SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2663

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CISTM – Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato 195/19. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ 00.457.318/0001-04. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 30/12/2019. Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2019, Pregão Presencial nº 12/2019 e art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:FD41B645

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 447/2019

PORTARIA N° 447, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNA EQUIPE DE ASSESSORIA TÉCNICA À VISTA DO CONTRATO N° 33/2019, REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2019.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o Processo Licitatório n° 20/2019, Tomada de Preços n° 01/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos seguintes serviços: Lote 01 - Reforma do telhado da Câmara Municipal de Curvelo e Lote 02 – Manutenção das esquadrias da Câmara Municipal de Curvelo;
Considerando que se logrou vencedora do referido certame a CONSTRUTORA MHM LTDA EPP – CNPJ nº 00.594.381/0001-84;
Considerando o disposto no item 16 - DA FISCALIZAÇÃO, constante do Edital TP 01/2019, infra-assinado:
"16.1 – A execução da obra será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização por equipe técnica e administrativa designada pela Câmara Municipal de Curvelo - MG.
16.1.1 – A Câmara definirá a Assessoria Técnica tão logo se iniciem as obras."
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada equipe de Assessoria Técnica da Câmara Municipal de Curvelo, para atuar durante a execução do Contrato n° 33/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos seguintes serviços: Lote 01 - Reforma do telhado da Câmara Municipal de Curvelo e Lote 02 – Manutenção das esquadrias da Câmara Municipal de Curvelo, assim composta:
Dr. Marco Antônio Nogueira Galuppo, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MG n° 57.550/D, Servidor Público Municipal, lotado na Prefeitura Municipal de Curvelo;
Dr. Leonardo de Ávila, Procurador do Legislativo, inscrito na OAB/MG sob o n° 71.671;
Karine Adriane Santos Nardy, Engenheira Civil, inscrita no CREA/MG sob o n° 177.435/D, membro integrante da Empresa Marka Arquitetura e Engenharia, contratada nos termos da Cláusula Terceira do Contrato n° 14/2019; para, dentre outros, acompanhar e fiscalizar os serviços objetos do contrato n° 33/2019;
Art. 2°. São atribuições da Equipe de Assessoria Técnica:
I - Deliberar quanto a aceitação dos profissionais designados pela CONSTRUTORA MHM LTDA EPP – CNPJ nº 00.594.381/0001-84, empresa vencedora da Licitação - Tomada de Preços n° 01/2019 – Processo Licitatório n° 20/2019;
II - Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Servidor Fiscal do Contrato n° 33/2019, a execução dos serviços;
III - Outras atividades afins à Tomada de Preços n° 01/2019;

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de dezembro de 2019.

VEREADOR LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:7BE09A27

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 33/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
Extrato do Contrato Administrativo n° 33/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços: Lote 01 - Reforma do telhado da Câmara Municipal de Curvelo; e Lote 02 – Manutenção das esquadrias da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – CONSTRUTORA MHM LTDA EPP, CNPJ nº 00.594.381/0001-84. Valor: R$ 602.705,80 (seiscentos e dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos). Período de Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, conforme o disposto no referido contrato. Dotação Orçamentária: **01.01.01.01.031.0001.1052.4.4.90.51.00.1.00.00-2.**

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente em Exercício.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F40EE7F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, através da Pregoeira designada pela Portaria n° 374/2019, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 21/2019 – Pregão Presencial n° 08/2019.
OBJETO: Registro de Preços para locação de máquinas reprográficas monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de material de consumo, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com franquia máxima mensal de 24.000 cópias monocromáticas e 500 cópias policromáticas, para atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora: COPYCENTRO LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.487.928/0001-42.
Valor Global: R$ 31.716,10 (trinta e um mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos).

HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Curvelo, 30 de dezembro de 2019.

VEREADOR LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4D370553

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO N. 24 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta a realização do projeto **Parlamento Jovem de Minas**, edição 2020.
A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e, com base no disposto na Resolução 841, de 30 de outubro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º O projeto **Parlamento Jovem de Minas,** instituído pela Resolução n. 841, de 30 de outubro de 2009, em sua edição 2020, que será realizada em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e PUC – Minas, terá como tema **"Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável",** subdividido nos seguintes subtemas:
I – Mudanças Climáticas e proteção da biodiversidade;
II – Práticas Sustentáveis e desenvolvimento econômico;
III – Recursos hídricos e saneamento básico.
Parágrafo único. Outras parcerias para a execução do projeto poderão ser firmadas mediante termo próprio.
Art. 2º A Câmara Municipal de Poços de Caldas integra o polo regional denominado Polo Sudoeste, constituído pelas seguintes cidades: Guaxupé, Poços de Caldas, São Sebastião do Paraíso, Itaú de Minas, Caldas, Botelhos e Passos – sendo a primeira sede regional.
Art. 3º O **Parlamento Jovem de Minas** na etapa municipal será integrado por estabelecimentos de ensino localizados no município de Poços de Caldas, que tenham alunos matriculados no Ensino Médio Regular.
Parágrafo único. A inscrição da escola se dará mediante a assinatura do respectivo Formulário de Adesão, que deverá ser protocolado na recepção da Câmara de 3 a 7 de fevereiro de 2020, das 12 às 18 horas.
Art. 4º A Câmara Municipal oferecerá 80 (oitenta) vagas para o **Parlamento Jovem de Minas** edição 2020, distribuídas proporcionalmente ao número de escolas inscritas.
Art. 5º Cada escola deverá escolher internamente os participantes do projeto, encaminhar as fichas de inscrição dos alunos e as respectivas autorizações dos responsáveis legais, no caso dos menores de 18 anos, à Escola do Legislativo de Poços de Caldas.
Art. 6º A Câmara Municipal poderá firmar parceria com instituição de ensino superior para atuação de universitários como **Agentes do Parlamento Jovem**.
Art. 7º Os eventos referentes à etapa municipal do **Parlamento Jovem de Minas** ocorrerão no período de março a junho de 2019, visando à integração às etapas regional e estadual.
Art. 8º A edição 2020 do projeto **Parlamento Jovem de Minas** terá as seguintes atividades:
I – oficinas de formação para monitores;
II – oficinas de formação para professores;
III – lançamento do projeto com a participação dos estudantes inscritos;
IV – oficinas de formação política e temática;
V – visitas guiadas relacionadas ao tema da edição 2020;
VI – encontro regional a ser realizado em Poços de Caldas no mês de abril/2020;
VII – oficinas preparatórias sobre a dinâmica da Plenária;
VIII – oficinas de diagnóstico local e elaboração de propostas;
IX – plenária final para votação e encaminhamento das propostas;
X – participação na etapa regional;
XI – participação na etapa estadual.
Art. 9º A dinâmica dos trabalhos obedecerá às seguintes regras:
I – cada escola deverá indicar um professor para atuar como monitor do projeto na escola com o objetivo de auxiliar os participantes na formação temática e, posteriormente, na elaboração de propostas, além de acompanhar os alunos na Cerimônia de Lançamento do Projeto, no Encontro Regional, nas oficinas temáticas, Cerimônia de Encerramento e, eventualmente, em atividades realizadas fora do município;
II – a Plenária Municipal será coordenada por alunos eleitos durante a execução do projeto;
III – as oficinas de trabalho ocorrerão de acordo com o cronograma disponibilizado pela Coordenação Municipal.
Parágrafo único. O coordenador e relator da Plenária Municipal contarão com o apoio das Assessorias da Câmara Municipal para auxílio nas atividades e sistematização do documento final.
Art. 10. A Plenária Municipal, destinada à discussão e votação das propostas elaboradas pelos estudantes durante a etapa municipal, obedecerá ao seguinte roteiro:
I – abertura;
II – eleição do coordenador e relator;
III – leitura do documento-base e levantamento dos pedidos de destaque;
IV – votação e aprovação em bloco, por maioria de votos, das propostas não destacadas;
V – apresentação oral, em até 2 (dois) minutos, dos destaques solicitados;
VI – discussão e votação, por maioria de votos, dos destaques;
VII – priorização das propostas aprovadas para compor o documento final da etapa municipal, que serão encaminhadas para integrar o documento-base da etapa regional;
VIII – escolha dos estudantes que participarão da etapa regional, obedecendo o critério de eleição dentre os alunos participantes da plenária;
IX – escolha do tema a ser sugerido para a próxima edição do PJ Minas, que será encaminhado pelos estudantes para discussão e votação na etapa regional;
X – encaminhamento das propostas aprovadas para o Legislativo Municipal.
§1º. Serão aceitos destaques para supressão, modificação de propostas ou aglutinação das propostas.
§2º. Os destaques serão discutidos um por vez, seguindo-se a ordem de inscrição aferida no processo de levantamento previsto no inciso III deste artigo.
§3º. Durante a fase de discussão dos destaques, a palavra será concedida por até 2 (dois) minutos aos participantes votantes, alternando-se um favorável e outro contrário à proposição, se houver divergência.
§4º. No decorrer da fase de discussão, os autores poderão retirar seus pedidos de destaque, caso se sintam contemplados por outros destaques ou por qualquer outro motivo.
§5º. Ainda durante a fase de discussão dos destaques, o autor de eventual destaque de aglutinação deverá, em primeiro momento, apenas indicar quais propostas pretende aglutinar, uma vez que as

aglutinações seguirão rito próprio nos termos dos §§ 7º e 8º deste artigo.
§6º. A votação a que se refere o inciso VI do caput se iniciará pelo destaque de supressão, quando houver.
§7º. A discussão e a votação dos destaques de aglutinação acontecerão depois de esgotados todos os outros destaques, antes da votação das propostas novas.
§8º. Os destaques de aglutinação ficarão prejudicados e não poderão ser discutidos ou votados quando uma das propostas for suprimida.
§9º. Para estar apto a se candidatar à Etapa Regional do **Parlamento Jovem de Minas** o aluno deverá ter, no mínimo, 70% de frequência nas oficinas previstas no cronograma do projeto.
Art. 11. Para a realização dos eventos do **Parlamento Jovem de Minas** ficam definidas as seguintes responsabilidades:
I – Da Câmara Municipal:
a) fornecimento de vale-transporte e de lanches para atender as atividades realizadas e, eventualmente, a contratação de profissionais para ministrar oficinas;
b) fornecimento de camisetas personalizadas para utilização durante as atividades;
c) despesas decorrentes ao material que será utilizado para a realização das oficinas;
d) despesas decorrentes do transporte rodoviário para outros municípios nas etapas regional e estadual, e nas eventuais reuniões de coordenação;
e) despesas decorrentes da alimentação dos alunos, coordenadores, monitores e professores nas etapas municipal, regional e estadual, encontros regionais e nas eventuais reuniões de coordenação fora do município;
h) despesas decorrentes da hospedagem na etapa estadual;
i) assessoria e apoio técnico para realização de todas as atividades;
j) emissão de certificado de participação;
II – Das Escolas:
a) disponibilizar um professor para atuar como monitor do projeto na escola, com o objetivo de auxiliar os participantes na formação temática e, posteriormente, na elaboração de propostas, além de acompanhar os alunos na Cerimônia de Lançamento do Projeto, no Encontro Regional, nas oficinas temáticas, na Cerimônia de Encerramento e, eventualmente, em atividades realizadas fora do município;
b) liberar o professor para participar das oficinas de formação;
c) disponibilizar horários específicos para a reunião dos alunos participantes com o professor, para a atividade de diagnóstico local e participação na oficina de elaboração das propostas;
d) disponibilizar o laboratório de informática para que os alunos tenham acesso à plataforma EAD da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de complementar a formação teórica;
e) providenciar junto aos pais as respectivas autorizações para participação nas atividades do **Parlamento Jovem de Minas**.
Art. 12. Fica nomeada coordenadora do projeto a servidora Taís Aparecida Ferreira.
Art. 13. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 20 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice- Presidente

MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:6F51E449

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO N. 25 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta a realização do projeto Gincana do Saber, edição de 2020.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e, com base no disposto na Resolução 837, de 10 de julho de 2019, RESOLVE:
Art. 1º A Gincana do Saber, projeto instituído pela Resolução n. 837, de 10 de julho de 2019, em sua edição de 2020 terá como tema o livro **Constituição em Miúdos.**
Art. 2º Poderão participar da edição 2020 da Gincana do Saber os alunos regularmente matriculados nos 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental II de escolas do município de Poços de Caldas.
Art. 3º A coordenação das atividades do projeto é atribuição da Escola do Legislativo de Poços de Caldas, que definirá o cronograma 2020.
Art. 4º Para participar da Gincana do Saber, as instituições de ensino devem se inscrever junto à Câmara Municipal.
§1º. A inscrição da escola se dará mediante a assinatura do respectivo Formulário de Adesão, que deverá ser protocolado na recepção da Câmara de 16 a 20 de março de 2020, das 12 às 18 horas.
§2º. Serão selecionadas até 15 escolas do município de Poços de Caldas, obedecendo à ordem cronológica do protocolo do Formulário de Adesão, garantida a participação de pelo menos 3 (três) escolas municipais, 3 (três) escolas estaduais e 3 (três) escolas privadas.
§3º. No ato da adesão, a escola deverá indicar um professor que será o monitor do projeto na escola, orientando os estudos preparatórios e a seleção das duplas que participarão da Gincana do Saber.
Art. 5º A Câmara Municipal poderá firmar parceria com instituição educacional para atuação de monitores na realização das oficinas de formação, elaboração das perguntas e respostas da Gincana do Saber, bem como organização dos trabalhos nos dias da competição.
Art. 6º O projeto será desenvolvido em duas etapas:
I – **1º etapa:** Gincana do Saber nas escolas;
II – **2º etapa:** Gincana do Saber na Câmara Municipal;
Art. 7º Na **primeira etapa,** serão desenvolvidas as seguintes atividades nas instituições de ensino que aderirem ao projeto:
I – palestra de apresentação do projeto e sobre o tema **O que é política, a Constituição Federal e a Divisão de Poderes**;
II – estudo do livro **Constituição em Miúdos**;
III – realização da Gincana do Saber nas escolas.
§1º. Para as atividades da primeira etapa, a escola deverá disponibilizar um projetor e equipamento de som.
§2º. A palestra será realizada para todos os alunos dos 8º e 9º anos, em data a ser agendada no mês de abril/2020, e a participação na atividade será pré-requisito para a participação do aluno na Gincana do Saber na escola.
§3º. O estudo do livro **Constituição em Miúdos** será orientado pelo professor indicado pela instituição, que deverá participar da formação prevista no cronograma disponibilizado pela coordenação.
§4º. A escola deverá fazer uma seleção prévia das seis duplas que participarão da Gincana do Saber na instituição, em data a ser agendada no mês de maio/2020.
§5º. A dupla que alcançar a maior pontuação em cada escola ficará classificada para a segunda etapa do projeto.
Art. 8º A dinâmica da Gincana do Saber nas escolas obedecerá às seguintes regras:
I – as 6 (seis) duplas selecionadas deverão ser indicadas à coordenação do projeto até a véspera da realização da gincana na escola;
II – a gincana terá 5 (cinco) rodadas: 3 (três) de perguntas de múltipla escolha (A, B e C) e 2 (duas) de perguntas abertas;
III – as perguntas devem ser respondidas sem nenhum tipo de consulta, sob pena de desclassificação da dupla;
IV – na primeira, segunda e terceira rodadas, cada dupla responderá uma pergunta por rodada, que serão do tipo alternativa, valendo 2 (dois) pontos cada resposta correta;
V – na quarta e quinta rodadas, cada dupla responderá uma pergunta por rodada, que serão do tipo aberta, valendo 4 (quatro) pontos cada resposta correta e 2 (dois) pontos para cada resposta parcialmente correta;
VI – uma resposta será considerada parcialmente correta se atender a 50% (cinquenta por cento) ou mais do conteúdo esperado;

VII – no caso de empate ao final deste ciclo de perguntas, serão feitas perguntas extras somente às duplas empatadas até que apenas uma se classifique.
§1º. Sempre que a resposta apontada for errada, a coordenação revelará a resposta correta visando ao aprendizado coletivo da temática.
§2°. Visando reforçar o caráter educativo e não competitivo da gincana, a dupla que não souber a resposta da pergunta que lhe for dirigida pode pedir auxílio a uma das outras duplas participantes que, respondendo corretamente, dividirá os pontos daquela resposta.
§3º. No caso do disposto no parágrafo anterior, cada dupla receberá 1 (um) ponto no caso da resposta estar correta para as perguntas de múltipla escolha e, no caso das perguntas abertas, cada dupla receberá 2 (dois) pontos, no caso da resposta estar correta e 1 (um) ponto no caso da resposta estar parcialmente correta.
§4º. Nas perguntas de desempate a dupla não poderá solicitar ajuda.
Art. 9º Na **segunda etapa** do projeto serão desenvolvidas as seguintes atividades na Câmara Municipal:
I – lançamento do projeto e visita orientada pela Câmara Municipal;
II – oficinas de formação política, baseadas no livro **Constituição em Miúdos**;
III – oficina temática e elaboração de propostas pelos participantes;
IV – votação das propostas e encaminhamento ao Legislativo Municipal;
V – realização da fase eliminatória da Gincana do Saber;
VI – realização da final da Gincana do Saber.
§1º. As escolas devem providenciar junto aos pais as respectivas autorizações para participação dos alunos inscritos na segunda etapa da Gincana do Saber, edição 2020.
§2º. Para os eventos que ocorrerem na segunda etapa do projeto, serão fornecidos vale-transporte e lanches.
§3º. A elaboração de propostas será realizada sob a orientação da coordenação e dos monitores do projeto.
§4º. A dupla vencedora da Gincana do Saber Municipal participará da Gincana do Saber Regional, cujas despesas decorrentes para a participação nesse evento serão custeadas pela Câmara Municipal.
Art. 10. A dinâmica da Gincana do Saber na Câmara Municipal será em duas fases: eliminatória e final.
Art. 11. A fase eliminatória acontecerá em 3 (três) datas a serem agendadas pela coordenação municipal e obedecerá às seguintes regras:
I – haverá 3 (três) rodadas de 5 (cinco) perguntas alternativas e 2 (duas) rodadas de perguntas abertas;
II – as perguntas devem ser respondidas sem nenhum tipo de consulta, sob pena de desclassificação da dupla;
III – na primeira, segunda e terceira rodadas, cada dupla responderá uma pergunta por rodada que serão do tipo alternativa, valendo 2 (dois) pontos cada resposta correta;
IV – na quarta e quinta rodadas, serão feitas perguntas abertas a cada uma das duplas, valendo 4 (quatro) pontos cada resposta correta e 2 (dois) pontos para cada resposta parcialmente correta;
V – a organização da gincana será responsável por avaliar se a resposta será aceita como correta, parcialmente correta ou incorreta;
VI – uma resposta será considerada parcialmente correta se atender a 50% (cinquenta por cento) ou mais do conteúdo esperado;
VII – serão classificadas para a fase final as 3 (três) duplas vencedoras de cada eliminatória e as 3 (três) duplas que mais pontuarem nas eliminatórias.
§1º. A participação de cada dupla na fase eliminatória será definida através de sorteio.
§2º. A dupla que não souber a resposta da pergunta que lhe for dirigida pode pedir auxílio a uma das outras duplas participantes.
§3º. No caso do disposto no parágrafo anterior, cada dupla receberá 1 (um) ponto no caso da resposta estar correta para as perguntas de múltipla escolha e, no caso das perguntas abertas, cada dupla receberá 2 (dois) pontos, no caso da resposta estar correta e 1 (um) ponto, no caso da resposta estar parcialmente correta.
§4º. Nas perguntas de desempate a dupla não poderá solicitar ajuda.
§5º. Só poderão participar da fase eliminatória e, consequentemente, da fase final da Gincana do Saber, alunos que tiverem pelo menos 70% (setenta por cento) de frequência nas oficinas realizadas na segunda etapa do projeto, sob pena de desclassificação caso um ou ambos os alunos que formem a dupla superem o número de faltas.
Art. 12. A fase final obedecerá às seguintes regras:
I – haverá 5 (cinco) rodadas de perguntas abertas;
II – as perguntas devem ser respondidas sem nenhum tipo de consulta, sob pena de desclassificação da dupla;
III – cada resposta correta vale 4 (quatro) pontos e cada resposta parcialmente correta vale 2 (dois) pontos;
IV – a organização da gincana será responsável por avaliar se a resposta será aceita como correta, parcialmente correta ou incorreta;
V – uma resposta será considerada parcialmente correta se atender a 50% (cinquenta por cento) ou mais do conteúdo esperado;
VI – ganhará a dupla com maior pontuação ao final de todas as rodadas.
§1º. A dupla que não souber a resposta da pergunta que lhe for dirigida pode pedir auxílio a uma das outras duplas participantes.
§2º No caso do disposto no parágrafo anterior, cada dupla receberá 2 (dois) pontos no caso da resposta estar correta e 1 (um) ponto no caso da resposta estar parcialmente correta.
§3º. Nas perguntas de desempate a dupla não poderá solicitar ajuda.
Art. 13. Durante a realização do projeto Gincana do Saber receberão premiação:
I – todas as duplas vencedoras da Gincana do Saber nas escolas;
II – as duplas primeira, segunda e terceira colocadas da etapa final da Gincana do Saber municipal, assim como suas respectivas escolas.
§1º. Os participantes da segunda etapa também receberão certificados, assim como os professores e monitores que atuarem no projeto.
§2º. As despesas relativas à premiação oferecida aos participantes serão custeadas pela Câmara Municipal.
Art. 14. As despesas relativas ao material disponibilizado para palestras, oficinas e realização das gincanas serão custeadas pela Câmara Municipal.
Art. 15. Fica nomeada coordenadora do projeto a servidora Taís Aparecida Ferreira.
Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 20 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice- Presidente

MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:E0C1BC65

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ESCOLA DO LEGISLATIVO - PARLAMENTO JOVEM 2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, através da Escola do Legislativo, com fundamento no art. 4º, inciso VI da Resolução n. 841, de 30 de outubro de 2019, apresenta **Edital de Chamamento Público** para abrir inscrições para instituições de ensino superior que queiram participar do projeto **"Parlamento Jovem de Minas 2020",** de forma gratuita e voluntária.
As instituições interessadas firmarão parceria com a Câmara Municipal de Poços de Caldas e deverão disponibilizar universitários devidamente matriculados no curso de Direito que atuarão no projeto **"Parlamento Jovem 2020"** como monitores nas seguintes atividades:
a) elaboração e atuação em oficinas de formação política;
b) apoio na elaboração e na votação das propostas dos participantes do projeto.
Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para alunos universitários que serão rateadas entre as instituições que manifestarem interesse até o dia 14 de fevereiro de 2020, através do seguinte endereço eletrônico: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br
No e-mail a instituição deverá encaminhar **o nome** e o **contato dos alunos indicados** para seleção, que será realizada pela Escola do Legislativo.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, através da Escola do Legislativo, emitirá certificado aos alunos participantes com carga horária correspondente às horas de atividades realizadas pelo estudante.
Maiores informações pelo telefone (35) 3729-3877 com Taís Ferreira.

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:E4A1D760

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ESCOLA DO LEGISLATIVO - GINCANA DO SABER 2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Câmara Municipal de Poços de Caldas, através da Escola do Legislativo, com fundamento no art. 6º, I e IV e 8º da Resolução n. 837, de 10 de julho de 2019, apresenta **Edital de Chamamento Público** para abrir inscrições para instituições de ensino superior que queiram participar do projeto **"Gincana do Saber 2020"** de forma gratuita e voluntária.
As instituições interessadas firmarão parceria com a Câmara Municipal de Poços de Caldas e deverão disponibilizar universitários devidamente matriculados no curso de Direito que atuarão no projeto **"Gincana do Saber 2020"** como monitores nas seguintes atividades:
a) palestras acerca dos seguintes temas: O que é política, a Constituição Federal e a Divisão de Poderes nas escolas do município de Poços de Caldas;
b) elaboração e atuação em oficinas de formação sobre o livro "Constituição em Miúdos";
c) validação das respostas nos dias da competição.
Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para alunos universitários que serão rateadas entre as instituições que manifestarem interesse até o dia 21 de fevereiro de 2020, através do seguinte endereço eletrônico: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br
No e-mail a instituição deverá encaminhar o **nome e o contato dos alunos indicados** para seleção que será realizada pela Escola do Legislativo.
A Câmara Municipal de Poços de Caldas, através da Escola do Legislativo, emitirá certificado aos alunos participantes com carga horária correspondente às horas de atividades realizadas pelo estudante.
Maiores informações pelo telefone (35) 3729-3877 com Taís Ferreira.

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:DBB62F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE CONTRATO N° 00010/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00016/2019, DISPENSA Nº 00015/2019. Regiana Aparecida de Morais Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do contrato número 00010/2019 referente ao processo para a contratação de empresa especializada em locação de veículos para o transporte de vereadores da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG para participação em curso na cidade de Belo Horizonte, com o tema "Conselho de políticas públicas, programas e melhoria nos municípios", nos dias 10 a 13 de dezembro de 2019. Duração: 06/12/2019 a 31/12/2019. Fornecedor: TRANSCOMPE LTDA - EPP - CNPJ: 64.469.919/0001-01 – Valor: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 06/12/2019.

São Bento Abade - MG, 06 de dezembro de 2019.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:F9E8A69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO PRESENCIAL N° 0013/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 0013/2019. Extrato de adjudicação. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público que o objeto da licitação pregão presencial n° 0013/2019, ITEM 1 – Serviços de engenharia na reforma nas salas destinadas ao CMVALPI na sede da AMAPI na cidade de Ponte Nova/MG, foi adjudicado em favor da empresa Pontal Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 01.953.901/0001-60, que apresentou a proposta vencedora no valor GLOBAL de R$ 69.765,92; e ITEM 2 - Serviços de engenharia na reforma da sede da Casa Lar na cidade de Oratórios/MG, foi adjudicado em favor da empresa Pontal Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 01.953.901/0001-60, que apresentou a proposta vencedora no valor GLOBAL de R$ 19.665,74.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:FB9847BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO PRESENCIAL N° 0013/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 0013/2019. Extrato de homologação. O CIMVALPI faz tornar público que o Presidente do Consórcio, Silvério Joaquim Aparecido da Luz, Prefeito do Município de Rio Doce, homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro do CIMVALPI, Wellington Untaler da Silva, para o objeto de contratação de empresas de engenharia na reforma nas salas destinadas ao CMVALPI na sede da AMAPI na cidade de Ponte Nova/MG e reforma da sede da Casa Lar na cidade de Oratórios/MG, realizado em favor das propostas vencedoras apresentadas pelas empresas: ITEM 1 - Reforma nas salas destinadas ao CMVALPI na sede da AMAPI na cidade de Ponte Nova/MG, no GLOBAL de R$ 69.765,92, Pontal Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 01.953.901/0001-60. ITEM 2 - Reforma da sede da Casa Lar na cidade de Oratórios/MG, no GLOBAL de R$ R$ 19.665,74, Pontal Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 01.953.901/0001-60.

SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ,
Presidente do Consórcio.

Ponte Nova, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:AF7D4CB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO PRESENCIAL N° 0013/2019. CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 0013/2019. Convocação assinatura do contrato de prestação de serviço. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público a convocação da empresa Pontal Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 01.953.901/0001-60, para comparecer à sede do CIMVALPI, no prazo assinalado no edital visando a assinatura do contrato de prestação de serviço.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:AAFB13EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
PORTARIA

PORTARIA 003/2019

CRIA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS - IPREM E DEFINE SUAS DIRETRIZES.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG - IPREM no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 22 da Lei Municipal n.º1.945 de 20 de dezembro de 2005 e do artigo 11 da lei 2.668/17 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM pela presente Portaria, com atribuições e responsabilidades da função:

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de modelo de governança de Tecnologia da Informação (TI);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer papéis e responsabilidades que permitam garantir aos Segurados, Beneficiários e Processos Administrativos Previdenciários deste Instituto dentro de um perfil de Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade;

CONSIDERANDO que a área de Tecnologia da Informação caminha rumo à Governança de TI, visando se adequar às boas práticas do mercado, especialmente no campo previdenciário municipal próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e padrões para garantir um ambiente tecnológico controlado e seguro de forma a oferecer todas as informações previdenciárias necessárias aos segurados, beneficiários e aos Processos Administrativos deste Instituto com integridade, confidencialidade e disponibilidade;

CONSIDERANDO a constante preocupação com a qualidade e celeridade na prestação de serviços previdenciários aos segurados e beneficiários deste Instituto;

R E S O L V E:

Criar a Política de Segurança da Informação do Instituto de Previdência do Município de Três Marias e suas diretrizes.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 1º Para fins deste ato considera-se:

Confidencialidade: garantia de que o acesso à informação seja obtido apenas por pessoas autorizadas;

Integridade: salvaguarda de exatidão da informação previdenciária e dos métodos de processamento;

Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação previdenciária e aos recursos correspondentes sempre que necessários;

Recursos de Tecnologia de Informação: qualquer equipamento eletrônico, dispositivo, serviço, infraestrutura ou sistema de processamento da informação, ou as instalações físicas que os abriguem;

• **Usuários de Tecnologia de Informação:** servidores autárquicos e servidores municipais ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, requisitados e cedidos, desde que previamente autorizados, bem como, estagiários, empresas terceirizadas ou outros que se encontrem a serviço do Instituto, utilizando, em caráter temporário, os recursos tecnológicos no âmbito da autarquia previdenciária municipal;

• **Ativos de Tecnologia de Informação**: qualquer mecanismo de software ou dispositivo de hardware que compõem a infraestrutura da tecnologia de informação do Instituto, utilizado como ferramenta de trabalho para o desempenho funcional dos seus servidores;

Segurança da Informação: conjunto de medidas que tem como objetivo o estabelecimento dos controles necessários à proteção das informações durante sua criação, aquisição, uso, transporte, guarda e descarte, contra destruição, modificação, comercialização ou divulgação indevidas e acessos não autorizados, acidentais ou intencionais, garantindo a continuidade dos serviços e a preservação de seus aspectos básicos de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º A Política de Segurança da Informação do IPREM obedecerá às seguintes diretrizes:

Estabelecer e promover ações para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das informações previdenciárias em meio computacional;

Mitigar os riscos associados à dependência da organização em relação ao uso massivo da TI previdenciária;

Definir as atribuições e responsabilidades relativas ao processo de estabelecer e promover a aplicação da Política de Segurança da Informação do IPREM.

Os recursos de tecnologia da informação adquiridos pelo Instituto e disponibilizados na sua área de abrangência previdenciária, bem como as informações geradas, integram o patrimônio e destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades do serviço autárquico municipal, cabendo ao seu usuário zelar pela conservação, dispensando-lhe, no uso diário, os cuidados que exigirem.

A área de Tecnologia da Informação já fornece identificação e senha de acesso inicial à rede corporativa, de uso pessoal e intransferível, cabendo ao usuário mantê-la em sigilo, sendo vedada a sua cessão ou empréstimo sob qualquer pretexto a terceira pessoa.

A solicitação de identificação e senha de acesso inicial deverá ser feita pelo Superintendente, para onde o usuário está desempenhando suas atividades funcionais, por meio de formulário específico ou por e-mail.

A senha de acesso inicial deverá ser alterada pelo usuário, quando este acessar pela primeira vez a rede corporativa municipal. Os atos decorrentes da utilização dos sistemas de informática, por meio de

conta de acesso com identificação e senha, são de responsabilidade do usuário ao qual a conta está formalmente vinculada.

Após o término das atividades funcionais realizadas na estação de trabalho, o usuário deverá efetuar o encerramento da seção (logoff), evitando o acesso indevido por outro usuário e desligar os equipamentos que estavam em uso.

Deverão ser implantadas políticas para criação, renovação, bloqueio e expiração de senhas, com o intuito de aumentar o nível de segurança da rede corporativa.

O privilégio de administrador na estação de trabalho somente será concedido ao técnico de informática do IPREM, que necessita de acesso privilegiado à estação somente para casos excepcionais. Nos demais casos fará o acesso via login no sistema.

Os direitos de acesso serão concedidos de maneira seletiva, de acordo com a necessidade de cada unidade administrativa e com a atribuição referente ao cargo do usuário, mediante deferimento de perfis e níveis de acesso elaborados pela área de Tecnologia da Informação.

Os direitos de acesso a cada recurso serão configurados pela área de Tecnologia da Informação, devendo ser observadas as necessidades do serviço, e poderão ser retirados ou restringidos por solicitação do Superintendente. A solicitação de acesso ao sistema de informação de uso da Autarquia Municipal somente poderá ser feita por escrito e deferida somente pelo Superintendente.

O acesso à internet dar-se-á, exclusivamente, por intermédio dos meios autorizados e configurados pela área de Tecnologia da Informação. Excetuando-se os casos previstos neste ato, o acesso à internet provido pela rede do Instituto deve restringir-se às páginas com conteúdo estritamente relacionado com as atividades desempenhadas pelo órgão.

Possuem acesso à internet os servidores contratados, cedidos e servidores de cargo em comissão em exercício e com identificação de acesso à rede do IPREM. Em casos excepcionais de serviços necessários, estagiários poderão ter acesso à internet durante o período de estágio, observando as disposições aqui enumeradas, desde que seja formalmente solicitado e justificado pelo responsável da unidade onde está sendo prestado o estágio, autorizado pela Superintendente.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES AOS USUÁRIOS DE TI

Art. 3º Constitui atribuições comuns aos usuários de TI do IPREM:

Cabe a todos os usuários de TI do IPREM observar e adotar as ações de Política de Segurança da Informação previdenciária municipal.

Os usuários de TI devem utilizar os recursos de Tecnologia da Informação, de propriedade do IPREM, somente para fins corporativos, no interesse da administração e para as tarefas a que se destinam.

É considerada imprópria a utilização destes recursos para propósitos particulares ou não autorizados.

A capacitação deverá basear-se nas responsabilidades e papéis previstos na Política de Segurança da Informação, sem prejuízo de conteúdos que estejam fora do escopo da norma, mas podem contribuir para sua melhoria.

Adotar a Política de Segurança da Informação, seus normativos, alterações, atualizações e quaisquer ações decorrentes da aplicação das normas previstas serão comunicados aos usuários de TI através das ferramentas de correio eletrônico e site do IPREM.

O usuário deve manter, sempre que possível cópia dos arquivos de trabalho nas unidades lógicas de armazenamentos de rede disponibilizadas pela área de Tecnologia da Informação.

Cada usuário é responsável pela Segurança da Informação no Órgão e deve conhecer, entender e cumprir as diretrizes, normas, procedimentos e instruções integrantes da política de segurança da informação, zelando pela correta aplicação das medidas de proteção.

O usuário que apagar, destruir, modificar ou, de qualquer forma, inutilizar, total ou parcialmente, arquivo ou programa de computador, fizer uso, de forma indevida ou não autorizada, dos equipamentos de informática, bem como agir em desacordo com os termos deste ato, fica sujeito à aplicação das penalidades administrativas, civis e penais, se for o caso.

O acesso ao ambiente físico da rede – servidores, cabos de rede, racks, switches, entre outros – é limitado aos técnicos da área de Tecnologia da Informação. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste ato serão dirimidos pela Superintendente do IPREM.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES AOS USUÁRIOS DE TI

Art. 4º Constitui como vedação ao usuário da tecnologia da informação:

Utilizar mecanismos com o objetivo de descaracterizar o acesso indevido às páginas ou serviços proibidos neste documento;

Instalar em qualquer computador programas ou softwares que não tenham sido adquiridos pelo Instituto e homologados pela área de Tecnologia da Informação, com exceção daqueles que solicitados formalmente e homologados, bem como a adição ou a execução de qualquer documento, planilha ou arquivo alheios às atividades do IPREM;

Copiar programas de computador, licenças de software e sistemas implantados nas estações de trabalho, quer seja para uso externo, quer seja para uso em outra estação de trabalho na unidade do IPREM;

Instalar quaisquer periféricos, componentes, placas de hardware que não tenham sido adquiridos pelo IPREM, exceto nos casos de comprovada necessidade e com acompanhamento de técnico qualificado da área de Tecnologia da Informação;

Utilizar microcomputadores particulares, portáteis ou não, na rede do IPREM, exceto em casos de comprovada necessidade, e mediante anuência da área de Tecnologia da Informação, que acompanhará para que sejam, obrigatoriamente, adotados os padrões de segurança estabelecidos pelo IPREM;

Conectar equipamentos de rede sem fio, exceto os que forem homologados pela área de Tecnologia da Informação;

Utilizar correios eletrônicos que não sejam homologados pela área de Tecnologia da Informação, ou utilizar mecanismos com o objetivo de descaracterizar o uso indevido do correio eletrônico;

Armazenar arquivos não relacionados com as atividades institucionais nas unidades de rede, tais como: músicas, vídeos e fotos e arquivos que não sejam correlacionados as atividades desenvolvidas;

Compartilhar de recursos ou ativação de serviços de rede nas estações de trabalho, ou de qualquer outra ação que possa comprometer a segurança da rede corporativa.

CAPÍTULO V

DO USO DE SITES E E-MAIL CORPORATIVO

Art. 5º Constitui regras quanto a utilização de softwares e sites de navegação:

O acesso aos sítios e serviços que estejam enquadrados como uso indevido, mas que sejam necessários ao desempenho das atribuições funcionais do usuário, será liberado mediante autorização por escrito do Superintendente do IPREM;

Não constitui utilização indevida o acesso a sítios que possam ser úteis ao desenvolvimento das atividades funcionais do usuário, ou sítios bancários, sítios de notícias, sítios de pesquisa e busca;

A área de Tecnologia da Informação, sempre que possível, poderá registrar os endereços das páginas acessadas pelos usuários, e sendo comprovada a utilização indevida, o acesso à internet do usuário será bloqueado, e a chefia imediata será comunicada para as providências cabíveis.

Os parâmetros de configuração dos computadores serão definidos pela área de Tecnologia da Informação, que levará em conta os requisitos de segurança, estabilidade, confiabilidade e padronização do ambiente computacional do IPREM. Assim não será autorizada modificação efetuada em parâmetros diferentes das definições estabelecidas.

Os programas e sistemas utilizados pelo IPREM somente podem ser instalados nas estações de trabalho por pessoas autorizadas pela área de Tecnologia da Informação, podendo ser feita, inclusive, por meio de programas de gerenciamento remoto.

O usuário deverá utilizar o correio eletrônico institucional para os objetivos e funções próprios e inerentes às suas atribuições funcionais. O usuário deverá manter a capacidade de armazenamento de sua caixa postal, eliminando as mensagens desnecessárias. Caso o usuário venha a receber mensagens externas de conteúdo não apropriado, deverá excluí-las no primeiro acesso à caixa postal após o recebimento das mesmas.

Caracteriza-se uso inapropriado do serviço de Correio Eletrônico enviar mensagens contendo:

Texto obsceno, ilegal, antiético, preconceituoso ou discriminatório;
Conteúdo calunioso ou difamatório;
Vírus ou qualquer programa danoso;
Material de natureza político-partidária ou sindical ou material protegido por leis de propriedade intelectual;
Entretenimentos e correntes;
Assuntos ofensivos;
Imagens, áudio ou vídeo que não estejam relacionados ao desempenho das atividades funcionais;
Arquivos executáveis de qualquer tipo;
Mensagens comerciais não solicitadas, também conhecidas como spam;
Outros conteúdos notadamente fora do contexto do trabalho desenvolvido.

As mensagens ou arquivos eletrônicos com assinaturas digitais e cujos certificados forem emitidos por entidades certificadoras que façam parte da ICP-Brasil são considerados documentos oficiais no âmbito deste Instituto.

CAPÍTULO VI
DAS PROIBIÇÕES DE USO

Art. 6º Constituem abaixo o uso indevido e inadequado do serviço de acesso à internet as seguintes ações previstas:

Acessar páginas de conteúdo considerado ofensivo, ilegal ou impróprio, tais como: pornografia, pedofilia, racismo, comunidades de relacionamento pessoal, jogos de azar, dentre outros semelhantes;

Utilizar programas de troca de mensagens em tempo real (bate-papo), exceto os definidos como ferramenta de trabalho e homologados pela área de Tecnologia da Informação;

Acessar páginas de áudio e vídeo em tempo real, ou sob demanda, exceto nos casos de comprovada necessidade, mediante solicitação à área de Tecnologia da Informação;

Obter na Internet arquivos (download) que não estejam relacionados com suas atividades funcionais, a saber: imagens, áudio, vídeo, jogos e programas de qualquer tipo;

Acessar endereços (sites) que apresentem vulnerabilidade de segurança ou possam comprometer de alguma forma a segurança e integridade da rede de computadores deste Instituto.

CAPÍTULO VII
DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art.7º Cabe à área de Segurança da Informação:

Promover as ações necessárias para a disponibilização da infraestrutura técnica de segurança e aplicação das normas de segurança;

Promover continuamente iniciativas de capacitação para servidores nos procedimentos de segurança que envolva o uso da Tecnologia da Informação, de forma a minimizar ocorrência de problemas de segurança, sem prejuízo das normas internas específicas sobre capacitação;

Promover a comunicação e dar publicidade das normas e ações previstas na Política de Segurança da Informação.

CAPÍTULO VIII
DO ÂMBITO E DA APLICAÇÃO

Art.8º A Política de Segurança da Informação aplica-se a todos aqueles autorizados a fazerem uso dos ativos de TI, no âmbito da rede de computadores do IPREM.

Parágrafo único. Aplica-se ainda esta política, no que couber, ao relacionamento do IPREM com outros órgãos públicos ou entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IX
DA CAPACITAÇÃO

Art.9º A proposta de capacitação dos servidores envolvidos nos procedimentos de segurança deverá ser anualmente encaminhada ao Superintendente.

Parágrafo único. A capacitação deverá basear-se nas responsabilidades e papéis previstos na Política de Segurança da Informação, sem prejuízo de conteúdos que estejam fora do escopo da norma, mas podem contribuir para sua melhoria.

CAPÍTULO X
DO DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA

Art.10º O descumprimento das normas referentes à política de segurança da informação deste Instituto poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação vigente, sanções administrativas, civis e penais, assegurada aos envolvidos a ampla defesa.

Parágrafo único. Os modelos de declaração de compromisso e de ciência das normas de Segurança da Informação vigentes no IPREM estão presentes no ANEXO I.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Marias, 17 de dezembro de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM

SILVIO APARECIDO SOBRINHO
Presidente do Conselho Administrativo do IPREM.

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:
Nº DO CONTRATO:

NOME DA EMPRESA CONTRATADA:
CNPJ DA CONTRATADA:
OBJETO RESUMIDO:
VIGÊNCIA CONTRATUAL:

TERMO:
O <Contratante>, sediado em <Endereço Contratante>, CNPJ n.º <CNPJ Contratante>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <Contratada>, sediada em <Endereço Contratada>, CNPJ n.º <CNPJ Contratada>, doravante denominada CONTRATADA;
CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º <n° contrato / ano> doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;
CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 003/2019, de 17 de dezembro de 2019, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES
Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:
I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.
II. Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestritas, obtidas por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.
III. Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiro.
IV. Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
V. Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO DE COMPROMISSO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS
Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo INFORMAÇÃO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, publicações, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, projetos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominado INFORMAÇÕES, a que, diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.
§1° – Comprometem-se as partes a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.
§2° – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.
§3°– As obrigações constantes deste TERMO DE COMPROMISSO não serão aplicadas àquelas informações que:
I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
II. Tenham sido comprovada e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO DE COMPROMISSO;
III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.
§1° – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.
§2° – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO DE COMPROMISSO bem como da natureza sigilosa das informações.
I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO DE COMPORMISSO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.
§3° – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.
§4° – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO DE COMPROMISSO.
I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.
§5° – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, prepostos, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.
§6° – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:
I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas

derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;
III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e
IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislação em vigor que trata desse assunto, podendo culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.
§1° – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.
§2° – O disposto no presente TERMO DE COMPROMISSO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.
§3° – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:
I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;
III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
IV. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
V. O presente TERMO DE COMPROMISSO somente poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO firmado pelas partes;
VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO DE COMPROMISSO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;
VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Contratante
Local, dia/mês/ano. .
Nome do Responsável Pelo Contratante
Cargo

Contratada
Local, dia/mês/ano
Nome do Responsável pela Contratada
Cargo/ CPF

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:77A3355B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA CONCESSÃO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – MODALIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

Credenciado Contratado:
CLIMETRO CLINICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 11.120.379/0001-90. Vigência do Contrato: 12/11/2019 A 11/11/2020.

Três Marias, 27 de dezembro de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente
IPREM

Publicado por:
Fátima Ferraz
Código Identificador:9B3179E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA CONCESSÃO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – MODALIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

Credenciado Contratado:
ADRIANO MOURA BRITO ME – CNPJ: 13.433.298/0001-75. Vigência do Contrato: 12/11/2019 A 11/11/2020.

Três Marias, 27 de dezembro de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente
IPREM

Publicado por:
Fátima Ferraz
Código Identificador:4E041DCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA CONCESSÃO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – MODALIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
Credenciado Contratado:
FABIANO CARDOSO DE DEUS – CPF: 038.741.976-46. Vigência do Contrato: 12/11/2019 A 11/11/2020.

Três Marias, 27 de dezembro de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente
IPREM

Publicado por:
Fátima Ferraz
Código Identificador:CAF3F265

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA CONCESSÃO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – MODALIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
Credenciado Contratado:
FABIANO CARDOSO DE DEUS – CPF: 038.741.976-46. Vigência do Contrato: 12/11/2019 A 11/11/2020.

Três Marias, 27 de dezembro de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente
IPREM

Publicado por:
Fátima Ferraz
Código Identificador:CB8BFA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº042/2019 – PROCESSO Nº058/2019

O pregoeiro informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 042/2019, Aquisição de combustíveis e derivados para manutenção da frota da propriedade da Prefeitura Municipal de Açucena /MG, e em atendimento às Resoluções de Politicas Públicas da Saúde Indígena nº 5263/2016, 4997/2015, 4202/2014, 5972/2017, para exercício de 2020, foi: POSTO ACUCENA LTDA.

Açucena, 30 de dezembro de 2019.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F8C53D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº: 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 EM: 22/04/2019
Objeto: compra de EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - NOTEBOOK, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta de emenda parlamentar 190306.999/1177-03. Conforme ata constante dos autos HOMOLOGO o presente certame, conforme ata da sessão do dia 22/04/2019, onde o pregoeiro DECLAROU LICITAÇÃO FRACASSADA**.**

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:E0A0CC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 303/2019

DECRETO Nº 303/2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da administração pública municipal, no dia 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde adotará providências no sentido de manter a prestação de serviços essenciais à população.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 30 de dezembro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:E99FA8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, no exercício de suas atribuições legais, torna público a ratificação do processo de inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa, Nobre Produções e Eventos Musicais EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.048.420/0001-71, para apresentação de um show com a Banda Só Pra Chamegar, a ser realizado no dia 31/12/2019, pelo valor total de R$ 11.500,00, em praça pública, visando a comemoração do Reveillon 2019, com respaldo legal no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, conforme processo nº 142/2010, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.

Extrato de Contrato n 177/2019, Inexigibilidade n° 13/2019. Contratada: Nobre Produções e Eventos Musicais EIRELI,. Objeto: Prestação de serviços artísticos para apresentação de um show com a Banda Só Pra Chamegar, para a comemoração do Reveillon 2019, Valor Total R$ 11.500,00. Vigência: 02 de janeiro de 2019.

Arinos 30 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:48C59AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

O Prefeito Municipal de Arinos no exercício de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93. HOMOLOGA, o Pregão Presencial nº 025/2019, Adjudicando os itens 01, 03, 04, 05 e 07 à empresa: Buritis Atacado Varejo .Itens: 02 e 06 à empresa: JLM Distribuidora Eireli.

Arinos 30 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:0B50C8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extratos dos Contratos do Pregão Presencial nº 25/2019- Prefeitura Municipal de Arinos, e as Empresa: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI, contrato nº 178/2019, Valor Global R$15.075,00 JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, contrato nº 179/2019, Valor Global R$ 9.933,00. Vigências 31/12/2020.

Arinos 30 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E7B97E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 062/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 062/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou termo aditivo para prorrogação de prazo do contrato relacionado, da seguinte forma, Contrato Administrativo N° 062/2018 - JOSE MARIA COSTA – CPF: 427.433.546-15, celebrado nos autos do PAL 047/2018 - DISPENSA 011/2018. Objeto do termo aditivo: Alterar o prazo de vigência do contrato 062/2018, passando o termino de sua vigência para 31/12/2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:6295296E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PAL 019/2019 - INEXIGIBILIDADE 002/2019

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS RELACIONADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou termos aditivos para prorrogações de prazos dos contratos relacionados, da seguinte forma:
Contrato Administrativo **N° 059/2019** - ANTONIO DIMAS DA SILVA – CPF: 528.049.338-49.
Contrato Administrativo **N° 060/2019** – DARIO LOPES GONÇALVES – CPF: 188.600.148-08.
Contrato Administrativo **N° 061/2019** – JAIR RODRIGUES DE SOUZA – CPF: 098.810.538-11.
Contrato Administrativo **N° 062/2019** – JEREMIAS VIANA DE PAULA – CPF: 045.092.976-02.
Contrato Administrativo **N° 063/2019** – NILTON RODRIGUES ARAUJO – CPF: 053.149.216-85
Contrato Administrativo **N° 064/2019** – VANDERLEI VIEIRA GOMES – CPF: 187.199.918-94,
celebrados nos autos do PAL **019/2019** - INEXIGIBILIDADE **002/2019**. Objeto do termo aditivo: Alterar o prazo de vigência dos contratos, passando o termino de suas vigências para 31/12/2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:D1C2B665

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ERRATA REFERENTE AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **ERRATA** referente ao I Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 074/2019**. Onde se lê:** ... Implantação e modernização de infraestrutura esportiva no campo de futebol de Levliveldia, distrito de Berilo/MG .... **Leia-se:** ... Realização de calçamentos em vias públicas e adequação no entorno do mercado municipal de Lelivéldia, distrito de Berilo/MG ....

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:C3D150CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L N° 062/2019 INEXIGIBILIDADE N° 008/2019 CREDENCIAMENTO N° 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do P.A.L **N° 062/2019** INEXIGIBILIDADE **N° 008/2019** CREDENCIAMENTO **N° 004/2019**. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTES, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE LELIVÉLDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Data da Ratificação 30/12/2019. Valor **R$ 49.880,00.**

Berilo, 30 de Dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:05C6A512

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 078/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **II TERMO ADITIVO** do **CONTRATO N° 078/2019 – BARBARA DE SOUZA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o N° 27.839.086/0001-05. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato **N° 078/2019**, passando seu vencimento para o dia **28/02/2020**. Assinatura do termo em 31 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:D49BDFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº: 008/2019
Modalidade: Dispensa nº 002/2019.
Objeto: Contratação de empresa para realização de inspeção técnica semestral nos veículos (leves e pesados) lotados na Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO o competente parecer do Sr. Pedro Otávio Procópio Macieira, Procurador Municipal, a fim de proceder a Rescisão Amigável do Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de inspeção técnica semestral nos veículos (leves e pesados) lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme características, especificações e quantidades constantes os autos do Processo Licitatório em epígrafe.
Formalize-se o referido termo e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 30 de dezembro de 2019

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:7B083BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2019, para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, destinados aos serviços de construção e manutenção em atendimento as Secretarias Municipais e Doação à famílias em situação de vulnerabilidade social, com as empresas:
- Empresa: **CBP CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 06.242.856/0001-50, estabelecida na Praça Cardeal Motta, nº 356, centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000, com o valor global de R$ 4.632.481,79 (quatro milhões seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).
- Empresa: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 41.719.477/0001-09, estabelecida na Rua Antônio Pereira da Rocha, nº 387, centro, Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960-000, com o valor global de R$ 875.549,30 (oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
- Empresa: **CONSTRU MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** CNPJ nº 25.193.561/0001-85, estabelecida na Rua Avenida Contorno Oeste, nº 1.781, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, CEP: 35.935-000, com o valor global de R$ 380.269,05 (trezentos e oitenta mil duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).
- Empresa: **OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** CNPJ nº 08.765.605/0001-85 sediada a Rua Principal, 175-A, Distrito de Senhora do Carmo, Município de Itabira/MG, CEP 35907-000, R$ 340.360,00 (trezentos e quarenta mil trezentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 26 de dezembro de 2019.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:33538E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 867/2019

Processo nº 338/2019 – Dispensa nº 262/2019. Pessoa Física: Thiago Rodrigues de Souza. Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Objeto: Execução de Serviços Prestados Por Pessoa Jurídica em caráter excepcional. Vigência do contrato: 29 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9B86D090

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 868/2019

Processo nº 340/2019 – Dispensa nº 264/2019. Pessoa Física: Wanderlino Pereira de Brito. Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Objeto Execução de Serviços Técnicos Especializados. Vigência do contrato: 02 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2D9F8CBF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2017 Processo nº 265/2017. Tomada de Preço nº 004/2017, data: 27/12/2019. Objeto Contratação de Serviços Diversos. Pessoa Jurídica: Alvimar Francisco da Silva, CNPJ nº 22.729.982/0001-51.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:662CA528

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 810/2019 Processo nº 259/2019 Dispensa nº 201/2019, data: 20/12/2019. Objeto: Execução de Manutenção, Reparos e Adaptações Em Veículos Automotores. Pessoa Física: Iomar Braz de Araújo Sales, CPF nº 051.387.146-27.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3F67D948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

CNPJ: 01.417.694/0001-20;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**.**

Modalidade de licitação: Pregão Presencial 029/2019, Processo nº 053/2019.

Valor total registrado: R$ 39.634,00(trinta e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais);

Validade da ata de registro de preços: 02/10/2019 a 01/10/2020. Data e Assinaturas: 02/10/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:211D6F6A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,

CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME;

CNPJ: 05.159.591/0001-68;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**.**

Modalidade de licitação: Pregão Presencial 029/2019, Processo nº 053/2019.

Dotação Orçamentaria: 02.18 10.302.0008.2090. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE RECURSO 254 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – FICHA - 398

Valor total registrado: R$ 39.254,20(trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);

Validade da ata de registro de preços: 02/10/2019 a 01/10/2020. Data e Assinaturas: 02/10/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:5E409CBA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG

CONTRATADA: *POSTO TOTAL LTDA*

***CNPJ:* 23.916.430/0001-53**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEOS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019, Processo Municipal nº 062/2019.

Dotação Orçamentaria: 02.13. 26.782.0002.2019 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS - FONTE 100 - FICHA 254.

Valor Total Registrado: R$ 95.048,80 (noventa e cinco mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Validade da ata de registro de preços: 05/12/2019 a 04/12/2020. Data e Assinaturas: 05/12/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:091345AC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG

CONTRATADA: MIRANTE POSTO DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.211.751/0001-82

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEOS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019, Processo Municipal nº 062/2019.

Dotação Orçamentaria: 02.13. 26.782.0002.2019 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS - FONTE 100 - FICHA 254.

Valor Total Registrado: R$ 18.884,10 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

Validade da ata de registro de preços: 05/12/2019 a 04/12/2020. Data e Assinaturas: 05/12/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:AC9B7476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 025/2019 – INEXIGIBILIDADE 001/2019 – CHAMADA PÚBLICA 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG: Processo 025/2019 – Inexigibilidade 001/2019 – Chamada Pública 001/2019 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: Credenciamento de glebas de terras para extração de cascalho in natura, denominadas; Sítio Pinheiros, com matrícula nº 9.389 R-7 – Livro nº 2A-4, folha 251, com potencial de extração de cascalho de aproximadamente 9.800m³ (nove mil e oitocentos metros cúbicos) por ano, propriedade de José Messias Fernandes, portador do CPF 214.591.426-91. Valor unitário: R$ 2,08 (dois reais e oito centavos) o metro cúbico do cascalho in natura.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3BB7A40A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 088/2018 - DISPENSA 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 088/2018 - Dispensa 012/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 104/2018 do dia 01/01/2020 à 31/12/2020. **Extrato de Segundo Termo Aditivo:** SL104/2018_ Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais, CNPJ nº 13.237.191/0001-51. Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9E8032AA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 088/2018 - DISPENSA 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 088/2018 - Dispensa 012/2018 – Objeto: ALTERAR A FORMA DE PAGAMENTO. **Extrato de Terceiro Termo Aditivo:** SL104/2018_ Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais, CNPJ nº 13.237.191/0001-51.
NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6D20D2C8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 123/2018 – INEXIGIBILIDADE 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 123/2018 – Inexigibilidade 010/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 120/2018 do dia 01/01/2020 à 31/12/2020. Extrato de Primeiro Termo Aditivo _SL 120/2018_ IMPRENSA NACIONAL, portador do CNPJ: 04.196.645/0001-00, o valor do presente termo aditivo é estimado em R$ 9.912,00 (nove mil novecentos e doze reais). Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F66D5012

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 062/015 – PREGÃO PRESENCIAL 051/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quinto Termo Aditivo - Processo Licitatório 062/015 – Pregão Presencial 051/015 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 042/2015 do dia 01/01/2020 à 02/11/2020. Extrato de Quinto Termo Aditivo_ SL 042/2015_ Equilíbrio Administrativo e CIA Ltda - ME, cadastrada no CNPJ 11.360.324/0001-57, valor total do termo aditivo R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 02/11/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B27FC545

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SL040/2016. PROCESSO LICITATÓRIO 061/016 – PREGÃO PRESENCIAL 050/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Quarto Termo Aditivo ao contrato SL040/2016. Processo Licitatório 061/016 – Pregão Presencial 050/016. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2020 a 31/12/2020, referente à contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E. Contratado: SL040/2016_AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.774.904/0001-86, valor a ser pago pela execução dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, com quantidade de 3.432 quilos, é de R$ 18.876,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais), no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o quilograma.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6D090FE9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 022/017 – PREGÃO PRESENCIAL 017/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quinto Termo Aditivo - Processo Licitatório 022/017 – Pregão Presencial 017/017 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL

018/2017 do dia 01/01/2020 à 31/12/2020. Extrato de Quinto Termo Aditivo_ SL 018/2017_ Eletrifica – Construção e Manutenção Elétrica Ltda – EPP, portador do CNPJ: 18.933.723/0001-09, valor total do termo aditivo é de R$ 70.858,80 (Setenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e o valor mensal é de R$ 5.904,90 (Cinco mil novecentos e quatro reais e noventa centavos). Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:06D5FC3C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 038/017 – PREGÃO PRESENCIAL 032/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 038/017 – Pregão Presencial 032/017 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 038/017 do dia 01/01/2020 à 31/12/2020. Extrato de Terceiro Termo Aditivo_ SL 038/017_ Receita Própria, Processos e Tecnologias da Informação Ltda - ME, cadastrada no CNPJ 10.677.161/0001-78, o valor total do termo aditivo é de R$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais), sendo o valor mensal para o uso dos softwares de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), e R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) referente ao levantamento de valores pretéritos, sendo este pago de acordo com recebimento do serviço prestado. Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.
NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F4DA87D9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 116/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 083/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 116/2018 – Pregão Presencial 083/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 121/2018 do dia 01/01/2020 à 31/12/2020. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 121/2018_ Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, portador do CNPJ: 71.000.731/0001-85, valor total do termo aditivo é de R$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais) e o valor mensal é de R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais). Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F02691EE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 040/2019 - CONCORRÊNCIA 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo – Processo Licitatório 040/2019 - Concorrência 001/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 029/2019 do dia 06/12/2019 à 31/12/2019. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 029/2019_ Pavidez Engenharia Ltda, cadastrada no CNPJ 01.744.153/0001-06. Vigência: do dia 06/12/2019 até o dia 31/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CE0445DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 006/2019

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a prorrogação de prazo do edital da Chamada Pública nº 006/2019, para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos serviços artistas individuais, duplas, trios, bandas, local ou regional, para compor a programação artística e musical do calendário cultural, esportivo e outros do município de Candeias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer. O recebimento dos envelopes ocorrerá no período de **04 de novembro à 31 de março de 2020, de 8h00m às 10h30m e de 13h às 16h00m**, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:64095586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RODA BRASIL TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL LTDA - EPP. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:DC4D14AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1345-2019 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO - RUA RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº. 1.345/2019

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, imóvel destinado instituir a continuidade da Rua Rio de Janeiro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos arts. 65, inciso VIII e 90, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados especialmente com os arts. 1º, 2º, 5º, alínea "d", "e" e "h", 6º, 7º e 10, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, e, ainda, com os arts. 5º, inciso XXIV, 30, da Constituição Federal;

Considerando *as diretrizes propostas nas audiências públicas de mobilidade urbana, bem como o próprio Plano de Mobilidade Urbana de Carmo do Cajuru;*

Considerando *os incisos I, III, IX, X, XII, do art. 55; alínea "f", do inciso I, do art. 57; alínea "c", do inciso II, do art. 57, ambos da Lei Complementar nº 80, de 11 de novembro de 2016;*

Considerando *que compete ao Município adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, para atender a uma finalidade pública;*

Considerando *o relevante interesse social na intervenção em terreno de propriedade particular para promover instituir a continuidade da Rua Rio de Janeiro;*

Considerando *o permissivo legal contido no caput dos arts. 2º, e 4º, do Decreto-Lei nº. 3.365/41 quanto à aquisição de bens particulares através do instituto da desapropriação;*

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, parte do imóvel localizado na Rua Guilherme Nunes, neste município, constituído de uma área de 1.882,205 m² (mil oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e duzentos e cinco milésimos de metro quadrado), oriundos de uma área maior de propriedade de José Paulo Nogueira Marra e outros, objeto da matrícula nº 3099, livro 2-RG, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis local, conforme memorial descritivo e croqui de localização anexo.

Art. 2°. A área alhures especificada e ora declarada de utilidade pública deverá ser negociada amigavelmente ou desapropriada pelo Poder Público judicialmente.

Art. 3º. O imóvel mencionado no art. 1º deverá ser avaliado por Comissão de Avaliação, composta pelas seguintes pessoas:

Valéria Ferreira de Oliveira, CPF: 695.442.556-72;

Matheus Maia Amaral, CPF: 118.314.186-65;

Julliffe Sousa Dias Mileib, CPF: 093.331.086-29.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de dezembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:6FB36AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 922/17 DO PL nº 26/17 – Dispensa de Licitação nº 08/17. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento e remessa das publicações dos atos processuais nos diários eletrônicos que citem o Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência do Contrato 31/12/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4D226381

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 8º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 895/16 do PL nº. 57/16 – TP nº. 05/16. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica - CBUQ nas Vias Públicas do Município, com Recurso do Convênio Nº 5191000245/2016 – SETOP/MG. Contratada: **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda,** com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. VIGÊNCIA 30/06/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D7187181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS CONSISTENTE NA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS CONSISTENTE NA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS - DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2019,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA RESTAURANTE R&T FOODS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na comarca de Centralina/MG, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº. 01, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Elson Martins Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CPF sob o nº 394.553.006-72, residente e domiciliado na cidade de Centralina/MG, na Av. Afonso Pena nº 967 apto 301 CEP 38390-000, doravante denominada **1º Partícipe** e, a Empresa **RESTAURANTE R&T FOODS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.374.541/0001-28, representada legalmente neste ato por seus sócios administradores **RAFAEL ESTEVES ARAÚJO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº MG-16.639.143 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 098.280.936-00, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena, nº 967, Apto 102, Bairro Centro, em Centralina(MG) e **THAYNARA DE SOUZA LEITE**, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade nº 20.117.617 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 031.798.521-35, residente e domiciliada na Rua 13, nº 72, Apto 2805, Bairro Jardim Goiás, em Goiânia(GO), doravante denominada **2º Partícipe**, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS- DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL,** nos termos da Lei nº 1.187, de 15 de maio de 2014, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a concessão de incentivos econômicos pelo 1º Partícipe à EMPRESA 2ª Partícipe, consistente na doação de 02 (DOIS) imóveis pertencentes ao Município de Centralina-MG com as seguintes características**:" 02 (Dois) Terrenos designados por Lote nº 12 e Lote nº 13, da Quadra 02, na Av. Marginal do Distrito Industrial "Elias José Assad Cury" à margem direita da Rodovia BR-153, KM 17,3, constantes da Matrícula nº 6.605 devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canápolis/MG, para atender a instalação e funcionamento da Empresa 2ª Partícipe.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações do **1º partícipe**:
a) entregar o bem imóvel a que se refere à clausula primeira ao 2º partícipe, orientando-o para a correta utilização e aproveitamento do mesmo nas condições em que se encontra com o conhecimento prévio e aceite das condições atuais pela 2ª partícipe;

b) diligenciar todas as providências para reversão do bem imóvel, caso o 2º partícipe descumpra para qualquer obrigação assumida no âmbito deste Termo de Doação;

c) Fiscalizar a correta utilização do bem doado, através de servidor público designado para tal acompanhamento e fiscalização.

2.2 – São obrigações do **2º partícipe**;
a) usar o bem para atender a instalação e funcionamento da Empresa, **consistente em RESTAURANTE E LANCHONETE;**
b) Responsabilizar-se por todas as custas da escrituração e dos registros junto aos cartórios competentes;
c) Iniciar as edificações necessárias à instalação da empresa, no prazo máximo de 01 (um) ano e, no prazo de 02 (dois) anos estar instalado no local, contados ambos os prazos da data de publicação do presente Termo;
d) após conclusão das obras e a instalação da empresa, iniciar imediatamente atividades próprias;
e) Não alienar o imóvel recebido do Município ou ceder os direitos decorrentes do presente Termo de Compromisso, no todo ou em parte, antes de decorridos 10 (dez) anos do início das atividades e cumpridas às obrigações por parte da empresa beneficiada, sob pena de rescisão e reversão da doação, com as implicações previstas neste contrato, em especial ao previsto na Cláusula Quarta deste instrumento e na legislação pertinente.
f) Após assinatura do presente Termo de Compromisso, responsabilizar-se arcar com todas as despesas de energia, água, taxas, tributos e demais materiais de construção, manutenção e conservação necessários para a edificação e utilização do bem doado;
i) apresentar todos os documentos e certidões da empresa constantes do art. 3º e 4º da Lei nº 1.187/2014 no ato da assinatura do presente Termo de Cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO
3.1 – O 2º partícipe encaminhará semestralmente à 1º partícipe, documentos fiscais que demonstrem estar a empresa em exercício, a fim de que o 1º Partícipe possa acompanhar o cumprimento da alínea "d" da cláusula anterior.

3.2 – A EMPRESA se compromete a permitir a fiscalização por parte do MUNICÍPIO e o acesso da autoridade administrativa em seu estabelecimento, para averiguações, inclusive quanto aos livros fiscais, com agendamento prévio firmado com o administrador da EMPRESA.

3.3 – Caso seja constatada a má utilização do bem ou cessão do mesmo a terceiros, antes do prazo fixado na alínea "e" da cláusula 2.2, o Município reservar-se-á o direito de rescindir o presente contrato, revertendo a doação, podendo o 1º Partícipe imitir-se na posse do bem doado, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial e extrajudicial ao 2º Partícipe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO E REVERSÃO DO BEM DOADOVIGÊNCIA, RESCISÃO, PRORROGAÇÃO E DENÚNCIA.

4.1 – Fica expressamente estabelecido que a doação com encargos será rescindida, independentemente da interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Destinação ou utilização do imóvel para finalidades distintas da definida no presente Termo de Contrato;
b) Não cumprimento dos prazos estipulados na cláusula 2.2;
c) Paralisação das atividades por período superior a 6 (seis) meses, não importando o motivo;
d) Falência da empresa decretada judicialmente;
e) Transferência do estabelecimento para outro município;
d) Alienação do imóvel antes de decorridos dez anos do início das atividades da empresa no local;
e) Não cumprimento dos demais encargos assumidos neste termo de doação;
f) A reversão da doação se dará por Decreto da administração pública.
g) Revertida a doação, o DONATÁRIO deverá desocupar o imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização, inclusive quanto às benfeitorias realizadas a teor do que disciplina o art. 7º da Lei 1.187/2014.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
As controvérsias porventura sugeridas durante a vigência deste termo de compromisso, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Comarca de Canápolis – Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Centralina-MG, 27 de dezembro de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Município de Centralina/MG

RAFAEL ESTEVES ARAÚJO
Sócio Administrador
Restaurante R&t Foods LTDA
CNPJ nº 35.734.541/0001-28

THAYNARA DE SOUZA LEITE
Sócia Administradora
Restaurante R&t Foods LTDA
CNPJ nº 35.734.541/0001-28

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:AF0CF4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC308/2019-SOLICITAÇÃO PARA QUE A EMPRESA SOLUTIO PARTICIPAÇÕES ENTRE EM CONTATO COM A PREFEITURA ATÉ DIA 06/01/2020

SOLICITAÇÃO PARA EMPRESA SOLUTIO PARTICIPAÇÕES LTDA

Solicitamos que a empresa SOLUTIO PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 26.776.982/0001-00 entre em contato com o Município de Cláudio/MG, no prazo máximo de até dia 06/01/2020 pelos telefones: 3733814809 ou 3733814828.

Cláudio 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B666AE8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TEMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE A CONTRATO 040/2015-ADA DA SILVA RODRIGUES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
AGDA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ 13.364.291/0001-49, estabelecido na Rua Paraguai, 88 – Bairro Novo Mundo, na cidade de Cláudio (MG) CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, **roteiro 10,** conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
II – que o Contrato nº 040/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 040/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2016**,** prorrogado até 31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogada até 31 de março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

AGDA DA SILVA RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:207C44BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
076/2019- TRANSPORTES AMPARENSE LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
TRANSPORTES AMPARENSE LTDA, com sede á Rua José Lobato, nº. 332 – Apart. 102 – Bairro Boa Vista, na cidade de Carmo da Mata (MG), CEP: 35.547-000

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, roteiros 05, 11, 29, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 076/2019, modalidade Pregão – 017/2019;
II – que o Contrato nº 036/2019, celebrado em 15/05/2019, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 076/2019, assinado em 15/05/2019, com vigência inicial até 31/12/2019, **fica prorrogado até 31 de Março de 2020**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 20.813,76 (vinte mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio (MG), 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TRANSPORTES AMPARENSE LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9D186735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
010/2018- CARLA DOS SANTOS RODRIGUES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
CARLA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.275.543/0001-80, com sede na Rua Vicente Patrício, nº. 130 – Bomfim, na cidade de Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-970, neste ato, representada pelo Sr. Anderson da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF n.º 052.227.806-00, e RG nº. MG-12.587.725

JUSTIFICATIVA

A supressão de quilometragem referente à prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, **roteiro 01**, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 001/2018, modalidade Pregão – 001/2018;
II – que o Contrato nº 010/2018, celebrado em 07/01/2018, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 010/2016, assinado em 07/01/2018, com vigência inicial até 31/12/2018, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogado até 31 de Março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 10.164,96 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CARLA DOS SANTOS RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F9BEDF06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 11A/2018-CARLOS ANTONIO DE SOUZA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.495.419/0001-88, com sede na Rua Dr. Francisco Paolinelli, nº. 585 – Bairro Santo Antônio, na cidade de Carmópolis de Minas – MG, CEP: 35.534-000, neste ato, representada pelo seu titular Sr. Carlos Antônio de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 012.701.036-01, e RG nº. MG-10.616.656

JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, **roteiro 18**, conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 001/2018, modalidade Pregão – 001/2018;
II – que o Contrato nº 011A/2018, celebrado em 17/01/2018, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 011A/2018, assinado em 17/01/2018, com vigência inicial até 31 de Dezembro de 2018, prorrogado até 31 de Março de 2019, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, **fica prorrogado até 31 de Março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 6.488,64 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA TRANSPORTES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7DCBDEC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 043/2019-CARLOS ANTONIO DE SOUZA TRANSPORTES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.495.419/0001-88, com sede na Rua Dr. Francisco Paolinelli, nº. 585 – Bairro Santo Antônio, na cidade de Carmópolis de Minas – MG, CEP: 35.534-000, neste ato, representada pelo seu titular Sr. Carlos Antônio de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 012.701.036-01, e RG nº. MG-10.616.656

JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Municípiode Cláudio, **roteiro 32**, conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 135/2019, modalidade Pregão – 036/2019;
II – que o Contrato nº 043/2019, celebrado em 30/05/2019, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 135/2019, assinado em 30/05/2019, com vigência inicial até 31 de Dezembro de 2019, **fica prorrogado até 31 de Março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA TRANSPORTES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1714E3CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 042/2019-CARLOS GIOVANI ALVES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
CARLOS GIOVANI ALVES, inscrito no CPF N°. 765.361.306-34, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado em Cláudio (MG), na Rua Minas Gerais, nº. 63 – Bairro Centro, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, **roteiro 47**, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
II – que o Contrato nº 042/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 042/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogado até 31 de Março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CALOS GIOVANI ALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8C7EC564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 043/2015-CELIO DE SÃO JOSÉ PINTO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
CELIO DE SÃO JOSÉ PINTO, Inscrito no, CPF nº 667.444.076-00, residente na Av. Cel. Joaquim da Silva Guimarães, Nº 75, Centro, na cidade de Cláudio/MG

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, **roteiro 31**, conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
II – que o Contrato nº 043/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 043/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015**,** prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, **fica prorrogado até 31 de Março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 11.413,44 (onze quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CÉLIO DE SÃO JOSÉ PINTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5DB5C5CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 42/2019-GERALDO JOSÉ RAMS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
GERALDO JOSÉ RAMOS, inscrita no CPF Nº. 326.668.026-04, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado em Cláudio (MG), no povoado de Sete Lagoas – Zona Rural, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, roteiro 22, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 135/2019, modalidade Pregão – 036/2019;
II – que o Contrato nº 042/2019, celebrado em 30/05/2019, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 042/017/2014, assinado em30/08/2019, com vigência inicial até 31/12/2014, **fica prorrogado até 30 de Abril de 2019**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 6.178,68 (seis mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

GERALDO JOSÉ RAMOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9F941E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 035/2019-JOAQUIM JOSÉ FERREIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
JOAQUIM JOSÉ FERREIRA, Inscrito no CPF nº 718.102.186-91, residente a Comunidade de Ribeirão do Cervo, s/n, na cidade de Cláudio (MG) CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, **roteiros 02**, conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
II – que o Contrato nº 035/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a /prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 035/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015, prorrogado até 31 de Março de 2019, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, **fica prorrogado até 31 de Março de 2020**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 9.637,20, (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

JOAQUIM JOSÉ FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-9203

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CC948CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 044/2015-JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF N°. 978.821.946-20, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado em Cláudio (MG), no Povoado de Rocinha, na cidade de Cláudio (MG), CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, roteiro 48, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
II – que o Contrato nº 044/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 044/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015**,** prorrogado até 31 de Março de 2017, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogado até 31 de Março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 8.224,56 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 28 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:605C9B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº011/2018-KATRINE FERNANDA DE ALMEIDA ME

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
KATRINE FERNANDA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ 18.975.779/0001-26, estabelecido na Rua Maria Assunção, nº. 430 – Bairro Centro, na cidade de Carmo da Mata/MG, CEP: 35.547-000

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, **roteiro 09**, conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 001/2018, modalidade Pregão – 001/2018;
II – que o Contrato nº 011/2018, celebrado em 17/01/2018, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 011/2018, assinado em 17/01/2018, com vigência inicial até 31 de Dezembro de 2018, prorrogado até 31 de Março de 2019, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogado até 31 de Março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 6.633,36 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

KATRINE FERNANDA DE ALMEIDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8CFD4850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TEMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 021/2019-KATRINE F ERNANA DE ALMEIDA ME

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
KATRINE FERNANDA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ 18.975.779/0001-26, estabelecido na Rua Maria Assunção, nº. 430 – Bairro Centro, na cidade de Carmo da Mata/MG, CEP: 35.547-000

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, **roteiros 04 e 44**, conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
II – que o Contrato nº 021/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 037/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31 de Dezembro de 2016, prorrogado até 31 de Março de 2019, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogado até 31 de Março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 24.802,20 (vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

KATRINE FERNANDA DE ALMEIDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FDFEAD5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 035/2019- LUIS ALVES DE OLIVEIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
LUIS ALVES DE OLIVEIRA CNPJ nº 24.388.971/0001-19 com sede na comunidade de Rocinha, S/N, Zona Rural, rodovia/MG 260, Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, **roteiro 03,** conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 076//2019, modalidade Pregão – 017/2019;
II – que o Contrato nº 035/2019, celebrado em 15/05/2019, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 035/2019, assinado em 15/05/2019, com vigência inicial até 31/12/2019, **fica prorrogado até 31 de Março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 10.211,76 (dez mil, duzentos e onze reais e setenta e seis centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio (MG), 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

LUIS ALVES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5DE6459B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 020/2016-LUIS ALVES DE OLIVEIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
LUIS ALVES DE OLIVEIRA CNPJ nº 24.388.971/0001-19 com sede na comunidade de Rocinha, S/N, Zona Rural, rodovia/MG 260, Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, **roteiro 49,** conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 121/2016, modalidade Pregão – 016/2016;
II – que o Contrato nº 020/2016, celebrado em 30/03/2016, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 020/2016, assinado em 30/03/2016, com vigência inicial até 31/12/2016**,** prorrogado até 31 de Março 2017, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, **fica prorrogado até 31 de Março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 8.387,64 (oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio (MG), 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

LUIS ALVES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:673FEEA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 32/2019-MACTUR TURISMO LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
Mactur Turismo Ltda, com endereço na Av. Cel Igomer de Barros, nº 980 - Bairro da Praia, nesta cidade, CNPJ Nº 04.394.328/0001-90

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, **roteiro 13 e 25,** conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 076/2019, modalidade Pregão – 017/2019;
II – que o Contrato nº 032/2019, celebrado em 15/05/2019, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 032/2019, assinado em 15/05/2019, com vigência inicial até 31/12/2019**, fica prorrogada até 31 de março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 17.190,82 (dezessete mil, cento e noventa reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MACTUR TURISMO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1B985327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 038/2015-
MARCO ANTONIO TEIXEIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 834.591.976-68, brasileiro, casado residente no Povoado de Custódios, Zona Rural, na cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, roteiros 19, 20 e 36 é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
II – que o Contrato nº 038/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 038/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015, prorrogado até 31 de Março de 2017**,** prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, **fica prorrogado até 31 de Março de 2020**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 16.862,76 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio (MG), 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FF4ED22D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº09/2018-
MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.109.021/0001-08, com sede na Av. Coronel Joaquim da Silva Guimarães, nº. 95 – Fundos, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000;

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos matriculados nas escolas da Rede Pública do Município, **roteiro 39,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 001/2018, modalidade Pregão – 001/2018;
II – que o Contrato nº 09/2018, celebrado em 17/01/2018, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 009/2018, assinado em 07/01/2018, com vigência inicial até 31/12/2018**,** prorrogado até 31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogada até 31 de março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 3.110,40 (três mil, cento e dez reais e quarenta centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio (MG), 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C9A24B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 038/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
OSVALDO TELES MASCARENHAS, inscrita no CPF N°. 185.772.616-20, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado no Povoado de Bocaina – Zona Rural, no município de Cláudio (MG) CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, **roteiro 23**, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 076/2019 , Modalidade Pregão – 017/2019;
II – que o Contrato nº 038/2019, celebrado em 15/05/2019, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 38/2019, assinado em 15/05/2019 com vigência inicial até 31/12/2019, **, fica prorrogado até 31 de Maio de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 5.709,96 (cinco mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

OSVALDO TELES MASCARENHAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6DFAF717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº011B/2018
SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO 04880212601, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.041.597/0001-55, sediada em Povoado da Rocinha, s/n, zona rural, neste ato, representada pelo Sr. Adriano Ribeiro Anacleto, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado Povoado da Rocinha, s/n, zona rural, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000, portador do CPF n.º 804.827.326-87, e RG nº. MG-6.731.123;

JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, **roteiros 41 e 42**, conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 001/2018, modalidade Pregão – 001/2018;
II – que o Contrato nº 011B/2018, celebrado em 17/01/2018, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 011B/2018, assinado em 17/01/2018, com vigência inicial até 31 de Dezembro de 2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogado até 31 de março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 16.781,58 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e hum reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:83013225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 09/2018-
MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.109.021/0001-08, com sede na Av. Coronel Joaquim da Silva Guimarães, nº. 95 – Fundos, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000;

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos matriculados nas escolas da Rede Pública do Município, **roteiro 39,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 001/2018, modalidade Pregão – 001/2018;
II – que o Contrato nº 09/2018, celebrado em 17/01/2018, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 009/2018, assinado em 07/01/2018, com vigência inicial até 31/12/2018**,** prorrogado até 31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogada até 31 de março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 3.110,40 (três mil, cento e dez reais e quarenta centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio (MG), 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

2- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4ED7D229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 019/2016/004

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 019/2016/004

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 625/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O Município de Cláudio, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94 com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 152, Centro, Cláudio/MG, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, a seguir denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa CMM – Sistemas de Informação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, estabelecida na Rua Artur Itabirano, nº. 503 – Bairro São José, na cidade de BELO HORIZONTE (MG) CEP: 31.275-020, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 978.750.076-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 6.923.932, resolvem celebrar o QUARTO termo aditivo ao Contrato 019/2016, Processo Licitatório nº 625/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 065/2016.

JUSTIFICATIVA:

I – que o Contrato nº 019/2016, celebrado em 03/03/2016, em sua cláusula décima terceira, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podem estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito)meses após o início da vigência do contrato. (Art. 57, Inciso IV).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I.O valor total deste Contrato é R$ 237.961,84 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e hum reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta da **CONTRATADA** apresentada no procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Exercício de 2018: 04.122.0001.4.106 / 3390 39 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato Nº 019/2016, assinado em 03/03/2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, fica prorrogado até 29 de Fevereiro de 2020, nos termos do Inciso IV, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio (MG), 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CMM – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C258DC3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Processo de Licitação Originário nº 095/2017
Dispensa de Licitação nº 037/2017

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro, na cidade de Cláudio - MG, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Cláudio (MG), 30 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cláudio/MG
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Associação Mineira de Municípios - AMM
JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Av. Raja Gabaglia, 385 - Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG CEP 30.380-103
Tel.: (31) 2125-2400
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5CC64DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2018

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
LEONARDO RODRIGUES DE PIASSI, CNPJ 16.810.579/0001-98, com sede na Rua Cesário Rios, nº 94, Centro, na cidade de Carmo da Mata - MG, CEP 35.547-000;

JUSTIFICATIVA

I – que o Contrato nº 048/2018, celebrado em 15/05/2018, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA SEGUNDA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 048/2018, assinado em 15/05/2018, com vigência inicial até 16 de Maio de 2019**, fica prorrogado até 16 de Maio de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

LEONARDO RODRIGUES DE PIASSI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2_____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EE52B94E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 023/2015-
CLINICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA, com sede à Rua Guimarães Rosa, nº 99, Bairro Vista Grande, na cidade de Alfenas, CNPJ 18.901.645/0001-60.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços terapêuticos para tratamento de recuperação de dependentes químicos e transtorno mental, através de aconselhamento e demais atividade terapêuticas, de acordo com o plano elaborado para o tratamento do paciente, tendo em vista a desintoxicação e a recuperação da saúde do paciente Leonardo pereira Ribeiro, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 023/2015, celebrado em 11/02/2015, em sua cláusula décima, faculta a prorrogação do prazo de vigência, que se inicia na data da internação do paciente, ou seja 19/02/2015;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 023/2015, assinado em 11/02/2015, com vigência inicial até 19/08/2015, prorrogado até 31 de dezembro de 2019, **fica prorrogado até 31 de Janeiro de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2BBBDACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº0482015

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
Essencialmente Saúde Mental Sociedade Simples, com sede na Rua Coronel João Notini, nº185, Sala 901, Centro, na cidade de

Divinópolis, CEP 35.500-017, CNPJ 10.363.165/0001-81, neste ato representado por seu sócio titular, Sr Wladimir Costa e Silva.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviço de psiquiatria, psicologia, enfermagem, auxiliar administrativo e artesão no CAPS I é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 048/2015, celebrado em 17/04/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 048/2015, assinado em 17/04/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2018, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogada até 30 de Abril de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 155.325,12 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ESSENCIALMENTE SAÚDE MENTAL SOC. SIMPLES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:07D83589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 094/2018-INSTITUTO CONEXÃO SER TREINAMENTO LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
INSTITUTO CONEXÃO SER TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.972.844/0001-43 e Inscrição estabelecida em Cláudio/MG, na Rua Araponga, nº 165, Bairro Dona Lode, CEP: 35.530-000 neste ato, representada pelo senhor Pedro Paulo de Moraes, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Cláudio/MG, na Rua Araponga, nº 165, Bairro Dona Lode, portador do CPF n.º 286.544.396-53, RG MG- 1.818-870
JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços especializados em ginecologia e obstetrícia para atendimento à população é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 094/2018, celebrado em 31/12/2018, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 094/2018, assinado em 31/12/2018, com vigência inicial até 31/12/2019, fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

INSTITUTO CONEXÃO SER TREINAMENTO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6969CBB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 076/2018-MGTM LTDA-EPP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adalberto Rodrigues da Fonseca.

CONTRATADO:
MGTM Ltda-EPP, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 135 – 5º andar, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-000, CNPJ Nº 73.610.594/0001-26.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de A prestação de serviços especializados de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para

entrega de documentos ao IEPHA-MG para o ICMS Patrimônio Cultural para o ano de 2019, e a SETUR-MG para o ICMS Turismo, para o ano de 2020, com base na Deliberação Normativa Vigente, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 076/2018, celebrado em 13/09/2018, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II- que o Contratado tem interesse em continuar executando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II)
V- que a prorrogação do contrato com a empresa, é mais vantajosa à Administração.

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 076/2018, assinado em 13/09/2018, com vigência até 13 de Setembro de 2019, **fica prorrogado até 13 de Setembro de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 09 de Setembro de 2020

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MGTM LTDA-EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:439FB24A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 034/2019-
SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO, Inscrita no CNPJ nº 22.041.597/0001-55, CPF nº 048.802.126-01, residente no Povoado de Rocinha, Zona Rural, na cidade de Cláudio/MG.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, roteiro 08, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 076/2019 - Modalidade Pregão – 017/2019;
II – que o Contrato nº 034/2019, celebrado em 15/05/2019, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 034/2019, assinado em 15/05/2019, com vigência inicial até 31/12/2019**, fica prorrogado até 31 de março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 6.587,57 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7C67205E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 047/2015-
VANESSA DO CARMO SILVA RODRIGUES MARTINS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
VANESSA DO CARMO SILVA RODRIGUES MARTINS, inscrito no CNPJ N°. 21.982.003/0001-48, com sede na Comunidade de Bocaina, Zona Rural, na cidade de Cláudio (MG), CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, roteiros 30 e 35, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 003/2014;
II – que o Contrato nº 047/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 047/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017**,** prorrogado até 31 de Março de 2019, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, **fica prorrogado até 31 de Março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 10.428,48 (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

VANESSA DO CARMO SILVA RODRIGUES MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:354AFA5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº039/2015-
SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO, Inscrita no CNPJ nº 22.041.597/0001-55, CPF nº 048.802.126-01, residente no Povoado de Rocinha, Zona Rural, na cidade de Cláudio/MG.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, roteiro 07, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
II – que o Contrato nº 039/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 039/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogado até 31 de março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 10.959,84 (dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B1A2366F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 039/2019-
WALTER ANSELMO BORGES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
WALTER ANSELMO BORGES, inscrito no CPF N°. 027.538.266-41, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado em Cláudio (MG), na Rua Paraguai, nº. 71 – Bairro Novo Mundo, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, roteiro 12, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 076/2019, modalidade Pregão – 017/2019;
II – que o Contrato nº 039/2019, celebrado em 15 de Maio de 2019, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 039/2019, assinado em 15/05/2019, com vigência inicial até 31/12/2019**, fica prorrogado até 31 de Março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 4.266,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original .

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

WALTER ANSELMO BORGES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6F35E7EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

30/12/2019	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 320.397,70
30/12/2019	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 20.474,12
30/12/2019	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 102.130,45
30/12/2019	Cota Parte IPM-IPI	04553	13.988-2	R$ 3.600,91
27/12/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 297,43
30/12/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 22.095,06
30/12/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 376,19
27/12/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 642,03

Conquista, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:153D8ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, através do Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 093/2019, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019, cujo objeto é Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar no Centro de Saúde Municipal, nos quantitativos e especificações contidas no memorando e conforme cronograma da estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O credenciamento acontecerá a partir da data de publicação do edital de credenciamento, e o(s) contrato(s), oriundo(s) do(s) mesmo(s) terá(ão) vigência a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020, Os interessados poderão se credenciar nos horários compreendidos entre 8:00 e 11:00 horas e entre 12:00 e 16:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas /MG, situada à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com o Presidente da CPL, no endereço supramencionado, ou pelo telefone: (38) 35331244, ou pelo email: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas /MG, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:DF7ACF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG

Processo Licitatório nº 092/2019

Inexigibilidade de licitação nº. 011/2019

O prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – Banda DJAVÚ para realização de Show no dia 31/12/2019.
Contratada: MAX SHOWS LTDA
CNPJ: 09.613.364/0001-11
Valor: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)

Couto de Magalhães de Minas 30 de dezembro de 2019

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:9B674BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 057/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **Procedimento Licitatório nº 057/2019, Termo de Dispensa nº 010/2019** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.633.073/0001-13 estabelecida na Rua Silvio Teixeira, nº 165, São José, CEP 39.400-354, Montes Claros/MG no valor total de R$ 32.306,70 (Trinta e dois mil trezentos e seis reais e setenta centavos) para a Reforma da Usina de Triagem e Compostagem do Município de Cristália/MG.

Intime-se a empresa CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.633.073/0001-13, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 30 de dezembro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4AAD9CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2015 COM IRMANDADE D SANTO ANTÔNIO DE CURVELO

Extrato do oitavo termo aditivo ao contrato nº 014/2015 de prestação de serviço de exames de tomografia diversos com ou sem contraste, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Santo Antônio - Irmandade de Santo Antônio de Curvelo. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 06 meses, a partir de 01/01/2020. Impacto Financeiro: R$ 15.000,00. Em virtude do Impacto Financeiro, o contrato passa de R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais) para R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). Assinatura: 18/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:2E944C64

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO 01/2015.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Processo Administrativo n° 015/2015 - Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento n° 001/2015. Extrato de reabertura do Credenciamento e empresas credenciadas/contratadas que continuam credenciadas contratadas até 30/06/ 2020 conforme Nota Técnica presente nos autos. Objeto: Contratação de exames de ressonância magnética diversas e tomografias diversas (com ou sem contraste) de acordo com a demanda dos municípios para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados. Prorroga-se a vigência do Credenciamento até 30/06/2020, mantendo-se as mesmas regras já publicadas no edital original, mantendo-se o Hospital Santo Antônio - Irmandade Santo Antônio de Curvelo ,credenciado e contratado até 30/06/2020.

Curvelo, 18 de dezembro de 2019.

LEIDIANE MENEZES VIEIRA
Presidente da C.P.L CISMEV.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:B3AC7CDB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2018 COM A EMPRESA LÍVIA ANDREIA SILVA.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 100/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Plantões Médicos para atendimento de Urgência /Emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Lívia Andréia Silva, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 04 meses a partir de 01/01/2020 mantendo- se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:CAC765BA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2018 COM A EMPRESA YAMIL ANTÔNIO ABUABARA PEREZ.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 101/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Plantões Médicos para atendimento de Urgência /Emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Yamil Antônio Abuabara Perez, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 04 meses a partir de 01/01/2020 mantendo- se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:35B9781D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2018 COM A EMPRESA THAIS PIMENTA ABUABARA - ME.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 102/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Plantões Médicos para atendimento de Urgência /Emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Thaís Pimenta Abuabara- Me, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 04 meses a partir de 01/01/2020 mantendo-se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), passando o valor total estimado do contrato

de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais). Assinatura: 16/12/2019

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:7B43345D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2018 COM A EMPRESA TÂMARA PIMENTA ABUABARA.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 103/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Plantões Médicos para atendimento de Urgência /Emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Tâmara Pimenta Abuabara, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 04 meses a partir de 01/01/2020 mantendo-se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:1EBDAF5B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2018 COM A EMPRESA TC DAMÁSIO - ME.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 104/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Plantões Médicos para atendimento de Urgência /Emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa TC Damásio Me, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 04 meses a partir de 01/01/2020 mantendo- se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C69A63AF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2018 COM A EMPRESA RAPHAEL AFONSO BATISTA - ME.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 105/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Plantões Médicos para atendimento de Urgência /Emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Raphael Ribeiro Afonso Batista -Me, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 04 meses a partir de 01/01/2020 mantendo- se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais). Assinatura: 16/12/2019

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:DF2F3FC2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2018 COM A EMPRESA ALEXANDRE GERALDO DE ALMEIDA LUCAS.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 106/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Plantões Médicos para atendimento de Urgência /Emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Alexandre Geraldo de Almeida Lucas, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 04 meses a partir de 01/01/2020 mantendo- se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:7A0C88E2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 002/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões psiquiátricos infantil, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SMR CI – Sociedades Médicas Reunidas CI Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 9.602,40 (nove mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 8.802,20 (oito mil oitocentos e dois reais e vinte centavos) para R$ 18.404,60 (Dezoito mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:7F960971

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 003/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões psiquiátricos adulto,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa HBM Prestação de Serviços Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 76.819,20 (setenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 70.417,60 (setenta mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos) para R$ 147.236,80 (cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:869A6DFB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 004/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões psiquiátricos adulto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Cuidar Ltda, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020.Em virtude da prorrogação, o

contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 96.024,00 (noventa e seis mil e vinte e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 88.022,00 (oitenta e oito mil e vinte e dois reais) para R$ 184.046,00 (cento e oitenta e quatro mil e quarenta e seis reais). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5354A7CE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2019.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 005/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões psiquiátricos infantil e plantões psiquiátricos adulto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Assis Carvalho Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 134.433,60 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 123.230,80 (cento e vinte e três mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos) para R$ 257.664,40 (Duzentos e cinqüenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:53AED260

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 064/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade Dermatologia e Biopsia de pele, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Pedro Henrique Andrade Vendramini - Me., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020, e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 33.624,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 32.793,60 (trinta e dois mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), para R$ 66.417,60 (sessenta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:33752373

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 065/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames de Endoscopia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Geraldo Alberto Alves de Alcantara Eireli, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020, e reajuste de 2,54 % (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 196.977,60 (cento e noventa e seis mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$192.096,00 (cento e noventa e dois mil e noventa e seis reais), para R$ 389.073,60 (trezentos e oitenta e nove mil setenta e três reais e sessenta centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:91F92867

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 066/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames de Ultrassom Diversos, Laudos de Mamografia e Laudos de Raio X, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clidimagem - Clínica de Diagnóstico e Imagem Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54 % (IPCA) .Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 289.056,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cinqüenta e seis reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 281.898,00 (Duzentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais) para R$ 570.954,00 (quinhentos e setenta mil novecentos e cinqüenta e quatro reais) .Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:08183E7D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2018.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 067/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização procedimentos em Fonoaudiologia, com consultas, triagem, fonoterapias, atribuições da junta reguladora, audiometria e outros programas inerentes ao programa de saúde auditiva e serviço de psicologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa EQUILIBRIO – Clínica de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Nutrição Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54 % (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 66.208,32 (sessenta e seis mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 65.917,76 (sessenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) para R$ 132.126,08 (cento e trinta e dois mil cento e vinte e seis reais e oito centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E4A55445

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 068/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade Dermatologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Santiago Medicina e Estética avançada Ltda-Me., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020, e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 33.825,60 (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 32.990,40 (trinta e dois mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos), para R$ 66.816,00 (sessenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:2975A3E5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 069/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização exames de

Ecocardiograma e Teste Ergométrico e Consultas de Cardiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica do Coração Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 160.994,40 (cento e sessenta mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato R$ 157.013,40 (cento e cinqüenta e sete mil treze reais e quarenta centavos) para R$ 318.007,80 (trezentos e dezoito mil sete reais e oitenta centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:B43FC27D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 070/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas Médicas na especialidade de Psiquiatria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Tomolux Serviços Médicos Me., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54 % (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 37.591,20 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 36.662,40 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para R$ 74.253,60 (setenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:28D6A08E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 071/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de psiquiatria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Cuidar Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 37.591,20 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 36.662,40 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para R$ 74.253,60 (setenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A8570E26

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 072/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na especialidade de Ortopedia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Santa Bárbara Clínica Médica Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 84.564,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 82.476,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais) para R$ 167.040,00 (cento e sessenta e sete mil e quarenta reais). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D3DBE97D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 073/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de Ortopedia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clinica de Ortopedia Biofísico Ltda - Me., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 84.564,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 82.476,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais) para R$ 167.040,00 (cento e sessenta e sete mil e quarenta reais). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:2FC129AC

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 074/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Oftalmologia incluindo exames de Tonometria, Fundoscopia, Mapeamento de retina, Ecobiometria e Ceratometria ,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Centro Visão Sete Lagoas Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 51.410,40 (cinqüenta e um mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 50.138,16 (cinqüenta mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos) para R$ 101.548,56 (cento e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:6D23C73C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 075/2018 de prestação de serviços médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade de Endocrinologia, Pneumologia e exames de espirometria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Medcenter Clinica Médica Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 93.350,40 (noventa e três mil trezentos e cinqüenta reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 91.042,80 (noventa e um mil quarenta e dois reais oitenta centavos) para R$ 184.393,20 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:60594FB7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 076/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas médicas na especialidade de neurologia infantil e psiquiatria infantil, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Assis Carvalho Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 43.856,40 (quarenta e três mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 42.772,80 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para R$ 86.629,20 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D1D1D233

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2018.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 077/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de exames de ecocardiograma, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CARDIOHIC – Serviços Médicos Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 35.082,60 (trinta e cinco mil oitenta e dois reais e sessenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 34.555,33 (trinta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e três centavos) para R$ 69.637,93 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:46843083

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 078/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de Urologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Mednutri Serviços Médicos Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 14.094,00 (quatorze mil e noventa e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 13.746,00 (treze mil setecentos e quarenta e seis reais) para R$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:6FBDB95C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 079/2018 de prestação de serviços médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade de Cardiologia no município de Felixlândia e no município de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Flávia Nascimento Dutra - ME cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 47.606,40 (quarenta e sete mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 57.427,20 (cinqüenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para R$ 105.033,60 (cento e cinco mil trinta e três reais e sessenta centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:481FFFF7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 080/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Oftalmologia incluindo exames de Tonometria, Fundoscopia, Mapeamento de retina, Ecobiometria e Ceratometria,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Geysla A C Mourão, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 51.410,40 (cinqüenta e um mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 50.138,16 (cinqüenta mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos) para R$ 101.548,56 (cento e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D862A07B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 081/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Oftalmologia incluindo exames de Tonometria, Fundoscopia, Mapeamento de retina, Ecobiometria e Ceratometria,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Pires Serviços Médicos Ltda - ME, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 51.410,40 (cinqüenta e um mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 50.138,16 (cinqüenta mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos) para R$ 101.548,56 (cento e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:71F8960F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 082/2018 de prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade Psiquiatria a serem realizadas no município de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Gonçalves Lima Serviços Médicos Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 62.652,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinqüenta e dois reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 61.104,00 (sessenta e um mil cento e quatro reais) para R$ 123.756,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinqüenta e seis reais). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E45487E0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 083/2018 de prestação de Serviços Médicos especializados na realização de exames de Ultrasson endovaginal e obstétrico, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Rodrigo David Leite Santos – Me, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 25.056,00 (vinte e cinco mil e cinqüenta e seis reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 24.438,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais) para R$ 49.494,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A4384DDF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 084/2018 de prestação de Serviços Médicos especializados na realização de consultas médicas na especialidade de neurologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Cort Atendimento Hospitalar Ltda, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 93.978,00 (noventa e três mil novecentos e setenta e oito reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 91.656,00 (noventa e um mil seiscentos e cinqüenta e seis reais) para R$ 185.634,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:45C11D78

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2018.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 089/2018 de prestação de Serviços Médicos especializados na realização de consultas médicas na especialidade de psiquiatria e psiquiatria infantil, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SMR CI- Sociedades Médicas Reunidas CI Ltda, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 50.121,60 (cinqüenta mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 58.048,80 (cinqüenta e oito mil quarenta e oito reais e oitenta centavos) para R$ 108.170,40 (cento e oito mil cento e setenta reais e quarenta centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:765B5E32

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 090/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Oftalmologia incluindo exames de Tonometria, Fundoscopia, Mapeamento de retina, Ecobiometria e Ceratometria no Município de Três Marias e no Município de Felixlândia ,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Karin Aviles Cruz de Mendes- Me, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 103.644,00 (cento e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 101.079,00 (cento e um mil e setenta e nove reais) para R$ 204.723,00 (duzentos e quatro mil setecentos e vinte e três reais). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:6649E4E0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 091/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Oftalmologia incluindo exames de Tonometria, Fundoscopia, Mapeamento de retina, Ecobiometria e Ceratometria,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Núcleo Oftalmológico de Diamantina Ltda- Me, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 51.410,40 (cinqüenta e um mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 50.138,16 (cinqüenta mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos) para R$ 101.548,56 (cento e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:0B1C610A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 092/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de psiquiatria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Aconselhar Assistência Médica em Saúde mental Ltda, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 37.591,20 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 36.662,40 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para R$ 74.253,60 (setenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos). Assinatura: 16/12/2019

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:AB11C613

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 095/2018 de prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade de Cirurgia Geral,realizadas no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Flávio Antônio Palmieri., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2020 e reajuste de 2,54% (IPCA). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 27.561,60 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais) para R$ 54.441,60 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:1D6B6793

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2019

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 033/2019, Processo Administrativo N° 049/2019, de aquisição de gasolina comum e Arla 32 para abastecimento dos veículos da frota do CISMEV no perímetro urbano de Curvelo e filtro lubrificante para o veículo Iveco Daily, a serem fornecidos pelas empresas :
POSTO RIO PINHEIRO LTDA, no valor total estimado de R$ 25.075,00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais),
LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , no valor total estimado de r$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
Assinatura: 30/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:0D4F2D05

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N°082/2019.

Extrato do contrato nº 082/2019 de aquisição de Gasolina Comum e Arla 32, com entregas parceladas no perímetro urbano de Curvelo conforme a necessidade, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Rio Pinheiro Ltda. Prazo 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total estimado: R$ 25.075,00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais). Assinatura: 30/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E47D8407

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 083/2019.

Extrato do contrato nº 083/2019 de aquisição de Filtro Lubrificante para o Veículo Iveco Daily, com entregas parceladas conforme a necessidade, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Lubrivale Comércio e Representações Ltda. Prazo 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total estimado: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). Assinatura: 30/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:53BB1D59

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 075/2018

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 075/2018 de consultas de endocrinologia firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Medcenter Clinica Médica Ltda,cujo objeto é o Acréscimo quantitativo de 60 consultas de endocrinologia equivalente a 5 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R$ 3.055,20 (três mil cinqüenta e cinco reais e vinte centavos centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 184.393,20 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos) para R$ 187.448,40 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Assinatura: 17/12/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:8FC82427

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA SUELI MOURA DA FONSECA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE POSTO DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 844/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2020, Sueli Moura da Fonseca, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 053.846.246-98, da função gratificada de Assistente Administrativo de Posto de Saúde, Assistente Administrativo de Posto Saúde, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CD78F0E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.673, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA A SERVIDORA MUNICIPAL MARILENE MENDES PEREIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE POSTO DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 845/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2020, Marilene Mendes Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 014.849.196-02, na função gratificada de Assistente Administrativo de Posto de Saúde, Assistente Administrativo de Posto de Saúde, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:39C38D7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.674, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 846/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2020, o servidor abaixo descrito, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão A, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
264º	Pedro Henrique da Trindade	080.625.986-83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:20D56CCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.675, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA PATRÍCIA CARVALHO PERÁCIO EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 847/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2020, a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
71º	Patrícia Carvalho Perácio	079.356.476-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B675B3FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.936, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

PRORROGA O DECRETO Nº 3.119, DE 26 DE JUNHO DE 2017, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a inexistência de candidato concursado para o cargo de médico na rede municipal,

Considerando o inciso VIII do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e inciso VII do art. 90 da Lei orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.407, de 24 de junho de 2007, que dispõe sobre a gratuidade no transporte coletivo urbano de passageiros aos portadores de necessidades especiais, faz-se necessário um profissional médico que avalie todo paciente que o requisita para justa concessão e regulação do benefício;

Considerando a necessidade de contratação de profissional médico que avalie todo paciente que requisita o benefício da gratuidade de transporte público, conforme exposto no Memorado nº 164/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; e

Considerando o Ofício nº 436/2019, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir de 1º de janeiro de 2020, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contratação de médico para confecção de laudo médico para fins de Concessão de Passe Livre no Município de Curvelo, autorizada pelo Decreto nº 3.119, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º As despesas do Município com a execução do presente Decreto correrão à conta da rubrica orçamentária vigente: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.1.90.04.00-699.

Art. 3º A contratação da profissional de saúde poderá ser rescindida, de forma antecipada, na hipótese do provimento do cargo por Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:357291F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.937, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

PRORROGA O DECRETO Nº 2.959, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores,

Considerando que os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2015, para o cargo de Auxiliar de Serviços I, já foram convocados para entrega de documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos, conforme exposto no Memorando nº 163/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

Considerando que, de acordo com os arts. 39 e 43 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, que contém o estatuto dos funcionários públicos do município de Curvelo e que tratam da posse,

nomeação e exercício, detectou-se que, entre a nomeação e o efetivo exercício do cargo, o candidato nomeado poderá fazê-lo no dia seguinte à convocação para a posse, ou prorrogar a posse por até 60 (sessenta) dias, bem como prorrogar o exercício por mais 60 (sessenta) dias, sendo que o cargo somente seria provido efetivamente com 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação do ato de nomeação, conforme exposto no Ofício nº 368/2016 da Secretaria Municipal de Educação, o Memorando nº 151/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

Considerando o Ofício nº 220/2019, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias (1º/01/2020 a 29/05/2020), o Decreto nº 2.959, de 30 de dezembro de 2016, que autoriza a contratação temporária de servidores para atender à Secretaria Municipal de Educação de Curvelo.

Art. 2º As contratações para o cargo citado no art. 1º deste Decreto, serão rescindidas de forma antecipada, na hipótese do provimento do cargo, através do efetivo exercício pelos candidatos convocados de acordo com a classificação do Edital nº 001/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 30 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EE7AC2CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.11.00 854 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 1.300,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.300,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 838 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.300,00
TOTAL: R$ 1.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F14BB2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de Ordens Judiciais, pelo período de 12 meses. Exclusivo ME, EPP ou Equiparadas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA, nos itens 02 e 04, no valor total de R$ 2.328,16; e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no item 01, no valor total de R$ 3.121,20. Em 27/12/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7AB4926A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 074/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de merenda escolar (leite e iogurte), para atender à demanda da Rede Municipal e Creches, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - com itens com reserva de cotas para MEs, EPPs ou equiparadas.. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: LATICÍNIOS PITANGUI LIMA LTDA, itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 1.112.427,00. Em 27/12/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:74CCB6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda. Comunicamos que fica designado o dia 8/1/2020 às 9 horas, para a abertura da proposta comercial.

Curvelo, 30/12/2019.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D46B5417

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 047/2019

Objeto: aquisição de material para oficinas terapêuticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas

Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA., nos itens 69, 72, 79, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 108, 127, 128, 130, 133 e 136, no valor total de R$ 5.230,00, DURVALINA ALVES GONÇALVES ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 15, 16, 17, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 74, 75, 77, 85, 86, 87, 91, 93, 94, 100, 101, 109, 110, 111, 112, 126, 129, 131, 132, 134, 135, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163 e 164, no valor total de R$ 16.177,93, FLASH PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS EIRELI ME, nos itens 10, 19, 54, 56, 57, 58, 60 e 70, no valor total de R$ 3.710,70, JESSICA DOS SANTOS SOARES FONSECA ME, nos itens 12, 13, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 78, 80, 84 e 92, no valor total de R$ 2.695,20, MONICA R. DE MELLO FARIA ME, nos itens 23, 53, 59, 104 e 105, no valor total de R$ 1.712,57 e UNHA E COR COSMETICOS EIRELI, nos itens 08, 09, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 67, 106, 107, 139 e 140, no valor total de R$ 1.958,28. Em 30/12/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6B1C82B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 87/2019, CONTRATO Nº: 89/2019 E CONTRATO Nº: 90/2019

CONTRATO Nº: 87/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: GERALDO FERRAZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, APOSENTADO, PORTADOR DO RG M-8.927.393 SSP/MG E CPF: 852.337.656-91, INSCRITO NO NIT: 123.62398.97.6, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. FRANCISCO AFONSO FILHO, Nº 606, CENTRO, DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, CEP: 36210-000.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 062/2019
CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
OBJETO: SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS DURANTE A XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO: 02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.36.00
TERMO INICIAL: 09/08/2019
TERMO FINAL: 31/12/2019

CONTRATO Nº: 89/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: MARCOS ROBERTO DA COSTA, BRASILEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PORTADOR DO RG MG-11.540.349 SSP/MG E CPF: 000.426.426-63, INSCRITO NO NIT: 12616297622, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTÔNIO GONZAGA DE ARAÚJO, Nº 138, CENTRO, DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, CEP: 36210-00.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 062/2019
CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
OBJETO: SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS DURANTE A XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO: 02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.36.00
TERMO INICIAL: 09/08/2019
TERMO FINAL: 31/12/2019

CONTRATO Nº: 90/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: ANDRELINA CHAGAS DE OLIVEIRA, SERVIÇOS GERAIS, PORTADORA DO RG MG-15.177.747 SSP/MG E CPF: 070.070.476-02, INSCRITA NO NIT: 20637548129, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DOS PIONEIROS, Nº 47, CENTRO, DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, CEP: 36210-00..
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 062/2019
CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
OBJETO: SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS DURANTE A XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO: 02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.36.00
TERMO INICIAL: 09/08/2019

TERMO FINAL: 31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:7F45E0CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 77/2019
Pregão nº 34/2019
Registro de Preços nº 26/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=204,* ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para os itens 08, 17, 19, 25, 26, 27, 36, 43, 47, 49, 63, 64, 75, 76, 86, 87, 89, 96, 97, 104, 105, 107, 108, 116, 120, 121, 125, 131, 135, 140, 148, 149, 154, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 165, 180, 181, 191, 192, 197, 200, 206, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 228, 229, 230, 234, 235, 236, 237, 238, 243, 244, 245, 246, 248, 250, 270, 272, 276, 277, 282, 293, 294, 295, 296, 304, 310, 315, 316, 328, 330, 331, 332, 337, 347, 348, 351, 355, 358, 363, 364, 366, 384, 386, 387 e 390 do processo, a empresa **ÚNICA VETERINARIA AGROPECUARIA E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 86.650.843/0001-59, com sede na Rua Farmacêutico Antônio Tafuri, nº 12 "A", Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com o valor global de R$ 99.315,55 (noventa e nove mil trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

02 - Vencedora para os itens 07, 18, 20, 23, 50, 53, 54, 55, 71, 78, 95, 102, 112, 115, 118, 119, 123, 130, 132, 141, 150, 151, 153, 161, 179, 186, 189, 210, 212, 214, 253, 262, 267, 268, 280, 287, 289, 292, 297, 303, 309, 336, 349, 350, 356, 369, 374, 375 e 382 do processo a empresa **TIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** inscrito no CNPJ nº 01.652.785/0001-40, com sede na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, nº 128, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com o valor global de R$ 84.036,60 (oitenta e quatro mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).

03 - Vencedora para os itens 05, 06, 15, 16, 22, 31, 32, 34, 35, 38, 42, 44, 45, 48, 51, 52, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 77, 82, 85, 88, 98, 99, 100, 117, 122, 126, 128, 129, 138, 139, 142, 152, 164, 166, 167, 168, 174, 175, 176, 177, 178, 184, 185, 187, 188, 194, 195, 199, 201, 204, 207, 208, 209, 211, 221, 222, 223, 224, 231, 232, 242, 247, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 263, 269, 271, 274, 275, 281, 286, 290, 291, 299, 301, 302, 305, 306, 307, 308, 311, 312, 317, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 327, 329, 333, 335, 340, 341, 342, 343, 344, 360, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 377, 379, 380, 385, 388 e 389 do processo a empresa **DÉLIO GOMES MESSIAS - ME,** inscrito no CNPJ nº 06.154.502/0001-53, com sede na Rua Padre Ernesto, nº 87,

Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com o valor global de R$ 353.511,60 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

04 - Vencedora para os itens 01, 03, 04, 11, 13, 14, 24, 28, 29, 30, 33, 39, 40, 41, 57, 58, 74, 79, 80, 81, 84, 90, 91, 92, 93, 94, 101, 106, 109, 110, 111, 113, 114, 124, 127, 134, 136, 137, 143, 144, 146, 147, 155, 158, 171, 172, 173, 182, 183, 190, 193, 196, 198, 202, 203, 205, 213, 225, 233, 239, 240, 241, 252, 259, 261, 266, 279, 283, 284, 285, 288, 298, 300, 313, 314, 320, 326, 338, 339, 346, 352, 354, 361, 362, 365, 376 e 378, do processo a empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 10.282.328/0001-00, com sede na Rua Elpídia da Silva Fagundes, nº 71, Bairro Santa Edwiges, Município de Ubá - Minas Gerais, CEP: 36.505-270, com o valor global de R$ 74.516,45 (setenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

05 - Vencedora para os itens 02, 09, 10, 12, 21, 37, 46, 83, 103, 133, 145, 169, 170, 226, 227, 249, 264, 265, 273, 278, 318, 345, 353, 357, 359, 381 e 383 do processo a empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, com sede na Rua Padre Baião, nº 24, Fundos, Bairro Centro, Município de Guidoval - Minas Gerais, CEP: 36.515-000, com o valor global de R$ 12.259,01 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e um centavo)

Desterro do Melo, 25 de novembro de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 77/2019
Pregão nº 34/2019
Registro de Preços nº 26/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=204*,
HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 77/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 34/2019, Registro de Preços 26/2019, para ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS,*** conforme segue:

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para os itens 08, 17, 19, 25, 26, 27, 36, 43, 47, 49, 63, 64, 75, 76, 86, 87, 89, 96, 97, 104, 105, 107, 108, 116, 120, 121, 125, 131, 135, 140, 148, 149, 154, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 165, 180, 181, 191, 192, 197, 200, 206, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 228, 229, 230, 234, 235, 236, 237, 238, 243, 244, 245, 246, 248, 250, 270, 272, 276, 277, 282, 293, 294, 295, 296, 304, 310, 315, 316, 328, 330, 331, 332, 337, 347, 348, 351, 355, 358, 363, 364, 366, 384, 386, 387 e 390 do processo, a empresa **ÚNICA VETERINARIA AGROPECUARIA E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 86.650.843/0001-59, com sede na Rua Farmacêutico Antônio Tafuri, nº 12 "A", Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com o valor global de R$ 99.315,55 (noventa e nove mil trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

02 - Vencedora para os itens 07, 18, 20, 23, 50, 53, 54, 55, 71, 78, 95, 102, 112, 115, 118, 119, 123, 130, 132, 141, 150, 151, 153, 161, 179, 186, 189, 210, 212, 214, 253, 262, 267, 268, 280, 287, 289, 292, 297, 303, 309, 336, 349, 350, 356, 369, 374, 375 e 382 do processo a empresa **TIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** inscrito no CNPJ nº 01.652.785/0001-40, com sede na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, nº 128, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com o valor global de R$ 84.036,60 (oitenta e quatro mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).

03 - Vencedora para os itens 05, 06, 15, 16, 22, 31, 32, 34, 35, 38, 42, 44, 45, 48, 51, 52, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 77, 82, 85, 88, 98, 99, 100, 117, 122, 126, 128, 129, 138, 139, 142, 152, 164, 166, 167, 168, 174, 175, 176, 177, 178, 184, 185, 187, 188, 194, 195, 199, 201, 204, 207, 208, 209, 211, 221, 222, 223, 224, 231, 232, 242, 247, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 263, 269, 271, 274, 275, 281, 286, 290, 291, 299, 301, 302, 305, 306, 307, 308, 311, 312, 317, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 327, 329, 333, 335, 340, 341, 342, 343, 344, 360, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 377, 379, 380, 385, 388 e 389 do processo a empresa **DÉLIO GOMES MESSIAS - ME,** inscrito no CNPJ nº 06.154.502/0001-53, com sede na Rua Padre Ernesto, nº 87, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com o valor global de R$ 353.511,60 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

04 - Vencedora para os itens 01, 03, 04, 11, 13, 14, 24, 28, 29, 30, 33, 39, 40, 41, 57, 58, 74, 79, 80, 81, 84, 90, 91, 92, 93, 94, 101, 106, 109, 110, 111, 113, 114, 124, 127, 134, 136, 137, 143, 144, 146, 147, 155, 158, 171, 172, 173, 182, 183, 190, 193, 196, 198, 202, 203, 205, 213, 225, 233, 239, 240, 241, 252, 259, 261, 266, 279, 283, 284, 285, 288, 298, 300, 313, 314, 320, 326, 338, 339, 346, 352, 354, 361, 362, 365, 376 e 378, do processo a empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 10.282.328/0001-00, com sede na Rua Elpídia da Silva Fagundes, nº 71, Bairro Santa Edwiges, Município de Ubá - Minas Gerais, CEP: 36.505-270, com o valor global de R$ 74.516,45 (setenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

05 - Vencedora para os itens 02, 09, 10, 12, 21, 37, 46, 83, 103, 133, 145, 169, 170, 226, 227, 249, 264, 265, 273, 278, 318, 345, 353, 357, 359, 381 e 383 do processo a empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, com sede na Rua Padre Baião, nº 24, Fundos, Bairro Centro, Município de Guidoval - Minas Gerais, CEP: 36.515-000, com o valor global de R$ 12.259,01 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e um centavo)

Desterro do Melo, 25 de novembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:F7C97CF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 74/2019
Pregão nº 33/2019
Registro de Preços nº 25/2019

AQUISIÇÃO DE CIMENTO.

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=199,* ***Adjudico o proponente abaixo registrado.***

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para o item único do processo a empresa **ÚNICA VETERINARIA AGROPECUARIA E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 86.650.843/0001-59, com sede na Rua Farmacêutico Antônio Tafuri, nº 12 "A", Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com valor unitário de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa

centavos) e o valor global de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Desterro do Melo, 24 de setembro de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 74/2019
Pregão nº 33/2019
Registro de Preços nº 25/2019

AQUISIÇÃO DE CIMENTO.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=199*,
HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 74/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 33/2019, Registro de Preços 25/2019, para ***AQUISIÇÃO DE CIMENTO,*** conforme segue:

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para o item único do processo a empresa **ÚNICA VETERINARIA AGROPECUARIA E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 86.650.843/0001-59, com sede na Rua Farmacêutico Antônio Tafuri, nº 12 "A", Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com valor unitário de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) e o valor global de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Desterro do Melo, 24 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:6FC17E42

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 72/2019
Convite nº 09/2019

*CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA COM VIGAS METÁLICAS E TABULEIRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO NA LOCALIDADE RURAL DA PACIÊNCIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS Nº 484/2018 – SETOP***.**

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Ata de Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica Municipal, publicações constantes na página *http://www.desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=200*,
Adjudico o item do processo licitatório acima epigrafado ao proponente abaixo registrado.

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para os serviços de *CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA COM VIGAS METÁLICAS E TABULEIRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO NA LOCALIDADE RURAL DA PACIÊNCIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS Nº 484/2018 – SETOP*, a empresa WDR SERVIÇOS EIRELI - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.519.414/0001-50, sediada na cidade de Senador Firmino, Minas Gerais, na Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310A, Bairro Chácara, CEP 36.540-000, com valor total de *R$ 214.469,68 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).* e execução da obra prevista para 02 (dois) meses a partir da ordem de início de obra.
.

Desterro do Melo, 23 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 72/2019
Convite nº 09/2019

*CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA COM VIGAS METÁLICAS E TABULEIRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO NA LOCALIDADE RURAL DA PACIÊNCIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS Nº 484/2018 – SETOP***.**

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão de Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 072/2019, Modalidade Convite nº 009/2019, para CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA COM VIGAS METÁLICAS E TABULEIRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO NA LOCALIDADE RURAL DA PACIÊNCIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS Nº 484/2018 – SETOP**.**

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para os serviços de *CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA COM VIGAS METÁLICAS E TABULEIRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO NA LOCALIDADE RURAL DA PACIÊNCIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS Nº 484/2018 – SETOP*, a empresa WDR SERVIÇOS EIRELI - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.519.414/0001-50, sediada na cidade de Senador Firmino, Minas Gerais, na Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310A, Bairro Chácara, CEP 36.540-000, com valor total de *R$ 214.469,68 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).* e execução da obra prevista para 02 (dois) meses a partir da ordem de início de obra.

Desterro do Melo, 23 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:8D22FD0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 136

CONTRATO Nº: 136/2019/
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: WDR SERVIÇOS EIRELI - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 19.519.414/0001-50, SEDIADA NA CIDADE DE SENADOR FIRMINO, MINAS GERAIS, NA RUA VEREADOR JOAQUIM CLEMENTE GUIMARÃES, Nº 310A, BAIRRO CHÁCARA, CEP 36.540-000.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 072/2019.
CONVITE Nº 09/2019
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA COM VIGAS METÁLICAS E TABULEIRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO NA

LOCALIDADE RURAL DA PACIÊNCIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS Nº 484/2018 – SETOP
VALOR: R$ 214.469,68 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.39.00
TERMO INICIAL: 23/10/2019
TERMO FINAL: 31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:35F1B952

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº 835/2019 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS ELEMENTOS DA DESPESA QUE MENCIONA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 807/2018".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º**.** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente através da criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:
02.10.01.301.0086.2048 – Manutenção do PSF
3.3.90.36.00 –Outros serviços de terceiros –Pessoa Física
Fonte 2.48.00 no valor **R$ 70.000,00**
3.3.90.47.00- Obrigações Tributária e Contributiva
Fonte 1.02.00 no valor **R$ 15.000,00**

02.10.01.301.0086.2110- Manutenção do Programa NASF
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 2.48.00 no valor **R$ 30.000,00**
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte 1.02.00 no valor **R$ 10.000,00**

Total R$ 125.000,00 (cento vinte cinco mil reais)
Art.2º**.** Os recursos para atender ao disposto no artigo 1º desta lei decorrerão de anulação parcial de dotações e da apuração do superávit financeiro do exercício anterior, na forma prevista pelo art. 43, §1°, incisos I e III da Lei n° 4.320/64.
Art.3º**.** Ficam alteradas a Lei Municipal LOA nº. 807/2018 e Lei Municipal PPA nº. 782/2017 para o Triênio de 2018 a 2021 para fins de cumprimento ao disposto nesta lei.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:BEF38AC6

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº. 836/2019 "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 486/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.º. O §1º do art.22 da Lei Municipal nº. 486/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Desterro do Melo, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.22 (omissis)
§1º. O servidor efetivo pertencente ao quadro de servidores do Executivo, que for designado para cargo comissionado, será submetido a processo de avaliação especial de desempenho funcional.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:5F38787B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.696, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município para Igreja Pentecostal Plenitude Milagres, no bairro São Lucas, nesta cidade e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, para a Igreja Pentecostal Plenitude Milagres, inscrita no CNPJ sob o nº 28.930.396/0001-95, em conformidade com o art. 16, I, "a" e seu § 3º, da Lei Orgânica Municipal, o lote de terreno de propriedade do Município localizado à Rua Ulisses Guimarães, no bairro São Lucas, nesta cidade (Lote do Terreno nº 145, quadra 086, zona 30), com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), conforme matrícula nº 65591, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º O imóvel foi previamente avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se a construção da sede Igreja Pentecostal Plenitude Milagres, no bairro São Lucas, a fim de possibilitar a instalação de projetos sociais, gratuitos, com as famílias, oficinas educacionais de artes e esportes para crianças carentes e apoio aos familiares, não podendo o imóvel, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo, por expressa autorização do Governo Municipal.

Art. 3º O imóvel de que trata a presente Lei será revertido ao patrimônio do Município sem ônus para este, se, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, não for efetivado a escritura pública de doação perante o Cartório de Imóveis local.

§1º O imóvel, ora doado, também será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos,a partir da data de publicação da presente Lei de doação, em qualquer hipótese,não for concluídaa edificação e dada à destinação prevista no artigo 2º, desta Lei, bem como na ocorrência de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária.

§2º A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.

§3º Expirado o prazo disposto no §1º, deste artigo, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, por se tratar de projetos sociais, conforme elencados no art. 2º desta Lei, fiscalizar o cumprimento dos encargos assumidos pela donatária, sob pena de revogação da presente doação."

Art. 4º As despesas decorrentes da formalização da presente doação correrão à conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D9FC040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.700, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona, e a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município para Mitra Diocesana de Divinópolis, nesta cidade e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, parte da área institucional 2, correspondente a 706,46m² (setecentos e seis metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados) representada na quadra 065, zona 47, havido de uma área maior constante da Matrícula nº 91726, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, situado na Rua Nova Almeida, bairro Residencial Dom Cristiano, nesta cidade.

Parágrafo único. Com a desafetação o referido imóvel corresponderá à seguinte inscrição imobiliária: zona 47, quadra 065, lote 301, havido de uma área maior constante da Matrícula nº 91726, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A área desafetada destina-se a doação com encargos à Mitra Diocesana de Divinópolis.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 20.169.827/0034-07, em conformidade com o art. 16, I, "a" e seu § 3º, da Lei Orgânica Municipal, parte da área institucional 2, de propriedade do Município, correspondente a 706,46m² (setecentos e seis metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados) do terreno localizado na quadra 065, zona 47, lote 301, havido de uma área maior constante da Matrícula nº 91726, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, situado na Rua Nova Almeida, bairro Residencial Dom Cristiano, nesta cidade.

§ 1º O imóvel foi previamente avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

§2º Os atos administrativos, bem como todas as despesas para a abertura de nova matrícula, do terreno objeto doação estipulada no *caput* deste artigo, é de responsabilidade Mitra Diocesana de Divinópolis.

Art. 4º A presente doação destina-se a construção do Centro Pastoral e Social, da Mitra Diocesana de Divinópolis, para atender as demandas dos moradores dos bairros Jardim das Oliveiras, Dom Cristiano e Fonte Boa, bem como o oferecimento, gratuito, de catequese para crianças, jovens e adultos, oficina de artesanato para idosos, serviços de atendimento e acompanhamento psicológico, e formação humana.

Parágrafo único. O imóvel, ora doado, não pode, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo, por expressa autorização do Governo Municipal.

Art. 5º O imóvel de que trata a presente Lei será revertido ao patrimônio do Município sem ônus para este, se, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, não for efetivado a escritura pública de doação perante o Cartório de Imóveis local.

§1º O imóvel, ora doado, também será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação da presente Lei de doação, em qualquer hipótese, não for concluída a edificação e dada à destinação prevista no artigo 2º, desta Lei, bem como na ocorrência de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária.

§2º A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.

§3º Expirado o prazo disposto no §1º, deste artigo, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, por se tratar de projetos sociais, conforme elencados no art. 2º desta Lei, fiscalizar o cumprimento dos encargos assumidos pela donatária, sob pena de revogação da presente doação."

Art. 6º As despesas decorrentes da formalização da presente doação correrão à conta da donatária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30E5FA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.691, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Atribui zoneamento de Uso e Ocupação do Solo ao lote nº 207, quadra nº 042, Zona Cadastral nº 48, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica caracterizada como Zona Residencial 4 (ZR-4), nos termos da Lei Municipal nº 2.418 de 1988, o lote nº 207, quadra nº 042, Zona Cadastral nº 48, localizado à Estrada da Barragem, Lugar denominado Fazenda do Ferrador, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis, sob o nº de matrícula 76.616 do livro n° 2.

Art. 2° As construções no lote citado no artigo anterior devem observar as faixas não edificáveis das Rodovias Municipais, da rede de alta tensão e da transposição da linha férrea a ser implantada no local, conforme determina o art. 12, da Lei Municipal 2.429 de 1988 (Redação dada pela Lei 8.352 de 2017).

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43BABF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.645/2019

Altera zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.418, à área que menciona.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desclassificados de sua condição de ZR/1 (Zona Residencial 1) os lotes com testada voltada para a Rua Rubi, nos trechos compreendido entre os eixos das Ruas Francisco de Carvalho e Rua Niquelina e eixos das Ruas Minduri e Av. Governador Magalhães Pinto, neste Município. Os referidos lotes passam a classificação de ZC/3 (Zona Comercial 3), nos termos da Lei 2.418 de 1988 de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 21 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5429C86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.694, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Prorroga por mais 05 (cinco) anos o prazo previsto no §2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 8103, de 22 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel de propriedade do Município, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, no Bairro São Lucas.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 05 (cinco) anos, o prazo previsto no §2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 8103, de 22 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel de propriedade do Município, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, no Bairro São Lucas, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75E53DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.692, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município para Igreja Assembleia de Deus Primitiva Ministério de Divinópolis, no bairro Nova Fortaleza, nesta cidade e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, para a Igreja Assembleia de Deus Primitiva Ministério de Divinópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 13.047.199/0001-70, em conformidade com o art. 16, I, "a" e seu § 3º, da Lei Orgânica Municipal, o lote de terreno de propriedade do Município localizado na Rua dos Estadistas, no bairro Nova Fortaleza, nesta cidade (Lote do Terreno nº 146, quadra 111, zona 52), com área de 314,88 m² (trezentos e quartoza metros quadrados e oitenta e oito centímetros), conforme matrícula nº 28313, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º O imóvel foi previamente avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se a construção da sede própria da Igreja da Assembleia de Deus Primitiva Ministério de Divinópolis, a fim de possibilitar o desenvolvimento de trabalhos sociais com as famílias, oficinas educacionais de artes com aulas de canto e instrumentos musicais para crianças carentes e apoio aos familiares, não podendo o imóvel, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo, por expressa autorização do Governo Municipal.

Art. 3º O imóvel de que trata a presente Lei será revertido ao patrimônio do Município sem ônus para este, se, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, não for efetivado a escritura pública de doação perante o Cartório de Imóveis local.

§1º O imóvel, ora doado, também será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos,a partir da data de publicação da presente Lei de doação, em qualquer hipótese,não for concluídaa edificação e dada à destinação prevista no artigo 2º, desta Lei, bem como na ocorrência de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária.

§2º A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.

§3º Expirado o prazo disposto no §1º, deste artigo, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, por se tratar de projetos sociais, conforme elencados no art. 2º desta Lei, fiscalizar o cumprimento dos encargos assumidos pela donatária, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4º As despesas decorrentes da formalização da presente doação correrão à conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF6CB312

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.693, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município para Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, nesta cidade e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, para a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.097.554/0004-62, em conformidade com o art. 16, I, "a" e seu § 3º, da Lei Orgânica Municipal, o lote de terreno de propriedade do Município localizado à Rua Beralda Souza esquina com Antônio G. Júnior, no bairro Prolongamento Jardim dos Candidés, nesta cidade (Lote do Terreno nº 268, quadra 21, zona 43), com área de 293,75 m² (duzentos e noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), conforme matrícula nº 35124, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º O imóvel foi previamente avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se a construção da sede Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, no bairro Prolongamento Jardim dos Candidés, a fim de possibilitar a instalação de projeto sócio-cultural, voltado para educação, reforço escolar para crianças, laser, esporte, cultura, entrega de cestas básicas e assistência social, sem fins lucrativos, não podendo o imóvel, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo, por expressa autorização do Governo Municipal.

Art. 3º O imóvel de que trata a presente Lei será revertido ao patrimônio do Município sem ônus para este, se, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, não for efetivado a escritura pública de doação perante o Cartório de Imóveis local.

§1º O imóvel, ora doado, também será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos,a partir da data de publicação da presente Lei de doação, em qualquer hipótese,não for concluídaa edificação e dada à destinação prevista no artigo 2º, desta Lei, bem como na ocorrência de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária.

§2º A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.

§3º Expirado o prazo disposto no §1º, deste artigo, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, por se tratar de projetos sociais, conforme elencados no art. 2º desta Lei, fiscalizar o cumprimento dos encargos assumidos pela donatária, sob pena de revogação da presente doação."

Art. 4º As despesas decorrentes da formalização da presente doação correrão à conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B5C8018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.701, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóveis de propriedade do Município para o Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, para o Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 16, I, "a" e seu § 3º, da Lei Orgânica Municipal, os seguintes imóveis:

I – o de matrícula nº 88.442, lote 200, quadra 89, com área 10.953,76 m² (dez mil, novecentos e cinquenta e três metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), localizado no Bairro Residencial "Lagoa dos Mandarins", nesta cidade e avaliado previamente pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 955.000,00 (noventa e cinco mil reais);

II – o de matrícula nº 88.443, lote 800, quadra 37, com área 14.475,75 m² (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado no Bairro Residencial "Lagoa dos Mandarins", nesta cidade e avaliado previamente pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 2.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).

III – o matrícula nº 88.448, lote nº 100, da quadra 089, terreno com área 6.269,67 m² (seis mil duzentos e nove metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), localizado no Bairro Residencial "Lagoa dos Mandarins", nesta cidade e avaliado previamente pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os imóveis objetos da presente doação ao Estado de Minas Gerais destinam-se à implantação para conclusão das obras referentes ao convênio 012/2010 que tem como objeto a execução de obras de infraestrutura rodoviária a partir da Estrada da Ferradura, com extensão com de 800 (oitocentos) metros e viaduto de 150 (cento e cinquenta) metros sobre a Ferrovia Centro Atlânticos.

Art. 2º O Estado de Minas Gerais beneficiário da doação a que se refere esta Lei assumirá perante o Município de Divinópolis os encargos abaixo elencados:

I – conclusão das obras do referido convênio mencionado no parágrafo único, do art. 1º, desta Lei;
II – repasse aos cofres públicos do Município do montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);
III – realização do convênio de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para construção do trevo de acesso ao aterro sanitário;
IV – realização do convênio com DEER para obras de pintura estratigráfica do trecho;
V – realização do convênio para construção/reparos da galeria pluvial da avenida JK e;
VI – realização convênio para pavimentação da Rua Maria Pinto.

Art. 3º As despesas decorrentes da formalização da presente doação correrão à conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CCF5812

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.702, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o inciso I, do artigo 1º, da Lei 8.150, 19 de maio de 2016, que delimita área especial localizada, "Terreno dos Franciscanos", de interesse urbanístico de que trata o artigo 51 da Lei Complementar 169, de 2014, que estabelece o Plano Diretor do Município, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 8.150, 19 de maio de 2016, que delimita a Área Especial Localizada de interesse urbanístico de que trata o artigo 51 da Lei Complementar 169/2014, que estabelece o Plano Diretor do Município, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - Área Especial Localizada - AEL - 1: "Terreno dos Franciscanos", perfazendo uma área de 9.457,94m², com 396,92 metros de perímetro, inicia-se no marco 1, com coordenadas (511370,85;7772648,78) do vértice 1 segue-se até o vértice 2 (511440,85;7772623,70) com azimute de 109°42'44" e distância de 77,36 m do vértice 2 segue-se até o vértice 3 (511403,38;7772510,79) com azimute de 198°21'39" e distância de 120,00 m do vértice 3 segue-se até o vértice 4 (511329,37;7772536,80) com azimute de 289°21'42" e distância de 79,68 m finalmente segue-se até o vértice 1 inicio da descrição com azimute de 20°19'10" e distância de 119,88 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 9.457,94 m2 , fechando assim o polígono, conforme "anexo I";
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABCA3901

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.704, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 8.480, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão, estrutura órgãos, cria cargos, altera do Anexo I, GH 2 à 8, da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 1, da alínea "a", do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.480, de 23 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57 (...)
II – (...)
a) (...)
1. 11 (onze) Gerências de Atenção Básica;
(...)".

Art. 2º Acresce o inciso VI, ao art. 72, da Lei nº 8.480, de 23 de julho de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 72 (...)

VI - Para provimento do cargo de Gerente de Atenção Básica, descrito no art. 57, II, "a", 1, exigir-se-á nível superior; experiência na área de Atenção Básica; não ser integrante das equipes vinculadas à UBS em que exerce a função de Gerente; exercer, na integralidade, as atribuições de Gerente de Atenção Básica estabelecidas na PNBA e cumprir carga horária semanal de quarenta horas na função de Gerente (NR)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7B70F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.703, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona, e a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município para Mitra Diocesana de Divinópolis, nesta cidade e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, área da praça, correspondente a 149,09m² (cento e quarenta e nove metros quadrados e nove centésimos quadrados) do terreno localizado na quadra 038, zona 20, de Matrícula nº 145537, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, situado na Avenida Divino Espírito Santo e Rua Vicente Valério, no centro, nesta cidade.

Parágrafo único. Com a desafetação o referido imóvel corresponderá à seguinte inscrição imobiliária: zona 20, quadra 038, lote 480, Matrícula nº 145537, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A área desafetada destina-se a doação com encargos à Mitra Diocesana de Divinópolis.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 20.169.827/0001-3, em conformidade com o art. 16, I, "a" e seu § 3º, da Lei Orgânica Municipal, a área da praça de propriedade do Município, correspondente a 149,09m² (cento e quarenta e nove metros quadrados e nove centésimos quadrados) do terreno localizado na quadra 038, zona 20, lote 480, de Matrícula nº 145537, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, situado na Avenida Divino Espírito Santo e Rua Vicente Valério, no centro, nesta cidade.

§ 1º O imóvel foi previamente avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 4º A presente doação destina-se a ampliação da casa paroquial da Catedral do Divino Espírito Santo, pertencente à Mitra Diocesana de Divinópolis, com a consequente expansão de suas atividades, a devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, atividades de cunho social, missas, encontros de catequese de

crianças, jovens e adultos, reuniões de pastorais e movimentos, realização de encontros de formação, preparação para sacramentos, reuniões e projetos sociais para o bem estar da comunidade.

Parágrafo único. O imóvel, ora doado, não pode, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo, por expressa autorização do Governo Municipal.

Art. 5º O imóvel de que trata a presente Lei será revertido ao patrimônio do Município sem ônus para este, se, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, não for efetivado a escritura pública de doação perante o Cartório de Imóveis local.

§1º O imóvel, ora doado, também será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação da presente Lei de doação, em qualquer hipótese, não for concluída a edificação e dada à destinação prevista

no artigo 2º, desta Lei, bem como na ocorrência de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária.

§2º A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.

§3º Expirado o prazo disposto no §1º, deste artigo, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, por se tratar de projetos sociais, conforme elencados no art. 2º desta Lei, fiscalizar o cumprimento dos encargos assumidos pela donatária, sob pena de revogação da presente doação."

Art. 6º As despesas decorrentes da formalização da presente doação correrão à conta da donatária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D442BAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.682, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2018 a 2021.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Divinópolis – PPA 2018-2021, para o exercício de 2020 e 2021, conforme dispõe o § 1º do art. 3º da Lei 8.399, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Os Anexos I, II, III e IV integram esta Lei, nos seguintes termos:

I – Anexo I que contém as Fontes de Financiamento dos Programas;
II – Anexo II que contém a Descrição dos Programas;
III – Anexo III que contém as Ações e Unidades Executoras;
IV – Anexo IV que contém a Estrutura Administrativa.

Parágrafo Único - Ficam atualizados os Anexos I, II, III e IV da Lei 8.399, de 2017, pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei, contendo as respectivas inclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações, estrutura e demais atributos.

Art. 3º - Em atendimento ao disposto no art. 1º da Lei 8.399 de 2017, a presente revisão será executada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2020.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A62A3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.683, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Divinópolis, para o exercício de 2020 (dois mil e vinte) conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$785.955.127,00 (setecentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte sete reais).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capital cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram e acompanham esta Lei.

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária..... 158.000.000,00
Receita de Contribuições..... 27.000.000,00
Receita Patrimonial..... 6.355.984,12
Receita de Serviços..... 4.495.000,00
Transferências Correntes..... 445.173.000,00
Outras Receitas Correntes..... 6.181.000,00

Total..... 647.204.984,12

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito Interna..... 37.792.000,00
Transferências de Capital..... 34.492.000,00
Outras Receitas de Capital..... 35.000,00

Total..... 72.319.000,00

SUBTOTAL..... 719.523.984,12

DEDUÇÕES PARA O FUNDEB..... -46.320.000,00

SUBTOTAL..... 673.203.984,12

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis..... 32.477.823,51

Receitas Intra-Orçamentárias..... 61.018.192,37
Empresa Municipal de Obras Públicas..... 19.255.127,00

Total..... 112.751.142,88

TOTAL GERAL..... 785.955.127,00

Art. 3º A Despesa é dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência e será realizada de acordo com a especificação constante nos documentos que integram e acompanham esta Lei:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais..... 281.663.732,82
Juros e Encargos da Dívida..... 8.661.000,00
Outras Despesas Correntes..... 260.013.744,74

Total..... 550.338.477,56

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos..... 91.040.415,84
Inversões Financeiras..... 0,00
Amortização da Dívida..... 17.876.000,00

Total..... 108.916.415,84

RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 500.000,00

SUBTOTAL..... 659.754.893,40

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis..... 99.224.778,09
Reserva do RPPS..... 7.720.328,51
Empresa Municipal de Obras Públicas..... 19.255.127,00

Total..... 126.200.233,60

TOTAL GERAL..... 785.955.127,00

I - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa..... 20.098.000,00
02 - Judiciária..... 8.653.000,00
04 - Administração..... 46.602.000,00
06 - Segurança Pública..... 156.000,00
08 - Assistência Social..... 18.095.000,00
09 - Previdência Social..... 99.014.778,09
10 - Saúde..... 256.644.122,40
11 - Trabalho..... 31.000,00
12 - Educação..... 140.681.771,00
13 - Cultura..... 6.583.000,00
14 - Direitos da Cidadania..... 217.000,00
15 - Urbanismo..... 86.449.000,00
16 - Habitação..... 921.000,00
17 - Saneamento..... 13.204.000,00
18 - Gestão Ambiental..... 6.506.000,00
19 - Ciência e Tecnologia..... 154.000,00
20 - Agricultura..... 3.892.000,00
22 - Indústria..... 28.000,00
26 - Transporte..... 16.972.000,00
27 - Desporto e Lazer..... 2.498.000,00
28 - Encargos Especiais..... 31.080.000,00
90 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS..... 8.220.328,51
TOTAL..... 766.700.000,00

II - POR ÓRGÃOS E UNIDADES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS..... 20.100.000,00

01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis..... 20.100.000,00

01.01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis..... 20.100.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS..... 639.654.893,40

02.01 - Gabinete do Prefeito..... 12.066.000,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito..... 2.425.000,00
02.01.02 - Procuradoria Geral..... 8.454.000,00
02.01.03 - Controladoria Geral..... 1.037.000,00
02.01.06 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... 150.000,00

02.02 - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação..... 20.371.000,00
02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação 434.000,00
02.02.02 - Diretoria de Administração..... 15.525.000,00
02.02.03 - Diretoria de InfraEstrutura e Desenvolvimento Tecnológico..... 4.185.000,00
02.02.04 - Diretoria de Orçamento..... 227.000,00

02.03 - Secretaria Municipal de Agronegócios..... 4.349.000,00
02.03.01 - Secretaria Municipal de Agronegócios..... 4.291.000,00
02.03.02 - Fundo Municipal para Manutenção dos Animais de Grande Porte Apreendidos 58.000,00

02.04 - Secretaria Municipal de Cultura..... 6.585.000,00
02.04.01 - Secretaria Municipal de Cultura..... 6.275.000,00
02.04.02 - Fundo Municipal de Cultura..... 145.000,00
02.04.03 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural..... 165.000,00

02.05 - Secretaria Municipal de Assistência Social..... 17.896.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Habitação..... 110.000,00
02.05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social..... 16.978.500,00
02.05.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente..... 710.000,00
02.05.04 - Fundo Municipal Proteção e Apoio à Política do Idoso..... 97.500,00

02.06 - Secretaria Municipal de Educação..... 140.683.771,00
02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação..... 74.458.771,00
02.06.02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB... 66.225.000,00

02.07 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude..... 2.500.000,00
02.07.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude..... 2.434.000,00
02.07.02 - Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Turismo..... 66.000,00

02.08 - Secretaria Municipal de Fazenda..... 40.215.000,00
02.08.01 - Secretaria Municipal de Fazenda..... 40.215.000,00

02.09 - Secretaria Municipal de Governo..... 2.946.000,00
02.09.01 - Secretaria Municipal de Governo..... 363.000,00
02.09.02–Diretoria sobre Drogas e de Direitos Humanos..... 234.000,00
02.09.03 - Diretoria de Comunicação..... 1.429.000,00
02.09.04 –Assessoria Especial de Assuntos Comunitários..... 902.000,00
02.09.05 - Fundo Municipal Sobre Drogas..... 18.000,00

02.10 - Secretaria Municipal de Operações Urbanas..... 54.260.000,00
02.10.01 - Diretoria de Operações e Serviços Urbanos..... 50.526.000,00

02.10.03 - Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração de Cemitérios e Velórios 3.734.000,00

02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana
..... 10.006.000,00
02.11.01 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente..... 3.566.000,00
02.11.02 - Diretoria de Políticas Urbanas..... 2.119.000,00
02.11.03 - Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos..... 4.141.000,00
02.11.04 - Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente..... 180.000,00

02.12 - Secretaria Municipal de Saúde..... 256.864.122,40
02.12.01 - Secretaria Municipal de Saúde..... 2.000.000,00
02.12.02 - Fundo Municipal de Saúde..... 254.864.122,40

02.13 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte..... 13.244.000,00
02.13.01 - Fundo Municipal de Trânsito e Transporte..... 13.216.000,00
02.13.02 - Fundo Municipal de Defesa Civil..... 28.000,00

02.14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo..... 4.631.000,00
02.14.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo..... 2.631.000,00

02.15 - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento. 52.538.000,00
02.15.01 - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento 52.538.000,00

02.99 - Reserva de Contingência..... 500.000,00
02.99.99 - Reserva de Contingência..... 500.000,00

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS..... 106.945.106,60

03.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis..... 106.945.106,60
03.01.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis..... 106.945.106,60

04 - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS..... 19.255.127,00

TOTAL..... 785.955.127,00

Art. 4º Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor constante no Artigo 1º da presente Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

II - as suplementações no Poder Legislativo, limitadas ao percentual estabelecido no presente artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido Órgão;

III - as realocações por de Fonte e Destinação de Recursos, dentro da mesma dotação orçamentária específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
II - utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.
Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para adequar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7F255D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 244/2019/SEMUSA

Contratado(a): **GEORGIA CYNTHIA SIMOES MUDADO**– Cargo:Técnico de Enfermagem 30h/semanais– **CENTRO DE SAÚDE BOM PASTOR–Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde-** Período: 02/12/2019 a 01/12/2020– Totalde **R$ 1.432,09(Hum mil, quatrocentos e trinta e dois Reais e nove centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18864A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 245/2019/SEMUSA

Contratado(a): **RENATO BOMTEMPO COSTA**– Cargo:Médico Generalista 40h/semanais– **ESF ERMIDA–Implantação e Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família-** Período: 09/12/2019 a 08/12/2020– Totalde **R$ 9.790,92(Nove mil, setecentos e noventa Reais e noventa e dois centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C8C2A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 243/2019/SEMUSA

Contratado(a): **MARINA MORENA PENHA COSTA ALVARENGA**– Cargo:Médico Generalista 40h/semanais– **ESF JUSA FONSECA–Implantação e Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família-** Período: 02/12/2019 a 01/12/2020– Totalde **R$ 9.790,92(Nove mil, setecentos e noventa Reais e noventa e dois centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EE66EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05/2019- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 03/2019/ SEMUSA

Contratado (a): FABIANA DE CASTRO SAMPAIO– CargoENFERMEIRO -Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referentea prorrogação do contrato supracitado a partir de 01/12/2019 A 15/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86B36122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 164/2018

Contratado (a): **ANA FLAVIA ARRUDA ARAUJO**a partir de 16/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E9AA582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 159/2018

Contratado (a): **GILSENE DE OLIVEIRA**a partir de 19/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6ECBFE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 162/2018

Contratado (a): **MARIELA DA MATA COIMBRA**a partir de 03/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:543D333A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 214/2017

Contratado (a): **MAIARA LUISA DUQUE CABRAL**a partir de 12/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:903FAF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 1305/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 36685/2019, datado de 22/11/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **ADRIANA BATISTA MENDES PEREIRA**, matriculada sob o nº 9701208-4, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, **com efeitos a contar de 25/12/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A085C875

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA N°. 365/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício SEMUSA - RH nº. 417/2019, de 20 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, da servidora **ELIANA MERCIA DA SILVA**, matriculada sob o nº. 9701280-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 26/11/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5865972C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 13.613, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a manutenção da redução da carga-horária nos setores de natureza administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que remanesce presente o imperativo de manutenção do viés de contingenciamento das despesas públicas;

Considerando, por necessidade de cautela administrativa, que se aguarde que o Estado demonstre, efetivamente, que promoverá, de fato e de maneira consolidada, a devolução parcelada das receitas próprias que foram por ele confiscadas dos Municípios mineiros - devolução essa pactuada no acordo homologado pelo Tribunal de Justiça deste Estado nos autos do processo nº 0051037-68.2019.8.13.0000, e com previsão de início em janeiro do ano de 2020;

Considerando, assim, não ser recomendável a cessação momentânea dos consideráveis efeitos financeiros advindos da redução da carga-horária em certos e determinados setores administrativos, planificados pela Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 31 (trinta e um) de março de 2020 (dois mil e vinte) a dinâmica de funcionamento das repartições públicas municipais, permanecendo aberta ao atendimento público das 12h às 18h, em dias úteis, restando mantida uma jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, salvo quando o servidor vier a ser

convocado pela chefia imediata para cumprimento da jornada integral, não podendo este acréscimo, até o limite de duas horas diárias, ser entendido como horas extraordinárias.

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais e de relevante interesse público e que, em razão disto, devem assegurar um funcionamento ininterrupto, quais sejam:

a) Serviços de Assistência Social – exceto os de caráter administrativo;
b) Serviços de Educação – exceto os de caráter administrativo;
c) Serviços de Limpeza Urbana;
d) Serviços de Saúde – exceto os de caráter administrativo;
e) Serviços de Fiscalização e Operação do Trânsito;
f) Serviço Municipal do Luto.

§ 2º Os casos omissos e as situações pontuais que evidenciem o risco de perecimento de direito ou a sobrevinda de dano irreparável ou de difícil reparação serão disciplinadas pelo Secretário da pasta respectiva por meio de portaria.

§ 3º Como o expediente e o atendimento ao público serão ininterruptos, os servidores terão 15 (quinze) minutos de intervalo durante este período.

Art. 2º Fica determinado o encaminhamento de cópia do presente decreto a todos os Secretários, mediante recibo, aos quais caberá o dever de zelo para que o cumprimento da jornada de trabalho ocorra no horário estipulado no art. 1º, deste decreto.

Art. 3º Este decreto produzirá seus efeitos a contar do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AF436C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1301/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 19/12/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS**, matriculada sob o nº. 9801449-9, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na E.S.F. Campina Verde, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 19/12/2019 a 18/12/2021.***

• Cargas superiores a 05 (cinco) kg;
• Caminhar distâncias superiores a 400 metros;
• Subir escadas superiores a 02 (dois) andares ao dia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A621D957

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1302/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 20/12/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ALCIRA APARECIDA PATROCINIO DO AMARAL**, matriculada sob o nº. 9901647-5, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na UAP - Bom Pastor, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 20/12/2019 a 28/02/2020.***

• Puncionar vasos;
• Aplicar medicação injetável.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D2FF679

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1303/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 23/12/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **VANUSA FERNANDES RIBEIRO DE CARVALHO**, matriculada sob o nº. 9902641-1, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na E.S.F. Santa Rosa, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 23/12/2019 a 22/12/2020.***

• Caminhar distâncias superiores a 300 metros;
• Subir e descer escadas;
• Cargas superiores a 03 (três) kg.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEAF9186

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 191/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2007 – CONTRATO/SEMUSA Nº 047/2007

Contratada: ADUIL ANTONIO COUTINHO representado pela **COOPERATIVA IMOBILIARIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 26 de dezembro de 2019 à 25 de dezembro de 2020, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A3DD47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.614, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e observado o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no § 8º do art. 15, no art. 34 e o art. 51, da Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011,
DECRETA:
Art. 1º Sob a Presidência do primeiro, o quadro integrante da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020, passa a ter a seguinte constituição:
I – Jonas de Alcântara Azevedo;
II – Marcio Penha Menezes;
III – Maria Deusdedit Oliveira Santos;
IV – Thiago Nunes Lemos;
V – Rodrigo Moura Rodrigues;
VI – Lorran Alexandre Tavares;
VII – Ana Carla Mata Silva Lacerda.

Art. 2º A investidura dos membros especificados no art. 1º deste Decreto e o seu mandato serão até 31 de dezembro de 2020, vedada à recondução do grupo, em sua totalidade, para o período subsequente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:603E5803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.615, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio para as licitações na modalidade de Pregão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Renata Juliana Oliveira Santos para o exercício da função de Pregoeira, na Administração Direta, Poder Executivo, para as licitações na modalidade Pregão.

Parágrafo único. Para os seus impedimentos e ausências, ficam nomeados, como Pregoeiros suplentes, os servidores Mário Lúcio de Souza II, Rafael Virginíssimo de Paula e Silva e Nayara Aparecida Coelho.

Art. 2º A Equipe de Apoio a Pregoaria será integrada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 12.090, de 04 de abril de 2016, nº 12.152, de 13 de maio de 2016, n° 12.300 de 16 de setembro de 2016, n° 12.536 de 14 de março de 2017 e n° 12.946, de 12 de junho de 2018.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9AF0FD9

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 239/2019

NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006, observando as disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Complementar 09/1992 e a Lei 6.655/2007:

Resolve:

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora Fernanda de Paula Silva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis para o exercício da função de Pregoeiro no Diviprev, para as Licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será integrada pelos seguintes membros:

- Patrícia Antônia Rocha;
- Ana Flávia de Faria Gomes (NR);
- Dênis Alves Dias.

Art. 3° - Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário, em conformidade com a Lei Complementar nº 09/1992 e a Lei nº 6.655/2007, aos Servidores membros elencados no art. 1º e art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - Pelo exercício do "múnus" público, os membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, receberão a título "pro-labore" a importância de 10 (dez) UPFMD mensalmente, tendo direito o Pregoeiro a receber 15 (quinze) UPFMD em razão da responsabilidade e complexidade dos trabalhos que são por ele conduzidos.

Parágrafo Único – A gratificação da presente Portaria não integra o vencimento para qualquer efeito, especialmente para incorporação.

Art. 5° - Ficam revogadas em todos os seus termos a Portaria Diviprev nº 118/2019.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 deJaneiro de 2020.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB6B923E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV 238/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE OUVIDOR NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006, e considerando a necessidade de implantação de Ouvidoria como requisito obrigatório para a certificação do Pró-Gestão, no nível de aderência pretendido, Resolve:

Art. 1º - Fica designado para desempenhar a função de Ouvidor no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis, o Servidor Paulo Eduardo Santos.

Art. 2º - O Ouvidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, atuará nos limites da lei com ampla liberdade de ação, cabendo ouvir e compilar os reclamos dos segurados deste Instituto de Previdência.
Parágrafo Único - O Ouvidor deverá manter informado o responsável pelo controle interno, bem como a Superintendência, de eventuais deficiências administrativas, estratificando informações e propondo soluções.

Art. 3º – O responsável pela função de Ouvidor exercerá suas atribuições sem prejuízo de suas ocupações habituais.
§ 1º - Fica Garantido em razão da função ora desempenhada, o recebimento de gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do GH 07, anexo 01, do Art. 11, § 4º da Lei 6655/2007, devida enquanto estiver no efetivo desempenho e exercício das suas funções.
§ 2º - A aludida gratificação não integra o vencimento para nenhum efeito legal.

Art. 4º - O responsável pela função de Ouvidor expedirá os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C30C05E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 234/2019

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E RECEBIMENTO DE MATERIAIS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006 e observando o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 51, §§ 1° e 4º.

Resolve:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações e Recebimento de Materiais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

- Fernanda de Paula Silva;
- Eduardo Rodrigues Rabelo;
- Dênis Alves Dias;
- Ana Flávia de Faria Gomes.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário, em conformidade com a Lei Complementar nº 09/1992 e a Lei nº 6.655/2007, aos Servidores membros elencados no art. 1º e art. 2º desta Portaria.

Art. 3° - Pelo exercício do "múnus público", os membros da Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Materiais, receberão a título "pro-labore" a importância de 10 (dez) UPFMD mensalmente, tendo direito o Presidente a receber 15 (quinze) UPFMD ante a responsabilidade e complexidade dos trabalhos que são por ele conduzido, vedada a acumulação remuneratória com a função de Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio.

Parágrafo Único – A gratificação da presente portaria não integra o vencimento para qualquer efeito, especialmente no que tange a incorporação.

Art. 4º - A investidura na função especificada no artigo primeiro será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Art. 5º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria Diviprev nº 117/2019.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26C52519

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 235/2019

Prorroga a Portaria Diviprev nº 142/2019 que dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis no Instituto de Previdências dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev, e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006 e;

Considerando o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que delega à Secretaria do Tesouro Nacional-STN a competência para edição de normas gerais para consolidação das contas públicas;

Considerando as disposições da Portaria STN 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios,
Considerando que os procedimentos relacionados ao ativo imobilizado guardam relação com a integração entre os sistemas de gestão patrimonial e o sistema contábil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria Diviprev nº 142/2019 que constitui a Comissão para Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis no Instituto de Previdência do Município de Divinópolis – Diviprev.

Art. 2° - A prorrogação da Portaria Diviprev nº 142/2019 será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Art. 3° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020. .

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51CFB40E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 236/2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CENSO PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, e
CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divinópolis – DIVIPREV;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.887/2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem assim o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/1998);
RESOLVE

Art. 1º Fica definido o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para realização do Censo Previdenciário, conforme cronograma previsto no ANEXO I.
§ 1° O censo previdenciário dos aposentados e pensionistas será realizado, na sede do DIVIPREV, devendo observar o calendário previsto no ANEXO I desta Portaria.
§2º Para fins do Censo Previdenciário será obrigatória a presença dos titulares no posto de atendimento, munidos dos documentos originais de acordo com a situação e relação detalhada no ANEXO II desta Portaria.
§3º Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, estando o destinatário segurado com idade igual ou superior a sessenta anos, o tratamento lhe será dispensado de acordo com a Lei Nº. 10.741, de 1º/10/2003 Estatuto do Idoso.
§4º O censo previdenciário dos servidores aposentados e pensionistas poderá ser feito por representante legal, procurador e/ou curador, assim como daqueles que se encontrarem incapacitados de comparecerem ao local do recadastramento, devendo o representante legal do segurado, comparecer na sede do Diviprev, munido de procuração emitida em cartório com poder específico com validade de 30 dias.
Art. 2º A realização do censo previdenciário dos servidores aposentados e pensionistas não residentes no Município de Divinópolis, poderá ser feita via postal, com o envio dos documentos autenticados em Cartório, sendo que o mesmo procedimento deverá ser adotado pelo aposentado e pensionista que se encontrar no exterior, devendo encaminhar além da documentação constante no ANEXO II, declaração ou prova de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra. A referida documentação deverá ser destinada ao DIVIPREV, sito na Rua Rio de Janeiro, nº 426, loja 02, Centro – Divinópolis/MG, CEP: 35.500009.
Art. 3º Ficam os servidores públicos municipais aposentados e pensionistas, todos segurados do DIVIPREV cientes de que, a não realização do censo de que trata esta Portaria nos prazos previstos, acarretará suspensão do pagamento dos proventos até a realização do censo.
§ 1º Na ocorrência da hipótese prevista no caput deste artigo, o restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão dependerá do comparecimento do servidor inativo ou pensionista comparecer na sede do DIVIPREV, para a realização do censo previdenciário previsto nesta Portaria.
§ 2º O restabelecimento do pagamento, dar-se-á, em folha de pagamento do mês de comparecimento ou na impossibilidade, no mês subseqüente, caso encerrado o período de atualização em folha de pagamento.

Art. 4º A responsabilidade pela condução dos trabalhos deste censo previdenciário estarão a cargo dos Servidores Tiago Luiz Pinto e Francisco José da Silva Campos, nas suas respectivas áreas de lotação.
§ 1º - Pelo exercício do "múnus público", os membros receberão a título "pro-labore" a importância de 10 (dez) UPFMD mensais.
§ 2º – A gratificação da presente portaria não integra o vencimento para qualquer efeito, especialmente no que tange a incorporação.
§ 3º - Os Servidores investidos em cargo em comissão ou em outra função gratificada e que forem membros responsáveis, conforme o caput deste artigo, não farão jus à gratificação prevista.

Art. 5° As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

ANEXOI

CRONOGRAMA DO CENSO PREVIDENCIÁRIO2018
Local do Censo: Na Sede do Diviprev RuaRiodeJaneiro,426,loja02

Aniversariantes	Período
Janeiro	01/01/2020 a 31/01/2020
Fevereiro	01/02/2020 à 29/02/2020
Março	01/03/2020 à 31/03/2020
Abril	01/04/2020 à 30/04/2020
Maio	01/05/2020 à 31/05/2020
Junho	01/06/2020 à 30/06/2020
Julho	01/07/2020 à 31/07/2020
Agosto	01/08/2020 à 31/08/2020
Setembro	01/09/2020 à 30/09/2020
Outubro	01/10/2020 à 31/10/2020
Novembro	01/11/2020 à 30/11/2020
Dezembro	01/12/2020 à 31/12/2020

Anexo II

APOSENTADOS E PENSIONISTAS
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS
a) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
b) Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei);
c) Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido em até três meses;
d) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com assinaturas reconhecidas em Cartório;
e) Título Eleitoral; para maiores de 18 anos e menores de 70 anos;
DOCUMENTOS PARA DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR APOSENTADO:
São considerados dependentes previdenciários os seguintes casos: Cônjuge, companheiro (a) e os filhos não emancipados menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos;
a) Certidão de nascimento ou RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF (filhos de 0 a 21 anos ou inválidos);
c) Termo de Tutela para casos de menor tutelado;
PARA O CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A):
a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Certidão de casamento ou escritura pública de união estável ou declaração de união estável;

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:280E5ACB

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV 237/2019

NOMEIA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado como responsável pelo Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, a Servidora Sílvia de Fátima da Silva.

Art. 2º - O Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, atuará nos limites da lei com ampla liberdade de ação.
Parágrafo Único. O Controle Interno terá atuação nas áreas Patrimonial, Financeira e serviços de Controladoria Geral.

Art. 3º – O responsável pelo Controle Interno exercerá suas atribuições sem prejuízo de suas ocupações habituais.
§ 1º - Fica Garantido ao responsável pelo Controle Interno o recebimento de gratificação de 30% (trinta por cento) do GH 07, anexo 01, do Art. 11, § 4º da Lei 6655/2007, devida enquanto estiver no efetivo desempenho e exercício das suas funções.
§ 2º - A aludida gratificação não integra o vencimento para nenhum efeito legal.

Art. 4º - O responsável pelo Controle Interno expedirá os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 5º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria Diviprev nº 27/2018.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF0867C8

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2.019.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2.019 (dois mil e dezenove), às 09:00 hs, em primeira convocação, reuniram-se nas dependências do Centro Administrativo, sala 315 os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, nomeados através do Decreto nº. 10.394/2019, de 03 de outubro de 2.019, a seguir: Flávia Mateus Gontijo, D´Alessandro, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana; Márcio Dinis Mourão, ACID; Marcelo Augusto Santos, SETTRANS; Maria Elisa Carvalho Souto Madeira, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana; Leonardo Avelino de Almeida, OAB; Ivano Gomes Brandão, CBMMG; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO; Mauro César Cardoso Cruz, CODEMA; Cléo Dnar de Mesquita Júnior, Gabinete do Prefeito; Policar Oliveira Silva, Sindicato dos Trabalhadores da Construção Imobiliária; Inácio Vasconcelos, COMPAC; Jose Huto Rodrigues, CREA; Ricardo Lúcio de Andrade, FAMBACORD; Evandro Araújo, COMPAC (parte) e Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, Prefeitura Municipal. Como convidados participaram: Vereador Eduardo Print Júnior, Pedro Coelho Amaral, Clever Greco Guimarães e Paulo Roberto Ramos Júnior. **01 - Abertura**. Verificado o quorum regimental a Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, Presidente da Comissão Municipal de Uso e Ocupação Solo, abriu a reunião para tratar dos assuntos previstos em Pauta. **02 – Requerente: José Francisco Rodrigues. Avaliação da Procuradoria Jurídica para anuência de construção de Centro Comercial. A seguir, transcrevemos mensagem da Procuradora do Município, Paula Souza Rossi, Procuradora do Município: "**O processo ainda está com o advogado do autor. Ele retirou no dia 28/11 e ainda não o devolveu. Após, o juiz irá se pronunciar. Vale destacar que os prazos judiciais ficam suspensos do dia 20 de dezembro a 20 de janeiro. Portanto, após a devolução do processo, o juiz poderá demorar um pouco ainda para decidir. Acredito que somente em fevereiro teremos uma resposta. Desse modo, ainda não há nenhuma novidade nos autos.". **03 – Recurso interposto por: Paulo Roberto Ramos Júnior. Assunto: Solicita alteração de zoneamento dos lotes nº 54 e 66, quadra 52, zona 20 (20° 07' 55,95" S 44° 53' 04,16" O), passando da condição de ZR/1 (Zona Residencial 1) para ZC/1 (Zona Comercial 1).** Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro concedeu a palavra para o solicitante, Sr. Paulo Roberto Ramos Júnior, que justificou a solicitação, esclarecendo que foi elaborado estudo de viabilidade e que o empreendimento pretendido somente será viabilizado com a alteração do zoneamento, possibilitando atingir o número de unidades residênciais necessárias. Após a apresentação, foi informado ao solicitante que está em andamento, já em fase final, a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo que prevê novos parâmetros de construção para ZR-, o que poderia atender as necessidades do solicitante. O processo foi retirado de pauta para aguardar o processo de aprovação da revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo. **04 - Recurso interposto por Condomínio Morada do Jacarandá solicitando declaração de conformidade para o empreendimento**. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro concedeu a palavra aos representantes do solicitante Pedro Coelho Amaral e Clever Greco Guimarães que justificaram a necessidade da obtenção do documento. Após, os membros da Comissão avaliaram as justificativas apresentadas pelos representantes do solicitante e, por unanimidade, mantiveram a decisão da reunião de 08 (oito) de outubro de 2.019, conforme respectiva Ata, acrescentando no entendimento que o município já se manifestou através de Ofício nº 0219/2018, encaminhado ao empreendedor que "esclarece que o ato autorizativo para o início das obras, após aprovação dos projetos urbanísticos e

complementares é o Alvará de Construção, sendo a Licença Ambiental pré-requisito para a sua emissão, não sendo o Licenciamento Simplificado ato exigível para análise dos projetos, o que não impede o prosseguimento de análise e aprovação destes para posterior emissão da Declaração de Conformidade" e ainda, "que a Declaração de Conformidade será emitida após a finalização do projeto urbanístico, bem como todos os projetos complementares aprovados, incluindo água e esgoto, sendo estes de responsabilidade da concessionária local*"*. **05 – PA n° 35.762/19, requerente: Lucas de Lara e Silva, solicita atribuição de zoneamento para a gleba n° 20, zona 15, localizada à Avenida Tedinho Alvim, Lugar denominado Fazenda do Cemitério.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou o Parecer Técnico nº. 083/19, de 04 de dezembro de 2.019, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana esclarecendo que: 1 – O terreno pleiteado para atribuição de zoneamento possui matrícula de número 86.441, está inserido no perímetro de expansão urbana do município e é classificado como urbano, conforme indicado no registro apresentado pelo requerente; 2 – A área em análise não está inserida em nenhum parcelamento aprovado junto ao Município de Divinópolis, porém o terreno possui testada para via pública com infraestrutura, via esta que faz importante ligação com a Rodovia dos Batistas, prevista como um eixo viário no Plano de Mobilidade Urbana (Lei Municipal 8.643/2019); 3 – A Avenida Tedinho Alvim, que dá acesso ao terreno em análise, possui largura de 20,00 metros, e inclinação coerente com seu uso, e por isso possibilita uma fluidez adequada do tráfego de veículos que a atividade exercida na gleba demanda; 4 – O terreno em epígrafe possui estruturas já edificadas, que atualmente abrigam a universidade UNIFENAS Campus Divinópolis; 5 – A atribuição de zoneamento para a gleba em epígrafe foi solicitada pelo requerente com o objetivo de aprovar um projeto arquitetônico junto à DICAF para expansão da área construída do Campus hoje existente; 6 – A universidade UNIFENAS é um equipamento de uso público com relevância para a população divinopolitana e inclusive para a população da região centro-oeste mineira, e por isso o zoneamento proposto deve corresponder a uma zona especial, prevista na Lei de Uso e Ocupação do Solo de Divinópolis (Lei 2.418/88); 7 – A Lei 2.418/88 prevê para equipamentos de uso público o zoneamento Zona Especial 3 (ZE-3), a fim de garantir que a área zoneada não sofra com alterações desconformes do seu uso principal, que prejudiquem e/ou impossibilitem o uso público do estabelecimento; 8 – A ocupação predominante da região onde a gleba está inserida é composta de Zona Residencial 1 (ZR-1), conforme o previsto no Anexo VI da Lei 2.418/88 (Mapa de Zoneamento), e por este motivo os parâmetros construtivos do terreno não podem possibilitar uma ocupação conflitante com o zoneamento predominante; 9 – O croqui apresentado pelo requerente para a expansão do campus da UNIFENAS é condizente com os parâmetros construtivos descritos no parágrafo 2°, artigo 8°, bem como na tabela A do Anexo I da Lei Municipal 2.418/88 para Zona Residencial 1 (ZR-1). Concluí o documento recomendando a atribuição de Zona Especial 3 (ZE-3), com parâmetros construtivos relativos à Zona Residencial 1 (ZR-1), conforme o descrito no parágrafo 2°, artigo 8°, bem como na tabela A do Anexo I da Lei Municipal 2.418/88, para a gleba nº 20, zona 15, lugar denominado Fazenda do Cemitério, haja vista as características de ocupação do terreno e da região, bem como a infraestrutura existente para a via de acesso ao mesmo. *Colocado em votação os membros presentes acompanharam as razões contidas no referido Parecer Técnico APROVANDO por unanimidade a proposta*. **06 – Ofício/SEGOV 1260/19, requerente: Cléo Dnar de Mesquita Júnior. Solicitação: análise de viabilidade para alteração de zoneamento para os lotes voltados para a Rua Francisco Teodoro da Silva, quadras 139 e 136, zona 15, passando da condição de ZR-1 para ZC-1.** Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro D'Alessandro apresentou o Parecer Técnico nº. 089/19, de 06 de dezembro de 2.019, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana esclarecendo que as justificativas apresentadas pelo requerente não tem fundamentação técnica consistente, conforme determina o Artigo 36, da Lei 2418/88, e ainda, os serviços a serem instalados devem se adequar ao zoneamento estabelecido e à legislação pertinente, e não o contrário como consta da solicitação. O artigo 29 da Lei municipal nº 2.418 determina que: *"Qualquer atividade ou uso que seja exercido ou se queira exercer na área urbana só serão permitidos se estiverem enquadrados na categoria e na zona de uso do solo incidente no local de seu exercício"*; Os critérios de classificação e atribuição de zoneamento são baseados, dentre outros aspectos, na capacidade da área de absorver os impactos gerados pelos usos permitidos para as mesmas. A alteração de zoneamento para outro mais permissível pode gerar conflitos significativos no entorno, se considerarmos todos os parâmetros de construção e ocupação estabelecidos para cada uma das zonas, principalmente as taxas de ocupação, instalação de comércio e serviços principais e de médio porte, e pólos geradores de tráfego; A atribuição ou descaracterização de um zoneamento não é feita analisando apenas o aspecto dos usos a serem instalados. Trata-se de uma análise mais ampla, técnica e rigorosa de todos os aspectos que envolvem a urbanização de uma área. Entendemos que no caso de alteração de zoneamento, questões e consequências urbanísticas devem ser avaliadas com mais critério devido às transformações, transtornos e danos que possam provocar na vizinhança em seu entorno no caso de uma alteração inadequada; O zoneamento de uma área é definido em função de assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infraestrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Quando se altera um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88; A alteração de zoneamento sem os estudos técnicos necessários traz prejuízos sem precedentes e em curto prazo, tanto para a localidade quanto para os bairros vizinhos, e também para população residente na região; O crescimento do município é indispensável, mas deve ser realizado de maneira responsável, programada e sustentável, visando a finalidade principal de garantir a harmonia entre o desenvolvimento sócio-econômico e a preservação da qualidade urbanística e ambiental. A política urbana não deve ser entendida como um elemento impeditivo do desenvolvimento, mas, sim, como um de seus elementos mais importantes, pois propicia o uso racional dos recursos e infraestruturas do município, e concluí pela manutenção da classificação atual de ZR/1 para as quadras descritas em epígrafe, sob o risco de se permitir a implantação de atividades e serviços incompatíveis com as características da região do entorno. A seguir, os membros presentes analisaram a proposta de alteração do zoneamento e, por unanimidade rejeitaram a alteração pretendida. Foi discutida a proposta de alteração do zoneamento para ZUM – Zona de Uso Múltiplo, considerando que o trecho analisado estar no entorno da rodovia, sofrendo grande influência do trânsito pesado e inexistência de residências no local. *Colocado em votação a proposta para alteração para ZUM – Zona de Uso Múltiplo, os representantes da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, Maria Elisa Carvalho Souto Madeira e o representante da OAB, Leonardo Avelino de Almeida votaram contra. Os demais foram favoráveis a alteração de ZR-1 para Zum. Por 13 (treze) votos favoráveis e 02 (dois) contrários a proposta de alteração do zoneamento de ZR-1 para ZUM foi APROVADA*. **07 – Protocolo 39286/2019 – PA 13134 e 13145/19. Requerente: Asha Zuri Participações Ltda. Solicitação: Flexibilização da legislação visando a aprovação de projeto arquitetônico dos empreendimentos "Conjunto Residencial Vertical Portal Vila das Flores e Portal Vila Jardim". Localização: Glebas 100 e 50, zona 045, no lugar denominado Fazenda Cachoeirinha, Pari, Cangalheiros e C. Redondo".** "Os empreendimentos possuem características particulares em sua implantação que necessitam de flexibilização no atendimento da legislação, que devido ao dimensionamento na locação das glebas irregulares ultrapassa os 150 metros de comprimento máximo das quadras conforme estabelecido na Legislação.". A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro concedeu a palavra para a representante da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, Maria Elisa Carvalho Souto Madeira, que esclareceu que solicitação do empreendimento de responsabilidade da Asha Zuri Participações Ltda. visa viabilizar a implantação do conjunto residencial denominado "Conjunto Residencial Vertical Portal Vila das Flores e Portal Vila Jardim", localização: Glebas 100 e 50, zona 045, no lugar denominado Fazenda Cachoeirinha, Pari, Cangalheiros e C. Redondo", em atendimento às Diretrizes emitidas pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana e que é necessário a aprovação de anuência para flexibilizar a exigência da Lei 2.429/88, Artigo 8º, que exige que o cumprimento máximo das quadras seja de 150 metros com a aplicação da Lei 7.849/14, que prevê que para

programas e projetos de interesse social; assim definidos pelo Executivo, destinados a população de baixa renda, poderão ser admitidas limitações urbanísticas menos restritivas, desde que aprovadas pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo. *Colocada em votação a proposta foi APROVADA por unanimidade.* **08 – PA n° 38.433/19, requerente: Fábio Dutra. Solicitação: atribuição de zoneamento para o parcelamento de solo aprovado denominado "Chácaras Santa Mônica**. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro D'Alessandro apresentou o Parecer Técnico nº. 092/19, de 11 de dezembro de 2.019, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana que recomenda a atribuição de Zona Residencial 4 (ZR-4), para os lotes pertencentes ao parcelamento de solo aprovado denominado "Chácaras Santa Mônica, zona 61, nesta cidade, em decorrência do modelo de parcelamento adotado para a área; Atribuição de Zona Especial 3 (ZE-3) para as áreas de propriedade do município e Atribuição de Zona Especial 2 (ZE-2) para as áreas verdes indicadas na planta do parcelamento aprovado. *Colocada em votação a proposta foi APROVADA por unanimidade*. **09 – PA n° 36.632/19, requerente: Júlio César Valério, Solicitação: alteração de zoneamento da Avenida Divino Espírito Santo, passando da condição de ZR-1 para ZC-2. 10– PA n° 38.241/19, requerente: Raquel Monteiro Gonçalves Barreto, solicita alteração de zoneamento da Avenida Divino Espírito Santo, passando da condição de ZR-1 para ZC-2.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro D'Alessandro apresentou os Pareceres Técnicos nºs. 090/19 e 087/19 de 13 de dezembro de 2.019, elaborados pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana que versam sobre a mesma solicitação, e assim serão analisados conjuntamente. Os Pareceres esclarecem que a análise se baseia no crescimento da região, densidade de ocupação, características geométricas e funcionais da via e demandas de crescimento e desenvolvimento; 2 – A Avenida Divino Espírito Santo foi classificada, desde 1996, como ZR-1 (Zona Residencial 1). Na ocasião, essa via não apresentava ocupação ou tendência que justificasse a implantação de um zoneamento mais abrangente. Contudo, tanto o uso quanto a função da via alteraram significativamente ao longo dos anos; 3 – A referida avenida tem alinhamento regular, pavimentação asfáltica e possui canteiro central. A largura desta é de 20,00 metros, o que a qualifica, de acordo com sua característica geométrica, como uma via coletora. Ainda, a via é listada no Plano de Mobilidade Urbana (Lei Municipal 8.643/2019) com características funcionais de uma via arterial. Tal situação acontece, pois esta faz importante ligação entre o centro da cidade e os bairros situados nas regiões Noroeste, Sudeste e Nordeste do município, através de diversos corredores comerciais em suas intersecções, como por exemplo, Rua Rio Grande do Sul, Av. 1° de Junho e Av. 7 de Setembro, o que promove um maior fluxo de veículos no local e consequentemente fomenta o uso comercial na área; 4 – É apresentada pela requerente, como justificativa para alteração do zoneamento, a concentração de estabelecimentos comerciais na via, porém cabe ressaltar que a ocupação Zona Residencial 1 (ZR-1) permite usos diferentes do residencial que não conflitam com a ocupação predominante. Portanto, é de relevância elucidar neste parecer que esta justificativa somente, não caracteriza razão técnica para alteração do zoneamento da referida via; 5 – As características da via proporcionam capacidade de absorção no fluxo de veículos que pode ser causada pela atribuição de Zona Comercial 2 (ZC-2). Cabe ressaltar ainda, que os usos já existentes no local, bem com os previstos para a zona comercial pleiteada, não conflitam com os demais zoneamentos presentes na região do entorno; 6 – A atual Lei de Uso e Ocupação do Solo de Divinópolis (Lei 2.418/88) se encontra em revisão na Diretoria de Políticas Urbanas, e para a referida via já foi realizado um estudo por técnicos da PMD, ficando definida nesta revisão, uma proposta de ocupação compatível com a atual Zona Comercial 2 (ZC-2), pleiteada pelo requerente; 7 – Há um córrego canalizado no trecho compreendido entre as Ruas Paraná e Maranhão, e por este motivo tal área demanda a atribuição de uma Zona Especial, conforme rege a Lei 2.418/88. Para situações de córregos canalizados o zoneamento Zona Especial 1 (ZE-1) é o atribuído para o local, a fim de possibilitar manutenção adequada da canalização, garantir a proteção de áreas com interesse em preservação ambiental e proporcionar garantia de segurança pública aos munícipes; Que quando de propriedade particular, o proprietário do terreno sobreposto ao córrego canalizado poderá solicitar aprovação de projeto para construção, após emissão de pareceres referentes às áreas não edificáveis, áreas de preservação ambiental, bem como parecer de viabilidade para construção analisado em decorrência das características da canalização no trecho do lote, todos emitidos pelos órgãos competentes municipais responsáveis pelo meio ambiente e pelos projetos/obras de infraestrutura. O proprietário após a emissão dos pareceres anteriormente citados deverá solicitar diretrizes de ocupação junto à Prefeitura de Divinópolis, e os técnicos avaliarão a melhor forma de ocupação para a área.Que a classificação de Zona Comercial deve, preferencialmente, ser atribuída ao longo de eixos viários devido à boa capacidade de tráfego, com o objetivo de promover o aproveitamento adequado das áreas lindeiras ao sistema viário arterial, visando à otimização da infraestrutura; Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região; Que o córrego canalizado presente no local é de interesse comum aos munícipes, principalmente no que se refere à preservação ambiental e segurança pública, recomendando a alteração da atual classificação de ZR-1 (Zona Residencial 1), passando para ZC-2 (Zona Comercial 2) dos lotes com testada para a Avenida Divino Espírito Santo, no trecho compreendido entre a Av. Paraná e Av. JK / Av. 1° de Junho. Atribuição de ZE-1 (Zona Especial 1) para as áreas não edificáveis e de preservação ambiental assim definidas pelo órgão ambiental municipal, ao longo do córrego canalizado no trecho compreendido entre a "Lagoa do Sidil" e o "Rio Itapecerica", zoneamento este que sobrepõe ao ZC-2. Esta recomendação é pertinente, pois já há um estudo, dos técnicos da prefeitura na diretoria de políticas urbanas, para alteração deste zoneamento e que o pleito do requerente é condizente com a realidade atual da via, bem como com as características ocupacionais da região. Também se destaca a necessidade de garantir através da Zona Especial 1 (ZE-1), adequada ocupação dos lotes sobrepostos ao córrego canalizado. *Colocado em votação os membros presentes acompanharam as razões contidas no referido Parecer Técnico APROVANDO por unanimidade a proposta*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 07 (sete) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 18 (dezoito) de dezembro de 2.019 (dois mil e dezenove). (ASSINATURAS): Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____, Flávia Mateus Gontijo D´Alessandro (Presidente)_____.//////////////////

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:926ACDF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 007/2015. Concorrência nº 001/2015. Termo Aditivo L40/TA14/2019 (14º Termo Aditivo ao Contrato L40/2015). Contratada: PROGMED Plano de Saúde e Acessoria Médica Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor Total: R$ 106.000,00. Vigência do Termo Aditivo: 23/12/2019 a 29/02/2020. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. 23/12/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:A96025DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 045/2019. Dispensa de Licitação nº 017/2019. Termo Aditivo 082/TA01/2019 (1º Termo Aditivo ao Contrato 082/2019). Contratada: Matheus de Oliveira Brito Tavares/MEI. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total: R$ R$ 5.000,00. Vigência do Termo Aditivo: 02 meses. Justificativa: cláusula nona do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 23/12/2019.

RAQUEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:2150F778

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Adesão ao Processo Licitatório 098/2014. Pregão Presencial 050/2014. Ata de Registro de Preço 094/2014 do Município de Miradouro. 5º Termo Aditivo. Contratada: Quark Engenharia Ltda. - EPP. Objeto: prorrogação de vigência e realinhamento de preço. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Justificativa: art. 57, § 4º e art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, assim como itens 3.4 e 3.6.2 da cláusula terceira do contrato ora aditado. 30/12/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:AA53A1E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº00129/2019 - **Dispensa de Licitação** nº 0046/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação do licitante Mário Gurgel Neto, para a prestação de serviços de transporte (mudança) de mobiliário, conforme solicitação da Assistência Social, de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 1.754/2006. Pelo valor global de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais). Vigência 17/12/2019 à 17/04/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:DDDC4DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 05º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 05º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº093/2019. Processo Licitatório nº 060/2019. Modalidade Pregão nº 050/2019 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel comum passando de R$3,545 para R$3,650 o litro partir de 26/12/2019. Flávio Passos – Diretor Geral.

Formiga/MG, 26 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7385242D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 04º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 04º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº039/2019. Processo Licitatório nº 020/2019. Modalidade Pregão nº 017/2019 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel S10 passando de R$3,555 para R$3,657 o litro partir de 26/12/2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 26 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:06B7E94D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 147/19 - PREGÃO 093/19 - EXTRATO

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **DEVA VEÍCULOS LTDA,** referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 perfazendo o valor total de R$1.870.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta mil reais), **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO,** referente ao item 07 perfazendo o valor total de R$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) e **COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI,** referente ao item: 08, perfazendo o valor total de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais) vencedoras no PRC- 147/19, Pregão- 093/19. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:13EF6A58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 101/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 101/2019. (Processo Licitatório nº: 171/2019 – Pregão nº: 110/2019). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-

MG. Contratada: L. M. TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros, que necessitam de atendimento médico em Belo Horizonte-MG e Divinópolis-MG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.Vigência: 12 meses. Valor: R$342.000,00. Dotação Orçamentária: 09.02.10.122.0001.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0102. Data: 27/12/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D757F000

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 102/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 102/2019. (Processo Licitatório nº: 171/2019 – Pregão nº: 110/2019). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: AM TURISMO FORMIGA EIRELI.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros, que necessitam de atendimento médico em Belo Horizonte-MG e Divinópolis-MG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.Vigência: 12 meses. Valor: R$ 297.000,00. Dotação Orçamentária: 09.02.10.122.0001.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0102. Data: 27/12/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B81ABA13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 001/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 001/2018. (Processo Licitatório nº: 168/2017 – Dispensa nº: 013/2017). Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Locadora: ROSIMARE BORGES.Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, de 02/01/2020 a 02/01/2021.Valor Mensal: R$1.200,00.Valor Estimado: R$14.400,00. Data: 26/12/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:16025D65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 100/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 100/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e o VILA ESPORTE CLUBE. Objeto: Apoio financeiro para compra de materiais permanentes, para manutenção do campo e estádio, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R$ 20.629,03. Vigência: de 30/12/2019 à 31/01/2020. Dotação Orçamentária: 13.01.27.812.0000.0.122.4.4.50.42. Data: 30/12/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD6A4A5A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 195/19 - PREGÃO 125/19 - EXTRATO

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **DAX MOTOS LTDA,** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); vencedora no PRC-195/19, Pregão- 125/19. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:895FA582

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 003/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 003/2019 (Processo Licitatório nº: 167/2018 – Tomada de Preços nº: 011/2018). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: LBD ENGENHARIA EIRELI.Valor: Fica acrescida ao valor contratual a quantia de **R$ 139.677,43**, o que corresponde a 11,6553745% do valor inicialmente contratado, conforme documentos de fls.1350 /1431, do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, "a" e "b" e §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1352/1359, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº: 8.666/93. O valor total da obra passa de *R$ 1.198.395,04* para ***R$ 1.338.072,47***. Data: 20/12/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C399073

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 194/19 - PREGÃO 124/19 - EXTRATO

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **INFORMÁTICA.COM LTDA-EPP,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais); **ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME,** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$4.606,00 (quatro mil, seiscentos e seis reais); **VICTOR HUGO TORQUATO ME,** referente ao item: 03, perfazendo o valor total de R$1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais); **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650,** referente ao item: 04, 05 e 06, perfazendo o valor total de R$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais); vencedora no PRC- 194/19, Pregão- 124/19. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ACCB9C31

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 071 - PREVIFOR

PORTARIA Nº. 071 / 2019

Institui Comissão Inventariante e dá outras providências.

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 8.018, de 26 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO, às disposições contidas na Portaria STN nº 548/2015, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e

demais normas relativas ao Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP;

CONSIDERANDO, finalmente, o Boletim SICOM Nº 8, elaborado em Dezembro/2019 pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Inventariante para realizar o inventário anual a fim de verificar as existências físicas dos valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, do Passivo Circulante e não Circulante, das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

Art. 2º. Nomear para compor a Comissão Inventariante instituída no artigo anterior, os seguintes servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, sem ônus adicional para o erário:

Márcio Gabriel Amarante – Tesoureiro do PREVIFOR
Maria Cláudia de Faria Silva – Auxiliar de Serviços Previdenciários do PREVIFOR
Suélly Freitas da Cruz - Encarregada de Apoio Administrativo do PREVIFOR.

Art. 3º. O presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela segunda nomeada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de dezembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 30 de dezembro de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CABABB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.153 DE 27 DE DEZEMBRO 2019.

DECRETO Nº 2.153 de 27 de dezembro 2019.

Revoga os Decretos Municipais 1967/2018 e 2146/2019 que nomeiam os membros da CORREGEDORIA da Guarda Civil Municipal (CORREGE) da Prefeitura de GUAXUPÉ e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Complementar Municipal nº 002/2017 que cria a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé, Estado de Minas Ferais; cria a Guarda Civil Municipal e sua estrutura de controle interno e externo; cria a estrutura de trânsito, reorganiza os órgãos de sua competência e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam revogados o Decreto Municipal nº 1967 de 12 de abril de 2018 que nomeia membros interinos da Corregedoria Da Guarda Civil Municipal (CORREGE) e o Decreto 2146 de 03 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a substituição de membro da CORREGE e dá outras providências.

Art. 2º Ficam nomeados os membros efetivos para composição da Corregedoria da Guarda Civil Municipal junto à Corregedoria da Guarda Civil Municipal **(CORREGE),** nos termos do art. 61 cc art. 63 da Lei Complementar nº 02/2017.

NOME	FUNÇÃO
Rafael Augusto Olinto	Corregedor Geral
Alexsandra Gomes Silva dos Santos	Corregedor Membro
Adilson de Iório Freitas	Corregedor Membro da Guarda Civil

Art. 3º O Corregedor-Geral, Corregedor Membro e o Corregedor da Guarda Civil Municipal exercerão as funções efetivas e cumulativamente com os cargos atuais.

§1º. O Corregedor Membro da Guarda Civil perceberá a gratificação de 20% sobre o salário-base conforme definido na Tabela IV do art. 62 da Lei Complementar 02/2017.

§ 2º. A gratificação de que trata o §1º deste artigo será paga em parcela destacada não servindo de base para o cálculo de outras vantagens.

Art. 4º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal é um órgão autônomo, que se destina a apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, a qual compete:

I - cumprir as atribuições e funções estabelecidas nesta Lei, pelo Estatuto, Regimento Interno, Código de Conduta e demais legislações pertinentes e as que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social e ainda pelo Prefeito, através de regulamento;
II - exercer a apuração de responsabilidade administrativa ou disciplinar, nos termos do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, dos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal;
III - ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e melhor eficiência dos serviços;
IV - avaliar, para encaminhamento posterior à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, os elementos coligidos sobre o estágio probatório de integrantes do Quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal;
V - solicitar e requisitar de forma oficial informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos de processos que forem necessários, relacionados a investigações em curso, bem como diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho de sua função;
VI - apreciar representações e denúncias que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal;
VII - promover investigação sobre comportamento ético, social e funcional dos candidatos, dos servidores em estágio probatório e dos servidores efetivos do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal, inclusive daqueles indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamento aplicáveis.
VIII - Fornecer certidão negativa ou positiva dos antecedentes administrativos, bem como fiscalizar as avaliações de Estagio Probatório e de Desempenho de Função.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação fincando revogados os decretos n. 1967/2018 e 2146/2019

Guaxupé, 27 de dezembro de 2019.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DD64F421

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

ERRATA

LEI MUNICIPAL N. 2.743, PUBLICADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.396/98 PARA CRIAR O GRUPO OCUPACIONAL DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, DEFINE ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS, DEVERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL N. 2313/2014.

1-) Onde se lê : "GRUPO OCUPACIONAL DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Cargo	Ref.	Criados	Preenchidos
Auditor Fiscal de Tributos Municipais I	E-XIII	07	06
Auditor Fiscal de Tributos Municipais II	E-XV	07	0
Auditor Fiscal de Tributos Municipais III	E-VI	07	0
Auditor Fiscal I	E-XVI	01	01
Auditor Fiscal II	E-XVII	01	0
Auditor Fiscal III	E-XVIII	01	0

Leia-se: GRUPO OCUPACIONAL DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Cargo	Ref.	Criados	Preenchidos
Auditor Fiscal de Tributos Municipais I	E-XI	07	06
Auditor Fiscal de Tributos Municipais II	E-XII	07	0
Auditor Fiscal de Tributos Municipais III	E-XIII	07	0
Auditor Fiscal I	E-XIV	05	01
Auditor Fiscal II	E-XV	01	0
Auditor Fiscal III	E-XVI	01	0

Guaxupé, 30 de DEZEMBRO de 2019

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A5A5A122

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 189/2019, originado da realização da Concorrência Pública 004/2019, firmado com a empresa SAAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI. Objeto: Alienação de imóveis, doação com encargos destinada à seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimentos no denominado "Polo da Moda" no Município de Guaxupé/MG nos termos da Lei Municipal nº 2116/2011, regulamentada pelo Decreto nº 1528/2012. Lotes 06 e 07 – Quadra A (1.639,33m²). Valor: R$ 424.586,47.

Guaxupé, 27/12/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito do Município de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FF3B926E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 190/2019, originado da realização da Concorrência Pública 004/2019, firmado com a empresa TRANSPORTADORA REPAM LTDA ME. Objeto: Alienação de imóveis, doação com encargos destinada à seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimentos no denominado "Polo da Moda" no Município de Guaxupé/MG nos termos da Lei Municipal nº 2116/2011, regulamentada pelo Decreto nº 1528/2012. Lote 07 – Quadra E (1.026,13m²). Valor: R$ 265.767,67.

Guaxupé, 27/12/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito do Município de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3E27DF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 191/2019, originado da realização da Concorrência Pública 004/2019, firmado com a empresa TRAFOMINAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. Objeto: Alienação de imóveis, doação com encargos destinada à seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimentos no denominado "Polo da Moda" no Município de Guaxupé/MG nos termos da Lei Municipal nº 2116/2011, regulamentada pelo Decreto nº 1528/2012. Lotes 01,02 e 03 – Quadra E (2.404,62m²). Valor: R$ 622.278,58.

Guaxupé, 27/12/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito do Município de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9E59431C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 192/2019, originado da realização da Concorrência Pública 004/2019, firmado com a empresa VALDOESTE ALVES DE SALES ME. Objeto: Alienação de imóveis, doação com encargos destinada à seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimentos no denominado "Polo da Moda" no Município de Guaxupé/MG nos termos da Lei Municipal nº 2116/2011, regulamentada pelo Decreto nº 1528/2012. Lote 11– Quadra B (925,60m²). Valor: R$239.730,40.

Guaxupé, 27/12/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito do Município de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9B74E047

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 193/2019, originado da realização da Concorrência Pública 004/2019, firmado com a empresa JOÃO PAULO FERNANDES DO PRADO E CIA LTDA. Objeto: Alienação de imóveis, doação com encargos destinada à seleção de empresas com cistas à implantação de empreendimentos no denominado "Polo da Moda" no Município de Guaxupé/MG nos termos da Lei Municipal nº 2116/2011, regulamentada pelo Decreto nº 1528/2012. Lote 19 – Quadra B (925,60m²). Valor: R$ 239.730,40.

Guaxupé, 27/12/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito do Município de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F3AF775B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 194/2019, originado da realização da Dispensa de Licitação 093/2019, firmado com a FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI. Objeto: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de estudo hidrogeológico de qualidade das águas subterrâneas e de remediação de possível contaminação do aquífero da área de influência direta do Cemitério parque Alto da Colina para a Secretaria municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 99.766,08.

Guaxupé, 27/12/2019.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretario Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DE06655A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 135/19

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato: 135/19 – **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTE EIRELI - EPP**, valor R$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais). Referente ao processo 471/2019 – pregão 76/2019. Obj: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluidos e Graxas para manutenção da frota municipal e veículos de convênios durante o ano de 2020. Vigência de 01/01 a 31/12 de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:E18DF5C3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 130/19

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 130/19 – VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA - ME**, valor R$ 1.144,80 (Um Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Obj: aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município durante o exercício de 2020. Vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:0057BEE4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 129/19

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 129/19 – PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP**, valor R$ 26.088,70 (Vinte e Seis Mil e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos). Obj: aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município durante o exercício de 2020. Vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:56F06D9E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0134/2019

O MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: **0134/2019 – ANTONIO JAILSON CONCEICAO MARCHAO,** COM VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). REFERENTE AO PROCESSO N.º 489/2019, DISPENSA Nº 093/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA FESTIVIDADES DA CONGADA E PROJETO VIRADA COM ESTILO 2019.** VIGÊNCIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Contratante
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:7FA99055

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 099/2019

Município de Jacuí - MG. Extrato de Termo Aditivo ao Contrato n°.: **099/2019 - PROCESSO Nº 340/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019** - Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial, até o dia 31 de Dezembro de 2020. Objeto: "contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de empreitada a preço global, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de vias públicas do perímetro urbano do município de Jacuí de acordo com contrato de repasse nº 865644/2018".

CETENGE ENGENHARIA LTDA.
Contratada

Contratante: Prefeitura de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:B60C9F95

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 053/18

Município de Jacuí - MG. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 053/18 - Pregão n.º: 083/17 - Processo nº: 0417/17 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental – Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2020.

Contratada:
CLODOALDO DOS REIS BUENO
08289397640.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:F12ED0B8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/19

Extrato de 1º termo aditivo ao contrato 79/19 – **EBER GERALDO DE ALVARENGA**. *Altera período de vigência do contrato inicial passando a vigorar de 01/01/2020 até 31/12/2020. Obj:* Prestação de serviços de elaboração de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das Escolas Municipais Padre Paulo Expedito de Souza e Carvalhaes de Paiva com aprovação do Corpo de Bombeiros e Planilha com a descrição e quantitativo dos materiais a serem utilizados.

Município de Jacuí/MG, 30/12/2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:6DD9880E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 141/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato do Contrato nº.: **141/2019 – Flex – Comércio e Representação EIRELI,** com Valor total estimado **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 475/2019, PREGAO Nº 077/2019. Objeto: **Contratação de mão de obra para a realização de reforma de telhado e substituição de fiação elétrica da Escola Municipal Carvalhaes de Paiva.** Vigência 30 de dezembro de 2019 até 29 de dezembro de 2020.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:83DCEDA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2019 INEXIGIBILIDADE N° 020/2019 CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO nº 345/2019, INEXIGIBILIDADE nº 020/2019, CREDENCIAMENTO nº 006/2019,** encontra-se aberto desde o dia 02 de janeiro de 2020, pelo período de 12 meses, cujo objeto é "O presente chamamento tem como objetivo o credenciamento, visando à contratação de pessoas jurídicas especializadas na realização de consultas médicas de **GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA** e realização de procedimento de implantação de DIU, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do município de Japaraíba – MG, conforme especificações contidas no anexo II do presente edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 30 de dezembro de 2019.

ELISANIA CRUZ
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1674983B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima do Contrato nº 016/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Imprensa Nacional
Valor: O valor do centímetro por coluna corresponde a R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), sendo o valor total do contrato R$ 6.608,00 (seis mil e seiscentos e oito reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 26 de dezembro de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:30A7B7CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2018 DISPENSA Nº 028/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 017/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Contratado: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo.
Valor: O valor do centímetro por coluna corresponde a R$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor total do contrato R$13.288,50 (treze mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 26 de dezembro de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:395AE41B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 002/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADO: Inovação Computação Móvel Ltda.

VALOR MENSAL: O valor mensal da prestação dos serviços passará para R$1.887,95 (hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e valor anual de R$ 22.655,40 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Reajuste concedido sobre o ultimo índice acumulado do IGPM dos últimos 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2019.

ROBSON GERALDO FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CBDEE7E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima do Contrato nº 004/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda. EPP
Valor: O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 1.450,27 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) e valor anual de R$ 17.403,24 (dezessete mil quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 26 de dezembro de 2019.

ROBSON GERALDO FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2ED032EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 003/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Academia de Gestão Pública S/A
Valor: O valor anual referente à locação dos sistemas é de R$ 67.999,85 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 26 de dezembro de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A5859C43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0167/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 058/2017 e Clausula Segunda do Segundo Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADO: Minas Medica do Brasil LTDA EPP
VALOR: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2019.

JORDANA PEREIRA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F1995257

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 015/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Associação Mineira de Municípios - AMM
Valor: O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e valor anual de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 26 de dezembro de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:29C85B30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 024/2018 e Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ana Paula de Oliveira Souza
VALOR: O valor mensal da locação passará para R$509,54 (quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R$6.114,477 (seis mil cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos). Reajuste concedido sobre o ultimo índice acumulado dos últimos 12 meses.

Prazo de Vigência: 12 meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2019.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:ADBC0315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 024/2018 e Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Vanderlei Rodrigues Lopes
VALOR: O valor mensal da locação é de R$831,88 (oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R$ 9.982,61 (nove mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Reajuste concedido sobre o ultimo índice acumulado dos últimos 12 meses.
Prazo de Vigência: da data de sua assinatura até 28 (vinte e oito) de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2019.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:79044DDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 326/2019 TOMADA DE PREÇO NO 009/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente a Tomada de Preço nº 009/2019, que tem como objeto a "**Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação no velório municipal Nossa Senhora do Carmo, em Japaraíba/MG, conforme planilha, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra",** onde foi vencedora a empresa: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor global de **R$132.140,80 (cento e trinta e dois mil cento e quarenta reais e oitenta centavos)**, **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 27 de dezembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:03E64DB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 326/2019 TOMADA DE PREÇO NO 009/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente a Tomada de Preço nº 009/2019, que tem como objeto a "**Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação no velório municipal Nossa Senhora do Carmo, em Japaraíba/MG, conforme planilha, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra",** onde foi vencedora a empresa: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor global de **R$132.140,80 (cento e trinta e dois mil cento e quarenta reais e oitenta centavos)**, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 27 de dezembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E44A5A44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 241/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2019 TOMADA DE PREÇO N° 009/2019

OBJETO: "**Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação no velório municipal Nossa Senhora do Carmo, em Japaraíba/MG, conforme planilha, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra",**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Thor Empreendimentos e Serviços Eireli.
VALOR DO CONTRATO: R$ 132.140,80 (cento e trinta e dois mil cento e quarenta reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de dezembro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9DDAE38D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 085/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 16 de janeiro às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creches e fundamental durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 30 de dezembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B562A1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Japaraíba/ MG
CONTRATADA: ZILDAMARIA DE MENDONÇA LOPES ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 11,75% (onze vírgulas setenta e cinco por cento) ao valor do Contrato Administrativo de nº 001/19, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Japaraíba e a EmpresaZildaMaria de Mendonça Lopes, o que corresponde a R$ 301,00 (trezentos e um reais), passando o contrato atero preço global de R$ 2.864,00 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
VALOR: R$ 301,00 (trezentos e um reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001/2019.
DATA: 02/12/2019
SIGNATÁRIO: Geraldo Alexandre Lopes.

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:9154763C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 118/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

FIXA O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão da Prestação de Serviço de Operação de Transporte Coletivo de João Monlevade, nas categorias regular e especial de transporte de estudante, firmado com a empresa "ENSCON VIAÇÃO LTDA";

CONSIDERANDO que o valor da tarifa do transporte coletivo é estabelecido pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme disposto no item 6.3 do Contrato de Concessão;

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração a prerrogativa de modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, bem como a prerrogativa de fiscalizar os contratos, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 8666/93;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação de nova tarifa pelo Conselho Municipal de Transporte – CMT em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica fixada em R$4,10 (quatro reais e dez centavos) o valor da tarifa de transporte coletivo urbano de João Monlevade, pago diretamente no embarque e de R$3,90 (três reais e noventa centavos) o valor da tarifa para o uso do sistema eletrônico (cartão magnético), nos termos do art. 52, da Lei Municipal nº 1.041, de 03 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 1.670 de 01 de junho de 2006.

Art. 2º Fica fixada em R$1,00 (um real) o valor da tarifa de transporte coletivo urbano das linhas 42 e 43, denominada "tarifa social".

Art. 3º As tarifas especificadas neste Decreto entrarão em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:160A8A69

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 02/2019

"EXONERA SERVIDORA DENOMINADA AGENTE FISCALIZADOR DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO QUE EXERCE A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG"

A Autoridade Municipal de Trânsito do Município de João Monlevade - MG, no uso das suas atribuições, legais, e, competências, com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal de nº 9.503/97, que constitui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora CRISTINA HELES CAMILO FARIAS, Matricula 10668, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Divisão Municipal de Trânsito e Transporte – SETTRAN, deste Município, das funções; atribuições; obrigações e responsabilidade do cargo de AGENTE FISCALIZADOR DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO previsto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 27 de Dezembro de 2019.

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:1AB94CD3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
16º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº15/2017– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II.

Objeto: Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes", decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017.-Fund.:**Artigo 65 da Lei 8666/93.**– Valor:** R$ 176.997,69**– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2055 – Ficha 581 – Fonte de Recurso 1.02.00**– Data:** 02/12/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:5EB27DB7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
17º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº15/2017– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II.

17º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº15/2017– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II. **Objeto:**Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes", decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017.-Fund.:**Resolução SES/MG nº 6.822 de 30 de agosto de 2019 e Portaria GM/MS 3.004 de 19/12/2019.**– Valor:** R$ 400.000,00**– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2055 – Ficha 581 – Fonte de Recursos 1.49.00 e 1.55.00**– Data:** 26/12/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:34C120D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 51/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 51/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Couto e Dias Comércio de Gás Ltda,** empresa sediada na Albertino Maia, 679, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.970.688/0001-81, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Evanio Dias Pereira Couto,** brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF 036.115.056-33 e RG M-7.982.082, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Março de 2019 o Instrumento de Contrato 51/2019 no qual ajustaram o fornecimento de gás engarrafado e outros materiais, destinados a secretaria municipal de administração, obras e serviços públicos, saúde, hospital municipal, educação, ação e desenvolvimento social.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, juntamente com as notas fiscais e devidas comprovações, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

EVANIO DIAS PEREIRA COUTO
Couto e Dias Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:394C80B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 137/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 137/2019 no qual ajustaram o fornecimento de **materiais esportivos** relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 082/2019.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

CSA Comercial LTDA – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AD294006

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2018

8º Termo Aditivo do Contrato 174/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pioneiro Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.465.753/0001-80, empresa sediada na Rodovia BR 040,KM, 356 / - Bairro: Pioneiro, CEP: 35794-000, Felixlândia, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Mario Kilson Neto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.345.106-97, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2018 o Instrumento de Contrato 174/2018 no qual ajustaram o fornecimento de aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal, com destino as cidades de Uberaba-mg, Uberlândia-mg e Belo Horizonte – MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 11 passará para o valor de R$ 4,02 .

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 18 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto Pioneiro LTDA
MARIO KILSON NETO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B595425D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2019

5º Termo Aditivo do Contrato 120/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 120/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 01 passará para R$ 4,07
Item 02 passará para R$ 3,99
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8E8A0B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 166/2019

4º Termo Aditivo do Contrato 166/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 166/2019 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos da frota das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlandia do Oeste.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 01 passará para o valor de R$ 3,39

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 17 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C07A8F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2018

7º Termo Aditivo do Contrato 174/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pioneiro Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.465.753/0001-80, empresa sediada na Rodovia BR 040,KM, 356 / - Bairro: Pioneiro, CEP: 35794-000, Felixlândia, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Mario Kilson Neto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.345.106-97, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2018 o Instrumento de Contrato 174/2018 no qual ajustaram o fornecimento de aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal, com destino as cidades de Uberaba-mg, Uberlândia-mg e Belo Horizonte – MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo do item 12.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto Pioneiro LTDA
MARIO KILSON NETO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:48B41E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 62/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 62/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no

CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Lazaro José Gonçalves 571923596-53**, empresa sediada na Rua Edson Lobo, Nº 55, Bairro Maria José de Paula, inscrita no CNPJ sob o nº 10.708.256/0001-01 neste ato representada pelo(a) sr(a). **Lazaro José Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº 571.923.596-53, RG nº MG 3.905.002 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 62/2017 no qual ajustaram a prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos e máquinas lotados na frota municipal
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Lazaro José Gonçalves 571923596-53
LAZARO JOSÉ GONÇALVES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:99D7D8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 198/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 198/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **João Israel Fernandes Costa - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.878.354/0001-73**, neste ato representada pelo(a) sr(a) **João Israel Fernandes Costa**, inscrito(a) no CPF sob o nº 268.427.186-00, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Setembro de 2019 o Instrumento de Contrato 198/2019 no qual ajustaram a assistência técnica em equipamentos telefônicos sistema PABX DAS MARCAS INTELBRAS, SIEMENS, LEUCOTROM, linhas telefônicas analógicas, digitais, digitron, RVI, ramais analógicos, digitais, conserto e recuperação de aparelhos, mesa de telefonista, instalação e mudanças de ramais internos e externos, manutenção técnica das redes, tomadas internas e externas nas linhas individuais da administração municipal da operadora oi fixo instaladas na cidade, distrito e zona rural do município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

João Israel Fernandes Costa – ME
JOÃO ISRAEL FERNANDES COSTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ED01DEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 218/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 218/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Sanigran Ltda,** empresa sediada na Rua Jacob Gubaua, 250, Jardim Ipanema, Almirante Tamandaré – PR, CEP 83.507-500, inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, neste ato representada pelo Sr.(a) **Alexandre Stresser,** brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do documento de identidade nº 8.625.888-9, inscrito no CPF sob nº 046.878.919-77, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 218/2019 no qual ajustaram o fornecimento de inseticida, larvicida, herbicida e gerador de aerossol destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 10 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Sanigran LTDA
ALEXANDRE STRESSER

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C29A9246

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 226/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 226/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Larissa da Fonseca Tavares Eireli.
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2019**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354), 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425) e

02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439) - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 05/12/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8A93A636

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 234/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 234/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Vivver Sistemas Ltda
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PELOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
Fundamento: **PROCESSO LICITATÓRIO:** N.º 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS: N.º 016/2019
REALIZADO POR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
Valor: R$ 204.992,64 (Duzentos e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Dotações Orçamentárias:
Ficha 954 da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 12 meses a contar da data do dia 27/11/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:92E76F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS - AFA

O município de Lagoa da Prata torna público o **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS - AFA**. Objeto: "Oferecer acompanhamento pedagógico contra turno para sanar as dificuldades e defasagens de aprendizagem dos alunos da E.M Professor Afonso Goulart, E.M Monteiro Lobato e E.M Jacinto Campos", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais). Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Comissão Fixa de Seleção

Lagoa da Prata, 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:5F3564E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS.

O município de Lagoa da Prata torna público o **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS**. Objeto: "A execução de projetos voltados ao desenvolvimento de raciocínio lógico nas escolas de ensino fundamental", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Comissão Fixa de Seleção

Lagoa da Prata, 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:C5127808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A ASCALP.

O município de Lagoa da Prata torna público o **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE LAGOA DA PRATA – ASCALP**. Objeto: "A concessão de apoio da Administração Pública Municipal e cessão de uso do Veículo CAR/CAMINHÃO/CABERTA – FORD/CARGO 816, Cor Branca, Chassi 9BFVEADSB6E3S60624, Ano de Fabricação 2014, Ano Modelo 2014, Placa PUE-1883, para a execução de parceria para implantar, de forma organizada e continuada, a coleta seletiva na Zona Urbana do Município de Lagoa da Prata/MG", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Comissão Fixa de Seleção

Lagoa da Prata, 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:C704E442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A APAE.

O município de Lagoa da Prata torna público o **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017 QUE**

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LAGOA DA PRATA. Objeto: "Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla/autismo e sua família de forma contínua e gratuita, e sua inclusão na vida comunitária por meio de recursos e procedimentos das áreas de assistência social, trabalho, defesa e garantia dos direitos", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Comissão Fixa de Seleção

Lagoa da Prata, 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:2606B0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMAVIDA

O município de Lagoa da Prata torna público o **5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - AMAVIDA**. Objeto: "Prestação de serviços contínuos de projetos voltados ao serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, sob medida protetiva de abrigo, segundo disposto no Artigo 101, inciso VII do ECA e por meio de TAC celebrado com o município", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R$585.091,62 (Quinhentos e oitenta e cinco mil noventa e um reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 01/01/2020 a 31/10/2020.

Comissão Fixa de Seleção

Lagoa da Prata, 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:2398901E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A BANDA DE MÚSICA LIRA SÃO CARLOS.

O município de Lagoa da Prata torna público o **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A BANDA DE MÚSICA LIRA SÃO CARLOS**. Objeto: "A execução de projetos voltados ao ensino de música nas escolas municipais de ensino fundamental", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R$113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais). Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Comissão Fixa de Seleção

Lagoa da Prata, 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:CB82446C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 11/2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a sessão de **"ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 11/2019",** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME ANEXO VI, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: TÉCNICA E PREÇO.**

Empresas **"HABILITADAS" para este certame:**

EDITORA FTD S/A

EDITORA MODERNA LTDA

A CPL encaminha os envelopes nº 02, contendo as "PROPOSTAS TÉCNICAS" com seus respectivos volumes contendo as amostras, à Comissão Para Julgamento de Critérios Técnicos, designada pela Portaria Municipal nº 136/2019, após análise e emissão de parecer, a CPL dará continuidade ao processo.

CPL, 30/12/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:B6CBFD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA PUBLICAÇÃO - PREGÃO 147/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA a Publicação do dia 26/12/2019, referente ao Pregão 147/2019 – PRC 255/2019, cujo objeto trata da: **AQUISIÇÃO DE FANTASIAS INFANTIS PARA ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS E ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL. RECURSO BRASIL CARINHOSO E FPN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Onde se Lê: Nova data de Abertura: 13/01/2020 às 13:00h.

Leia-se: Nova data de Abertura: 14/01/2020 às 16:00h.

PREGOEIRA, IONE DUARTE TEIXEIRA
30/12/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E838CF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 150/2019- CONCORRÊNCIA 002/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 150/2019- CONCORRÊNCIA 002/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. CONFORME**

CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO: TIPO: EMPREITADA **GLOBAL** -_LICITAÇÃO DIA: **31.01.2020 ÁS 09:00** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 30.12.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:78F9C70B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 151/2019- CONCORRÊNCIA 003/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 151/2019- CONCORRÊNCIA 003/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO: T**IPO: EMPREITADA **GLOBAL** -LICITAÇÃO DIA: **31.01.2020 ÁS 13:00** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 30.12.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EFE46AAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 152/2019- CONCORRÊNCIA 004/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 152/2019- CONCORRÊNCIA 004/2019 - OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA DA ANTIGA RESIDENCIA DA FAMILIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DÚ, PATRIMONIO TOMBADO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG. CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO: T**IPO: EMPREITADA **GLOBAL** - LICITAÇÃO DIA: **03.02.2020 ÁS 09:00** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 30.12.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1F9167D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 153/2019- CONCORRÊNCIA 005/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 153/2019- CONCORRÊNCIA 005/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNIICPIO DE LUZ/MG. CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO: T**IPO: EMPREITADA **GLOBAL** - LICITAÇÃO DIA: **03.02.2020 ÁS 13:00** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 30.12.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CD683288

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 154/2019- CONCORRÊNCIA 006/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 154/2019- CONCORRÊNCIA 006/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO NA RUA PACÍFICO GOULART, ESQUINA COM RUA ANTÔNIO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO NO DISTRITO DO CAMPINHO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO: T**IPO: EMPREITADA **GLOBAL** - LICITAÇÃO DIA: **04.02.2020 ÁS 09:00** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 30.12.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:62060CFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 155/2019- CONCORRÊNCIA 007/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 155/2019- CONCORRÊNCIA 007/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA**

FAMILIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO: TIPO: EMPREITADA **GLOBAL** - LICITAÇÃO DIA: **04.02.2020 ÁS 13:00** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS-LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 30.12.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DFCFCA37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.789/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.789/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

"APROVA CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação tributária municipal, a Lei nº. 827/93 e suas alterações posteriores, em especial, os artigos 11, 78, 82, 124, 185 e demais previsões aplicáveis e considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o Exercício de 2020;

DECRETA:

Art. 1º.O tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLLF - Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:

I- ISSQN/TLLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto, com recolhimento à vista, a ser efetuado até **31/03/2020**;

II- O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único - Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLLF anual, através de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será regido através de portaria regulamentar.

Art. 2º.O tributo IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:

I- Vencimento em cota única,para pagamento à vista até o dia**30/06/2020.**

II– Vencimentos para parcelamento em 06 (seis) pagamentos, vencendo se em dias úteis, sendo a primeira parcela no dia 16/07/2020, a segunda parcela no dia 17/08/2020, a terceira parcela no dia 16/09/2020, a quarta parcela no dia 16/10/2020, a quinta parcela no dia 16/11/2020 e a sexta parcela no dia 16/12/2020.

§ 1º- Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU, o valor do desconto para pagamento à vista, bem como das taxas conexas, regulamentados através de edital próprio.

§ 2º- Havendo incentivo ao pagamento à vista do IPTU, a lei autorizativa da premiação e o regulamento que regerá o sorteio dos prêmios serão divulgados por instrumento próprio conforme ações do Poder Executivo.

Art. 3º. Este calendário entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020. Podendo ocorrer alteração das datas em caso de necessidade de adequações em razão da demanda de trabalho de atualização de cadastros imobiliários oriunda do georreferenciamento e, do pleito eleitoral municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7AA2BDF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 134/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
Considerando os artigos 178 a 180 da Lei complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1.º - Fica exonerada a Sra. MARIA DE FATIMA CAMARGOS, matrícula nº 230, CPF. 500.504.786-72, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 III/M, sob regime Estatutário, em razão de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (Professor) junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 187.392.389-6.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6B42F9F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 133 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ESTABELECE CRITÉRIOS SOBRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS OBTIDOS NO LEVANTAMENTO AÉREO PARA FINS DE GEORREFERENCIAMENTO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando a realização de aerofotogrametria para fins de Georreferenciamento de imóveis localizados na sede do Município de Luz e nos Distritos de Esteios e Campinho;

Considerando que, o Georreferenciamento é uma técnica aprimorada de descrição de imóveis, que contribui para o controle do cadastro imobiliário e determina os limites das propriedades e a constatação de áreas construídas;

Considerando que, o último cadastramento imobiliário municipal ocorreu em 1999, sendo que, a maioria dos cadastros de imóveis

existentes na base de dados para fins de lançamento de IPTU estão com as informações desta última medição;

Considerando que, a gestão e manutenção do cadastro técnico imobiliário é mecanismo para acompanhar, fiscalizar e planejar a evolução e desenvolvimento do Município; e a atualização cadastral imobiliária é necessária em atendimento à disposição da Lei de Responsabilidade Fiscal e também, no caso do Município de Luz, é um dos itens pautados em Termo de Ajustamento de Gestão firmado com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando que, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais durante o período de 21/08/2017 a 02/09/2017 realizou auditoria na Prefeitura de Luz, cujo objetivo foi analisar a estrutura legislativa, física e organizacional da Administração Tributária Municipal, a fim de apresentar propostas de melhorias da arrecadação própria.

Considerando que, o resultado final da Auditoria realizada pelos Técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerias, no período de 21/08/2017 a 02/09/2017 culminou com a abertura, instauração e autuação do Processo n.º 1.032.372, através do qual foi proposto ao Município de Luz Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, contendo trinta e nove metas e ações a serem cumpridas para otimização e aumento da receita própria do Município de Luz;

Considerando que integram as metas previstas no Termo de Ajustamento de Gestão – TAG proposto pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e também que encontram previsão legal no Código Municipal de Obras e no Código Tributário Municipal, as adequações direcionadas ao contribuinte, para atualização periódica do Cadastro Técnico Imobiliário – CTI;

Considerando que, em 13 de dezembro de 2019, o serviço técnico do Georreferenciamento desenvolvido pela empresa GeoJá Mapas Digitais e Aerolevantamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF n.º 04.307.683/0001-85 sediada em São Paulo, foi concluído.

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, inciso, IX c/c art. 189, inciso III, alínea "e", ambos da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a legislação aplicável, visando à necessidade de estabelecer critérios a serem utilizados na organização, tratamento e processamento dos dados obtidos no levantamento aéreo para fins de Georreferenciamento dos imóveis localizados no Município de Luz e nos Distritos de Esteios e Campinho;

RESOLVE

Art. 1º - Através da fotointerpretação aérea foi realizada a medição da área coberta de cada imóvel, sendo subtraída área de beiral, resultando na área construída, sendo os dados constatados confrontados com a base cadastral municipal e, os imóveis que apresentaram alterações de metragem de área construída foram identificados.

Art. 2º - Os imóveis localizados na sede do Município de Luz que apresentaram aumento de área construída acima de 10% em relação à área cadastrada e a área levantada no Georreferenciamento receberão por postagem, a notificação, estando nesta descritos os detalhes de área construída verificada para a atualização cadastral.

Art. 3º - Os contribuintes proprietários dos imóveis notificados deverão manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, comparecendo ao Serviço Municipal de Cadastro e Tributação, munidos de cópia da escritura, projetos ou plantas do imóvel para revisão dos dados da área construída e verificada quando do Georreferenciamento.

Parágrafo único – Os questionamentos deverão ser apresentados pelo contribuinte ou seu procurador devidamente constituído junto, no Serviço de Cadastro, localizado na sala 105 do Centro Administrativo Municipal, no horário de atendimento de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00.

Art. 4º - Em razão da necessidade de atualizar o banco de dados cadastrais antes do lançamento do IPTU do exercício de 2020, o prazo para os contribuintes apresentarem recurso para fins de verificação *in loco* pelo Serviço de Engenharia e/ou pelo Setor de Fiscalização, das situações de discordância, encerra-se em 31 de janeiro de 2020.

Art. 5º - O Serviço de Engenharia e o Setor de Fiscalização terão até o dia 21 de fevereiro de 2020, para concluírem as análises dos requerimentos protocolados relacionados aos pedidos de revisão de dados obtidos no levantamento aéreo para fins de Georreferenciamento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de Dezembro de 2019.

Luz, 18 de dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1070AF7D

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, através do Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização; notifica o contribuinte código 29558 – José Mauro de Freitas CPF nº. 326.745.896-04; que, foram observadas irregularidades no imóvel de sua responsabilidade ou de responsabilidade de possuidor ou detentor a qualquer título, imóvel localizado neste Município, na Rua Esther Rodrigues Andrade, s/nº., bairro Grandes Lagos, código 10105, inscrição cadastral 00.03.052.0140.0000. Foi verificado o imóvel, sendo constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, sem vedação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995 e ainda ocasionando risco à segurança dos vizinhos. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito ao contribuinte, porém, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos procedeu à devolução de 2 (dois) cartões de acusação de recebimento, com a informação após três tentativas "não procurado".
Edital elaborado em 30 de dezembro de 2019, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2CA925BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020 NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N° 210/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 14/01/2020, às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **contratação de empresa para organização, promoção, publicidade, marketing e realização do carnaval 2020 no município de Mar de Espanha.** O instrumento convocatório somente ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha de segunda à sexta-feira no horário de 12:00 às 16:00 mediante recibo de retirada.

Mar de Espanha-MG, 30 de dezembro de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:4368BA55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL 063/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULAMENTA O **REGIME** DE **PREÇOS PÚBLICOS** PARA A **UTILIZAÇÃO** DO **GALPÃO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL E USO DE MATÉRIAS (cadeiras e mesas)** POR PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:D28883F0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI N°992 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATUTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:D0A5B82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**160/2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 001/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	2.1) Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2020.
CONTRATADA	BT CONSTRUÇÕES LTDA
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9AEBBB89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019
Aviso
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global, para a contratação de empresa objetivando a organização e realização do evento Carnaval de Nova Ponte 2020, a ser realizado nos dias 22/02/2020 a 25/02/2020, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 14/01/2020 às 13h00min, na divisão de compras do Prefeitura Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 30 de Dezembro de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:49C9D603

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº 169/2019**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	SABADIN CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA LABORATORIAL LTDA-ME
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:44A34090

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº 174/2019**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:B88E7928

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO 2019

ADITIVO Nº.: 071/2019
CONTRATADO (A): Josefa Sirleide Pereira Silva de Araújo
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/12/2019 a 31/05/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3CD597D4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO 2019

ADITIVO Nº.: 072/2019
CONTRATADO (A): Ana Cristina de Melo Alves Marra
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 14/12/2019 a 31/08/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:94374352

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO 2019

ADITIVO Nº.: 073/2019
CONTRATADO (A): Christhephanie Almerice da Costa Araújo
CARGO: Docente

VIGÊNCIA: 14/12/2019 a 31/08/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:267B13ED

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO 2019

ADITIVO Nº.: 074/2019
CONTRATADO (A): Lidiane Santos Rodrigues
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 14/12/2019 a 30/09/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:53042EFE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO 2019

ADITIVO Nº.: 075/2019
CONTRATADO (A): Rerica Aparecida de Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 14/12/2019 a 30/09/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A16A9EF2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO 2019

ADITIVO Nº.: 076/2019
CONTRATADO (A): Karen Cristina Dias de Souza
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 14/12/2019 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:94FD98AD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO 2019

ADITIVO Nº.: 077/2019
CONTRATADO (A): Lilian Patricia de Sá do Prado
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 14/12/2019 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0FB439C4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO 2019

ADITIVO Nº.: 078/2019
CONTRATADO (A): Ezequiel Mendes Resende
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 20/12/2019 a 30/12/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FD1F5838

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO 2019

ADITIVO Nº.: 079/2019
CONTRATADO (A): Urçula Madalena da Silva Naves
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 20/12/2019 a 30/12/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6A0B6387

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO 2019

ADITIVO Nº.: 080/2019
CONTRATADO (A): Saionara Cristina Silva Dias
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 20/12/2019 a 30/12/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4480FF41

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 565/2019
CONTRATADO (A): Abimael Barbosa de Jesus
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7DB98801

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 566/2019
CONTRATADO (A): Ivan José de Almeida Júnior
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6E8939AD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 567/2019
CONTRATADO (A): Cléssio Pereira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E2090E25

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 568/2019
CONTRATADO (A): Antônia Maria Oliveira da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F82C8CD9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 569/2019
CONTRATADO (A): Antônio Carlos dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A1F7471B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 570/2019
CONTRATADO (A): Baltazar Alves da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (sexo masculino)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C2240B3E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 571/2019
CONTRATADO (A): Márcia Oliveira Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:AF8E7753

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 572/2019
CONTRATADO (A): Cristiana Aparecida da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1E6EC07C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 573/2019
CONTRATADO (A): Adriano Lourenço Fagundes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:463EBC34

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 574/2019
CONTRATADO (A): Jean Júnior Cardoso
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4B7F2A4B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 575/2019
CONTRATADO (A): Willyam Fernandes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (sexo masculino)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:518F7D04

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 576/2019
CONTRATADO (A): Maria de Fátima Soares Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3FEFE2FE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 577/2019
CONTRATADO (A): Valdonete Vicente de Lima
CARGO: Operador Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8D3C3807

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 578/2019
CONTRATADO (A): José Mauricio da Silva
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0419011D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 579/2019
CONTRATADO (A): Aparecido Mendonça
CARGO: Zelador
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:33F8F225

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 580/2019
CONTRATADO (A): Gustavo Naves Borges Gonçalves
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0F003FF5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 581/2019
CONTRATADO (A): Fernanda de Sousa Alexandre Leão
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FB71B59B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 582/2019
CONTRATADO (A): Sandra Aparecida Pereira Eduardo
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9931215D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 583/2019
CONTRATADO (A): Carla Ferreira Bertoldo
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:68221F4A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 584/2019
CONTRATADO (A): Divina Abadia França
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:73A18AFE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 585/2019
CONTRATADO (A): Denise Lorençato da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CEE6235F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 587/2019
CONTRATADO (A): Renata Aparecida Silva
CARGO: Laboratorista
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:50FB3A8E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 588/2019
CONTRATADO (A): Aparecida Custódia dos Reis
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1FD3859E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 589/2019
CONTRATADO (A): Marlene Machado de Sousa Pereira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:536BBA8C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 590/2019
CONTRATADO (A): Joaquim Viana Neto
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B7498CF5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 591/2019
CONTRATADO (A): Evandro Carlos Bezerra
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9EF6889F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 592/2019
CONTRATADO (A): Cárita Magalhães Resende

CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3A62DA17

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 593/2019
CONTRATADO (A): Alcione Aparecida Silva
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5F086E53

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 594/2019
CONTRATADO (A): Deybison Rodrigues Ferreira
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C702DE9A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 595/2019
CONTRATADO (A): Maria Helena Santos Carneiro
CARGO: Auxiliar de Serviços Odontológicos
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A2265EF7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 596/2019
CONTRATADO (A): Leticia Cristina Cunha Bento
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:28E0CB47

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 597/2019
CONTRATADO (A): Aline Cristina Felício Dantas
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2F7C1C88

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 598/2019
CONTRATADO (A): Gabriel Vinicius Cavalcante dos Anjos
CARGO: Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8007D804

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 599/2019
CONTRATADO (A): Silmar Ferreira Felis
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D3B49CA3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 600/2019
CONTRATADO (A): Lúcia Helena dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:457D6826

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 601/2019
CONTRATADO (A): Viviane Aparecida Caldeira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 11/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E8905BE6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 602/2019
CONTRATADO (A): Carla Michele da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 16/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:337B10AE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 603/2019
CONTRATADO (A): Alysson Luiz dos Reis
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 16/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9C93940B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 604/2019
CONTRATADO (A): Poliana Cristina Sousa Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FBAC5586

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2019

CONTRATO Nº.: 605/2019
CONTRATADO (A): Maria Luciana Leite dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 23/12/2019 à 29/02/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9DB48524

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
ERRATA de contrato de trabalho nº. 49 /2019 Publicado no Diário Oficial dos Município.
Contratante: DMAE NOVA PONTE
Contratado: CLEBER PEREIRA
Objeto: A necessidade de contratação de pessoal por prazo determinado e em caráter excepcional, para dar atendimento ás obrigações institucionais do município;

ONDE SE LÊ
Este contrato fundamenta-se na lei municipal art. 1521, de 22 de Abril de 2004, bem ainda no artigo 37, inciso IX, da constituição federal.
Cláusula Terceira- Do Prazo; O presente contrato vigorará a partir de 02/12/2019 com término em 26/06/2019, sendo permitida sua prorrogação, mediante aditamento, desde que atendidas ás exigências legais.
LÊ -SE
Este contrato fundamenta-se na lei municipal art. 1521, de 22 de Abril de 2004, bem ainda no artigo 37, inciso IX, da constituição federal.
Cláusula Terceira- Do Prazo; O presente contrato vigorará a partir de 10/12/2019 com término em 26/06/2019, sendo permitida sua prorrogação, mediante aditamento, desde que atendidas ás exigências legais.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor-DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:E7F8ACEB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº 001/2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade no Processo de Dispensa nº 001/2019. e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório
CONTRATADA	CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Romildo.bertoldo
Código Identificador:4C690A15

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do requerimento de doação direta com encargos à empresa **PIZZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA E ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.126.689/0001-19, do imóvel situado na Avenida dos Agricultores, nº 110, Bairro Industrial, com área total de 1.750,00m², integrante do Distrito Industrial de Nova Ponte -MG, a ser destacado da área remanescente nº 08 do Município; na Lei Complementar Municipal nº 213, de 11 de dezembro de 2019; e Processo Administrativo nº 003/2019. Demais informações pelo e-mail novaponte@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8020.

Nova Ponte – MG, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F86FBF9F

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO CONTRATO

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna público o contrato administrativo nº 003/2019, cujo objeto é a doação direta com encargos à empresa **PIZZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA E ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 05.126.689/0001-19, do imóvel situado na Avenida Dos Agricultores Nº 110, Bairro Industrial, com área total de 1.750,00m², integrante do Distrito Industrial de Nova Ponte -MG, a ser destacado da área remanescente do Município, integrante do Distrito Industrial; na Lei Complementar Municipal nº 213, de 11 de dezembro de 2019; e Processo Administrativo nº 003/2019. Demais informações pelo e-mail novaponte@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8020.

Nova Ponte – MG, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FBA4ACEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. OBJETO: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 031/2019 da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o termo de colaboração 001/2017, cujo objeto é a cogestão da Creche Geraldo José Vieira, por 12(doze) meses a partir de dezembro de 2019 conforme plano de trabalho anexo. Assinatura: 26/11/2019

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B0AFD227

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9564 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA MARDEN WOLNEY FERREIRA CARDOSO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR V.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II – a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado o Sr. MARDEN WOLNEY FERREIRA CARDOSO, CI – M251189898, CPF–465.381.276-49, residente e domiciliado à Rua Veraldo Lambertucci, 47, Belo Horizonte - MG cidade, para o exercício do cargo comissionado de Assessor V. .
Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de dezembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:360B0099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Governo. AVISO DE LICITAÇÃO. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2019. Processo de Compra nº 321/2019** - tipo técnica e preço. Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços que compreenderão o estudo, concepção, pesquisa, produção execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG. Local da realização da sessão pública da Concorrência: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 21-02-2020 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - Situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br

Paracatu, 27 de Dezembro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:03D42480

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE Nº 12-2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Processo de Licitação nº 179/2019)

O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA
Do Edital – Pregão Presencial 12/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 31470017121917227 9, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.

DO EDITAL:
onde se lê: Subitem 7.4.3 do Edital: "e nem o subitem 7.4.1.2".
Leia-se: Subitem 7.4.3 do Edital: "e nem o subitem 7.4.1.1".

Os Licitantes que já enviaram seus envelopes com suas respectivas propostas, as mesmas serão adequadas e interpretadas corretamente conforme orientação acima, não havendo a necessidade de substituí-las.
O julgamento da licitação marcada para 06/01/2020 ás 09:00 horas, permanecerá INALTERADO, eis que a modificação, inquestionavelmente, não afetam a formulação da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (038) 3679-0905 ramal 233/241.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 27 de Dezembro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EE99B0DF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:15971/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:207/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Wander batista de Oliveira EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15971/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização, utilidades domésticas e médico hospitalar. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP: 41/2019. VENCIMENTO: 02/01/2021:** Detentora dos Itens:1,2,4,8,10,11,12,16,17,22,25,26,30,36,38,40. Valor: R$ 34.277,90. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Wander batista de Oliveira EPP pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:208/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Alfamax Comércio de Produtos para Limpeza e Escritório Ltda EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15971/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização, utilidades domésticas e médico hospitalar. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP: 41/2019. VENCIMENTO: 02/01/2021:** Detentora dos Itens: 3,13,14,15,18,20,21,23,24,27,28,29,31,32,33,34,35,37,39,41. Valor: R$ 22.128,00. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Alfamax Comércio de Produtos para Limpeza e Escritório Ltda EPP pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:209/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **JLM Distribuidora Eireli:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15971/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização, utilidades domésticas e médico hospitalar. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP: 41/2019. VENCIMENTO: 02/01/2021:** Detentora dos Itens: 5,6,7,9. Valor: R$ 18.884,60. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e JLM Distribuidora Eireli pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:210/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Dominus Comércio Eireli ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15971/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização, utilidades domésticas e médico hospitalar. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP: 41/2019. VENCIMENTO: 02/01/2021:** Detentora dos Itens: 19. Valor: R$ 118,00. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Dominus Comércio Eireli pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BFABF6D3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 271/2019

Processo: 19.880/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 271/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Eletrodiesel Paracatu Ltda ME. 30/12/2019**. **FUNDAMENTO** Dispensa de Licitação da Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 19.880/2019**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em aferição de cronotacógrafo. **VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: R$ 23.680,00. **ASSINATURAS:** Maria de Fátima Ulhoa Almeida pela contratante e Eletrodiesel Paracatu Ltda ME pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EC6D1EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 028/2017

3º TA ao Contrato 028/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MONTELE — INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 5.397,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade n° 001/2017.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AEF4915C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONVÊNIO N° 006/2018

1º TA ao Convênio n° 006/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo n.° 09344/2018.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6C45D897

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 21º TA AO CONTRATO 333/2018

21º TA ao Contrato 333/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do litro da gasolina comum. Valor: R$ 2.363,69. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 110/2018.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B4DA729D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONVÊNIO 007/2017

3º TA ao Convênio 007/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31/12/2020. Valor: R$ 98.985,43. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B205B5A9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONVÊNIO 014/2017

3º TA ao Convênio 014/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – ARSAP. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 010466/2017.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2973490A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2017

2º TA ao TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIS-URG OESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Objeto: prorrogação do prazo de

vigência para o exercício de 2020. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 05091/2017.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:98AE22DD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 008/2019

1º TA ao Contrato 008/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL LOCAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses. Valor: R$ 60.444,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 115/2018.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4656BFA6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 323/2018

1º TA ao Contrato 323/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 45.480,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 107/2018.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:DEFD4660

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 232/2017

3º TA ao Contrato 232/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CLINICA ODONTOLÓGICA SORRISO DE MINAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses. Valor: R$ 28.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 012/2017.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C19A7222

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 13º TA AO CONTRATO 079/2015

13º TA ao Contrato 079/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: acréscimo na prestação de serviço de telefonia móvel. Valor: R$ 3.573,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 001/2015.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0DB22EAA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 182/2018

2º TA ao Contrato 182/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e C4 SISTEMAS LTDA ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. Valor: R$ 3.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo n.º 0658/2018.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6BEFC3AC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 089/2019

4º TA ao Contrato 089/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços nº 004/2019.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4DF0E96C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 030/2019

7º TA ao Contrato 030/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços nº 011/2018.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D53D393B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 108/2019

2º TA ao Contrato 108/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ND ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo n.° 0402/2019.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D52CF7EA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0168/2014

8º TA ao Contrato 0168/2014 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e P E B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. Valor: R$ 400.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 001/2014.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BFB971F8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 040/2019

4º TA ao Contrato 040/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços nº 015/2018.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:56F7E458

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2018

2º TA ao Acordo de Cooperação nº 004/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUTO INTEGRAR VIDAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 12.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 00484/2018.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CBD88830

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO Nº 315/2018

2º TA ao Contrato nº 315/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGAS GASES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias. Valor: R$ 6.900,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 104/2018.

Pará de Minas/MG, 23 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F4E4EB2A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0098/2019

Ata de Registo de Preços nº 0098/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 20.781,09. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 071/2019. Processo nº 0790/2019.

Pará de Minas, 18 de novembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3B25F8B8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0120/2019

Ata de Registo de Preços nº 0120/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALFALAGOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 7.086,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 071/2019 Processo nº 0790/2019.

Pará de Minas, 21 de novembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:84A5B48C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0101/2019

Ata de Registo de Preços nº 0101/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 3.866,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 071/2019 Processo nº 0790/2019.

Pará de Minas, 18 de novembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9D890028

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 203/2019

Contrato nº 203/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PATRÍCIA PEREIRA DINIZ NO BAIRRO SÃO LUIZ.
Dotações: 02.14.15.452.0044.1.027.449051-0831
02.14.15.452.0044.1.027.449051-0832
Vigência: 11/12/2019 à 10/12/2020. Valor: R$ R$ 466.634,92. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 013/2019

Pará de Minas(MG), 11 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F67BCFA1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 205/2019

Contrato nº 205/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE ETIQUETAS NEUTRAS TÉRMICAS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DA UPA 24 HORAS.
Dotações: 02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0527
02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0512
Vigência: 18/12/2019 à 17/12/2020. Valor: R$ 8.985,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 083/2019.

Pará de Minas (MG), 18 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:90C8C1D2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0105/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0105/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0105/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0F4B0089

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0106/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0106/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0106/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B4AAA7CD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0107/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0107/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "VITOR SILVESTRE FELÍCIO - ME"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0107/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:967B41E2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0108/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0108/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0108/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:89993A1D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0109/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0109/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0109/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4DEA0825

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0110/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0110/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "M.H.M DO COUTO"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0110/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BC8F0ED0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0111/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0111/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0111/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4F66FD4C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0112/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0112/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0112/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.

Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D468C550

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0113/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0113/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "METALÚRGICA S/A EIRELI"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0113/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A3D7BFF6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0114/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0114/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0114/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E7263CA8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0115/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0115/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0115/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CE47AC6A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0116/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0116/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0116/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3F7D0A4C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0117/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0117/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES

ORTHOVIDA LTDA"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0117/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7E0A7DD8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0118/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0118/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "J.M.F COMERCIAL EIRELI"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0118/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:53B9AD97

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0119/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0119/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "DIVER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0119/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E5874DC1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0121/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0121/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0120/2019, lavrada em 21 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E47206B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0097/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0097/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 043/2019, PREGÃO N.º 071/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESARIA "SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0097/2019, lavrada em 18 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 071/2019, Processo n°0790/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6EA22E9B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0098/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0098/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 043/2019, PREGÃO N.º 071/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESARIA "LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0098/2019, lavrada em 18 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 071/2019, Processo n° 0790/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8F15C2F9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0099/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0099/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 043/2019, PREGÃO N.º 071/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESARIA "JN DIAGNÓSTICA LTDA"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0099/2019, lavrada em 18 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 071/2019, Processo n°0790/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9A423DB0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0100/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0100/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 043/2019, PREGÃO N.º 071/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESARIA "DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0100/2019, lavrada em 18 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 071/2019, Processo n° 0790/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:29839368

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0101/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0101/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 043/2019, PREGÃO N.º 071/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESARIA "MED CENTER COMERCIAL LTDA"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0101/2019, lavrada em 18 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 071/2019, Processo n° 0790/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:562B2085

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0120/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0120/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 043/2019, PREGÃO N.º 071/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESARIA "ALFALAGOS LTDA"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0121/2019, lavrada em 21 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 071/2019, Processo n° 0790/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:229A56A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO QUE TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 27/12/2019 DE ABERTURA PARA O CARGO DE ODONTÓLOGOS ESPECIALISTAS E TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Extrato Torna Sem Efeito a Publicação do dia 27/12/2019

Torna sem efeito a publicação do dia 27/12/2019, referente a publicação do seguinte Edital. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 06/01 à 17/01/2020, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 13/2019, para o cargo de Odontólogos Especialistas e Técnico em Prótese Dentária. As inscrições poderão ser feitas de 08h às 11h, exceto sábado, domingo e feriados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, situado na Praça Galba Veloso, s/nº – Centro, Pará de Minas/MG. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações.

Pará de Minas, 27 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7D2C17E9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019 – PRC Nº 1054/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019 – PRC Nº 1054/19.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F9E4FB83

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS 014/2019 - PROCESSO (PRC) 1078/2019

TOMADA DE PREÇOS 014/2019 – PROCESSO (PRC) 1078/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E COBERTURA NA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO SÃO FRANCISCO – 2ª ETAPA.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no **dia 09 de janeiro de 2020 às 09:00 horas**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:3F3555C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS 015/2019 – PROCESSO (PRC) 1079/20

TOMADA DE PREÇOS 015/2019 – PROCESSO (PRC) 1079/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE TELHADO E DIVERSOS NO CMEI JOSÉ DE QUEIROZ – BAIRRO SANTOS DUMONT.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no **dia 09 de janeiro de 2020 às 14:00 horas**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:42D6F88E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 19 de dezembro de 2019, os candidatos abaixo discriminados, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso. Pará de Minas, 31 de dezembro de 2019. Gilson Batista. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02327655	Luana Maria de Oliveira Almeida	Professor Auxiliar da Educação Básica
02295839	Amanda Caroline de Freitas Santos	Professor de Educ. Básica III-Matemática
02328598	Fernando Augusto Borges	Técnico em Administração

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0FFB318E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

CERTIDÃO

Certifico que os(as) **candidatos(as) abaixo discriminados(as)**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para assinatura do Termo de Posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo, estando, portanto, **ELIMINADOS(AS)** do referido concurso. Dou fé. Pará de Minas, 31 de dezembro de 2019. Gilson Batista. Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02327684	Marcos Antônio Santos de Oliveira	Vigia

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:EEC1C444

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Pará de Minas, 31 de dezembro de 2019.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02296896	Rafael Henrique Xavier de Faria Pinto	Técnico em Administração
02321446	Jéssica Silva Moreira	Professor Auxiliar da Educação Básica
02337019	Jéssika Campos da Silva	Professor Auxiliar da Educação Básica
02332262	Maria Aparecida de Melo Ribeiro	Professor Auxiliar da Educação Básica
02326404	Samanta Cristina da Silva Borges	Fiscal de Obras e Edificações

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D2EF5147

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura de Pará de Minas – Convocação - Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para **apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação**. O não comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso. Pará de Minas, 19 de dezembro de 2019. Gilson Batita-Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02290882	Priscila Souza Crivellaro	Técnico em Administração
02302139	Ellen Cristiana Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais
02311412	Joel Aparecido Lima	Motorista Carteira D

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0F864AD9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 095/2019 – PRC Nº 1036/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 095/2019 – PRC nº 1036/2019.** Foi considerada vencedora para o item 01, sendo o mesmo adjudicado, para a empresa: ***MD TELEINFORMATICA LTDA.***

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:ADC17AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.167/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019. "AUTORIZA O AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME O INPC/IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS QUATORZE MESES."

LEI MUNICIPAL Nº 3.167/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME O INPC/IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS QUATORZE MESES."

O Município de Perdões, por seus represente reunidos na Câmara Municipal, Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores Públicos do Município de Perdões, ativos, inativos e pensionistas, a partir de 01.01.2020 o aumento salarial de 7% (sete por cento), índice de aumento correspondente ao INPC/IPCA acumulado entre os meses de janeiro de 2018 até novembro de 2019.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 60/2019 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:15A1F8AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.006/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PERDÕES - APAP.
EMENDA IMPOSITIVA

TERMO DE FOMENTO Nº 7.006/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 28/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidadea **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PERDÕES, CNPJ: 14.834.845/0001-97**, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 293, Palestina, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhor: **JAMARA KELEM FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 044.111.696-57, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante

denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO** 2019, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 20.204,56 (vinte mil duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.601.2002.6009.3.3.50.43 ficha 100.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JAMARA KELEM FERNANDES
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A50E1D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 69 DE DEZEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 059/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 043/2019 - Tipo: Menor Preço Item** – nos termos da Lei Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de tendas para a utilização em eventos festivos, seminários, conferências e palestras a serem realizadas por todas as secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **14/01/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:25128186

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 70 DE DEZEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo**

Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 060/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 044/2019 - Tipo: Menor Preço Item – nos termos da Lei Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de fechamentos, sanitários químicos, gradil, telão, painel de LED, estruturas em alumínio, mesas e cadeiras plásticas, barricadas para a utilização em eventos festivos, esportivos, seminários e conferências realizados por todas as secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **15/01/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4D7EFF74

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 71 DE DEZEMBRO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 109/2018 – PREGÃO – 064/2018 - REGISTRO DE PREÇO - 049/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **POSTO DE LOURDES LTDA** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato Nº 012/2019, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2019 , que antes perfazia o valor por litro de diesel comum **R$ R$ 3,62(três reais e sessenta e dois centavos),** que com o parecer jurídico foi aditado o percentual de **2,487% (dois virgula quatrocentos e oitenta e sete pontos percentuais)** passando a vigorar na data de **27/12/2019** com o valor de **R$ 3,71(três reais e setenta e um centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6D7995BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2018.

Processo Licitatório nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 001/2018.
Partes: Câmara Municipal do Prata-MG e Sonner Sistema de Informática LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula quarta do contrato nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para a locação de licença de uso de sistemas de informática (software) para a gestão pública municipal, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema a ser implantado, devidamente adequado ao SICOM – TCEMG; devendo o sistema ser capaz de proceder a toda rotina necessária solicitada pelos órgãos de controle interno e externo, através de emissão de relatórios e geração de arquivos para os Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e demais órgãos de controle, assistência técnica remota e presencial. Por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020, estendendo-se até 31 de dezembro de 2020.
Fundamento Legal: artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 27/12/2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:5C581E03

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2016.

Processo Licitatório nº 003/2016 – Pregão Presencial nº 001/2016.
Partes: Câmara Municipal do Prata-MG e Unimed Uberlândia LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula terceira do contrato nº003/2016, cujo objeto é a contratação de Plano de Seguro Saúde Coletivo Empresarial com segmentação assistencial ambulatorial + hospitalar com obstetrícia, para atendimento aos servidores da Câmara Municipal de Prata, que estejam em atividade, ocupantes de cargo de provimento efetivo, comissionado, contratado temporariamente e em funções públicas, coberturas adicionais. Por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020, estendendo-se até 31 de dezembro de 2020.
Fundamento Legal: artigos 57 e 65 da Lei n° 8.666/93
Data da assinatura: 27/12/2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:353068AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 001/2016.

Processo Licitatório nº 001/2016 – Dispensa de Licitação nº 001/2016.
Partes: Câmara Municipal do Prata-MG e Leonidas Oliveira Rezende.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula terceira do contrato nº 001/2016, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano para o arquivamento de documentos, objetos e equipamentos da Câmara Municipal do Prata. Por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020, estendendo-se até 31 de dezembro de 2020.
Fundamento Legal: artigos 57 e 65 da Lei n° 8.666/93, com redação dada pela Lei n° 9.648/98.
Data da assinatura: 27/12/2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:15F68CA1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2019.

Processo Licitatório nº 013/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.
Partes: Câmara Municipal do Prata-MG e Rosa Maria Souto - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato nº 014/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de recargas de toners, para suprir as necessidades da Câmara Municipal do Prata/MG. Por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020, estendendo-se até 31 de dezembro de 2020.
Fundamento Legal: artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 27/12/2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E052778E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2019.

Processo Licitatório nº 013/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.
Partes: Câmara Municipal do Prata-MG e Raynison Franco de Souza 09343764685 - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato nº 015/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de recargas de toners, para suprir as necessidades da Câmara Municipal do Prata/MG. Por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020, estendendo-se até 31 de dezembro de 2020.
Fundamento Legal: artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 27/12/2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:713AA84E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2019.

Processo Licitatório nº 001/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019.
Partes: Câmara Municipal do Prata-MG e Serviço Especializado em Administração e Projetos LTDA – EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula quinta do contrato nº 011/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para prestação de serviços de assessoramento e realização de concurso público, para provimento de 12 (doze) vagas do quadro de cargos da Câmara Municipal do Prata/MG, incluindo a elaboração de provas, cadastro de inscrições, impressões gráficas, aplicações e correções de provas, divulgação de resultados, expedição de comunicados, análise de impugnações e recursos administrativos, disponibilização de equipe profissional (coordenadores, fiscais, fiscais volantes) com comprovação de experiência para realização do certame, apta para o atendimento a pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, bem como equipe de apoio (médica e de segurança), tudo em conformidade com as especificações deste Projeto Básico. Por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020, estendendo-se até 31 de dezembro de 2020.
Fundamento Legal: artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 27/12/2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:31531AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 97/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 63/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **16/01/2020**, até as **09h00min min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **16/01/2020** de **09h00min às 09:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 30/12/2019

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E3FD58AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 024/2019

" Concede Licença prêmio a servidores e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que os ditos servidores, são titulares de cargo de provimento efetivo, ao quais ascenderam por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprida a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, V, c/c art 66 e 67.,*

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Fica concedido licença prêmio ao servidores públicos municipais abaixo especificados:

nº	Servidor	Matrícula	Cargo	Período de Gozo
01	Maria Lucimar da Silva	00558-9	Servente Escolar	18/11/2019 a 17/12/2019
02	Voninho Alves da Silva	00760-0	Auxiliar de Serviço Administrativo	13/12/2019 a 12/01/2019

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1BCF0002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 023/2019

" Concede adicional por quinquênio e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que as servidoras, são titulares de cargo de provimento efetivo, ao qual ascenderam por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Considerando que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 47, III, c/c art 52.,*

Considerando que o Setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder quinquênio (adicional por tempo de serviço), aos servidores públicos municipais abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Quinquênio
Adeláidia Oliveira Magalhães Sousa	04413-1	Professor P2	4º
Vaine Conceição da Silva	01813-6	Professor P1	4º

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7ACC6121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa MAIS ESTOFADOS LTDA.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 30/12/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa RITA DE CASSIA CONTARINI 89019830600.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 30/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:91C4F7F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Valquiria das Gracas Tenorio 05151742620.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do dia 01/01/2020, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 41.287,60 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 30/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:06CA148A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 100/2018 - Pregão Presencial N.º 063/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para frota municipal no exercício de 2019. Valor Global: R$ 237.209,74 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos). Contrato N.º CL- 098/2019. Contratado: Antônio Starlino Filho e Cia Ltda - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.389.909/0001-04, com sede na Rua Doutor Pedro Palermo, n° 9, Rio Doce/MG – CEP: 35.442-000.

Rio Doce, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:5EAA5C71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 119/2019 - Inexigibilidade N.º 015/2019. Credenciamento N.º 004/2019. Extrato de Termo de Credenciamento: Termo de Credenciamento n° 005/2019. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais (conforme tabela de preços de procedimentos ambulatoriais do sistema único de saúde - sus), para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de rio doce. Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Contratado: PREV-LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.813/0001-51, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, 108 – Salas 501/502 – Palmeiras - Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-229.

Rio Doce, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:04667DBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Rita de Cassia Contarini 89019830600
Objeto: prorrogação de prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do dia 01/01/2020, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

Data da assinatura: 30/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:7CF59A4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 dias (noventa) dias contados a partir de 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 30/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:3E557F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 202/2019 – Pregão Presencial nº 045/2019 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza técnico contábil e administrativa, consistente no levantamento e apuração de créditos fiscais, previdenciários, tributários e de mineração devidos ao município de Santa Barbara do Leste/MG. Vencedor: Aleni de Fátima Coelho Cunha - ME – CNP - 10.917.464/0001-10 – Lote Único - Item 01 - Valor total R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Santa Barbara do Leste 30/12/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:69789EAF

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 203/2019 – Pregão Presencial nº. 046/2019 – Objeto: Contratação de serviços de publicações de notas, editais, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse do Município que deverão ser veiculados em jornal diário não oficial de grande circulação regional, em jornal diário não oficial de grande circulação estadual, em jornal diário oficial do Estado (IOF) e em jornal diário oficial da União (DOU). Publicações institucionais em jornal diário não oficial de grande circulação regional e em jornal periódico de grande circulação regional. Vencedor: – M. T. Gonçalves Correa - ME - CNPJ - 27.303.579/0001-18 – Lote I - Item 01 - Valor unitário R$ 25,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 63,00 – Item 03 - Valor unitário R$ 160,00 – Item 04 - Valor unitário R$ 68,00 – Lote II, Item I - Valor unitário R$ 25,00 – Item II - Valor unitário R$ 25,00

Santa Barbara do Leste 30/12/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7D883F4C

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 201/2019 – Pregão Presencial nº. 044/2019 – Objeto: Contratação de pessoa física e ou jurídica sendo: (com) profissional especializado e com experiência para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de direito constitucional, direito administrativo. Vencedor: Sérgio Alexandre Dias – CPF - 909.743.446-72 – Lote Único - Item 01 - Valor unitário R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Santa Barbara do Leste 30/12/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7EFBADE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 330/2019

De 27 de dezembro de 2019

O Sr. **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do art. 9º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º, do art. 5º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal 926/2001);

CONSIDERANDO, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, que instituiu as normas públicas voltadas para a responsabilidade da Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 223 da Lei Municipal nº 926/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigida a partir desta data, a UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA – **UFPSM,** para R$ 87,19 (oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Parágrafo Único: A partir desta data a **UFPSM,** será corrigida mensalmente, conforme o disposto nas letras "a" e "b" do § 2º do art. 223, da Lei nº 926/2001.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M.de Santa Margarida, 27 de dezembro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:410EAB34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.256/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI PM/Nº3.256/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de válvulas de retenção de ar nos hidrômetros de imóveis residenciais, comerciais e industriais e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º A empresa concessionária de serviço de abastecimento de água, no âmbito do município de Santa Vitória, instalará, por solicitação do consumidor, válvula eliminadora de ar da tubulação, a qual será instalada antes do hidrômetro.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, são considerados consumidores todos os usuários do serviço de abastecimento de água,

sejam eles pessoas físicas ou jurídicas de imóveis residenciais, comerciais e industriais.

Art. 2º A aquisição do equipamento de que trata o artigo 1º será feita pela concessionária, sendo que os custos da aquisição e instalação da válvula correrão, integralmente, por conta do consumidor, devendo a concessionária fazer tal cobrança por meio da conta de água, detalhando os valores na fatura.

§ 1º A concessionária deverá, no momento da solicitação de instalação da válvula eliminadora de ar, informar ao consumidor o valor para execução do serviço, bem como o prazo de instalação, para que este possa optar pelo prosseguimento ou não do pedido.

§ 2º A instalação da válvula mencionada no caput poderá ser feita por terceiros, desde que devidamente credenciados ou autorizados pela concessionária do serviço de abastecimento de água.

Art. 3º O não cumprimento desta lei sujeitará a concessionária às seguintes penalidades aferidas por imóvel onde se verificar a infração:

I – advertência, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização;
II – multa de 01 VBT, na primeira autuação;
III – multa de 02 VBTs, na segunda autuação;
IV – multa de 03 VBTs, na terceira autuação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória-MG, 31 de dezembro de 2019.

ISPER SALIM CUR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:A81F2427

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019, EXTRATO CONTRATO: 80, INEXIGIBILIDADE 009/2019, PROCESSO Nº 194/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

Resultado Processo Credenciamento nº 002/2019, Extrato Contrato: 80, Inexigibilidade 009/2019, Processo nº 194/2019, Chamada Pública nº 004/2019. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: Instituto do Pulmão de Uberlândia Ltda ME. Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA E EXAMES PRÉ-OPERATÓRIO E PÓS-OPERATÓRIO, ao preço da TABELA SUS, para atender à demanda complementar dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor estimado de R$169.538,00. Vigência: 17 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2020. Dotação Orçamentária: 518 – 02.09.10.302.0033.2147.3.3.90.39.00, FR 102. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F6CC8007

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2019

Extrato contrato: 081/2019 Tomada de Preços nº 019/2019, PL nº 199/2019. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: Perfil Engenharia e Construtora Eireli. Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção do Terminal Rodoviário do Distrito de Chaveslândia. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$1.051.822,10. Vigência: 20 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020. Dotação Orçamentária: Ficha: 101 FR 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:BB6941A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 203/2019, Dispensa nº 034/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Objeto do contrato: Aquisição de 01 (uma) câmara para conservação de vacinas, para estruturar e subsidiar as atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 6.002 de dezembro de 2017. Em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº. 81.618.753/0001-67. Fundamento: art. 24 XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$11.800,00. Vigência: 27/12/2019 a 27/03/2020. Data da Ratificação: 27/12/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 490 FR 155. *RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:BD944E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 para a eventual contratação do serviço de locação de máquinas copiadoras/impressoras, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, cilindro, tonner, revelador, grampos, serviço de manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, enfim, toda a assistência técnica necessária que atenda às necessidades da Administração Pública Municipal. O Certame será realizado no dia 16/01/2.020, às 12hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro de forma presencial ou por meio de contato telefônico – (32) 3286-1110; através do email: licitacao@pmsaa.mg.gov.br e do site institucional https://pmsaa.mg.gov.br/transparencia/.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de dezembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B8E89BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 061/2019 PREGÃO 035/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 09 horas do dia 13 de janeiro de 2020, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço Unitário, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 061/2019, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes - computadores para uso do Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade - MG, e às 09 horas e 30 minutos dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem Santos, nº. 100, centro, a partir desta data, no endereço de e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

São Bento Abade - MG, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2E9DD876

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 062/2019 PREGÃO 036/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 13 horas do dia 13 de janeiro de 2020, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço Unitário, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 062/2019, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso do Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade - MG, e às 13 horas e 30 minutos dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem Santos, nº. 100, centro, a partir desta data, no endereço de e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

São Bento Abade - MG, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:42236250

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 060/2019 TOMADA DE PREÇO 003/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura do processo licitatório 060/2019 – Tomada de Preços 003/2019 – tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção do Parque Municipal da Nascente do Córrego Santa Cruz e Parque Municipal do Córrego da Serrinha, no Município de São Bento Abade – MG. Data: 20 de janeiro de 2020. Abertura: 10h - Edital e informações através do telefone (35) 3236-12-13, das 8 às 17h, através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br ou através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:06873A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. ADESÃO Nº 012/2019 AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-A E 007-B, por meio do **Processo Licitatório nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019,** tendo como detentora o Consorcio Intermunicipal Multifinálitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades das Secretarias de Cultura, Educação e Saúde, junto as empresas MONVEP cujo CNPJ 22.677.264/0001-17 E BORBOREMA VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA, cujo CNPJ sob n° 24.964.134/0001-90, em observância a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2019.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:9E3CCE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. ADESÃO Nº 013/2019 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por meio do **Processo Licitatório nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019,** tendo como detentora o Consorcio Intermunicipal Multifinálitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, junto a empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, cujo CNPJ sob n° 14.137.015/0001-00, em observância a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2019.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:E6BDCF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 – credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de Serviços de Arbitragem**. **CONTRATADO: Ronei Henrique Rodrigues Dias,** portador do CPF 106.031.656-05– Contrato nº 0106/2019, no Valor Global de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), Data da Assinatura 12/12/2019. **CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 06 (seis) meses.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2019, convalidando a data do dia 12/12/2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:14E15777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 049/2019 na Modalidade **Pregão Presencial nº 024/2019 – Registro de Preços.** Objeto: Registro de Preços objetivando as futuras e eventuais Aquisições de Suplementos e Fórmulas Alimentares, Leites e Outros Produtos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. LICITANTES VENCEDORES: **Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda/EPP** pelos itens: 001, 004, 021 e 030; **M. S. Rios Produtos de Dieta Eireli/EPP** pelos itens: 015, 016, 020, 022, 024 e 031; **Megafarma Distribuidora Eireli/ME** pelos itens: 023, 028 e 029; **Natália Distribuidora Ltda/ME** pelos itens: 006, 013, 014, 026 e 032 e **Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda/ME** pelos itens: 002, 003, 005, 007, 009, 010, 011, 012, 017, 018, 019, 025, 027, 033, 034 e 035.

São Francisco/MG, 23 de Dezembro de 2019.

Assinatura: Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:657B3588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 050/2019 na Modalidade **Pregão Presencial nº 025/2019 – Registro de Preços.** Objeto: Registro de Preços objetivando as futuras e eventuais Aquisições de Pneus (novos de primeira vida), a serem realizadas de acordo com a demanda e de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. LICITANTE VENCEDOR: **LÍDER PNEUS LTDA/EPP** pelo item 001 no valor unitário de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) perfazendo o valor global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

São Francisco/MG, 24 de Dezembro de 2019.

Assinatura: Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:C27F2137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 036-2019

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 036-2019 entre a Liga Sangotardense de Desportos e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é unir esforços entre as partes, para prestar serviços na área de planejamento, arbitragem, consultoria e assessoria desportiva às pessoas jurídicas de direito público e privado, bem como desenvolvimento, apoio logístico, marketing esportivo e infraestrutura de ações políticas e atividades ligadas ao desporto municipal e/ou regional de maneira geral , e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
São Gotardo- MG, 28 de dezembro de 2019
Prefeito: Seiji Eduardo Sekita.
Valor: R$ 55.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:9F45F848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 037-2019

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 036-2019 entre a Liga Sangotardense de Desportos e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é unir esforços entre as partes, para prestar serviços na área de planejamento, arbitragem, consultoria e assessoria desportiva às pessoas jurídicas de direito público e privado, bem como desenvolvimento, apoio logístico, marketing esportivo e infraestrutura de ações políticas e atividades ligadas ao desporto municipal e/ou regional de maneira geral , e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

São Gotardo- MG, 28 de dezembro de 2019

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Valor: R$ 40.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:78B8AAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2.148/2019, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R$ 1.072.997,68(Hum

Milhão, Setenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA DE ADMIN. E RECURSOS HUMANOS
02.02.04 ADMINISTRAÇÃO
02.02.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.02.04.122.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.04.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM.DO
02.02.04.122.0001.2002 3319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 500.000,00
FONTE DE RECURSOS: 160

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA DE ADMIN. E RECURSOS HUMANOS
02.02.04 ADMINISTRAÇÃO
02.02.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.02.04.122.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.04.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM.DO
02.02.04.122.0001.2002 3319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 260.000,00
FONTE DE RECURSOS: 160

02. PREFEITURA MUNICIPAL
12. SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
02.12.04 ADMINISTRAÇÃO
02.12.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.12.04.122.0007 AMPL. E RECUPERAÇÃO INFRAESTRUTURA
02.12.04.122.0007.1072 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS 02.12.04.122.0007.1072 3449251000000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 312.997,68
FONTE DE RECURSOS: 160

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$	1.072.997,68

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela expectativa de excesso de arrecadação tendo como origem a fonte de recurso 160 **("Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção**".)

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial.

Art. 4º Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2019 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

São João da Ponte – MG, 24 de Dezembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9A7CEE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de contrato. PRC. LIC. Nº 147/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 Objeto: contratação de prestação de serviços/locação de: palco, som, tendas, banheiros, gradis, e congêneres. Contratadas: Araújo Estruturas e Eventos LTDA ME, CNPJ sob o nº 14.411.180/0001-09; valor: R$ 61.474,91 Contrato: 118/2019; Marília Aparecida Resende ME CNPJ 10.250.442/0001-40; valor: R$ 82.068,72; Contrato: 119/2019 AGN Eventos LTDA ME CNPJ nº 25.256.144/0001-34; valor : R$ 18.750,00 Contrato: 120/2019 vigência 04/12/2019 a 31/12/2020.

São José do Goiabal, 04 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:1D4C116B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 0312/2019 - PREGÃO ELETRONICO 0167/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Rádio Estância Ltda - CNPJ: 16.918.542/0001-88 - R$ 3.000,00 (três mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0312/2019, Pregão Eletrônico nº 0167/2019.

São Lourenço, 26 de Dezembro de 2019.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0312/2019, Pregão Eletrônico nº 0167/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de veiculação de mídia em emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras - comerciais e/ou propagandas - com abrangência de frequência FM no município de São Lourenço, para veiculação de peças institucionais do " Carnaval em São Lourenço 2020", objetivando levar à população da cidade, informações de conteúdo promocional dos eventos, atendendo as demandas da Secretaria de Turismo.

São Lourenço, 26 de Dezembro de 2019.

CELIA SHIGUEMATSUCAVALCANTI FREITAS LIMA
Pref

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FCE269D6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0356/2019 INEXIGIBILIDADE 21/2019

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0356/2019, Inexigibilidade nº 021, artigo 25 Inciso da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto: Contratação da "Banda Oba!hia"para apresentação no dia 31/12/2019 a partir das 23:30h para o show da Virada , no Estacionamento do Parque das Águas.

São Lourenço, 26 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:642F5F9D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 101/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Clenilde Luzia de Morais Leite**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos diversos.
Valor total: R$ 79.407,00
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Data da assinatura: 26/12/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D8A04B70

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 102/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Gama Luz Comércio de Materiais Ltda**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos diversos.
Valor total: R$ 155.841,70
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 27/12/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:91F7B266

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 0103/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Goled Industria e Comércio Ltda**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos diversos.
Valor total: R$ 77.421,00
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 26/12/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BDB8933A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 104/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Amilton Roberto de Almeida ME**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 023/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para manutenção de veículos.
Valor total: R$ 48.000,00
Forma de pagamento: contra entrega do serviço.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 27/12/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:98C057EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4641

LEI MUNICIPAL Nº 4641
PROJETO DE LEI Nº 4998

"AUTORIZA A EMPRESA L & F SOCIEDADE LTDA., A TRANSFERIR PARA A EMPRESA S. FERREIRA AUTO PEÇAS LTDA., O IMÓVEL CONSTANTE DA MATRÍCULA 15.328, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos § 2º do art. 3º e §§ 5º, 6º e 7º, do art. 16, todos da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica autorizada a transferência do imóvel objeto da matrícula nº 15.328, do CRI local, doado inicialmente à empresa PEDRO LÚCIO COLOMBAROLI, para a empresa S. FERREIRA AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 05.624.763/0001-27, imóvel este localizado na Avenida Engenheiro Washington Martoni, nº 540, Bairro Parque Industrial I, cuja doação inicial foi feita à empresa Pedro Lúcio Colombaroli, mediante escritura pública de doação datada de 27.08.1987.

§ 1º - A transferência da doação referida neste artigo dar-se-á por prazo indeterminado.

§ 2º - Sobre a área doada serão erguidos, construídos ou reformados, às expensas da DONATÁRIA, prédios, barracões ou similares, destinados a atender o objetivo de sua constituição no ramo de Comércio de peças e acessórios para autos em geral.

§ 3º - As obras mencionadas no parágrafo anterior, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data da escritura pública de transferência de doação, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, salvo em razão de instalações já concluídas e em virtude de condições adversas devidamente justificadas perante a administração municipal, antes do termo final solicitado, e por esta aceitas.

§ 4º - As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à DONATÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

§ 5º - A atividade operacional no local doado, caso ainda não iniciada, deverá ter início em no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da escritura de doação.

§ 6º - A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da DONATÁRIA.

Art. 2º - Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de transferência:

I – tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei;

II - arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

IV - requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas à licença ambiental para a instalação e operação na área doada;

V – requerer o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;

VII - manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;

VIII - gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da Donatária, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

IX - manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem, em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinado sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

X- responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

XI- empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado em doação;

XII – não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização da Prefeitura, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora da Prefeitura em reprimir a infração, em assentimento à mesma;

XIII - não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) ano, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

XIV - cumprir as determinações do Plano Diretor do Município, bem como de seu Código de Obras e demais Leis pertinentes à construção e funcionamento da atividade industrial.

Art. 3º - A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 1º e 2º, desta lei e no capítulo V, da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 4º. - O Município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça aos interesses públicos.

Art. 5º - Na escritura de transferência de doação deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao Município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 01 (um) ano, tiver suas instalações ociosas.

Parágrafo único - A empresa que tiver suas instalações ociosas, o Município notificará concedendo um prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, nunca superior a 06 (seis) meses, para que a mesma retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o Município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º - Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao Município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 7º - A transferência do bem implicará ao terceiro beneficiário, em assumir integralmente com as obrigações e encargos do donatário constantes da presente lei, perante o doador.

Art. 8º - Caso a Donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

Art. 9º - Na escritura de transcrição do imóvel, referido nesta lei, deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

§ 1º - As benfeitorias realizadas e não removíveis seguirão a sorte do principal.

§ 2º - É facultativo ao Poder Público Municipal, o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica ou mesmo sendo a reversão considerada onerosa ao Patrimônio Público.

Art. 10 - Incumbe aos órgãos competentes da Municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras Leis Municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - A pessoa jurídica que descumprir as disposições da presente lei e da Lei Municipal nº 3.692/2010, ficará impedida de participar e receber os benefícios nela previstos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12 - Também aplica-se a esta transferência de doação os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 13 - As despesas decorrentes da outorga da presente transferência de Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:4656B58D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4642

LEI MUNICIPAL Nº 4642
PROJETO DE LEI Nº 4999

"AUTORIZA A EMPRESA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS LUZO LTDA., A TRANSFERIR PARA A EMPRESA PET PAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI O IMÓVEL CONSTANTE DA MATRÍCULA 47.829, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos dos § 2º do art. 3º e §§ 5º, 6º e 7º, do art. 16, todos da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica autorizada a transferência do imóvel objeto da matrícula nº 47.829, do CRI local, doado inicialmente à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LUZO LIMITADA., para a empresa PET PAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI., inscrita no CNPJ/MF nº 31.685.810/0001-52,

imóvel este localizado na Avenida Francisco Feliciano Pereira, nº 220, Bairro Parque Industrial I, cuja doação inicial foi feita a empresa Indústria e Comércio de Bebidas Luzo Limitada., mediante escritura pública de doação datada de 25.03.1986.

§ 1º - A transferência da doação referida neste artigo dar-se-á por prazo indeterminado.

§ 2º - Sobre a área doada serão erguidos, construídos ou reformados, às expensas da DONATÁRIA, prédios, barracões ou similares, destinados a atender o objetivo de sua constituição no ramo de Fabricação de Embalagens Pet para Água e Refrigerantes.

§ 3º - As obras mencionadas no parágrafo anterior, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data da escritura pública de transferência de doação, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, salvo em razão de instalações já concluídas e em virtude de condições adversas devidamente justificadas perante a administração municipal, antes do termo final solicitado, e por esta aceitas.

§ 4º - As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à DONATÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

§ 5º - A atividade operacional no local doado, caso ainda não iniciada, deverá ter início em no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da escritura de doação.

§ 6º - A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da DONATÁRIA.

Art. 2º - Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de transferência:

I – tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei;

II - arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

IV - requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas à licença ambiental para a instalação e operação na área doada;

V – requerer o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;

VII - manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;

VIII - gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da Donatária, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

IX - manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinado sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

X- responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

XI- empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado em doação;

XII – não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização da Prefeitura, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora da Prefeitura em reprimir a infração, em assentimento à mesma;

XIII - não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) ano, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

XIV - cumprir as determinações do Plano Diretor do Município, bem como de seu Código de Obras e demais Leis pertinentes à construção e funcionamento da atividade industrial.

Art. 3º - A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 1º e 2º, desta lei e no capítulo V, da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 4º. - O Município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça aos interesses públicos.

Art. 5º – Na escritura de transferência de doação deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao Município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 01 (um) ano, tiver suas instalações ociosas.

Parágrafo único - A empresa que tiver suas instalações ociosas, o Município notificará concedendo um prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, nunca superior a 06 (seis) meses, para que a mesma retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o Município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º - Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao Município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 7º - A transferência do bem implicará ao terceiro beneficiário, em assumir integralmente com as obrigações e encargos do donatário constantes da presente lei, perante o doador.

Art. 8º - Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

Art. 9º - Na escritura de transcrição do imóvel, referido nesta lei, deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

§ 1º - As benfeitorias realizadas e não removíveis seguirão a sorte do principal.

§ 2º - É facultativo ao Poder Público Municipal, o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica ou mesmo sendo a reversão considerada onerosa ao Patrimônio Público.

Art. 10 - Incumbe aos órgãos competentes da Municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras Leis Municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - A pessoa jurídica que descumprir as disposições da presente lei e da Lei Municipal nº 3.692/2010, ficará impedida de participar e receber os benefícios nela previstos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12 - Também aplica-se a esta transferência de doação os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 13 - As despesas decorrentes da outorga da presente transferência de Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:DADA96E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4643

LEI MUNICIPAL Nº 4643
PROJETO DE LEI Nº 5005

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR MEIO DE DOAÇÃO, À EMPRESA RAQUEL APARECIDA DE PAULA, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 17, I, "b" da Lei Federal 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal (Resolução no. 1.785, de 20 de março de 1.990), e do artigo 3º, §2º, da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante doação, à Empresa RAQUEL APARECIDA DE PAULA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.258.284/0001-41, sediada nesta cidade na Rua Euclides Vasconcelos, nº 20, Bairro Lagoinha, a área de terreno descrita no Anexo Único desta lei, avaliada em R$ 50.416,50 (cinquenta mil quatrocentos e dezesseis reais cinquenta centavos).

§ 1º - A Doação referida neste artigo dar-se-á por prazo indeterminado.

§ 2º - Sobre a área doada poderão ser erguidas novas edificações ou reformadas as existentes, às expensas da DONATÁRIA, destinadas a atender o objetivo de sua constituição no ramo de confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

§ 3º - As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à DONATÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

§ 4º - A atividade operacional no local doado, caso ainda não iniciada, deverá ter início em no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da escritura de doação.

§ 5º - A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da DONATÁRIA.

Art. 2º - Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação.

I – tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda não o tenha feito;

II - arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

IV - requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas à licença ambiental para a instalação e operação na área doada;

V – requerer o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;

VII - manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;

VIII - gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

IX - manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

X - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

XI - empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado em doação;

XII – não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do Município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do Município em reprimir a infração, em assentimento à mesma;

XIII - não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) ano, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

XIV - cumprir as determinações do Plano Diretor do Município, bem como de seu Código de Obras e demais Leis pertinentes à construção e funcionamento da atividade industrial.

Parágrafo Único – Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

Art. 3º - A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 1º e 2º desta lei e no capítulo V da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 4º. - O Município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça aos interesses públicos.

Art. 5º – Na escritura de doação deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao Município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 01 (um) ano, tiver suas instalações ociosas.

Parágrafo Único - A empresa que tiver suas instalações ociosas, o Município notificará concedendo um prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, nunca superior a 06 (seis) meses, para que a mesma retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o Município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º - Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao Município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 7º - A transferência do bem implicará ao terceiro beneficiário, em assumir integralmente com as obrigações e encargos do donatário constantes da presente lei, perante o doador.

Art. 8º - Caso a Donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

Art. 9º - Na escritura de transcrição do imóvel, referido nesta lei, deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construída, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

§ 1º - As benfeitorias realizadas e não removíveis seguirão a sorte do principal.

§ 2º - É facultativo ao Poder Público Municipal, o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica ou mesmo sendo a reversão considerada onerosa ao Patrimônio Público.

Art. 10 - Incumbe aos órgãos competentes da Municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras Leis Municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - A pessoa jurídica que descumprir as disposições da presente lei e da Lei Municipal nº 3.692/2010, ficará impedida de participar e receber os benefícios nela previstos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12 - Observado o disposto no § 5º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei, tendo em vista estar demonstrado o interesse público na geração de emprego e renda aos munícipes.

Art. 13 - Também aplica-se a esta doação os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 14 - As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4643

• I – Um terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA TEREZA, caracterizado pelo lote 35 da quadra 28, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para a rua I; 10,00m nos fundos, confrontado com o lote 04; 26,64m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontado com o lote 34 e 26,43m do lado esquerdo, confrontado com o lote 36, encerrando uma área total de 265,35m2, Matrícula nº 30.823 do Cartório do Registro de Imóveis local.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:3A04B059

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4644

PROJETO DE LEI Nº4644
PROJETO DE LEI Nº 5006

"AUTORIZA A EMPRESA D.G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA., A TRANSFERIR PARA A EMPRESA IR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO EIRELLI, OS IMÓVEIS CONSTANTES DAS MATRÍCULAS 34.729 E 38.578, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do § 2º do art. 3º e §§ 5º, 6º e 7º, do art. 16, todos da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica autorizada a transferência do imóvel objeto das matrículas nº 34.729 e 38.578, do CRI local, doado inicialmente à empresa CURTICOURO ROMA LTDA., para a empresa IR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.794.871/0001-88, imóveis estes localizados na Avenida Arthur Gobbo, nº 791, esquina coma Rua Hercílio Carnevale, Bairro Parque Industrial João Fernando Zanin, cuja doação inicial foi feita à empresa Curticouro Roma Ltda., mediante escrituras públicas de doação datadas de 27.12.2000 e 15.07.2002.

§ 1º - A transferência da doação referida neste artigo dar-se-á por prazo indeterminado.

§ 2º - Sobre a área doada serão erguidos, construídos ou reformados, as expensas da DONATÁRIA, prédios, barracões ou similares, destinados a atender o objetivo de sua constituição no ramo de Curtimento e outras preparações de couro.

§ 3º - As obras mencionadas no parágrafo anterior, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data da escritura pública de transferência de doação, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, salvo em razão de instalações já concluídas e em virtude de condições adversas devidamente justificadas perante a administração municipal, antes do termo final solicitado, e por esta aceitas.

§ 4º - As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à DONATÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

§ 5º - A atividade operacional no local doado, caso ainda não iniciada, deverá ter início em no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da escritura de transferência da doação.

§ 6º - A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da DONATÁRIA.

Art. 2º - Os encargos e obrigações relativos à doação, previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de transferência:

I – tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei;

II - arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

IV - requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas à licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – requerer o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;

VII - manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;

VIII - gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da Donatária, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

IX - manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinado sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

X- responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

XI- empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado em doação;

XII – não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização da Prefeitura, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora da Prefeitura em reprimir a infração, assentimento à mesma;

XIII - não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) ano, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

XIV - cumprir as determinações do Plano Diretor do Município, bem como de seu Código de Obras e demais Leis pertinentes à construção e funcionamento da atividade industrial.

Art. 3º - A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 1º e 2º desta lei e no capítulo V da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 4º. - O Município poderá, a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça aos interesses públicos.

Art. 5º – Na escritura de transferência de doação deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao Município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 01 (um) ano, tiver suas instalações ociosas.

Parágrafo único - A empresa que tiver suas instalações ociosas, o Município notificará concedendo um prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, nunca superior a 06 (seis) meses, para que a mesma retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o Município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º - Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao Município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 7º - A transferência do bem implicará ao terceiro beneficiário, em assumir integralmente com as obrigações e encargos do donatário constantes da presente lei, perante o doador.

Art. 8º - Caso a Donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

Art. 9º - Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

§ 1º - As benfeitorias realizadas e não removíveis seguirão a sorte do principal;

§ 2º - É facultativo ao Poder Público Municipal, o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica ou mesmo sendo a reversão considerada onerosa ao Patrimônio Público.

Art. 10 - Incumbe aos órgãos competentes da Municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras Leis Municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - A pessoa jurídica que descumprir as disposições da presente lei e da Lei Municipal nº 3.692/2010, ficará impedida de participar e receber os benefícios nela previstos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12 - Também aplica-se a esta transferência de doação os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 13 - As despesas decorrentes da outorga da presente transferência de Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:11464980

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4645

LEI MUNICIPAL Nº 4645
PROJETO DE LEI Nº 5007

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR MEIO DE DOAÇÃO, À EMPRESA JEAN CARLOS DE LIMA – BRUTUS GUINCHO ASSISTÊNCIA DE REBOQUE 24 HORAS-ME, OS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 17, I, "b" da Lei Federal 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal (Resolução no. 1.785, de 20 de março de 1.990), e do artigo 3º, §2º, da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante doação, à Empresa JEAN CARLOS DE LIMA – BRUTUS GUINCHO ASSISTÊNCIA DE REBOQUE 24 HORAS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.167.470/0001-20, sediada nesta cidade, na Rua Dr. Hercílio Carnevale, nº 235, Bairro Parque Industrial João Fernando Zanin, as áreas de terrenos descritas no Anexo Único desta lei, avaliada em R$ 1.131.000,00 (um milhão cento e trinta e um mil reais).

§ 1º - A Doação referida neste artigo dar-se-á por prazo indeterminado.

§ 2º - Sobre a área doada poderão ser erguidas novas edificações ou reformadas as existentes, às expensas da DONATÁRIA, destinadas a atender o objetivo de sua constituição no ramo de serviços de reboque de veículos.

§ 3º - As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à DONATÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

§ 4º - A atividade operacional no local doado, caso ainda não iniciada, deverá ter início em no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da escritura de doação.

§ 5º - A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da DONATÁRIA.

Art. 2º - Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação.

I – tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda não o tenha feito;

II - arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

IV - requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas à licença ambiental para a instalação e operação na área doada;

V – requerer o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;

VII - manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;

VIII - gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

IX - manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

X - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

XI - empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado em doação;

XII – não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do Município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do Município em reprimir a infração, assentimento à mesma;

XIII - não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) ano, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

XIV - cumprir as determinações do Plano Diretor do Município, bem como de seu Código de Obras e demais Leis pertinentes à construção e funcionamento da atividade industrial.

Parágrafo Único – Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

Art. 3º - A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 1º e 2º desta lei e no capítulo V da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 4º. - O Município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça aos interesses públicos.

Art. 5º – Na escritura de doação deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao Município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 01 (um) ano tiver suas instalações ociosas.

Parágrafo Único - A empresa que tiver suas instalações ociosas, o Município notificará concedendo um prazo estipulado pela Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, nunca superior a 06 (seis) meses, para que a mesma retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o Município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º - Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao Município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 7º - A transferência do bem implicará ao terceiro beneficiário, em assumir integralmente com as obrigações e encargos do donatário constantes da presente lei, perante o doador.

Art. 8º - Caso a Donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

Art. 9º - Na escritura de transcrição do imóvel, referido nesta lei, deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

§ 1º - As benfeitorias realizadas e não removíveis seguirão a sorte do principal.

§ 2º - É facultativo ao Poder Público Municipal, o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica ou mesmo sendo a reversão considerada onerosa ao Patrimônio Público.

Art. 10 - Incumbe aos órgãos competentes da Municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras Leis Municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - A pessoa jurídica que descumprir as disposições da presente lei e da Lei Municipal nº 3.692/2010, ficará impedida de participar e receber os benefícios nela previstos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12 - Observado o disposto no § 5º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei, tendo em vista estar demonstrado o interesse público na geração de emprego e renda aos munícipes.

Art. 13 - Também aplica-se a esta doação os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 14 - As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4645

I – Um terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL JOÃO FERNANDO ZANIN, na Rua Pierre Le Senechal em seu lado par, distante 25,00 metros da esquina com a Avenida Arthur Gobbo, caracterizado por LOTE H2-B, desmembrado do lote H2 da quadra H, medindo 15,00 metros de frente para a referida via pública, 40,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote H2-D, 40,00 metros do lado direito, confrontando com o lote H2-A e 15,00 metros aos fundos, confrontando com o lote H2-C, encerrando uma área total de 600,00m2, Matrícula nº 34.317 do Cartório do Registro de Imóveis local.

II – Um terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL JOÃO FERNANDO ZANIN, na Rua Hercílio Carnevalle, em seu lado ímpar, distante 25,00 metros da esquina com a Avenida Arthur Gobbo, caracterizado por LOTE H2-C, desmembrado do lote H2 da quadra H, medindo 15,00 metros de frente para a referida via pública, 40,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote H-1, 40,00 metros do lado direito, confrontando com o lote H2-D e 15,00 metros aos fundos, confrontando com o lote H2-B, encerrando uma área total de 600,00m2, Matrícula nº 34.318 do Cartório do Registro de Imóveis local.

III – Um terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL JOÃO FERNANDO ZANIN, na Rua Hercílio Carnevalle, em seu lado ímpar, distante 40,00 metros da esquina com a Avenida Arthur Gobbo, caracterizado por LOTE H2-D, desmembrado do lote H2 da quadra H, medindo 75,00 metros de frente para a referida via pública, 80,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote H2-C e lote H2-B, 80,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote H2-E e lote H2-F e 75,00 metros aos fundos, confrontando com a Rua Pierre Le Senechal, encerrando uma área total de 6.000,00m2, Matrícula nº 34.319 do Cartório do Registro de Imóveis local.

IV – Um terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL JOÃO FERNANDO ZANIN, na Rua Hercílio Carnevalle, em seu lado ímpar, distante 115,00 metros da esquina com a Avenida Arthur Gobbo, caracterizado por LOTE H2-E, desmembrado do lote H2 da quadra H, medindo 37,50 metros de frente para a referida via pública, 40,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote H2-D, 40,00 metros do lado direito, confrontando com o lote H2-F, 37,50 metros aos fundos, confrontando com o lote H2-F, encerrando uma área total de 1.500,00m2, Matrícula nº 34.320 do Cartório do Registro de Imóveis local.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:057FCE89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4646

LEI MUNICIPAL Nº4646
PROJETO DE LEI Nº 5014

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR MEIO DE DOAÇÃO, À EMPRESA SILVEIRA E PÁDUA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 17, I, "b" da Lei Federal 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº. 1.785, de 20 de março de 1.990), e do artigo 3º, §2º, da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante doação, à Empresa SILVEIRA E PÁDUA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.661.791/0001-75, sediada nesta cidade, na Rua São Judas Tadeu, nº 941, Bairro São Judas Tadeu, a área de terreno descrita no Anexo Único desta lei, avaliada em R$ 375.618,00 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais).

§ 1º - A Doação referida neste artigo dar-se-á por prazo indeterminado.

§ 2º - Sobre a área doada poderão ser erguidas novas edificações ou reformadas as existentes, às expensas da DONATÁRIA, destinadas a atender o objetivo de sua constituição no ramo de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

§ 3º - As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à DONATÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

§ 4º - A atividade operacional no local doado, caso ainda não iniciada, deverá ter início em no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da escritura de doação.

§ 5º - A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da DONATÁRIA.

Art. 2º - Os encargos e obrigações relativos à doação, previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação.

I – tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda não o tenha feito;

II - arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

IV - requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas à licença ambiental para a instalação e operação na área doada;

V – requerer o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;

VII - manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;

VIII - gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

IX - manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

X - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

XI - empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado em doação;

XII – não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do Município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do Município em reprimir a infração, em assentimento à mesma;

XIII - não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) ano, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

XIV - cumprir as determinações do Plano Diretor do Município, bem como de seu Código de Obras e demais Leis pertinentes à construção e funcionamento da atividade industrial.

Parágrafo Único – Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

Art. 3º - A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 1º e 2º desta lei e no capítulo V da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 4º. - O Município poderá, a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça aos interesses públicos.

Art. 5º – Na escritura de doação deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao Município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 01 (um) ano, tiver suas instalações ociosas.

Parágrafo Único - A empresa que tiver suas instalações ociosas, o Município notificará concedendo um prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, nunca superior a 06 (seis) meses, para que a mesma retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o Município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º - Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao Município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 7º - A transferência do bem implicará ao terceiro beneficiário, em assumir integralmente com as obrigações e encargos do donatário constantes da presente lei, perante o doador.

Art. 8º - Caso a Donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

Art. 9º - Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

§ 1º - As benfeitorias realizadas e não removíveis seguirão a sorte do principal.

§ 2º - É facultativo ao Poder Público Municipal, o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica ou mesmo sendo a reversão considerada onerosa ao Patrimônio Público.

Art. 10 - Incumbe aos órgãos competentes da Municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras Leis Municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - A pessoa jurídica que descumprir as disposições da presente lei e da Lei Municipal nº 3.692/2010, ficará impedida de participar e

receber os benefícios nela previstos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12 - Observado o disposto no § 5º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei, tendo em vista estar demonstrado o interesse público na geração de emprego e renda aos munícipes.

Art. 13 - Também aplica-se a esta doação os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 14 - As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4646

I – *Um terreno urbano sem benfeitorias, situado nesta cidade, no loteamento denominado "Nascente do Paraíso", caracterizado por LOTE A.5, com frente para a Avenida Vereador Alfredo Campolongo, em seu lado par, distante 84m da esquina com a Rua Francisco de Assis Campos, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice V-1 junto a divisa com o lote 16, aí segue em reta por 28,00 m até um ponto da divisa com o lote A.4, confrontando com a referida avenida; aí deflete a direita com um ângulo interno de 90º graus e segue por 88,96 m até um ponto da divisa com a Área Verde do Loteamento Nascente do Paraíso, confrontando com a Lote A.4; aí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 13,62m (raio externo de 181,74m, ângulo central de 4°17'36", corda de 13,61m e ângulo interno com a corda de 110°41'08") até o vértice V-4, confrontando com a Área Verde; aí deflete à direita com um ângulo interno com a corda de 78°33'35" por uma distância de 95,00m até o vértice V-1, ponto de início desta descrição, junto a divisa com a Avenida Vereador Alfredo Campolongo, fechando o perímetro com um ângulo interno de 80°45'17", confrontando com o Lote 16 e encerrando uma área total de 1.878,09m², Matrícula nº 52.592 do Cartório do Registro de Imóveis local.*

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:5455C045

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4647

LEI MUNICIPAL Nº 4647
PROJETO DE LEI Nº 5015

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR MEIO DE DOAÇÃO, À EMPRESA CAFEEIRA NOVA TRADIÇÃO LTDA. ME, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 17, I, "b" da Lei Federal 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº. 1.785, de 20 de março de 1.990), e do artigo 3º, §2º, da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante doação, à Empresa CAFEEIRA NOVA TRADIÇÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.668.876/0001-27, sediada nesta cidade, na Rua Dr. Antônio Carlos, nº 05, Bairro Vila Mariana, a área de terreno descrita no Anexo Único desta lei, avaliada em R$ 233.338,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e oito reais).

§ 1º - A Doação referida neste artigo dar-se-á por prazo indeterminado.

§ 2º - Sobre a área doada poderão ser erguidas novas edificações ou reformadas as existentes, às expensas da DONATÁRIA, destinadas a atender o objetivo de sua constituição no ramo de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

§ 3º - As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à DONATÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

§ 4º - A atividade operacional no local doado, caso ainda não iniciada, deverá ter início em no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da escritura de doação.

§ 5º - A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da DONATÁRIA.

Art. 2º - Os encargos e obrigações relativos à doação, previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação.

I – tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda não o tenha feito;

II - arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

IV - requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas à licença ambiental para a instalação e operação na área doada;

V – requerer o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;

VII - manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;

VIII - gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

IX - manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

X - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

XI - empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado em doação;

XII – não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do Município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do Município em reprimir a infração, em assentimento à mesma;

XIII - não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) ano, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

XIV - cumprir as determinações do Plano Diretor do Município, bem como de seu Código de Obras e demais Leis pertinentes à construção e funcionamento da atividade industrial.

Parágrafo Único – Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

Art. 3º - A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 1º e 2º desta lei e no capítulo V da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 4º. - O Município poderá, a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça aos interesses públicos.

Art. 5º – Na escritura de doação deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao Município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 01 (um) ano, tiver suas instalações ociosas.

Parágrafo Único - A empresa que tiver suas instalações ociosas, o Município notificará concedendo um prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, nunca superior a 06 (seis) meses, para que a mesma retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o Município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º - Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao Município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 7º - A transferência do bem implicará ao terceiro beneficiário, em assumir integralmente com as obrigações e encargos do donatário constantes da presente lei, perante o doador.

Art. 8º - Caso a Donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

Art. 9º - Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

§ 1º - As benfeitorias realizadas e não removíveis seguirão a sorte do principal.

§ 2º - É facultativo ao Poder Público Municipal, o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica ou mesmo sendo a reversão considerada onerosa ao Patrimônio Público.

Art. 10 - Incumbe aos órgãos competentes da Municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras Leis Municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - A pessoa jurídica que descumprir as disposições da presente lei e da Lei Municipal nº 3.692/2010, ficará impedida de participar e receber os benefícios nela previstos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12 - Observado o disposto no § 5º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei, tendo em vista estar demonstrado o interesse público na geração de emprego e renda aos munícipes.

Art. 13 - Também aplica-se a esta doação os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 14 - As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4647

I – Um terreno urbano sem benfeitorias, situado nesta cidade, no loteamento denominado “Nascente do Paraíso”, caracterizado por LOTE A.3, com frente para a Avenida Vereador Alfredo Campolongo, em seu lado par, distante 56m da esquina com a Rua Francisco de Assis Campos, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice junto a divisa com o lote A.4, aí segue em reta por 14,00 m até um ponto da divisa com o lote A.2, confrontando com a referida avenida; aí deflete a direita com um ângulo interno de 90º graus e segue por 81,96 m até um ponto da divisa com a Área Verde do Loteamento Nascente do Paraíso, confrontando com a Lote A.2; aí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 14,30m (raio externo de 181,74m, ângulo central de 4°30’30”, corda de 14,30m e ângulo interno com a corda de 101°41’10”) até o vértice com o Lote A.4, confrontando com a Área Verde; aí deflete à direita com um ângulo interno com a corda de 78°18’50” por uma distância de 84,88 m até o ponto de início desta descrição, junto a divisa com a Avenida Vereador Alfredo Campolongo, fechando o perímetro com um ângulo interno de 90º graus , confrontando com o Lote A.4 e encerrando uma área total de 1.166,69m², Matrícula nº 52.590 do Cartório do Registro de Imóveis local.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:A7378595

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4648

LEI MUNICIPAL Nº 4648
PROJETO DE LEI Nº 5016

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR MEIO DE DOAÇÃO, À EMPRESA TRIMAQ MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 17, I, "b" da Lei Federal 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº. 1.785, de 20 de março de 1.990), e do artigo 3º, §2º, da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante doação, à Empresa TRIMAQ MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.627.067/0001-53, sediada nesta cidade, na Rua Maria José de Paula e Silva, nº 320, Bairro Alto do Bela Vista, a área de terreno descrita no Anexo Único desta lei, avaliada em R$ 226.816,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e dezesseis reais).

§ 1º - A Doação referida neste artigo dar-se-á por prazo indeterminado.

§ 2º - Sobre a área doada poderão ser erguidas novas edificações ou reformadas as existentes, às expensas da DONATÁRIA, destinadas a atender o objetivo de sua constituição no ramo de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.

§ 3º - As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à DONATÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

§ 4º - A atividade operacional no local doado, caso ainda não iniciada, deverá ter início em no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da escritura de doação.

§ 5º - A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da DONATÁRIA.

Art. 2º - Os encargos e obrigações relativos à doação, previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação.

I – tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda não o tenha feito;

II - arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

IV - requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas à licença ambiental para a instalação e operação na área doada;

V – requerer o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;

VII - manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;

VIII - gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

IX - manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

X - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

XI - empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado em doação;

XII – não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do Município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do Município em reprimir a infração, em assentimento à mesma;

XIII - não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) ano, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

XIV - cumprir as determinações do Plano Diretor do Município, bem como de seu Código de Obras e demais Leis pertinentes à construção e funcionamento da atividade industrial.

Parágrafo Único – Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

Art. 3º - A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 1º e 2º desta lei e no capítulo V da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 4º. - O Município poderá, a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça aos interesses públicos.

Art. 5º – Na escritura de doação deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao Município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 01 (um) ano, tiver suas instalações ociosas.

Parágrafo Único - A empresa que tiver suas instalações ociosas, o Município notificará concedendo um prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, nunca superior a 06 (seis) meses, para que a mesma retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o Município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º - Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao Município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 7º - A transferência do bem implicará ao terceiro beneficiário, em assumir integralmente com as obrigações e encargos do donatário constantes da presente lei, perante o doador.

Art. 8º - Caso a Donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

Art. 9º - Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

§ 1º - As benfeitorias realizadas e não removíveis seguirão a sorte do principal.

§ 2º - É facultativo ao Poder Público Municipal, o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica ou mesmo sendo a reversão considerada onerosa ao Patrimônio Público.

Art. 10 - Incumbe aos órgãos competentes da Municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras Leis Municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - A pessoa jurídica que descumprir as disposições da presente lei e da Lei Municipal nº 3.692/2010, ficará impedida de participar e receber os benefícios nela previstos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12 - Observado o disposto no § 5º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei, tendo em vista estar demonstrado o interesse público na geração de emprego e renda aos munícipes.

Art. 13 - Também aplica-se a esta doação os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 14 - As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4648

I – Um terreno urbano sem benfeitorias, situado nesta cidade, no loteamento denominado "Nascente do Paraíso", caracterizado por LOTE A.2, com frente para a Avenida Vereador Alfredo Campolongo, em seu lado par, distante 42m da esquina com a Rua Francisco de Assis Campos, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice junto a divisa com o lote A.3, aí segue em reta por 14,00 m até um ponto da divisa com o lote A.1, confrontando com a referida avenida; aí deflete a direita com um ângulo interno de 90º graus e segue por 80,21 m até um ponto da divisa com a Área Verde do Loteamento Nascente do Paraíso, confrontando com a Lote A.1; aí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 14,12m (raio externo de 181,74m, ângulo central de 4°27'00", corda de 14,11m e ângulo interno com a corda de 97°12'25") até o vértice com o Lote A.3, confrontando com a Área Verde; aí deflete à direita com um ângulo interno com a corda de 82°47'35" por uma distância de 81,98 m até o ponto de início desta descrição, junto a divisa com a Avenida Vereador Alfredo Campolongo, fechando o perímetro com um ângulo interno de 90º graus , confrontando com o Lote A.3 e encerrando uma área total de 1.134,08m², Matrícula nº 52.589 do Cartório do Registro de Imóveis local.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:68295A93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4649

LEI MUNICIPAL Nº 4649
PROJETO DE LEI Nº 5018

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR MEIO DE DOAÇÃO, À EMPRESA AWZ MÁQUINAS LTDA., O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 17, I, "b" da Lei Federal 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº. 1.785, de 20 de março de 1.990), e do artigo 3º, §2º, da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante doação, à Empresa AWZ MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.275.903/0001-71, sediada nesta cidade, na Arthur Avenida Gobbo, nº 705-B, Bairro Parque Industrial II, a área de terreno descrita no Anexo Único desta lei, avaliada em R$ 210.265,50 (duzentos e dez mil duzentos e sessenta e cinco reais cinquenta centavos).

§ 1º - A Doação referida neste artigo dar-se-á por prazo indeterminado.

§ 2º - Sobre a área doada poderão ser erguidas novas edificações ou reformadas as existentes, às expensas da DONATÁRIA, destinadas a atender o objetivo de sua constituição no ramo de Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

§ 3º - As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à DONATÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

§ 4º - A atividade operacional no local doado, caso ainda não iniciada, deverá ter início em no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da escritura de doação.

§ 5º - A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da DONATÁRIA.

Art. 2º - Os encargos e obrigações relativos à doação, previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação.

I – tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda não o tenha feito;

II - arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

IV - requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;

V – requerer o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;

VII - manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;

VIII - gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as

obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

IX - manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

X - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

XI - empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado em doação;

XII – não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do Município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do Município em reprimir a infração, em assentimento à mesma;

XIII - não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) ano, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

XIV - cumprir as determinações do Plano Diretor do Município, bem como de seu Código de Obras e demais Leis pertinentes à construção e funcionamento da atividade industrial.

Parágrafo Único – Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

Art. 3º - A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 1º e 2º desta lei e no capítulo V da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 4º. - O Município poderá, a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça aos interesses públicos.

Art. 5º – Na escritura de doação deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao Município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 01 (um) ano, tiver suas instalações ociosas.

Parágrafo Único - A empresa que tiver suas instalações ociosas, o Município notificará concedendo um prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, nunca superior a 06 (seis) meses, para que a mesma retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o Município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º - Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao Município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 7º - A transferência do bem implicará ao terceiro beneficiário, em assumir integralmente com as obrigações e encargos do donatário constantes da presente lei, perante o doador.

Art. 8º - Caso a Donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

Art. 9º - Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

§ 1º - As benfeitorias realizadas e não removíveis seguirão a sorte do principal.

§ 2º - É facultativo ao Poder Público Municipal, o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica ou mesmo sendo a reversão considerada onerosa ao Patrimônio Público.

Art. 10 - Incumbe aos órgãos competentes da Municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras Leis Municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - A pessoa jurídica que descumprir as disposições da presente lei e da Lei Municipal nº 3.692/2010, ficará impedida de participar e receber os benefícios nela previstos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12 - Observado o disposto no § 5º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei, tendo em vista estar demonstrado o interesse público na geração de emprego e renda aos munícipes.

Art. 13 - Também aplica-se a esta doação os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 14 - As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4649

I – Um terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL JOÃO FERNANDO ZANIN, Zona Industrial – Z1, à Avenida Arthur Gobbo, caracterizado por LOTE U.A1.A2-2, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se num ponto da Av. Arthur Gobbo distante 45,05m do início da curva com a Rua Dr. Hercílio Carnevalle e segue em reta pela avenida por 63,20m até a divisa do Lote U-A1.A2-1, confrontado até aí com a respectiva Avenida; deflete a esquerda com ângulo interno de 90º00’00”, sentido fundo, por 22,18m até um canto na divisa com o espólio de Antônio José Amorim, confrontado até aí com o Lote U-A1.A2-1; deflete a esquerda com um ângulo interno de 90º00’00” por 63,20m, fundo, até um canto na divisa com o Lote U-A1.A2-3, confrontado até aí com o espólio de Antônio José Amorim; deflete a esquerda com um ângulo interno de 90º00’00” por 22,18m, sentido frente, até a Avenida, ponto inicial desta descrição, finalizando o perímetro com um ângulo interno de 90º0’0”, confrontado até aí com o lote U-A1.A2-3, encerrando uma área total de 1.401,77m2, Matrícula nº 50.031 do Cartório do Registro de Imóveis local.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:FE647569

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4650

LEI MUNICIPAL Nº 4650
PROJETO DE LEI Nº 5020

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR MEIO DE DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO ANJOS DE RESGATE, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação Anjos de Resgate, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 18.642.643/0001-02, entidade sem fins econômicos ou lucrativos com atuação na área de proteção de cães e gatos para adoção, o imóvel de propriedade do Município, situado nesta cidade, contendo os seguintes limites e confrontações:

"Um terreno sem benfeitorias, de formato irregular, caracterizado como LOTE H2 - F1 situado nesta cidade, no PARQUE INDUSTRIAL JOÃO FERNANDO ZANIN, com frente para a RUA HERCILIO CARNEVALLE, com as seguintes caracterizações: De um ponto do início da curva com a Avenida Vereador Amadeu Guidi, segue em reta de 19,05m até o ponto de divisa com o Lote H2-F2, confrontando com a referida Rua Hercílio Carnevale; do ponto de divisa com o Lote H2-F2, deflete à direita em reta de 75,95m e ângulo interno de 90°00'00" até o ponto de divisa com a Rua Pierrele Senechal. Deste ponto, deflete à direita em reta de 20,56m e ângulo interno de 86°17'40,1" até o ponto de esquina da Rua Pierrele Senechal com a Avenida Vereador Amadeu Guidi, confrontando até ai com a Rua Pierrele Senechal, dai deflete em curva à direita com desenvolvimento de 7,96m (ângulo central de 88°15'00", raio interno de 5,17m, corda 7,20m, ângulo com a corda de 134°18'45,3"), daí deflete à direita em reta de 64,30m com ângulo interno de 138°21'25,6" com a corda, confrontando com a Avenida Vereador Amadeu Guidi. No ponto de esquina entre a Avenida Vereador Amadeu Guidi com a Rua Hercilio Carnevalle, deflete em curva à direita com desenvolvimento de 7,70m (ângulo central de 87°48'0,5", raio interno de 5,03m, corda 6,97m, ângulo com a corda de 135°20'54,2"), chegando ao ponto de inicio dessa descrição com um ângulo interno de 135°41'14,7" com a corda, encerrando uma área total de 1.840,08m², cuja Matrícula no Cartório do Registro de Imóveis é nº 52.523.
Parágrafo único. O Imóvel mencionado neste artigo está avaliado em R$ 239.210,40 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e dez reais quarenta centavos).
Art. 2º - A presente doação destinar-se-á construção das instalações sede da entidade, onde deverão ser erguidas edificações, às expensas da donatária, tendo em vista a necessidade da ampliação da oferta dos serviços associativos a população.
Parágrafo único. As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à DONATÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 3º - Fica a Donatária com a obrigação de iniciar a construção mencionada no artigo 2º desta Lei, dentro do prazo de 02 (dois) anos e terminá-la no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura da escritura pública de doação autorizada por esta Lei.

Art. 4º - Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – tomar posse no imóvel doado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei;

II - arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado na Prefeitura Municipal;

III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público relevante, reconhecido pelo Poder Público Municipal;

IV - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;

V - manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;

VI – manter regularidade na contratação de profissionais necessários ao seu funcionamento, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

VII - manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinado sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

VIII - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

IX - empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado em doação;

X – não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do Município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do Município em reprimir a infração,em assentimento à mesma;

XI - não paralisar as atividades da instituição por um prazo superior a 01 (um) ano, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal, bem como não alterar radicalmente o objeto social da instituição.

Art. 5º - A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe.

Art. 6º - As despesas da lavratura da escritura, taxas, custas e emolumentos, decorrentes desta doação, correrão por conta da Donatária.
Art. 7º - O imóvel descrito no artigo primeiro será gravado de inalienabilidade, impenhorabilidade, impermutabilidade.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:BA61BAB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4651

LEI MUNICIPAL Nº 4651
PROJETO DE LEI Nº 5025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR MEIO DE

DOAÇÃO, À EMPRESA EDSON VARA BRUSCH, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 17, I, "b" da Lei Federal 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº. 1.785, de 20 de março de 1.990), e do artigo 3º, §2º, da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante doação, à Empresa EDSON VARA BRUSCH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.910.023/0001-40, sediada nesta cidade na Rua Finlândia, nº 145, Bairro Jardim Europa, a área de terreno descrita no Anexo Único desta lei, avaliada em R$ 243.086,00 (duzentos e quarenta e três mil oitenta e seis reais).

§ 1º - A Doação referida neste artigo dar-se-á por prazo indeterminado.

§ 2º - Sobre a área doada poderão ser erguidas novas edificações ou reformados as existentes, às expensas da DONATÁRIA, destinadas a atender o objetivo de sua constituição no ramo de Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

§ 3º - As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à DONATÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

§ 4º - A atividade operacional no local doado, caso ainda não iniciada, deverá ter início, em no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da escritura de doação.

§ 5º - A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da DONATÁRIA.

Art. 2º - Os encargos e obrigações relativos à doação, previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação.

I – tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda não o tenha feito;

II - arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

IV - requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;

V – requerer o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;

VII - manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;

VIII - gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

IX - manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

X - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

XI - empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado em doação;

XII – não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do Município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do Município em reprimir a infração, em assentimento à mesma;

XIII - não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) ano, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

XIV - cumprir as determinações do Plano Diretor do Município, bem como de seu Código de Obras e demais Leis pertinentes à construção e funcionamento da atividade industrial.

Parágrafo Único – Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

Art. 3º - A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 1º e 2º desta lei e no capítulo V da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 4º. - O Município poderá, a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça aos interesses públicos.

Art. 5º – Na escritura de doação deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao Município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 01 (um) ano, tiver suas instalações ociosas.

Parágrafo Único - A empresa que tiver suas instalações ociosas, o Município notificará concedendo um prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, nunca superior a 06 (seis) meses para que a mesma retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o Município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º - Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao Município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 7º - A transferência do bem implicará ao terceiro beneficiário, em assumir integralmente com as obrigações e encargos do donatário constantes da presente lei, perante o doador.

Art. 8º - Caso a Donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

Art. 9º - Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias

nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

§ 1º - As benfeitorias realizadas e não removíveis seguirão a sorte do principal.

§ 2º - É facultativo ao Poder Público Municipal, o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica ou mesmo sendo a reversão considerada onerosa ao Patrimônio Público.

Art. 10 - Incumbe aos órgãos competentes da Municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras Leis Municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - A pessoa jurídica que descumprir as disposições da presente lei e da Lei Municipal nº 3.692/2010, ficará impedida de participar e receber os benefícios nela previstos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12 - Observado o disposto no § 5º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.692/2010, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei, tendo em vista estar demonstrado o interesse público na geração de emprego e renda aos munícipes.

Art. 13 - Também aplica-se a esta doação os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.692/2010.

Art. 14 - As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4651

I - Um terreno urbano sem benfeitorias, situado nesta cidade, no loteamento denominado "Nascente do Paraíso", caracterizado por LOTE A.4, com frente para a Avenida Vereador Alfredo Campolongo, em seu lado par, distante 70m da esquina com a Rua Francisco de Assis Campos, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice junto a divisa com o lote A.5, ai segue em reta por 14,00 m ate um ponto da divisa com o lote A.3, confrontando com a referida avenida; ai deflete a direita com um ângulo interno de 90º graus e segue por 84,88 m até um ponto da divisa com a Área Verde do Loteamento Nascente do Paraíso, confrontando com a Lote A.3; ai segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 14,59m (raio externo de 181,74m, ângulo central de 4°35'54", corda de 14,58m e ângulo interno com a corda de 106°14'22") ate o vértice com o Lote A.5, confrontando com a Área Verde; ai deflete á direita com um ângulo interno com a corda de 73°45'38" por uma distância de 88,96m até o ponto de início desta descrição, junto a divisa com a Avenida Vereador Alfredo Campolongo, fechando o perímetro com um ângulo interno de 90º graus, confrontando com o Lote A.5 e encerrando uma área total de 1.215,43m², *Matrícula nº 52.591 do Cartório do Registro de Imóveis local.*

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:F95B0380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 055/2019 PP 040/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 055/2019 – Pregão Presencial n.º 040/2019. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99, DO VALOR:**R$ 351.323,00 (trezentos e cinqüenta e um mil e trezentos e vinte e três centavos)**,N° Ata: 64/2019.
VENCEDOR: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **42.799.163/0001-26**, DO VALOR:**R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais)**,N° Ata: 65/2019
VENCEDOR: **BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.540.358/0001-78**, DO VALOR:**R$ 104.086,00 (cento e quatro mil e oitenta e seis reais)**,N° Ata: 66/2019
VENCEDOR: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **25.725.813/0001-70**, DO VALOR:**R$ 182.894,00 (centos e oitenta e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais)**,N° Ata: 67/2019
VENCEDOR: **J.PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.988.592/0001-71, DO VALOR:**R$ 269.567,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais)**,N° Ata: 68/2019

Serra Azul de Minas/MG 27 de dezembro de 2019.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A2BC1207

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 055/2019 PP 040/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS.**

CONTRATADA: **AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99, DO VALOR:**R$ 351.323,00 (trezentos e cinqüenta e um mil e trezentos e vinte e três centavos)**,N° Ata: 64/2019.
CONTRATADA: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **42.799.163/0001-26**, DO VALOR:**R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais)**,N° Ata: 65/2019
CONTRATADA: **BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.540.358/0001-78**, DO VALOR:**R$ 104.086,00 (cento e quatro mil e oitenta e seis reais)**,N° Ata: 66/2019
CONTRATADA: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **25.725.813/0001-70**, DO VALOR:**R$**

182.894,00 (centos e oitenta e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais),N° Ata: 67/2019
CONTRATADA: **J.PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.988.592/0001-71, DO VALOR:**R$ 269.567,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais)**,N° Ata: 68/2019
Serra Azul de Minas/MG 27 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0A64976D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: ELISIO ANTONIO MEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO AMBIENTAL.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2019
MODALIDADE PP N°: 013/2019
CONTRATO N°:009/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5E50AFDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: CUSTOMIZA ENERGIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO GERENCIADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 065/2017
MODALIDADE ADESÃO RP N°: 001/2017
CONTRATO N°:058/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:ECF868AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME PROPOSTA Nº: 11371.7530001/16-003.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 128/2017
MODALIDADE TP N°: 002/2017
CONTRATO N°:004/2018
VIGÊNCIA: 30/04/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C9017915

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: VALDIR GOMES DE BRITO
OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL DESTINADO A LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2017
MODALIDADE DL N°: 003/2017
CONTRATO N°:004/2017
VIGÊNCIA: 30/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9B464F20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: VALDIR GOMES DE BRITO
OBJETO: REF. LOCAÇAO DE IMOVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2017
MODALIDADE DL N°: 002/2017
CONTRATO N°:003/2017
VIGÊNCIA: 30/12/2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E4C3D33B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 059/2019 IN 007/2019
CREDENCIAMENTO 002/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, através da Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 059/2019, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, cujo objeto é Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar no PSF I, PSF II, Médicos Clínico Geral, nos quantitativos e especificações contidas no memorando da secretária de saúde, Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas / MG.
O credenciamento acontecerá a partir da data de publicação do edital de credenciamento, e o(s) contrato(s), oriundo(s) do(s) mesmo(s) terá(ão) vigência a partir de 02/01/2020 a 31/12/2020, Os interessados poderão se credenciar nos horários compreendidos entre 8:00 e 11:00 horas e entre 12:00 e 16:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas /MG, situada à Rua João Dias da Paixão, nº 30, Centro, Serra Azul de Minas /MG.
Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com a Presidente da CPL, no endereço supramencionado, ou pelo telefone: (38) 3547-1222, ou pelo email: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

Serra Azul de Minas /MG, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:79F8C5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018 - GORGULHO MEDICINA LTDA -ME

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo e: Contrato Nº 049/2018.**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número/Ano	002/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Gorgulho Medicina Ltda.** **CNPJ 20.532.005/0001-72**
Objeto Resumido	Contratação de Empresa especializada em Saúde e Medicina do trabalho e tudo mais contido no Edital e seus anexos, em prol da Secretaria de Administração do Município.
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º da** Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato n.º 049/2018.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência	01/01/2020 à 31/03/2020
Valor Global –Inicio do Contrato.	R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) - sendo R$9.000,00(nove mil reais) -mensal
Data de assinatura	**27 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Rodrigo Gorgulho Campos** – Sócio Administrativo

Simão Pereira, 27 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B28228DC

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 102/2019- FESTIVIDADES RÉVEILLON 2019/2020- EMPRESA CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658,

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao ART. 61, § único da Lei 8.666/93, tona-se publico que o município firmou o seguinte contrato.
Contratonº:102/2019
Processonº: 075/2019
Inexigibilidade nº: 015/2019
Fundamento:ART. 25, III da lei 8.666/93.
Objeto:Contratação da empresa **Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.647.230/0001-51, com sede a Rua Antônio Cordeiro da Silveira, n.º 112, Bairro Bela Vista, Rodeiro, no Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo **Sr. Claudionor Ribeiro Marcello**, brasileiro, empresário, portador do RG nº mg 11.694.450, SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 045.636.106-58, para Fornecimento de show musical do Banda AG4 para show no dia 31 de dezembro de 2019, em decorrência das festividades de final de ano na cidade de Simão Pereira-MG.

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Contratado: Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658
CNPJ nº: 14.647.230/0001-51
Representante: Sr. Claudionor Ribeiro Marcello
Valor:R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Da Assinatura do Contrato : 27 de dezembro de 2019
Da Vigência do Contrato: 27 de dezembro de 2019 à 31 de janeiro *de* 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:8BC05FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.377

LEI Nº 1.377, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI 991/2010, A QUAL INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a alínea 'j', do inciso II, do art. 5º da Lei n° 991/2010:

(...)
"j) expediente" (Revogado)
(...)

Art. 2º. O art. 37 da Lei 991/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 37 - Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todos os documentos e informações de que disponham- no prazo máximo de 10 (dez) dias- com relação a bens, negócios ou atividades de terceiros: (...)

VII – As pessoas jurídicas estabelecidas neste município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ou quaisquer outras entidades ou pessoas que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes das receitas dos serviços geradas neste município sejam promovidas em municípios distintos.

VIII - As empresas delegadas, as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, de telecomunicações, de gás, de água e de esgoto."

Art. 42. Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias e no exercício seguinte ao da sua publicação.

Tapira/MG, 27 de Dezembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:07FA9E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.376

LEI Nº 1.376, DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos Culturais e artísticos neste município, para o ano de 2020.

§ 1º As datas e eventos de que tratam esta Lei são tradicionalmente organizadas pela população ao longo da existência deste Município, revelando importantes manifestações culturais de vários seguimentos da sociedade.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo organizar e publicar, a cada ano, o calendário de que trata esta Lei, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais e artísticos, instituídos por Leis ou Decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município e os que lhe vierem a acrescer.

§ 3º Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização ou apoio às atividades e eventos de que trata a presente lei, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 2º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

I - incremento do turismo;
II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;
III - recreação popular;
IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;
V - estímulo à exportação de produtos nacionais.

Art. 3º Constituem datas comemorativas e eventos regulares significativos, anuais ou não, do Município de Tapira/MG, devendo ser inseridos no Calendário de Eventos da Cidade de Tapira/MG, de acordo com as datas abaixo elencadas:

§ 1º São datas comemorativas e eventos do mês de janeiro:
I – no dia 06 de janeiro:
Confraternização Universal;
Caminhada de Santos Reis;
Dia de Santo Reis – Data do evento em comemoração sujeito a alteração.
II – no dia 20 de janeiro:
a) Festa de São Sebastião;
b) Cavalgada.

§ 2º São datas comemorativas e eventos do mês de março:
I – no dia 01 de março:
Comemorações do Aniversário da Cidade;
Cavalgada;
Encontro de Artistas da Terra;
Roda de Violeiros.
II – no dia 19 de março:
Festa de São José – Data do evento em comemoração sujeito a alteração.

§ 3º São datas comemorativas e eventos do mês de abril:
I – nos dias 06 a 12 de abril:
Comemorações da Semana Santa e Páscoa.
II – na 1ª quinzena de abril:
Show Gospel.
III – no dia 23 de abril:
Festa de São Jorge – Data do evento em comemoração sujeito a alteração.

§ 4º São datas comemorativas e eventos do mês de maio:
I – no dia 01 de maio:
Comemoração do Dia do Trabalhador.
II – no dia 24 de maio:
a) Festa de N. S. Auxiliadora – Data do evento em comemoração sujeito a alteração.

§ 5º São datas comemorativas e eventos do mês de junho:
I – na 1º quinzena de junho:
Festival de Inverno.
II – no dia 11 de junho:
Festa de Corpus Christi – Data do evento em comemoração sujeito a alteração.
III – no dia 27 de junho:
TapJunina – Festas Juninas das Escolas Municipais e Estadual.

§ 6º São datas comemorativas e eventos do mês de julho:
I – na 1º quinzena de julho:
Encontro de Carros de Boi.
II – no dia 11 de julho:
Festa de São Bento – Data do evento em comemoração sujeito a alteração.
III – na 2º quinzena de julho:
Torneio Leiteiro;
Expotap;
Queima do Alho.

§ 7º São datas comemorativas e eventos do mês de agosto:
I – no 1ª quinzena de agosto:
Romaria – N. S. D'Abadia.
II – no dia 15 de agosto:
Festa de N. S. Desatadora de Nós – Data do evento em comemoração sujeito a alteração.
II – na 2ª quinzena de agosto:
Encontro de Folias.
III – nos dias 22 a 29 de agosto:
Comemorações da Semana do Folclore.

§ 8º São datas comemorativas e eventos do mês de setembro:
I – no dia 07 de setembro:
Desfile Cívico em Comemoração ao Dia da Pátria.
II – na 2º quinzena de setembro:
Semana Municipal do Turismo.
III – no dia 30 de setembro:
Festa de São Jerônimo – Data do evento em comemoração sujeito a alteração.

§ 9º São datas comemorativas e eventos do mês de outubro:
I – no dia 05 de outubro:
Festa de São Benedito – Data do evento em comemoração sujeito a alteração.
II – na 1º quinzena de outubro:
Ação Solidária para o Hospital do Câncer – Outubro Rosa;
Cavalgada.
III – no dia 12 de outubro:
Festa de N. S. Aparecida.
IV – no dia 15 de outubro:
Festa de Santa Edwiges – Data do evento em comemoração sujeito a alteração.
V – na 2º quinzena de outubro:
3ª Mostra do Patrimônio Cultural de Tapira.

§ 10º São datas comemorativas e eventos do mês de novembro:
I – na 2º quinzena de novembro:
Ação Solidária para o Hospital do Câncer – Novembro Azul;
Cavalgada.
II – no dia 27 de novembro:
Festa de N. S. das Graças – Data do evento em comemoração sujeito a alteração.

§ 11º São datas comemorativas e eventos do mês de dezembro:
I – no dia 13 de dezembro:
Festa de Santa Luzia– Data do evento em comemoração sujeito a alteração.
Cavalgada.
II – no dia 25 de dezembro:
Comemorações Natalinas.
III – no dia 28 de dezembro:
Festa da Sagrada Família – Data do evento em comemoração sujeito a alteração.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento que esteja vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 27 de Dezembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:3F571951

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.375

LEI Nº 1.375, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA O ART. 1º, *CAPUT* E § 2º DA LEI Nº 1.368/2019, A QUAL INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADO TAPMORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, *caput e* § 2º, da lei 1.368/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Tapira o PROGRAMA TAPMORADIA, destinado a atender famílias em condições de vulnerabilidade social, para concretizar a doação de 110 terrenos de propriedade deste município.

(...)

§ 2º- A execução do Programa de Habitação será implementada pela doação dos imóveis objetos das seguintes matrículas:

Matrículas: 67.728, 67.729, 67.730, 67.731, 67.732, 67.733, 67.734, 67.735, 67.736, 67.737, 67.738, 67.739, 67.740, 67.741, 67.742, 67.743, 67.744, 67.745, 67.746, 67.747, 67.748, 67.749, 67.750, 67.751, 67.752, 67.753, 67.754, 67.755, 67.756, 67.757, 67.758, 67.759, 67. 760, 67. 761, 67. 762, 67. 763, 67. 764, 67. 765, 67. 766, 67. 767, 67. 768, 67. 769, 67.770, 67.771, 67.772, 67.773, 67.774, 67.775, 67.776, 67.777, 67.778, 67.779, 67.780, 67.781, 67.782, 67.783, 67.784, 67.785, 67.786, 52.298, 52.299, 52.300, 52.301, 52.302, 52.303, 52.304, 52.305, 52.306, 52.307, 52.308, 52.309, 52.311, 52.312, 52.313, 52.314, 52.315, 52.316, 52.318, 52.319, 52.320, 52.321, 52.418, 52.419, 52.420, 52.421, 52.422, 52.423, 52.424, 52.428, 52.429, 52.430, 52.431, 52.432, 52.433, 52.434, 52.435, 52.436, 52.437, 52.438, 52.439, 52.440, 52.454, 52.462, 52.567, 52.568, 52.569, 52.592, 52.593, 52.594, 52.595.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 27 de Dezembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:76B98688

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA Nº 50

PORTARIA Nº 50, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO QUANTO AS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC´s;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 134, de 30 de agosto de 2017, que dispõe sobre a aplicação das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Tapira;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014; artigo 51, § 7º, do Decreto Municipal nº 134/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o Município de Tapira/MG, mediante Termo de Colaboração, Acordo de Colaboração ou Termo de Fomento.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos financiados dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 8.726/2016.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;
II - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;
III - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.
Parágrafo Único: A comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Art. 5º Será impedido de participar da comissão de monitoramento e avaliação pessoas que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse e tenha participado da comissão de seleção, conforme o Decreto no art. 50 do n°. 8.726/2016.
Parágrafo único: Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 6º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o Art. 51 do Decreto n°. 8726/2016.
Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I - Coordenador(a): GUSTAVO EURÍPEDES DE LIMA, portador do CPF nº 122.006.716-44, RG nº MG-18.788.101, MATRÍCULA nº 3584 e telefone para CONTATO nº 34 98820-8815;
II – Servidor: ADALBERTO DOS REIS NEVES, portador do CPF nº 518.745.636-91, RG nº MG-3.440.341, MATRÍCULA nº 4206 e telefone para CONTATO nº 34 98818-4174;
III - Servidor Efetivo: TAIZ ANDRESSA FERREIRA DE MELO, portadora do CPF nº 110.800.876-30, RG nº MG-18.077.752, MATRÍCULA nº: 4144 e telefone para CONTATO nº 37 99805-4256.

Parágrafo único: Caberá aos membros nomeados exercer suas funções obedecendo às disposições formais e legais que regem a matéria.
Art. 8º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
Art. 9º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terão vigência por tempo indeterminado.
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tapira, 20 de dezembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:348DFEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA Nº 51

PORTARIA Nº 51, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC´s;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 134, de 30 de agosto de 2017, que dispõe sobre a aplicação das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Tapira;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Gestor da Parceria de que trata o artigo 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014; artigo 4º, inciso I e artigo 15, ambos do Decreto Municipal nº 134/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Sra. ELTA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA CARDOSO, portadora do CPF nº 529.085.696-04, RG nº MG-2.236.931, MATRÍCULA Nº 3490 e telefone de CONTATO Nº 34 9871-4771, como gestora de parceria das organizações da sociedade civil celebradas com o Município de Tapira/MG, mediante Termo de Colaboração, Acordo de Colaboração ou Termo de Fomento, respeitadas as condições, critérios e disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 134/2017.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Será ainda de competência do gestor todos os atos designados à este por força da Lei Federal nº 13.019/ 2014, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, o Decreto Municipal nº 134/2017, e respectivamente suas posteriores alterações. Legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.
Art. 4º A presente nomeação terá vigência por tempo indeterminado, sendo substituída se necessário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tapira, 20 de dezembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:CCFED697

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA Nº 49

PORTARIA Nº 49, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC´s;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 134, de 30 de agosto de 2017, que dispõe sobre a aplicação das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Tapira;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção de que trata o artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014; artigo 4º, inciso I, artigo 26 e artigo 40, todos do Decreto Municipal nº 134/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, destinada para processar e julgar o chamamento público e parcerias das organizações da sociedade civil celebradas com o Município de Tapira/MG, mediante Termo de Colaboração, Acordo de Colaboração ou Termo de Fomento, respeitadas as condições, critérios e disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 134/2017.
Art. 2º Compete a Comissão de Seleção processar, analisar, verificar e emitir parecer sobre os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil nos chamamentos públicos, inexigibilidades e dispensas de chamamentos, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 8.726/2016.
Art. 3º A Comissão de Seleção será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
Art. 4º Será impedido de participar da Comissão de Seleção pessoas que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou sua atuação configure conflito de interesse, conforme o art. 50 do Decreto Federal n°. 8.726/2016.
Parágrafo único: Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 5º As ações da Comissão de Seleção terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o Art. 51 do Decreto n°. 8726/2016.
Art. 6º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: MARCIANO ANTÔNIO VENÂNCIO, portador do CPF nº 095.805.636-67, RG nº 59003363-3, MATRÍCULA nº 3512 e telefone para CONTATO nº 34 98838-1988.
II – Servidora: JULIANA ELIAS LOPES MIRANDA, portadora do CPF nº 091.945.736-38, RG nº MG-15.048.915, MATRÍCULA nº 2489 e telefone para CONTATO nº 34 98823-5007;
III – Servidora Efetiva: JOSENICE TEREZINHA DE PAIVA MARQUES portadora do CPF nº 036.051.556-70, RG nº MG-8.359.02, MATRÍCULA nº 155 e telefone para CONTATO nº 34 98871-4470;
Parágrafo único: Caberá aos membros nomeados exercer suas funções obedecendo às disposições formais e legais que regem a matéria.
Art. 7º Para subsidiar seus trabalhos, se necessário, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
Art. 8º A Comissão, bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado, sendo substituída se necessário.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tapira, 20 de dezembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:10651657

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 189/2019

DECRETO Nº 189/2019

ALTERA O DECRETO Nº 134/2017 O QUAL DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do Artigo 64, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**
Art. 1º O art. 40 do Decreto nº 134/2017 passará a vigorar com a seguinte redação, e acrescido do § 6º:
"(...)
Art. 40 A Comissão de Seleção indicada pela Unidade Gestora será nomeada por Portaria, por ato do Chefe do Executivo Municipal, sendo composta por 3 (três) membros, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.
(...)
§ 6º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
(...)"
Art. 2º O art. 41 do Decreto nº 134/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:
"(...)
Art. 41 A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos, transparentes, públicos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria e nos estritos termos das etapas previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
(...)"
Art. 3º O título da Sessão XIII passará a vigorar com a seguinte redação:
"(...)
Seção XII
Do Gestor da Parceria
(...)"
Art. 4º O art. 51 do Decreto nº 24/2018 passará a vigorar com a seguinte redação e acrescido do § 7º:
"(...)
Art. 51 A Administração Pública deverá constituir Comissão De Monitoramento E Avaliação, nomeada por Portaria, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo composta por 3 (três) membros, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
§ 7º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
(...)"
Art. 5º Ficam revogados os incisos, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 41 do Decreto 134/2017.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 19 de Dezembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:50C4D882

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA Nº 51

PORTARIA Nº 51, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC´s;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 134, de 30 de agosto de 2017, que dispõe sobre a aplicação das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Tapira;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Gestor da Parceria de que trata o artigo 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014; artigo 4º, inciso I e artigo 15, ambos do Decreto Municipal nº 134/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Sra. ELTA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA CARDOSO, portadora do CPF nº 529.085.696-04, RG nº MG-2.236.931, MATRÍCULA Nº 3490 e telefone de CONTATO Nº 34 9871-4771, como gestora de parceria das organizações da sociedade civil celebradas com o Município de Tapira/MG, mediante Termo de Colaboração, Acordo de Colaboração ou Termo de Fomento, respeitadas as condições, critérios e disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 134/2017.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Será ainda de competência do gestor todos os atos designados à este por força da Lei Federal nº 13.019/ 2014, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, o Decreto Municipal nº 134/2017, e respectivamente suas posteriores alterações. Legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.
Art. 4º A presente nomeação terá vigência por tempo indeterminado, sendo substituída se necessário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tapira, 20 de dezembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:E8455B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000123/2019. PROCESSO: N.º 000673/2019

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 000123/2019. Processo: n.º 000673/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento de material, instalação, reposição e reparo. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 16 de janeiro de 2020, às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde e outras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 27 de dezembro de 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:004DAA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 0028/2019, PROCESSO N.º 00774/2019

Prefeitura municipal de três corações. Cancelamento de inexigibilidade de licitação. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna público o cancelamento da inexigibilidade n.º 0028/2019, processo n.º 00774/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para abertura da copa minas brasil de motocross - 2019), considerando o pedido de cancelamento da secretaria municipal de esportes. Caso seja do interesse, a mesma secretaria deverá fazer nova solicitação de compra.

Três corações, 17 de outubro de 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:03200B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000028/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2019

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2019 termo aditivo. Contrato nº 000028/2019 – inexigibilidade nº 00005/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de recarga/passe/transporte para os pacientes e acompanhantes que utilizam a fundação hospitalar do estado de minas gerais – casa de saúde santa fé. Fornecedor: viação três corações – ltda Cnpj: 25.329.617/0001-95. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 08 (oito) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00005/2019. Início vigência: 01/01/2020 até 31/08/2020. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/12/2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:43C897EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 000144/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000130/2017

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2019 termo aditivo. Contrato: nº 000144/2018 – pregão presencial nº 000130/2017. Objeto: contratação de serviço de manutenção dos ativos de iluminação pública municpal – artigo 2018 da resolução da aneel nº 414/2010, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal englobando a zona urbana, árenas urbanas especiais, zona rural e distritos (porque de iluminação pública do munícipio), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, obedecendo as normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade. Fornecedor: luz forte – iluminação e serviços eireli – me. Cnpj: 19.280.448/0001-34. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 10,38 (dez vírgula trinta e oito por cento) em função do acréscimo de quantitativo, conforme planilha anexa. Autorização: cláusula 9.1.9 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 000130/2017,início vigência: 02/12/2019 até 26/12/2019.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/09/2019.

Três corações, 02 de dezembro de 2019.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:57B4D170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00129/2019. TERMO: Nº 000191/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão nº 00129/2019. Termo: nº 000191/2019–objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro de fibra mineral e placas de 625x625mm, e= 15/16mm, borda rebaixada com pintura antimofo, apoiado em perfil de aço galvanizado com 24mm de base – instalado para cobertura do centro de especiadades médicas – cem. Partes: prefeitura municipapl de três corações x a e f construtora – eireli - epp. Valor: até r$26.144,25 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/12/2019.

Três corações, 23 de dezembro de 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4B4BF11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 000146/2019. TERMO: Nº 00182/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão nº 000146/2019. Termo: nº 00182/2019 –objeto: aquisição de suplemento oral modulen em favor de matheus rodrigues francisco em cumprimento a ordem judicial autos nº 0693.19.004936-3 e decreto nº 3.967/2019. Partes: prefeitura municipal de três corações x 3med comércio de medicamentos. Valor: até r$66.582,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/12/2019.

Três corações, 04 de dezembro de 2019.6

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:7930CC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 000147/2019. TERMO: Nº 000189/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão nº 000147/2019. Termo: nº 000189/2019 –objeto: contratação de empresa especializada em locação de unidade móvel com palco, sonorização, iluminação, e sistema de imagem, para realização de eventos diversos da secretaria de desenvolvimento social. Partes: prefeitura municipal de três corações x r.r.s comunicação e marketing ltda. Valor: até r$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses

. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/12/2019.

Três corações, 13 de dezembro de 2019.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Muncipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B6951B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2019. CONTRATO: Nº 00199/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da tomada de preços nº 00012/2019. Contrato: nº 00199/2019 – objeto: prestação de serviços de empresa especilizada para excução de obras na galeria pluvial e pavimentação na av. Incofidentes bairro são conrado. Partes: prefeitura municipal de três corações x construtora vigama ltda. Valor: r$242.435,25 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/12/2019.

Três corações 12 de dezembro de 2019.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4D6E6A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2019. CONTRATO: Nº 00208/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da tomada de preços nº 00018/2019. Contrato: nº 00208/2019 – objeto: contratação de empresa especializada em construção de quadra poliesportiva coberta localizada na rua projetada 21, 50 – nova três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x a e f construtora – eireli – epp. Valor: r$322.511,59 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/12/2019.

Três corações, 20 de dezembro de 2019.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:8DA0077F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 00066/2019.CONTRATO: Nº00059/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato de dispensa nº 00066/2019.contrato: nº00059/2019 – objeto: aquisição de pilhas especiais a675/d6 para atender o paciente eduardo xavier junqueira cumrindo ordem judicial autos nº 0693.08.07975-9. Este material é para uso vitalício sendo a ordem judicial datada de 05/12/2008. Foram feitas três tentativas de pregão, que restaram em deserto. Partes: prefeitura municipal de três corações x f.a.rom comérico de produtos auditivos ltda. Valor: r$2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais). O prazo deste contrato será de 03 (três) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/12/2019.

Três corações, 17 de dezembro de 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:18591111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PUBLICA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 012/2019
Pregão nº 005/2019

Objeto: Contratação de empresa de construção civil para execução da obra de ampliação do Anexo I do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Três Marias/MG, compreendendo a construção de 01 (um) gabinete individual de Vereador, incluído o fornecimento de todo o material necessário, equipamentos, mão de obra e todos os serviços complementares, conforme definido em Memorial Descritivo, Projetos, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro. **Homologado** no dia 27/12/2019, empresa: **MENDES ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.194.034/0001-60; o valor global de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Publique-se. Três Marias, 27 de dezembro de 2019

EDVANDO JOSE E SILVA
Presidente da Câmara

PABLISON MICKEY DE AGUIAR CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:9F5D351B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 163/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 116/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atendimento à administração municipal compreendendo assessoria nas seguintes áreas: contabilidade, finanças, prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B15529F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0043 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículosabaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HMH7491	11/12/2019	23/09/2019	DA-103/2019	10421	F
OPQ8861	11/12/2019	24/09/2019	DA-120/2019	10387	F
HMH6840	11/12/2019	17/10/2019	DA-121/2019	10663	F
Local e data					

_____
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2DBF1F53

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 160/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019 – PROCESSO N.º 2425/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Booking Mix Produções e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.839.746/0001-96. Objeto: Apresentação artística do grupo "EXALTA", no dia 23 de fevereiro de 2020, em comemoração às festividades do "Carnaval 2020". Valor total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data: 23/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6BBD384E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 151/2019 - PROCESSO N.º 2520/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 151/2019 – Processo n.º 2520/2019**, realizado em 09 de dezembro de 2019, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança Especializada Desarmada, em apoio às festividades do Réveillon 2019/2020, que será realizado no Sambódromo Jaime Abreu, localizado na Avenida Oswaldo Cruz, em favor da empresa: **Ciaseg Serviços de Segurança e Vigilância Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.864.060/0001-03, localizada na Rua São José, n.º 135, Bairro Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000, sendo o valor total contratado: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Três Pontas, 18 de dezembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9CC643FE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 155/2019 - PREGÃO N.º 151/2019 – PROCESSO N.º 2520/2019

Objeto: Prestação de Serviços de Segurança Especializada Desarmada, em apoio às festividades do Réveillon 2019/2020, que será realizado no Sambódromo Jaime Abreu, localizado na Avenida Oswaldo Cruz. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Ciaseg Serviços de Segurança e Vigilância Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.864.060/0001-03. Valor total contratado: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Data: 18/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4E04DB5D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 158/2019 - PROCESSO N.º 2654/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 158/2019 – Processo n.º 2654/2019**, realizado em 18 de dezembro de 2019, referente à Registro de Preços para a Aquisição de Fitas para Impressora Epson LX-300/810L; LX-350 e FX 890, visando ao abastecimento das máquinas de impressão

da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: **Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.492,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

Três Pontas, 18 de dezembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D64B6E2F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 158/2019 – PROCESSO N.º 2654/2019

Objeto: Aquisição de Fitas para Impressora Epson LX-300/810L; LX-350 e FX 890. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.492,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais). Vigência: 18/12/2019 a 18/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B4EA6FDC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 119/2019 - PROCESSO N.º 1954/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 119/2019 – Processo n.º 1954/2019, realizado em 12 de novembro de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal, em favor das empresas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.441.290,40 (um milhão e quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa reais e quarenta centavos); Aglon Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ n.º 65.817.900/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 73.934,60 (setenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); BH Farma Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 84.410,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais); Biohosp Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado contratado: R$ 444.255,48 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 67.729.178/0002-20, sendo o valor total estimado registrado: 232.058,40 (duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, sendo o valor total estimado contrato: R$ 261.342,76 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos); Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 02.520.829/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 337.616,68 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos); Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 01.417.694/0004-72, sendo o valor total estimado registrado: R$ 88.908,00 (oitenta e oito mil e novecentos e oito reais); Drogafonte Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 121.467,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais); NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.034.934/0001-60, sendo o valor total estimado contratado: R$ 370.176,16 (trezentos e setenta reais e centos e setenta e seis reais e dezesseis centavos); Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, sendo o valor total estimado registrado: R$ 544.810,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e dez reais e sessenta centavos) e TS Farma Distribuidora EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.189.554/0001-59, sendo o valor total estimado registrado: R$ 193.475,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Três Pontas, 03 de dezembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:241EC0A9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 147/2019 – PROCESSO N.º 2421/2019

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.441.290,40 (um milhão e quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa reais e quarenta centavos); Aglon Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ n.º 65.817.900/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 73.934,60 (setenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); BH Farma Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 84.410,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais); Biohosp Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado contratado: R$ 444.255,48 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 67.729.178/0002-20, sendo o valor total estimado registrado: 232.058,40 (duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, sendo o valor total estimado contrato: R$ 261.342,76 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos); Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 02.520.829/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 337.616,68 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos); Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 01.417.694/0004-72, sendo o valor total estimado registrado: R$ 88.908,00 (oitenta e oito mil e novecentos e oito reais); Drogafonte Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 121.467,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais); NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.034.934/0001-60, sendo o valor total estimado contratado: R$ 370.176,16 (trezentos e setenta reais e centos e setenta e seis reais e dezesseis centavos); Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, sendo o valor total estimado registrado: R$ 544.810,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e dez reais e sessenta centavos) e TS Farma Distribuidora EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.189.554/0001-59, sendo o valor total estimado registrado: R$ 193.475,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 03/12/2019 a 03/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DE104E2E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 162/2019 – PROCESSO N.º 2662/2019

Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Remoção Terrestre de Paciente Adulto e Neonatal em Ambulância Tipo D, denominada ambulância de suporte avançado (ASA) ou ambulância UTI móvel. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Cardiocenter Especialidades Medicas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.836.259/0001-32, sendo o valor total estimado registrado: R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais) e Medsul Remoções Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.143.704/0001-30, estimado registrado: R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D8770F77

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 164/2019 - PROCESSO N.º 2662/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 164/2019 – Processo n.º 2662/2019, realizado em 23 de dezembro de 2019, referente à Registro de Preços para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Remoção Terrestre de Paciente Adulto e Neonatal em Ambulância Tipo D, denominada ambulância de suporte avançado (ASA) ou ambulância UTI móvel, em favor das empresas: Cardiocenter Especialidades Medicas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.836.259/0001-32, sendo o valor total estimado registrado: R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais) e Medsul Remoções Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.143.704/0001-30, estimado registrado: R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Três Pontas, 23 de dezembro de 2019 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:19CA3F96

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 015/2017 – PROCESSO N.º 1300/2017 – CONTRATO N.º 017/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91. Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Nona do Contrato Exordial, com termo em 31/12/2019, para o vencimento em 31/12/2020. Data: 16/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FEE999A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna pública a RETIFICAÇÃO ao edital de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 117/2019 – Tomada de Preços Nº 03/2019.
Objeto: Contratação de Profissional Especializado em Engenharia Civil, para Prestação de Serviços de Controle e Fiscalização de Obras, bem como Elaboração de Projetos, Pertinentes a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ubaí-MG.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 17/01/2020 - Horário: às 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL.

Ubaí/MG 30 – 12 - 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:8225DA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de serviços de calçamento de 1.500 m² em bloquetes e execução de 514,00 metros lineares de meio fio de concreto, inclusive travamento, e de 493,00 metros lineares de sarjeta em trechos das Ruas: OSMANO PEREIRA DOS SANTOS, Bairro Santo Antônio, GERALDO TAVARES AMORIM, Bairro Jardim Planalto, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme CONVENIO DE SAIDA Nº 1491000500/2017/SEGOV/PADEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, em conformidade com as planilhas e projetos anexos, e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho e suas posteriores alterações.

Ata de Julgamento Habilitação/Propostas do Processo Licitatório nº.055/2019 - Tomada de Preços nº.003/2019 - Menor Preço

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 09h00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, situada à Rua dos Esportes, 63, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo DECRETO nº. 081/2019, de 02 de janeiro de 2019, para proceder a abertura de envelopes de habilitação e processar e julgar propostas dadas no Processo Licitatório nº.055/2019 – Modalidade: Tomada de Preços nº.003/2019, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, Virgilio Tácito Penalva Costa, tendo como objetivo a contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de serviços de calçamento de 1.500 m² em bloquetes e execução de 514,00 metros lineares de meio fio de concreto, inclusive travamento, e de 493,00 metros lineares de sarjeta em trechos das Ruas: OSMANO PEREIRA DOS SANTOS, Bairro Santo Antônio, GERALDO TAVARES AMORIM, Bairro Jardim Planalto, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme CONVENIO DE SAIDA Nº 1491000500/2017/SEGOV/PADEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, em conformidade com as planilhas e projetos anexos, e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho e suas posteriores alterações. Compulsando-se os autos do procedimento licitatório, a

Comissão constatou-se a regular remessa de edital de Tomada de Preços e seus anexos para as seguintes empresas, CGO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LC MINAS CONSTRUTORA LTDA-ME, ÊXITO CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS EIRELI, JOAQUIM JOSÉ VIANA, através de seus respectivos representantes legais.
Dando continuidade ao procedimento, a Comissão Permanente verificou que as empresas participantes, EXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS EIRELI, JOAQUIM JOSÉ VIANA CONSTRUTORA LTDA-ME, protocolaram envelopes de habilitação e propostas junto a comissão de licitação nos dias 26 de dezembro de 2019 às 14:43 e dia 27 de dezembro de 2019 as 08:00, respectivamente.
A partir desta data, abre-se o prazo de 05 (Cinco) dias uteis para interposição de recursos, após decorrido este prazo, serão abertos os envelopes de habilitação e proposta.

Decorrido o prazo para interposição de recurso em face do resultado do julgamento caso não haja renúncia do direito em ata, nenhum tendo sido interposto, ou, julgados os que acaso tenham sido postulados, o Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, homologará o resultado da licitação, podendo, observado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, revogá-la ou anulá-la;

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 27 de dezembro de 2019.

CILENE MENDES DE PASQUALE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
Membro

_____
Membro

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:61A3AA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

TESOURARIA
DECRETO

DECRETO Nº 8.380/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do município de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Vespasiano/MG**.**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º - A qualificação de entidades como Organizações Sociais (OS), prevista na Lei Federal nº 9.637/1998, será atendida com base nos termos deste Decreto.

Art. 3º - Para fins de habilitação à qualificação como organização social, as entidades privadas sem fins lucrativos, interessadas, deverão endereçar requerimento ao Chefe do Poder Executivo de Vespasiano, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde ou Comissão de Qualificação da respectiva área, devendo nele especificar a área de atuação de interesse e juntar a documentação listada no artigo 2º da Lei Federal nº 9.637/1998, sem prejuízo das disposições contidas em edital.
Parágrafo Único - Para atendimento ao disposto no *caput*, o Chefe do Poder Executivo, através de Portaria, poderá criar Comissão de Qualificação de cada área de atuação, designando sua composição.

Art. 4º - O ato de qualificação da entidade pública deverá ser precedido de manifestação do Secretário Municipal da área correspondente, quanto ao atendimento dos critérios objetivos de credenciamento, listados no artigo 2º da Lei Federal nº 9.637/1998 e nos termos do edital de qualificação específico.

§ 1º – Na hipótese prevista no Parágrafo Único do art. 3º deste Decreto, a Comissão de Qualificação em cuja área de atuação se situar a atividade descrita no art. 1º da Lei Federal nº 9.637/1998, apresentará ao Secretário Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias da data do protocolo, manifestação quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação.

§ 2º – Ausente qualquer documento exigido em Lei ou Decreto, a Comissão de Qualificação competente concederá ao Requerente o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a complementação.

§ 3º – Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, imediatamente, à Secretaria Municipal competente na respectiva área de atuação, sob pena de cancelamento da qualificação, publicada no órgão Oficial e jornal de grande circulação no Município.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo, com base em manifestação do previsto no *caput* do artigo anterior, decidirá sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, publicando sua decisão no Órgão Oficial e jornal de grande circulação no Município.

Parágrafo Único – A qualificação se materializará pelo deferimento do título jurídico de legitimação de "Organização Social", passando a entidade qualificada a se habilitar, e podendo assim, celebrar contrato de gestão, como descritos na Lei Federal nº 9.637/1998.

Art. 6º - Uma vez confirmada a decisão gerencial de utilização do regime do fomento em determinada área, o Poder Público conduzirá a celebração do contrato de gestão por procedimento público impessoal de seleção, entre as organizações sociais qualificadas no respectivo âmbito de atuação.
Art. 7º - A formalização do contrato de gestão será precedida necessariamente da publicação, no Órgão Oficial e jornal de grande circulação no Município, de Convocação Pública para Parcerias com Organizações Sociais, da qual constarão:

I - objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas;
II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão;
III - metas e indicadores de gestão;
IV – limite de orçamento previsto para realização das atividades e serviços;
V - critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
VI – prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho;
VII - minuta do contrato de gestão.

§ 1º – A data-limite referida no inciso II não poderá ser inferior a (05) cinco dias úteis, contados da data da publicação da Convocação Pública no Órgão Oficial do Município.

§ 2º – Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais regularmente qualificadas, a Secretaria interessada em firmar a parceria poderá repetir o procedimento de convocação quantas vezes forem necessárias.

§ 3º – Na hipótese de uma única Organização Social manifestar interesse na formalização do contrato de gestão objeto da Convocação, e desde que atendidas as exigências relativas à proposta de trabalho, o Poder Público poderá celebrar com essa entidade o contrato de gestão.
Art. 8º - Os programas de trabalho apresentados pelas organizações sociais deverão discriminar os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços objeto da parceria a ser firmada, bem como:

I – especificação da atividade a ser desenvolvida;
II – detalhamento do valor orçado para implementação do programa de trabalho;
III – definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução;
IV – definição de indicadores para avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços;
V – comprovação da regularidade jurídico-fiscal e de satisfatória situação econômico-financeira da entidade;
Art. 9º – O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social e será publicado na íntegra no Órgão Oficial de Imprensa do Município e jornal de grande circulação no Município.

Parágrafo Único - O Poder Público também dará publicidade, no Portal da Prefeitura do Município na internet, da assinatura do contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas, as metas e os indicadores de desempenho pactuados.

Art. 10 - Na elaboração do contrato de gestão deverão ser observados os seguintes preceitos:

I – especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
II – disponibilidade permanente de documentação para auditoria do Poder Público;
III – o orçamento, o cronograma de desembolso e as fontes de receita para a sua execução;
IV – estipulação da política de preços a ser praticada para execução das atividades objeto do contrato de gestão;
V – discriminação dos bens públicos cujo uso será permitido à Organização Social, quando houver.

§1º – O contrato de gestão firmado com a organização social deve estipular o prazo de sua duração, que será de até 60 (sessenta) meses, com anuência prévia do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º – Os Secretários Municipais das áreas de atuação da entidade devem definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que sejam signatários.
Art. 11 - As organizações sociais deverão ainda, quando da assinatura do contrato de gestão, apresentar a seguinte documentação:

I – certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
II – declaração da organização social de que não foi condenada a cumprir as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
III – comprovante de inscrição do ato constitutivo ou estatuto, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

Art. 12 - O contrato de gestão conterá cláusula discriminando, expressamente, quando for o caso, os bens públicos cujo uso será permitido à organização social.
Art. 13 - A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo Secretário Municipal da área de atuação e por Comissão Especial criada por portaria, resguardada a competência do Conselho de Gestão das Organizações Sociais.
§ 1º – A entidade qualificada apresentará ao órgão do Poder Público supervisor do contrato, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 2º – Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão deverão ser analisados, semestralmente, por comissão de avaliação designada pelo Secretário Municipal, composta por profissionais de notória capacidade e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, em 30 (trinta) dias, a ser encaminhado àquela autoridade, ao Conselho à Comissão Especial correspondente à atividade.

§ 3º – A Secretaria Municipal da área correspondente encaminhará semestralmente à Procuradoria Geral do Município relatório contendo:
a) relação dos contratos de gestão firmados pelo Município com as organizações sociais;
b) valor dos contratos de gestão firmados pelo Município com as organizações sociais;
c) objeto e metas dos contratos de gestão firmados pelo Município com as organizações sociais.

Art. 14 - Os responsáveis pela avaliação da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, darão ciência ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Controle Interno do Município e à Procuradoria Geral do Município, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 15 - Sem prejuízo à medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e a Procuradoria Geral do Município, para que requeiram ao juízo competente a decretação de indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º - O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos artigos 300 e 301 do Código de Processo Civil vigente.

§ 2º - Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País ou no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º – Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.
Art. 16 - Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas organizações sociais ao Tribunal de Contas, Administração Pública e à Câmara Municipal de Vespasiano/MG.

Art. 17 - O Poder Executivo, por ato do Prefeito, poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º – A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º – A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 18 - A organização social fará publicar em jornal de grande circulação na cidade e no Órgão Oficial de Imprensa do Município, no

prazo máximo de noventa dias contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará a seleção e contratação de pessoal para a contratação de obras e serviços necessários à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Parágrafo Único - O regulamento mencionado no *caput* deste artigo fixará regras objetivas e impessoais para o dispêndio de recursos Públicos, com observância dos princípios expressos aplicáveis à administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

Art. 19 – É vedado à entidade qualificada como Organização Social a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 20 - A organização social será responsável pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus empregados, não existindo qualquer vínculo empregatício com o Poder Público municipal, inexistindo também qualquer responsabilidade.

Art. 21 - Deverá a organização social encaminhar mensalmente ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo municipal e ao Conselho de Administração o demonstrativo de regularidade de seus empregados perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
Art. 22 - A qualquer tempo, o órgão supervisor e a organização social poderão, de comum acordo, rever os termos do contrato de gestão, desde que, devidamente justificado e preservado o interesse público devendo, qualquer alteração, ser levada ao Conselho de Administração para apreciação e autorização.

Art. 23 - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Vespasiano, 19 de dezembro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:900ED677

TESOURARIA
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO N.º 8.381/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA 2019/2020 DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO**".**

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Plano de Contingência do Município de Vespasiano, conforme Anexo Único deste Decreto.
ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE VESPASIANO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

HENRIQUE GERALDO AGUIAR
Secretário Municipal Interino de Defesa Social

OBS: O ANEXO ÚNICO POR CONTER IMAGENS FOTOGRÁFICAS ENCONTRA-SE PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE VESPASIANO WWW.VESPASIANO.MG.GOV.BR

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:E3C13EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021/2019 SRP.

Prefeitura Municipal de Volta Grande – MG.
Processo n° 128/2019
Pregão Presencial n° 021/2019

Objeto: Contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005 e ABNT NBR 15832/2010, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência e aqueles que as Secretarias adquirirem ou incorporarem por doações. SRP.
Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

RENATA SILVA SENRA RIBEIRO - CNPJ: 05.402.590/0001-00
Valor Total de R$ 2.428.619,21 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos)

NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA - CNPJ: 65.198.566/0001-15
Valor Total de R$ 96.115,54 (noventa e seis mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)

VOLTA GRANDE, 20 de Dezembro de 2019.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:17A8455E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Ellenara Carvalho De Araújo Rabelo
OBJETO: Prestação de serviços de fonoaudiologia, no município de Bandeira do Sul/MG.
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
PREÇO: R$ 30,56 (trinta reais e cinquenta e seis centavos) *"per capita"*.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:1D5FA9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Easytech Telecom Ltda
OBJETO: Provimento de acesso de internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia) para a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, com 20 Mbps (download) e 20 Mbps (upload), dedicados, com garantia de banda de 100%, para utilização na sede da Prefeitura e demais pontos externos a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:6E4C23EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Andressa Aparecida Cerqueira – MEI
OBJETO: Prestação de serviços na área de Produção de Vídeos institucionais sobre Políticas e Programas do Município, bem como Vídeos Publicitários, com dedicação exclusiva de mão de obra e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização, direcionada a produção e gravação de conteúdos, convergindo para a plataforma de difusão internet e outras.
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:3E7BDAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Imprensa Nacional
OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de 500 (quinhentos) centímetros / coluna anuais, de publicações no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais.
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:65339C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS E NOROESTE DE SÃO PAULO LTDA – SICOOB AGROCREDI**
OBJETO: Prestação de serviços por instituições financeiras ao Município para recebimento de tributos.
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:8080BB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Hidrofisio – Fisioterapia e Hidroterapia Ltda
OBJETO: Contratação de Clínica habilitada que possua capacidade física instalada para prestação de serviços de Hidroterapia, para oferecer à pacientes com diferentes tipos de distúrbios, encaminhados pela Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:FE97610B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Clínica Médica Porto e Reis Ltda
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos na especialidade pediatria no município de Bandeira do Sul/MG.
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:C5D76BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

DISPENSA Nº 004/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC
OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de gestão de despesas em pessoal.
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:0E93BAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
SAELP - SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019
CONTRATANTE: SAELP – Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública
CONTRATADA: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Noroeste de São Paulo Ltda – Sicoob Agrocredi
OBJETO: Prestação de serviços por instituições financeiras ao SAELP – Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública para recebimento de tarifas do Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública.
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO
Diretor Geral – SAELP

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:7B99C44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 065/2019, Pregão Presencial n° 041/2019, tipo menor taxa de administração, que tem por finalidade o registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos pesados e agrícolas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético via WEB em tempo real, ou tecnologia de validação eletrônica via web em tempo real, sendo que, deverá ser em rede especializada de serviços, em atendimento ao Departamento Municipal de Transporte. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 15/01/2020, às 13hrs. Reunião Inaugural: 15/01/2020, às 13hrs30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo e-mail licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:486E5B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019 - PL 124/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 013/2019, referente ao Processo Licitatório nº 124/2018 – Inexigibilidade nº 008/2018, para **CREDENCIAMENTO DE MONITOR/FACILITADOR PARA ATUAR JUNTO AO PROJETO "O PÃO QUE FAZ CRESCER", COMO MONITORIA DE PANIFICAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** entre o Município de Brazópolis e o Sr. THOMAS EWERSON LOURENÇO, brasileiro, residente à Travessa José Amaral, nº 68-B, Bairro Centro, na cidade de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, portador do RG nº MG-15.080.210 SSP/MG, CPF n.º 079.764.556-05. **Prorroga-se a vigência de 31/12/2019 a 31/12/2020**.

Brazópolis, 30/12/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:FF346C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 005/2019 - 007/2019 - 009/2019 – 010/2019 - 011/2019 - REFERENTES AO PL 119/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo aos contratos nº 005/2019 - 007/2019 - 009/2019 – 010/2019 - 011/2019, referentes ao Processo Licitatório nº 119/2018 – Inexigibilidade nº 007/2018, para **CREDENCIAMENTO DE MONITORES/FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTES CÊNICAS E VISUAIS, ARTES MARCIAIS, ARTESANATO, DANÇA, ESPORTES, MÚSICA, RECICLAGEM e RECREAÇÃO,** entre o Município de Brazópolis e o **Contrato 005/2019: ALAIR SILVA MAGALHÃES**, inscrito no CPF n.º 772.333.446-04; **Contrato 007/2019: FLÁVIA APARECIDA CHAVES JABLONSKAS**, inscrita no CPF n.º 102.414.676-67; **Contrato 009/2019: KAÍQUE CAVICHI**, inscrito no CPF n.º 123.754.326-65; **Contrato 010/2019: MARIA LUIZA RODRIGUES ROSA,** inscrita no CPF n.º 102.414.676-67; **Contrato 011/2019: MOISES ORIOLO PEIXOTO**, inscrito no CPF n.º 712.464.016-49. Prorroga-se a vigência de 31/12/2019 a 31/12/2020.

Brazópolis, 30/12/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:971CE9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019 INEXIGIBILIDADE 005/2019

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Inexigibilidade nº 005/19 Processo Licitatório nº 117/19. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO, EM AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINACEIRA E GESTÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** - pelo contratado **ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.678.177/0001-77, com sede na Av. Coronel José Dias Bicalho, bairro São José, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada por seu representante legal o Sr. Rodrigo Silveira Diniz Machado, brasileiro, auditor, portador do CI n.º M – 1.412.243, expedida pela SSP/MG, do CPF n.º 247.075.626-04, e do registro profissional n.º 064.291/CRC/MG.

Brazópolis, 30/12/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:D6C97C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 005/19

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019 – Inexigibilidade nº 005/19 Processo Licitatório nº 117/19. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO, EM AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINACEIRA E GESTÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -** pelo contratado **ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.678.177/0001-77, com sede na Av. Coronel José Dias Bicalho, bairro São José, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada por seu representante legal o Sr. Rodrigo Silveira Diniz Machado, brasileiro, auditor, portador do CI n.º M – 1.412.243, expedida pela SSP/MG, do CPF n.º 247.075.626-04, e do registro profissional n.º 064.291/CRC/MG – valor estimado de R$ 130.790,76 (Cento e Trinta Mil, Setecentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos), referentes à prestação dos serviços técnicos especializadas, em 12 parcelas, iguais e sucessivas de R$ 10.899,23 (Dez Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)**..**

Brazópolis, 30/12/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:CF1B8708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a Reabertura do Pregão Presencial Nº 060/19 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de brinquedos recreativos infláveis e outros para diversos eventos da administração, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 14/01/20 às 13:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 02/01/20 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:178206C1

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 007/2019. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Olinto de Freitas, 224 – Apart. D, nesta cidade, sob nº 01 na matrícula 14.927 fls 69 do Lº 2, para benefício eventual, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: PHILLIPE VALDIER DE OLIVEIRA, CPF: 087.785.196-40, Contrato Administrativo nº 025/2019, Valor: R$ 3.600,00. Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2020 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 30 de dezembro de 2019.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:6AFE1CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º093/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 093/2019, Pregão Presencial (RP) nº 046/2019 para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço, de transporte, transbordo de resíduo sólido urbano do município de Prados/MG e locação de caçamba com aproximadamente 40 m³ de volume, sistema roll on roll off, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Realizar-se-á no dia **14 de janeiro de 2020** às **09:00hs** na sede da Prefeitura de Prados, o Edital está disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:DE0EB37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO DATASUS/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto Contratação de Empresa para executar serviços de informática especializada para Assessoria e Manutenção dos Programas do DATASUS/MS da Secretaria Municipal de Saúde de SANTANA DO JACARÉ/MG. ABERTURA DIA 15/01/2020, ÀS 08h00min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 07h30min as 13h00min.

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:80F24377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 049/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos

Ferros/MG, torna público que as empresas FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R R$ 23.029,80 (vinte e três mil e vinte nove reais e oitenta centavos) foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 094/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2019**, autuado em 04 de novembro de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 18 de dezembro de 2019, homologado dia 27 de dezembro de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para **Registro de preços para a aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral**.

São Pedro dos Ferros-MG, 27 dezembro de 2019,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:86B7E1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATA REGISTRO DE PEÇO 54/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Atas de registro de Preço 054/2019, PRC 094/2019 PREGÃO 49/2019 OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral**. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 23.029,80 (vinte e três mil e vinte nove reais e oitenta centavos). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:7B578ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas TURISMO CRISTIANO MORAIS LTDA - ME vencedora do item 07, perfazendo o valor final de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)TERRAPLANAGEM BRANDAO FERNANDES EIRELI vencedora dos itens 02 e 10, perfazendo o valor final de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) AREIAL RIO CASCA LTDA, vencedora dos itens 01, 05 e 08, perfazendo o valor final de R$ 155.050,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais) MGM-MERCANTIL DE FERRAGENS- EIRELI, vencedora dos itens 03, 04, 06, perfazendo o valor final de R$ 84.050,00 (oitenta e quatro e cinquenta reais) foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 089/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2019**, autuado em 26 de novembro de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 20 de dezembro de 2019, homologado dia 27 de dezembro de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de máquinas, caminhões basculantes e truck, caminhão toco com caçamba, rolo liso compactador de solo, caminhão pipa, ônibus e mobilização de máquinas com motorista, operador e combustíveis, para atender as necessidades desta prefeitura**.

São Pedro dos Ferros-MG, 27 dezembro de 2019,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A6A364E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATA REGISTRO DE PEÇO PREGÃO 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Atas de registro de Preço 050/2019,051/2019, 052/2019 e 053/2019 PRC 089/2019 PREGÃO 46/2019 OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de máquinas, caminhões basculantes e truck, caminhão toco com caçamba, rolo liso compactador de solo, caminhão pipa, ônibus e mobilização de máquinas com motorista, operador e combustíveis, para atender as necessidades desta prefeitura**. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 387.100,00 (trezentos e oitenta sete mil e cem reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:FD620BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO 053/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 049/2018, referente a Pregão Presencial 053/2018 PRC 091/2018 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Gestão de Compras, Licitações e Contratos, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais, Gestão de Protocolo e Processos, Frotas, Contabilidade Pública, Controle Interno e Auditoria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão Tributária, ISS Bancário, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Serviços da Administração ao Cidadão na Internet, Portal da Transparência.

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de dezembro de 2019.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:31D01CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITAMENTO AO CONTRATO 39/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 39/2018. Contratado: Conectv Ltda – ME. Objeto: Internet para as unidades do SAAE/Pirapora-MG. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2020. Data assinatura aditivo: 27/12/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:76716DC0

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 40/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 40/2018. Contratado: Liarth Serviços Eireli. Objeto: Serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos sólidos no município de Pirapora-MG. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2020. Data assinatura aditivo: 27/12/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C1D8C332

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 12/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 12/2019. Contratado: MGF Informática Limitada EPP. Objeto: Locação de software de Administração Pública. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2020. Data assinatura aditivo: 27/12/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:94234BE8

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 32/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 32/2019. Contratado: Veronice Fonseca Braga de Carvalho Eireli. Objeto: Inserções de chamadas em rádio local. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2020. Data assinatura aditivo: 27/12/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F8A29FD1

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 43/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditamento ao Contrato 43/2019. Contratado: Virginia Celia Carvalho Souto ME. Objeto: Aquisição de Uniforme. Subordinação Legal Lei 10.520/2005. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/01/2020. Data assinatura aditivo: 27/12/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A1AE8484

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 44/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditamento ao Contrato 44/2019. Contratado: Ivo José Moura da Silva. Objeto: Aquisição de Uniforme. Subordinação Legal Lei 10.520/2005. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/01/2020. Data assinatura aditivo: 27/12/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:348601DF

SAAE PIRAPORA-MG
7º ADITAMENTO AO CONTRATO 24/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 7º Aditivo ao Contrato 24/2015. Contratado: S Guard Vigilância e Segurança Ltda-ME. Objeto: Serviços de portaria/vigia desarmado. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 29/02/2020. Data assinatura aditivo: 27/12/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F8943E1E

SAAE PIRAPORA-MG
ERRATA 8º ADITAMENTO AO CONTRATO 03/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Errata 8º Aditivo ao Contrato 03/2019. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP. Na publicação realizada no dia 30/12/2019, pág. 175, onde se lê: "Valor deste aditivo: R$5.510,00", leia-se: "Valor deste aditivo: R$5.910,00".

Pirapora-MG, 30 de dezembro de 2019.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Licitações e Contratos – SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4EF653BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, as 9:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Lambari-MG, composta pelos servidores: Pablo Luiz Lopes, Adalberto Luiz da Silva e Maíra Castilho Vitoriano, nomeados conforme Portaria nº 001/2019, reuniu-se em sessão pública, em seu escritório, situado na rua Dr. Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, nesta cidade, para a abertura dos envelopes de habilitação do Processo Nº. 080/2019, Credenciamento Nº. 001/2019, cuja finalidade é o credenciamento por meio de Inexigibilidade de Licitação de Instituições Financeiras para recebimento de contas de consumo de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE de Lambari - MG, por meio de recebimento em guichê, débito automático, canais de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.), conforme descrito no Edital. Foram protocolados os envelopes das seguintes Instituições Financeiras:

Itaú Unibanco S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04;
Banco Bradesco S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12;
Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/000104,
Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91.

Após a conferência da documentação, constatou-se que as Instituições enviaram todas as documentações de acordo com Edital. Desta forma foram declaradas habilitadas todas as Instituições anteriormente

citadas. Não houve mais nenhuma manifestação para registro em Ata. Assim sendo, a CPL dará publicidade. Nada mais havendo a ser tratado, após esta ATA ser lida por mim, Pablo Luiz Lopes, aprovada e assinada por todos os membros da comissão, a reunião foi encerrada.

PABLO LUIZ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1EC765B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 010/2015

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 010/2015
PROCESSO...: PRC 0131/2015
LICITAÇAO: PREGAO 0003/2015
PRORROGACAO VIGENCIA E EXECUCAO
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA
CONTRATADO.: HEDER BERNARDO DE MORAIS
OBJETO.....:ADITIVO DE PRORROGACAO DE VIGENCIA E EXECUCAO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TECNICO QUIMICO 010/2015 CONFORME 65 LEI 8666/1993

VALOR DO ADITIVO.....: R$13.687,70 (Treze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
VIGENCIA...: 01/01/2020 a 31/10/2020
DOTACOES...:
0026 - 339036 - 1751200194.002 -

Moema-MG, 30 de Dezembro de 2019.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:65ABA92E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2018

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2018
PROCESSO...: PRC 0001/2018
PRORROGACAO VIGENCIA E EXECUCAO
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA
CONTRATADO.: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM
OBJETO.....:ADITIVO DE PRORROGACAO DE VIGENCIA E EXECUCAO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

VALOR DO ADITIVO.....: R$ 4080,00 (Quatro mil e oitenta reais)
VIGENCIA...: 01/01/2020 a 31/12/2020
DOTACOES...:
03.001.000.17.122.0001.4001-3390.39

Moema-MG, 30 de Dezembro de 2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:3D0E8203

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2016

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2016
PROCESSO...: PRC 00136/2016
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2016 – PRORROGACAO VIGENCIA E EXECUCAO
LICITACAO: PREGAO 0004/2016
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA
CONTRATADA.: ARAXA AMBIENTAL LTDA
OBJETO.....:ADITIVO DE PRORROGACAO DE CONTRATO CONFORME 65 LEI 8666/1993 E CLAUSULA DECIMA DO CONTRATO 004/2016

VALOR DO ADITIVO.....: R$ 23.691,92 (Vinte e três mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)
VIGENCIA...: 26/12/2019 a 25/12/2020
DOTACOES...:
0027 - 339039 - 1751200194.002 -
0042 - 339039 - 1751200214.003 -

Moema-MG, 30 de Dezembro de 2019.

TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:263857AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2017

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2017
PROCESSO...: PRC 0136/2017
PRORROGACAO VIGENCIA E EXECUCAO
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA
CONTRATADO.: NITRONET LTDA-ME
OBJETO.....:ADITIVO DE PRORROGACAO DE VIGENCIA E EXECUCAO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO INTERNET FIBRA OTICA 70MBPS ATÉ O DIA 31/12/2020

VALOR DO ADITIVO.....: R$ 1.798,80 (um mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

VIGENCIA...: 01/01/2020 a 31/12/2020
DOTACOES...:
03.001.000.17.122.0001.4001-3390.39

Moema-MG, 30 de Dezembro de 2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:082FA4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório n° 21/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 – Registro de Preços para locação de máquinas reprográficas monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de material de consumo, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com franquia máxima mensal de 24.000 cópias monocromáticas e 500 cópias policromáticas, para atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:
COPYCENTRO LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.487.928/0001-42 – valor: R$ 31.716,10 (trinta e um mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Mês	R$ 226,00	R$ 2.712,00
02	12	Mês	R$ 226,00	R$ 2.712,00
03	12	Mês	R$ 226,00	R$ 2.712,00
04	12	Mês	R$ 226,00	R$ 2.712,00
05	12	Mês	R$ 226,00	R$ 2.712,00
06	12	Mês	R$ 226,00	R$ 2.712,00
07	12	Mês	R$ 226,00	R$ 2.712,00
08	12	Mês	R$ 226,00	R$ 2.712,00
09	12	Mês	R$ 445,2083	R$ 5.342,50
10	24.000	Unid.	R$ 0,0774	R$ 1.857,60
11	3.000	Unid.	R$ 0,9400	R$ 2.820,00
Valor total				**R$ 31.716,10**

total dOs preços registrados: R$ 31.716,10 (trinta e um mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos).

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:5E6313F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 090/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 149/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

EM: 24/12/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Material de Expediente (Grupo A – artigos de papelaria), atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos.

ITEM FRACASSADO

Item	Descrição	Und.	Qtd.
0024	ETIQUETA MULTIUSO 53MMX80MM PCT C/ 16 UNIDADES - ETIQUETA, MULTIUSO - MATERIA-PRIMA: PAPEL POLIPROPOLILENO OPACO; MEDIDAS:: 53MM DE ALTURA X 80MM DE LARGURA; COR: BRANCA; PAUTADA; PCT C/ 16 UNIDADES	PCT	50

A empresa ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 31.486.195/0001-55, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 14MM TRANSPARENTE PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 14MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	PCT	10	8,40	84,00
PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 17MM TRANSPARENTE PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 17MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	PCT	10	10,95	109,50

A empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.594.163/0001-42, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$7.985,61 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA CANETA PARA RETROPROJETOR - ESCRITA: MEDIA (2MM); PONTA: POROSA; COR: NA COR PRETA; CORPO: PLASTICO;	JOCAR	UN	86	1,23	105,78
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PCT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) PRETA, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES	ACP	PCT	10	10,30	103,00
CLIPS TAMANHO 0 CX C/ 100 UND CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	XR	UN	390	1,01	393,90
CLIPS TAMANHO 2 CX C/ 100 UND CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	XR	UN	630	1,01	636,30
CLIPS TAMNAHO 3 CX C/ 100 UND CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 3, MATERIA PRIMA:	XR	UN	590	1,01	595,90

ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES					
CLIPS TAMNHO 1 CX C/ 100 UND CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 1, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	XR	UN	570	1,01	575,70
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 48MM X 50M;	KORETECH	UN	1.350	2,10	2.835,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO NIQUELADO; TAMANHO: 106/8; CX C/ 2480 GRAMPOS	JOCAR	UN	181	5,67	1.026,27
PASTA AZ OFÍCIO II COR AMARELA LL PASTA AZ OFICIO II, NA COR AMARELA, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LL)	FRAMA	UN	96	9,99	959,04
TESOURA MULTIUSO TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 21CM;	JOCAR	UN	392	1,16	454,72

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, inscrita no CNPJ: 24.708.774/0001-30, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 10.574,00 (dez mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	Compactor	UN	3.700	0,48	1.776,00
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR PRETA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	Compactor	UN	3.200	0,48	1.536,00
CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR VERMELHA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	Compactor	UN	1.900	0,48	912,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO COBREADO; TAMANHO: 26/6; CX C/ 5000 UNIDADES	Brw	UN	855	2,40	2.052,00
PAPEL AUTO-ADESIVO SIMILAR CONTACT PAPEL AUTO-ADESIVO - TIPO: LAMINADO DE PVC; MEDIDAS: 45CM X 25 METROS; COR: TRANSPARENTE;	Hardcopy	ROLOS	47	36,40	1.710,80
PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA, 100% PLÁSTICA (PP) COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EALÇA VAZADA PARA MANUSEIO, ESPESSURA 0,70MM COM DIVISORIAS 0,16 DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 250 ALTURAX350MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE	Polibras	UN	231	11,20	2.587,20

A empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$13.879,98 (reze mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - PRETA ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: PRETA; ESTOJO: PLASTICO;	RADEX	UN	71	3,18	225,78
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PCT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES	CAIAFA	PCT	10	12,90	129,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 25MM X 50M;	SUMARE	UN	1.130	1,02	1.152,60
PASTA AZ OFICIO , COR AZUL , LOMBO LARGO pasta az oficio ii na cor azul colorido dupla face (interno/externo) da pasta cartão revestido em pp (polipropileno), ferragem niquelada olhal travamento perfeito ,visor em pp com etiqueta dupla face, lombo largo (LL)	FRAMA	UN	1.110	9,35	10.378,50
RÉGUA 30 CM REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: EM ACRILICO; MEDIDA: 30 CM; COR: CRISTAL;	ACRINIL	UN	3.910	0,51	1.994,10

A empresa MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME, inscrita no CNPJ: 30.827.823/0001-56, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 2.621,24 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - AZUL ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: AZUL; ESTOJO: PLASTICO;	CARBRINK	UN	88	3,18	279,84
BOBINA PARA CALCULADORA 57MM BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO; GRAMATURA: 63GR/M2; APRESENTACAO: 57MM X 30 METROS	PRIMUS	UN	90	1,15	103,50
PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS PASTA CATALOGO - MATERIAL: EM PAPELAO NUMERO 18; ACABAMENTO: REVESTIDA EM PVC; COR: COR PRETA; CAPACIDADE: COM 50 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA: ESPESSURA 0,12MM; DIMENSAO: MEDINDO 245 X 332MM; FIXACAO: COM 04 PARAFUSOS DE METAL INTERNOS; VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE;	ACP	UN	322	6,95	2.237,90

A empresa R L O COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.955.969/0001-59, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 7.685,61 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
APARELHO DE TELEFONE COM FIO FLASH; MUDO; 02 TIMBRES; CHAVE DE BLOQUEIO (OPCIONAL); POSIÇÕES MESA E PAREDE; DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS VOLUME DA CAMPAINHA SIM. REDISCAGEM SIM.	PLENO	UN	221	36,00	7.956,00
CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS CALCULADORA - TIPO: MESA; NUMERO DE DIGITOS: 12 DIGITOS; VISOR: INCLINACAO REGULAVEL; ALIMENTACAO: SOLAR E BATERIA;	KAZ	UN	134	7,20	964,80
CLIPS TAMANHO 6/0 CX C/ 50 UND CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0, ; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 50 UNIDADES	ECO	UN	410	1,08	442,80
COLA BRANCA 90 GRS COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDACAO; EMBALAGEM COM 90 GRS	IRIS	UN	8.308	0,87	7.227,96
CORRETIVO LÍQUIDO 17 ML CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 17 ML	RADEX	UN	482	0,77	371,14
ELÁSTICO PARA CÉDULAS PCT C/ 100 GRS ELASTICO PARA AMARRAR CÉDULAS - COR: AMARELO; MATERIAL LÁTEX RESISTENTE; PCT COM 100 GRS	ELK	UN	268	1,60	428,80
ENVELOPE PARDO 200X280 ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; GRAMATURA: 80 GR; DIMENSAO: 200MM	IPECOL	UN	12.150	0,11	1.336,50

COMP.X 280MM; FECHAMENTO: NORMAL;					
ENVELOPE PARDO 240X340 ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; GRAMATURA: 80GR; DIMENSAO: 240MM X 340MM; FECHAMENTO: NORMAL;	IPECOL	UN	12.050	0,13	1.566,50
ENVELOPE PARDO 310X410 ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; COR: 80 G/M2; GRAMATURA: 310 X 410MM; FECHAMENTO NORMAL	IPECOL	UN	11.550	0,21	2.425,50
EXTRATOR DE GRAMPOS 15 CM EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: ALAVANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM;	ESP	UN	495	0,77	381,15
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 12MM X 50M;	EMB	UN	770	0,57	438,90
GRAMPEADOR DE MESA 26/6 MÉDIO P/ 20 FLS GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO; TIPO: COMUM; DIMENSOES: 19,5CM X06CM X4,5 CM (COMPR X ALT X LARG); GRAMPO: 26/6; CAPACIDADE: GRAMPEAR 20 FOLHAS APROXIMADAMENTE; COR: PRETO; CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMPOS;	KAZ	UN	707	6,50	4.595,50
GRAMPO TRILHO ALUMÍNIO Grampo trilho c/ haste 80mm, caixa c/ 50 unidades	KAZ	UN	240	5,88	1.411,20
GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ACABAMENTO: LEITOSO; TIPO: TRILHO; DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80MM; PCT C/ 50 UNIDADES	DELO	UN	150	6,80	1.020,00
LÁPIS PRETO N 2 Lápis preto caixa c/ 144 unidades cada n° 02	KAZ	CX	314	18,70	5.871,80
PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO VERDE PASTA - TIPO: COM ABA E ELASTICO; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TAMANHO: 216 X 330MM; COR: VERDE ESCURO;	POLICART	UN	1.600	1,18	1.888,00
PASTA SUSPENSA PASTA SUSPENSA - MATERIA-PRIMA: PAPEL CARTAO MARMORIZADO,PLASTIFICADO, MIN.330G/M2; PRENDEDOR: COM GRAMPO TRILHO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 360 X 240MM; SUPORTE: METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO; VISOR: EM PLASTICO TRANSPARENTE; ETIQUETA: ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO;	POLICART	UN	5.450	1,45	7.902,50
PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 23MM TRANSPARENTE PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 23MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	FE	PCT	190	13,94	2.648,60
PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 40MM TRANSPARENTE PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 40MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	FE	PCT	10	58,00	580,00
PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL - MATÉRIA-PRIMA: AÇO PINTADO; COR: NA COR PRETA; FUROS:: 02 FUROS; CAPACIDADE:: NO MÍNIMO 35 FOLHAS; MARGINADOR:: COM MARGINADOR;	KAZ	UN	163	18,00	2.934,00

A empresa SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.935.828/0001-46, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 5.206,30 (cinco mil duzentos e seis reais e trinta centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - TIPO POLASEAL FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS; TIPO: POLASEAL A4; MATÉRIA-PRIMA: BASE EM POLIÉSTER, COM CAMADA DE COLA (EVA), EM UM DOS LADOS (INTERNO); MEDIDA: 220x307MM, ESPESSURA 0,07MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 PÇS; DE BOA QUALIDADE.	MBSET	UN	10	86,60	866,00
FITA CREPE 19MM X 50M FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M;	ADELBRAS	UN	1.990	2,07	4.119,30
PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 7MM TRANSPARENTE PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIAMETRO: 7MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	MARES	PCT	10	5,30	53,00
PRANCHETA PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: EUCATEX; PRENDEDOR: METAL; MEDIDAS: 216X330MM; COR: MARRON;	BRW	UN	100	1,68	168,00

A empresa **VOGAS MAGAZINE - LTDA,** inscrita no CNPJ: **02.345.977/0001-76**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 7.063,70 (sete mil e sessenta e três reais e setenta centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CANETA DESTACA TEXTO COR AMARELA CANETA MARCA TEXTO; PONTA: DE POLIÉSTER CHANFRADA; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA; COR AMARELA.	OFFICER	UN	1.122	0,71	796,62
GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS - MATERIA PRIMA: PLASTICO ABS; CAPACIDADE: 150 GRAMPOS; TIPO DO GRAMPO: 106/4, 106/6 E 106/8; FUNCIONAMENTO: MANUAL;	OFFICER	UN	122	16,54	2.017,88
PASTA CARTOLINA COM TRILHO COR VERDE ESCURA PASTA CARTOLINA COM TRILHO ; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TIPO PRENDEDOR: PREDENDOR INTERNO COM 2 PINOS E TRILHO; TAMANHO: 230MM LARGURA X 315MM ALTURA; COR: VERDE ESCURA	POLYCARTY	UN	3.570	1,14	4.069,80
PERCEVEJO LATONADO C/100 UND PERCEVEJO - ACABAMENTO: LATONADO; TAMANHO: 10MM; CX C/ 100 UNIDADES	OFFICER	UN	138	1,30	179,40

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:851221AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 011/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL
N° 011/2019

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, de um lado o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, doravante denominado TOMADOR DO COMPROMISSO, autarquia criada pela Lei Estadual nº 2.606 de 05 de janeiro de 1962, com sede à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG, CEP 31.630 - 900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.746.164 / 0001 - 28, neste ato representado por sua Supervisora **AMANDA CRISTINA CHAVES**, brasileira, casada, bióloga, residente e domiciliada Av. Juscelino Kubitschek, 143, Apto 403 B – Bairro Alaíta – Itaúna/MG – CEP: 35.680-415, portadora da Cédula de identidade nº MG

14.965.850 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 077.052.296-33, designada na data de 16/01/2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e do outro lado, na qualidade de COMPROMISSÁRIO(A), o empreendedor denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, representada pelo prefeito, **JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG-8.486.454-0, SSP/SP, inscrito no CPF nº 646.274.548-72, com endereço na Av. presidente Tancredo, nº 464, Apto 53, Centro, Cláudio/MG, com base na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº.: 11.428/2006, no Decreto Federal n° 6.660/2008, na Portaria IEF nº. 30 de 03 de fevereiro de 2015 e,

Considerando o artigo 17 da Lei Federal n° 11.428/2006 c/c artigo 26 do Decreto Federal nº 6.660/2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de compensação ambiental/florestal por intervenção no bioma de Mata Atlântica;

Considerando, portanto, o dever legal do(a) COMPROMISSÁRIO(A) de compensar florestalmente a intervenção realizada no Bioma de Mata Atlântica, conforme Ofício de Informações Complementares do Aflobio de Itaúna nº 005/2019, referente ao DAIA - PA Nº.:13020000135/18;

Considerando a apresentação de proposta pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A), visando compensar a intervenção florestal realizada, mediante a doação ao poder público de área maior em extensão à área desmatada, localizada no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária;

Considerando que a proposta apresentada pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A) foi deferida pelo órgão ambiental competente, conforme Parecer Único emitido nos autos do processo administrativo de compensação florestal nº.:13000001307/19;

Considerando que o termo de compromisso de compensação florestal é título executivo extrajudicial, a teor do que dispõe expressamente o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85 combinado com o artigo 585, VII do Código de Processo Civil.

Celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL com força de **Título Executivo Extrajudicial,** mediante as seguintes cláusulas e condições, sob pena de respectivas cominações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer medida compensatória de natureza florestal prevista no artigo 17 da Lei Federal n° 11.428/2006 c/c artigo 26 do Decreto Federal nº 6.660/2008, em decorrência da supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma de Mata Atlântica promovida pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A) conforme apurado nos autos do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Ampliação do aterro sanitário municipal de Cláudio – PA nº 13020000135/18.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

2.1 – Averbar, à margem das Matrículas Nº.: 14.880 e 14.879, ambas registradas no Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Cláudio, a escritura pública de doação de 9,5424 hectares em área localizada no imóvel Fazenda Canoas, lavrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudio, no prazo constante no cronograma apresentado no Anexo I deste termo.

2.3 – Enviar ao Escritório Regional do IEF responsável pela análise da proposta de compensação florestal, comprovante de averbação da Escritura pública de doação da área/imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da averbação.

2.4 – Providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Instrumento, no Diário Oficial de Minas Gerais, no prazo máximo de 7 (sete dias) contados de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

3.1 – Este Termo de Compromisso terá vigência até o completo cumprimento das obrigações assumidas por parte do COMPROMISSÁRIO(A).

CLÁUSULA QUARTA
DAS PENALIDADES

4.1 – O atraso no cumprimento das obrigações previstas na Cláusula Segunda sujeitará o COMPROMISSÁRIO às sanções previstas na legislação em vigor, especialmente, à penalidade de multa por descumprimento de condicionante específica fixada nos autos do processo de licenciamento ambiental e, ainda, às penalidades de suspensão e/ou cassação da licença ambiental a ele outorgada, além das demais sanções de natureza cível, penal e administrativa.

CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As obrigações assumidas e previstas neste Instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

6.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para nele se dirimirem quaisquer questões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certas e ajustadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Divinópolis, ____ de _____ de 2019.

AMANDA CRISTINA CHAVES
Supervisora Regional URFBio - CO

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito de Cláudio

Testemunhas:
1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Endereço: Endereço:
Memorial Descritivo da Fazenda Canoas – matrícula 14.880 e 14.879
Área: 9,5424 hectares

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Dist. (m)	Divisa	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
1	2	59°35'42"	61,820	Linha de Divisa	Area Remanecente	537.960,8298	7.742.631,7090
2	3	135°17'58"	277,422	Linha de Divisa	Paulo Geraldo do AmaralGonçalves	538.155,9695	7.742.434,5197
3	4	54°37'34"	33,788	Linha de Divisa	Paulo Geraldo do AmaralGonçalves	538.183,5200	7.742.454,0800
4	5	122°41'04"	205,143	Linha de Divisa	Paulo Geraldo do AmaralGonçalves	538.356,1800	7.742.343,3000
5	6	122°41'04"	305,587	Linha de Divisa	Paulo Geraldo do AmaralGonçalves	538.613,3800	7.742.178,2800
6	7	210°19'24"	49,259	Linha de Divisa	Ney Leite Ferreira	538.588,5100	7.742.135,7600
7	8	284°25'43"	314,520	Linha de Divisa	Cícero de Andrade	538.283,9100	7.742.214,1300
8	9	284°25'50"	223,470	Linha de Divisa	Cícero de Andrade	538.067,4900	7.742.269,8200
9	10	53°21'14"	57,870	Linha de Divisa	Reneé Resende dos Santos	538.113,9208	7.742.304,3607
10	1	325°06'59"	360,911	Linha de Divisa	Reneé Resende dos Santos	537.907,5117	7.742.600,4214

O polígono acima descrito abrange uma área de **95.423,529 m²** ou **9,5424 ha** e um perímetro de **1.889,791 m**.

Memorial Descritivo feito pelo profissional: André Henrique dos Santos – CREA-MG 205.342/D.
Anexo I – Cronograma

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:DCF40602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 0015/2019

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato N° **0015/2019**– Data da assinatura: 21/07/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Maurício Aparecido Batista Santos - Processo Administrativo nº 0014/2019 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0004/2019 - Objeto: Aquisição de Frutas, Legumes e Verduras da Agricultura Familiar – Fica alterada o quantitativo em 25% nos seguintes itens:

PRODUTO	UND	QTDE CONTRATO	VALOR ANTERIOR	SALDO REAJ.	VALOR REAJ.	DIFERENÇA

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira , 23 de Dezembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:394FB9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.349, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no transcorrer do exercício financeiro de 2020, através de Termo de Fomento e/ou Associativo formalizado com as organizações da sociedade civil abaixo discriminadas, subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições como segue:
I - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESPORTIVAS:

BEMC - Brasil Esporte Motor Clube	R$ 180.000,00
Liga Curvelana de Desportos	R$ 225.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DESPORTIVAS	R$ 405.000,00

II - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COMUNITÁRIAS:
Associação Comunitária da Barra do Picão;
Associação Comunitária da Estiva;
Associação Comunitária da Vila São José;
Associação Comunitária de Bananal;
Associação Comunitária de Cachoeira do Choro;
Associação Comunitária de Currais;
Associação Comunitária de Meleiros;
Associação Comunitária de Paiol de Baixo;
Associação Comunitária de Paiol de Cima;
Associação Comunitária de Poções;
Associação Comunitária de Primavera;
Associação Comunitária de Roça do Brejo;
Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro;
Associação Comunitária de São Geraldo do Jataí;
Associação Comunitária de Tomáz Gonzaga;
Associação Comunitária de Várzea de Cima;
Associação Comunitária do Engenho D'Água;
Associação Comunitária do Gomes;
Associação Comunitária do Lagoão e Região;
Associação Comunitária do Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz;
Associação Comunitária dos Moradores de Angicos;
Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas;
Associação Comunitária dos Moradores de Olhos D'Água e Sumidouro;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto Bom Jesus;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista;
Associação Comunitária dos Moradores do Jardim América;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim Paraíso;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Maria Amália;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Residencial Lourdes;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Maria;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Geraldo;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila de Lourdes;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova;
Associação Comunitária dos Moradores do Mato do Engenho;
Associação Comunitária dos Moradores do Santa Filomena I e II;
Associação Comunitária dos Moradores dos Bandeirantes;
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de São José das Pedras;
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita;
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá;
Associação Comunitária Ipiranga;
Associação Comunitária Rural de Canabrava;
Associação Comunitária Sagrado Coração de Jesus dos Moradores da Rua Açucena;
Associação de Moradores do Bairro Esperança;
Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Cobu;
Comissão de Manifestação e Apoio a São José da Lagoa - COMAS;
Conselho Comunitário de Saco Novo;
União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo - UMAC.
TOTAL PARA AS OSCs COMUNITÁRIAS R$ 90.000,00

III - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE:
Assistência Social Bom Jesus (Plano de Trabalho Creche Milton Joaquim Diniz);
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha (Plano de Trabalho Creche Dona Filó);
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira (Plano de Trabalho Creche Maria Anézia);
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá (Plano de Trabalho Creche Stela Augusta Gonçalves);
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita (Plano de Trabalho Creche Menino Jesus);
Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz (Plano de Trabalho Creche Vovó Odete Canabrava);
Associação de Moradores do Bairro Esperança (Plano de Trabalho Creche Maria Coutinho);
Associação de Proteção e Amparo à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo (Plano de Trabalho Creche Nossa Senhora de Fátima);

Creche Comunitária da Estiva;
Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus (Plano de Trabalho Creche Tia Lourdes).
TOTAL PARA AS OSCs DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE R$ 2.433.300,00

IV - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE CARÁTER CULTURAL:

Associação das Folias de Reis e Pastorinhas de Curvelo	R$ 15.000,00
Associação Jesus Amigo	R$ 1.000,00
Centro Artístico Cultural "Zé de Beta"	R$ 12.000,00
Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento	R$ 1.000,00
Clube de Artes e Cultura Encontro com a Saudade	R$ 3.300,00
Lira Musical Pe. Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família	R$ 33.700,00
Orquestra de Flautas Encantadores da Paz - OFEP JK	R$ 11.000,00
Zangões Moto Clube de Curvelo	R$ 50.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE CARÁTER CULTURAL	R$ 127.000,00

V - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROMOÇÃO HUMANA:

Associação das Servas dos Pobres	R$ 5.000,00
Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena	R$ 2.000,00
Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - Unidade Curvelo	R$ 1.000,00
Associação de Promoção Humana e Desenvolvimento Social Novo Mundo	R$ 2.000,00
Associação Vida para Todos	R$ 2.000,00
Casa da Amizade Coração de Minas	R$ 2.000,00
Central de Acolhida e Promoção Social - CEAPS	R$ 1.000,00
Centro da Amizade da Terceira Idade	R$ 2.000,00
Congregação Redentorista	R$ 2.000,00
Clube de Mães "Mãe Lú"	R$ 2.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Curvelo	R$ 40.000,00
Loja Maçônica Filhos de Salomão nº 164	R$ 2.000,00
Loja Maçônica Fraternidade e Justiça	R$ 2.000,00
Loja Maçônica Obreiros da Arte Real	R$ 2.000,00
Obras de Assistência Social Sinhá Reginalda	R$ 250.000,00
Rotary Club de Curvelo Norte	R$ 2.000,00
Voluntárias do Hospital Imaculada Conceição	R$ 5.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE PROMOÇÃO HUMANA	R$ 324.000,00

VI - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ENSINO SUPERIOR

Associação dos Estudantes Universitários de Curvelo - ASEUC	R$ 200.000,00
TOTAL PARA A OSC DE ENSINO SUPERIOR	R$ 200.000,00

VII - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Associação Curvelana dos Catadores de Reciclável - ASCCARE	R$ 23.000,00
Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo	R$ 100.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R$ 330.000,00
Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo - AFASAM	R$ 20.000,00
Centro Educacional e Cultural Viva Voz	R$ 16.000,00
Centro Social Achilles Diniz Couto	R$ 10.000,00
Centro Social Sopro de Vida	R$ 31.000,00
Conselho Central de Curvelo - S.S.V.P.	R$ 15.000,00
Projeto Amigo da Criança	R$ 10.000,00
Vila São Vicente de Paulo de Curvelo	R$ 24.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 579.000,00

VIII - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE FOMENTO ECONÔMICO:

Associação dos Apicultores de Curvelo	R$ 1.000,00
Associação dos Produtores da Horta Comunitária do Bairro Santa Rita	R$ 1.000,00
Associação Mineral do Centro de Minas - AMCM	R$ 42.000,00
Núcleo de Artesanato de Curvelo	R$ 1.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE FOMENTO ECONÔMICO	R$ 45.000,00

IX - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA RURAL:

Associação Mineira dos Criadores de Zebu	R$ 100.000,00
Núcleo dos Criadores da Raça Gir Leiteiro do Centro Norte de Minas - NCGIL - CNM	R$ 10.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE ASSISTÊNCIA RURAL	R$ 110.000,00

X - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SAÚDE:

Associação de Convívio com os Portadores de Câncer do Centro de Minas Gerais - CONVÍVIO	R$ 12.000,00
Associação dos Diabéticos de Curvelo - ASSODIC	R$ 2.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE SAÚDE	R$ 14.000,00

XI - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE APOIO AO MUNICÍPIO:

Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa	R$ 17.238,90
Associação Mineira de Municípios - AMM	R$ 25.000,00
Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS Minas Gerais	R$ 1.000,00
Confederação Nacional de Municípios - CNM	R$ 25.000,00

Frente de Prefeitos Mineiros/Frente Mineira de Prefeitos	R$ 21.000,00
Frente Nacional de Prefeitos	R$ 17.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE APOIO AO MUNICÍPIO	R$ 106.238,90

XII - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL:

Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo/MG - ARPA	R$ 16.500,00
TOTAL PARA A OSC DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	R$ 16.500,00

XIII - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS:

Associação Curvelana de Proteção dos Animais - ACPA	R$ 5.000,00
Núcleo de Proteção Animal de Curvelo - NUPAC	R$ 7.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	R$ 12.000,00
TOTAL GERAL DAS SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES	R$ 4.462.038,90

Art. 2º A liberação dos valores constantes do art. 1º desta Lei dar-se-á de conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Município, mediante a apresentação de Plano de Trabalho e celebração de Termo de Fomento e/ou Associativo entre o Município e as organizações da sociedade civil a serem beneficiadas.

Art. 3º O critério utilizado para a definição dos valores destinados às creches credenciadas ou não como estabelecimento de educação infantil será proporcional ao número de alunos e/ou de acordo com planilha apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela Secretaria correspondente.
§ 1º A creche credenciada como estabelecimento de educação infantil receberá o recurso de acordo com Termo de Fomento a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, cujo repasse poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais.
§ 2º A creche que ainda não tenha obtido o credenciamento de estabelecimento de educação infantil receberá o recurso de acordo com Termo de Fomento a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, cujo repasse poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 4º As organizações da sociedade civil beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições somente receberão novas parcelas de seus créditos após prestações de contas das importâncias anteriormente recebidas.
Parágrafo único. As prestações de contas mensais deverão ser encaminhadas à Secretaria competente para aprovação e posteriormente arquivadas no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º As organizações da sociedade civil de caráter comunitário, referidas no art. 1º, inciso II, desta Lei, receberão os recursos estabelecidos mediante prévia aprovação de Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal competente e celebração de Termo de Fomento e/ou Associativo, devendo ser observadas, para elaboração de tais instrumentos, as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Parágrafo único. O valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) será repassado às organizações da sociedade civil mediante Plano de Trabalho para atendimento de despesas de custeio e/ou investimento, em parcela única, na proporção de 1/50 (um cinquenta avos) para cada.

Art. 6º As organizações da sociedade civil recebedoras de subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições deverão divulgar para a comunidade os valores dos recursos recebidos do orçamento municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 30 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A47E864C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECISÃO ADMINISTRATIVA – TOMADA DE PREÇOS 006/2019

Objeto: Cont. de agência de publicidade e propaganda. Trata-se de procedimento administrativo de licitação tipo Tomada de Preços, nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda, para a prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e instituições da Administração Municipal de Curvelo, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com o objetivo de promover e difundir ideias ou informar o público em geral.
Após etapa de julgamento das propostas não identificadas, houve a desclassificação da empresa CREATIVITÀ COMUNICAZIONE & MARKETING, visto que esta não teria atendido os requisitos do edital.
Inconformada com sua desclassificação, a citada empresa interpôs três recursos. No primeiro, de forma bem confusa e desconexa, a empresa sustenta que a Comissão não atribuiu notas da forma correta, e que sua desclassificação seria indevida, pois teria apresentado o vídeo promocional e o spot para rádio conforme o edital.
No segundo recurso, também de forma confusa e desconexa sustenta que comissão técnica teria agido de modo danoso e não teria enviado as planilhas de pontuação à CPL. Sustenta, ainda, que o julgamento não teria sido objetivo.
Por fim, em seu terceiro recurso, também de forma confusa e desconexa, sustenta que a CPL não teria conduzido o procedimento licitatório a contento, especialmente por ter desclassificado a empresa recorrente e por ter supostamente marcado, no dia 22/11, a próxima sessão para abertura das propostas de preços no dia 03/12 e que, por isso, não teria cumprido o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

Foram apresentada Contrarrazões aos recursos administrativos, pela empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA (ORIGINAL P&P), em que esta sustenta a intempestividade do recurso, por ter sido este interposto antes do início do prazo recursal. Sustenta a manutenção da desclassificação da recorrente pelo não atendimento de itens do edital.
Em julgamento de 1ª Instância, a CPL manteve sua decisão e negou provimento aos recursos interpostos pela recorrente, sob argumento de que sua desclassificação seria válida, na medida que contrária ao edital e ao esclarecimento, justamente, sobre os pontos que levaram à desclassificação da recorrente, esclarecimento este publicado em 22/10/2019

FUNDAMENTAÇÃO

É o relato do necessário, decido.

I – PRELIMINAR

Em suas Contrarrazões, a empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA (ORIGINAL P&P) sustenta a intempestividade dos recursos, na medida em que estes foram interpostos antes do término do julgamento das propostas, logo, antes do início do prazo recursal.

Entendo que razão não assiste à empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA (ORIGINAL P&P), pois conforme dispõe o CPC estes recursos devem ser considerados tempestivos:

Art. 218 [...]
§ 4º Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

Portanto, afasto a preliminar arguida pela empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA (ORIGINAL P&P), por entender serem tempestivos os recursos interpostos.

II - MÉRITO

Tratando inicialmente do primeiro recurso apresentado pela empresa CREATIVITÀ COMUNICAZIONE & MARKETING, entendo que este não deverá prosperar, explico.

Em relação às notas, o edital estabelece critérios claros e objetivos que serão analisados e pontuados pela Subcomissão:

6.1-) Para a seleção das agências, a subcomissão analisará as PROPOSTAS TÉCNICAS dos proponentes, avaliando-as nos fatores relacionados abaixo:
6.1.1-) **Plano de Comunicação (Envelope II)**
6.1.1.1-) **Raciocínio Básico –** a acuidade de compreensão: 18 (dezoito) pontos, sendo, no máximo, 4,5 (quatro e meio) pontos para cada item especificado abaixo:
a) Das características do Município de Curvelo e do tema em questão, e das atividades que sejam significativas para a sua comunicação publicitária;
b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações do Município de Curvelo;
c) Do papel do Município de Curvelo no atual contexto social, político e econômico;
d) Da linha específica de comunicação a ser adotada pelo Município de Curvelo, na visão do licitante.

6.1.1.2-) **Estratégia de Comunicação Publicitária**: 18 (dezoito) pontos, sendo, no máximo, 06 (seis) pontos para cada item especificado abaixo:
a) A adequação do conceito e do partido temático proposto, à natureza e qualificação do Município de Curvelo e a sua comunicação;
b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;
c) A riqueza de desdobramentos positivos desse conceito para a comunicação do Município de Curvelo com seus públicos.

6.1.1.3-) **Ideia Criativa**: 24 (vinte e quatro) pontos, sendo, no máximo 03 (três) pontos para cada item especificado abaixo:
a) Sua adequação à comunicação ao tema proposto;
b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
c) A cobertura dos segmentos do público ensejada por essas interpretações;
d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
f) Sua pertinência às atividades do Município de Curvelo e à sua inserção na sociedade;
g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
h) A compatibilização da linguagem das peças aos meios propostos.

6.1.1.4-) **Estratégia de Mídia e não Mídia**: 10 (dez) pontos, sendo, no máximo 02 (dois) pontos para cada item especificado abaixo:
a) O conhecimento dos hábitos de leitura e audição dos segmentos de público prioritários; b) Da capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
c) A consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às 02 (duas) alíneas anteriores;
d) A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
e) A pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação do Município de Curvelo.

6.1.1.5-) **Demais Informações Integrantes da Proposta Técnica (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação)**:
6.1.1.5.1.-) **Capacidade de Atendimento**: 12 (doze) pontos, sendo, no máximo 04 (quatro) pontos para cada item especificado abaixo:
a) Pertinência da sistemática de atendimento e a adequação dos prazos máximos indicados na proposta, às necessidades do Município de Curvelo;
b) As informações de comunicação a serem colocadas regularmente à disposição do Município de Curvelo, sem ônus adicional, durante a vigência do Contrato;
c) A operacionalidade do relacionamento entre o Município de Curvelo e o licitante, esquematizado na Proposta.

6.1.1.5.2-) **Repertório**: 09 (nove) pontos, sendo, no máximo 03 (três) pontos para cada item especificado abaixo:
a) A ideia criativa e sua pertinência;
b) A clareza da exposição;
c) A qualidade da execução e o acabamento.

6.1.1.5.3-) **Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**: 09 (nove) pontos, sendo, no máximo 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) pontos para cada item especificado abaixo:
a) A concatenação lógica da exposição;
b) A evidência de planejamento publicitário;
c) A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
d) A relevância dos resultados apresentados.

Ademais, o edital ainda prevê demais aspectos da pontuação atribuída às propostas técnicas.

6.2-) A nota da proposta técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada mediante critérios técnicos, priorizando os seguintes aspectos:

6.2.1-) **Plano de Comunicação Publicitária** – 70 (setenta) pontos a serem distribuídos da forma abaixo indicada:
6.2.1.1-) raciocínio básico - 18 (dezoito) pontos sendo, no máximo, 4,5 (quatro e meio) pontos para cada item especificado no subitem 6.1.1.1.
6.2.1.2-) estratégia de comunicação publicitária – 18 (dezoito) pontos sendo, no máximo, 06 (seis) pontos para cada item especificado no subitem 6.1.1.2.
6.2.1.3-) ideia criativa – 24 (vinte e quatro) pontos sendo, no máximo, 03 (três) pontos para cada item especificado no subitem 6.1.1.3.
6.2.1.4-) estratégia de mídia e não mídia – 10 (dez) pontos sendo, no máximo, 02 (dois) pontos para cada item especificado no subitem 6.1.1.4.

6.2.2-) **Demais Informações Integrantes das Propostas Técnica** – 30 (trinta) pontos a serem distribuídos da seguinte forma:
6.2.2.1-) capacidade de atendimento – 12 (doze) pontos sendo, no máximo, 04 (quatro) pontos para cada item especificado no subitem 6.1.1.5.1.
6.2.2.2-) repertório – 09 (nove) pontos sendo, no máximo 03 (três) pontos para cada item especificado no subitem 6.1.1.5.2.
6.2.2.3-) relatos de soluções de problemas de comunicação – 09 (nove) pontos sendo, no máximo, 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) pontos para cada item especificado no subitem 6.1.1.5.3.

6.3-) A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da subcomissão Técnica, calculada com 01 (uma) casa decimal após a vírgula;

6.4-) A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações.

6.5-) A subcomissão apresentará as justificativas para cada nota dada aos quesitos descritos e especificados.

6.6-) Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da subcomissão técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo da licitação, nos termos do art. 6º, § 1º da Lei nº 12.232/2010.

Pois bem, exposto isso, tenho que a argumentação trazida pela empresa CREATIVITÀ COMUNICAZIONE & MARKETING é insubsistente. Há nos autos comprovação das avaliações feitas pela Subcomissão, bem como as respectivas observações. Tais peças seguem, inclusive, em anexo a esta decisão.

A própria leitura do edital nos permite concluir que o procedimento de avaliação e julgamento das propostas não é algo subsuntivo, ou seja, não trata-se da mera apresentação do item para concessão de nota máxima. Ora, todos os itens trazem a expressão "sendo, no máximo", logo, sem absolutamente nenhum esforço interpretativo, conclui-se que poderão haver notas menores conforme for avaliado pela Subcomissão.

É de se destacar que trata-se de contratação de um serviço eminentemente intelectual e que se expressam em técnicas de publicidade e na elaboração gráfica, tudo fruto do intelecto e capacidade da equipe a ser contratada, algo que por si só impede uma analise meramente objetiva.

Para apuração da qualidade do serviço bem como sua adequação e usabilidade é essencial e obrigatório a análise subjetiva, pautada em aspectos objetivos, do trabalho apresentado.

A título de exemplo, embora conste em anexo, trazemos algumas das avaliações da Subcomissão em relação à empresa que, agora, sabemos ser a sendo, no máximo CREATIVITÀ COMUNICAZIONE & MARKETING:

Raciocínio Básico						
Item	Pontos Atribuídos			Considerações		
	M	L	E	Mariana	Lidiana	Éder
a) Das características do Município de Curvelo e do tema em questão, e das atividades que sejam significativas para a sua comunicação publicitária;	1,0	1,5	0,5	Informações básicas, mas não atualizadas.	Informações copiadas e desatualizadas.	Pouco atrativo Erros ortográficos.
b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações do Município de Curvelo;	1,5	1,5	1,5	Dados extraídos (copiados) sem nenhum dado novo	Faltou informação.	Não houve foco.
c) Do papel do Município de Curvelo no atual contexto social, político e econômico;	1,0	1,5	1,0	Não há dados atuais sobre a cidade.	Informações desatualizadas.	Muito fraco.
d) Da linha específica de comunicação a ser adotada pelo Município de Curvelo, na visão do licitante.	0,5	0,5	0	Não apresenta linha de comunicação de acordo com os dados	Não apresentou, apenas explicou o contexto.	Não apresentou.

Estratégia de Comunicação Publicitária						
Item	Pontos Atribuídos			Considerações		
	M	L	E	Mariana	Lidiana	Éder
a) A adequação do conceito e do partido temático proposto, à natureza e qualificação do Município de Curvelo e a sua comunicação;	1,5	1,0	2,5	Não tem adequação.	Desconexão dos argumentos.	Pouca ênfase.
b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;	1,5	1,0	1,0	Os Argumentos não condizem com a realidade e existem diversos erros ortográficos	Não apresentou dados suficientes.	Não apresentou item.
c) A riqueza de desdobramentos positivos desse conceito para a comunicação do Município de Curvelo com seus públicos.	1,5	1,0	0,5	Não há consistência lógica, pois eles se perdem no decorrer da exposição.	Não houve o desdobramento, apres. Na estratégia.	Falta de Foco na apresentação.

Ideia Criativa						
Item	Pontos Atribuídos			Considerações		
	M	L	E	Mariana	Lidiana	Éder
a) Sua adequação à comunicação ao tema proposto;	1,0	1,5	0,5	Faltam elementos.	Faltou contextualização.	Fraca.
b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	1,5	1,0	0,5	Existem múltiplos elementos, mas todos iguais.	Não houve preocupação.	Fraca.
c) A cobertura dos segmentos do público ensejada por essas interpretações;	2,0	1,0	0,5	Pouca cobertura.	Não houve conexão.	Fraco.
d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem;	1,0	1,0	1,5	Todos os elementos são cuverlanos, mas alta originalidade.	Faltou criatividade.	Pouca interação com a peça.
e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;	1,0	2,0	0	Apresentada de forma muito simples.	Simples até demais, simplório.	Sem Objetivo.
f) Sua pertinência às atividades do Município de Curvelo e à sua inserção na sociedade;	2,0	1,0	1,0	Tem relação mediana ás atividades do Município.	Tentativa de engodo.	Não houve enquadramento.
g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;	2,0	1,0	0,5	Existem poucos desdobramentos	Não houve, apenas citou.	Falta de peça para avaliação.
h) A compatibilização da linguagem das peças aos meios propostos.	2,0	2,0	0,5	Compatível, mas superficial.	"....' pouco p/ grandeza do evento.	Falta de peça para avaliação.

Os outros quesitos avaliados também trazem justificativas para a baixa nota e todas envolvem um trabalho aquém do esperado.

É possível verificar que em todas as avaliações, embora subjetivas, adotaram elementos objetivos, como atualidade e quantidade de informações, compatibilidade com o proposto dentre outros pontos. Nesse sentido, é absolutamente insustentável a alegação da empresa de que haveria falha na atribuição das notas, pois, todas foram justificadas.

Ato contínuo, a desclassificação da empresa CREATIVITÀ COMUNICAZIONE & MARKETING por conta do não cumprimento do item 8 do anexo IV, alíneas a e g é perfeitamente válido e deve ser mantido.

A empresa busca se beneficiar, indevidamente, de sua própria falta de atenção ou desconhecimento. No ordenamento jurídico brasileiro tal conduta é vedada e se consubstancia no brocardo latino: *Nemo Auditur Propriam Turpitudinem Allegans* ou em bom português: A ninguém é dado beneficiar-se da própria torpeza.

Conforme consta da página extraída do site da Prefeitura Municipal de Curvelo (em anexo), em 22 de outubro de 2019, ou seja, antes do envio das propostas, foram enviados os seguintes questionamentos:

1 – O vídeo promocional com duração mínima de 30 seg e máxima de 01 minuto ele precisa ser produzido ou pode ser apenas o roteiro?

2 – O spot para radio precisa ser produzido ou pode ser apenas o texto?

[...]

Sobre tais questionamentos, foram apresentadas as seguintes respostas:

1 – O vídeo promocional com duração mínima de 30 seg e máxima de 01 minuto precisa ser produzido, não valendo apenas a pura e simples do roteiro.

2 – Igualmente deve ser produzido o spot para rádio, não valendo apenas o puro e simples envio do texto.

[...]

Conforme exposto, tais esclarecimentos foram publicados no site da Prefeitura em 22 de outubro de 2019, ou seja, período anterior à elaboração das propostas.

Se por displicência própria a empresa não cumpriu com aquilo que já havia sido exposto acerca do procedimento licitatório, não pode ela, posteriormente, alegar desconhecimento ou buscar interpretação diversa daquela que já havia sido expressamente dada pela Administração.

Ato contínuo, aceitar a mera documentação textual da empresa seria agir em prejuízo de todos os outros licitantes que cumpriram com as regras do edital e observaram os esclarecimentos prestados.

Em suma, o acolhimento da pretensão recursal seria suficiente para violar, pelo menos, os princípios da impessoalidade e isonomia, algo que não pode de forma alguma ser aceita.

A Administração cumpriu com seu dever de publicidade e impessoalidade, tornado públicos os esclarecimentos a questionamentos enviados por uma empresa, assim, todos os demais licitantes teriam acesso às mesmas informações, tendo, portanto, as mesmas chances de produção das propostas e igualdade de competição.

Em relação á desclassificação, o edital prevê:

4.8-) Tendo em vista o princípio da razoabilidade e a bem do interesse do Município, uma vez que não se pode acatar que os interessados no processo licitatório determinem os valores que deverão ser pagos pelos serviços prestados em detrimento da economicidade, serão desclassificadas:
a) As propostas que não atenderem às exigências;
b) As propostas que apresentarem preços/descontos manifestamente inexeqüíveis ou as que estiverem acima do valor praticado pelo mercado.
c) As propostas que apresentarem desconto inferior a 20%
d) As propostas que apresentarem desconto superior a 80%

Dispõe ainda que:

6.8-) Serão desclassificadas as propostas que: a) não atenderem as disposições contidas neste Edital; b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes; c) não alcançarem no total, a nota mínima de 80 (oitenta) pontos; e) obtiverem nota 0 (zero) em qualquer dos quesitos.

Isso posto, analisando as provas constante dos autos, tem-se que a proposta da recorrente não atendeu às exigências e disposições do edital e não alcançou a nota mínima de 80 pontos, logo, é legal e perfeitamente obediente ao edital, o ato de desclassificação da recorrente.

Assim, por tudo quanto exposto, entendo que deve ser negado provimento ao primeiro recurso interposto pela empresa CREATIVITÀ COMUNICAZIONE & MARKETING.

Em relação ao segundo recurso, de igual forma carece de razão a recorrente.

Primeiramente convém destacar que a ata de julgamento das propostas não identificadas se deu sim com base nos relatórios e votos da Subcomissão. O texto da ata de julgamento faz menção expressa à conclusão da própria Subcomissão, conclusão esta que consta em documento encaminhado à CPL junto com os votos. Portanto, não procede a alegação de que o julgamento se deu ao arrepio das conclusões da Subcomissão.

Ademais, os votos compõem o processo juntamente com a Ata, sendo que todo licitante tem acesso a estes documentos. Além disso, não se justifica o envio das votações a todos os licitantes, especialmente ante à falta de identificação dos próprios licitantes, visto se tratar de julgamento das propostas não identificadas.

Por fim, conforme exposto anteriormente, o julgamento das propostas fora sim objetivo, entretanto, também dotado de caráter subjetivo frente à própria natureza do objeto a ser contratado.

Portanto, entendo que deve ser negado provimento ao segundo recurso interposto pela empresa CREATIVITÀ COMUNICAZIONE & MARKETING.

Quanto ao terceiro recurso, mais uma vez entendo que carece de razão.

Há de se destacar a nítida má-fé da empresa ao expor que marcado, no dia 22/11, a próxima sessão para abertura das propostas de preços no dia 03/12 e que, por isso, não teria cumprido o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

A ata da sessão de julgamento é MUITO CLARA ao expor que:

"Nestes temos, esta Comissão, para atender ao disposto no item 5, subitem 5.7 do Edital, designa a data de 3/12/2019 às 14 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, **para abertura do "Envelope III" – Proposta Técnica (identificada), onde serão processadas as notas técnicas do "Envelope II – Proposta Técnica Apócrifa" e "Envelope IV – Demais informações Integrantes da Proposta Técnica', consolidando a nota final da Proposta Técnica**." (Grifo Nosso)

É claro, portanto, que não houve sessão para abertura da proposta de preços tal qual tenta fazer entender a recorrente.

Tão pouco houve cerceamento de defesa, pois, sequer havia sido aberto o prazo recursal; o julgamento não havia sido encerrado, pois continuaria no dia 3/12, sendo que após esta data, seria contado o prazo para interposição de recurso.

Com nítida má-fé a recorrente tenta alterar a verdade dos fatos, apenas para não reconhecer seus próprios erros. A recorrente **INTERPÔS O RECURSO ANTES DO TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, ou seja, **ANTES DO INÍCIO DO PRAZO RECURSA**L, sendo que desta feita **NÃO HOUVE ABSOLUTAMENTE NENHUM TIPO DE CERCEAMENTO DE DEFESA OU QUALQUER CONDUTA INIDÔNEA, ILEGAL OU PREJUDICIAL POR PARTE DA CPL**.

Frisa-se, a CPL agiu estritamente dentro da legalidade, cumprido todo o regime legal aplicável, além de cumprir o disposto no próprio edital.

Mais uma vez verifica-se que a empresa CREATIVITÀ COMUNICAZIONE & MARKETING busca se beneficiar de forma contrária ao disposto no edital, este é muito claro ao dispor as etapas do certame e os momentos próprios para recurso:

5 – FASE DE CONHECIMENTO DAS PROPOSTAS

Os trabalhos da Comissão de Licitação seguirão os seguintes trâmites:

5.1-) Os envelopes com as propostas técnicas e de preços, conforme descrito no item 4.3 serão entregues na CPL na data, local e horário previstos neste Edital;

5.2-) Serão abertos, na sessão pública, os envelopes I, referentes à DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, e depois rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos participantes e postos à disposição dos presentes para exame.
5.2.1- Os envelopes III e V, contendo as PROPOSTA TÉCNICAS (Identificadas), e as PROPOSTAS DE PREÇOS, permanecerão fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, depois de rubricados no lacre pelos membros da Comissão e pelos representantes dos participantes.

5.3-) A Comissão de Licitação, em seguida, abrirá os envelopes II – PROPOSTA TÉCNICA (APÓCRIFA), e todas as vias serão codificadas por Envelope (exemplo: o primeiro envelope aberto será codificado 1B, o segundo com 2B, e assim sucessivamente) e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os representantes das licitantes presentes, para posterior análise técnica.
5.3.1-) Em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 11 da Lei 12.232/2010 os membros da subcomissão técnica do presente certame não participarão da sessão de recebimento dos envelopes.

5.4-) Na mesma reunião de abertura dos Envelopes II – PROPOSTA TÉCNICA (Apócrifa), ocorrerá a abertura do Envelope IV – DEMAIS INFORMAÇÕES INTEGRANTES DA PROPOSTA TÉCNICA, ocasião em que todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes presentes, para posterior análise técnica.

5.5-) Caso se constate qualquer tipo de informação, marca ou sinal no material que compõe a via apócrifa do Plano de Comunicação Publicitária que permita a identificação de sua autoria, independente da fase do processo, o licitante será automaticamente desclassificado no certame e ficará impedido de participar das fases posteriores.

5.6-) A análise dos documentos constantes dos Envelopes II – PROPOSTA TÉCNICA (Apócrifa) e IV – DEMAIS INFORMAÇÕES INTEGRANTES DA PROPOSTA TÉCNICA, dar-se-á em sessão reservada e será realizada pela Subcomissão Técnica.
5.6.1-) A análise dos documentos acima será realizada por uma Subcomissão Técnica constituída em atendimento às condições e procedimentos descritos no Artigo 10 da Lei 12.232/2010.

5.7-) Após o término da análise e pontuação do conteúdo dos envelopes II – PROPOSTA TÉCNICA (Apócrifa) e IV – DEMAIS INFORMAÇÕES INTEGRANTES DA PROPOSTA TÉCNICA, será divulgado, através de comunicação aos licitantes, o dia, hora e local de realização da sessão pública de abertura do envelope III – PROPOSTA TÉCNICA (Identificada).

5.8-) A sessão pública de abertura do conteúdo do envelope III – PROPOSTA TÉCNICA IDENTIFICADA tem a finalidade de confrontar a via sem identificação, constante do Envelope IIPROPOSTA TÉCNICA APÓCRIFA, com a via identificada, mantida em sigilo, constante do Envelope III – PROPOSTA TÉCNICA IDENTIFICADA.

5.9-) Nessa sessão, serão processadas as notas técnicas dos Envelopes II – PROPOSTA TÉCNICA APÓCRIFA, e IV – DEMAIS INFORMAÇÕES INTEGRANTES DA PROPOSTA TÉCNICA, correlacionando-as com a identificação da licitante, consolidando as notas finais da Proposta Técnica.

5.10-) Havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da proposta técnica, a comissão poderá realizar, a seu exclusivo critério, a abertura do Envelope V – PROPOSTA DE PREÇOS nessa mesma sessão, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

5.11-) Não ocorrendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da proposta técnica, será aberto prazo recursal e, depois de julgados os recursos eventualmente interpostos, dar-se-á a abertura dos Envelopes V, em data, hora e local a ser divulgado pela Comissão através de publicação, nos termos da Lei 8.666/93.

5.12-) Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente Edital e que apresentarem rasuras ou falhas que impossibilitem a compreensão.

5.13-) O não cumprimento de qualquer item referente à Proposta Técnica implicará a desclassificação do licitante.

5.14-) Não serão consideradas quaisquer informações ou declarações apresentadas na proposta de preços, que deveriam constar da proposta técnica. (GRIFO NOSSO)

Pois bem, é fácil constatar que a CPL seguiu estritamente o disposto no edital, diferentemente do tenta fazer acreditar a recorrente.

Isso posto, considero insubsistentes os argumentos trazidos pela empresa em seu terceiro recurso, devendo, portanto, ser negado seu provimento.

CONCLUSÃO

Pelo que foi exposto, **RECEBO OS RECURSOS POR SEREM ESTES TEMPESTIVOS**, mas no mérito **NEGO PROVIMENTO AOS TRÊS RECURSOS INTERPOSTOS**, mantendo a decisão da CPL pela desclassificação da empresa CREATIVITÀ COMUNICAZIONE & MARKETING.

Intime-se, registre-se, publique-se.

Curvelo, 27 de dezembro de 2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1495C216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4082/2019 "CONCEDE O GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO".

PORTARIA Nº 4082/2019

"Concede o gozo de Férias Coletivas aos servidores públicos lotados na rede municipal de ensino do Município de Desterro do Melo".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em especial a que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto nº. 085/2019, RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal, por força do Decreto nº. 085/2019, que regulamentou antecipação do gozo de férias coletiva dos profissionais da rede municipal de ensino do Município de Desterro do Melo, estabeleceu que os profissionais da educação gozarão as férias regulamentares do exercício de 2020 no mês de janeiro do exercício de 2020, de forma a compatibilizar o período do recesso escolar dos estudantes municipais com o gozo das férias regulamentares dos servidores lotados na educação;

Considerando que essa medida de compatibilizar o período do recesso escolar dos estudantes com o gozo de férias coletivas dos servidores da educação traz maior eficiência e organização do serviço de pessoal dos servidores lotados na rede municipal de ensino do Município;

Considerando que essa postura administrativa do Executivo melhora a eficiência do serviço público, que por sua vez é princípio da Administração Pública, nos termos do art.37, caput, da Constituição da República,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a antecipação do gozo de férias coletivas aos servidores lotados na rede municipal de ensino do Município de Desterro do Melo, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, conforme Anexo Único desta Portaria, que lhe é parte integrante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

SERVIDOR	*CARGO*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO DE GOZO*
Maria do Carmo de Oliveira	Professor I	01.09.2019 a 01.09.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Carla Maria Neves Ramos	Professor I	18.02.2019 a 18.02.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Silvana Amanda Amaral Tafuri	Professor I	18.02.2019 a 18.02.2020	02.02.2020 a 31.01.2020
Alessandra da Consolação Ap. Silva	Professor II	01.03.2019 a 01.03.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Eliane Auxiliadora do Carmo	Professor II	01.08.2019 a 01.08.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Erika Borges Coelho	Professor II	02.04.2019 a 02.04.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Márcia Cristina Ferreira	Professor II	01.08.2019 a 01.08.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Maria Reginalda Véspoli Lopes	Professor II	01.08.2019 a 01.08.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Nelize Aparecida Marques de Castro	Professor II	01.08.2019 a 01.08.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Rosa Maria Garcia Simplício	Professor II	01.08.2019 a 01.08.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Eliana Ferreira Amaral	Professor II	02.03.2019 a 02.03.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Elizângela Maria Coelho Amorim	Professor II	02.03.2019 a 02.03.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Fátima Lino Coelho Simões	Professor II	02.03.2019 a 02.03.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Imaculada Conceição Coelho da Silva	Professor II	02.04.2019 a 02.04.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Maria de Fátima Coelho	Professor II	02.04.2019 a 02.04.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Vera Maria da Mota Mendes	Professor II	01.07.2019 a 01.07.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Ana Lúcia de Melo Pinto	Professor II	02.04.2019 a 02.04.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Cláudia Maria Tafuri Rodrigues	Professor II	01.04.2019 a 01.04.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Sueli Maria de Abreu Melo	Professor II	02.04.2019 a 02.04.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Marly Aparecida da Silva	Professor II	01.08.2019 a 01.08.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
André Luciano de Fontgaland	Professor III	16.04.2020 a 16.04.2021	02.01.2020 a 31.01.2020
Júlio César de Araújo Morais	Professor III	01.08.2019 a 01.08.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Cristiane da Silva Rosa	Professor III	20.09.2018 a 20.09.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Estela Matutina de Castro Amaral	Professor III	02.03.2019 a 02.03.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Francisco José Figueiredo Abranches Neto	Professor III	02.04.2019 a 02.04.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Juliana Amaral Barros	Professor III	02.04.2019 a 02.04.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Maria Aparecida da Silva	Professor III	16.12.2019 a 16.12.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Maria das Graças Duarte	Professor III	01.01.2020 a 01.01.2021	02.01.2020 a 31.01.2020
Wanderlei Cardoso da Mota Mendes	Professor III	02.03.2018 a 02.03.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Fernando César Araújo	Professor III	07.02.2019 a 07.02.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Dircinéia Imaculada da Cruz Monteiro	Nutricionista	02.05.2018 a 02.05.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Sandra Barbosa Corrêa Armond	Supervisor Escolar	07.11.2018 a 07.11.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Adriana Ferreira Melo	Supervisor Escolar	02.02.2018 a 02.02.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Sirley Lopes do Amaral Rodrigues	Diretor Escolar	27.03.2018 a 27.03.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Soraya de Fontgaland	Diretor Escolar	02.05.2019 a 02.05.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Ernestina Josefina da Silva Santos	Ag. Administração I	02.03.2018 a 02.03.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Miriam Karla Belo Araujo	Ag. Administração II	03.02.2019 a 03.02.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Sebastiana Aparecida da Silva	Ag. Administração II	05.05.2018 a 05.05.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Cristiane Pinheiro Luna	Ag. Administração II	02.04.2018 a 02.04.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Bernardina Rosa de Lima	Ag. Administração II	18.02.2019 a 18.02.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Maria José da S. Tostes Barbosa Araújo	Ag. Administração II	16.01.2017 a 16.01.2018	02.01.2020 a 31.01.2020
Wellington Aparecido da Silva	Ag. Administração II	02.05.2018 a 02.05.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Angelina Aparecida dos Reis Couto	Auxiliar de Serviços	25.11.2018 a 25.11.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Ana Aparecida Coelho	Auxiliar de Serviços	06.06.2018 a 06.06.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Vera Lúcia Martins de Paulo	Auxiliar de Serviços	02.05.2019 a 02.05.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
Rosângela das Graças Machado	Auxiliar de Serviços	02.04.2018 a 02.04.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Tânia Maria Nascimento Araújo	Auxiliar de Serviços	18.01.2018 a 18.01.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Maria Lúcia Dornelas	Auxiliar de Serviços	02.05.2018 a 02.05.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Laudilene Maria da Silva Loures	Auxiliar de Serviços	02.05.2018 a 02.05.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Cleidimar Meireles Campos	Auxiliar de Serviços	02.05.2018 a 02.05.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Taís Rodrigues Coelho	Auxiliar de Serviços	02.05.2018 a 02.05.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
Érico Afonso da Silva	Of. Serv. Público I	02.01.2018 a 02.01.2019	02.01.2020 a 31.01.2020

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:B2803071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PPA - ANEXO I - FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS PERÍODO: 2018 À 2021 FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA - Anexo I - Financiamento dos Programas Governamentais										
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS										
Período: 2018 à 2021										
Prefeitura Municipal de Divinópolis							PPA - Anexo I - Financiamento dos Programas Governamentais			
Estimativa das Receitas Orçamentárias										
Receita	Descrição	RECEITAS PREVISTAS								TOTAL
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
10000000	Receitas Correntes	676.187.775,47	16.256.965,00	688.839.165,87	18.342.332,00	679.682.807,63	19.255.127,00	706.870.119,94	20.025.332,08	2.825.459.624,99
20000000	Receitas de Capital	38.873.000,00	0,00	69.253.000,00	0,00	72.319.000,00	0,00	75.211.760,00	0,00	255.656.760,00
70000000	Receitas Correntes	56.951.224,53	0,00	54.331.034,13	0,00	61.018.192,37	0,00	63.458.920,06	0,00	235.759.371,09
90000000	Deduções da Receita	-43.445.000,00	0,00	-45.301.200,00	0,00	-46.320.000,00	0,00	-48.172.800,00	0,00	-183.239.000,00
TOTAL		728.567.000,00	16.256.965,00	767.122.000,00	18.342.332,00	766.700.000,00	19.255.127,00	797.368.000,00	20.025.332,08	3.133.636.756,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0001	GESTÃO LEGISLATIVA PARLAMENTAR			
UNIDADE GESTORA:				
01	CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
OBJETIVO:				
ASSEGURAR A ATUAÇÃO DOS PARLAMENTARES EM SUAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS, FISCALIZADORA E JULGADORA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				38.843.812,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0002	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA			
UNIDADE GESTORA:				
01	CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
OBJETIVO:				
ASSEGURAR A PLENA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LIGADOS À ATIVIDADE PARLAMENTAR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				41.881.287,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
UNIDADE GESTORA:				
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO			
OBJETIVO:				
ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS PÚBLICOS COMO VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO, PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS CONFERINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA COMO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				509.011.161,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0004	**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**			
UNIDADE GESTORA:				
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
OBJETIVO:				
PROVER O PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS, MULTAS, POSSIVEIS AÇÕES E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS QUE VENHAM A OCORRER, AMORTIZAR JUROS E PARCELAS DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**138.420.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0005	**INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS**			
UNIDADE GESTORA:				
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
OBJETIVO:				
IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PROPORCIONANDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA EM CONFORMIDADE COM A ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, PROMOVENDO ADEQUADAS CONDIÇÕES DE MORADIA, TRABALHO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, LAZER E SEGURANÇA, MOBILIDADE E OUTROS COMO TAMBÉM GERAR DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO ECONÔMICAS E SOCIAIS				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**275.050.641,65**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0006	**INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL**			
UNIDADE GESTORA:				
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
OBJETIVO:				
ADEQUAR E MANTER A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER SATISFATORIAMENTE ÀS DEMANDAS EXISTENTES				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**19.637.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0007	**APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL**			
UNIDADE GESTORA:				
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
OBJETIVO:				
REGULARIZAR OCUPAÇÕES E MORADIAS IRREGULARES, ASSISTIR FAMILIAS RESIDENTES EM AREAS DE RISCO E EXTINGUIR OS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS HABITACIONAIS GARANTINDO O ACESSO A MORADIAS SEGURAS, DIGNAS E SAUDÁVEIS , COMO TAMBÉM, ASSEGURAR O MUNICÍPIO COM AÇÕES DE REDUÇÃO DOS IMPACTOS DOS DESASTRES, TANTO NO ASPECTO PREVENTIVO QUANTO NA PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS, RESPOSTAS E RECONSTRUÇÃO.				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.367.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0008	**MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA**			
UNIDADE GESTORA:				
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO			
OBJETIVO:				
APERFEIÇOAR A GESTÃO COM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PROMOÇÃO DE SAÚDE PREVENTIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR , BEM COMO DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, BUSCANDO A INFORMATIZAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, APOIANDO TECNICAMENTE OS DIVERSOS ÓRGÃOS/ENTIDADES NA OBTENÇÃO DE MAIOR EFICIÊNCIA, AGILIDADE, CONTROLE E SEGURANÇA NA				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**20.247.173,36**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0009	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**			
UNIDADE GESTORA:				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
OBJETIVO:				
PROMOVER AÇÕES COM VISTAS A MELHORAR A QUALIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMA A AMPLIAR O ACESSO E AS TAXAS DE CONCLUSÃO, COMO FORTALECER O ENSINO POR MEIO DE NOVAS FORMAS E POSSIBILIDADES DE DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS CURRICULARES, DIVERSIFICANDO AS SITUAÇÕES DE APRENDIZAGENS				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**473.137.883,33**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0010	**INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL**			
UNIDADE GESTORA:				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
OBJETIVO:				
GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO MUNICIPAL, POR MEIO DO PROVIMENTO ADEQUADO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, OPERACIONAL E DE SEGURANÇA (OBRAS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, TRANSPORTES)				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**18.614.728,33**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0011	**INFRAESTRUTURA EM SAÚDE**			
UNIDADE GESTORA:				
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO:				
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO ADEQUAR AS ESTRUTURAS FÍSICAS ÀS DEMANDAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA ANVISA PARA FINS DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS.				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**79.207.398,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0012	**MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL**			
UNIDADE GESTORA:				
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO:				
PROMOVER, DESENVOLVER E EFETIVAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE , CONFORME OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE UNIVERSALIDADE DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA E O TRATAMENTO IGUALITÁRIO DOS USUÁRIOS VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, COMO TAMBÉM OFERECER A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE QUALIDADE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS DIVINOPOLITANOS				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**847.146.376,99**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0013	**DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA**			
UNIDADE GESTORA:				
01	GABINETE DO PREFEITO			
OBJETIVO:				
CRIAR CONDIÇÕES QUE GARANTAM UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO EMPREENDEDORISMO, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA, INFRAESTRUTURA DIVERSIFICADA, PROCESSOS ÁGEIS E SIMPLIFICADOS, EFICIÊNCIA INSTITUCIONAL DE FORMA A VIABILIZAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CRESCIMENTO ESCONÔMICO E GERAR O PROGRESSO DE DIFERENTES SETORES DE NEGÓCIOS.				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**10.739.173,36**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0014	**AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL**			
UNIDADE GESTORA:				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
OBJETIVO:				
MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL, ORGANIZAR, QUALIFICAR E OFERECER ALTERNATIVAS DE PRODUÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS, BUSCANDO MECANISMOS QUE POSSIBILITEM EXPLORAÇÃO EFICIENTE DAS PROPRIEDADES, GARANTAM, QUALIDADE, SEGURANÇA E MEIOS DE COMERCIALIZAÇÃO, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO, GERANDO EMPREGO E RENDA.				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**4.593.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0015	**DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE**			
UNIDADE GESTORA:				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
OBJETIVO:				
FOMENTAR A PRÁTICA E O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PROPORCIONANDO A MELHORIA DA SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, A INTEGRAÇÃO E A INCLUSÃO SOCIAL, A FORMAÇÃO DE VALORES, APOIO E APERFEIÇOAMENTO DE NÚCLEOS E ATLETAS COMO TAMBÉM CONTRIBUIR PARA A AMPLIAÇÃO DA POSTURA CIDADÃ E PROTAGONISTA DO JOVEM, POR MEIO DA ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS VOLTADAS PARA A JUVENTUDE ENTRE DIVERSOS ÓRGÃOS DO GOVERNO.				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**2.608.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0016	**MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**			
UNIDADE GESTORA:				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA			
OBJETIVO:				
ROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, A PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE,A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, AMPLIAR E INTENSIFICAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, GEOPROCESSAMENTO, CONTROLE, REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**4.741.580,60**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0017	**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
UNIDADE GESTORA:				
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETIVO:				
CONSOLIDAR O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DE FORMA COMBATER AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VIOLAÇÃO E OU AMEAÇA AOS DIREITOS HUMANOS, AFIM DE GARANTIR MECANISMOS PARA QUE O MUNICIPIO PROMOVA O ACESSO AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL OFERTANDO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE.				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**39.195.776,11**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0018	**FORTALECIMENTO DA CULTURA**			
UNIDADE GESTORA:				
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
OBJETIVO:				
FOMENTAR E FORTALECER A IDENTIDADE CULTURAL DA POPULAÇÃO, DISSEMINAR A CULTURA NOS SEUS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS (MÚSICA, ARTES, DANÇA, FESTAS POPULARES E OUTROS), APOIAR, INCENTIVAR E REALIZAR AÇÕES DE ENTRETENIMENTO, FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NAS DIVERSAS ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS.ALÉM DE PROMOVER A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICIPIO.				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.971.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0019	**GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE**			
UNIDADE GESTORA:				
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNÇA PÚBLICA			
OBJETIVO:				
PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ORIENTAR, EDUCAR, CAPACITAR E INSTRUMENTALIZAR A POPULAÇÃO, DENTRO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE TRÂNSITO PROMOVENDO SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**26.791.456,66**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0020		**GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**		
UNIDADE GESTORA:				
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
OBJETIVO:				
ESTRUTURAR AÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO, MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA PROVER CONDIÇÕES IDEAIS PARA OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS.				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**294.641,65**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0021		**APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**		
UNIDADE GESTORA:				
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
OBJETIVO:				
FAVORECER A GESTÃO PARTICIPATIVA, DEMOCRÁTICA, COMPARTILHADA INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO CIDADÃO E O CONTROLE SOCIAL, ALÉM DE FOMENTAR CONDIÇÕES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**2.433.304,44**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0022		**TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL**		
UNIDADE GESTORA:				
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
OBJETIVO:				
ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DO GOVERNO, BEM COMO DAS COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS , COM AGILIDADE, DISPONIBILIZAR PRODUTOS GRÁFICOS DIVERSIFICADOS E DE QUALIDADE, PROPICIANDO À SOCIEDADE O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO.				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.425.630,02**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0023		**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**		
UNIDADE GESTORA:				
01		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
OBJETIVO:				
VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS DA CÂMARA E PREFEITURA MUNICIPAL, PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS, AUXÍLIOS E OUTROS, CONFERINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**362.821.353,26**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				

Estado de Minas Gerais				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS**		
UNIDADE GESTORA:				
01		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
OBJETIVO:				
GARANTIR RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, TENDO EM CONTA O ATENDIMENTO DE PASSIVOS FISCAIS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS IMPREVISTOS; E RESERVA PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS.				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES		%	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**118.944.313,54**

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
SUBUNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0001 GESTÃO LEGISLATIVA PARLAMENTAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VEREADORES			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			13.133.497,60
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.039.000,00	3.195.000,00	3.280.000,00	3.619.497,60
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			23.690.740,80
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.739.000,00	5.569.500,00	5.547.000,00	6.835.240,80
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			900.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
SUBUNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0002 GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

1000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			664.348,90
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
117.000,00	295.000,00	113.000,00	139.348,90
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			40.380.437,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
9.190.000,00	9.842.000,00	10.403.000,00	10.945.437,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
SUBUNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA			
SUB-FUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA: 0002 GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			121.028,45
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
28.000,00	29.680,00	30.000,00	33.348,45
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
SUBUNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA			
SUB-FUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
PROGRAMA: 0001 GESTÃO LEGISLATIVA PARLAMENTAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2003 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AUXÍLIOS		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.119.574,30
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
270.000,00	270.000,00	258.000,00	321.574,30
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
SUBUNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA			
SUB-FUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
PROGRAMA: 0002 GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2003 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AUXÍLIOS		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			704.472,70
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
170.000,00	165.000,00	167.000,00	202.472,70
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
SUBUNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0002 GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0001 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ACRÉSCIMOS LEGAIS		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			11.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.565.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.326.000,00	1.165.000,00	1.026.000,00	1.048.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2016 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
SUBSÍDIO/REPRESENTAÇÃO MANTIDA		400,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.509.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
366.000,00	386.000,00	371.000,00	386.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2017 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
SUBSÍDIO/REPRESENTAÇÃO MANTIDA		400,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			833.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
181.000,00	203.000,00	215.000,00	234.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.204.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
341.000,00	305.000,00	258.000,00	300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2019 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
EVENTO EXECUTADO		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			12.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2020 PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CONTRIBUIÇÃO EFETIVADA		48,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.210.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
300.000,00	310.000,00	300.000,00	300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2021 AUMENTO DE CAPITAL À EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AUMENTO DE CAPITAL CONCEDIDO		12,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
12,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.240.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.240.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA: 0021 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.085.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
275.000,00	285.000,00	250.000,00	275.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA			
SUB-FUNÇÃO: 062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0035 PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			14.956.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.530.000,00	3.842.000,00	3.742.000,00	3.842.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0036 PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			286.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
60.000,00	10.000,00	108.000,00	108.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0037 PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			280.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0038 PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			702.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
650.000,00	50.000,00	1.000,00	1.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			17.164.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.382.000,00	4.503.000,00	4.532.000,00	4.747.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA			
SUB-FUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			43.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
15.000,00	10.000,00	9.000,00	9.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.915.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
798.000,00	943.000,00	1.035.000,00	1.139.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 04 SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
2050			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		0,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.568.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.568.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 04 SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0006 INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1050 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
SEDE CONSTRUÍDA		15,00	%

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
15,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.501.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.501.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 04 SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0006 INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1051 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CONSTRUÇÃO/REFORMA EFETUADA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			510.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
510.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 04 SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA: 0005 INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1052 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ASFALTO E CALÇAMENTO		25,00	KM
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
25,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			12.001.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
12.001.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1053 PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
QUANTIDADE DE OBRAS		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.703.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.703.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1054 PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
QUANTIDADE DE PROJETOS		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.211.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.211.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 04 SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA			
PROGRAMA: 0007 APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1055 MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
FAMÍLIA ATENDIDA		72,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
72,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			602.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
602.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 04 SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO			
SUB-FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
PROGRAMA: 0005 INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1056 SANEAMENTO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
METROS DE ESGOTO		8,00	KM
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
8,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.002.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
8.002.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 04 SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		0,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 05 ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2070			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		0,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.015.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.015.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2071 MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MÁQUINA/VEÍCULO/EQUIPAMENTO EM		0,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			17.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
17.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 05 ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL			
PROGRAMA: 0013 DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2072 PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS CAMPANHAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CAMPANHA EFETUADA		5,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 05 ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
FUNÇÃO: 11 TRABALHO			
SUB-FUNÇÃO: 333 EMPREGABILIDADE			
PROGRAMA: 0013 DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2073 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CAPACITAÇÃO REALIZADA		5,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO		
SUBUNIDADE: 05 ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
FUNÇÃO: 11 TRABALHO		
SUB-FUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO		
PROGRAMA: 0013 DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA		
AÇÕES		
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL		
2074 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO		
META FÍSICA		
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AÇÃO DESENVOLVIDA	8,00	UN
META POR EXERCÍCIO		

2018	2019	2020	2021
8,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			23.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
23.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 05 ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
FUNÇÃO: 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
SUB-FUNÇÃO: 573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
PROGRAMA: 0013 DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2075 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROGRAMA IMPLANTADO/MANTIDO		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 05 ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA			
SUB-FUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
PROGRAMA: 0013 DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2076 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROGRAMA IMPLANTADO/MANTIDO		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
8.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2077 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROJETO EM DESENVOLVIMENTO		3,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			14.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
14.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 05 ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE			
SUB-FUNÇÃO: 781 TRANSPORTE AÉREO			
PROGRAMA: 0013 DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2078 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		0,00	UN
META POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.868.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.868.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 05 ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FISICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		0,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 06 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA			
SUB-FUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE MANTIDA	1,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			318.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
58.000,00	50.000,00	150.000,00	60.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E 2100			
META FISICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.330.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
278.000,00	320.000,00	432.000,00	300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			27.584.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.305.000,00	6.661.000,00	7.101.000,00	7.517.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2106 MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PESSOAL MANTIDO		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.678.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
859.000,00	841.000,00	961.000,00	1.017.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2107 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DA UNIDADE/CONVÊNIO		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.862.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.708.000,00	2.603.000,00	2.702.000,00	2.849.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL - PAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROGRAMA MANTIDO		1,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			16.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2109 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

ASSISTÊNCIA CONCEDIDA		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			123.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
27.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2117 MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			215.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	55.000,00	80.000,00	80.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2118 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS EFETUADAS		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.855.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	595.000,00	625.000,00	635.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
PROGRAMA: 0008 MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2110 INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CAPACITAÇÃO REALIZADA		12,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3,00	3,00	3,00	3,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			12.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2111 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AUXÍLIO CONCEDIDO		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.600.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.800.000,00	2.100.000,00	1.700.000,00	2.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2112 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AUXÍLIO CONCEDIDO		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.750.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.600.000,00	2.500.000,00	2.250.000,00	2.400.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA			
SUB-FUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2113 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CONVÊNIO MANTIDO		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			20.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2114 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CONVÊNIO MANTIDO		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			316.032,77
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000,00	305.032,77	3.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2115 MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CONVÊNIO MANTIDO		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			170.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
25.000,00	35.000,00	55.000,00	55.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2116 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CONVÊNIO MANTIDO		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			16.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO 2120			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.228.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
970.000,00	1.207.000,00	1.521.000,00	1.530.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
PROGRAMA: 0008 MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2121 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
OPERAÇÃO/CONTRATO MANTIDO		7,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
7,00	7,00	7,00	7,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.364.173,36
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.600.000,00	646.173,36	2.514.000,00	2.604.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			
FUNÇÃO: 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
SUB-FUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
PROGRAMA: 0008 MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1120 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MODERNIZAÇÃO IMPLANTADA		12,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			550.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE ORÇAMENTO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.170.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
339.000,00	304.000,00	227.000,00	300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		0,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			196.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
126.000,00	70.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		0,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.012.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
518.000,00	494.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA: 0005 INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1152 INFRA-ESTRUTURA RURAL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PAVIMENTAÇÃO		4.040,00	M²
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	4.000,00	20,00	20,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			717.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	175.000,00	264.000,00	278.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO			
SUB-FUNÇÃO: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
PROGRAMA: 0005 INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1153 SANEAMENTO RURAL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
FOSSA INSTALADA		140,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

0,00	40,00	50,00	50,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			486.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	204.000,00	133.000,00	149.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO			
SUB-FUNÇÃO: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
PROGRAMA: 0014 AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1150 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
COMUNIDADE ATENDIDA		10,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	6,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			92.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
43.000,00	49.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA: 0014 AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1151 PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUAS - CONSERVAÇÃO DE NASCENTES			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NASCENTES PRESERVADAS		0,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5,00	3,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			32.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
25.000,00	7.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			11.111.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.625.000,00	2.839.000,00	2.647.000,00	3.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO			
PROGRAMA: 0014 AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL			
AÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2153 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		0,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
21,00	1,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			24.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
21.000,00	3.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2154 MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AMPLIAÇÃO DE BARRACAS POR FEIRA		109,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
34,00	50,00	15,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			373.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
17.000,00	114.000,00	119.000,00	123.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2155 PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO DE PEQUENAS PROPRIEDADES LEITEIRAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROPRIEDADE ATENDIDA		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2156 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		6,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			409.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
30.000,00	137.000,00	112.000,00	130.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2157 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AMPLIAÇÃO DE PESSOAS ATENDIDAS		0,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	20,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			331.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
153.000,00	178.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2164 MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ENTIDADES ATENDIDAS		100,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	50,00	50,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			360.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	176.000,00	184.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL			
PROGRAMA: 0014 AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2158 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PRODUTORES ATENDIDOS		71,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	10,00	30,00	30,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			588.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
114.000,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2159 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MÁQUINAS ADQUIRIDAS		33,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	2,00	20,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.960.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
101.000,00	511.000,00	669.000,00	679.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2160 CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CONTRIBUIÇÃO ANUAL		0,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			180.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
80.000,00	100.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2161 FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CONVÊNIO MANTIDO		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			69.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
51.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2162 PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
EVENTO E APOIO PROMOVIDO		10,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5,00	1,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			65.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
PROGRAMA: 0005 INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2163 CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
COMUNIDADE ATENDIDA		36,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
28,00	8,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			97.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
19.000,00	78.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS			
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA			
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA: 0014 AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2165 FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ANIMAIS APREENDIDOS		40,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	20,00	20,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			106.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	58.000,00	48.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
FUNÇÃO: 13 CULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2175	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE MANTIDA	1,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			23.745.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.221.000,00	5.988.000,00	6.036.000,00	6.500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
FUNÇÃO: 13 CULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
PROGRAMA: 0018 FORTALECIMENTO DA CULTURA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2176	CAPACITAÇÃO E OFICINAS DE TREINAMENTO		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
CAPACITAÇÃO/OFICINA REALIZADA	8,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	4,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
FUNÇÃO: 13 CULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
PROGRAMA: 0018 FORTALECIMENTO DA CULTURA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2177	MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
MÉDIA MENSAL DE VISITAÇÃO	900,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
900,00	900,00	900,00	900,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			42.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2178	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE MANTIDA	1,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			40.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2179	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
RESTAURAÇÃO/AÇÃO REALIZADA	2,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2180	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE		
META FÍSICA			

PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
VISITAÇÃO REALIZADA	1.200,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
300,00	300,00	300,00	300,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			21.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
9.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
FUNÇÃO: 13 CULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL			
PROGRAMA: 0018 FORTALECIMENTO DA CULTURA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2181	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
ALUNO MATRICULADO	1.600,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
400,00	400,00	400,00	400,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			155.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2182	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
MÉDIA DIÁRIA DE VISITAÇÃO	300,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
300,00	300,00	300,00	300,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			143.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2183	MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE MANTIDA	1,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			204.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
71.000,00	45.000,00	43.000,00	45.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2184	APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
EVENTO APOIADO	80,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
20,00	20,00	20,00	20,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			229.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2186	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE MANTIDA	5,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			116.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
47.000,00	22.000,00	22.000,00	25.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2187	INCENTIVO A CULTURA		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
INCENTIVO REALIZADO	40,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			205.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000,00	146.000,00	25.000,00	30.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2188	POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
EVENTO REALIZADO	48,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			62.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
20.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
NÃO SE APLICA	1,00	NSA	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			17.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
FUNÇÃO: 13 CULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL			
PROGRAMA: 0018 FORTALECIMENTO DA CULTURA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2189	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE MANTIDA	1,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			435.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
107.000,00	55.000,00	145.000,00	128.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			

SUBUNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
FUNÇÃO: 13 CULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL			
PROGRAMA: 0018 FORTALECIMENTO DA CULTURA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2190	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE MANTIDA	1,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			307.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	165.000,00	142.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA			
PROGRAMA: 0007 APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2200	INFRAESTRUTURA HABITACIONAL		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
PROJETO EXECUTADO	8,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			40.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2201	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO-REFORMA DO GOVERNO FEDERAL		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
PROJETO EXECUTADO	3,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			300.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2205	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE MANTIDA	1,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			27.730.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.547.000,00	7.622.000,00	6.561.500,00	7.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0017 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1205	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE CONSTRUÍDA	3,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.082.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
341.000,00	371.000,00	370.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2206	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
SERVIÇO MANTIDO	55,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
15,00	16,00	12,00	12,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			12.950.700,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.634.000,00	2.973.700,00	3.643.000,00	3.700.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2207	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
SERVIÇO MANTIDO	57,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
15,00	16,00	13,00	13,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			20.492.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.349.000,00	4.423.000,00	5.720.000,00	6.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2213	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPÚBLICA PARA JOVENS EGRESSOS DE ABRIGOS		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
INCENTIVO IMPLANTADO E MANTIDO	1,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.070.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	520.000,00	550.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0021 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2208	CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE MANTIDA	7,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
7,00	7,00	7,00	7,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			80.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2212	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE MANTIDA	1,00	UN	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			52.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0017	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÕES				
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL				
2209 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR				
META FÍSICA				
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
MÉDIA DIÁRIA DE REFEIÇÕES		130,00	UN	
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	
130,00	130,00	130,00	130,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			612.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	
203.000,00	203.000,00	103.000,00	103.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	14	DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA:	0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

AÇÕES				
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL				
2211 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS				
META FÍSICA				
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN	
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	
0,00	1,00	1,00	1,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			36.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	
0,00	10.000,00	13.000,00	13.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482	HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA:	0007	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL

AÇÕES		
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL		
2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL - ALUGUEL SOCIAL		
META FÍSICA		
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

SERVIÇO MANTIDO		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			131.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
131.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA:	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0017	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2215 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
SERVIÇO MANTIDO		10,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			194.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
194.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2216 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
SERVIÇO MANTIDO		5,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			266.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
266.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2217 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
SERVIÇO MANTIDO		32,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	10,00	11,00	11,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.879.576,11
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	557.576,11	710.000,00	612.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE:	04	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0017	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2220 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO IDOSO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
SERVIÇO MANTIDO		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			175.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
175.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2221 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO IDOSO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
SERVIÇO MANTIDO		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			26.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
26.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2222 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
SERVIÇO MANTIDO		5,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			448.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	221.000,00	97.500,00	130.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			47.885.771,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
12.121.000,00	12.804.000,00	10.957.771,00	12.003.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2226 INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
LICENÇA PRÊMIO/VERBA INDENIZADA		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			13.518.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.300.000,00	2.800.000,00	5.251.000,00	3.167.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1225 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MÁQUINA/VEÍCULO/EQUIPAMENTO EM		8,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
7,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			526.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
161.000,00	156.000,00	102.000,00	107.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2227 TRANSFERÊNCIA À UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ANUIDADE EFETUADA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			44.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
7.000,00	15.000,00	11.000,00	11.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2228 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROGRAMAS/CONVÊNIOS EFETUADOS		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			852.028,33
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
301.000,00	446.028,33	51.000,00	54.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL		
2234 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES		
META FÍSICA		
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE ESCOLAR MANTIDA	54,00	UN
META POR EXERCÍCIO		

2018	2019	2020	2021
54,00	56,00	53,00	54,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.378.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.190.000,00	2.041.000,00	2.049.000,00	2.098.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0010	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1226 AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			437.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
191.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			35.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
17.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2239 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CAPACITAÇÃO REALIZADA		1.031,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
38,00	43,00	452,00	498,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			137.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
59.000,00	22.000,00	32.000,00	24.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2230 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ALUNO ALIMENTADO		58.287,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
14.363,00	14.548,00	14.641,00	14.735,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.890.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.680.000,00	2.526.000,00	2.828.000,00	2.856.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
PROGRAMA:	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2231 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (EDUCAÇÃO)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AUXÍLIO CONCEDIDO		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			990.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
250.000,00	270.000,00	220.000,00	250.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2232 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AUXÍLIO CONCEDIDO		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.120.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
320.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÕES		
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL		
2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
META FÍSICA		
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

UNIDADE ESCOLAR MANTIDA		25,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
30,00	30,00	25,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			97.958.855,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
22.880.000,00	25.501.855,00	23.788.000,00	25.789.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2235 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ALUNO BENEFICIADO		13.333,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	4.297,00	4.499,00	4.537,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			20.439.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	7.154.000,00	6.345.000,00	6.940.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0010 INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1227 AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE ESCOLAR MANTIDA		25,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
30,00	30,00	25,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.072.728,33
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
816.000,00	1.038.728,33	1.088.000,00	1.130.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 365 ENSINO INFANTIL			
PROGRAMA: 0009 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2236 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE ESCOLAR MANTIDA		26,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
17,00	25,00	25,00	26,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			53.295.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
12.044.000,00	14.169.000,00	13.343.000,00	13.739.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 365 ENSINO INFANTIL			
PROGRAMA: 0010 INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1228 AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			

META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE ESCOLAR MANTIDA		26,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
23,00	25,00	25,00	26,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.148.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
603.000,00	1.731.000,00	934.000,00	880.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1229 PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ESCOLA CONSTRUÍDA		6,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	2,00	2,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.957.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.094.000,00	2.160.000,00	2.827.000,00	2.876.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA: 0009 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2237 MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE ESCOLAR MANTIDA		2,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.634.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
365.000,00	444.000,00	408.000,00	417.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			
PROGRAMA: 0009 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2238 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE ESCOLAR MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			17.449.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.620.000,00	4.745.000,00	3.884.000,00	4.200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
PROGRAMA: 0009 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2235 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			

META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ALUNO BENEFICIADO		3.759,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.759,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.554.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.554.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0009 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)			
META FISICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE ESCOLAR MANTIDA		25,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
30,00	30,00	25,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			139.633.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
31.239.000,00	34.214.000,00	35.375.000,00	38.805.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 365 ENSINO INFANTIL			
PROGRAMA: 0009 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2246 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE ESCOLAR MANTIDA		26,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
23,00	25,00	25,00	26,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			90.966.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
18.497.000,00	21.423.000,00	24.515.000,00	26.531.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

SUBUNIDADE: 02 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA: 0009 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2247 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE ESCOLAR MANTIDA		2,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.612.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
574.000,00	838.000,00	1.090.000,00	1.110.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			
PROGRAMA: 0009 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)			
META FISICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE ESCOLAR MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			17.660.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.580.000,00	4.045.000,00	5.245.000,00	5.790.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2275 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.253.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.551.000,00	1.868.000,00	1.834.000,00	2.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNÇÃO: 811 DESPORTO DE RENDIMENTO			
PROGRAMA: 0015 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2276 INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
INCENTIVO REALIZADO		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2277 APOIO AO ESPORTE AMADORISTA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROGRAMA/PROJETO REALIZADO/APOIADO		16,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	6,00	6,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			273.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
65.000,00	120.000,00	40.000,00	48.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA: 0015 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2278 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROGRAMA/PROJETO REALIZADO/MANTIDO		26,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6,00	6,00	7,00	7,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			31.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2279 PROMOÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARADESPORTOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROGRAMA/PROJETO REALIZADO/APOIADO		16,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			16.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2280 APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROGRAMA/PROJETO REALIZADO/APOIADO		12,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	5,00	5,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			117.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
27.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2281 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROGRAMA/PROJETO REALIZADO/APOIADO		31,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5,00	6,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			417.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
93.000,00	107.000,00	107.000,00	110.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2282 REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROGRAMA/PROJETO REALIZADO/APOIADO		13,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	2,00	5,00	5,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			115.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2283 MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ESPAÇO PARA REFORMA		16,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	5,00	5,00	5,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.041.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
228.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNÇÃO: 813 LAZER			
PROGRAMA: 0015 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2284 PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
EVENTO REALIZADO		35,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
8,00	7,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			435.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
102.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
	Estado de	**Minas Gerais**	
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2285 CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CONTRIBUIÇÃO EFETUADA		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA: 0015 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2290 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROGRAMA/PROJETO REALIZADO/APOIADO		16,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			155.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
31.000,00	4.000,00	66.000,00	54.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2300 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			36.757.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
8.166.000,00	9.198.000,00	9.393.000,00	10.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0300 PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			65.642.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
14.000.000,00	15.864.000,00	17.777.000,00	18.001.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0301 PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			23.880.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.850.000,00	5.310.000,00	6.760.000,00	6.960.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			615.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
110.000,00	165.000,00	170.000,00	170.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0302 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			23.151.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.400.000,00	5.050.000,00	6.115.000,00	6.586.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2320 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.434.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
308.000,00	365.000,00	361.000,00	400.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0021 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2321 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CONSELHOS MANTIDOS		0,00	%

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			14.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
9.000,00	5.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2325 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			872.728,33
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
150.000,00	292.728,33	200.000,00	230.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
PROGRAMA: 0020 GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2327 QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CAPACITAÇÃO REALIZADA		8,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			27.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS			
FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA			
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			

PROGRAMA: 0020 GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2326 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ATIVIDADE E/OU PROGRAMA EFETUADO		14,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3,00	4,00	3,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			81.456,66
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
15.000,00	26.456,66	20.000,00	20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2328 PROMOÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS DA POLÍTICA SOBRE DROGAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
EVENTO/CAMPANHA PROMOVIDA		14,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3,00	4,00	3,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			27.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2335 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.784.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
785.000,00	995.000,00	902.000,00	1.102.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			
PROGRAMA: 0022 TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2336 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
COMUNICAÇÃO/IMPRENSA/PUBLICIDADE		16,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.736.630,02
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.300.000,00	281.630,02	405.000,00	750.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2337 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
COMEMORAÇÃO/PROMOÇÃO/FESTIVIDADE		4,00	UN

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			689.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
161.000,00	242.000,00	122.000,00	164.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
SUBUNIDADE: 04 ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2340 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.242.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
698.000,00	866.000,00	828.000,00	850.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
SUBUNIDADE: 04 ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0021 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2341 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROGRAMA/EVENTO REALIZADO		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2342 MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MÉDIA ANUAL DE LIDERANÇA/ASSOCIAÇÃO		35,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
35,00	38,00	35,00	35,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			280.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
65.000,00	70.000,00	70.000,00	75.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2343 MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CONSELHO/ASSOCIAÇÃO APOIADA/MANTIDA		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			529.304,44
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.000,00	523.304,44	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			

Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
SUBUNIDADE: 05 FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS			
FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA			
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0020 GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2345 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			159.184,99
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
14.000,00	109.184,99	18.000,00	18.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 01 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2371 MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			95.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 01 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0006 INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2350 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MÉDIA MENSAL DE SERVIÇO REALIZADO		80,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
18,00	80,00	80,00	80,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			220.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 01 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0008 MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2372 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MÁQUINA/VEÍCULO/EQUIPAMENTO EM		7,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

0,00	47,00	7,00	7,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.768.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1.175.000,00	1.293.000,00	1.300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 01 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA			
SUB-FUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL			
PROGRAMA: 0021 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2352 MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		0,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
8.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 01 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA			
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA: 0005 INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2351 APREENSÃO DE ANIMAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MÉDIA DE ANIMAIS APREENDIDOS POR MÊS		20,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
20,00	20,00	10,00	20,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			18.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 01 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2353 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			56.881.260,04
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
12.768.000,00	12.745.260,04	15.299.000,00	16.069.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 01 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA: 0005 INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS			
AÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2354 ELETRIFICAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MÉDIA MENSAL DE POSTE INSTALADO		25,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
30,00	32,00	52,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			24.184.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.500.000,00	3.000.000,00	7.684.000,00	8.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2355 CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPAR		32,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			346.728,33
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
46.000,00	247.728,33	28.000,00	25.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2356 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PAVIMENTAÇÃO REALIZADA		293,00	KM²
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
77,00	77,00	62,00	77,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			15.740.184,99
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.630.000,00	4.489.184,99	3.031.000,00	3.590.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2357 MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
REDE PLUVIAL		4.200,00	METRO LINEAR
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.200,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.550.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.510.000,00	980.000,00	510.000,00	550.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 01 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA: 0005 INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1350 IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ESTAÇÃO DE TRANSBORDO INSTALADA		1,00	TN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	1,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			30.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	30.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2358 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REALIZADA		4.300,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			43.584.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10.134.000,00	11.142.000,00	11.140.000,00	11.168.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2359 CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
TORRE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2360 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MÉDIA MENSAL DE COLETA DE LIXO		50.000,00	TONELADA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
46.200,00	4.100,00	50.000,00	50.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			33.614.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
7.000.000,00	7.804.000,00	8.010.000,00	10.800.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2361 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ESPAÇO MANTIDO		31,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
31,00	31,00	31,00	31,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.529.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
634.000,00	596.000,00	604.000,00	695.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2366 COLETA, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
QUANTIDADE COLETADA		7.200,00	TN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			100.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 01 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO			
SUB-FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
PROGRAMA: 0005 INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2362 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MÉDIA MENSAL DE ÁGUA POTÁVEL		110,00	HORA DE DISTRIBUIÇÃO
META POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
160,00	110,00	110,00	110,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			182.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
120.000,00	60.000,00	1.000,00	1.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 01 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA: 0005 INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2363 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ATERRO MANTIDO		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.380.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.852.000,00	1.820.000,00	1.808.000,00	1.900.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 01 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA: 0016 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2364 LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
SERVIÇO REALIZADO		280.000,00	M²
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.047.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
940.000,00	696.000,00	700.000,00	711.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2365 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL EM		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			755.580,60
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	251.580,60	252.000,00	252.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS		
SUBUNIDADE: 01 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
AÇÕES		
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL		
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS		
META FÍSICA		
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2370 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		0,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.602.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.602.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2371 MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		0,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			40.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
40.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0008 MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2372 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MÁQUINA/VEÍCULO/EQUIPAMENTO EM		0,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
47,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2375 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.494.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.451.000,00	2.261.000,00	1.282.000,00	1.500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA: 0006 INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2376 AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CEMITÉRIO/VELÓRIO/SERVIÇO DE LUTO		12,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
11,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.525.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.000.000,00	2.483.000,00	2.402.000,00	2.640.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2377 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MAQUINA/VEÍCULO/EQUIPAMENTO EM		7,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
7,00	7,00	7,00	7,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			196.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
40.000,00	51.000,00	50.000,00	55.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA			
SUB-FUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL			
PROGRAMA: 0007 APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2390 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
EVENTO REALIZADO		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			

SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO 2400			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			13.926.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.262.000,00	3.606.000,00	3.496.000,00	3.562.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA: 0016 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1400 PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PLANO ELABORADO		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			276.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
61.000,00	75.000,00	65.000,00	75.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2401 MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PARQUE MANTIDO		2,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			20.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		0,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			

SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2410 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.215.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.549.000,00	950.000,00	766.000,00	950.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA: 0008 MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1410 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROJETO EM ANDAMENTO		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.353.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	5.000.000,00	1.351.000,00	1.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA: 0016 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1411 MOBILIDADE URBANA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROJETO EM ANDAMENTO		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1412 ESTUDOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ESTUDO EM ANDAMENTO		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			

SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE 2420			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			15.668.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.486.000,00	4.001.000,00	4.041.000,00	4.140.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2421 MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
SERVIÇO SOLICITADO REALIZADO		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			352.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
70.000,00	84.000,00	94.000,00	104.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2422 CAPACITAÇÃO E OFICINA DE TEINAMENTO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CAPACITAÇÃO REALIZADA		8,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			16.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA: 0016 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2425 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROGRAMA MONITORADO		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	4,00	4,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			152.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
36.000,00	26.000,00	45.000,00	45.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
PROGRAMA: 0016 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2426 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
RECUPERAÇÃO DE ÁREA DECRAGADA E		990.000,00	M²
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
900.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			483.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
139.000,00	74.000,00	135.000,00	135.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2430 ATENDIMENTOS A MANDADOS JUDICIAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
USUÁRIOS CADASTRADOS		1.768,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
580,00	638,00	250,00	300,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.800.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.700.000,00	2.000.000,00	1.800.000,00	2.300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
PROGRAMA: 0012 MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2452 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CASTRAÇÕES REALIZADAS		12.096,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	4.032,00	4.032,00	4.032,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			830.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	230.000,00	200.000,00	400.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2431 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			87.986.868,92
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
18.359.000,00	19.948.854,52	24.014.014,40	25.665.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0011 INFRAESTRUTURA EM SAÚDE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1430 REFORMA OU CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO (CME)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CENTRAL DE MATERIAIS ESTERELIZADO		0,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			103.242,77
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	103.242,77	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0012 MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2433 CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - SECRETARIA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL EM		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			950.133,02
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
205.742,42	217.354,76	263.517,92	263.517,92
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2434 CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - DIVULGAÇÕES			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL EM		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.496,78
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.595,00	2.711,78	2.595,00	2.595,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2435 CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - SEDE DO CISVI			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL EM		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			12.226,78
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
2.595,00	2.711,78	3.460,00	3.460,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0021 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2432 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			282.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
83.000,00	101.000,00	49.000,00	49.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA: 0011 INFRAESTRUTURA EM SAÚDE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1431 CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE DE SAÚDE REFORMADA		2,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	1,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.812.156,09
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1.782.156,09	30.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA: 0012 MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2436 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÚMERO DE EQUIPES DO PROGRAMA		36,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
33,00	34,00	34,00	36,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			81.430.427,76
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
13.852.000,00	19.098.427,76	23.490.000,00	24.990.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2437 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADES DE SAÚDE COM EQUIPE COMPLETA		10,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10,00	15,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			82.365.060,60
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
18.484.000,00	21.275.670,55	20.962.390,05	21.643.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA: 0011 INFRAESTRUTURA EM SAÚDE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1432 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
EXECUÇÃO DOS VALORES REPASSADOS DOS		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			77.152.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
16.001.000,00	15.919.000,00	20.332.000,00	24.900.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1433 REFORMA DE UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE REFORMADA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			40.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	40.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1434 REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE DE SAÚDE REFORMADA		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	2,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			100.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
40.000,00	40.000,00	20.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA: 0012 MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2438 TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÚMERO DE VIAGENS PARA OUTROS		45.300,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
19.400,00	19.400,00	3.000,00	3.500,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.308.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.267.000,00	1.057.000,00	993.000,00	991.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2439 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

USUÁRIOS ATENDIDOS		432.000,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			95.971.672,80
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
29.826.216,14	27.051.456,66	18.797.000,00	20.297.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2440 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			
META FISICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO REGISTRADA NO		40,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
40,00	40,00	40,00	40,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			83.325.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
15.853.000,00	20.263.000,00	22.450.000,00	24.759.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2441 CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL EM		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.476.054,36
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.118.135,99	1.415.246,47	1.471.335,95	1.471.335,95
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2442 CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - ASSISTÊNCIA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.970.333,77
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
921.354,75	967.360,86	1.040.809,08	1.040.809,08
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2443 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO REGISTRADA NO		37,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
37,00	37,00	37,00	37,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.784.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.157.000,00	3.287.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2444 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MESES COM AS RECEITAS DO TETO MAC E DO		82,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
82,00	82,00	82,00	82,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			387.301.971,12
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
99.631.000,00	94.404.971,12	96.633.000,00	96.633.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2445 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO			
META FÍSICA			

PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
EXECUÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.138.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
530.000,00	548.000,00	530.000,00	530.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
PROGRAMA: 0012 MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2447 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ATENDIMENTO NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS		1.360.000,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			24.438.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.130.000,00	6.022.000,00	6.143.000,00	6.143.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
PROGRAMA: 0012 MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2448 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS SUJEITOS		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			21.143.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.605.000,00	4.775.000,00	5.663.000,00	6.100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10	S AÚDE	
SUB-FUNÇÃO:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA:	0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2446 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO REGISTRADA NO		3,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3,00	3,00	3,00	3,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.642.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
306.000,00	929.000,00	686.000,00	721.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2449 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
METAS PACTUADAS NO MONITORAMENTO DA		60,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
60,00	60,00	60,00	60,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			32.168.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.270.000,00	6.528.000,00	9.900.000,00	10.470.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO:	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
PROGRAMA:	0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2450 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AUXÍLIO CONCEDIDO		0,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.100.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.300.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2451 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AUXÍLIO CONCEDIDO		0,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.782.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.382.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB-FUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA:	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			950.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
270.000,00	240.000,00	220.000,00	220.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB-FUNÇÃO:	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
PROGRAMA:	0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2470 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PESSOA REMUNERADA		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			196.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
46.000,00	48.000,00	50.000,00	52.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNÇA PÚBLICA	
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2471 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			26.542.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.027.000,00	6.981.000,00	6.534.000,00	7.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNÇA PÚBLICA	
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA:	0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2472 QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CAPACITAÇÃO REALIZADA		6,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			206.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
38.000,00	54.000,00	54.000,00	60.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNÇA PÚBLICA	
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB-FUNÇÃO:	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA:	0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2473 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CAMPANHA EFETUADA		18,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	4,00	5,00	5,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.010.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
104.000,00	541.000,00	180.000,00	185.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	

UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNÇA PÚBLICA	
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB-FUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA:	0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1470 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
SISTEMA IMPLANTADO		14,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
16,00	12,00	14,00	14,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			23.209.456,66
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.391.000,00	5.144.456,66	6.024.000,00	6.650.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1471 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CANCELA AUTOMATIZADA IMPLANTADA		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			16.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2474 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE EQUIPADA		18,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5,00	4,00	5,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.154.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
526.000,00	832.000,00	368.000,00	428.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNÇA PÚBLICA	
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB-FUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA:	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			18.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNÇA PÚBLICA	
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUB-FUNÇÃO:	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA:	0007	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2390 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
EVENTO REALIZADO		3,00	UN

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			60.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNÇA PÚBLICA	
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUB-FUNÇÃO:	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA:	0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2352 MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			24.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO	
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO	
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2070			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.523.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	806.000,00	817.000,00	900.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2071 MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MÁQUINA/VEÍCULO/EQUIPAMENTO EM		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			51.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2421 MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
SERVIÇO SOLICITADO REALIZADO		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			60.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO	
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO	
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO:	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	
PROGRAMA:	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2072 PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS CAMPANHAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CAMPANHA EFETUADA		15,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	5,00	5,00	5,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			18.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO	
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO	
FUNÇÃO:	11	TRABALHO	
SUB-FUNÇÃO:	333	EMPREGABILIDADE	
PROGRAMA:	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2073 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CAPACITAÇÃO REALIZADA		15,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	5,00	5,00	5,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			15.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO	
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO	
FUNÇÃO:	11	TRABALHO	
SUB-FUNÇÃO:	334	FOMENTO AO TRABALHO	
PROGRAMA:	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2074 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AÇÃO DESENVOLVIDA		8,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	3,00	3,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.072.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1.020.000,00	26.000,00	26.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO	
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO	
FUNÇÃO:	19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
SUB-FUNÇÃO:	573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
PROGRAMA:	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2075 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROGRAMA IMPLANTADO/MANTIDO		3,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			12.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA:	0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2446 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO REGISTRADA NO		3,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3,00	3,00	3,00	3,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.642.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
306.000,00	929.000,00	686.000,00	721.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2449 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
METAS PACTUADAS NO MONITORAMENTO DA		60,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
60,00	60,00	60,00	60,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			32.168.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.270.000,00	6.528.000,00	9.900.000,00	10.470.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
PROGRAMA:	0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2450 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AUXÍLIO CONCEDIDO		0,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.100.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.300.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2451 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AUXÍLIO CONCEDIDO		0,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

100,00	100,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.782.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.382.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA:	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			950.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
270.000,00	240.000,00	220.000,00	220.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	061	AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA:	0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2470 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PESSOA REMUNERADA		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			196.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
46.000,00	48.000,00	50.000,00	52.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2471 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			26.542.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.027.000,00	6.981.000,00	6.534.000,00	7.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2472 QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CAPACITAÇÃO REALIZADA		6,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			206.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
38.000,00	54.000,00	54.000,00	60.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA:	0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2473 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CAMPANHA EFETUADA		18,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	4,00	5,00	5,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.010.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
104.000,00	541.000,00	180.000,00	185.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1470 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
SISTEMA IMPLANTADO		14,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
16,00	12,00	14,00	14,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			23.209.456,66
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.391.000,00	5.144.456,66	6.024.000,00	6.650.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1471 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CANCELA AUTOMATIZADA IMPLANTADA		4,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			16.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2474 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE EQUIPADA		18,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5,00	4,00	5,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.154.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
526.000,00	832.000,00	368.000,00	428.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA:	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003 PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NÃO SE APLICA		1,00	NSA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			18.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO:	182	DEFESA CIVIL
PROGRAMA:	0007	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2390 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
EVENTO REALIZADO		3,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			60.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO:	182	DEFESA CIVIL
PROGRAMA:	0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2352 MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			24.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2070			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE MANTIDA		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.523.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	806.000,00	817.000,00	900.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2071 MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MÁQUINA/VEÍCULO/EQUIPAMENTO EM		1,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			51.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2421 MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
SERVIÇO SOLICITADO REALIZADO		100,00	%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			60.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	691	PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA:	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2072 PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS CAMPANHAS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CAMPANHA EFETUADA		15,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	5,00	5,00	5,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			18.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
FUNÇÃO:	11	TRABALHO
SUB-FUNÇÃO:	333	EMPREGABILIDADE
PROGRAMA:	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2073 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CAPACITAÇÃO REALIZADA		15,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	5,00	5,00	5,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			15.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
FUNÇÃO:	11	TRABALHO
SUB-FUNÇÃO:	334	FOMENTO AO TRABALHO
PROGRAMA:	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2074 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AÇÃO DESENVOLVIDA		8,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	3,00	3,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.072.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1.020.000,00	26.000,00	26.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
FUNÇÃO:	19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUB-FUNÇÃO:	573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
PROGRAMA:	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2075 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS			
META FÍSICA			
PRODUTO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROGRAMA IMPLANTADO/MANTIDO		3,00	UN
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			12.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ORGÃO: 03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE EXECUTORA: 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
SUBUNIDADE: 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
PROGRAMA: 0023 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
AÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2501	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
AUXÍLIO CONCEDIDO	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			126.764,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
35.000,00	20.000,00	35.000,00	36.764,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2502	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
AUXÍLIO CONCEDIDO	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			172.268,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50.000,00	30.000,00	45.000,00	47.268,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
ORGÃO: 03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS			
UNIDADE EXECUTORA: 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS			
SUBUNIDADE: 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
SUB-FUNÇÃO: 997 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS			
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
9992	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
NÃO SE APLICA	1,00	NSA	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			113.944.313,54
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
62.926.104,92	35.188.447,04	7.720.328,51	8.109.433,07
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Estado de Minas Gerais					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA					
Exercício: 2020					
RESUMO					
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS					
UNIDADE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	18.556.000,00	19.669.180,00	20.100.000,00	22.399.919,75	80.725.099,75
02 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO:	**18.556.000,00**	**19.669.180,00**	**20.100.000,00**	**22.399.919,75**	**80.725.099,75**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS					
UNIDADE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
01 - GABINETE DO PREFEITO	47.692.000,00	12.131.000,00	12.066.000,00	12.518.000,00	84.407.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO	18.633.000,00	18.372.206,13	20.371.000,00	21.491.000,00	78.867.206,13
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	3.977.000,00	5.132.000,00	4.349.000,00	4.762.000,00	18.220.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	5.717.000,00	6.411.000,00	6.585.000,00	7.020.000,00	25.733.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.898.000,00	16.513.276,11	17.896.000,00	18.266.000,00	67.573.276,11
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	124.465.000,00	138.933.611,66	140.683.771,00	149.117.000,00	553.199.382,66
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	2.151.000,00	2.552.000,00	2.500.000,00	2.666.000,00	9.869.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	32.526.000,00	35.587.000,00	40.215.000,00	41.717.000,00	150.045.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.523.000,00	3.794.304,44	2.946.000,00	3.629.000,00	13.892.304,44
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS	52.564.000,00	49.895.753,96	54.260.000,00	59.392.000,00	216.111.753,96
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS	8.619.000,00	13.831.000,00	10.006.000,00	9.025.000,00	41.481.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	241.296.639,30	254.449.165,12	256.864.122,40	270.762.717,95	1.023.372.644,77
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E	12.148.000,00	13.634.456,66	13.244.000,00	14.409.000,00	53.435.456,66
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	3.006.173,36	4.631.000,00	2.814.000,00	10.451.173,36
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	0,00	49.249.728,33	52.538.000,00	32.187.000,00	133.974.728,33
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	1.500.000,00	5.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:	**569.709.639,30**	**624.992.675,77**	**639.654.893,40**	**651.275.717,95**	**2.485.632.926,42**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS					
UNIDADE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO	140.300.360,70	122.460.144,23	106.945.106,60	107.060.055,27	476.765.666,80
TOTAL DO ÓRGÃO:	**140.300.360,70**	**122.460.144,23**	**106.945.106,60**	**107.060.055,27**	**476.765.666,80**

TOTAL GERAL:	**728.566.000,00**	**767.122.000,00**	**766.700.000,00**	**780.735.692,97**	**3.043.123.692,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
Estado de Minas Gerais	
Estrutura de órgãos, UO e UE	
Período: 2018 à 2021	
CÓDIGO	**NOME DO ORGÃO** **ID_AUDESP**
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
	02 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
	01 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
	01 - GABINETE DO PREFEITO
	01 - GABINETE DO PREFEITO
	02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	04 - SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
	05 - ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
	06 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
	02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
	03 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
	04 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
	02 - FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
	02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
	03 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	02 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	02 - DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS
	03 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
	04 - ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
	05 - FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
	01 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO	**NOME DO ORGÃO** **ID_AUDESP**
	02 - DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
	03 - FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
	02 - DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS
	03 - DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
	01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
	02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
	01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
	01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Estado de Minas Gerais					
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021					
PROGRAMAS DE GOVERNO					
Programa: 0001 GESTÃO LEGISLATIVA PARLAMENTAR					
Objetivo: ASSEGURAR A ATUAÇÃO DOS PARLAMENTARES EM SUAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS, FISCALIZADORA E JULGADORA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS					
Unidade Gestora: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS					
Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**

PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VEREADORES	01.01.01.01.122.0001.2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / %	100	100	100	100
				3.039.000,00	3.195.000,00	3.280.000,00	3.619.497,60
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR	01.01.01.01.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / %	100	100	100	100
				5.739.000,00	5.569.500,00	5.547.000,00	6.835.240,80
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE	01.01.01.01.122.0001.2004	COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE / %	0	100	100	100
				0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2003	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS	01.01.01.01.331.0001.2003	AUXÍLIOS / %	100	100	100	100
				270.000,00	270.000,00	258.000,00	321.574,30
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**9.048.000,00**	**9.334.500,00**	**9.385.000,00**	**11.076.312,70**
				38.843.812,70			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0002 GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA

Objetivo: ASSEGURAR A PLENA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LIGADOS À ATIVIDADE PARLAMENTAR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Gestora: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
1000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	01.01.01.01.122.0002.1000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO / UN	1	1	1	1
				117.000,00	295.000,00	113.000,00	139.348,90
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	01.01.01.01.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / %	100	100	100	100
				9.190.000,00	9.842.000,00	10.403.000,00	10.945.437,00
0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	01.01.01.01.272.0002.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS / %	100	100	100	100
				28.000,00	29.680,00	30.000,00	33.348,45
2003	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS	01.01.01.01.331.0002.2003	AUXÍLIOS / %	100	100	100	100
				170.000,00	165.000,00	167.000,00	202.472,70
0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	01.01.01.28.846.0002.0001	ACRÉSCIMOS LEGAIS / %	100	100	100	100
				3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	01.02.01.01.122.0002.2005	DESENVOLVIMENTO/MODERNIZAÇÃO / UN	0	0	0	0
				0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**9.508.000,00**	**10.334.680,00**	**10.715.000,00**	**11.323.607,05**
				41.881.287,05			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0003 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMO VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO, PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS CONFERINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS AO FUNCIONAMENTO DA

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	02.01.01.04.122.0003.2015	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				1.326.000,00	1.165.000,00	1.026.000,00	1.048.000,00
2016	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO	02.01.01.04.122.0003.2016	SUBSÍDIO/REPRESENTAÇÃO MANTIDA / %	100	100	100	100
				366.000,00	386.000,00	371.000,00	386.000,00
2017	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO	02.01.01.04.122.0003.2017	SUBSÍDIO/REPRESENTAÇÃO MANTIDA / %	100	100	100	100
				181.000,00	203.000,00	215.000,00	234.000,00
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	02.01.01.04.122.0003.2018	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				341.000,00	305.000,00	258.000,00	300.000,00
2019	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES	02.01.01.04.122.0003.2019	EVENTO EXECUTADO / UN	1	1	1	1
				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2020	PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA	02.01.01.04.122.0003.2020	CONTRIBUIÇÃO EFETIVADA / UN	12	12	12	12
				300.000,00	310.000,00	300.000,00	300.000,00
2021	AUMENTO DE CAPITAL À EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.01.01.04.123.0003.2021	AUMENTO DE CAPITAL CONCEDIDO / UN	12	0	0	0
				2.240.000,00	0,00	0,00	0,00
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.01.02.02.122.0003.2035	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				3.382.000,00	4.503.000,00	4.532.000,00	4.747.000,00
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	02.01.02.14.422.0003.2036	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				15.000,00	10.000,00	9.000,00	9.000,00
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.01.03.04.124.0003.2040	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				798.000,00	943.000,00	1.035.000,00	1.139.000,00
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	02.01.04.04.122.0003.2050	UNIDADE MANTIDA / UN	1	0	0	0
				2.568.000,00	0,00	0,00	0,00
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTE	02.01.05.04.122.0003.2070	UNIDADE MANTIDA / UN	1	0	0	0
				1.015.000,00	0,00	0,00	0,00
2071	MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS	02.01.05.04.122.0003.2071	MÁQUINA/VEÍCULO/EQUIPAMENTO EM CONDIÇÃO DE USO /	2	0	0	0
				17.000,00	0,00	0,00	0,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	02.01.06.14.422.0003.2090	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				58.000,00	50.000,00	150.000,00	60.000,00

Estado de Minas Gerais							
Prefeitura Municipal de Divinópolis							
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021							
PROGRAMAS DE GOVERNO							
2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFO	02.02.01.04.122.0003.2100	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				278.000,00	320.000,00	432.000,00	300.000,00
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.02.02.04.122.0003.2105	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				6.305.000,00	6.661.000,00	7.101.000,00	7.517.000,00
2106	MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS	02.02.02.04.122.0003.2106	PESSOAL MANTIDO / %	100	100	100	100
				859.000,00	841.000,00	961.000,00	1.017.000,00
2107	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS	02.02.02.04.122.0003.2107	MANUTENÇÃO DA UNIDADE/CONVÊNIO / %	100	100	100	100
				2.708.000,00	2.603.000,00	2.702.000,00	2.849.000,00
2108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL - PAS	02.02.02.04.122.0003.2108	PROGRAMA MANTIDO / %	1	1	1	1
				4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR	02.02.02.04.122.0003.2109	ASSISTÊNCIA CONCEDIDA / %	100	100	100	100
				27.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
2117	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD	02.02.02.04.122.0003.2117	UNIDADE MANTIDA / UN	0	1	1	1
				0,00	55.000,00	80.000,00	80.000,00
2118	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS	02.02.02.04.122.0003.2118	DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS EFETUADAS / %	0	100	100	100
				0,00	595.000,00	625.000,00	635.000,00
2111	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)	02.02.02.04.331.0003.2111	AUXÍLIO CONCEDIDO / %	100	100	100	100
				1.800.000,00	2.100.000,00	1.700.000,00	2.000.000,00
2112	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)	02.02.02.04.331.0003.2112	AUXÍLIO CONCEDIDO / %	100	100	100	100
				2.600.000,00	2.500.000,00	2.250.000,00	2.400.000,00
2113	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	02.02.02.06.181.0003.2113	CONVÊNIO MANTIDO / UN	1	1	1	1
				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2114	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	02.02.02.06.181.0003.2114	CONVÊNIO MANTIDO / UN	1	1	1	1
				4.000,00	305.032,77	3.000,00	4.000,00
2115	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	02.02.02.06.181.0003.2115	CONVÊNIO MANTIDO / UN	1	1	1	1
				25.000,00	35.000,00	55.000,00	55.000,00
2116	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	02.02.02.06.181.0003.2116	CONVÊNIO MANTIDO / UN	1	1	1	1
				4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGI	02.02.03.04.122.0003.2120	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				970.000,00	1.207.000,00	1.521.000,00	1.530.000,00
2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO	02.02.04.04.121.0003.2130	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				339.000,00	304.000,00	227.000,00	300.000,00
2150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS	02.03.01.04.122.0003.2150	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	0	0
				126.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2151	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS	02.03.01.04.122.0003.2151	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	0	0
				518.000,00	494.000,00	0,00	0,00
2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	02.03.01.20.122.0003.2152	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				2.625.000,00	2.839.000,00	2.647.000,00	3.000.000,00
2175	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.04.01.13.122.0003.2175	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				5.221.000,00	5.988.000,00	6.036.000,00	6.500.000,00
2205	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.05.02.08.122.0003.2205	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				6.547.000,00	7.622.000,00	6.561.500,00	7.000.000,00

Estado de Minas Gerais							
Prefeitura Municipal de Divinópolis							
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021							
PROGRAMAS DE GOVERNO							
2225	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.06.01.12.122.0003.2225	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				12.121.000,00	12.804.000,00	10.957.771,00	12.003.000,00
2226	INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS	02.06.01.12.122.0003.2226	LICENÇA PRÊMIO/VERBA INDENIZADA / %	100	100	100	100
				2.300.000,00	2.800.000,00	5.251.000,00	3.167.000,00
2275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	02.07.01.27.122.0003.2275	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				1.551.000,00	1.868.000,00	1.834.000,00	2.000.000,00
2300	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.08.01.04.122.0003.2300	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				8.166.000,00	9.198.000,00	9.393.000,00	10.000.000,00
2320	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.09.01.04.122.0003.2320	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				308.000,00	365.000,00	361.000,00	400.000,00
2325	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	02.09.02.04.122.0003.2325	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				150.000,00	292.728,33	200.000,00	230.000,00
2335	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	02.09.03.04.122.0003.2335	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				785.000,00	995.000,00	902.000,00	1.102.000,00
2340	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	02.09.04.04.122.0003.2340	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				698.000,00	866.000,00	828.000,00	850.000,00
2371	MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS	02.10.01.04.122.0003.2371	UNIDADE MANTIDA / UN	0	1	1	1
				0,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00
2353	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS	02.10.01.15.122.0003.2353	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				12.768.000,00	12.745.260,04	15.299.000,00	16.069.000,00
2370	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	02.10.02.04.122.0003.2370	UNIDADE MANTIDA / UN	1	0	0	0
				1.602.000,00	0,00	0,00	0,00
2371	MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS	02.10.02.04.122.0003.2371	UNIDADE MANTIDA / UN	1	0	0	0
				40.000,00	0,00	0,00	0,00
2375	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO	02.10.03.04.122.0003.2375	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				1.451.000,00	2.261.000,00	1.282.000,00	1.500.000,00
2377	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	02.10.03.26.122.0003.2377	MÁQUINA/VEÍCULO/EQUIPAMENTO EM CONDIÇÃO DE USO /	7	7	7	7
				40.000,00	51.000,00	50.000,00	55.000,00
2400	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBI	02.11.01.18.122.0003.2400	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				3.262.000,00	3.606.000,00	3.496.000,00	3.562.000,00
2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS	02.11.02.15.122.0003.2410	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				1.549.000,00	950.000,00	766.000,00	950.000,00
2420	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJ	02.11.03.04.122.0003.2420	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				3.486.000,00	4.001.000,00	4.041.000,00	4.140.000,00
2421	MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS	02.11.03.04.122.0003.2421	SERVIÇO SOLICITADO REALIZADO / %	100	100	100	100
				70.000,00	84.000,00	94.000,00	104.000,00

2422	CAPACITAÇÃO E OFICINA DE TEINAMENTO	02.11.03.04.122.0003.2422	CAPACITAÇÃO REALIZADA / UN	2	2	2	2
				4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2431	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02.10.122.0003.2431	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				18.359.000,00	19.948.854,52	24.014.014,40	25.665.000,00
2471	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.13.01.26.122.0003.2471	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				6.027.000,00	6.981.000,00	6.534.000,00	7.000.000,00

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTE	02.14.01.04.122.0003.2070	UNIDADE MANTIDA / UN	0	1	1	1
				0,00	806.000,00	817.000,00	900.000,00
2071	MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS	02.14.01.04.122.0003.2071	MÁQUINA/VEÍCULO/EQUIPAMENTO EM CONDIÇÃO DE USO /	0	1	1	1
				0,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
2421	MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS	02.14.01.04.122.0003.2421	SERVIÇO SOLICITADO REALIZADO / %	0	100	100	100
				0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	02.15.01.04.122.0003.2050	UNIDADE MANTIDA / UN	0	1	1	1
				0,00	2.816.000,00	2.160.000,00	2.300.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**118.312.000,00**	**125.976.875,66**	**129.196.285,40**	**135.526.000,00**
				509.011.161,06			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: PROVER O PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS, MULTAS, POSSIVEIS AÇÕES E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS QUE VENHAM A OCORRER, AMORTIZAR JUROS E PARCELAS DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.01.01.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0035	PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS	02.01.02.02.062.0004.0035	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				3.530.000,00	3.842.000,00	3.742.000,00	3.842.000,00
0036	PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS	02.01.02.02.062.0004.0036	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				60.000,00	10.000,00	108.000,00	108.000,00
0037	PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	02.01.02.02.062.0004.0037	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				100.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
0038	PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	02.01.02.02.062.0004.0038	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				650.000,00	50.000,00	1.000,00	1.000,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.01.02.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.01.03.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.01.04.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	0	0	0
				2.000,00	0,00	0,00	0,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.01.05.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	0	0	0
				1.000,00	0,00	0,00	0,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.02.01.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.03.01.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.04.01.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				10.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.05.02.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.06.01.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.07.01.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0300	PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA	02.08.01.28.843.0004.0300	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				14.000.000,00	15.864.000,00	17.777.000,00	18.001.000,00
0301	PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	02.08.01.28.843.0004.0301	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				4.850.000,00	5.310.000,00	6.760.000,00	6.960.000,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.08.01.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				110.000,00	165.000,00	170.000,00	170.000,00
0302	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	02.08.01.28.846.0004.0302	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				5.400.000,00	5.050.000,00	6.115.000,00	6.586.000,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.09.01.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.10.01.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.11.01.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	0	0
				2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.11.03.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

2430	ATENDIMENTOS A MANDADOS JUDICIAIS	02.12.01.10.062.0004.2430	USUÁRIOS CADASTRADOS / UN	580	638	250	300
				1.700.000,00	2.000.000,00	1.800.000,00	2.300.000,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.12.02.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				270.000,00	240.000,00	220.000,00	220.000,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.13.01.26.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.14.01.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	0	1	1	1
				0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	02.15.01.28.846.0004.0003	NÃO SE APLICA / NSA	0	1	1	1
				0,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**30.719.000,00**	**32.624.000,00**	**36.791.000,00**	**38.286.000,00**
				138.420.000,00			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0005 INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS

Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PROPORCIONANDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA EM CONFORMIDADE COM A ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, PROMOVENDO ADEQUADAS CONDIÇÕES DE MORADIA, TRABALHO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, LAZER E SEGURANÇA, MOBILIDADE E OUTROS COMO TAMBÉM GERAR

Unidade Gestora: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
1052	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	02.01.04.15.451.0005.1052	ASFALTO E CALÇAMENTO / KM	25	0	0	0
				12.001.000,00	0,00	0,00	0,00
1053	PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	02.01.04.15.451.0005.1053	QUANTIDADE DE OBRAS / UN	4	0	0	0
				2.703.000,00	0,00	0,00	0,00
1054	PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO	02.01.04.15.451.0005.1054	QUANTIDADE DE PROJETOS / UN	4	0	0	0
				2.211.000,00	0,00	0,00	0,00
1056	SANEAMENTO	02.01.04.17.512.0005.1056	METROS DE ESGOTO / KM	8	0	0	0
				8.002.000,00	0,00	0,00	0,00
1152	INFRA-ESTRUTURA RURAL	02.03.01.15.451.0005.1152	PAVIMENTAÇÃO / M²	0	4000	20	20
				0,00	175.000,00	264.000,00	278.000,00
1153	SANEAMENTO RURAL	02.03.01.17.511.0005.1153	FOSSA INSTALADA / UN	0	40	50	50
				0,00	204.000,00	133.000,00	149.000,00
2163	CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS	02.03.01.20.782.0005.2163	COMUNIDADE ATENDIDA / UN	28	8	0	0
				19.000,00	78.000,00	0,00	0,00
2351	APREENSÃO DE ANIMAIS	02.10.01.06.452.0005.2351	MÉDIA DE ANIMAIS APREENDIDOS POR MÊS / UN	20	20	10	20
				6.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00
2354	ELETRIFICAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS	02.10.01.15.451.0005.2354	MÉDIA MENSAL DE POSTE INSTALADO / UN	30	32	52	25
				5.500.000,00	3.000.000,00	7.684.000,00	8.000.000,00
2355	CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS	02.10.01.15.451.0005.2355	CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO REALIZADA /	8	8	8	8
				46.000,00	247.728,33	28.000,00	25.000,00
2356	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	02.10.01.15.451.0005.2356	PAVIMENTAÇÃO REALIZADA / KM²	77	77	62	77
				4.630.000,00	4.489.184,99	3.031.000,00	3.590.000,00
2357	MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE	02.10.01.15.451.0005.2357	REDE PLUVIAL / METRO LINEAR	1000	1000	1000	1200
				1.510.000,00	980.000,00	510.000,00	550.000,00
1350	IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	02.10.01.15.452.0005.1350	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO INSTALADA / TN	0	0	1	0
				0,00	0,00	30.000,00	0,00
2358	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA	02.10.01.15.452.0005.2358	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REALIZADA / UN	1000	1100	1100	1100
				10.134.000,00	11.142.000,00	11.140.000,00	11.168.000,00

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

2359	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV	02.10.01.15.452.0005.2359	TORRE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2360	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	02.10.01.15.452.0005.2360	MÉDIA MENSAL DE COLETA DE LIXO / TONELADA	46200	4100	50000	50000
				7.000.000,00	7.804.000,00	8.010.000,00	10.800.000,00
2361	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS	02.10.01.15.452.0005.2361	ESPAÇO MANTIDO / UN	31	31	31	31
				634.000,00	596.000,00	604.000,00	695.000,00
2366	COLETA, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	02.10.01.15.452.0005.2366	QUANTIDADE COLETADA / TN	0	0	3600	3600
				0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2362	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES	02.10.01.17.512.0005.2362	MÉDIA MENSAL DE ÁGUA POTÁVEL / HORA DE DISTRIBUIÇÃO	160	110	110	110
				120.000,00	60.000,00	1.000,00	1.000,00
2363	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	02.10.01.18.541.0005.2363	ATERRO MANTIDO / UN	1	1	1	1
				1.852.000,00	1.820.000,00	1.808.000,00	1.900.000,00
1052	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	02.15.01.15.451.0005.1052	ASFALTO E CALÇAMENTO / KM	0	2	15	15
				0,00	18.592.728,33	32.600.000,00	25.000.000,00
1053	PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	02.15.01.15.451.0005.1053	QUANTIDADE DE OBRAS / UN	0	2	2	2
				0,00	1.100.000,00	166.000,00	166.000,00
1054	PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO	02.15.01.15.451.0005.1054	QUANTIDADE DE PROJETOS / UN	0	2	3	3
				0,00	1.311.000,00	1.151.000,00	350.000,00
1057	SANEAMENTO INFRA ESTRUTURA	02.15.01.17.512.0005.1057	METROS DE ESGOTO / KM	0	9	16	1,96
				0,00	12.364.000,00	8.030.000,00	1.100.000,00
1058	SANEAMENTO ESGOTO	02.15.01.17.512.0005.1058	METROS DE ESGOTO / KM	0	9	8,67	0,12
				0,00	9.201.000,00	5.040.000,00	1.400.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**56.369.000,00**	**73.171.641,65**	**80.284.000,00**	**65.226.000,00**
				275.050.641,65			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0006 INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: ADEQUAR E MANTER A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER SATISFATORIAMENTE ÀS DEMANDAS EXISTENTES

Unidade Gestora: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
1050	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA	02.01.04.04.122.0006.1050	SEDE CONSTRUÍDA / %	15	0	0	0
				1.501.000,00	0,00	0,00	0,00
1051	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	02.01.04.15.122.0006.1051	CONSTRUÇÃO/REFORMA EFETUADA / UN	1	0	0	0
				510.000,00	0,00	0,00	0,00
2350	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	02.10.01.04.122.0006.2350	MÉDIA MENSAL DE SERVIÇO REALIZADO / UN	18	80	80	80
				70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2376	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO	02.10.03.15.452.0006.2376	CEMITÉRIO/VELÓRIO/SERVIÇO DE LUTO MANTIDO / UN	11	12	12	12
				3.000.000,00	2.483.000,00	2.402.000,00	2.640.000,00
1050	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA	02.15.01.04.122.0006.1050	SEDE CONSTRUÍDA / %	0	10	50	50
				0,00	1.701.000,00	1.210.000,00	1.000.000,00
1051	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	02.15.01.15.122.0006.1051	CONSTRUÇÃO/REFORMA EFETUADA / UN	0	2	2	2
				0,00	1.110.000,00	1.360.000,00	500.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**5.081.000,00**	**5.344.000,00**	**5.022.000,00**	**4.190.000,00**
				19.637.000,00			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0007 APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL

Objetivo: REGULARIZAR OCUPAÇÕES E MORADIAS IRREGULARES, ASSISTIR FAMILIAS RESIDENTES EM AREAS DE RISCO E EXTINGUIR OS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS HABITACIONAIS GARANTINDO O ACESSO A MORADIAS SEGURAS, DIGNAS E SAUDÁVEIS , COMO TAMBÉM, ASSEGURAR O MUNICÍPIO COM AÇÕES DE REDUÇÃO DOS IMPACTOS DOS

Unidade Gestora: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
1055	MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	02.01.04.16.482.0007.1055	FAMÍLIA ATENDIDA / UN	72	0	0	0
				602.000,00	0,00	0,00	0,00
2200	INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	02.05.01.16.482.0007.2200	PROJETO EXECUTADO / UN	2	2	2	2
				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2201	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO-REFORMA DO GOVERNO FEDERAL	02.05.01.16.482.0007.2201	PROJETO EXECUTADO / UN	0	1	1	1
				0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL - ALUGUEL SOCIAL	02.05.02.16.482.0007.2210	SERVIÇO MANTIDO / UN	1	0	0	0
				131.000,00	0,00	0,00	0,00
2390	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL	02.10.04.06.182.0007.2390	EVENTO REALIZADO / UN	1	0	0	0
				10.000,00	0,00	0,00	0,00
2390	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL	02.13.02.06.182.0007.2390	EVENTO REALIZADO / UN	0	1	1	1
				0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1055	MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	02.15.01.16.482.0007.1055	FAMÍLIA ATENDIDA / UN	0	72	24	24
				0,00	1.052.000,00	811.000,00	361.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**753.000,00**	**1.182.000,00**	**941.000,00**	**491.000,00**
				3.367.000,00			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0008 MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Objetivo: APERFEIÇOAR A GESTÃO COM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PROMOÇÃO DE SAÚDE PREVENTIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR , BEM COMO DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, BUSCANDO A INFORMATIZAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2110	INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	02.02.02.04.128.0008.2110	CAPACITAÇÃO REALIZADA / UN	3	3	3	3
				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	02.02.03.04.126.0008.2121	OPERAÇÃO/CONTRATO MANTIDO / UN	7	7	7	7
				2.600.000,00	646.173,36	2.514.000,00	2.604.000,00
1120	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	02.02.03.19.126.0008.1120	MODERNIZAÇÃO IMPLANTADA / UN	6	2	2	2
				100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2372	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA	02.10.01.04.122.0008.2372	MÁQUINA/VEÍCULO/EQUIPAMENTO EM CONDIÇÃO DE USO /	0	47	7	7
				0,00	1.175.000,00	1.293.000,00	1.300.000,00
2372	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA	02.10.02.04.122.0008.2372	MÁQUINA/VEÍCULO/EQUIPAMENTO EM CONDIÇÃO DE USO /	47	0	0	0
				1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
1410	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	02.11.02.15.451.0008.1410	PROJETO EM ANDAMENTO / UN	1	1	1	1
				1.000,00	5.000.000,00	1.351.000,00	1.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.904.000,00**	**6.974.173,36**	**5.311.000,00**	**4.058.000,00**
				20.247.173,36			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0009 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Objetivo: PROMOVER AÇÕES COM VISTAS A MELHORAR A QUALIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMA A AMPLIAR O ACESSO E AS TAXAS DE CONCLUSÃO, COMO FORTALECER O ENSINO POR MEIO DE NOVAS FORMAS E POSSIBILIDADES DE DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS CURRICULARES, DIVERSIFICANDO AS SITUAÇÕES DE

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
1225	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.06.01.12.122.0009.1225	MÁQUINA/VEÍCULO/EQUIPAMENTO EM CONDIÇÃO DE USO /	7	8	8	8
				161.000,00	156.000,00	102.000,00	107.000,00
2227	TRANSFERÊNCIA À UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME	02.06.01.12.122.0009.2227	ANUIDADE EFETUADA / UN	1	1	1	1
				7.000,00	15.000,00	11.000,00	11.000,00
2228	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	02.06.01.12.122.0009.2228	PROGRAMAS/CONVÊNIOS EFETUADOS / UN	1	1	1	1
				301.000,00	446.028,33	51.000,00	54.000,00
2234	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES	02.06.01.12.122.0009.2234	UNIDADE ESCOLAR MANTIDA / UN	54	56	53	54
				3.190.000,00	2.041.000,00	2.049.000,00	2.098.000,00
2239	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	02.06.01.12.128.0009.2239	CAPACITAÇÃO REALIZADA / UN	38	43	452	498
				59.000,00	22.000,00	32.000,00	24.000,00
2230	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	02.06.01.12.306.0009.2230	ALUNO ALIMENTADO / UN	14363	14548	14641	14735
				2.680.000,00	2.526.000,00	2.828.000,00	2.856.000,00
2231	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (EDUCAÇÃO)	02.06.01.12.331.0009.2231	AUXÍLIO CONCEDIDO / %	100	100	100	100
				250.000,00	270.000,00	220.000,00	250.000,00
2232	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)	02.06.01.12.331.0009.2232	AUXÍLIO CONCEDIDO / %	100	100	100	100
				320.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00
2233	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	02.06.01.12.361.0009.2233	UNIDADE ESCOLAR MANTIDA / UN	30	30	25	25
				22.880.000,00	25.501.855,00	23.788.000,00	25.789.000,00
2235	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	02.06.01.12.361.0009.2235	ALUNO BENEFICIADO / UN	0	4297	4499	4537
				0,00	7.154.000,00	6.345.000,00	6.940.000,00
2236	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	02.06.01.12.365.0009.2236	UNIDADE ESCOLAR MANTIDA / UN	17	25	25	26
				12.044.000,00	14.169.000,00	13.343.000,00	13.739.000,00
2237	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	02.06.01.12.366.0009.2237	UNIDADE ESCOLAR MANTIDA / UN	2	2	2	2
				365.000,00	444.000,00	408.000,00	417.000,00
2238	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	02.06.01.12.367.0009.2238	UNIDADE ESCOLAR MANTIDA / UN	1	1	1	1
				4.620.000,00	4.745.000,00	3.884.000,00	4.200.000,00
2235	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	02.06.01.12.782.0009.2235	ALUNO BENEFICIADO / UN	3759	0	0	0
				6.554.000,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

2245	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)	02.06.02.12.361.0009.2245	UNIDADE ESCOLAR MANTIDA / UN	30	30	25	25
				31.239.000,00	34.214.000,00	35.375.000,00	38.805.000,00
2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)	02.06.02.12.365.0009.2246	UNIDADE ESCOLAR MANTIDA / UN	23	25	25	26
				18.497.000,00	21.423.000,00	24.515.000,00	26.531.000,00
2247	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)	02.06.02.12.366.0009.2247	UNIDADE ESCOLAR MANTIDA / UN	2	2	2	2
				574.000,00	838.000,00	1.090.000,00	1.110.000,00
2248	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)	02.06.02.12.367.0009.2248	UNIDADE ESCOLAR MANTIDA / UN	1	1	1	1
				2.580.000,00	4.045.000,00	5.245.000,00	5.790.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**106.321.000,00**	**118.309.883,33**	**119.536.000,00**	**128.971.000,00**
				473.137.883,33			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0010 INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO MUNICIPAL, POR MEIO DO PROVIMENTO ADEQUADO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, OPERACIONAL E DE SEGURANÇA (OBRAS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, TRANSPORTES)

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
1226	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.06.01.12.122.0010.1226	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				191.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00
1227	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	02.06.01.12.361.0010.1227	UNIDADE ESCOLAR MANTIDA / UN	30	30	25	25
				816.000,00	1.038.728,33	1.088.000,00	1.130.000,00
1228	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	02.06.01.12.365.0010.1228	UNIDADE ESCOLAR MANTIDA / UN	23	25	25	26
				603.000,00	1.731.000,00	934.000,00	880.000,00
1229	PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	02.06.01.12.365.0010.1229	ESCOLA CONSTRUÍDA / UN	1	2	2	1
				2.094.000,00	2.160.000,00	2.827.000,00	2.876.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.704.000,00**	**5.011.728,33**	**4.931.000,00**	**4.968.000,00**
				18.614.728,33			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0011 INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO ADEQUAR AS ESTRUTURAS FÍSICAS ÀS DEMANDAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA ANVISA PARA FINS DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS.

Unidade Gestora: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021

1430	REFORMA OU CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO (CME)	02.12.02.10.122.0011.1430	CENTRAL DE MATERIAIS ESTERELIZADO CONSTRUÍDA OU REFORMADA /	0	1	0	0
				0,00	103.242,77	0,00	0,00
1431	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS	02.12.02.10.301.0011.1431	UNIDADE DE SAÚDE REFORMADA / UN	0	1	1	0
				0,00	1.782.156,09	30.000,00	0,00
1432	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO	02.12.02.10.302.0011.1432	EXECUÇÃO DOS VALORES REPASSADOS DOS CONVÊNIOS PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL /	100	100	100	100
				16.001.000,00	15.919.000,00	20.332.000,00	24.900.000,00
1433	REFORMA DE UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02.12.02.10.302.0011.1433	UNIDADE REFORMADA / UN	0	1	0	0
				0,00	40.000,00	0,00	0,00
1434	REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	02.12.02.10.302.0011.1434	UNIDADE DE SAÚDE REFORMADA / UN	1	1	2	0
				40.000,00	40.000,00	20.000,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**16.041.000,00**	**17.884.398,86**	**20.382.000,00**	**24.900.000,00**
				79.207.398,86			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0012 MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

Objetivo: PROMOVER, DESENVOLVER E EFETIVAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE , CONFORME OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE UNIVERSALIDADE DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA E O TRATAMENTO IGUALITÁRIO DOS USUÁRIOS VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA

Unidade Gestora: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2452	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	02.12.01.10.305.0012.2452	CASTRAÇÕES REALIZADAS / UN	0	4032	4032	4032
				0,00	230.000,00	200.000,00	400.000,00
2433	CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - SECRETARIA E	02.12.02.10.122.0012.2433	REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO /	100	100	100	100
				205.742,42	217.354,76	263.517,92	263.517,92
2434	CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - DIVULGAÇÕES	02.12.02.10.122.0012.2434	REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO /	100	100	100	100
				2.595,00	2.711,78	2.595,00	2.595,00
2435	CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - SEDE DO CISV	02.12.02.10.122.0012.2435	REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO /	100	100	100	100
				2.595,00	2.711,78	3.460,00	3.460,00
2436	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	02.12.02.10.301.0012.2436	NÚMERO DE EQUIPES DO PROGRAMA / UN	33	34	34	36
				13.852.000,00	19.098.427,76	23.490.000,00	24.990.000,00
2437	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	02.12.02.10.301.0012.2437	UNIDADES DE SAÚDE COM EQUIPE COMPLETA / UN	10	15	10	10
				18.484.000,00	21.275.670,55	20.962.390,05	21.643.000,00
2438	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	02.12.02.10.302.0012.2438	NÚMERO DE VIAGENS PARA OUTROS MUNICÍPIOS DE PACIENTES EM TRATAMENTO /	19400	19400	3000	3500
				1.267.000,00	1.057.000,00	993.000,00	991.000,00
2439	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02.12.02.10.302.0012.2439	USUÁRIOS ATENDIDOS / UN	108000	108000	108000	108000
				29.826.216,14	27.051.456,66	18.797.000,00	20.297.000,00
2440	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	02.12.02.10.302.0012.2440	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO REGISTRADA NO DATASUS /	40	40	40	40
				15.853.000,00	20.263.000,00	22.450.000,00	24.759.000,00
2441	CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE	02.12.02.10.302.0012.2441	REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO /	100	100	100	100
				1.118.135,99	1.415.246,47	1.471.335,95	1.471.335,95
2442	CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - ASSISTÊNCIA	02.12.02.10.302.0012.2442	REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL / %	100	100	100	100
				921.354,75	967.360,86	1.040.809,08	1.040.809,08
2443	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)	02.12.02.10.302.0012.2443	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO REGISTRADA NO DATASUS /	37	37	37	37
				1.157.000,00	3.287.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
2444	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	02.12.02.10.302.0012.2444	MESES COM AS RECEITAS DO TETO MAC E DO FAEC /	82	82	82	82
				99.631.000,00	94.404.971,12	96.633.000,00	96.633.000,00
2445	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO	02.12.02.10.302.0012.2445	EXECUÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL /	100	100	100	100
				530.000,00	548.000,00	530.000,00	530.000,00

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

2447	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	02.12.02.10.303.0012.2447	ATENDIMENTO NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS / UN	340000	340000	340000	340000
				6.130.000,00	6.022.000,00	6.143.000,00	6.143.000,00
2448	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02.12.02.10.304.0012.2448	ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS SUJEITOS AO CONTROLE SANITÁRIO MUNICIPAL /	100	100	100	100
				4.605.000,00	4.775.000,00	5.663.000,00	6.100.000,00
2446	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs	02.12.02.10.305.0012.2446	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO REGISTRADA NO DATASUS /	3	3	3	3
				306.000,00	929.000,00	686.000,00	721.000,00
2449	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	02.12.02.10.305.0012.2449	METAS PACTUADAS NO MONITORAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE /	60	60	60	60
				5.270.000,00	6.528.000,00	9.900.000,00	10.470.000,00
2450	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)	02.12.02.10.331.0012.2450	AUXÍLIO CONCEDIDO / %	100	100	0	0
				3.300.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00
2451	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)	02.12.02.10.331.0012.2451	AUXÍLIO CONCEDIDO / %	100	100	0	0
				2.382.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**204.843.639,30**	**214.274.911,74**	**210.399.108,00**	**217.628.717,95**
				847.146.376,99			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0013 DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA

Objetivo: CRIAR CONDIÇÕES QUE GARANTAM UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO EMPREENDEDORISMO, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA, INFRAESTRUTURA DIVERSIFICADA, PROCESSOS ÁGEIS E SIMPLIFICADOS, EFICIÊNCIA INSTITUCIONAL DE FORMA A VIABILIZAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CRESCIMENTO ESCONÔMICO E GERAR O PROGRESSO DE

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2072	PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS	02.01.05.04.691.0013.2072	CAMPANHA EFETUADA / UN	5	0	0	0

	CAMPANHAS			6.000,00	0,00	0,00	0,00
2073	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	02.01.05.11.333.0013.2073	CAPACITAÇÃO REALIZADA / UN	5	0	0	0
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
2074	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO	02.01.05.11.334.0013.2074	AÇÃO DESENVOLVIDA / UN	8 23.000,00	0 0,00	0	0
						0,00	0,00
2075	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS	02.01.05.19.573.0013.2075	PROGRAMA IMPLANTADO/MANTIDO / UN	1	0	0	0
				4.000,00	0,00	0,00	0,00
2076	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS	02.01.05.22.661.0013.2076	PROGRAMA IMPLANTADO/MANTIDO / UN	4	0	0	0
				8.000,00	0,00	0,00	0,00
2077	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS	02.01.05.22.661.0013.2077	PROJETO EM DESENVOLVIMENTO / UN	3	0	0	0
				14.000,00	0,00	0,00	0,00
2078	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO	02.01.05.26.781.0013.2078	UNIDADE MANTIDA / UN	1	0	0	0
				2.868.000,00	0,00	0,00	0,00
2072	PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS CAMPANHAS	02.14.01.04.691.0013.2072	CAMPANHA EFETUADA / UN	0	5	5	5
				0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2073	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	02.14.01.11.333.0013.2073	CAPACITAÇÃO REALIZADA / UN	0	5	5	5
				0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2074	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO	02.14.01.11.334.0013.2074	AÇÃO DESENVOLVIDA / UN	0	3	3	2
				0,00	1.020.000,00	26.000,00	26.000,00
2075	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS	02.14.01.19.573.0013.2075	PROGRAMA IMPLANTADO/MANTIDO / UN	0	1	1	1
				0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2076	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS	02.14.01.22.661.0013.2076	PROGRAMA IMPLANTADO/MANTIDO / UN	0	4	4	2
				0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2077	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS	02.14.01.22.661.0013.2077	PROJETO EM DESENVOLVIMENTO / UN	0	2	2	1
				0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2078	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO	02.14.01.26.781.0013.2078	UNIDADE MANTIDA / UN	0	1	1	1
				0,00	1.098.173,36	3.706.000,00	1.806.000,00
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021							
PROGRAMAS DE GOVERNO							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**2.928.000,00**	**2.161.173,36**	**3.775.000,00**	**1.875.000,00**
				10.739.173,36			
Estado de Minas Gerais							
Prefeitura Municipal de Divinópolis							
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021							
PROGRAMAS DE GOVERNO							
Programa: 0014 AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL							
Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL, ORGANIZAR, QUALIFICAR E OFERECER ALTERNATIVAS DE PRODUÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS, BUSCANDO MECANISMOS QUE POSSIBILITEM EXPLORAÇÃO EFICIENTE DAS PROPRIEDADES, GARANTAM, QUALIDADE, SEGURANÇA E MEIOS DE COMERCIALIZAÇÃO, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO							
Unidade Gestora: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS							
Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %			0	0	0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**		**Meta Física / Meta Financeira**		
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
1150	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL	02.03.01.17.511.0014.1150	COMUNIDADE ATENDIDA / UN		4	6	0	0
					43.000,00	49.000,00	0,00	0,00
1151	PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUAS - CONSERVAÇÃO DE NASCENTES	02.03.01.18.541.0014.1151	NASCENTES PRESERVADAS / UN		5	3	0	0
					25.000,00	7.000,00	0,00	0,00
2153	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	02.03.01.20.605.0014.2153	UNIDADE MANTIDA / UN		21	1	0	0
					21.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2154	MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES	02.03.01.20.605.0014.2154	AMPLIAÇÃO DE BARRACAS POR FEIRA / UN		34	50	15	10
					17.000,00	114.000,00	119.000,00	123.000,00
2155	PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO DE PEQUENAS PROPRIEDADES LEITEIRAS	02.03.01.20.605.0014.2155	PROPRIEDADE ATENDIDA / UN		2	2	0	0
					2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2156	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	02.03.01.20.605.0014.2156	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UN		2	2	1	1
					30.000,00	137.000,00	112.000,00	130.000,00
2157	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	02.03.01.20.605.0014.2157	AMPLIAÇÃO DE PESSOAS ATENDIDAS / UN		1	20	0	0
					153.000,00	178.000,00	0,00	0,00
2164	MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	02.03.01.20.605.0014.2164	ENTIDADES ATENDIDAS / UN		0	0	50	50
					0,00	0,00	176.000,00	184.000,00
2158	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	02.03.01.20.606.0014.2158	PRODUTORES ATENDIDOS / UN		1	10	30	30
					114.000,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00
2159	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	02.03.01.20.606.0014.2159	MÁQUINAS ADQUIRIDAS / UN		1	2	20	10
					101.000,00	511.000,00	669.000,00	679.000,00
2160	CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG	02.03.01.20.606.0014.2160	CONTRIBUIÇÃO ANUAL / UN		1	1	0	0
					80.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2161	FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO	02.03.01.20.606.0014.2161	CONVÊNIO MANTIDO / UN		1	1	1	1
					51.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2162	PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS	02.03.01.20.606.0014.2162	EVENTO E APOIO PROMOVIDO / UN		5	1	2	2
					50.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2165	FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS	02.03.02.06.452.0014.2165	ANIMAIS APREENDIDOS / UN		0	0	20	20
					0,00	0,00	58.000,00	48.000,00
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021								
PROGRAMAS DE GOVERNO								
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**687.000,00**	**1.270.000,00**	**1.303.000,00**	**1.333.000,00**
					4.593.000,00			
Estado de Minas Gerais								
Prefeitura Municipal de Divinópolis								
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021								
PROGRAMAS DE GOVERNO								
Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE								
Objetivo: FOMENTAR A PRÁTICA E O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PROPORCIONANDO A MELHORIA DA SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, A INTEGRAÇÃO E A								

INCLUSÃO SOCIAL, A FORMAÇÃO DE VALORES, APOIO E APERFEIÇOAMENTO DE NÚCLEOS E ATLETAS COMO TAMBÉM CONTRIBUIR PARA A AMPLIAÇÃO DA POSTURA CIDADÃ E

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2276	INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL	02.07.01.27.811.0015.2276	INCENTIVO REALIZADO / UN	1	1	1	1
				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2277	APOIO AO ESPORTE AMADORISTA	02.07.01.27.811.0015.2277	PROGRAMA/PROJETO REALIZADO/APOIADO / UN	2	2	6	6
				65.000,00	120.000,00	40.000,00	48.000,00
2278	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER	02.07.01.27.812.0015.2278	PROGRAMA/PROJETO REALIZADO/MANTIDO / UN	6	6	7	7
				6.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00
2279	PROMOÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARADESPORTOS	02.07.01.27.812.0015.2279	PROGRAMA/PROJETO REALIZADO/APOIADO / UN	4	4	4	4
				4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2280	APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE	02.07.01.27.812.0015.2280	PROGRAMA/PROJETO REALIZADO/APOIADO / UN	1	1	5	5
				27.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2281	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO	02.07.01.27.812.0015.2281	PROGRAMA/PROJETO REALIZADO/APOIADO / UN	5	6	10	10
				93.000,00	107.000,00	107.000,00	110.000,00
2282	REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS	02.07.01.27.812.0015.2282	PROGRAMA/PROJETO REALIZADO/APOIADO / UN	1	2	5	5
				40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2283	MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS	02.07.01.27.812.0015.2283	ESPAÇO PARA REFORMA / UN	1	5	5	5
				228.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00
2284	PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES	02.07.01.27.813.0015.2284	EVENTO REALIZADO / UN	8	7	10	10
				102.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00
2285	CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	02.07.01.27.813.0015.2285	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA / UN	1	1	1	1
				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2290	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE	02.07.02.27.812.0015.2290	PROGRAMA/PROJETO REALIZADO/APOIADO / UN	4	4	4	4
				31.000,00	4.000,00	66.000,00	54.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**598.000,00**	**682.000,00**	**664.000,00**	**664.000,00**
				2.608.000,00			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0016 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: ROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, A PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE,A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, AMPLIAR E INTENSIFICAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, GEOPROCESSAMENTO, CONTROLE, REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Unidade Gestora: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2364	LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	02.10.01.18.541.0016.2364	SERVIÇO REALIZADO / M²	70000	70000	70000	70000
				940.000,00	696.000,00	700.000,00	711.000,00
2365	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIAS	02.10.01.18.541.0016.2365	REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO /	0	100	100	100
				0,00	251.580,60	252.000,00	252.000,00
1400	PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL	02.11.01.18.541.0016.1400	PLANO ELABORADO / UN	1	1	1	1
				61.000,00	75.000,00	65.000,00	75.000,00
2401	MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	02.11.01.18.541.0016.2401	PARQUE MANTIDO / UN	1	2	2	2
				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1411	MOBILIDADE URBANA	02.11.02.15.451.0016.1411	PROJETO EM ANDAMENTO / UN	1	1	1	1
				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1412	ESTUDOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANO	02.11.02.15.451.0016.1412	ESTUDO EM ANDAMENTO / UN	1	1	1	1
				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2425	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS	02.11.04.18.541.0016.2425	PROGRAMA MONITORADO / UN	4	4	4	4
				36.000,00	26.000,00	45.000,00	45.000,00
2426	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	02.11.04.18.543.0016.2426	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DECRAGADA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇO VERDE /	900000	30000	30000	30000
				139.000,00	74.000,00	135.000,00	135.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.183.000,00**	**1.129.580,60**	**1.204.000,00**	**1.225.000,00**
				4.741.580,60			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0017 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: CONSOLIDAR O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DE FORMA COMBATER AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VIOLAÇÃO E OU AMEAÇA AOS DIREITOS HUMANOS, AFIM DE GARANTIR MECANISMOS PARA QUE O MUNICIPIO PROMOVA O ACESSO AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL OFERTANDO SERVIÇOS, PROGRAMAS,

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
1205	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS	02.05.02.08.244.0017.1205	UNIDADE CONSTRUÍDA / UN	1	1	1	0
				341.000,00	371.000,00	370.000,00	0,00
2206	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.05.02.08.244.0017.2206	SERVIÇO MANTIDO / UN	15	16	12	12
				2.634.000,00	2.973.700,00	3.643.000,00	3.700.000,00
2207	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.05.02.08.244.0017.2207	SERVIÇO MANTIDO / UN	15	16	13	13
				4.349.000,00	4.423.000,00	5.720.000,00	6.000.000,00
2213	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPÚBLICA PARA JOVENS EGRESSOS DE ABRIGOS	02.05.02.08.244.0017.2213	INCENTIVO IMPLANTADO E MANTIDO / UN	0	0	1	1
				0,00	0,00	520.000,00	550.000,00
2209	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR	02.05.02.08.306.0017.2209	MÉDIA DIÁRIA DE REFEIÇÕES / UN	130	130	130	130
				203.000,00	203.000,00	103.000,00	103.000,00
2215	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	02.05.03.08.243.0017.2215	SERVIÇO MANTIDO / UN	10	0	0	0

	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES			194.000,00	0,00	0,00	0,00
2216	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	02.05.03.08.243.0017.2216	SERVIÇO MANTIDO / UN	5	0	0	0
				266.000,00	0,00	0,00	0,00
2217	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	02.05.03.08.243.0017.2217	SERVIÇO MANTIDO / UN	0	10	11	11
				0,00	557.576,11	710.000,00	612.000,00
2220	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO IDOSO	02.05.04.08.241.0017.2220	SERVIÇO MANTIDO / UN	1	0	0	0
				175.000,00	0,00	0,00	0,00
2221	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO IDOSO	02.05.04.08.241.0017.2221	SERVIÇO MANTIDO / UN	1	0	0	0
				26.000,00	0,00	0,00	0,00
2222	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO	02.05.04.08.241.0017.2222	SERVIÇO MANTIDO / UN	0	1	2	2
				0,00	221.000,00	97.500,00	130.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**8.188.000,00**	**8.749.276,11**	**11.163.500,00**	**11.095.000,00**
				39.195.776,11			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0018 FORTALECIMENTO DA CULTURA

Objetivo: FOMENTAR E FORTALECER A IDENTIDADE CULTURAL DA POPULAÇÃO, DISSEMINAR A CULTURA NOS SEUS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS (MÚSICA, ARTES, DANÇA, FESTAS POPULARES E OUTROS), APOIAR, INCENTIVAR E REALIZAR AÇÕES DE ENTRETENIMENTO, FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NAS DIVERSAS

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2176	CAPACITAÇÃO E OFICINAS DE TREINAMENTO	02.04.01.13.128.0018.2176	CAPACITAÇÃO/OFICINA REALIZADA / UN	4	4	0	0
				3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2177	MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL	02.04.01.13.391.0018.2177	MÉDIA MENSAL DE VISITAÇÃO / UN	900	900	900	900
				12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2178	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	02.04.01.13.391.0018.2178	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2179	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	02.04.01.13.391.0018.2179	RESTAURAÇÃO/AÇÃO REALIZADA / UN	1	1	0	0
				3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2180	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE	02.04.01.13.391.0018.2180	VISITAÇÃO REALIZADA / UN	300	300	300	300
				9.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2181	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	02.04.01.13.392.0018.2181	ALUNO MATRICULADO / UN	400	400	400	400
				50.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2182	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	02.04.01.13.392.0018.2182	MÉDIA DIÁRIA DE VISITAÇÃO / UN	300	300	300	300
				50.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
2183	MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs	02.04.01.13.392.0018.2183	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				71.000,00	45.000,00	43.000,00	45.000,00
2184	APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS	02.04.01.13.392.0018.2184	EVENTO APOIADO / UN	20	20	20	20
				100.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
2186	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS	02.04.01.13.392.0018.2186	UNIDADE MANTIDA / UN	2	2	5	5
				47.000,00	22.000,00	22.000,00	25.000,00
2187	INCENTIVO A CULTURA	02.04.01.13.392.0018.2187	INCENTIVO REALIZADO / UN	10	10	10	10
				4.000,00	146.000,00	25.000,00	30.000,00
2188	POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS	02.04.01.13.392.0018.2188	EVENTO REALIZADO / UN	12	12	12	12
				20.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
2189	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	02.04.02.13.392.0018.2189	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				107.000,00	55.000,00	145.000,00	128.000,00
2190	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	02.04.03.13.392.0018.2190	UNIDADE MANTIDA / UN	0	0	1	1
				0,00	0,00	165.000,00	142.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$	**486.000,00**	**420.000,00**	**547.000,00**	**518.000,00**
	1.971.000,00			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0019 GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objetivo: PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ORIENTAR, EDUCAR, CAPACITAR E INSTRUMENTALIZAR A POPULAÇÃO, DENTRO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE TRÂNSITO PROMOVENDO SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

Unidade Gestora: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2470	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI	02.13.01.26.061.0019.2470	PESSOA REMUNERADA / UN	4	4	4	4
				46.000,00	48.000,00	50.000,00	52.000,00
2472	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO	02.13.01.26.128.0019.2472	CAPACITAÇÃO REALIZADA / UN	2	2	1	1
				38.000,00	54.000,00	54.000,00	60.000,00
2473	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.13.01.26.131.0019.2473	CAMPANHA EFETUADA / UN	4	4	5	5
				104.000,00	541.000,00	180.000,00	185.000,00
1470	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.13.01.26.451.0019.1470	SISTEMA IMPLANTADO / UN	16	12	14	14
				5.391.000,00	5.144.456,66	6.024.000,00	6.650.000,00
1471	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO	02.13.01.26.451.0019.1471	CANCELA AUTOMATIZADA IMPLANTADA / UN	1	1	1	1
				4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2474	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES	02.13.01.26.451.0019.2474	UNIDADE EQUIPADA / UN	5	4	5	4
				526.000,00	832.000,00	368.000,00	428.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**6.109.000,00**	**6.623.456,66**	**6.680.000,00**	**7.379.000,00**
				26.791.456,66			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0020 GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

Objetivo: ESTRUTURAR AÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO, MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA PROVER CONDIÇÕES IDEAIS PARA OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira 2018	2019	2020	2021
2327	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO	02.09.02.04.128.0020.2327	CAPACITAÇÃO REALIZADA / UN	2	2	2	2
				6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
2326	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	02.09.02.14.244.0020.2326	ATIVIDADE E/OU PROGRAMA EFETUADO / UN	3	4	3	4
				15.000,00	26.456,66	20.000,00	20.000,00
2328	PROMOÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	02.09.02.14.244.0020.2328	EVENTO/CAMPANHA PROMOVIDA / UN	3	4	3	4
				6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
2345	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS	02.09.05.14.244.0020.2345	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				14.000,00	109.184,99	18.000,00	18.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**41.000,00**	**149.641,65**	**52.000,00**	**52.000,00**
				294.641,65			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0021 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Objetivo: FAVORECER A GESTÃO PARTICIPATIVA, DEMOCRÁTICA, COMPARTILHADA INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO CIDADÃO E O CONTROLE SOCIAL, ALÉM DE FOMENTAR CONDIÇÕES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira 2018	2019	2020	2021
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	02.01.01.08.243.0021.2022	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				275.000,00	285.000,00	250.000,00	275.000,00
2208	CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.05.02.08.244.0021.2208	UNIDADE MANTIDA / UN	7	7	7	7
				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2212	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	02.05.02.08.244.0021.2212	UNIDADE MANTIDA / UN	0	0	1	1
				0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
2211	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS	02.05.02.14.422.0021.2211	UNIDADE MANTIDA / UN	0	1	1	1
				0,00	10.000,00	13.000,00	13.000,00
2229	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	02.06.01.12.122.0021.2229	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				17.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2321	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	02.09.01.08.244.0021.2321	CONSELHOS MANTIDOS / %	100	100	0	0
				9.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2341	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS	02.09.04.08.244.0021.2341	PROGRAMA/EVENTO REALIZADO / UN	1	1	1	1
				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2342	MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES	02.09.04.08.244.0021.2342	MÉDIA ANUAL DE LIDERANÇA/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIADA /	35	38	35	35
				65.000,00	70.000,00	70.000,00	75.000,00
2343	MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES	02.09.04.08.244.0021.2343	CONSELHO/ASSOCIAÇÃO APOIADA/MANTIDA / %	100	100	100	100
				2.000,00	523.304,44	2.000,00	2.000,00
2352	MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	02.10.01.06.182.0021.2352	UNIDADE MANTIDA / UN	1	0	0	0
				8.000,00	0,00	0,00	0,00
2432	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02.10.122.0021.2432	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				83.000,00	101.000,00	49.000,00	49.000,00
2352	MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	02.13.02.06.182.0021.2352	UNIDADE MANTIDA / UN	0	1	1	1
				0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**481.000,00**	**1.030.304,44**	**446.000,00**	**476.000,00**
				2.433.304,44			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0022 TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL

Objetivo: ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DO GOVERNO, BEM COMO DAS COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS , COM AGILIDADE, DISPONIBILIZAR PRODUTOS GRÁFICOS DIVERSIFICADOS E DE QUALIDADE, PROPICIANDO À SOCIEDADE O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira 2018	2019	2020	2021
2336	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE	02.09.03.04.131.0022.2336	COMUNICAÇÃO/IMPRENSA/PUBLICIDADE REALIZADA /	4	4	4	4
				1.300.000,00	281.630,02	405.000,00	750.000,00
2337	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS	02.09.03.04.131.0022.2337	COMEMORAÇÃO/PROMOÇÃO/FESTIVIDADE CÍVICA /	1	1	1	1
				161.000,00	242.000,00	122.000,00	164.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.461.000,00**	**523.630,02**	**527.000,00**	**914.000,00**
				3.425.630,02			

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Divinópolis

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0023 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Objetivo: VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS DA CÂMARA E PREFEITURA MUNICIPAL, PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS, AUXÍLIOS E OUTROS, CONFERINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Unidade Gestora: 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Indicador			Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %			0	0	0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
0500	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	03.01.01.02.062.0023.0500	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				220.000,00	220.000,00	210.000,00	220.584,00
1500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS	03.01.01.09.122.0023.1500	IMÓVEL ADQUIRIDO / UN	1	1	1	0
				1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
2500	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE	03.01.01.09.122.0023.2500	UNIDADE MANTIDA / UN	1	1	1	1
				3.417.328,88	4.327.321,38	3.466.040,35	3.640.728,78
0501	MANUTENÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	03.01.01.09.272.0023.0501	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				150.000,00	150.000,00	150.000,00	157.560,00
0502	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA E CÂMARA	03.01.01.09.272.0023.0502	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				12.649.328,77	13.135.399,81	13.449.090,72	13.449.090,72
0503	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	03.01.01.09.272.0023.0503	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				59.135.598,13	67.832.976,00	80.538.647,02	81.050.944,30
0504	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	03.01.01.09.272.0023.0504	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				717.000,00	556.000,00	331.000,00	347.682,40
2501	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	03.01.01.09.331.0023.2501	AUXÍLIO CONCEDIDO / %	100	100	100	100
				35.000,00	20.000,00	35.000,00	36.764,00
2502	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	03.01.01.09.331.0023.2502	AUXÍLIO CONCEDIDO / %	100	100	100	100
				50.000,00	30.000,00	45.000,00	47.268,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**77.374.255,78**	**87.271.697,19**	**99.224.778,09**	**98.950.622,20**
362.821.353,26							
Estado de Minas Gerais							
Prefeitura Municipal de Divinópolis							
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021							
PROGRAMAS DE GOVERNO							
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS							
Objetivo: GARANTIR RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, TENDO EM CONTA O ATENDIMENTO DE PASSIVOS FISCAIS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS IMPREVISTOS; E RESERVA PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS.							
Unidade Gestora: 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS							
Indicador			**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / %			0	0	0	0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	02.99.99.99.999.9999.9991	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				1.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	1.500.000,00
9992	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	03.01.01.99.997.9999.9992	NÃO SE APLICA / NSA	1	1	1	1
				62.926.104,92	35.188.447,04	7.720.328,51	8.109.433,07
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**64.426.104,92**	**36.688.447,04**	**8.220.328,51**	**9.609.433,07**
				118.944.313,54			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0EDB21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS -

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
RECEITA		**DESPESA**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes	**0,00**	**Despesas Correntes**	**20.050.000,00**
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	16.161.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos	0,00
Receita Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	3.889.000,00
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Déficit Orc. Corrente	20.050.000,00	**Superávit Orc. Corrente**	0,00
Total	**20.050.000,00**	**Total**	**20.050.000,00**
Superávit Orc. Corrente			
Receitas de Capital	**0,00**	**Despesas de Capital**	**50.000,00**
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	50.000,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Déficit Orc. Capital	50.000,00	**Superávit Orc. Capital**	0,00

Total	**50.000,00**	**Total**	**50.000,00**
		Reservas de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	**RECEITA**	**DESPESA**
Receitas e Despesas Correntes	0,00	20.050.000,00
Receitas e Despesas de Capital	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência		0,00
Reserva do RPPS		0,00
Deduções para o FUNDEB	0,00	
Outras Deduções	0,00	
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	
TOTAL	**0,00**	**20.100.000,00**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo
Lei 4.320/64 - Artigo 2º - Inciso I
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

RECEITA		**DESPESA**	
Fontes da Receita		**Funções de Governo**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**Legislativa**	**20.098.000,00**
Receita Tributária	**0,00**	**Encargos Especiais**	**2.000,00**
Receita de Contribuição	**0,00**		
Receita Patrimonial	**0,00**		
Receita Agropecuária	**0,00**		
Receita Industrial	**0,00**		
Receita de Serviços	**0,00**		
Transferências Correntes	**0,00**		
Outras Receitas Correntes	**0,00**		
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**		
Operações de Crédito	**0,00**		
Alienação de Bens	**0,00**		
Amortização de Empréstimos	**0,00**		
Transferências de Capital	**0,00**		
Outras Receitas de Capital	**0,00**		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**		
Receita Tributária	**0,00**		
Receita de Contribuições	**0,00**		
Receita Patrimonial	**0,00**		
Receita Industrial	**0,00**		
Receita de Serviços	**0,00**		
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	**0,00**		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**0,00**		
RECURSOS ARRECADADOS EM	**0,00**		
Total	**0,00**	**Total**	**20.100.000,00**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Receitas por Fontes de Recurso
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**SUBELEM.**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA**
30000000	**Despesas Correntes**					**20.050.000,00**
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				16.161.000,00	
31900000	Aplicações Diretas			14.699.000,00		
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		30.000,00			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		12.975.000,00			
31901300	Obrigações Patronais		1.694.000,00			
31910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			1.462.000,00		
31911300	Obrigações Patronais		1.462.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				3.889.000,00	
33900000	Aplicações Diretas			3.888.000,00		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		10.000,00			
33901400	Diárias – Pessoal Civil		18.000,00			
33903000	Material de Consumo		280.000,00			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		22.000,00			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		12.000,00			

33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		12.000,00			
33903700	Locação de Mão-de-obra		2.150.000,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		736.000,00			
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		213.000,00			
33904600	Auxílio-alimentação		242.000,00			
33904900	Auxílio-Transporte		183.000,00			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00			
33910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			1.000,00		
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00			
40000000	**Despesas de Capital**					**50.000,00**
44000000	Investimentos				50.000,00	
44900000	Aplicações Diretas			50.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00			
Total da Despesa Orçada no Órgão:						**20.100.000,00**
Total Geral da Despesa Orçada:						**20.100.000,00**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Especificação da Despesa
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SUBELEM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
30000000	**Despesas Correntes**					**20.050.000,00**
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				16.161.000,00	
31900000	Aplicações Diretas			14.699.000,00		
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		30.000,00			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		12.975.000,00			
31901300	Obrigações Patronais		1.694.000,00			
31910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			1.462.000,00		
31911300	Obrigações Patronais		1.462.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				3.889.000,00	
33900000	Aplicações Diretas			3.888.000,00		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		10.000,00			
33901400	Diárias – Pessoal Civil		18.000,00			
33903000	Material de Consumo		280.000,00			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		22.000,00			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		12.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		12.000,00			
33903700	Locação de Mão-de-obra		2.150.000,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		736.000,00			
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		213.000,00			
33904600	Auxílio-alimentação		242.000,00			
33904900	Auxílio-Transporte		183.000,00			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00			
33910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			1.000,00		
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00			
40000000	**Despesas de Capital**					**50.000,00**
44000000	Investimentos				50.000,00	
44900000	Aplicações Diretas			50.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00			
Total Geral da Despesa Orçada:						**20.100.000,00**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Classificação Funcional-Programática: Código e Estrutura
Anexo 5 - Lei 4.320/64
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Unidade: -

CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
01	**Legislativa**				
		122	**Administração Geral**		
				0001	GESTÃO LEGISLATIVA PARLAMENTAR
				0002	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA
		272	**Previdência do Regime Estatutário**		
				0002	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA
		331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**		
				0001	GESTÃO LEGISLATIVA PARLAMENTAR
				0002	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA
28	**Encargos Especiais**				
		846	**Outros Encargos Especiais**		
				0002	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÓDIGO				DESCRIÇÃO	PROJETOS	OPERAÇÕES ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAIS
01	**01**			**Legislativa**	**113.000,00**	**19.955.000,00**	**30.000,00**	**20.098.000,00**
01	01	0001		GESTÃO LEGISLATIVA PARLAMENTAR	0,00	9.385.000,00	0,00	9.385.000,00
01	01	0001	2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VEREADORES	0,00	3.280.000,00	0,00	3.280.000,00
01	01	0001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR	0,00	5.547.000,00	0,00	5.547.000,00
01	01	0001	2003	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS	0,00	258.000,00	0,00	258.000,00
01	01	0001	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01	01	0002	0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
01	01	0002	1000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00

01	01	0002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	0,00	10.403.000,00	0,00	10.403.000,00
01	01	0002	2003	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00
01	28	0002	0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Total Geral da Despesa Orçada no Órgão:					**113.000,00**	**19.955.000,00**	**32.000,00**	**20.100.000,00**
Total Geral da Despesa Orçada:					**113.000,00**	**19.955.000,00**	**32.000,00**	**20.100.000,00**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades
Anexo 7 - Lei 4.320/64
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÓDIGO			DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
01			**Legislativa**	**113.000,00**	**19.955.000,00**	**30.000,00**	**20.098.000,00**
01	**122**		**Administração Geral**	**113.000,00**	**19.530.000,00**	**0,00**	**19.643.000,00**
01	122	0001	GESTÃO LEGISLATIVA PARLAMENTAR	0,00	9.127.000,00	0,00	9.127.000,00
01	122	0002	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA	113.000,00	10.403.000,00	0,00	10.516.000,00
01	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
01	272	0002	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
01	**331**		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**0,00**	**425.000,00**	**0,00**	**425.000,00**
01	331	0001	GESTÃO LEGISLATIVA PARLAMENTAR	0,00	258.000,00	0,00	258.000,00
01	331	0002	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00
28			**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
28	**846**		**Outros Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
28	846	0002	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:				**113.000,00**	**19.955.000,00**	**32.000,00**	**20.100.000,00**
Total Geral da Despesa Orçada:				**113.000,00**	**19.955.000,00**	**32.000,00**	**20.100.000,00**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÓDIGO			DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01			**Legislativa**	**20.098.000,00**	**0,00**	**20.098.000,00**
01	**122**		**Administração Geral**	**19.643.000,00**	**0,00**	**19.643.000,00**
01	122	0001	GESTÃO LEGISLATIVA PARLAMENTAR	9.127.000,00	0,00	9.127.000,00
01	122	0002	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA	10.516.000,00	0,00	10.516.000,00
01	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
01	272	0002	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA	30.000,00	0,00	30.000,00
01	**331**		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**425.000,00**	**0,00**	**425.000,00**
01	331	0001	GESTÃO LEGISLATIVA PARLAMENTAR	258.000,00	0,00	258.000,00
01	331	0002	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA	167.000,00	0,00	167.000,00
28			**Encargos Especiais**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
28	**846**		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
28	846	0002	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:				**20.100.000,00**	**0,00**	**20.100.000,00**
Total Geral da Despesa Orçada:				**20.100.000,00**	**0,00**	**20.100.000,00**

lccouto 18-12-2019 16:14:14
Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado

Orgãos	Funções	Legislativa	Encargos Especiais	Total
CÂMARA	MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	20.098.000,00	2.000,00	20.100.000,00
Totais Listados:		**20.098.000,00**	**2.000,00**	**20.100.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo da Despesa Orçada
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
01		**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**	**20.100.000,00**
01.01		**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**	**20.100.000,00**
01.01.01		**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**	**20.100.000,00**
01.01.01.01		**Legislativa**	**20.098.000,00**
01.01.01.01.122		**Administração Geral**	**19.643.000,00**
01.01.01.01.122.0001		**GESTÃO LEGISLATIVA PARLAMENTAR**	**9.127.000,00**
01.01.01.01.122.0001.2000		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VEREADORES**	**3.280.000,00**
01.01.01.01.122.0001.2000.3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.697.000,00
01.01.01.01.122.0001.2000.3.1.90.13.00	2	Obrigações Patronais	569.000,00
01.01.01.01.122.0001.2000.3.1.91.13.00	3	Obrigações Patronais	14.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR**	**5.547.000,00**
01.01.01.01.122.0001.2001.3.1.90.11.00	4	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.400.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.1.90.13.00	5	Obrigações Patronais	950.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.1.91.13.00	6	Obrigações Patronais	18.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.14.00	7	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.30.00	8	Material de Consumo	35.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.31.00	9	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	22.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.33.00	10	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.39.00	11	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.40.00	12	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	65.000,00

01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.92.00	13	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
01.01.01.01.122.0001.2004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE**	**300.000,00**
01.01.01.01.122.0001.2004.3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
01.01.01.01.122.0002		**GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA**	**10.516.000,00**
01.01.01.01.122.0002.1000		**DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA**	**113.000,00**
01.01.01.01.122.0002.1000.3.3.90.30.00	15	Material de Consumo	25.000,00
01.01.01.01.122.0002.1000.3.3.90.36.00	16	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
01.01.01.01.122.0002.1000.3.3.90.39.00	17	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
01.01.01.01.122.0002.1000.4.4.90.52.00	18	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**	**10.403.000,00**
01.01.01.01.122.0002.2002.3.1.90.11.00	19	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.878.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002.3.1.90.13.00	20	Obrigações Patronais	175.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002.3.1.91.13.00	21	Obrigações Patronais	1.430.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.08.00	22	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.14.00	23	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00	24	Material de Consumo	220.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.33.00	25	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.36.00	26	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.37.00	27	Locação de Mão-de-obra	2.150.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.39.00	28	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	370.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.40.00	29	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	148.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.92.00	30	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
01.01.01.01.272		**Previdência do Regime Estatutário**	**30.000,00**
01.01.01.01.272.0002		**GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA**	**30.000,00**
01.01.01.01.272.0002.0002		**PAGAMENTO DE PENSIONISTAS**	**30.000,00**
01.01.01.01.272.0002.0002.3.1.90.03.00	31	Pensões do RPPS e do Militar	30.000,00
01.01.01.01.331		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**425.000,00**
01.01.01.01.331.0001		**GESTÃO LEGISLATIVA PARLAMENTAR**	**258.000,00**
01.01.01.01.331.0001.2003		**MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS**	**258.000,00**
01.01.01.01.331.0001.2003.3.3.90.46.00	32	Auxílio-alimentação	150.000,00
01.01.01.01.331.0001.2003.3.3.90.49.00	33	Auxílio-Transporte	108.000,00
01.01.01.01.331.0002		**GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA**	**167.000,00**
01.01.01.01.331.0002.2003		**MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS**	**167.000,00**
01.01.01.01.331.0002.2003.3.3.90.46.00	34	Auxílio-alimentação	92.000,00
01.01.01.01.331.0002.2003.3.3.90.49.00	35	Auxílio-Transporte	75.000,00
01.01.01.28		**Encargos Especiais**	**2.000,00**
01.01.01.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**
01.01.01.28.846.0002		**GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA**	**2.000,00**
01.01.01.28.846.0002.0001		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**2.000,00**
01.01.01.28.846.0002.0001.3.3.90.39.00	36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
01.01.01.28.846.0002.0001.3.3.91.39.00	37	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:			**20.100.000,00**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Subunidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Classificação Orçamentária:
01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VEREADORES

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1			
100 - Recursos Ordinários		2.697.000,00	0,00	2.697.000,00
		2.697.000,00	0,00	2.697.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2			
100 - Recursos Ordinários		569.000,00	0,00	569.000,00
		569.000,00	0,00	569.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	3			
100 - Recursos Ordinários		14.000,00	0,00	14.000,00
		14.000,00	0,00	14.000,00
Totais da Classificação:		**3.280.000,00**	**0,00**	**3.280.000,00**

Classificação Orçamentária:
01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4			
100 - Recursos Ordinários		4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
		4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5			
100 - Recursos Ordinários		950.000,00	0,00	950.000,00
		950.000,00	0,00	950.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	6			
100 - Recursos Ordinários		18.000,00	0,00	18.000,00
		18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	7			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8			
100 - Recursos Ordinários		35.000,00	0,00	35.000,00
		35.000,00	0,00	35.000,00

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9			
100 - Recursos Ordinários		22.000,00	0,00	22.000,00
		22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10			
100 - Recursos Ordinários		7.000,00	0,00	7.000,00
		7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11			
100 - Recursos Ordinários		35.000,00	0,00	35.000,00
		35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12			
100 - Recursos Ordinários		65.000,00	0,00	65.000,00
		65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	13			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**5.547.000,00**	**0,00**	**5.547.000,00**
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14			
100 - Recursos Ordinários		300.000,00	0,00	300.000,00
		300.000,00	0,00	300.000,00
Totais da Classificação:		**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15			
100 - Recursos Ordinários		25.000,00	0,00	25.000,00
		25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16			
100 - Recursos Ordinários		8.000,00	0,00	8.000,00
		8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	18			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**113.000,00**	**0,00**	**113.000,00**
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19			
100 - Recursos Ordinários		5.878.000,00	0,00	5.878.000,00
		5.878.000,00	0,00	5.878.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	20			
100 - Recursos Ordinários		175.000,00	0,00	175.000,00
		175.000,00	0,00	175.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	21			
100 - Recursos Ordinários		1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
		1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	22			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	23			
100 - Recursos Ordinários		8.000,00	0,00	8.000,00
		8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	24			
100 - Recursos Ordinários		220.000,00	0,00	220.000,00
		220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	25			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26			
100 - Recursos Ordinários		4.000,00	0,00	4.000,00
		4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-obra	27			
100 - Recursos Ordinários		2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
		2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28			
100 - Recursos Ordinários		370.000,00	0,00	370.000,00
		370.000,00	0,00	370.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	29			
100 - Recursos Ordinários		148.000,00	0,00	148.000,00
		148.000,00	0,00	148.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	30			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**10.403.000,00**	**0,00 10.403.000,00**	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.272.0002.0002 - PAGAMENTO DE PENSIONISTAS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	31			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.331.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	32			
100 - Recursos Ordinários		150.000,00	0,00	150.000,00
		150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	33			
100 - Recursos Ordinários		108.000,00	0,00	108.000,00
		108.000,00	0,00	108.000,00
Totais da Classificação:		**258.000,00**	**0,00**	**258.000,00**
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.331.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	34			
100 - Recursos Ordinários		92.000,00	0,00	92.000,00
		92.000,00	0,00	92.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	35			
100 - Recursos Ordinários		75.000,00	0,00	75.000,00
		75.000,00	0,00	75.000,00
Totais da Classificação:		**167.000,00**	**0,00**	**167.000,00**
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.28.846.0002.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Totais na Subunidade:		**20.100.000,00**	**0,00**	**20.100.000,00**
Totais na Unidade:		**20.100.000,00**	**0,00**	**20.100.000,00**
Totais no Órgão:		**20.100.000,00**	**0,00**	**20.100.000,00**
Total Geral da Despesa Orçada:		**20.100.000,00**	**0,00**	**20.100.000,00**

lccouto 18-12-2019 16:21:57		
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		
Estado de Minas Gerais		
Consolidação por Fonte de Recursos		
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		
FONTE DE RECURSO	**RECEITA**	**DESPESA**
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.100.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensaç	0,00	0,00
105 - Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00
106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	0,00	0,00
107 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00
108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	0,00	0,00
112 - Serviços de Saúde	0,00	0,00
113 - Serviços Educacionais	0,00	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	0,00	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	0,00	0,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Ex	0,00	0,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	0,00	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	0,00	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0,00	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	0,00	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	0,00	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	0,00	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	0,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	0,00	0,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	0,00	0,00
157 - Multas de Trânsito	0,00	0,00
158 - Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de	0,00	0,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	0,00	0,00

190 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
191 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
192 - Alienação de Bens	0,00	0,00
193 - Outras Receitas Não Primárias	0,00	0,00
200 - Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação (Recursos de Exercícios A	0,00	0,00
202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante	0,00	0,00
203 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensaç	0,00	0,00
205 - Taxa de Administração do RPPS (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
206 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) (Recursos de Exercíc	0,00	0,00
207 - Precatórios do Fundef (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
212 - Serviços de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
213 - Serviços Educacionais (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) (Recursos de Exercícios Anterio	0,00	0,00
218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Ex	0,00	0,00
219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica (Recursos de Exercício	0,00	0,00
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos	0,00	0,00
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios An	0,00	0,00
242 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
243 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos	0,00	0,00
244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Re	0,00	0,00
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	0,00	0,00
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
247 - Transferência do Salário-Educação (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
253 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	0,00
254 - Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (Recursos de Exercícios An	0,00	0,00
257 - Multas de Trânsito (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
258 - Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de	0,00	0,00
259 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	0,00	0,00
290 - Operações de Crédito Internas (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
291 - Operações de Crédito Externas (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
292 - Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
293 - Outras Receitas Não Primárias (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
TOTAL ORÇADO:	**0,00**	**20.100.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS -

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
RECEITA		**DESPESA**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes	**647.204.984,12**	**Despesas Correntes**	**530.288.477,56**
Receita Tributária	158.000.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	265.502.732,82
Receitas de Contribuições	27.000.000,00	Juros e Encargos	8.661.000,00
Receita Patrimonial	6.355.984,12	Outras Despesas Correntes	256.124.744,74
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	4.495.000,00		
Transferências Correntes	445.173.000,00		
Outras Receitas Correntes	6.181.000,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	**Superávit Orc. Corrente**	116.916.506,56
Total	**647.204.984,12**	**Total**	**647.204.984,12**
Superávit Orc. Corrente			
Receitas de Capital	**72.319.000,00**	**Despesas de Capital**	**108.866.415,84**
Operações de Crédito	37.792.000,00	Investimentos	90.990.415,84
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	17.876.000,00
Transferências de Capital	34.492.000,00		
Outras Receitas de Capital	35.000,00		
Déficit Orc. Capital	36.547.415,84	**Superávit Orc. Capital**	0,00
Total	**108.866.415,84**	**Total**	**108.866.415,84**
		Reservas de Contingência	500.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
RESUMO			
ESPECIFICAÇÃO		**RECEITA**	**DESPESA**
Receitas e Despesas Correntes		647.204.984,12	530.288.477,56
Receitas e Despesas de Capital		72.319.000,00	108.866.415,84
Reserva de Contingência			500.000,00
Reserva do RPPS			0,00
Deduções para o FUNDEB		-46.320.000,00	
Outras Deduções		0,00	
Receitas Intra-Orçamentárias		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	
TOTAL		**673.203.984,12**	**639.654.893,40**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo			
Lei 4.320/64 - Artigo 2º - Inciso I			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
RECEITA Fontes da Receita		DESPESA Funções de Governo	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	647.204.984,12	Judiciária	8.443.000,00
Receita Tributária	158.000.000,00	Administração	46.602.000,00
Receita de Contribuição	27.000.000,00	Segurança Pública	156.000,00
Receita Patrimonial	6.355.984,12	Assistência Social	18.095.000,00
Receita Agropecuária	0,00	Saúde	256.644.122,40
Receita Industrial	0,00	Trabalho	31.000,00
Receita de Serviços	4.495.000,00	Educação	140.681.771,00
Transferências Correntes	445.173.000,00	Cultura	6.583.000,00
Outras Receitas Correntes	6.181.000,00	Direitos da Cidadania	217.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	72.319.000,00	Urbanismo	86.449.000,00
Operações de Crédito	37.792.000,00	Habitação	921.000,00
Alienação de Bens	0,00	Saneamento	13.204.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Gestão Ambiental	6.506.000,00
Transferências de Capital	34.492.000,00	Ciência e Tecnologia	154.000,00
Outras Receitas de Capital	35.000,00	Agricultura	3.892.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	Indústria	28.000,00
Receita Tributária	0,00	Transporte	16.972.000,00
Receita de Contribuições	0,00	Desporto e Lazer	2.498.000,00
Receita Patrimonial	0,00	Encargos Especiais	31.078.000,00
Receita Industrial	0,00	Reserva de Contingência	500.000,00
Receita de Serviços	0,00		
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-46.320.000,00		
RECURSOS ARRECADADOS EM	0,00		
Total	673.203.984,12	Total	639.654.893,40

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00		Receitas Correntes	647.204.984,12
1.1.0.0.00.0.0.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.000.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00		Impostos	127.501.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	21.100.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	21.100.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	20.500.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	20.500.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	600.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	600.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00		Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	106.401.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	53.201.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.600.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.300.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01	3	Imposto Predial Urbano - Principal	28.500.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02	4	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.800.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00	5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	600.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00	6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.000.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00	7	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.700.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.601.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00	8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	12.500.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00	9	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	50.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00	10	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	50.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00	11	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00		Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	53.200.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	53.200.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.000.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	600.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00	15	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	600.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00		Taxas	30.499.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	103.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	103.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	103.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00	16	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00
1.1.2.1.04.1.2.00	17	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.04.1.3.00	18	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.1.04.1.4.00	19	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00		Taxas pela Prestação de Serviços	24.155.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00		Taxas pela Prestação de Serviços	24.155.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00		Taxas pela Prestação de Serviços	24.155.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	17.855.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01	20	Taxa de Limpeza Pública - Principal	17.800.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02	21	Taxa de Prestação de Serviços em Eventos - Principal	20.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03	22	Taxa de Serviços Prestados pela Escola Municipal de Música - Principal	35.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	100.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00	24	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.000.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.200.000,00
1.1.2.8.00.0.0.00		Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.241.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.241.000,00
1.1.2.8.01.1.0.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	350.000,00

1.1.2.8.01.1.1.00		**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal**	**350.000,00**
1.1.2.8.01.1.1.01	26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Sanidade Agropecuária - Principal	250.000,00
1.1.2.8.01.1.1.02	27	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Saúde Pública - Principal	100.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00		**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras**	**5.891.000,00**
1.1.2.8.01.9.1.00		**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal**	**5.641.000,00**
1.1.2.8.01.9.1.01	28	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviço	800.000,00
1.1.2.8.01.9.1.02	29	Taxa de Publicidade Comercial - Principal	10.000,00
1.1.2.8.01.9.1.03	30	Taxa de Licença de Uso e Ocupação do Solo - Feiras, Barracas, Entre Outros - Principal	30.000,00
1.1.2.8.01.9.1.04	31	Taxa de Utilização de Area Para Carga e Descarga - Principal	100.000,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
1.1.2.8.01.9.1.05	32	Taxa de Estacionamento Rotativo - Principal	1.100.000,00
1.1.2.8.01.9.1.06	33	Taxa de Aprovação Projeto Habite-se - Principal	700.000,00
1.1.2.8.01.9.1.07	34	Taxa de Aprovação de Projetos da Construção Civil - Outras - Principal	100.000,00
1.1.2.8.01.9.1.08	35	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais - Principal	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1.09	36	Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	2.800.000,00
1.1.2.8.01.9.2.00	37	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	50.000,00
1.1.2.8.01.9.3.00	38	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	100.000,00
1.1.2.8.01.9.4.00	39	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00		**Contribuições**	**27.000.000,00**
1.2.4.0.00.0.0.00		**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**27.000.000,00**
1.2.4.0.00.1.0.00		**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**27.000.000,00**
1.2.4.0.00.1.1.00	44	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	27.000.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00		**Receita Patrimonial**	**6.355.984,12**
1.3.1.0.00.0.0.00		**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**810.000,00**
1.3.1.0.01.0.0.00		**Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	**490.000,00**
1.3.1.0.01.1.0.00		**Aluguéis e Arrendamentos**	**490.000,00**
1.3.1.0.01.1.1.00		**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	**350.000,00**
1.3.1.0.01.1.1.01	45	Aluguéis - Principal	100.000,00
1.3.1.0.01.1.1.02	46	Arrendamentos - Principal	250.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00	47	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	20.000,00
1.3.1.0.01.1.3.00	48	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	100.000,00
1.3.1.0.01.1.4.00	49	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00		**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**320.000,00**
1.3.1.0.02.1.0.00		**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**320.000,00**
1.3.1.0.02.1.1.00		**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	**300.000,00**
1.3.1.0.02.1.1.01	50	Concessão ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Público - Principal - Terminal Rodoviário	150.000,00
1.3.1.0.02.1.1.02	51	Concessão ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Público - Principal - Telemar	150.000,00
1.3.1.0.02.1.2.00	52	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	20.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00		**Valores Mobiliários**	**2.799.984,12**
1.3.2.1.00.0.0.00		**Juros e Correções Monetárias**	**2.794.984,12**
1.3.2.1.00.1.0.00		**Remuneração de Depósitos Bancários**	**2.794.984,12**
1.3.2.1.00.1.1.00		**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	**2.794.984,12**
1.3.2.1.00.1.1.02	53	Ações e Serviços Públicos de Saúde - Principal	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	54	Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico (CIDE) - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04	55	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) - Principal	200.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05	56	FUNDEB - Principal	255.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06	57	Convênios Vinculados a Educação - Principal	300.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07	58	Fundo de Saúde - Principal	374.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09	59	Fundo de Assistência Social - Principal	130.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10	60	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Principal	27.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11	61	Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12	62	Salário Educação - Principal	71.000,00
1.3.2.1.00.1.1.13	63	Multas de Trânsito - Principal	41.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14	64	Operações de Crédito - Principal	200.000,00
1.3.2.1.00.1.1.15	65	Transferências de Convênios - Principal	170.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99	66	Outras Remunerações de Depósitos Bancários - Principal	991.984,12
1.3.2.9.00.0.0.00		**Outros Valores Mobiliários**	**5.000,00**
1.3.2.9.00.1.0.00		**Outros Valores Mobiliários**	**5.000,00**
1.3.2.9.00.1.1.00	68	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00
1.3.3.0.00.0.0.00		**Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	**2.746.000,00**
1.3.3.1.00.0.0.00		**Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte**	**16.000,00**
1.3.3.1.01.0.0.00		**Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**16.000,00**
1.3.3.1.01.1.0.00		**Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**16.000,00**
1.3.3.1.01.1.1.00	69	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	15.000,00
1.3.3.1.01.1.2.00	70	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	1.000,00
1.3.3.9.00.0.0.00		**Demais Delegações de Serviços Públicos**	**2.730.000,00**
1.3.3.9.99.0.0.00		**Outras Delegações de Serviços Públicos**	**2.730.000,00**
1.3.3.9.99.1.0.00		**Outras Delegações de Serviços Públicos**	**2.730.000,00**
1.3.3.9.99.1.1.00		**Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal**	**2.730.000,00**
1.3.3.9.99.1.1.01	71	Receita de Concessão Onerosa Operação Exploração Usina Elétrica - Principal	30.000,00
1.3.3.9.99.1.1.02	72	Receita de Outorga de Recursos Hídricos - COPASA - Principal	2.700.000,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
1.6.0.0.00.0.0.00		**Receita de Serviços**	**4.495.000,00**
1.6.1.0.00.0.0.00		**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**82.000,00**
1.6.1.0.01.0.0.00		**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**82.000,00**
1.6.1.0.01.1.0.00		**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**82.000,00**
1.6.1.0.01.1.1.00		**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal**	**51.000,00**
1.6.1.0.01.1.1.01	73	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas - Principal	10.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02	74	Serviços de Utilização da Biblioteca - Principal	30.000,00
1.6.1.0.01.1.1.03	75	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação - Principal	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.04	76	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água - Principal	10.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00	77	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.000,00
1.6.1.0.01.1.3.00	78	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	20.000,00

1.6.1.0.01.1.4.00	79	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00		**Outros Serviços**	**4.413.000,00**
1.6.9.0.99.0.0.00		**Outros Serviços**	**4.413.000,00**
1.6.9.0.99.1.0.00		**Outros Serviços**	**4.413.000,00**
1.6.9.0.99.1.1.00		**Outros Serviços - Principal**	**3.953.000,00**
1.6.9.0.99.1.1.01	80	Serviços de Construção e Manutenção de Túmulos - Principal	1.875.000,00
1.6.9.0.99.1.1.02	81	Serviços Funerários - Principal	1.875.000,00
1.6.9.0.99.1.1.03	82	Custo Gerencial Operacional Manutenção de Vias - CGO - Principal	203.000,00
1.6.9.0.99.1.2.00	83	Outros Serviços - Multas e Juros	10.000,00
1.6.9.0.99.1.3.00	84	Outros Serviços - Dívida Ativa	350.000,00
1.6.9.0.99.1.4.00	85	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00		**Transferências Correntes**	**445.173.000,00**
1.7.1.0.00.0.0.00		**Transferências da União e de suas Entidades**	**228.989.000,00**
1.7.1.8.00.0.0.00		**Transferências da União - Específica E/M**	**228.989.000,00**
1.7.1.8.01.0.0.00		**Participação na Receita da União**	**105.500.000,00**
1.7.1.8.01.2.0.00		**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**	**98.000.000,00**
1.7.1.8.01.2.1.00	86	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	98.000.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00		**Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro**	**3.700.000,00**
1.7.1.8.01.3.1.00	87	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.700.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00		**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho**	**3.700.000,00**
1.7.1.8.01.4.1.00	88	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.700.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00		**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**100.000,00**
1.7.1.8.01.5.1.00	89	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00		**Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	**2.550.000,00**
1.7.1.8.02.1.0.00		**Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos**	**100.000,00**
1.7.1.8.02.1.1.00	90	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	100.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00		**Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**	**1.000.000,00**
1.7.1.8.02.2.1.00	91	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00		**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP**	**1.450.000,00**
1.7.1.8.02.6.1.00	92	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.450.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00		**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo**	**107.598.000,00**
1.7.1.8.03.1.0.00		**Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica**	**11.004.000,00**
1.7.1.8.03.1.1.00	93	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	11.004.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00		**Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	**92.698.000,00**
1.7.1.8.03.2.1.00	94	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	92.698.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00		**Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde**	**2.566.000,00**
1.7.1.8.03.3.1.00	95	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	2.566.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00		**Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica**	**1.300.000,00**
1.7.1.8.03.4.1.00	96	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	1.300.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00		**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Gestão do SUS**	**30.000,00**
1.7.1.8.03.5.1.00	97	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00		**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**7.700.000,00**
1.7.1.8.05.1.0.00		**Transferências do Salário-Educação**	**5.500.000,00**
1.7.1.8.05.1.1.00	98	Transferências do Salário-Educação - Principal	5.500.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00		**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**	**2.000.000,00**
1.7.1.8.05.3.1.00	99	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	2.000.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00		**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P**	**200.000,00**
1.7.1.8.05.4.1.00	100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	200.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00		**Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96**	**500.000,00**
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
1.7.1.8.06.1.0.00		**Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96**	**500.000,00**
1.7.1.8.06.1.1.00	101	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	500.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00		**Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**1.052.000,00**
1.7.1.8.10.2.0.00		**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação**	**150.000,00**
1.7.1.8.10.2.1.00	102	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00		**Outras Transferências de Convênios da União**	**902.000,00**
1.7.1.8.10.9.1.00		**Outras Transferências de Convênios da União - Principal**	**902.000,00**
1.7.1.8.10.9.1.01	103	Projetos, Supervisão e Apoio Técnico - Principal	650.000,00
1.7.1.8.10.9.1.02	104	Apoio ao Pequeno Produtor Rural - Principal	151.000,00
1.7.1.8.10.9.1.03	105	Manutenção de Feiras Livres - Principal	101.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00		**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**4.039.000,00**
1.7.1.8.12.1.0.00		**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**4.039.000,00**
1.7.1.8.12.1.1.00		**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal**	**4.039.000,00**
1.7.1.8.12.1.1.01	106	PSB - Proteção Social Básica Geral - Principal	850.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02	107	PSB - IGD Bolsa Família - Principal	394.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	108	PSB - Piso Básico Variável - Principal	800.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04	109	PSB - IGD SUAS - Principal	45.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05	110	PSB - ACESSUAS - Principal	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06	111	PSB - Aprimora Rede - Principal	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07	112	PSB - Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - Principal	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08	113	PSB - Transferência de Recursos FNAS - BPC Escola	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20	114	PSE - Piso Fixo de Média Complexidade - Principal	820.000,00
1.7.1.8.12.1.1.21	115	PSE - Piso de Transição de Média Complexidade - Principal	350.000,00
1.7.1.8.12.1.1.22	116	PSE - Piso de Alta Complexidade I - Principal	470.000,00
1.7.1.8.12.1.1.23	117	PSE - Piso de Alta Complexidade II - Principal	100.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00		**Outras Transferências da União**	**50.000,00**
1.7.1.8.99.1.0.00		**Outras Transferências da União**	**50.000,00**
1.7.1.8.99.1.1.00		**Outras Transferências da União - Principal**	**50.000,00**
1.7.1.8.99.1.1.02	118	INFRAERO/ANAC - Principal	50.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00		**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**149.314.000,00**
1.7.2.8.00.0.0.00		**Transferências dos Estados - Específica E/M**	**149.314.000,00**
1.7.2.8.01.0.0.00		**Participação na Receita dos Estados**	**133.382.000,00**
1.7.2.8.01.1.0.00		**Cota-Parte do ICMS**	**91.000.000,00**
1.7.2.8.01.1.1.00	119	Cota-Parte do ICMS - Principal	91.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00		**Cota-Parte do IPVA**	**40.500.000,00**
1.7.2.8.01.2.1.00	120	Cota-Parte do IPVA - Principal	40.500.000,00

1.7.2.8.01.3.0.00		**Cota-Parte do IPI - Municípios**	**1.500.000,00**
1.7.2.8.01.3.1.00	121	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00		**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**	**382.000,00**
1.7.2.8.01.4.1.00	122	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	382.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00		**Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo**	**14.734.000,00**
1.7.2.8.03.1.0.00		**Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo**	**14.734.000,00**
1.7.2.8.03.1.1.00		**Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal**	**14.734.000,00**
1.7.2.8.03.1.1.01	123	Pró-Hosp - Principal	2.305.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03	124	Componente Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência - Principal	1.500.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04	125	Rede Resposta Hospitalar - Principal	1.200.000,00
1.7.2.8.03.1.1.06	126	Programa de Triagem Auditiva Neonatal - Principal	91.000,00
1.7.2.8.03.1.1.07	127	Ressarcimento de Serviços por Extrapolamento - Principal	6.878.000,00
1.7.2.8.03.1.1.09	128	Programa de Controle do Câncer de Mama - Principal	360.000,00
1.7.2.8.03.1.1.10	129	Projeto Fortalecimento Vigilância em Saúde - Principal	173.000,00
1.7.2.8.03.1.1.11	130	Programa de Intervenção Precoce Avançada (PIPA) - Principal	107.000,00
1.7.2.8.03.1.1.12	131	Componente Estadual Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	727.000,00
1.7.2.8.03.1.1.13	132	Programa Rede Cegonha - Principal	618.000,00
1.7.2.8.03.1.1.14	133	Buco Maxilo - Principal	145.000,00
1.7.2.8.03.1.1.15	134	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	630.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00		**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**548.000,00**
1.7.2.8.07.1.0.00		**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**548.000,00**
1.7.2.8.07.1.1.00	135	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	548.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00		**Outras Transferências dos Estados**	**650.000,00**
1.7.2.8.99.1.0.00		**Outras Transferências dos Estados**	**650.000,00**
1.7.2.8.99.1.1.00	136	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	650.000,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
1.7.4.0.00.0.0.00		**Transferências de Instituições Privadas**	**900.000,00**
1.7.4.0.00.1.0.00		**Transferências de Instituições Privadas**	**900.000,00**
1.7.4.0.00.1.1.00		**Transferências de Instituições Privadas - Principal**	**900.000,00**
1.7.4.0.00.1.1.04	137	Fundo Municipal de Saúde - Principal	900.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00		**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**65.970.000,00**
1.7.5.8.00.0.0.00		**Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M**	**65.970.000,00**
1.7.5.8.01.0.0.00		**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza**	**65.970.000,00**
1.7.5.8.01.1.0.00		**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza**	**65.970.000,00**
1.7.5.8.01.1.1.00		**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza**	**65.970.000,00**
1.7.5.8.01.1.1.01	138	FUNDEB - ICMS Desoneração - Principal	255.000,00
1.7.5.8.01.1.1.02	139	FUNDEB - FPM - Principal	15.385.000,00
1.7.5.8.01.1.1.03	140	FUNDEB - IPI Exportação - Principal	580.000,00
1.7.5.8.01.1.1.04	141	FUNDEB - ICMS - Principal	43.725.000,00
1.7.5.8.01.1.1.05	142	FUNDEB - IPVA - Principal	5.020.000,00
1.7.5.8.01.1.1.06	143	FUNDEB - ITR - Principal	125.000,00
1.7.5.8.01.1.1.07	144	FUNDEB - ITCMD - Principal	880.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00		**Outras Receitas Correntes**	**6.181.000,00**
1.9.1.0.00.0.0.00		**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**5.665.000,00**
1.9.1.0.01.0.0.00		**Multas Previstas em Legislação Específica**	**5.610.000,00**
1.9.1.0.01.1.0.00		**Multas Previstas em Legislação Específica**	**5.610.000,00**
1.9.1.0.01.1.1.00		**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL**	**5.190.000,00**
1.9.1.0.01.1.1.01	145	Multas por Auto de Infração - Principal	100.000,00
1.9.1.0.01.1.1.02	146	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal	5.040.000,00
1.9.1.0.01.1.1.99	147	Outras Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.000,00
1.9.1.0.01.1.2.00	148	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	300.000,00
1.9.1.0.01.1.3.00	149	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	100.000,00
1.9.1.0.01.1.4.00	150	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00
1.9.1.0.06.0.0.00		**Multas por Danos Ambientais**	**55.000,00**
1.9.1.0.06.1.0.00		**Multas Administrativas por Danos Ambientais**	**55.000,00**
1.9.1.0.06.1.1.00	151	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	20.000,00
1.9.1.0.06.1.3.00	152	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA	30.000,00
1.9.1.0.06.1.4.00	153	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00		**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**466.000,00**
1.9.2.2.00.0.0.00		**Restituições**	**301.000,00**
1.9.2.2.01.0.0.00		**Restituição de Convênios**	**100.000,00**
1.9.2.2.01.1.0.00		**Restituição de Convênios - Primárias**	**100.000,00**
1.9.2.2.01.1.1.00	154	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	100.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00		**Outras Restituições**	**201.000,00**
1.9.2.2.99.1.0.00		**Outras Restituições**	**201.000,00**
1.9.2.2.99.1.1.00		**OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL**	**200.000,00**
1.9.2.2.99.1.1.01	156	Servidores - Principal	200.000,00
1.9.2.2.99.1.2.00	158	Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00		**Ressarcimentos**	**115.000,00**
1.9.2.3.99.0.0.00		**Outros Ressarcimentos**	**115.000,00**
1.9.2.3.99.1.0.00		**Outros Ressarcimentos**	**115.000,00**
1.9.2.3.99.1.1.00	159	Outros Ressarcimentos - Principal	100.000,00
1.9.2.3.99.1.2.00	160	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	10.000,00
1.9.2.3.99.1.4.00	161	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.9.2.8.00.0.0.00		**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios**	**50.000,00**
1.9.2.8.02.0.0.00		**Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios**	**50.000,00**
1.9.2.8.02.9.0.00		**Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente**	**50.000,00**
1.9.2.8.02.9.1.00	162	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente - Principal	50.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00		**Demais Receitas Correntes**	**50.000,00**
1.9.9.0.99.0.0.00		**Outras Receitas**	**50.000,00**
1.9.9.0.99.1.0.00		**Outras Receitas - Primárias**	**50.000,00**
1.9.9.0.99.1.1.00	164	Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00		**Receitas de Capital**	**72.319.000,00**
2.1.0.0.00.0.0.00		**Operações de Crédito**	**37.792.000,00**
2.1.1.0.00.0.0.00		**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**37.792.000,00**
Prefeitura Municipal de Divinópolis			

Estado de Minas Gerais			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
2.1.1.8.00.0.0.00		**Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios**	**15.531.000,00**
2.1.1.8.01.0.0.00		**Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios**	**15.531.000,00**
2.1.1.8.01.3.0.00		**Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento**	**13.020.000,00**
2.1.1.8.01.3.1.00	165	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	13.020.000,00
2.1.1.8.01.5.0.00		**Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública**	**2.351.000,00**
2.1.1.8.01.5.1.00	166	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.351.000,00
2.1.1.8.01.7.0.00		**Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular**	**160.000,00**
2.1.1.8.01.7.1.00	167	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	160.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00		**Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**22.261.000,00**
2.1.1.9.00.1.0.00		**Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**22.261.000,00**
2.1.1.9.00.1.1.00	168	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.261.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00		**Transferências de Capital**	**34.492.000,00**
2.4.1.0.00.0.0.00		**Transferências da União e de suas Entidades**	**14.060.000,00**
2.4.1.8.00.0.0.00		**Transferências da União**	**14.060.000,00**
2.4.1.8.10.0.0.00		**Transferência de Convênios da União e de suas Entidades**	**14.060.000,00**
2.4.1.8.10.2.0.00		**Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação**	**2.432.000,00**
2.4.1.8.10.2.1.00	169	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.432.000,00
2.4.1.8.10.7.0.00		**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte**	**9.551.000,00**
2.4.1.8.10.7.1.00	170	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	9.551.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00		**Outras Transferências de Convênios da União**	**2.077.000,00**
2.4.1.8.10.9.1.00		**Outras Transferências de Convênios da União - Principal**	**2.077.000,00**
2.4.1.8.10.9.1.02	171	Praças e Áreas de Lazer - Principal	130.000,00
2.4.1.8.10.9.1.03	172	Moradia Para Pessoas de Baixa Renda - Principal	50.000,00
2.4.1.8.10.9.1.04	173	Banco de Alimentos - Principal	151.000,00
2.4.1.8.10.9.1.05	174	Construção e reforma de Prédios Públicos - Principal	750.000,00
2.4.1.8.10.9.1.07	175	Assistência Social - Principal	345.000,00
2.4.1.8.10.9.1.99	176	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	651.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00		**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**20.432.000,00**
2.4.2.8.00.0.0.00		**Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades**	**20.432.000,00**
2.4.2.8.10.0.0.00		**Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**20.432.000,00**
2.4.2.8.10.1.0.00		**Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**20.432.000,00**
2.4.2.8.10.1.1.00	177	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.432.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00		**Outras Receitas de Capital**	**35.000,00**
2.9.9.0.00.0.0.00		**Demais Receitas de Capital**	**35.000,00**
2.9.9.0.00.1.0.00		**Demais Receitas de Capital**	**35.000,00**
2.9.9.0.00.1.1.00		**Demais Receitas de Capital - Principal**	**35.000,00**
2.9.9.0.00.1.1.01	178	Arrecadação Pró-Moradia - Principal	35.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00		**Deduções da Receita**	**-46.320.000,00**
9.5.0.0.00.0.0.00		**FUNDEB**	**-46.320.000,00**
9.5.1.0.00.0.0.00			-46.320.000,00
9.5.1.7.00.0.0.00			-46.320.000,00
9.5.1.7.18.0.0.00		**Rest. de transferências da União**	**-19.720.000,00**
9.5.1.7.18.0.1.00			-19.620.000,00
9.5.1.7.18.0.1.21	182	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-19.600.000,00
9.5.1.7.18.0.1.51	183	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-20.000,00
9.5.1.7.18.0.6.00			-100.000,00
9.5.1.7.18.0.6.11	184	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-100.000,00
9.5.1.7.28.0.0.00		**Rest. das Transferências dos Estados**	**-26.600.000,00**
9.5.1.7.28.0.1.00			-26.600.000,00
9.5.1.7.28.0.1.11	185	Cota-Parte do ICMS - Principal	-18.200.000,00
9.5.1.7.28.0.1.21	186	Cota-Parte do IPVA - Principal	-8.100.000,00
9.5.1.7.28.0.1.31	187	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300.000,00
Total Geral da Receita Estimada no Órgão:			**673.203.984,12**
Total Geral da Receita Estimada:			**673.203.984,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		
Estado de Minas Gerais		
Receitas por Fontes de Recurso		
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		
Ficha: 1 - Receita: 1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.630.500,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	5.555.500,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	6.314.000,00
Total:		**20.500.000,00**
Ficha: 2 - Receita: 1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	252.600,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	162.600,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	184.800,00
Total:		**600.000,00**
Ficha: 3 - Receita: 1.1.1.8.01.1.1.01 - Imposto Predial Urbano - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	11.998.500,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	7.723.500,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	8.778.000,00
Total:		**28.500.000,00**
Ficha: 4 - Receita: 1.1.1.8.01.1.1.02 - Imposto Territorial Urbano - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.599.800,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.029.800,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	1.170.400,00
Total:		**3.800.000,00**
Ficha: 5 - Receita: 1.1.1.8.01.1.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**

100	RECURSOS ORDINÁRIOS	252.600,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	162.600,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	184.800,00
Total:		**600.000,00**
Ficha: 6 - Receita: 1.1.1.8.01.1.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.526.000,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.626.000,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	1.848.000,00
Total:		**6.000.000,00**
Ficha: 7 - Receita: 1.1.1.8.01.1.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	715.700,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	460.700,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	523.600,00
Total:		**1.700.000,00**
Ficha: 8 - Receita: 1.1.1.8.01.4.1.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.262.500,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3.387.500,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	3.850.000,00
Total:		**12.500.000,00**
Ficha: 9 - Receita: 1.1.1.8.01.4.2.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	21.050,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	13.550,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	15.400,00
Total:		**50.000,00**
Ficha: 10 - Receita: 1.1.1.8.01.4.3.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	21.050,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	13.550,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	15.400,00
Total:		**50.000,00**
Ficha: 11 - Receita: 1.1.1.8.01.4.4.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	421,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	271,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	308,00
Total:		**1.000,00**
Ficha: 12 - Receita: 1.1.1.8.02.3.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	21.050.000,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	13.550.000,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	15.400.000,00
Total:		**50.000.000,00**
Ficha: 13 - Receita: 1.1.1.8.02.3.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	252.600,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	162.600,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	184.800,00
Total:		**600.000,00**
Ficha: 14 - Receita: 1.1.1.8.02.3.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	842.000,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	542.000,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	616.000,00
Total:		**2.000.000,00**
Ficha: 15 - Receita: 1.1.1.8.02.3.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	252.600,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	162.600,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	184.800,00
Total:		**600.000,00**
Ficha: 16 - Receita: 1.1.2.1.04.1.1.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 17 - Receita: 1.1.2.1.04.1.2.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total:		**1.000,00**
Ficha: 18 - Receita: 1.1.2.1.04.1.3.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total:		**1.000,00**
Ficha: 19 - Receita: 1.1.2.1.04.1.4.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total:		**1.000,00**
Ficha: 20 - Receita: 1.1.2.2.01.1.1.01 - Taxa de Limpeza Pública - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	17.800.000,00
Total:		**17.800.000,00**
Ficha: 21 - Receita: 1.1.2.2.01.1.1.02 - Taxa de Prestação de Serviços em Eventos - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Total:		**20.000,00**
Ficha: 22 - Receita: 1.1.2.2.01.1.1.03 - Taxa de Serviços Prestados pela Escola Municipal de Música - Principal		

Fonte de Recurso		Orçado
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	35.000,00
Total:		**35.000,00**
Ficha: 23 - Receita: 1.1.2.2.01.1.2.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 24 - Receita: 1.1.2.2.01.1.3.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000.000,00
Total:		**5.000.000,00**
Ficha: 25 - Receita: 1.1.2.2.01.1.4.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.200.000,00
Total:		**1.200.000,00**
Ficha: 26 - Receita: 1.1.2.8.01.1.1.01 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Sanidade Agropecuária - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	250.000,00
Total:		**250.000,00**
Ficha: 27 - Receita: 1.1.2.8.01.1.1.02 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Saúde Pública - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 28 - Receita: 1.1.2.8.01.9.1.01 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviço		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	800.000,00
Total:		**800.000,00**
Ficha: 29 - Receita: 1.1.2.8.01.9.1.02 - Taxa de Publicidade Comercial - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total:		**10.000,00**
Ficha: 30 - Receita: 1.1.2.8.01.9.1.03 - Taxa de Licença de Uso e Ocupação do Solo - Feiras, Barracas, Entre Outros - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
Total:		**30.000,00**
Ficha: 31 - Receita: 1.1.2.8.01.9.1.04 - Taxa de Utilização de Área Para Carga e Descarga - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 32 - Receita: 1.1.2.8.01.9.1.05 - Taxa de Estacionamento Rotativo - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.100.000,00
Total:		**1.100.000,00**
Ficha: 33 - Receita: 1.1.2.8.01.9.1.06 - Taxa de Aprovação Projeto Habite-se - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	700.000,00
Total:		**700.000,00**
Ficha: 34 - Receita: 1.1.2.8.01.9.1.07 - Taxa de Aprovação de Projetos da Construção Civil - Outras - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 35 - Receita: 1.1.2.8.01.9.1.08 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total:		**1.000,00**
Ficha: 36 - Receita: 1.1.2.8.01.9.1.09 - Taxas de Serviços Cadastrais - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.800.000,00
Total:		**2.800.000,00**
Ficha: 37 - Receita: 1.1.2.8.01.9.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
Total:		**50.000,00**
Ficha: 38 - Receita: 1.1.2.8.01.9.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 39 - Receita: 1.1.2.8.01.9.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 44 - Receita: 1.2.4.0.00.1.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.100.000,00
117	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	18.900.000,00
Total:		**27.000.000,00**
Ficha: 45 - Receita: 1.3.1.0.01.1.1.01 - Aluguéis - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 46 - Receita: 1.3.1.0.01.1.1.02 - Arrendamentos - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	250.000,00
Total:		**250.000,00**
Ficha: 47 - Receita: 1.3.1.0.01.1.2.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Total:		**20.000,00**
Ficha: 48 - Receita: 1.3.1.0.01.1.3.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa		

Fonte de Recurso		Orçado
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 49 - Receita: 1.3.1.0.01.1.4.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Total:		**20.000,00**
Ficha: 50 - Receita: 1.3.1.0.02.1.1.01 - Concessão ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Público - Principal - Terminal Rodoviário		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00
Total:		**150.000,00**
Ficha: 51 - Receita: 1.3.1.0.02.1.1.02 - Concessão ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Público - Principal - Telemar		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00
Total:		**150.000,00**
Ficha: 52 - Receita: 1.3.1.0.02.1.2.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Total:		**20.000,00**
Ficha: 53 - Receita: 1.3.2.1.00.1.1.02 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Total:		**20.000,00**
Ficha: 54 - Receita: 1.3.2.1.00.1.1.03 - Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico (CIDE) - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
116	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	10.000,00
Total:		**10.000,00**
Ficha: 55 - Receita: 1.3.2.1.00.1.1.04 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
117	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	200.000,00
Total:		**200.000,00**
Ficha: 56 - Receita: 1.3.2.1.00.1.1.05 - FUNDEB - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	215.985,00
119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.015,00
Total:		**255.000,00**
Ficha: 57 - Receita: 1.3.2.1.00.1.1.06 - Convênios Vinculados a Educação - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
122	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	300.000,00
Total:		**300.000,00**
Ficha: 58 - Receita: 1.3.2.1.00.1.1.07 - Fundo de Saúde - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
123	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	28.000,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE	30.000,00
155	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	68.000,00
159	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	136.000,00
192	ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00
Total:		**374.000,00**
Ficha: 59 - Receita: 1.3.2.1.00.1.1.09 - Fundo de Assistência Social - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
129	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	100.000,00
142	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)	18.000,00
Total:		**130.000,00**
Ficha: 60 - Receita: 1.3.2.1.00.1.1.10 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
144	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC	27.000,00
Total:		**27.000,00**
Ficha: 61 - Receita: 1.3.2.1.00.1.1.11 - Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
145	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP	5.000,00
Total:		**5.000,00**
Ficha: 62 - Receita: 1.3.2.1.00.1.1.12 - Salário Educação - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
147	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	71.000,00
Total:		**71.000,00**
Ficha: 63 - Receita: 1.3.2.1.00.1.1.13 - Multas de Trânsito - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
157	MULTAS DE TRÂNSITO	41.000,00
Total:		**41.000,00**
Ficha: 64 - Receita: 1.3.2.1.00.1.1.14 - Operações de Crédito - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
190	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	200.000,00
Total:		**200.000,00**
Ficha: 65 - Receita: 1.3.2.1.00.1.1.15 - Transferências de Convênios - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
124	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCI	170.000,00
Total:		**170.000,00**
Ficha: 66 - Receita: 1.3.2.1.00.1.1.99 - Outras Remunerações de Depósitos Bancários - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	991.984,12
Total:		**991.984,12**
Ficha: 68 - Receita: 1.3.2.9.00.1.1.00 - Outros Valores Mobiliários - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total:		**5.000,00**
Ficha: 69 - Receita: 1.3.3.1.01.1.1.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**

100	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
Total:		**15.000,00**
Ficha: 70 - Receita: 1.3.3.1.01.1.2.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total:		**1.000,00**
Ficha: 71 - Receita: 1.3.3.9.99.1.1.01 - Receita de Concessão Onerosa Operação Exploração Usina Elétrica - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
Total:		**30.000,00**
Ficha: 72 - Receita: 1.3.3.9.99.1.1.02 - Receita de Outorga de Recursos Hídricos - COPASA - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.700.000,00
Total:		**2.700.000,00**
Ficha: 73 - Receita: 1.6.1.0.01.1.1.01 - Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total:		**10.000,00**
Ficha: 74 - Receita: 1.6.1.0.01.1.1.02 - Serviços de Utilização da Biblioteca - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
Total:		**30.000,00**
Ficha: 75 - Receita: 1.6.1.0.01.1.1.03 - Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total:		**1.000,00**
Ficha: 76 - Receita: 1.6.1.0.01.1.1.04 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total:		**10.000,00**
Ficha: 77 - Receita: 1.6.1.0.01.1.2.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total:		**1.000,00**
Ficha: 78 - Receita: 1.6.1.0.01.1.3.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Total:		**20.000,00**
Ficha: 79 - Receita: 1.6.1.0.01.1.4.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total:		**10.000,00**
Ficha: 80 - Receita: 1.6.9.0.99.1.1.01 - Serviços de Construção e Manutenção de Túmulos - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.875.000,00
Total:		**1.875.000,00**
Ficha: 81 - Receita: 1.6.9.0.99.1.1.02 - Serviços Funerários - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.875.000,00
Total:		**1.875.000,00**
Ficha: 82 - Receita: 1.6.9.0.99.1.1.03 - Custo Gerencial Operacional Manutenção de Vias - CGO - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	203.000,00
Total:		**203.000,00**
Ficha: 83 - Receita: 1.6.9.0.99.1.2.00 - Outros Serviços - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total:		**10.000,00**
Ficha: 84 - Receita: 1.6.9.0.99.1.3.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	350.000,00
Total:		**350.000,00**
Ficha: 85 - Receita: 1.6.9.0.99.1.4.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 86 - Receita: 1.7.1.8.01.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	41.258.000,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	26.558.000,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	30.184.000,00
Total:		**98.000.000,00**
Ficha: 87 - Receita: 1.7.1.8.01.3.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.697.300,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.002.700,00
Total:		**3.700.000,00**
Ficha: 88 - Receita: 1.7.1.8.01.4.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.697.300,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.002.700,00
Total:		**3.700.000,00**
Ficha: 89 - Receita: 1.7.1.8.01.5.1.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	42.100,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	27.100,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	30.800,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 90 - Receita: 1.7.1.8.02.1.1.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal		

Fonte de Recurso		Orçado
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 91 - Receita: 1.7.1.8.02.2.1.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
108	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)	1.000.000,00
Total:		**1.000.000,00**
Ficha: 92 - Receita: 1.7.1.8.02.6.1.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.450.000,00
Total:		**1.450.000,00**
Ficha: 93 - Receita: 1.7.1.8.03.1.1.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
159	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	11.004.000,00
Total:		**11.004.000,00**
Ficha: 94 - Receita: 1.7.1.8.03.2.1.00 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -		
Fonte de Recurso		**Orçado**
159	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	92.698.000,00
Total:		**92.698.000,00**
Ficha: 95 - Receita: 1.7.1.8.03.3.1.00 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
159	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	2.566.000,00
Total:		**2.566.000,00**
Ficha: 96 - Receita: 1.7.1.8.03.4.1.00 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
159	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	1.300.000,00
Total:		**1.300.000,00**
Ficha: 97 - Receita: 1.7.1.8.03.5.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Gestão do SUS - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
159	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	30.000,00
Total:		**30.000,00**
Ficha: 98 - Receita: 1.7.1.8.05.1.1.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
147	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.500.000,00
Total:		**5.500.000,00**
Ficha: 99 - Receita: 1.7.1.8.05.3.1.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ		
Fonte de Recurso		**Orçado**
144	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC	2.000.000,00
Total:		**2.000.000,00**
Ficha: 100 - Receita: 1.7.1.8.05.4.1.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P		
Fonte de Recurso		**Orçado**
145	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP	200.000,00
Total:		**200.000,00**
Ficha: 101 - Receita: 1.7.1.8.06.1.1.00 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	210.500,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	135.500,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	154.000,00
Total:		**500.000,00**
Ficha: 102 - Receita: 1.7.1.8.10.2.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
122	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	150.000,00
Total:		**150.000,00**
Ficha: 103 - Receita: 1.7.1.8.10.9.1.01 - Projetos, Supervisão e Apoio Técnico - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
124	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCI	650.000,00
Total:		**650.000,00**
Ficha: 104 - Receita: 1.7.1.8.10.9.1.02 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
124	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCI	151.000,00
Total:		**151.000,00**
Ficha: 105 - Receita: 1.7.1.8.10.9.1.03 - Manutenção de Feiras Livres - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
124	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCI	101.000,00
Total:		**101.000,00**
Ficha: 106 - Receita: 1.7.1.8.12.1.1.01 - PSB - Proteção Social Básica Geral - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
129	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	850.000,00
Total:		**850.000,00**
Ficha: 107 - Receita: 1.7.1.8.12.1.1.02 - PSB - IGD Bolsa Família - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
129	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	394.000,00
Total:		**394.000,00**
Ficha: 108 - Receita: 1.7.1.8.12.1.1.03 - PSB - Piso Básico Variável - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
129	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	800.000,00
Total:		**800.000,00**
Ficha: 109 - Receita: 1.7.1.8.12.1.1.04 - PSB - IGD SUAS - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
129	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	45.000,00
Total:		**45.000,00**
Ficha: 110 - Receita: 1.7.1.8.12.1.1.05 - PSB - ACESSUAS - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
129	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 111 - Receita: 1.7.1.8.12.1.1.06 - PSB - Aprimora Rede - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
129	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	5.000,00
Total:		**5.000,00**

Ficha: 112 - Receita: 1.7.1.8.12.1.1.07 - PSB - Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
129	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 113 - Receita: 1.7.1.8.12.1.1.08 - PSB - Transferência de Recursos FNAS - BPC Escola		
Fonte de Recurso		**Orçado**
129	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	5.000,00
Total:		**5.000,00**
Ficha: 114 - Receita: 1.7.1.8.12.1.1.20 - PSE - Piso Fixo de Média Complexidade - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
129	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	820.000,00
Total:		**820.000,00**
Ficha: 115 - Receita: 1.7.1.8.12.1.1.21 - PSE - Piso de Transição de Média Complexidade - Principal		

Fonte de Recurso		**Orçado**
129	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	350.000,00
Total:		**350.000,00**
Ficha: 116 - Receita: 1.7.1.8.12.1.1.22 - PSE - Piso de Alta Complexidade I - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
129	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	470.000,00
Total:		**470.000,00**
Ficha: 117 - Receita: 1.7.1.8.12.1.1.23 - PSE - Piso de Alta Complexidade II - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
129	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 118 - Receita: 1.7.1.8.99.1.1.02 - INFRAERO/ANAC - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
Total:		**50.000,00**
Ficha: 119 - Receita: 1.7.2.8.01.1.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	38.311.000,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	24.661.000,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	28.028.000,00
Total:		**91.000.000,00**
Ficha: 120 - Receita: 1.7.2.8.01.2.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	17.050.500,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	10.975.500,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	12.474.000,00
Total:		**40.500.000,00**
Ficha: 121 - Receita: 1.7.2.8.01.3.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		
Fonte de	**Recurso**	**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	631.500,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	406.500,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	462.000,00
Total:		**1.500.000,00**
Ficha: 122 - Receita: 1.7.2.8.01.4.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		
Fonte de	**Recurso**	**Orçado**
116	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	382.000,00
Total:		**382.000,00**
Ficha: 123 - Receita: 1.7.2.8.03.1.1.01 - Pró-Hosp - Principal		
Fonte de	**Recurso**	**Orçado**
155	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	2.305.000,00
Total:		**2.305.000,00**
Ficha: 124 - Receita: 1.7.2.8.03.1.1.03 - Componente Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
155	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.500.000,00
Total:		**1.500.000,00**
Ficha: 125 - Receita: 1.7.2.8.03.1.1.04 - Rede Resposta Hospitalar - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
155	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.200.000,00
Total:		**1.200.000,00**
Ficha: 126 - Receita: 1.7.2.8.03.1.1.06 - Programa de Triagem Auditiva Neonatal - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
155	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	91.000,00
Total:		**91.000,00**
Ficha: 127 - Receita: 1.7.2.8.03.1.1.07 - Ressarcimento de Serviços por Extrapolamento - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
155	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6.878.000,00
Total:		**6.878.000,00**
Ficha: 128 - Receita: 1.7.2.8.03.1.1.09 - Programa de Controle do Câncer de Mama - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
155	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	360.000,00
Total:		**360.000,00**
Ficha: 129 - Receita: 1.7.2.8.03.1.1.10 - Projeto Fortalecimento Vigilância em Saúde - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
155	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	173.000,00
Total:		**173.000,00**
Ficha: 130 - Receita: 1.7.2.8.03.1.1.11 - Programa de Intervenção Precoce Avançada (PIPA) - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
155	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	107.000,00
Total:		**107.000,00**
Ficha: 131 - Receita: 1.7.2.8.03.1.1.12 - Componente Estadual Básico da Assistência Farmacêutica - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
155	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	727.000,00
	Total:	**727.000,00**
Ficha: 132 - Receita: 1.7.2.8.03.1.1.13 - Programa Rede Cegonha - Principal		

Fonte de Recurso		Orçado
155	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	618.000,00
	Total:	**618.000,00**
Ficha: 133 - Receita: 1.7.2.8.03.1.1.14 - Buco Maxilo - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
155	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	145.000,00
Total:		**145.000,00**
Ficha: 134 - Receita: 1.7.2.8.03.1.1.15 - COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		
Fonte de Recurso		**Orçado**
155	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	630.000,00
Total:		**630.000,00**
Ficha: 135 - Receita: 1.7.2.8.07.1.1.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
156	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)	548.000,00
Total:		**548.000,00**
Ficha: 136 - Receita: 1.7.2.8.99.1.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		
Fonte de Recurso		**Orçado**
106	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)	650.000,00
Total:		**650.000,00**
Ficha: 137 - Receita: 1.7.4.0.00.1.1.04 - Fundo Municipal de Saúde - Principal		
Fonte de	**Recurso**	**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	900.000,00
Total:		**900.000,00**
Ficha: 138 - Receita: 1.7.5.8.01.1.1.01 - FUNDEB - ICMS Desoneração - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	215.985,00
119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.015,00
Total:		**255.000,00**
Ficha: 139 - Receita: 1.7.5.8.01.1.1.02 - FUNDEB - FPM - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.031.095,00
119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.353.905,00
Total:		**15.385.000,00**
Ficha: 140 - Receita: 1.7.5.8.01.1.1.03 - FUNDEB - IPI Exportação - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	491.260,00
119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	88.740,00
Total:		**580.000,00**
Ficha: 141 - Receita: 1.7.5.8.01.1.1.04 - FUNDEB - ICMS - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	37.035.075,00
119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.689.925,00
Total:		**43.725.000,00**
Ficha: 142 - Receita: 1.7.5.8.01.1.1.05 - FUNDEB - IPVA - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.251.940,00
119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	768.060,00
Total:		**5.020.000,00**
Ficha: 143 - Receita: 1.7.5.8.01.1.1.06 - FUNDEB - ITR - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	105.875,00
119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.125,00
Total:		**125.000,00**
Ficha: 144 - Receita: 1.7.5.8.01.1.1.07 - FUNDEB - ITCMD - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	745.360,00
119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	134.640,00
Total:		**880.000,00**
Ficha: 145 - Receita: 1.9.1.0.01.1.1.01 - Multas por Auto de Infração - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 146 - Receita: 1.9.1.0.01.1.1.02 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
157	MULTAS DE TRÂNSITO	5.040.000,00
Total:		**5.040.000,00**
Ficha: 147 - Receita: 1.9.1.0.01.1.1.99 - Outras Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
Total:		**50.000,00**
Ficha: 148 - Receita: 1.9.1.0.01.1.2.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00
Total:		**300.000,00**
Ficha: 149 - Receita: 1.9.1.0.01.1.3.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 150 - Receita: 1.9.1.0.01.1.4.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Total:		**20.000,00**
Ficha: 151 - Receita: 1.9.1.0.06.1.1.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Total:		**20.000,00**
Ficha: 152 - Receita: 1.9.1.0.06.1.3.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00

Total:		**30.000,00**
Ficha: 153 - Receita: 1.9.1.0.06.1.4.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total:		**5.000,00**
Ficha: 154 - Receita: 1.9.2.2.01.1.1.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 156 - Receita: 1.9.2.2.99.1.1.01 - Servidores - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00
Total:		**200.000,00**
Ficha: 158 - Receita: 1.9.2.2.99.1.2.00 - Outras Restituições - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total:		**1.000,00**
Ficha: 159 - Receita: 1.9.2.3.99.1.1.00 - Outros Ressarcimentos - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Total:		**100.000,00**
Ficha: 160 - Receita: 1.9.2.3.99.1.2.00 - Outros Ressarcimentos - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total:		**10.000,00**
Ficha: 161 - Receita: 1.9.2.3.99.1.4.00 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total:		**5.000,00**
Ficha: 162 - Receita: 1.9.2.8.02.9.1.00 - Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
Total:		**50.000,00**
Ficha: 164 - Receita: 1.9.9.0.99.1.1.00 - Outras Receitas - Primárias - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
Total:		**50.000,00**
Ficha: 165 - Receita: 2.1.1.8.01.3.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
190	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	13.020.000,00
Total:		**13.020.000,00**
Ficha: 166 - Receita: 2.1.1.8.01.5.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
190	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.351.000,00
Total:		**2.351.000,00**
Ficha: 167 - Receita: 2.1.1.8.01.7.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
190	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	160.000,00
Total:		**160.000,00**
Ficha: 168 - Receita: 2.1.1.9.00.1.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
190	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	22.261.000,00
Total:		**22.261.000,00**
Ficha: 169 - Receita: 2.4.1.8.10.2.1.00 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
122	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.432.000,00
Total:		**2.432.000,00**
Ficha: 170 - Receita: 2.4.1.8.10.7.1.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ		
Fonte de Recurso		**Orçado**
124	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCI	9.551.000,00
Total:		**9.551.000,00**
Ficha: 171 - Receita: 2.4.1.8.10.9.1.02 - Praças e Áreas de Lazer - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
124	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCI	130.000,00
Total:		**130.000,00**
Ficha: 172 - Receita: 2.4.1.8.10.9.1.03 - Moradia Para Pessoas de Baixa Renda - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
124	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCI	50.000,00
Total:		**50.000,00**
Ficha: 173 - Receita: 2.4.1.8.10.9.1.04 - Banco de Alimentos - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
124	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCI	151.000,00
Total:		**151.000,00**
Ficha: 174 - Receita: 2.4.1.8.10.9.1.05 - Construção e reforma de Prédios Públicos - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
124	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCI	750.000,00
Total:		**750.000,00**
Ficha: 175 - Receita: 2.4.1.8.10.9.1.07 - Assistência Social - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
142	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	345.000,00
Total:		**345.000,00**
Ficha: 176 - Receita: 2.4.1.8.10.9.1.99 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
124	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCI	651.000,00
Total:		**651.000,00**
Ficha: 177 - Receita: 2.4.2.8.10.1.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
123	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	20.432.000,00
Total:		**20.432.000,00**

Ficha: 178 - Receita: 2.9.9.0.00.1.1.01 - Arrecadação Pró-Moradia - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	35.000,00
Total:		**35.000,00**
Ficha: 182 - Receita: 9.5.1.7.18.0.1.21 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-19.600.000,00
Total:		**-19.600.000,00**
Ficha: 183 - Receita: 9.5.1.7.18.0.1.51 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-20.000,00
Total:		**-20.000,00**
Ficha: 184 - Receita: 9.5.1.7.18.0.6.11 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-100.000,00
Total:		**-100.000,00**
Ficha: 185 - Receita: 9.5.1.7.28.0.1.11 - Cota-Parte do ICMS - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-18.200.000,00
Total:		**-18.200.000,00**
Ficha: 186 - Receita: 9.5.1.7.28.0.1.21 - Cota-Parte do IPVA - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-8.100.000,00
Total:		**-8.100.000,00**
Ficha: 187 - Receita: 9.5.1.7.28.0.1.31 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		
Fonte de Recurso		**Orçado**
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-300.000,00
Total:		**-300.000,00**
Total Geral:		**673.203.984,12**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
10000000	**Receitas Correntes**						**647.204.984,12**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					158.000.000,00	
11100000	Impostos				127.501.000,00		
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			21.100.000,00			
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		21.100.000,00				
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	20.500.000,00					
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	600.000,00					
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			106.401.000,00			
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		53.201.000,00				
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.300.000,00					
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	600.000,00					
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.000.000,00					
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.700.000,00					
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	12.500.000,00					
11180142	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	50.000,00					
11180143	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	50.000,00					
11180144	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00					
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		53.200.000,00				
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.000.000,00					
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	600.000,00					
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000.000,00					
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	600.000,00					
11200000	Taxas				30.499.000,00		
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			103.000,00			
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		103.000,00				
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00					
11210412	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.000,00					
11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00					
11210414	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00					
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços			24.155.000,00			
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços		24.155.000,00				
11220111	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	17.855.000,00					
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	100.000,00					
Prefeitura Municipal de Divinópolis							
Estado de Minas Gerais							
Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas							
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado							
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.000.000,00					
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.200.000,00					
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			6.241.000,00			
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		6.241.000,00				
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	350.000,00					
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.641.000,00					
11280192	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	50.000,00					
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	100.000,00					
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00					
12000000	Contribuições					27.000.000,00	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				27.000.000,00		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	27.000.000,00					
13000000	Receita Patrimonial					6.355.984,12	

13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				810.000,00		
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		490.000,00				
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	350.000,00					
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	20.000,00					
13100113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	100.000,00					
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00					
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		320.000,00				
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	300.000,00					
13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	20.000,00					
13200000	Valores Mobiliários				2.799.984,12		
13210000	Juros e Correções Monetárias			2.794.984,12			
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.794.984,12					
13290000	Outros Valores Mobiliários			5.000,00			
13290011	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00					
13300000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				2.746.000,00		
13310000	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte			16.000,00			
13310100	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário		16.000,00				
13310111	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	15.000,00					
13310112	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	1.000,00					
13390000	Demais Delegações de Serviços Públicos			2.730.000,00			
13399900	Outras Delegações de Serviços Públicos		2.730.000,00				
13399911	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	2.730.000,00					
Prefeitura Municipal de Divinópolis							
Estado de Minas Gerais							
Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas							
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado							
16000000	Receita de Serviços					4.495.000,00	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				82.000,00		
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		82.000,00				
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	51.000,00					
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.000,00					
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	20.000,00					
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00					
16900000	Outros Serviços				4.413.000,00		
16909900	Outros Serviços		4.413.000,00				
16909911	Outros Serviços - Principal	3.953.000,00					
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros	10.000,00					
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	350.000,00					
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00					
17000000	Transferências Correntes					445.173.000,00	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades				228.989.000,00		
17180000	Transferências da União - Específica E/M			228.989.000,00			
17180100	Participação na Receita da União		105.500.000,00				
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	98.000.000,00					
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.700.000,00					
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.700.000,00					
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100.000,00					
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		2.550.000,00				
17180211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	100.000,00					
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000.000,00					
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.450.000,00					
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		107.598.000,00				
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	11.004.000,00					
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	92.698.000,00					
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	2.566.000,00					
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	1.300.000,00					
17180351	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00					
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		7.700.000,00				
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	5.500.000,00					
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	2.000.000,00					
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	200.000,00					
Prefeitura Municipal de Divinópolis							
Estado de Minas Gerais							
Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas							
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado							
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96		500.000,00				
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	500.000,00					
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.052.000,00				
17181021	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00					
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	902.000,00					
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		4.039.000,00				
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	4.039.000,00					
17189900	Outras Transferências da União		50.000,00				
17189911	Outras Transferências da União - Principal	50.000,00					
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				149.314.000,00		
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M			149.314.000,00			
17280100	Participação na Receita dos Estados		133.382.000,00				
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	91.000.000,00					
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	40.500.000,00					
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500.000,00					
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	382.000,00					
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		14.734.000,00				
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	14.734.000,00					
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		548.000,00				
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	548.000,00					
17289900	Outras Transferências dos Estados		650.000,00				
17289911	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	650.000,00					

17400000	Transferências de Instituições Privadas				900.000,00		
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	900.000,00					
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas				65.970.000,00		
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M			65.970.000,00			
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		65.970.000,00				
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	65.970.000,00					
19000000	Outras Receitas Correntes					6.181.000,00	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				5.665.000,00		
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica		5.610.000,00				
19100111	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.190.000,00					
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	300.000,00					
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	100.000,00					
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00					
Prefeitura Municipal de Divinópolis							
Estado de Minas Gerais							
Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas							
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado							
19100600	Multas por Danos Ambientais		55.000,00				
19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	20.000,00					
19100613	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA	30.000,00					
19100614	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00					
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				466.000,00		
19220000	Restituições			301.000,00			
19220100	Restituição de Convênios		100.000,00				
19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	100.000,00					
19229900	Outras Restituições		201.000,00				
19229911	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	200.000,00					
19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00					
19230000	Ressarcimentos			115.000,00			
19239900	Outros Ressarcimentos		115.000,00				
19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	100.000,00					
19239912	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	10.000,00					
19239914	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00					
19280000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios			50.000,00			
19280200	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios		50.000,00				
19280291	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente - Principal	50.000,00					
19900000	Demais Receitas Correntes				50.000,00		
19909900	Outras Receitas		50.000,00				
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00					
20000000	**Receitas de Capital**						**72.319.000,00**
21000000	Operações de Crédito					37.792.000,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno				37.792.000,00		
21180000	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios			15.531.000,00			
21180100	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios		15.531.000,00				
21180131	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	13.020.000,00					
21180151	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.351.000,00					
21180171	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	160.000,00					
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			22.261.000,00			
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.261.000,00					
24000000	Transferências de Capital					34.492.000,00	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades				14.060.000,00		
24180000	Transferências da União			14.060.000,00			
Prefeitura Municipal de Divinópolis							
Estado de Minas Gerais							
Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas							
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado							
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		14.060.000,00				
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.432.000,00					
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	9.551.000,00					
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.077.000,00					
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				20.432.000,00		
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			20.432.000,00			
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		20.432.000,00				
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.432.000,00					
29000000	Outras Receitas de Capital					35.000,00	
29900000	Demais Receitas de Capital				35.000,00		
29900011	Demais Receitas de Capital - Principal	35.000,00					
90000000	**Deduções da Receita**						**-46.320.000,00**
95000000	FUNDEB					-46.320.000,00	
95100000					-46.320.000,00		
95170000				-46.320.000,00			
95171800	Rest. de transferências da União		-19.720.000,00				
95171801	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-19.620.000,00					
95171806	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-100.000,00					
95172800	Rest. das Transferências dos Estados		-26.600.000,00				
95172801	Cota-Parte do ICMS - Principal	-26.600.000,00					
Total da Receita Orçada no Órgão:							**673.203.984,12**
Total Geral da Receita Orçada:							**673.203.984,12**

Prefeitura Municipal de Divinópolis						
Estado de Minas Gerais						
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado						
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**SUBELEM.**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA**

30000000	**Despesas Correntes**					**530.288.477,56**
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				265.502.732,82	
31900000	Aplicações Diretas			222.176.161,05		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		211.236.161,05			
31901300	Obrigações Patronais		7.156.000,00			
31910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			42.447.000,00		
31911300	Obrigações Patronais		42.447.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				256.124.744,74	
33900000	Aplicações Diretas			223.893.014,40		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		30.000,00			
33901400	Diárias – Pessoal Civil		178.500,00			
33903000	Material de Consumo		13.672.014,40			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		11.000,00			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		232.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.079.000,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		156.066.000,00			
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		3.470.000,00			
33904600	Auxílio-alimentação		7.192.000,00			
33904900	Auxílio-Transporte		10.422.000,00			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		11.962.000,00			
33910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			369.000,00		
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		369.000,00			
40000000	**Despesas de Capital**					**108.866.415,84**
44000000	Investimentos				90.990.415,84	
44900000	Aplicações Diretas			90.514.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente		2.379.000,00			
Total da Despesa Orçada no Órgão:						**639.154.893,40**
Total Geral da Despesa Orçada:						**639.154.893,40**
Prefeitura Municipal de Divinópolis						
Estado de Minas Gerais						
Especificação da Despesa						
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**SUBELEM.**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA**
30000000	**Despesas Correntes**					**530.288.477,56**
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				265.502.732,82	
31710000	Contribuições a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			879.571,77		
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		879.571,77			
31900000	Aplicações Diretas			222.176.161,05		
31900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		650.000,00			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		211.236.161,05			
31901300	Obrigações Patronais		7.156.000,00			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.682.000,00			
31909100	Sentenças Judiciais		1.450.000,00			
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00			
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00			
31910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			42.447.000,00		
31911300	Obrigações Patronais		42.447.000,00			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				8.661.000,00	
32900000	Aplicações Diretas			7.551.000,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		5.661.000,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		1.890.000,00			
32910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			1.110.000,00		
32912100	Juros sobre a Dívida por Contrato		1.110.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				256.124.744,74	
33300000	Transferências a Estados e Distrito Federal			75.000,00		
33304100	Contribuições		75.000,00			
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			29.459.500,00		
33504100	Contribuições		21.691.000,00			
33504300	Subvenções Sociais		7.768.500,00			
33600000	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos			1.000,00		
33604100	Contribuições		1.000,00			
33700000	Transferências a Instituições Multigovernamentais			337.000,00		
33704100	Contribuições		337.000,00			
33710000	Contribuições a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			1.750.230,34		
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.750.230,34			
33900000	Aplicações Diretas			223.893.014,40		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		30.000,00			
Prefeitura Municipal de Divinópolis						
Estado de Minas Gerais						
Especificação da Despesa						
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado						
33901400	Diárias – Pessoal Civil		178.500,00			
33903000	Material de Consumo		13.672.014,40			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		11.000,00			
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		6.787.000,00			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		232.000,00			
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de		685.000,00			
33903500	Serviços de Consultoria		57.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.079.000,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		156.066.000,00			
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		3.470.000,00			
33904600	Auxílio-alimentação		7.192.000,00			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		6.115.000,00			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		370.000,00			
33904900	Auxílio-Transporte		10.422.000,00			
33909100	Sentenças Judiciais		4.250.000,00			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		11.962.000,00			

33909300	Indenizações e Restituições		314.500,00			
33910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			369.000,00		
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		369.000,00			
33930000	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos,Fundos e			240.000,00		
33933900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		240.000,00			
40000000	**Despesas de Capital**					**108.866.415,84**
44000000	Investimentos				90.990.415,84	
44710000	Contribuições a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			476.415,84		
44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		476.415,84			
44900000	Aplicações Diretas			90.514.000,00		
44905100	Obras e Instalações		87.180.000,00			
44905200	Equipamentos e Material Permanente		2.379.000,00			
44906100	Aquisição de Imóveis		278.000,00			
44909100	Sentenças Judiciais		108.000,00			
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores		567.000,00			
44909300	Indenizações e Restituições		2.000,00			
46000000	Amortização da Dívida				17.876.000,00	
46900000	Aplicações Diretas			12.226.000,00		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		10.226.000,00			
Prefeitura Municipal de Divinópolis						
Estado de Minas Gerais						
Especificação da Despesa						
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado						
46909100	Sentenças Judiciais		2.000.000,00			
46910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			5.650.000,00		
46917100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		5.650.000,00			
90000000	**Reserva de Contingência**					**500.000,00**
99000000	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				500.000,00	
99990000	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			500.000,00		
99999999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	500.000,00				
Total Geral da Despesa Orçada:						**639.654.893,40**

Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Estado de Minas Gerais					
Classificação Funcional-Programática: Código e Estrutura					
Anexo 5 - Lei 4.320/64					
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS					
Unidade: -					
CÓDIGO	**DESCRICAO**	**CÓDIGO**	**DESCRICAO**	**CÓDIGO**	**DESCRICAO**
02	**Judiciária**				
		062	**Defesa do Intresse Público no Processo**		
				0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
		122	**Administração Geral**		
				0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
04	**Administração**				
		121	**Planejamento e Orçamento**		
				0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		122	**Administração Geral**		
				0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0006	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL
				0008	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
		124	**Controle Interno**		
				0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		126	**Tecnologia da Informatização**		
				0008	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
		128	**Formação de Recursos Humanos**		
				0008	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
				0020	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS
		131	**Comunicação Social**		
				0022	TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
		331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**		
				0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		691	**Promoção Comercial**		
				0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
06	**Segurança Pública**				
		181	**Policiamento**		
				0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		182	**Defesa Civil**		
				0007	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL
				0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES
		452	**Serviços Urbanos**		
				0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
				0014	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
08	**Assistência Social**				
		122	**Administração Geral**		
				0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		241	**Assistência ao Idoso**		
				0017	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
		243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**		
				0017	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
				0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES
		244	**Assistência Comunitária**		
				0017	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
				0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES
		306	**Alimentação e Nutrição**		
				0017	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10	**Saúde**				

		062	**Defesa do Intresse Público no Processo**		
				0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
		122	**Administração Geral**		
				0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
				0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES
		301	**Atenção Básica**		
				0011	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE
				0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
		302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
				0011	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE
				0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
		303	**Suporte Profilático e Terapêutico**		
				0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
		304	**Vigilância Sanitária**		
Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Estado de Minas Gerais					
Classificação Funcional-Programática: Código e Estrutura					
Anexo 5 – Lei 4.320/64					
				0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
		305	**Vigilância Epidemiológica**		
				0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
11	**Trabalho**				
		333	**Empregabilidade**		
				0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
		334	**Fomento ao Trabalho**		
				0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
12	**Educação**				
		122	**Administração Geral**		
				0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
				0010	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
				0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES
		128	**Formação de Recursos Humanos**		
				0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
		306	**Alimentação e Nutrição**		
				0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
		331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**		
				0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
		361	**Ensino Fundamental**		
				0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
				0010	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
		365	**Ensino Infantil**		
				0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
				0010	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
		366	**Educação de Jovens e Adultos**		
				0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
		367	**Educação Especial**		
				0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
13	**Cultura**				
		122	**Administração Geral**		
				0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		391	**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**		
				0018	FORTALECIMENTO DA CULTURA
		392	**Difusão Cultural**		
				0018	FORTALECIMENTO DA CULTURA
14	**Direitos da**				
		244	**Assistência Comunitária**		
				0020	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS
		422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**		
				0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES
15	**Urbanismo**				
		122	**Administração Geral**		
				0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0006	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL
		451	**Infra-Estrutura Urbana**		
				0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
				0008	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
				0016	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
		452	**Serviços Urbanos**		
				0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
				0006	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL
16	**Habitação**				
		482	**Habitação Urbana**		
				0007	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL
17	**Saneamento**				
		511	**Saneamento Básico Rural**		
				0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
		512	**Saneamento Básico Urbano**		
				0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
18	**Gestão Ambiental**				
		122	**Administração Geral**		
				0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		541	**Preservação e Conservação Ambiental**		
				0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Estado de Minas Gerais					
Classificação Funcional-Programática: Código e Estrutura					

Anexo 5 - Lei 4.320/64

				0016	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
		543	**Recuperação de Áreas Degradadas**		
				0016	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
19	**Ciência e Tecnologia**				
		126	**Tecnologia da Informatização**		
				0008	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
		573	**Difusão do Conhecimento Científico e**		
				0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
20	**Agricultura**				
		122	**Administração Geral**		
				0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		605	**Abastecimento**		
				0014	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
		606	**Extensão Rural**		
				0014	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
22	**Indústria**				
		661	**Promoção Industrial**		
				0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
26	**Transporte**				
		061	**Ação Judiciária**		
				0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
		122	**Administração Geral**		
				0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		128	**Formação de Recursos Humanos**		
				0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
		131	**Comunicação Social**		
				0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
		451	**Infra-Estrutura Urbana**		
				0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
		781	**Transporte Aéreo**		
				0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
		846	**Outros Encargos Especiais**		
				0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
27	**Desporto e Lazer**				
		122	**Administração Geral**		
				0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		811	**Desporto de Rendimento**		
				0015	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E
		812	**Desporto Comunitário**		
				0015	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E
		813	**Lazer**		
				0015	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E
28	**Encargos Especiais**				
		843	**Serviço da Dívida Interna**		
				0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
		846	**Outros Encargos Especiais**		
				0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
99	**Reserva de**				
		999	**Reserva de Contingência**		
				9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
02	**02**			**Judiciária**	**0,00**	**4.532.000,00**	**3.911.000,00**	**8.443.000,00**
02	02	0003		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.532.000,00	0,00	4.532.000,00
02	02	0003	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	4.532.000,00	0,00	4.532.000,00
02	02	0004	0035	PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	3.742.000,00	3.742.000,00
02	02	0004	0036	PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
02	02	0004	0037	PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
02	02	0004	0038	PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
02	04	0003	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00
02	04	0003	2016	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
02	04	0003	2017	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
02	04	0003	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	258.000,00	0,00	258.000,00
02	04	0003	2019	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02	04	0003	2020	PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
02	04	0003	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00
02	04	0003	2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00
02	04	0003	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	817.000,00	0,00	817.000,00
02	04	0003	2071	MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
02	04	0003	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
02	04	0003	2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.101.000,00	0,00	7.101.000,00
02	04	0003	2106	MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS	0,00	961.000,00	0,00	961.000,00
02	04	0003	2107	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS	0,00	2.702.000,00	0,00	2.702.000,00
02	04	0003	2108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL - PAS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02	04	0003	2109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
02	04	0003	2111	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
02	04	0003	2112	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
02	04	0003	2117	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
02	04	0003	2118	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS	0,00	625.000,00	0,00	625.000,00
02	04	0003	2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E	0,00	1.521.000,00	0,00	1.521.000,00
02	04	0003	2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00

02	04	0003	2300	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	9.393.000,00	0,00	9.393.000,00
02	04	0003	2320	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
02	04	0003	2325	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02	04	0003	2335	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	902.000,00	0,00	902.000,00
02	04	0003	2340	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS	0,00	828.000,00	0,00	828.000,00
02	04	0003	2371	MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02	04	0003	2375	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL	0,00	1.282.000,00	0,00	1.282.000,00
02	04	0003	2420	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO,	0,00	4.041.000,00	0,00	4.041.000,00
02	04	0003	2421	MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
02	04	0003	2422	CAPACITAÇÃO E OFICINA DE TEINAMENTO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02	04	0006	1050	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
02	04	0006	2350	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02	04	0008	2110	INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02	04	0008	2121	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	0,00	2.514.000,00	0,00	2.514.000,00
02	04	0008	2372	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA	0,00	1.293.000,00	0,00	1.293.000,00
02	04	0013	2072	PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS CAMPANHAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
02	04	0020	2327	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
02	04	0022	2336	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
02	04	0022	2337	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
02	06	0003	2113	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02	06	0003	2114	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02	06	0003	2115	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
02	06	0003	2116	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02	06	0005	2351	APREENSÃO DE ANIMAIS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02	06	0007	2390	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02	06	0014	2165	FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
02	06	0021	2352	MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02	08	0003	2205	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	6.561.500,00	0,00	6.561.500,00

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado

02	08	0017	1205	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
02	08	0017	2206	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.643.000,00	0,00	3.643.000,00
02	08	0017	2207	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.720.000,00	0,00	5.720.000,00
02	08	0017	2209	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
02	08	0017	2213	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPÚBLICA PARA JOVENS EGRESSOS DE ABRIGOS	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
02	08	0017	2217	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
02	08	0017	2222	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO	0,00	97.500,00	0,00	97.500,00
02	08	0021	2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
02	08	0021	2208	CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02	08	0021	2212	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
02	08	0021	2341	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02	08	0021	2342	MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
02	08	0021	2343	MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02	10	0003	2431	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	24.014.014,40	0,00	24.014.014,40
02	10	0004	2430	ATENDIMENTOS A MANDADOS JUDICIAIS	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
02	10	0011	1431	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
02	10	0011	1432	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO	20.332.000,00	0,00	0,00	20.332.000,00
02	10	0011	1434	REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02	10	0012	2433	CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO	0,00	263.517,92	0,00	263.517,92
02	10	0012	2434	CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO	0,00	2.595,00	0,00	2.595,00
02	10	0012	2435	CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO	0,00	3.460,00	0,00	3.460,00
02	10	0012	2436	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	23.490.000,00	0,00	23.490.000,00
02	10	0012	2437	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	20.962.390,05	0,00	20.962.390,05
02	10	0012	2438	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	0,00	993.000,00	0,00	993.000,00
02	10	0012	2439	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	18.797.000,00	0,00	18.797.000,00
02	10	0012	2440	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0,00	22.450.000,00	0,00	22.450.000,00
02	10	0012	2441	CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE	0,00	1.471.335,95	0,00	1.471.335,95
02	10	0012	2442	CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO	0,00	1.040.809,08	0,00	1.040.809,08
02	10	0012	2443	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)	0,00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
02	10	0012	2444	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	0,00	96.633.000,00	0,00	96.633.000,00
02	10	0012	2445	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
02	10	0012	2446	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs	0,00	686.000,00	0,00	686.000,00
02	10	0012	2447	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	6.143.000,00	0,00	6.143.000,00
02	10	0012	2448	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	5.663.000,00	0,00	5.663.000,00
02	10	0012	2449	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	9.900.000,00	0,00	9.900.000,00
02	10	0012	2452	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02	10	0021	2432	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
02	11	0013	2073	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02	11	0013	2074	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
02	12	0003	2225	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	10.957.771,00	0,00	10.957.771,00
02	12	0003	2226	INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS	0,00	5.251.000,00	0,00	5.251.000,00
02	12	0009	1225	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
02	12	0009	2227	TRANSFERÊNCIA À UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
02	12	0009	2228	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
02	12	0009	2230	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	2.828.000,00	0,00	2.828.000,00
02	12	0009	2231	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (EDUCAÇÃO)	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
02	12	0009	2232	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
02	12	0009	2233	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	23.788.000,00	0,00	23.788.000,00
02	12	0009	2234	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES	0,00	2.049.000,00	0,00	2.049.000,00
02	12	0009	2235	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	6.345.000,00	0,00	6.345.000,00
02	12	0009	2236	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	13.343.000,00	0,00	13.343.000,00
02	12	0009	2237	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	0,00	408.000,00	0,00	408.000,00
02	12	0009	2238	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	3.884.000,00	0,00	3.884.000,00
02	12	0009	2239	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00

02	12	0009	2245	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)	0,00	35.375.000,00	0,00	35.375.000,00
02	12	0009	2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)	0,00	24.515.000,00	0,00	24.515.000,00
02	12	0009	2247	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00
02	12	0009	2248	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)	0,00	5.245.000,00	0,00	5.245.000,00
02	12	0010	1226	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
02	12	0010	1227	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.088.000,00	0,00	0,00	1.088.000,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis								
Estado de Minas Gerais								
Programa de Trabalho								
Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985								
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado								
02	12	0010	1228	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	934.000,00	0,00	0,00	934.000,00
02	12	0010	1229	PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	2.827.000,00	0,00	0,00	2.827.000,00
02	12	0021	2229	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
02	13	0003	2175	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	6.036.000,00	0,00	6.036.000,00
02	13	0018	2177	MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02	13	0018	2178	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02	13	0018	2180	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02	13	0018	2181	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
02	13	0018	2182	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
02	13	0018	2183	MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
02	13	0018	2184	APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
02	13	0018	2186	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
02	13	0018	2187	INCENTIVO A CULTURA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02	13	0018	2188	POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
02	13	0018	2189	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
02	13	0018	2190	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
02	14	0003	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
02	14	0003	2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02	14	0020	2326	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS POLÍTICAS SOBRE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02	14	0020	2328	PROMOÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
02	14	0020	2345	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
02	14	0021	2211	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
02	15	0003	2353	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS	0,00	15.299.000,00	0,00	15.299.000,00
02	15	0003	2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS	0,00	766.000,00	0,00	766.000,00
02	15	0005	1052	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	32.600.000,00	0,00	0,00	32.600.000,00
02	15	0005	1053	PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
02	15	0005	1054	PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO	1.151.000,00	0,00	0,00	1.151.000,00
02	15	0005	1152	INFRA-ESTRUTURA RURAL	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
02	15	0005	1350	IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
02	15	0005	2354	ELETRIFICAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS	0,00	7.684.000,00	0,00	7.684.000,00
02	15	0005	2355	CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
02	15	0005	2356	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	3.031.000,00	0,00	3.031.000,00
02	15	0005	2357	MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
02	15	0005	2358	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA	0,00	11.140.000,00	0,00	11.140.000,00
02	15	0005	2359	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02	15	0005	2360	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	0,00	8.010.000,00	0,00	8.010.000,00
02	15	0005	2361	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS	0,00	604.000,00	0,00	604.000,00
02	15	0005	2366	COLETA, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02	15	0006	1051	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00
02	15	0006	2376	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO	0,00	2.402.000,00	0,00	2.402.000,00
02	15	0008	1410	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.351.000,00	0,00	0,00	1.351.000,00
02	15	0016	1411	MOBILIDADE URBANA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02	15	0016	1412	ESTUDOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02	16	0007	1055	MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	811.000,00	0,00	0,00	811.000,00
02	16	0007	2200	INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02	16	0007	2201	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO-REFORMA DO GOVERNO FEDERAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02	17	0005	1057	SANEAMENTO INFRA ESTRUTURA	8.030.000,00	0,00	0,00	8.030.000,00
02	17	0005	1058	SANEAMENTO ESGOTO	5.040.000,00	0,00	0,00	5.040.000,00
02	17	0005	1153	SANEAMENTO RURAL	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
02	17	0005	2362	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02	18	0003	2400	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	3.496.000,00	0,00	3.496.000,00
02	18	0005	2363	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	1.808.000,00	0,00	1.808.000,00
02	18	0016	1400	PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
02	18	0016	2364	LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
02	18	0016	2365	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
02	18	0016	2401	MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02	18	0016	2425	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
02	18	0016	2426	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
02	19	0008	1120	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02	19	0013	2075	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis								
Estado de Minas Gerais								
Programa de Trabalho								
Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985								
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado								
02	20	0003	2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	2.647.000,00	0,00	2.647.000,00
02	20	0014	2154	MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
02	20	0014	2156	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
02	20	0014	2158	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
02	20	0014	2159	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	669.000,00	0,00	669.000,00
02	20	0014	2161	FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
02	20	0014	2162	PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02	20	0014	2164	MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
02	22	0013	2076	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02	22	0013	2077	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02	26	0003	2377	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02	26	0003	2471	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E	0,00	6.534.000,00	0,00	6.534.000,00
02	26	0004	0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

02	26	0013	2078	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO	0,00	3.706.000,00	0,00	3.706.000,00
02	26	0019	1470	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	6.024.000,00	0,00	0,00	6.024.000,00
02	26	0019	1471	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
02	26	0019	2470	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO -	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02	26	0019	2472	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
02	26	0019	2473	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
02	26	0019	2474	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS	0,00	368.000,00	0,00	368.000,00
02	27	0003	2275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E	0,00	1.834.000,00	0,00	1.834.000,00
02	27	0015	2276	INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02	27	0015	2277	APOIO AO ESPORTE AMADORISTA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
02	27	0015	2278	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02	27	0015	2279	PROMOÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARADESPORTOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02	27	0015	2280	APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02	27	0015	2281	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
02	27	0015	2282	REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02	27	0015	2283	MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
02	27	0015	2284	PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
02	27	0015	2285	CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02	27	0015	2290	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
02	28	0004	0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	426.000,00	426.000,00
02	28	0004	0300	PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA	0,00	0,00	17.777.000,00	17.777.000,00
02	28	0004	0301	PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO	0,00	0,00	6.760.000,00	6.760.000,00
02	28	0004	0302	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	6.115.000,00	6.115.000,00
02	99	9999	9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Total Geral da Despesa Orçada no Órgão:					**84.676.000,00**	**519.987.893,40**	**34.991.000,00**	**639.654.893,40**
Total Geral da Despesa Orçada:					**84.676.000,00**	**519.987.893,40**	**34.991.000,00**	**639.654.893,40**

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades

Anexo 7 - Lei 4.320/64

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÓDIGO			DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
02			**Judiciária**	**0,00**	**4.532.000,00**	**3.911.000,00**	**8.443.000,00**
02	**062**		**Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário**	**0,00**	**0,00**	**3.911.000,00**	**3.911.000,00**
02	062	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	3.911.000,00	3.911.000,00
02	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**4.532.000,00**	**0,00**	**4.532.000,00**
02	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.532.000,00	0,00	4.532.000,00
04			**Administração**	**1.210.000,00**	**45.392.000,00**	**0,00**	**46.602.000,00**
04	**121**		**Planejamento e Orçamento**	**0,00**	**227.000,00**	**0,00**	**227.000,00**
04	121	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
04	**122**		**Administração Geral**	**1.210.000,00**	**37.123.000,00**	**0,00**	**38.333.000,00**
04	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	35.780.000,00	0,00	35.780.000,00
04	122	0006	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	1.210.000,00	50.000,00	0,00	1.260.000,00
04	122	0008	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	1.293.000,00	0,00	1.293.000,00
04	**124**		**Controle Interno**	**0,00**	**1.035.000,00**	**0,00**	**1.035.000,00**
04	124	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00
04	**126**		**Tecnologia da Informatização**	**0,00**	**2.514.000,00**	**0,00**	**2.514.000,00**
04	126	0008	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	2.514.000,00	0,00	2.514.000,00
04	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
04	128	0008	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04	128	0020	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
04	**131**		**Comunicação Social**	**0,00**	**527.000,00**	**0,00**	**527.000,00**
04	131	0022	TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	0,00	527.000,00	0,00	527.000,00
04	**331**		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**0,00**	**3.950.000,00**	**0,00**	**3.950.000,00**
04	331	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
04	**691**		**Promoção Comercial**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
04	691	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
06			**Segurança Pública**	**0,00**	**156.000,00**	**0,00**	**156.000,00**
06	**181**		**Policiamento**	**0,00**	**67.000,00**	**0,00**	**67.000,00**
06	181	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
06	**182**		**Defesa Civil**	**0,00**	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**
06	182	0007	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06	182	0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
06	**452**		**Serviços Urbanos**	**0,00**	**61.000,00**	**0,00**	**61.000,00**
06	452	0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06	452	0014	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
08			**Assistência Social**	**370.000,00**	**17.725.000,00**	**0,00**	**18.095.000,00**
08	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**6.561.500,00**	**0,00**	**6.561.500,00**
08	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	6.561.500,00	0,00	6.561.500,00
08	**241**		**Assistência ao Idoso**	**0,00**	**97.500,00**	**0,00**	**97.500,00**
08	241	0017	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	97.500,00	0,00	97.500,00
08	**243**		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**0,00**	**960.000,00**	**0,00**	**960.000,00**
08	243	0017	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
08	243	0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08	**244**		**Assistência Comunitária**	**370.000,00**	**10.003.000,00**	**0,00**	**10.373.000,00**
08	244	0017	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	370.000,00	9.883.000,00	0,00	10.253.000,00
08	244	0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08	**306**		**Alimentação e Nutrição**	**0,00**	**103.000,00**	**0,00**	**103.000,00**
08	306	0017	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
10			**Saúde**	**20.382.000,00**	**236.262.122,40**	**0,00**	**256.644.122,40**
10	**062**		**Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário**	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
10	062	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
10	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**24.332.587,32**	**0,00**	**24.332.587,32**
10	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	24.014.014,40	0,00	24.014.014,40
10	122	0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	269.572,92	0,00	269.572,92
10	122	0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00

10	**301**		**Atenção Básica**	**30.000,00**	**44.452.390,05**	**0,00**	**44.482.390,05**
10	301	0011	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10	301	0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	44.452.390,05	0,00	44.452.390,05
10	**302**		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**20.352.000,00**	**143.085.145,03**	**0,00**	**163.437.145,03**
Prefeitura Municipal de Divinópolis							
Estado de Minas Gerais							
Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades							
Anexo 7 - Lei 4.320/64							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado							
10	302	0011	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	20.352.000,00	0,00	0,00	20.352.000,00
10	302	0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	143.085.145,03	0,00	143.085.145,03
10	**303**		**Suporte Profilático e Terapêutico**	**0,00**	**6.143.000,00**	**0,00**	**6.143.000,00**
10	303	0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	6.143.000,00	0,00	6.143.000,00
10	**304**		**Vigilância Sanitária**	**0,00**	**5.663.000,00**	**0,00**	**5.663.000,00**
10	304	0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	5.663.000,00	0,00	5.663.000,00
10	**305**		**Vigilância Epidemiológica**	**0,00**	**10.786.000,00**	**0,00**	**10.786.000,00**
10	305	0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	10.786.000,00	0,00	10.786.000,00
11			**Trabalho**	**0,00**	**31.000,00**	**0,00**	**31.000,00**
11	**333**		**Empregabilidade**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
11	333	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11	**334**		**Fomento ao Trabalho**	**0,00**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**
11	334	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
12			**Educação**	**5.033.000,00**	**135.648.771,00**	**0,00**	**140.681.771,00**
12	**122**		**Administração Geral**	**184.000,00**	**18.325.771,00**	**0,00**	**18.509.771,00**
12	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	16.208.771,00	0,00	16.208.771,00
12	122	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	102.000,00	2.111.000,00	0,00	2.213.000,00
12	122	0010	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
12	122	0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
12	128	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
12	**306**		**Alimentação e Nutrição**	**0,00**	**2.828.000,00**	**0,00**	**2.828.000,00**
12	306	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	2.828.000,00	0,00	2.828.000,00
12	**331**		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**0,00**	**470.000,00**	**0,00**	**470.000,00**
12	331	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
12	**361**		**Ensino Fundamental**	**1.088.000,00**	**65.508.000,00**	**0,00**	**66.596.000,00**
12	361	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	65.508.000,00	0,00	65.508.000,00
12	361	0010	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	1.088.000,00	0,00	0,00	1.088.000,00
12	**365**		**Ensino Infantil**	**3.761.000,00**	**37.858.000,00**	**0,00**	**41.619.000,00**
12	365	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	37.858.000,00	0,00	37.858.000,00
12	365	0010	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	3.761.000,00	0,00	0,00	3.761.000,00
12	**366**		**Educação de Jovens e Adultos**	**0,00**	**1.498.000,00**	**0,00**	**1.498.000,00**
12	366	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	1.498.000,00	0,00	1.498.000,00
12	**367**		**Educação Especial**	**0,00**	**9.129.000,00**	**0,00**	**9.129.000,00**
12	367	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	9.129.000,00	0,00	9.129.000,00
13			**Cultura**	**0,00**	**6.583.000,00**	**0,00**	**6.583.000,00**
13	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**6.036.000,00**	**0,00**	**6.036.000,00**
13	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	6.036.000,00	0,00	6.036.000,00
13	**391**		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**0,00**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
13	391	0018	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
13	**392**		**Difusão Cultural**	**0,00**	**523.000,00**	**0,00**	**523.000,00**
13	392	0018	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	523.000,00	0,00	523.000,00
14			**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**217.000,00**	**0,00**	**217.000,00**
14	**244**		**Assistência Comunitária**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
14	244	0020	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
14	**422**		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**0,00**	**172.000,00**	**0,00**	**172.000,00**
14	422	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
14	422	0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
15			**Urbanismo**	**36.924.000,00**	**49.525.000,00**	**0,00**	**86.449.000,00**
15	**122**		**Administração Geral**	**1.360.000,00**	**16.065.000,00**	**0,00**	**17.425.000,00**
15	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	16.065.000,00	0,00	16.065.000,00
15	122	0006	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00
15	**451**		**Infra-Estrutura Urbana**	**35.534.000,00**	**11.253.000,00**	**0,00**	**46.787.000,00**
15	451	0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	34.181.000,00	11.253.000,00	0,00	45.434.000,00
15	451	0008	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	1.351.000,00	0,00	0,00	1.351.000,00
15	451	0016	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
15	**452**		**Serviços Urbanos**	**30.000,00**	**22.207.000,00**	**0,00**	**22.237.000,00**
15	452	0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	30.000,00	19.805.000,00	0,00	19.835.000,00
15	452	0006	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	2.402.000,00	0,00	2.402.000,00
16			**Habitação**	**811.000,00**	**110.000,00**	**0,00**	**921.000,00**
Prefeitura Municipal de Divinópolis							
Estado de Minas Gerais							
Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades							
Anexo 7 - Lei 4.320/64							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado							
16	**482**		**Habitação Urbana**	**811.000,00**	**110.000,00**	**0,00**	**921.000,00**
16	482	0007	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	811.000,00	110.000,00	0,00	921.000,00
17			**Saneamento**	**13.203.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**13.204.000,00**
17	**511**		**Saneamento Básico Rural**	**133.000,00**	**0,00**	**0,00**	**133.000,00**
17	511	0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
17	**512**		**Saneamento Básico Urbano**	**13.070.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**13.071.000,00**
17	512	0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	13.070.000,00	1.000,00	0,00	13.071.000,00
18			**Gestão Ambiental**	**65.000,00**	**6.441.000,00**	**0,00**	**6.506.000,00**
18	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**3.496.000,00**	**0,00**	**3.496.000,00**
18	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.496.000,00	0,00	3.496.000,00
18	**541**		**Preservação e Conservação Ambiental**	**65.000,00**	**2.810.000,00**	**0,00**	**2.875.000,00**
18	541	0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	1.808.000,00	0,00	1.808.000,00
18	541	0016	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	65.000,00	1.002.000,00	0,00	1.067.000,00
18	**543**		**Recuperação de Áreas Degradadas**	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
18	543	0016	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00

19			**Ciência e Tecnologia**	**150.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**154.000,00**
19	**126**		**Tecnologia da Informatização**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
19	126	0008	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
19	**573**		**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
19	573	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
20			**Agricultura**	**0,00**	**3.892.000,00**	**0,00**	**3.892.000,00**
20	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**2.647.000,00**	**0,00**	**2.647.000,00**
20	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.647.000,00	0,00	2.647.000,00
20	**605**		**Abastecimento**	**0,00**	**407.000,00**	**0,00**	**407.000,00**
20	605	0014	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	0,00	407.000,00	0,00	407.000,00
20	**606**		**Extensão Rural**	**0,00**	**838.000,00**	**0,00**	**838.000,00**
20	606	0014	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	0,00	838.000,00	0,00	838.000,00
22			**Indústria**	**0,00**	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**
22	**661**		**Promoção Industrial**	**0,00**	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**
22	661	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
26			**Transporte**	**6.028.000,00**	**10.942.000,00**	**2.000,00**	**16.972.000,00**
26	**061**		**Ação Judiciária**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
26	061	0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**6.584.000,00**	**0,00**	**6.584.000,00**
26	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	6.584.000,00	0,00	6.584.000,00
26	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**54.000,00**	**0,00**	**54.000,00**
26	128	0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
26	**131**		**Comunicação Social**	**0,00**	**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**
26	131	0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
26	**451**		**Infra-Estrutura Urbana**	**6.028.000,00**	**368.000,00**	**0,00**	**6.396.000,00**
26	451	0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	6.028.000,00	368.000,00	0,00	6.396.000,00
26	**781**		**Transporte Aéreo**	**0,00**	**3.706.000,00**	**0,00**	**3.706.000,00**
26	781	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	3.706.000,00	0,00	3.706.000,00
26	**846**		**Outros Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
26	846	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
27			**Desporto e Lazer**	**0,00**	**2.498.000,00**	**0,00**	**2.498.000,00**
27	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**1.834.000,00**	**0,00**	**1.834.000,00**
27	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.834.000,00	0,00	1.834.000,00
27	**811**		**Desporto de Rendimento**	**0,00**	**41.000,00**	**0,00**	**41.000,00**
27	811	0015	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
27	**812**		**Desporto Comunitário**	**0,00**	**511.000,00**	**0,00**	**511.000,00**
27	812	0015	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	511.000,00	0,00	511.000,00
27	**813**		**Lazer**	**0,00**	**112.000,00**	**0,00**	**112.000,00**
27	813	0015	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
28			**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**31.078.000,00**	**31.078.000,00**
28	**843**		**Serviço da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**24.537.000,00**	**24.537.000,00**
28	843	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	24.537.000,00	24.537.000,00
28	**846**		**Outros Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**6.541.000,00**	**6.541.000,00**
28	846	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	6.541.000,00	6.541.000,00
99			**Reserva de Contingência**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
Prefeitura Municipal de Divinópolis							
Estado de Minas Gerais							
Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades							
Anexo 7 - Lei 4.320/64							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado							
99	**999**		**Reserva de Contingência**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:				**84.676.000,00**	**519.987.893,40**	**34.991.000,00**	**639.654.893,40**
Total Geral da Despesa Orçada:				**84.676.000,00**	**519.987.893,40**	**34.991.000,00**	**639.654.893,40**
Prefeitura Municipal de Divinópolis							
Estado de Minas Gerais							
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas							
Conforme o Vínculo com os Recursos							
Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado							
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS							
CÓDIGO			**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**		**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
02			**Judiciária**		**8.443.000,00**	**0,00**	**8.443.000,00**
02	**062**		**Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário**		**3.911.000,00**	**0,00**	**3.911.000,00**
02	062	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO		3.911.000,00	0,00	3.911.000,00
02	**122**		**Administração Geral**		**4.532.000,00**	**0,00**	**4.532.000,00**
02	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		4.532.000,00	0,00	4.532.000,00
04			**Administração**		**45.380.000,00**	**1.222.000,00**	**46.602.000,00**
04	**121**		**Planejamento e Orçamento**		**227.000,00**	**0,00**	**227.000,00**
04	121	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		227.000,00	0,00	227.000,00
04	**122**		**Administração Geral**		**37.121.000,00**	**1.212.000,00**	**38.333.000,00**
04	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		35.568.000,00	212.000,00	35.780.000,00
04	122	0006	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL		260.000,00	1.000.000,00	1.260.000,00
04	122	0008	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		1.293.000,00	0,00	1.293.000,00
04	**124**		**Controle Interno**		**1.035.000,00**	**0,00**	**1.035.000,00**
04	124	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		1.035.000,00	0,00	1.035.000,00
04	**126**		**Tecnologia da Informatização**		**2.514.000,00**	**0,00**	**2.514.000,00**
04	126	0008	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		2.514.000,00	0,00	2.514.000,00
04	**128**		**Formação de Recursos Humanos**		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
04	128	0008	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		3.000,00	0,00	3.000,00
04	128	0020	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS		7.000,00	0,00	7.000,00
04	**131**		**Comunicação Social**		**517.000,00**	**10.000,00**	**527.000,00**
04	131	0022	TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL		517.000,00	10.000,00	527.000,00
04	**331**		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**		**3.950.000,00**	**0,00**	**3.950.000,00**
04	331	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
04	**691**		**Promoção Comercial**		**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
04	691	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA		6.000,00	0,00	6.000,00
06			**Segurança Pública**		**146.000,00**	**10.000,00**	**156.000,00**
06	**181**		**Policiamento**		**67.000,00**	**0,00**	**67.000,00**

06	181	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	67.000,00	0,00	67.000,00
06	**182**		**Defesa Civil**	**18.000,00**	**10.000,00**	**28.000,00**
06	182	0007	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	20.000,00
06	182	0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	8.000,00	0,00	8.000,00
06	**452**		**Serviços Urbanos**	**61.000,00**	**0,00**	**61.000,00**
06	452	0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	3.000,00	0,00	3.000,00
06	452	0014	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	58.000,00	0,00	58.000,00
08			**Assistência Social**	**13.129.000,00**	**4.966.000,00**	**18.095.000,00**
08	**122**		**Administração Geral**	**6.410.500,00**	**151.000,00**	**6.561.500,00**
08	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.410.500,00	151.000,00	6.561.500,00
08	**241**		**Assistência ao Idoso**	**97.500,00**	**0,00**	**97.500,00**
08	241	0017	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	97.500,00	0,00	97.500,00
08	**243**		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**960.000,00**	**0,00**	**960.000,00**
08	243	0017	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	710.000,00	0,00	710.000,00
08	243	0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	250.000,00	0,00	250.000,00
08	**244**		**Assistência Comunitária**	**5.558.000,00**	**4.815.000,00**	**10.373.000,00**
08	244	0017	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.451.000,00	4.802.000,00	10.253.000,00
08	244	0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	107.000,00	13.000,00	120.000,00
08	**306**		**Alimentação e Nutrição**	**103.000,00**	**0,00**	**103.000,00**
08	306	0017	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	103.000,00	0,00	103.000,00
10			**Saúde**	**3.014.014,40**	**253.630.108,00**	**256.644.122,40**
10	**062**		**Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
10	062	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
10	**122**		**Administração Geral**	**84.014,40**	**24.248.572,92**	**24.332.587,32**
10	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	84.014,40	23.930.000,00	24.014.014,40
10	122	0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	269.572,92	269.572,92
10	122	0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	49.000,00	49.000,00
10	**301**		**Atenção Básica**	**0,00**	**44.482.390,05**	**44.482.390,05**
10	301	0011	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	0,00	30.000,00	30.000,00
10	301	0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	44.452.390,05	44.452.390,05
Prefeitura Municipal de Divinópolis						
Estado de Minas Gerais						
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas						
Conforme o Vínculo com os Recursos						
Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado						
10	**302**		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**930.000,00**	**162.507.145,03**	**163.437.145,03**
10	302	0011	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	0,00	20.352.000,00	20.352.000,00
10	302	0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	930.000,00	142.155.145,03	143.085.145,03
10	**303**		**Suporte Profilático e Terapêutico**	**0,00**	**6.143.000,00**	**6.143.000,00**
10	303	0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	6.143.000,00	6.143.000,00
10	**304**		**Vigilância Sanitária**	**0,00**	**5.663.000,00**	**5.663.000,00**
10	304	0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	5.663.000,00	5.663.000,00
10	**305**		**Vigilância Epidemiológica**	**200.000,00**	**10.586.000,00**	**10.786.000,00**
10	305	0012	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	200.000,00	10.586.000,00	10.786.000,00
11			**Trabalho**	**31.000,00**	**0,00**	**31.000,00**
11	**333**		**Empregabilidade**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
11	333	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	5.000,00	0,00	5.000,00
11	**334**		**Fomento ao Trabalho**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**
11	334	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	26.000,00	0,00	26.000,00
12			**Educação**	**10.123.000,00**	**130.558.771,00**	**140.681.771,00**
12	**122**		**Administração Geral**	**6.069.000,00**	**12.440.771,00**	**18.509.771,00**
12	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.015.000,00	10.193.771,00	16.208.771,00
12	122	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	52.000,00	2.161.000,00	2.213.000,00
12	122	0010	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	1.000,00	81.000,00	82.000,00
12	122	0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	1.000,00	5.000,00	6.000,00
12	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**5.000,00**	**27.000,00**	**32.000,00**
12	128	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000,00	27.000,00	32.000,00
12	**306**		**Alimentação e Nutrição**	**401.000,00**	**2.427.000,00**	**2.828.000,00**
12	306	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	401.000,00	2.427.000,00	2.828.000,00
12	**331**		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**470.000,00**	**0,00**	**470.000,00**
12	331	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	470.000,00	0,00	470.000,00
12	**361**		**Ensino Fundamental**	**1.508.000,00**	**65.088.000,00**	**66.596.000,00**
12	361	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.498.000,00	64.010.000,00	65.508.000,00
12	361	0010	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	10.000,00	1.078.000,00	1.088.000,00
12	**365**		**Ensino Infantil**	**1.168.000,00**	**40.451.000,00**	**41.619.000,00**
12	365	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.166.000,00	36.692.000,00	37.858.000,00
12	365	0010	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	2.000,00	3.759.000,00	3.761.000,00
12	**366**		**Educação de Jovens e Adultos**	**60.000,00**	**1.438.000,00**	**1.498.000,00**
12	366	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	60.000,00	1.438.000,00	1.498.000,00
12	**367**		**Educação Especial**	**442.000,00**	**8.687.000,00**	**9.129.000,00**
12	367	0009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	442.000,00	8.687.000,00	9.129.000,00
13			**Cultura**	**6.583.000,00**	**0,00**	**6.583.000,00**
13	**122**		**Administração Geral**	**6.036.000,00**	**0,00**	**6.036.000,00**
13	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.036.000,00	0,00	6.036.000,00
13	**391**		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
13	391	0018	FORTALECIMENTO DA CULTURA	24.000,00	0,00	24.000,00
13	**392**		**Difusão Cultural**	**523.000,00**	**0,00**	**523.000,00**
13	392	0018	FORTALECIMENTO DA CULTURA	523.000,00	0,00	523.000,00
14			**Direitos da Cidadania**	**217.000,00**	**0,00**	**217.000,00**
14	**244**		**Assistência Comunitária**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
14	244	0020	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	45.000,00	0,00	45.000,00
14	**422**		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**172.000,00**	**0,00**	**172.000,00**
14	422	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	159.000,00	0,00	159.000,00
14	422	0021	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	13.000,00	0,00	13.000,00
15			**Urbanismo**	**31.793.000,00**	**54.656.000,00**	**86.449.000,00**
15	**122**		**Administração Geral**	**16.575.000,00**	**850.000,00**	**17.425.000,00**
15	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	16.065.000,00	0,00	16.065.000,00
15	122	0006	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	510.000,00	850.000,00	1.360.000,00

15	**451**		**Infra-Estrutura Urbana**	**5.121.000,00**	**41.666.000,00**	**46.787.000,00**
15	451	0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	5.119.000,00	40.315.000,00	45.434.000,00
15	451	0008	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	1.351.000,00	1.351.000,00
15	451	0016	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	2.000,00	0,00	2.000,00
15	**452**		**Serviços Urbanos**	**10.097.000,00**	**12.140.000,00**	**22.237.000,00**
15	452	0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	7.695.000,00	12.140.000,00	19.835.000,00
15	452	0006	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	2.402.000,00	0,00	2.402.000,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis						
Estado de Minas Gerais						
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas						
Conforme o Vínculo com os Recursos						
Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado						
16			**Habitação**	**613.000,00**	**308.000,00**	**921.000,00**
16	**482**		**Habitação Urbana**	**613.000,00**	**308.000,00**	**921.000,00**
16	482	0007	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	613.000,00	308.000,00	921.000,00
17			**Saneamento**	**173.000,00**	**13.031.000,00**	**13.204.000,00**
17	**511**		**Saneamento Básico Rural**	**132.000,00**	**1.000,00**	**133.000,00**
17	511	0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	132.000,00	1.000,00	133.000,00
17	**512**		**Saneamento Básico Urbano**	**41.000,00**	**13.030.000,00**	**13.071.000,00**
17	512	0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	41.000,00	13.030.000,00	13.071.000,00
18			**Gestão Ambiental**	**6.446.000,00**	**60.000,00**	**6.506.000,00**
18	**122**		**Administração Geral**	**3.496.000,00**	**0,00**	**3.496.000,00**
18	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.496.000,00	0,00	3.496.000,00
18	**541**		**Preservação e Conservação Ambiental**	**2.815.000,00**	**60.000,00**	**2.875.000,00**
18	541	0005	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	1.808.000,00	0,00	1.808.000,00
18	541	0016	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.007.000,00	60.000,00	1.067.000,00
18	**543**		**Recuperação de Áreas Degradadas**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
18	543	0016	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	135.000,00	0,00	135.000,00
19			**Ciência e Tecnologia**	**154.000,00**	**0,00**	**154.000,00**
19	**126**		**Tecnologia da Informatização**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
19	126	0008	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	150.000,00	0,00	150.000,00
19	**573**		**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
19	573	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	4.000,00	0,00	4.000,00
20			**Agricultura**	**2.855.000,00**	**1.037.000,00**	**3.892.000,00**
20	**122**		**Administração Geral**	**2.644.000,00**	**3.000,00**	**2.647.000,00**
20	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.644.000,00	3.000,00	2.647.000,00
20	**605**		**Abastecimento**	**104.000,00**	**303.000,00**	**407.000,00**
20	605	0014	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	104.000,00	303.000,00	407.000,00
20	**606**		**Extensão Rural**	**107.000,00**	**731.000,00**	**838.000,00**
20	606	0014	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	107.000,00	731.000,00	838.000,00
22			**Indústria**	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**
22	**661**		**Promoção Industrial**	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**
22	661	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	28.000,00	0,00	28.000,00
26			**Transporte**	**11.281.000,00**	**5.691.000,00**	**16.972.000,00**
26	**061**		**Ação Judiciária**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
26	061	0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	50.000,00	50.000,00
26	**122**		**Administração Geral**	**6.504.000,00**	**80.000,00**	**6.584.000,00**
26	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.504.000,00	80.000,00	6.584.000,00
26	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**2.000,00**	**52.000,00**	**54.000,00**
26	128	0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	2.000,00	52.000,00	54.000,00
26	**131**		**Comunicação Social**	**108.000,00**	**72.000,00**	**180.000,00**
26	131	0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	108.000,00	72.000,00	180.000,00
26	**451**		**Infra-Estrutura Urbana**	**959.000,00**	**5.437.000,00**	**6.396.000,00**
26	451	0019	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	959.000,00	5.437.000,00	6.396.000,00
26	**781**		**Transporte Aéreo**	**3.706.000,00**	**0,00**	**3.706.000,00**
26	781	0013	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	3.706.000,00	0,00	3.706.000,00
26	**846**		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
26	846	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00
27			**Desporto e Lazer**	**2.498.000,00**	**0,00**	**2.498.000,00**
27	**122**		**Administração Geral**	**1.834.000,00**	**0,00**	**1.834.000,00**
27	122	0003	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.834.000,00	0,00	1.834.000,00
27	**811**		**Desporto de Rendimento**	**41.000,00**	**0,00**	**41.000,00**
27	811	0015	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	41.000,00	0,00	41.000,00
27	**812**		**Desporto Comunitário**	**511.000,00**	**0,00**	**511.000,00**
27	812	0015	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	511.000,00	0,00	511.000,00
27	**813**		**Lazer**	**112.000,00**	**0,00**	**112.000,00**
27	813	0015	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	112.000,00	0,00	112.000,00
28			**Encargos Especiais**	**31.063.000,00**	**15.000,00**	**31.078.000,00**
28	**843**		**Serviço da Dívida Interna**	**24.537.000,00**	**0,00**	**24.537.000,00**
28	843	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	24.537.000,00	0,00	24.537.000,00
28	**846**		**Outros Encargos Especiais**	**6.526.000,00**	**15.000,00**	**6.541.000,00**
28	846	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	6.526.000,00	15.000,00	6.541.000,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis						
Estado de Minas Gerais						
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas						
Conforme o Vínculo com os Recursos						
Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado						
99			**Reserva de Contingência**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
99	**999**		**Reserva de Contingência**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	500.000,00	0,00	500.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:				**174.470.014,40**	**465.184.879,00**	**639.654.893,40**
Total Geral da Despesa Orçada:				**174.470.014,40**	**465.184.879,00**	**639.654.893,40**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado							
Orgãos	**Funções**	**Judiciária**	**Administração**	**Segurança Pública**	**Assistência Social**	**Saúde**	**Trabalho**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		8.443.000,00	46.602.000,00	156.000,00	18.095.000,00	256.644.122,40	31.000,00
Totais Listados:		**8.443.000,00**	**46.602.000,00**	**156.000,00**	**18.095.000,00**	**256.644.122,40**	**31.000,00**
Prefeitura Municipal de Divinópolis							
Estado de Minas Gerais							
Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções							
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado							
Orgãos	**Funções**	**Educação**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		140.681.771,00	6.583.000,00	217.000,00	86.449.000,00	921.000,00	13.204.000,00
Totais Listados:		**140.681.771,00**	**6.583.000,00**	**217.000,00**	**86.449.000,00**	**921.000,00**	**13.204.000,00**
Prefeitura Municipal de Divinópolis							
Estado de Minas Gerais							
Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções							
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado							
Orgãos	**Funções**	**Gestão Ambiental**	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**	**Indústria**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		6.506.000,00	154.000,00	3.892.000,00	28.000,00	16.972.000,00	2.498.000,00
Totais Listados:		**6.506.000,00**	**154.000,00**	**3.892.000,00**	**28.000,00**	**16.972.000,00**	**2.498.000,00**
Prefeitura Municipal de Divinópolis							
Estado de Minas Gerais							
Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções							
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado							
Orgãos	**Funções**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		31.078.000,00	500.000,00	639.654.893,40			
Totais Listados:		**31.078.000,00**	**500.000,00**	**639.654.893,40**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02		**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**	**639.654.893,40**
02.01		**GABINETE DO PREFEITO**	**12.066.000,00**
02.01.01		**GABINETE DO PREFEITO**	**2.425.000,00**
02.01.01.04		**Administração**	**2.173.000,00**
02.01.01.04.122		**Administração Geral**	**2.173.000,00**
02.01.01.04.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**2.173.000,00**
02.01.01.04.122.0003.2015		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO**	**1.026.000,00**
02.01.01.04.122.0003.2015.3.1.90.11.00	38	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	780.000,00
02.01.01.04.122.0003.2015.3.1.90.13.00	39	Obrigações Patronais	35.000,00
02.01.01.04.122.0003.2015.3.1.90.16.00	40	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
02.01.01.04.122.0003.2015.3.1.91.13.00	41	Obrigações Patronais	70.000,00
02.01.01.04.122.0003.2015.3.3.90.14.00	42	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
02.01.01.04.122.0003.2015.3.3.90.30.00	43	Material de Consumo	35.000,00
02.01.01.04.122.0003.2015.3.3.90.33.00	44	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
02.01.01.04.122.0003.2015.3.3.90.35.00	45	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.01.01.04.122.0003.2015.3.3.90.36.00	46	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.01.01.04.122.0003.2015.3.3.90.39.00	47	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
02.01.01.04.122.0003.2015.3.3.90.40.00	48	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
02.01.01.04.122.0003.2015.3.3.90.92.00	49	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
02.01.01.04.122.0003.2015.3.3.90.93.00	50	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.01.01.04.122.0003.2015.4.4.90.52.00	51	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.01.01.04.122.0003.2016		**MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO**	**371.000,00**
02.01.01.04.122.0003.2016.3.1.90.11.00	52	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
02.01.01.04.122.0003.2016.3.1.90.13.00	53	Obrigações Patronais	70.000,00
02.01.01.04.122.0003.2016.3.1.91.13.00	54	Obrigações Patronais	1.000,00
02.01.01.04.122.0003.2017		**MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO**	**215.000,00**
02.01.01.04.122.0003.2017.3.1.90.11.00	55	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	174.000,00
02.01.01.04.122.0003.2017.3.1.90.13.00	56	Obrigações Patronais	40.000,00
02.01.01.04.122.0003.2017.3.1.91.13.00	57	Obrigações Patronais	1.000,00
02.01.01.04.122.0003.2018		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	**258.000,00**
02.01.01.04.122.0003.2018.3.1.90.11.00	58	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
02.01.01.04.122.0003.2018.3.1.90.13.00	59	Obrigações Patronais	40.000,00
02.01.01.04.122.0003.2018.3.1.90.16.00	60	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.01.01.04.122.0003.2018.3.1.91.13.00	61	Obrigações Patronais	1.000,00
02.01.01.04.122.0003.2018.3.3.90.14.00	62	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.01.01.04.122.0003.2018.3.3.90.30.00	63	Material de Consumo	3.000,00
02.01.01.04.122.0003.2018.3.3.90.33.00	64	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
02.01.01.04.122.0003.2018.3.3.90.36.00	65	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.01.01.04.122.0003.2018.3.3.90.39.00	66	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.000,00
02.01.01.04.122.0003.2018.3.3.90.40.00	67	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.01.04.122.0003.2018.4.4.90.52.00	68	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.01.01.04.122.0003.2019		**MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES**	**3.000,00**
02.01.01.04.122.0003.2019.3.3.90.30.00	69	Material de Consumo	1.000,00
02.01.01.04.122.0003.2019.3.3.90.36.00	70	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.01.01.04.122.0003.2019.3.3.90.39.00	71	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.01.04.122.0003.2020		**PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA**	**300.000,00**
02.01.01.04.122.0003.2020.3.3.70.41.00	72	Contribuições	300.000,00
02.01.01.08		**Assistência Social**	**250.000,00**
02.01.01.08.243		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**250.000,00**
02.01.01.08.243.0021		**APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**	**250.000,00**
02.01.01.08.243.0021.2022		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**250.000,00**
02.01.01.08.243.0021.2022.3.1.90.11.00	73	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00

02.01.01.08.243.0021.2022.3.1.90.13.00	74	Obrigações Patronais	30.000,00
02.01.01.08.243.0021.2022.3.1.90.16.00	75	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.01.01.08.243.0021.2022.3.1.91.13.00	76	Obrigações Patronais	8.000,00
02.01.01.08.243.0021.2022.3.3.90.14.00	77	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.01.01.08.243.0021.2022.3.3.90.30.00	78	Material de Consumo	1.000,00
02.01.01.08.243.0021.2022.3.3.90.33.00	79	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.01.01.08.243.0021.2022.3.3.90.36.00	80	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.01.01.08.243.0021.2022.3.3.90.39.00	81	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.01.01.08.243.0021.2022.3.3.90.40.00	82	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.01.01.08.243.0021.2022.4.4.90.52.00	83	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.01.01.28		**Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.01.01.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.01.01.28.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**2.000,00**
02.01.01.28.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**2.000,00**
02.01.01.28.846.0004.0003.3.3.90.39.00	84	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.01.28.846.0004.0003.3.3.91.39.00	85	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.02		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**8.454.000,00**
02.01.02.02		**Judiciária**	**8.443.000,00**
02.01.02.02.062		**Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário**	**3.911.000,00**
02.01.02.02.062.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**3.911.000,00**
02.01.02.02.062.0004.0035		**PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS**	**3.742.000,00**
02.01.02.02.062.0004.0035.3.1.90.13.00	86	Obrigações Patronais	10.000,00
02.01.02.02.062.0004.0035.3.1.90.91.00	87	Sentenças Judiciais	1.400.000,00
02.01.02.02.062.0004.0035.3.1.90.94.00	88	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.01.02.02.062.0004.0035.3.1.91.13.00	89	Obrigações Patronais	30.000,00
02.01.02.02.062.0004.0035.3.3.90.91.00	90	Sentenças Judiciais	200.000,00
02.01.02.02.062.0004.0035.3.3.90.93.00	91	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.01.02.02.062.0004.0035.4.4.90.91.00	92	Sentenças Judiciais	100.000,00
02.01.02.02.062.0004.0035.4.6.90.91.00	93	Sentenças Judiciais	2.000.000,00
02.01.02.02.062.0004.0036		**PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS**	**108.000,00**
02.01.02.02.062.0004.0036.3.1.90.91.00	94	Sentenças Judiciais	50.000,00
02.01.02.02.062.0004.0036.3.3.90.91.00	95	Sentenças Judiciais	50.000,00
02.01.02.02.062.0004.0036.4.4.90.91.00	96	Sentenças Judiciais	8.000,00
02.01.02.02.062.0004.0037		**PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS**	**60.000,00**
02.01.02.02.062.0004.0037.3.3.90.39.00	97	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.01.02.02.062.0004.0038		**PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS**	**1.000,00**
02.01.02.02.062.0004.0038.3.3.90.32.00	98	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.01.02.02.122		**Administração Geral**	**4.532.000,00**
02.01.02.02.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**4.532.000,00**
02.01.02.02.122.0003.2035		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**4.532.000,00**
02.01.02.02.122.0003.2035.3.1.90.11.00	99	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.900.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035.3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	60.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035.3.1.90.16.00	101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035.3.1.91.13.00	102	Obrigações Patronais	490.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035.3.3.90.14.00	103	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035.3.3.90.30.00	104	Material de Consumo	12.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035.3.3.90.33.00	105	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035.3.3.90.35.00	106	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035.3.3.90.36.00	107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035.3.3.90.39.00	108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035.3.3.90.40.00	109	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035.3.3.90.92.00	110	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035.4.4.90.52.00	111	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.01.02.14		**Direitos da Cidadania**	**9.000,00**
02.01.02.14.422		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**9.000,00**
02.01.02.14.422.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**9.000,00**
02.01.02.14.422.0003.2036		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**	**9.000,00**
02.01.02.14.422.0003.2036.3.3.90.14.00	112	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.01.02.14.422.0003.2036.3.3.90.30.00	113	Material de Consumo	1.000,00
02.01.02.14.422.0003.2036.3.3.90.33.00	114	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.01.02.14.422.0003.2036.3.3.90.36.00	115	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.01.02.14.422.0003.2036.3.3.90.39.00	116	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.01.02.14.422.0003.2036.4.4.90.52.00	117	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.01.02.28		**Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.01.02.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.01.02.28.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**2.000,00**
02.01.02.28.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**2.000,00**
02.01.02.28.846.0004.0003.3.3.90.39.00	118	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.01.02.28.846.0004.0003.3.3.91.39.00	119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.03		**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**1.037.000,00**
02.01.03.04		**Administração**	**1.035.000,00**
02.01.03.04.124		**Controle Interno**	**1.035.000,00**
02.01.03.04.124.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**1.035.000,00**
02.01.03.04.124.0003.2040		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**1.035.000,00**
02.01.03.04.124.0003.2040.3.1.90.11.00	120	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	880.000,00
02.01.03.04.124.0003.2040.3.1.90.13.00	121	Obrigações Patronais	45.000,00
02.01.03.04.124.0003.2040.3.1.90.16.00	122	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.01.03.04.124.0003.2040.3.1.91.13.00	123	Obrigações Patronais	95.000,00
02.01.03.04.124.0003.2040.3.3.90.14.00	124	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.01.03.04.124.0003.2040.3.3.90.30.00	125	Material de Consumo	3.000,00
02.01.03.04.124.0003.2040.3.3.90.33.00	126	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

02.01.03.04.124.0003.2040.3.3.90.36.00	127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.01.03.04.124.0003.2040.3.3.90.39.00	128	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.01.03.04.124.0003.2040.3.3.90.40.00	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.03.04.124.0003.2040.3.3.90.92.00	130	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.01.03.04.124.0003.2040.4.4.90.52.00	131	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.01.03.28		**Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.01.03.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.01.03.28.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**2.000,00**
02.01.03.28.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**2.000,00**
02.01.03.28.846.0004.0003.3.3.90.39.00	132	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.03.28.846.0004.0003.3.3.91.39.00	133	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.06		**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**	**150.000,00**
02.01.06.14		**Direitos da Cidadania**	**150.000,00**
02.01.06.14.422		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**150.000,00**
02.01.06.14.422.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**150.000,00**
02.01.06.14.422.0003.2090		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**	**150.000,00**
02.01.06.14.422.0003.2090.3.3.90.14.00	134	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.01.06.14.422.0003.2090.3.3.90.30.00	135	Material de Consumo	10.000,00
02.01.06.14.422.0003.2090.3.3.90.32.00	136	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.01.06.14.422.0003.2090.3.3.90.33.00	137	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.01.06.14.422.0003.2090.3.3.90.36.00	138	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.01.06.14.422.0003.2090.3.3.90.39.00	139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.01.06.14.422.0003.2090.3.3.90.40.00	140	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.01.06.14.422.0003.2090.4.4.90.52.00	141	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**	**20.371.000,00**
02.02.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**	**434.000,00**
02.02.01.04		**Administração**	**432.000,00**
02.02.01.04.122		**Administração Geral**	**432.000,00**
02.02.01.04.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**432.000,00**
02.02.01.04.122.0003.2100		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**	**432.000,00**
02.02.01.04.122.0003.2100.3.1.90.08.00	1272	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	150.000,00
02.02.01.04.122.0003.2100.3.1.90.11.00	142	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190.000,00
02.02.01.04.122.0003.2100.3.1.90.13.00	143	Obrigações Patronais	35.000,00
02.02.01.04.122.0003.2100.3.1.90.16.00	144	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.02.01.04.122.0003.2100.3.1.91.13.00	145	Obrigações Patronais	8.000,00
02.02.01.04.122.0003.2100.3.3.90.14.00	146	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.02.01.04.122.0003.2100.3.3.90.30.00	147	Material de Consumo	2.000,00
02.02.01.04.122.0003.2100.3.3.90.33.00	148	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.02.01.04.122.0003.2100.3.3.90.36.00	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.02.01.04.122.0003.2100.3.3.90.39.00	150	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
02.02.01.04.122.0003.2100.3.3.90.40.00	151	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.01.04.122.0003.2100.4.4.90.52.00	152	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.02.01.28		**Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.02.01.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.02.01.28.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**2.000,00**
02.02.01.28.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**2.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.02.01.28.846.0004.0003.3.3.90.39.00	153	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.01.28.846.0004.0003.3.3.91.39.00	154	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.02		**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**15.525.000,00**
02.02.02.04		**Administração**	**15.458.000,00**
02.02.02.04.122		**Administração Geral**	**11.505.000,00**
02.02.02.04.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**11.505.000,00**
02.02.02.04.122.0003.2105		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**7.101.000,00**
02.02.02.04.122.0003.2105.3.1.90.11.00	155	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.750.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105.3.1.90.13.00	156	Obrigações Patronais	170.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105.3.1.90.16.00	157	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105.3.1.91.13.00	158	Obrigações Patronais	965.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.14.00	159	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.30.00	160	Material de Consumo	30.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.32.00	161	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	130.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.33.00	162	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.34.00	163	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00	164	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.39.00	165	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	726.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.40.00	166	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.92.00	167	Despesas de Exercícios Anteriores	115.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.93.00	168	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105.4.4.90.52.00	169	Equipamentos e Material Permanente	165.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105.4.4.90.92.00	170	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.02.02.04.122.0003.2106		**MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS**	**961.000,00**
02.02.02.04.122.0003.2106.3.1.90.11.00	171	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	730.000,00
02.02.02.04.122.0003.2106.3.1.90.13.00	172	Obrigações Patronais	10.000,00
02.02.02.04.122.0003.2106.3.1.90.16.00	173	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.02.02.04.122.0003.2106.3.1.91.13.00	174	Obrigações Patronais	170.000,00
02.02.02.04.122.0003.2106.3.3.90.36.00	175	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
02.02.02.04.122.0003.2107		**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS**	**2.702.000,00**
02.02.02.04.122.0003.2107.3.3.90.30.00	176	Material de Consumo	1.000,00
02.02.02.04.122.0003.2107.3.3.90.36.00	177	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
02.02.02.04.122.0003.2107.3.3.90.39.00	178	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.000,00
02.02.02.04.122.0003.2107.4.4.90.52.00	179	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.02.02.04.122.0003.2108		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL - PAS**	**4.000,00**
02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.30.00	180	Material de Consumo	1.000,00
02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00	181	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.39.00	182	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

02.02.02.04.122.0003.2108.4.4.90.52.00	183	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.02.02.04.122.0003.2109		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR**	**32.000,00**
02.02.02.04.122.0003.2109.3.3.90.08.00	184	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	30.000,00
02.02.02.04.122.0003.2109.3.3.90.36.00	185	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.02.04.122.0003.2109.3.3.90.39.00	186	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.02.04.122.0003.2117		**MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD**	**80.000,00**
02.02.02.04.122.0003.2117.3.3.90.30.00	187	Material de Consumo	50.000,00
02.02.02.04.122.0003.2117.3.3.90.36.00	188	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.02.02.04.122.0003.2117.3.3.90.39.00	189	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.02.02.04.122.0003.2117.4.4.90.52.00	190	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.02.02.04.122.0003.2118		**MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS**	**625.000,00**
02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00	191	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	400.000,00
02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.39.00	192	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.49.00	193	Auxílio-Transporte	220.000,00
02.02.02.04.128		**Formação de Recursos Humanos**	**3.000,00**
02.02.02.04.128.0008		**MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA**	**3.000,00**
02.02.02.04.128.0008.2110		**INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS**	**3.000,00**
02.02.02.04.128.0008.2110.3.3.90.30.00	194	Material de Consumo	1.000,00
02.02.02.04.128.0008.2110.3.3.90.36.00	195	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.02.04.128.0008.2110.3.3.90.39.00	196	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.02.04.331		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**3.950.000,00**
02.02.02.04.331.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**3.950.000,00**
02.02.02.04.331.0003.2111		**MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)**	**1.700.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.02.02.04.331.0003.2111.3.3.90.46.00	197	Auxílio-alimentação	1.700.000,00
02.02.02.04.331.0003.2112		**MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)**	**2.250.000,00**
02.02.02.04.331.0003.2112.3.3.90.49.00	198	Auxílio-Transporte	2.250.000,00
02.02.02.06		**Segurança Pública**	**67.000,00**
02.02.02.06.181		**Policiamento**	**67.000,00**
02.02.02.06.181.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**67.000,00**
02.02.02.06.181.0003.2113		**MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**	**5.000,00**
02.02.02.06.181.0003.2113.3.3.90.30.00	199	Material de Consumo	1.000,00
02.02.02.06.181.0003.2113.3.3.90.36.00	200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.02.06.181.0003.2113.3.3.90.39.00	201	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.02.06.181.0003.2113.4.4.90.52.00	202	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.02.02.06.181.0003.2114		**MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**	**3.000,00**
02.02.02.06.181.0003.2114.3.3.90.30.00	203	Material de Consumo	1.000,00
02.02.02.06.181.0003.2114.3.3.90.39.00	204	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.02.06.181.0003.2114.4.4.90.52.00	205	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.02.02.06.181.0003.2115		**MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA**	**55.000,00**
02.02.02.06.181.0003.2115.3.3.90.30.00	206	Material de Consumo	1.000,00
02.02.02.06.181.0003.2115.3.3.90.36.00	207	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
02.02.02.06.181.0003.2115.3.3.90.39.00	208	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.02.02.06.181.0003.2115.4.4.90.52.00	209	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.02.02.06.181.0003.2116		**MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS**	**4.000,00**
02.02.02.06.181.0003.2116.3.3.90.30.00	210	Material de Consumo	1.000,00
02.02.02.06.181.0003.2116.3.3.90.36.00	211	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.02.06.181.0003.2116.3.3.90.39.00	212	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.02.06.181.0003.2116.4.4.90.52.00	213	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.02.03		**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**	**4.185.000,00**
02.02.03.04		**Administração**	**4.035.000,00**
02.02.03.04.122		**Administração Geral**	**1.521.000,00**
02.02.03.04.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**1.521.000,00**
02.02.03.04.122.0003.2120		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**	**1.521.000,00**
02.02.03.04.122.0003.2120.3.1.90.11.00	214	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	950.000,00
02.02.03.04.122.0003.2120.3.1.90.13.00	215	Obrigações Patronais	20.000,00
02.02.03.04.122.0003.2120.3.1.90.16.00	216	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.02.03.04.122.0003.2120.3.1.91.13.00	217	Obrigações Patronais	150.000,00
02.02.03.04.122.0003.2120.3.3.90.34.00	218	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	400.000,00
02.02.03.04.126		**Tecnologia da Informatização**	**2.514.000,00**
02.02.03.04.126.0008		**MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA**	**2.514.000,00**
02.02.03.04.126.0008.2121		**MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**	**2.514.000,00**
02.02.03.04.126.0008.2121.3.3.90.30.00	219	Material de Consumo	1.000,00
02.02.03.04.126.0008.2121.3.3.90.35.00	220	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.02.03.04.126.0008.2121.3.3.90.36.00	221	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.03.04.126.0008.2121.3.3.90.39.00	222	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.02.03.04.126.0008.2121.3.3.90.40.00	223	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.490.000,00
02.02.03.04.126.0008.2121.3.3.90.92.00	224	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.02.03.04.126.0008.2121.4.4.90.52.00	225	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.02.03.19		**Ciência e Tecnologia**	**150.000,00**
02.02.03.19.126		**Tecnologia da Informatização**	**150.000,00**
02.02.03.19.126.0008		**MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA**	**150.000,00**
02.02.03.19.126.0008.1120		**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA**	**150.000,00**
02.02.03.19.126.0008.1120.3.3.90.39.00	226	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.02.03.19.126.0008.1120.3.3.90.40.00	227	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.02.03.19.126.0008.1120.4.4.90.52.00	228	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.02.04		**DIRETORIA DE ORÇAMENTO**	**227.000,00**
02.02.04.04		**Administração**	**227.000,00**
02.02.04.04.121		**Planejamento e Orçamento**	**227.000,00**
02.02.04.04.121.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**227.000,00**
02.02.04.04.121.0003.2130		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO**	**227.000,00**
02.02.04.04.121.0003.2130.3.1.90.11.00	229	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
02.02.04.04.121.0003.2130.3.1.90.13.00	230	Obrigações Patronais	1.000,00
02.02.04.04.121.0003.2130.3.1.90.16.00	231	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.02.04.04.121.0003.2130.3.1.91.13.00	232	Obrigações Patronais	35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.02.04.04.121.0003.2130.3.3.70.41.00	233	Contribuições	20.000,00
02.02.04.04.121.0003.2130.3.3.90.14.00	234	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.02.04.04.121.0003.2130.3.3.90.30.00	235	Material de Consumo	1.000,00
02.02.04.04.121.0003.2130.3.3.90.33.00	236	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.02.04.04.121.0003.2130.3.3.90.35.00	237	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.02.04.04.121.0003.2130.3.3.90.36.00	238	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.04.04.121.0003.2130.3.3.90.39.00	239	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.02.04.04.121.0003.2130.3.3.90.40.00	240	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.02.04.04.121.0003.2130.4.4.90.52.00	241	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS**	**4.349.000,00**
02.03.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS**	**4.291.000,00**
02.03.01.15		**Urbanismo**	**264.000,00**
02.03.01.15.451		**Infra-Estrutura Urbana**	**264.000,00**
02.03.01.15.451.0005		**INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS**	**264.000,00**
02.03.01.15.451.0005.1152		**INFRA-ESTRUTURA RURAL**	**264.000,00**
02.03.01.15.451.0005.1152.3.3.90.30.00	242	Material de Consumo	80.000,00
02.03.01.15.451.0005.1152.3.3.90.39.00	243	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.03.01.15.451.0005.1152.4.4.90.51.00	244	Obras e Instalações	130.000,00
02.03.01.15.451.0005.1152.4.4.90.52.00	245	Equipamentos e Material Permanente	51.000,00
02.03.01.15.451.0005.1152.4.4.90.61.00	246	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.03.01.17		**Saneamento**	**133.000,00**
02.03.01.17.511		**Saneamento Básico Rural**	**133.000,00**
02.03.01.17.511.0005		**INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS**	**133.000,00**
02.03.01.17.511.0005.1153		**SANEAMENTO RURAL**	**133.000,00**
02.03.01.17.511.0005.1153.3.3.90.30.00	247	Material de Consumo	50.000,00
02.03.01.17.511.0005.1153.3.3.90.36.00	248	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.01.17.511.0005.1153.3.3.90.39.00	249	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.03.01.17.511.0005.1153.4.4.90.51.00	250	Obras e Instalações	2.000,00
02.03.01.17.511.0005.1153.4.4.90.52.00	251	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.03.01.20		**Agricultura**	**3.892.000,00**
02.03.01.20.122		**Administração Geral**	**2.647.000,00**
02.03.01.20.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**2.647.000,00**
02.03.01.20.122.0003.2152		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS**	**2.647.000,00**
02.03.01.20.122.0003.2152.3.1.90.11.00	252	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.100.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152.3.1.90.13.00	253	Obrigações Patronais	135.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152.3.1.90.16.00	254	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152.3.1.91.13.00	255	Obrigações Patronais	320.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152.3.3.90.14.00	256	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152.3.3.90.30.00	257	Material de Consumo	15.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152.3.3.90.33.00	258	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152.3.3.90.36.00	259	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152.3.3.90.39.00	260	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152.3.3.90.40.00	261	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152.3.3.90.92.00	262	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152.3.3.90.93.00	263	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152.4.4.90.51.00	264	Obras e Instalações	2.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152.4.4.90.52.00	265	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152.4.4.90.92.00	266	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.03.01.20.605		**Abastecimento**	**407.000,00**
02.03.01.20.605.0014		**AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL**	**407.000,00**
02.03.01.20.605.0014.2154		**MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES**	**119.000,00**
02.03.01.20.605.0014.2154.3.3.90.30.00	267	Material de Consumo	1.000,00
02.03.01.20.605.0014.2154.3.3.90.36.00	268	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.01.20.605.0014.2154.3.3.90.39.00	269	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.000,00
02.03.01.20.605.0014.2154.4.4.90.52.00	270	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
02.03.01.20.605.0014.2156		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**	**112.000,00**
02.03.01.20.605.0014.2156.3.1.90.11.00	271	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.03.01.20.605.0014.2156.3.1.90.13.00	272	Obrigações Patronais	2.000,00
02.03.01.20.605.0014.2156.3.1.90.16.00	273	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.03.01.20.605.0014.2156.3.1.91.13.00	274	Obrigações Patronais	2.000,00
02.03.01.20.605.0014.2156.3.3.90.14.00	275	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.03.01.20.605.0014.2156.3.3.90.30.00	276	Material de Consumo	2.000,00
02.03.01.20.605.0014.2156.3.3.90.33.00	277	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.03.01.20.605.0014.2156.3.3.90.36.00	278	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.01.20.605.0014.2156.3.3.90.39.00	279	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.20.605.0014.2156.4.4.90.51.00	280	Obras e Instalações	70.000,00
02.03.01.20.605.0014.2156.4.4.90.52.00	281	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
02.03.01.20.605.0014.2164		**MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**	**176.000,00**
02.03.01.20.605.0014.2164.3.3.90.14.00	282	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.03.01.20.605.0014.2164.3.3.90.30.00	283	Material de Consumo	1.000,00
02.03.01.20.605.0014.2164.3.3.90.33.00	284	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.03.01.20.605.0014.2164.3.3.90.36.00	285	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.01.20.605.0014.2164.3.3.90.39.00	286	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00
02.03.01.20.605.0014.2164.4.4.90.51.00	287	Obras e Instalações	105.000,00
02.03.01.20.605.0014.2164.4.4.90.52.00	288	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
02.03.01.20.606		**Extensão Rural**	**838.000,00**
02.03.01.20.606.0014		**AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL**	**838.000,00**
02.03.01.20.606.0014.2158		**APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**	**158.000,00**
02.03.01.20.606.0014.2158.3.3.90.30.00	289	Material de Consumo	2.000,00
02.03.01.20.606.0014.2158.3.3.90.32.00	290	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	101.000,00

02.03.01.20.606.0014.2158.3.3.90.39.00	291	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
02.03.01.20.606.0014.2159		**MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**	**669.000,00**
02.03.01.20.606.0014.2159.3.3.90.30.00	292	Material de Consumo	80.000,00
02.03.01.20.606.0014.2159.3.3.90.39.00	293	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.000,00
02.03.01.20.606.0014.2159.4.4.90.52.00	294	Equipamentos e Material Permanente	505.000,00
02.03.01.20.606.0014.2161		**FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO**	**6.000,00**
02.03.01.20.606.0014.2161.3.3.30.41.00	295	Contribuições	5.000,00
02.03.01.20.606.0014.2161.3.3.90.39.00	296	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.20.606.0014.2162		**PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS**	**5.000,00**
02.03.01.20.606.0014.2162.3.3.30.41.00	297	Contribuições	5.000,00
02.03.01.28		**Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.03.01.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.03.01.28.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**2.000,00**
02.03.01.28.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**2.000,00**
02.03.01.28.846.0004.0003.3.3.90.39.00	298	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.28.846.0004.0003.3.3.91.39.00	299	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.02		**FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS**	**58.000,00**
02.03.02.06		**Segurança Pública**	**58.000,00**
02.03.02.06.452		**Serviços Urbanos**	**58.000,00**
02.03.02.06.452.0014		**AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL**	**58.000,00**
02.03.02.06.452.0014.2165		**FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS**	**58.000,00**
02.03.02.06.452.0014.2165.3.3.90.30.00	300	Material de Consumo	18.000,00
02.03.02.06.452.0014.2165.3.3.90.36.00	301	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.02.06.452.0014.2165.3.3.90.39.00	302	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
02.03.02.06.452.0014.2165.4.4.90.51.00	303	Obras e Instalações	1.000,00
02.03.02.06.452.0014.2165.4.4.90.52.00	304	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	**6.585.000,00**
02.04.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	**6.275.000,00**
02.04.01.13		**Cultura**	**6.273.000,00**
02.04.01.13.122		**Administração Geral**	**6.036.000,00**
02.04.01.13.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**6.036.000,00**
02.04.01.13.122.0003.2175		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	**6.036.000,00**
02.04.01.13.122.0003.2175.3.1.90.11.00	305	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.700.000,00
02.04.01.13.122.0003.2175.3.1.90.13.00	306	Obrigações Patronais	130.000,00
02.04.01.13.122.0003.2175.3.1.90.16.00	307	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
02.04.01.13.122.0003.2175.3.1.91.13.00	308	Obrigações Patronais	820.000,00
02.04.01.13.122.0003.2175.3.3.90.14.00	309	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.04.01.13.122.0003.2175.3.3.90.30.00	310	Material de Consumo	6.000,00
02.04.01.13.122.0003.2175.3.3.90.33.00	311	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.04.01.13.122.0003.2175.3.3.90.35.00	312	Serviços de Consultoria	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.04.01.13.122.0003.2175.3.3.90.36.00	313	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.04.01.13.122.0003.2175.3.3.90.39.00	314	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340.000,00
02.04.01.13.122.0003.2175.3.3.90.40.00	315	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.01.13.122.0003.2175.3.3.90.92.00	316	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
02.04.01.13.122.0003.2175.3.3.90.93.00	317	Indenizações e Restituições	3.000,00
02.04.01.13.122.0003.2175.4.4.90.52.00	318	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.13.391		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**24.000,00**
02.04.01.13.391.0018		**FORTALECIMENTO DA CULTURA**	**24.000,00**
02.04.01.13.391.0018.2177		**MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL**	**10.000,00**
02.04.01.13.391.0018.2177.3.3.90.30.00	319	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.13.391.0018.2177.3.3.90.36.00	320	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.391.0018.2177.3.3.90.39.00	321	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.04.01.13.391.0018.2177.4.4.90.52.00	322	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
02.04.01.13.391.0018.2178		**MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO**	**10.000,00**
02.04.01.13.391.0018.2178.3.3.90.30.00	323	Material de Consumo	2.000,00
02.04.01.13.391.0018.2178.3.3.90.39.00	324	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04.01.13.391.0018.2178.4.4.90.52.00	325	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.04.01.13.391.0018.2180		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE**	**4.000,00**
02.04.01.13.391.0018.2180.3.3.90.30.00	326	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.13.391.0018.2180.3.3.90.36.00	327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.391.0018.2180.3.3.90.39.00	328	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.01.13.391.0018.2180.4.4.90.52.00	329	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.13.392		**Difusão Cultural**	**213.000,00**
02.04.01.13.392.0018		**FORTALECIMENTO DA CULTURA**	**213.000,00**
02.04.01.13.392.0018.2181		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA**	**35.000,00**
02.04.01.13.392.0018.2181.3.3.90.30.00	330	Material de Consumo	5.000,00
02.04.01.13.392.0018.2181.3.3.90.36.00	331	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.01.13.392.0018.2181.3.3.90.39.00	332	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.04.01.13.392.0018.2181.4.4.90.52.00	333	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.01.13.392.0018.2182		**MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA**	**31.000,00**
02.04.01.13.392.0018.2182.3.3.90.30.00	334	Material de Consumo	5.000,00
02.04.01.13.392.0018.2182.3.3.90.36.00	335	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.392.0018.2182.3.3.90.39.00	336	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.04.01.13.392.0018.2182.4.4.90.52.00	337	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.01.13.392.0018.2183		**MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs**	**43.000,00**
02.04.01.13.392.0018.2183.3.3.50.43.00	338	Subvenções Sociais	1.000,00
02.04.01.13.392.0018.2183.3.3.90.30.00	339	Material de Consumo	3.000,00
02.04.01.13.392.0018.2183.3.3.90.36.00	340	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.392.0018.2183.3.3.90.39.00	341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
02.04.01.13.392.0018.2183.4.4.90.52.00	342	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.04.01.13.392.0018.2184		**APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS**	**43.000,00**
02.04.01.13.392.0018.2184.3.3.50.43.00	343	Subvenções Sociais	1.000,00
02.04.01.13.392.0018.2184.3.3.90.30.00	344	Material de Consumo	5.000,00
02.04.01.13.392.0018.2184.3.3.90.36.00	345	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.392.0018.2184.3.3.90.39.00	346	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00

02.04.01.13.392.0018.2184.4.4.90.52.00	347	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.13.392.0018.2186		**MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS**	**22.000,00**
02.04.01.13.392.0018.2186.3.3.90.30.00	348	Material de Consumo	5.000,00
02.04.01.13.392.0018.2186.3.3.90.36.00	349	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.04.01.13.392.0018.2186.3.3.90.39.00	350	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04.01.13.392.0018.2186.4.4.90.52.00	351	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.04.01.13.392.0018.2187		**INCENTIVO A CULTURA**	**25.000,00**
02.04.01.13.392.0018.2187.3.3.50.43.00	352	Subvenções Sociais	20.000,00
02.04.01.13.392.0018.2187.3.3.90.48.00	353	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
02.04.01.13.392.0018.2188		**POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS**	**14.000,00**
02.04.01.13.392.0018.2188.3.3.90.30.00	354	Material de Consumo	3.000,00
02.04.01.13.392.0018.2188.3.3.90.31.00	355	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
02.04.01.13.392.0018.2188.3.3.90.36.00	356	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.392.0018.2188.3.3.90.39.00	357	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
02.04.01.28		**Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.04.01.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.04.01.28.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**2.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.04.01.28.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**2.000,00**
02.04.01.28.846.0004.0003.3.3.90.39.00	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.01.28.846.0004.0003.3.3.91.39.00	359	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.02		**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	**145.000,00**
02.04.02.13		**Cultura**	**145.000,00**
02.04.02.13.392		**Difusão Cultural**	**145.000,00**
02.04.02.13.392.0018		**FORTALECIMENTO DA CULTURA**	**145.000,00**
02.04.02.13.392.0018.2189		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	**145.000,00**
02.04.02.13.392.0018.2189.3.3.50.43.00	360	Subvenções Sociais	50.000,00
02.04.02.13.392.0018.2189.3.3.90.30.00	361	Material de Consumo	15.000,00
02.04.02.13.392.0018.2189.3.3.90.36.00	362	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.02.13.392.0018.2189.3.3.90.39.00	363	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.04.02.13.392.0018.2189.3.3.90.48.00	364	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
02.04.02.13.392.0018.2189.4.4.90.52.00	365	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.04.03		**FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**	**165.000,00**
02.04.03.13		**Cultura**	**165.000,00**
02.04.03.13.392		**Difusão Cultural**	**165.000,00**
02.04.03.13.392.0018		**FORTALECIMENTO DA CULTURA**	**165.000,00**
02.04.03.13.392.0018.2190		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**	**165.000,00**
02.04.03.13.392.0018.2190.3.3.50.43.00	366	Subvenções Sociais	50.000,00
02.04.03.13.392.0018.2190.3.3.90.30.00	367	Material de Consumo	15.000,00
02.04.03.13.392.0018.2190.3.3.90.36.00	368	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.03.13.392.0018.2190.3.3.90.39.00	369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.04.03.13.392.0018.2190.3.3.90.48.00	370	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
02.04.03.13.392.0018.2190.4.4.90.52.00	371	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**17.896.000,00**
02.05.01		**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	**110.000,00**
02.05.01.16		**Habitação**	**110.000,00**
02.05.01.16.482		**Habitação Urbana**	**110.000,00**
02.05.01.16.482.0007		**APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL**	**110.000,00**
02.05.01.16.482.0007.2200		**INFRAESTRUTURA HABITACIONAL**	**10.000,00**
02.05.01.16.482.0007.2200.4.4.90.51.00	372	Obras e Instalações	10.000,00
02.05.01.16.482.0007.2201		**EXECUÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO-REFORMA DO GOVERNO FEDERAL**	**100.000,00**
02.05.01.16.482.0007.2201.3.3.50.43.00	373	Subvenções Sociais	11.000,00
02.05.01.16.482.0007.2201.3.3.90.30.00	374	Material de Consumo	21.000,00
02.05.01.16.482.0007.2201.3.3.90.32.00	375	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
02.05.01.16.482.0007.2201.3.3.90.36.00	376	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	41.000,00
02.05.01.16.482.0007.2201.3.3.90.39.00	377	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
02.05.01.16.482.0007.2201.3.3.90.48.00	378	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
02.05.01.16.482.0007.2201.4.4.90.52.00	379	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
02.05.02		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**16.978.500,00**
02.05.02.08		**Assistência Social**	**16.963.500,00**
02.05.02.08.122		**Administração Geral**	**6.561.500,00**
02.05.02.08.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**6.561.500,00**
02.05.02.08.122.0003.2205		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**6.561.500,00**
02.05.02.08.122.0003.2205.3.1.90.11.00	380	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.610.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205.3.1.90.13.00	381	Obrigações Patronais	150.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205.3.1.90.16.00	382	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205.3.1.91.13.00	383	Obrigações Patronais	900.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205.3.3.90.14.00	1270	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
02.05.02.08.122.0003.2205.3.3.90.30.00	384	Material de Consumo	5.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205.3.3.90.33.00	385	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205.3.3.90.36.00	386	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205.3.3.90.39.00	387	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205.3.3.90.40.00	388	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205.3.3.90.92.00	389	Despesas de Exercícios Anteriores	130.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205.3.3.90.93.00	390	Indenizações e Restituições	38.500,00
02.05.02.08.122.0003.2205.4.4.71.70.00	1271	Rateio pela Participação em Consórcio Público	72.500,00
02.05.02.08.122.0003.2205.4.4.90.52.00	391	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205.4.4.90.92.00	392	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.05.02.08.244		**Assistência Comunitária**	**10.299.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.05.02.08.244.0017		**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**10.253.000,00**
02.05.02.08.244.0017.1205		**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS**	**370.000,00**
02.05.02.08.244.0017.1205.4.4.90.51.00	393	Obras e Instalações	370.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206		**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.643.000,00**
02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.50.41.00	394	Contribuições	5.000,00
02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.50.43.00	395	Subvenções Sociais	2.010.000,00
02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.90.30.00	396	Material de Consumo	638.000,00
02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.90.32.00	397	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.000,00
02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.90.36.00	398	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	51.000,00
02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.90.39.00	399	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	881.000,00
02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.90.40.00	1268	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.90.48.00	400	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
02.05.02.08.244.0017.2206.4.4.90.52.00	401	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207		**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**5.720.000,00**
02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.50.43.00	402	Subvenções Sociais	4.470.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.90.30.00	403	Material de Consumo	621.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.90.32.00	404	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	37.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.90.36.00	405	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.90.39.00	406	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	561.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.90.40.00	1269	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.90.48.00	407	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207.4.4.90.52.00	408	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
02.05.02.08.244.0017.2213		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPÚBLICA PARA JOVENS EGRESSOS DE ABRIGOS**	**520.000,00**
02.05.02.08.244.0017.2213.3.3.50.43.00	409	Subvenções Sociais	400.000,00
02.05.02.08.244.0017.2213.3.3.90.30.00	410	Material de Consumo	30.000,00
02.05.02.08.244.0017.2213.3.3.90.36.00	411	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.05.02.08.244.0017.2213.3.3.90.39.00	412	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.05.02.08.244.0017.2213.4.4.90.52.00	413	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.05.02.08.244.0021		**APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**	**46.000,00**
02.05.02.08.244.0021.2208		**CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**20.000,00**
02.05.02.08.244.0021.2208.3.3.90.14.00	414	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.05.02.08.244.0021.2208.3.3.90.30.00	415	Material de Consumo	8.000,00
02.05.02.08.244.0021.2208.3.3.90.36.00	416	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.02.08.244.0021.2208.3.3.90.39.00	417	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.05.02.08.244.0021.2208.3.3.90.48.00	418	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
02.05.02.08.244.0021.2208.4.4.90.52.00	419	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.05.02.08.244.0021.2212		**MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS**	**26.000,00**
02.05.02.08.244.0021.2212.3.3.90.14.00	420	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.05.02.08.244.0021.2212.3.3.90.30.00	421	Material de Consumo	10.000,00
02.05.02.08.244.0021.2212.3.3.90.33.00	422	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.05.02.08.244.0021.2212.3.3.90.36.00	423	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.02.08.244.0021.2212.3.3.90.39.00	424	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05.02.08.244.0021.2212.4.4.90.52.00	425	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.05.02.08.306		**Alimentação e Nutrição**	**103.000,00**
02.05.02.08.306.0017		**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**103.000,00**
02.05.02.08.306.0017.2209		**MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR**	**103.000,00**
02.05.02.08.306.0017.2209.3.3.90.30.00	426	Material de Consumo	1.000,00
02.05.02.08.306.0017.2209.3.3.90.36.00	427	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.02.08.306.0017.2209.3.3.90.39.00	428	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.05.02.08.306.0017.2209.4.4.90.52.00	429	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.05.02.14		**Direitos da Cidadania**	**13.000,00**
02.05.02.14.422		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**13.000,00**
02.05.02.14.422.0021		**APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**	**13.000,00**
02.05.02.14.422.0021.2211		**MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS**	**13.000,00**
02.05.02.14.422.0021.2211.3.3.90.14.00	430	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.05.02.14.422.0021.2211.3.3.90.30.00	431	Material de Consumo	4.000,00
02.05.02.14.422.0021.2211.3.3.90.33.00	432	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.05.02.14.422.0021.2211.3.3.90.36.00	433	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.02.14.422.0021.2211.3.3.90.39.00	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05.02.14.422.0021.2211.4.4.90.52.00	435	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.05.02.28		**Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.05.02.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.05.02.28.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**2.000,00**
02.05.02.28.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**2.000,00**
02.05.02.28.846.0004.0003.3.3.90.39.00	436	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05.02.28.846.0004.0003.3.3.91.39.00	437	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05.03		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**710.000,00**
02.05.03.08		**Assistência Social**	**710.000,00**
02.05.03.08.243		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**710.000,00**
02.05.03.08.243.0017		**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**710.000,00**
02.05.03.08.243.0017.2217		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	**710.000,00**
02.05.03.08.243.0017.2217.3.3.50.43.00	438	Subvenções Sociais	674.000,00
02.05.03.08.243.0017.2217.3.3.90.30.00	439	Material de Consumo	10.000,00
02.05.03.08.243.0017.2217.3.3.90.32.00	440	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
02.05.03.08.243.0017.2217.3.3.90.36.00	441	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.05.03.08.243.0017.2217.3.3.90.39.00	442	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05.03.08.243.0017.2217.3.3.90.48.00	443	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
02.05.03.08.243.0017.2217.4.4.90.52.00	444	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.05.04		**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO**	**97.500,00**
02.05.04.08		**Assistência Social**	**97.500,00**
02.05.04.08.241		**Assistência ao Idoso**	**97.500,00**
02.05.04.08.241.0017		**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**97.500,00**
02.05.04.08.241.0017.2222		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO**	**97.500,00**
02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.50.43.00	445	Subvenções Sociais	77.500,00
02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.90.30.00	446	Material de Consumo	5.000,00
02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.90.32.00	447	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00
02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.90.36.00	448	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.90.39.00	449	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.90.48.00	450	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
02.05.04.08.241.0017.2222.4.4.90.52.00	451	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**140.683.771,00**
02.06.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**74.458.771,00**
02.06.01.12		**Educação**	**74.456.771,00**
02.06.01.12.122		**Administração Geral**	**18.509.771,00**
02.06.01.12.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**16.208.771,00**
02.06.01.12.122.0003.2225		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**10.957.771,00**
02.06.01.12.122.0003.2225.3.1.90.08.00	1273	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	250.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225.3.1.90.11.00	452	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.191.771,00
02.06.01.12.122.0003.2225.3.1.90.13.00	453	Obrigações Patronais	140.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225.3.1.90.16.00	454	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225.3.1.91.13.00	455	Obrigações Patronais	2.070.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225.3.3.90.14.00	456	Diárias – Pessoal Civil	11.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225.3.3.90.30.00	457	Material de Consumo	50.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225.3.3.90.33.00	458	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225.3.3.90.34.00	459	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225.3.3.90.36.00	460	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225.3.3.90.39.00	461	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	860.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225.3.3.90.40.00	462	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225.3.3.90.92.00	463	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225.3.3.90.93.00	464	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225.4.4.90.52.00	465	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225.4.4.90.92.00	466	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.06.01.12.122.0003.2226		**INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS**	**5.251.000,00**
02.06.01.12.122.0003.2226.3.1.90.11.00	467	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.251.000,00
02.06.01.12.122.0009		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**	**2.213.000,00**
02.06.01.12.122.0009.1225		**AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**102.000,00**
02.06.01.12.122.0009.1225.3.3.90.30.00	468	Material de Consumo	50.000,00
02.06.01.12.122.0009.1225.3.3.90.36.00	469	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.01.12.122.0009.1225.3.3.90.39.00	470	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00
02.06.01.12.122.0009.1225.4.4.90.52.00	471	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.06.01.12.122.0009.2227		**TRANSFERÊNCIA À UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME**	**11.000,00**
02.06.01.12.122.0009.2227.3.3.70.41.00	472	Contribuições	11.000,00
02.06.01.12.122.0009.2228		**MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS**	**51.000,00**
02.06.01.12.122.0009.2228.3.3.50.41.00	473	Contribuições	51.000,00
02.06.01.12.122.0009.2234		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES**	**2.049.000,00**
02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00	474	Contribuições	1.779.000,00
02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.51.00	475	Obras e Instalações	150.000,00
02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00	476	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
02.06.01.12.122.0010		**INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL**	**82.000,00**
02.06.01.12.122.0010.1226		**AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**82.000,00**
02.06.01.12.122.0010.1226.3.3.90.30.00	477	Material de Consumo	10.000,00
02.06.01.12.122.0010.1226.3.3.90.36.00	478	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.01.12.122.0010.1226.3.3.90.39.00	479	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.000,00
02.06.01.12.122.0010.1226.4.4.90.51.00	480	Obras e Instalações	20.000,00
02.06.01.12.122.0021		**APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**	**6.000,00**
02.06.01.12.122.0021.2229		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**	**6.000,00**
02.06.01.12.122.0021.2229.3.3.70.41.00	481	Contribuições	6.000,00
02.06.01.12.128		**Formação de Recursos Humanos**	**32.000,00**
02.06.01.12.128.0009		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**	**32.000,00**
02.06.01.12.128.0009.2239		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**	**32.000,00**
02.06.01.12.128.0009.2239.3.3.90.14.00	482	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
02.06.01.12.128.0009.2239.3.3.90.30.00	483	Material de Consumo	6.000,00
02.06.01.12.128.0009.2239.3.3.90.33.00	484	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
02.06.01.12.128.0009.2239.3.3.90.36.00	485	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.06.01.12.128.0009.2239.4.4.90.52.00	486	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
02.06.01.12.306		**Alimentação e Nutrição**	**2.828.000,00**
02.06.01.12.306.0009		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**	**2.828.000,00**
02.06.01.12.306.0009.2230		**MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	**2.828.000,00**
02.06.01.12.306.0009.2230.3.3.90.30.00	487	Material de Consumo	2.821.000,00
02.06.01.12.306.0009.2230.3.3.90.36.00	488	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.06.01.12.306.0009.2230.3.3.90.39.00	489	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.06.01.12.306.0009.2230.3.3.90.93.00	490	Indenizações e Restituições	3.000,00
02.06.01.12.331		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**470.000,00**
02.06.01.12.331.0009		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**	**470.000,00**
02.06.01.12.331.0009.2231		**MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (EDUCAÇÃO)**	**220.000,00**
02.06.01.12.331.0009.2231.3.3.90.46.00	491	Auxílio-alimentação	220.000,00
02.06.01.12.331.0009.2232		**MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)**	**250.000,00**
02.06.01.12.331.0009.2232.3.3.90.49.00	492	Auxílio-Transporte	250.000,00
02.06.01.12.361		**Ensino Fundamental**	**31.221.000,00**
02.06.01.12.361.0009		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**	**30.133.000,00**
02.06.01.12.361.0009.2233		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**23.788.000,00**
02.06.01.12.361.0009.2233.3.1.90.11.00	493	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.294.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233.3.1.90.13.00	494	Obrigações Patronais	510.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233.3.1.90.16.00	495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	51.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233.3.1.91.13.00	496	Obrigações Patronais	2.920.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233.3.3.90.30.00	497	Material de Consumo	100.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233.3.3.90.36.00	498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233.3.3.90.39.00	499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.650.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233.3.3.90.40.00	500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233.3.3.90.46.00	501	Auxílio-alimentação	600.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233.3.3.90.49.00	502	Auxílio-Transporte	600.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233.3.3.90.93.00	503	Indenizações e Restituições	22.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233.4.4.90.52.00	504	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00

02.06.01.12.361.0009.2235		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**	**6.345.000,00**
02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00	505	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.345.000,00
02.06.01.12.361.0010		**INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL**	**1.088.000,00**
02.06.01.12.361.0010.1227		**AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.088.000,00**
02.06.01.12.361.0010.1227.3.3.90.36.00	506	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.01.12.361.0010.1227.3.3.90.39.00	507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.06.01.12.361.0010.1227.4.4.90.51.00	508	Obras e Instalações	1.085.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.06.01.12.365		**Ensino Infantil**	**17.104.000,00**
02.06.01.12.365.0009		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**	**13.343.000,00**
02.06.01.12.365.0009.2236		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**13.343.000,00**
02.06.01.12.365.0009.2236.3.1.90.11.00	509	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.260.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236.3.1.90.13.00	510	Obrigações Patronais	250.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236.3.1.90.16.00	511	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236.3.1.91.13.00	512	Obrigações Patronais	1.810.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.30.00	513	Material de Consumo	40.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00	514	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.39.00	515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.630.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.40.00	516	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.46.00	517	Auxílio-alimentação	400.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.49.00	518	Auxílio-Transporte	600.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.93.00	519	Indenizações e Restituições	11.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236.4.4.90.52.00	520	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
02.06.01.12.365.0010		**INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL**	**3.761.000,00**
02.06.01.12.365.0010.1228		**AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**934.000,00**
02.06.01.12.365.0010.1228.3.3.90.36.00	521	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.01.12.365.0010.1228.3.3.90.39.00	522	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.06.01.12.365.0010.1228.4.4.90.51.00	523	Obras e Instalações	852.000,00
02.06.01.12.365.0010.1228.4.4.90.61.00	524	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.06.01.12.365.0010.1229		**PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA**	**2.827.000,00**
02.06.01.12.365.0010.1229.3.3.90.39.00	525	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
02.06.01.12.365.0010.1229.4.4.90.51.00	526	Obras e Instalações	2.801.000,00
02.06.01.12.365.0010.1229.4.4.90.52.00	527	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
02.06.01.12.365.0010.1229.4.4.90.92.00	528	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.06.01.12.365.0010.1229.4.4.90.93.00	529	Indenizações e Restituições	2.000,00
02.06.01.12.366		**Educação de Jovens e Adultos**	**408.000,00**
02.06.01.12.366.0009		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**	**408.000,00**
02.06.01.12.366.0009.2237		**MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS**	**408.000,00**
02.06.01.12.366.0009.2237.3.1.90.11.00	530	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	251.000,00
02.06.01.12.366.0009.2237.3.1.90.13.00	531	Obrigações Patronais	16.000,00
02.06.01.12.366.0009.2237.3.1.90.16.00	532	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.06.01.12.366.0009.2237.3.1.91.13.00	533	Obrigações Patronais	71.000,00
02.06.01.12.366.0009.2237.3.3.90.30.00	534	Material de Consumo	2.000,00
02.06.01.12.366.0009.2237.3.3.90.36.00	535	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.01.12.366.0009.2237.3.3.90.39.00	536	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.06.01.12.366.0009.2237.3.3.90.40.00	537	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.06.01.12.366.0009.2237.3.3.90.46.00	538	Auxílio-alimentação	30.000,00
02.06.01.12.366.0009.2237.3.3.90.49.00	539	Auxílio-Transporte	20.000,00
02.06.01.12.366.0009.2237.4.4.90.52.00	540	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.06.01.12.367		**Educação Especial**	**3.884.000,00**
02.06.01.12.367.0009		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**	**3.884.000,00**
02.06.01.12.367.0009.2238		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**3.884.000,00**
02.06.01.12.367.0009.2238.3.1.90.11.00	541	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.170.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238.3.1.90.13.00	542	Obrigações Patronais	305.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238.3.1.90.16.00	543	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238.3.1.91.13.00	544	Obrigações Patronais	305.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.30.00	545	Material de Consumo	5.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00	546	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	350.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.39.00	547	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	325.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.40.00	548	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.46.00	549	Auxílio-alimentação	200.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.49.00	550	Auxílio-Transporte	200.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.93.00	551	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238.4.4.90.52.00	552	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.06.01.28		**Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.06.01.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.06.01.28.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**2.000,00**
02.06.01.28.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**2.000,00**
02.06.01.28.846.0004.0003.3.3.90.39.00	553	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.06.01.28.846.0004.0003.3.3.91.39.00	554	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06.02		**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB**	**66.225.000,00**
02.06.02.12		**Educação**	**66.225.000,00**
02.06.02.12.361		**Ensino Fundamental**	**35.375.000,00**
02.06.02.12.361.0009		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**	**35.375.000,00**
02.06.02.12.361.0009.2245		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)**	**35.375.000,00**
02.06.02.12.361.0009.2245.3.1.90.11.00	555	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.151.000,00
02.06.02.12.361.0009.2245.3.1.90.13.00	556	Obrigações Patronais	710.000,00
02.06.02.12.361.0009.2245.3.1.90.16.00	557	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.06.02.12.361.0009.2245.3.1.91.13.00	558	Obrigações Patronais	6.100.000,00
02.06.02.12.361.0009.2245.3.3.90.36.00	559	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.02.12.361.0009.2245.3.3.90.39.00	560	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.06.02.12.361.0009.2245.3.3.90.40.00	561	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245.3.3.90.46.00	562	Auxílio-alimentação	1.000.000,00
02.06.02.12.361.0009.2245.3.3.90.49.00	563	Auxílio-Transporte	1.400.000,00
02.06.02.12.361.0009.2245.4.4.90.52.00	564	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.06.02.12.365		**Ensino Infantil**	**24.515.000,00**
02.06.02.12.365.0009		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**	**24.515.000,00**
02.06.02.12.365.0009.2246		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)**	**24.515.000,00**
02.06.02.12.365.0009.2246.3.1.90.11.00	565	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.200.000,00
02.06.02.12.365.0009.2246.3.1.90.13.00	566	Obrigações Patronais	605.000,00
02.06.02.12.365.0009.2246.3.1.90.16.00	567	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.06.02.12.365.0009.2246.3.1.91.13.00	568	Obrigações Patronais	4.200.000,00
02.06.02.12.365.0009.2246.3.3.90.36.00	569	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.02.12.365.0009.2246.3.3.90.39.00	570	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06.02.12.365.0009.2246.3.3.90.40.00	571	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.06.02.12.365.0009.2246.3.3.90.46.00	572	Auxílio-alimentação	700.000,00
02.06.02.12.365.0009.2246.3.3.90.49.00	573	Auxílio-Transporte	800.000,00
02.06.02.12.365.0009.2246.4.4.90.52.00	574	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.06.02.12.366		**Educação de Jovens e Adultos**	**1.090.000,00**
02.06.02.12.366.0009		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**	**1.090.000,00**
02.06.02.12.366.0009.2247		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)**	**1.090.000,00**
02.06.02.12.366.0009.2247.3.1.90.11.00	575	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	815.000,00
02.06.02.12.366.0009.2247.3.1.90.13.00	576	Obrigações Patronais	21.000,00
02.06.02.12.366.0009.2247.3.1.90.16.00	577	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.06.02.12.366.0009.2247.3.1.91.13.00	578	Obrigações Patronais	175.000,00
02.06.02.12.366.0009.2247.3.3.90.36.00	579	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.02.12.366.0009.2247.3.3.90.39.00	580	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06.02.12.366.0009.2247.3.3.90.40.00	581	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.06.02.12.366.0009.2247.3.3.90.46.00	582	Auxílio-alimentação	30.000,00
02.06.02.12.366.0009.2247.3.3.90.49.00	583	Auxílio-Transporte	40.000,00
02.06.02.12.367		**Educação Especial**	**5.245.000,00**
02.06.02.12.367.0009		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**	**5.245.000,00**
02.06.02.12.367.0009.2248		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)**	**5.245.000,00**
02.06.02.12.367.0009.2248.3.1.90.11.00	584	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.800.000,00
02.06.02.12.367.0009.2248.3.1.90.13.00	585	Obrigações Patronais	136.000,00
02.06.02.12.367.0009.2248.3.1.90.16.00	586	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.06.02.12.367.0009.2248.3.1.91.13.00	587	Obrigações Patronais	950.000,00
02.06.02.12.367.0009.2248.3.3.90.36.00	588	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.02.12.367.0009.2248.3.3.90.39.00	589	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06.02.12.367.0009.2248.3.3.90.40.00	590	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.06.02.12.367.0009.2248.3.3.90.46.00	591	Auxílio-alimentação	170.000,00
02.06.02.12.367.0009.2248.3.3.90.49.00	592	Auxílio-Transporte	180.000,00
02.07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE**	**2.500.000,00**
02.07.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE**	**2.434.000,00**
02.07.01.27		**Desporto e Lazer**	**2.432.000,00**
02.07.01.27.122		**Administração Geral**	**1.834.000,00**
02.07.01.27.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**1.834.000,00**
02.07.01.27.122.0003.2275		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	**1.834.000,00**
02.07.01.27.122.0003.2275.3.1.90.11.00	593	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.150.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275.3.1.90.13.00	594	Obrigações Patronais	150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.07.01.27.122.0003.2275.3.1.90.16.00	595	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275.3.1.91.13.00	596	Obrigações Patronais	140.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275.3.3.90.14.00	597	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275.3.3.90.30.00	598	Material de Consumo	5.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275.3.3.90.33.00	599	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275.3.3.90.36.00	600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275.3.3.90.39.00	601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	345.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275.3.3.90.40.00	602	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275.3.3.90.92.00	603	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275.3.3.90.93.00	604	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275.4.4.90.52.00	605	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07.01.27.811		**Desporto de Rendimento**	**41.000,00**
02.07.01.27.811.0015		**DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE**	**41.000,00**
02.07.01.27.811.0015.2276		**INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL**	**1.000,00**
02.07.01.27.811.0015.2276.3.3.60.41.00	606	Contribuições	1.000,00
02.07.01.27.811.0015.2277		**APOIO AO ESPORTE AMADORISTA**	**40.000,00**
02.07.01.27.811.0015.2277.3.3.50.41.00	607	Contribuições	1.000,00
02.07.01.27.811.0015.2277.3.3.90.30.00	608	Material de Consumo	2.000,00
02.07.01.27.811.0015.2277.3.3.90.31.00	609	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
02.07.01.27.811.0015.2277.3.3.90.39.00	610	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.07.01.27.811.0015.2277.3.3.90.48.00	611	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
02.07.01.27.812		**Desporto Comunitário**	**445.000,00**
02.07.01.27.812.0015		**DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE**	**445.000,00**
02.07.01.27.812.0015.2278		**PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER**	**8.000,00**
02.07.01.27.812.0015.2278.3.3.50.43.00	612	Subvenções Sociais	1.000,00
02.07.01.27.812.0015.2278.3.3.90.30.00	613	Material de Consumo	1.000,00
02.07.01.27.812.0015.2278.3.3.90.32.00	614	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.27.812.0015.2278.3.3.90.36.00	615	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.27.812.0015.2278.3.3.90.39.00	616	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.27.812.0015.2278.4.4.90.52.00	617	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.07.01.27.812.0015.2279		**PROMOÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARADESPORTOS**	**4.000,00**
02.07.01.27.812.0015.2279.3.3.50.41.00	618	Contribuições	1.000,00
02.07.01.27.812.0015.2279.3.3.90.30.00	619	Material de Consumo	1.000,00
02.07.01.27.812.0015.2279.3.3.90.36.00	620	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.27.812.0015.2279.3.3.90.39.00	621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.27.812.0015.2280		**APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE**	**30.000,00**
02.07.01.27.812.0015.2280.3.3.90.30.00	622	Material de Consumo	15.000,00

02.07.01.27.812.0015.2280.3.3.90.31.00	623	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
02.07.01.27.812.0015.2280.3.3.90.36.00	624	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.27.812.0015.2280.3.3.90.39.00	625	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
02.07.01.27.812.0015.2280.4.4.90.52.00	626	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07.01.27.812.0015.2281		**PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO**	**107.000,00**
02.07.01.27.812.0015.2281.3.3.50.41.00	627	Contribuições	1.000,00
02.07.01.27.812.0015.2281.3.3.90.30.00	628	Material de Consumo	5.000,00
02.07.01.27.812.0015.2281.3.3.90.36.00	629	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.27.812.0015.2281.3.3.90.39.00	630	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.07.01.27.812.0015.2282		**REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS**	**25.000,00**
02.07.01.27.812.0015.2282.3.3.90.30.00	631	Material de Consumo	2.000,00
02.07.01.27.812.0015.2282.3.3.90.31.00	632	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
02.07.01.27.812.0015.2282.3.3.90.36.00	633	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.27.812.0015.2282.3.3.90.39.00	634	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.01.27.812.0015.2283		**MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS**	**271.000,00**
02.07.01.27.812.0015.2283.3.3.90.30.00	635	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.27.812.0015.2283.3.3.90.36.00	636	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.27.812.0015.2283.3.3.90.39.00	637	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
02.07.01.27.812.0015.2283.4.4.90.52.00	638	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07.01.27.813		**Lazer**	**112.000,00**
02.07.01.27.813.0015		**DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE**	**112.000,00**
02.07.01.27.813.0015.2284		**PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES**	**111.000,00**
02.07.01.27.813.0015.2284.3.3.90.30.00	639	Material de Consumo	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.07.01.27.813.0015.2284.3.3.90.36.00	640	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.27.813.0015.2284.3.3.90.39.00	641	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.07.01.27.813.0015.2285		**CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**	**1.000,00**
02.07.01.27.813.0015.2285.3.3.50.41.00	642	Contribuições	1.000,00
02.07.01.28		**Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.07.01.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.07.01.28.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**2.000,00**
02.07.01.28.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**2.000,00**
02.07.01.28.846.0004.0003.3.3.90.39.00	643	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.28.846.0004.0003.3.3.91.39.00	644	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.02		**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**	**66.000,00**
02.07.02.27		**Desporto e Lazer**	**66.000,00**
02.07.02.27.812		**Desporto Comunitário**	**66.000,00**
02.07.02.27.812.0015		**DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE**	**66.000,00**
02.07.02.27.812.0015.2290		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE**	**66.000,00**
02.07.02.27.812.0015.2290.3.3.90.30.00	645	Material de Consumo	10.000,00
02.07.02.27.812.0015.2290.3.3.90.36.00	646	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.02.27.812.0015.2290.3.3.90.39.00	647	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.07.02.27.812.0015.2290.4.4.90.52.00	648	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	**40.215.000,00**
02.08.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	**40.215.000,00**
02.08.01.04		**Administração**	**9.393.000,00**
02.08.01.04.122		**Administração Geral**	**9.393.000,00**
02.08.01.04.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**9.393.000,00**
02.08.01.04.122.0003.2300		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	**9.393.000,00**
02.08.01.04.122.0003.2300.3.1.90.11.00	649	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.150.000,00
02.08.01.04.122.0003.2300.3.1.90.13.00	650	Obrigações Patronais	25.000,00
02.08.01.04.122.0003.2300.3.1.90.16.00	651	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
02.08.01.04.122.0003.2300.3.1.91.13.00	652	Obrigações Patronais	1.200.000,00
02.08.01.04.122.0003.2300.3.3.90.14.00	653	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.08.01.04.122.0003.2300.3.3.90.30.00	654	Material de Consumo	60.000,00
02.08.01.04.122.0003.2300.3.3.90.33.00	655	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.08.01.04.122.0003.2300.3.3.90.36.00	656	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.04.122.0003.2300.3.3.90.39.00	657	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.925.000,00
02.08.01.04.122.0003.2300.3.3.90.40.00	658	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.08.01.04.122.0003.2300.3.3.90.92.00	659	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
02.08.01.04.122.0003.2300.3.3.90.93.00	660	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.08.01.04.122.0003.2300.4.4.90.52.00	661	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.08.01.28		**Encargos Especiais**	**30.822.000,00**
02.08.01.28.843		**Serviço da Dívida Interna**	**24.537.000,00**
02.08.01.28.843.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**24.537.000,00**
02.08.01.28.843.0004.0300		**PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA**	**17.777.000,00**
02.08.01.28.843.0004.0300.3.2.90.21.00	662	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.661.000,00
02.08.01.28.843.0004.0300.3.2.90.22.00	663	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.890.000,00
02.08.01.28.843.0004.0300.4.6.90.71.00	664	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.226.000,00
02.08.01.28.843.0004.0301		**PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO**	**6.760.000,00**
02.08.01.28.843.0004.0301.3.2.91.21.00	665	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.110.000,00
02.08.01.28.843.0004.0301.4.6.91.71.00	666	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.650.000,00
02.08.01.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**6.285.000,00**
02.08.01.28.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**6.285.000,00**
02.08.01.28.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**170.000,00**
02.08.01.28.846.0004.0003.3.3.90.39.00	667	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.08.01.28.846.0004.0003.3.3.91.39.00	668	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
02.08.01.28.846.0004.0302		**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**6.115.000,00**
02.08.01.28.846.0004.0302.3.3.90.47.00	669	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.115.000,00
02.09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	**2.946.000,00**
02.09.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	**363.000,00**
02.09.01.04		**Administração**	**361.000,00**
02.09.01.04.122		**Administração Geral**	**361.000,00**
02.09.01.04.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**361.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			

Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.09.01.04.122.0003.2320		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	**361.000,00**
02.09.01.04.122.0003.2320.3.1.90.11.00	670	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00
02.09.01.04.122.0003.2320.3.1.90.13.00	671	Obrigações Patronais	50.000,00
02.09.01.04.122.0003.2320.3.1.90.16.00	672	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.09.01.04.122.0003.2320.3.1.91.13.00	673	Obrigações Patronais	10.000,00
02.09.01.04.122.0003.2320.3.3.90.14.00	674	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.09.01.04.122.0003.2320.3.3.90.30.00	675	Material de Consumo	4.000,00
02.09.01.04.122.0003.2320.3.3.90.33.00	676	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.09.01.04.122.0003.2320.3.3.90.36.00	677	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.09.01.04.122.0003.2320.3.3.90.39.00	678	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.09.01.04.122.0003.2320.3.3.90.40.00	679	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000,00
02.09.01.04.122.0003.2320.3.3.90.92.00	680	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.09.01.04.122.0003.2320.3.3.90.93.00	681	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.09.01.04.122.0003.2320.4.4.90.52.00	682	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.09.01.28		**Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.09.01.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.09.01.28.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**2.000,00**
02.09.01.28.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**2.000,00**
02.09.01.28.846.0004.0003.3.3.90.39.00	683	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.09.01.28.846.0004.0003.3.3.91.39.00	684	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.09.02		**DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS**	**234.000,00**
02.09.02.04		**Administração**	**207.000,00**
02.09.02.04.122		**Administração Geral**	**200.000,00**
02.09.02.04.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**200.000,00**
02.09.02.04.122.0003.2325		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**	**200.000,00**
02.09.02.04.122.0003.2325.3.1.90.11.00	685	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
02.09.02.04.122.0003.2325.3.1.90.13.00	686	Obrigações Patronais	15.000,00
02.09.02.04.122.0003.2325.3.1.90.16.00	687	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.09.02.04.122.0003.2325.3.1.91.13.00	688	Obrigações Patronais	20.000,00
02.09.02.04.122.0003.2325.3.3.90.14.00	689	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.09.02.04.122.0003.2325.3.3.90.30.00	690	Material de Consumo	3.000,00
02.09.02.04.122.0003.2325.3.3.90.32.00	691	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.09.02.04.122.0003.2325.3.3.90.33.00	692	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.09.02.04.122.0003.2325.3.3.90.36.00	693	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.09.02.04.122.0003.2325.3.3.90.39.00	694	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.09.02.04.122.0003.2325.3.3.90.40.00	695	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.09.02.04.122.0003.2325.4.4.90.52.00	696	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.09.02.04.128		**Formação de Recursos Humanos**	**7.000,00**
02.09.02.04.128.0020		**GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**	**7.000,00**
02.09.02.04.128.0020.2327		**QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO**	**7.000,00**
02.09.02.04.128.0020.2327.3.3.90.30.00	697	Material de Consumo	1.000,00
02.09.02.04.128.0020.2327.3.3.90.32.00	698	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.09.02.04.128.0020.2327.3.3.90.36.00	699	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.09.02.04.128.0020.2327.3.3.90.39.00	700	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.09.02.14		**Direitos da Cidadania**	**27.000,00**
02.09.02.14.244		**Assistência Comunitária**	**27.000,00**
02.09.02.14.244.0020		**GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**	**27.000,00**
02.09.02.14.244.0020.2326		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**	**20.000,00**
02.09.02.14.244.0020.2326.3.3.50.41.00	701	Contribuições	1.000,00
02.09.02.14.244.0020.2326.3.3.50.43.00	702	Subvenções Sociais	1.000,00
02.09.02.14.244.0020.2326.3.3.90.30.00	703	Material de Consumo	5.000,00
02.09.02.14.244.0020.2326.3.3.90.32.00	704	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
02.09.02.14.244.0020.2326.3.3.90.36.00	705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.09.02.14.244.0020.2326.3.3.90.39.00	706	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.09.02.14.244.0020.2326.4.4.90.52.00	707	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
02.09.02.14.244.0020.2328		**PROMOÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS DA POLÍTICA SOBRE DROGAS**	**7.000,00**
02.09.02.14.244.0020.2328.3.3.50.43.00	708	Subvenções Sociais	1.000,00
02.09.02.14.244.0020.2328.3.3.90.30.00	709	Material de Consumo	1.000,00
02.09.02.14.244.0020.2328.3.3.90.32.00	710	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.09.02.14.244.0020.2328.3.3.90.36.00	711	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.09.02.14.244.0020.2328.3.3.90.39.00	712	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.09.03		**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO**	**1.429.000,00**
02.09.03.04		**Administração**	**1.429.000,00**
02.09.03.04.122		**Administração Geral**	**902.000,00**
02.09.03.04.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**902.000,00**
02.09.03.04.122.0003.2335		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO**	**902.000,00**
02.09.03.04.122.0003.2335.3.1.90.11.00	713	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	680.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335.3.1.90.13.00	714	Obrigações Patronais	70.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335.3.1.90.16.00	715	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335.3.1.91.13.00	716	Obrigações Patronais	90.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335.3.3.90.14.00	717	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335.3.3.90.30.00	718	Material de Consumo	10.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335.3.3.90.33.00	719	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335.3.3.90.36.00	720	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335.3.3.90.39.00	721	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335.3.3.90.40.00	722	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335.3.3.90.92.00	723	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335.4.4.90.52.00	724	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.09.03.04.131		**Comunicação Social**	**527.000,00**
02.09.03.04.131.0022		**TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL**	**527.000,00**
02.09.03.04.131.0022.2336		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE**	**405.000,00**
02.09.03.04.131.0022.2336.3.3.90.39.00	725	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	405.000,00
02.09.03.04.131.0022.2337		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS**	**122.000,00**

02.09.03.04.131.0022.2337.3.3.90.30.00	726	Material de Consumo	10.000,00
02.09.03.04.131.0022.2337.3.3.90.36.00	727	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.09.03.04.131.0022.2337.3.3.90.39.00	728	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
02.09.04		**ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	**902.000,00**
02.09.04.04		**Administração**	**828.000,00**
02.09.04.04.122		**Administração Geral**	**828.000,00**
02.09.04.04.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**828.000,00**
02.09.04.04.122.0003.2340		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	**828.000,00**
02.09.04.04.122.0003.2340.3.1.90.11.00	729	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	640.000,00
02.09.04.04.122.0003.2340.3.1.90.13.00	730	Obrigações Patronais	55.000,00
02.09.04.04.122.0003.2340.3.1.90.16.00	731	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.09.04.04.122.0003.2340.3.1.91.13.00	732	Obrigações Patronais	95.000,00
02.09.04.04.122.0003.2340.3.3.90.14.00	733	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.09.04.04.122.0003.2340.3.3.90.30.00	734	Material de Consumo	9.000,00
02.09.04.04.122.0003.2340.3.3.90.33.00	735	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.09.04.04.122.0003.2340.3.3.90.36.00	736	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.09.04.04.122.0003.2340.3.3.90.39.00	737	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
02.09.04.04.122.0003.2340.3.3.90.40.00	738	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.09.04.04.122.0003.2340.4.4.90.52.00	739	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.09.04.08		**Assistência Social**	**74.000,00**
02.09.04.08.244		**Assistência Comunitária**	**74.000,00**
02.09.04.08.244.0021		**APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**	**74.000,00**
02.09.04.08.244.0021.2341		**MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS**	**2.000,00**
02.09.04.08.244.0021.2341.3.3.90.30.00	740	Material de Consumo	1.000,00
02.09.04.08.244.0021.2341.3.3.90.39.00	741	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.09.04.08.244.0021.2342		**MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES**	**70.000,00**
02.09.04.08.244.0021.2342.3.3.90.39.00	742	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.09.04.08.244.0021.2343		**MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES**	**2.000,00**
02.09.04.08.244.0021.2343.3.3.50.41.00	743	Contribuições	1.000,00
02.09.04.08.244.0021.2343.4.4.90.52.00	744	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.09.05		**FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS**	**18.000,00**
02.09.05.14		**Direitos da Cidadania**	**18.000,00**
02.09.05.14.244		**Assistência Comunitária**	**18.000,00**
02.09.05.14.244.0020		**GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**	**18.000,00**
02.09.05.14.244.0020.2345		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS**	**18.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.09.05.14.244.0020.2345.3.3.50.41.00	745	Contribuições	6.000,00
02.09.05.14.244.0020.2345.3.3.50.43.00	746	Subvenções Sociais	1.000,00
02.09.05.14.244.0020.2345.3.3.90.14.00	747	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.09.05.14.244.0020.2345.3.3.90.30.00	748	Material de Consumo	1.000,00
02.09.05.14.244.0020.2345.3.3.90.32.00	749	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.09.05.14.244.0020.2345.3.3.90.33.00	750	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.09.05.14.244.0020.2345.3.3.90.36.00	751	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.09.05.14.244.0020.2345.3.3.90.39.00	752	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.09.05.14.244.0020.2345.4.4.90.52.00	753	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS**	**54.260.000,00**
02.10.01		**DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS**	**50.526.000,00**
02.10.01.04		**Administração**	**1.373.000,00**
02.10.01.04.122		**Administração Geral**	**1.373.000,00**
02.10.01.04.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**30.000,00**
02.10.01.04.122.0003.2371		**MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS**	**30.000,00**
02.10.01.04.122.0003.2371.3.3.90.30.00	754	Material de Consumo	15.000,00
02.10.01.04.122.0003.2371.3.3.90.39.00	755	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.10.01.04.122.0003.2371.4.4.90.52.00	756	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.10.01.04.122.0006		**INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL**	**50.000,00**
02.10.01.04.122.0006.2350		**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**50.000,00**
02.10.01.04.122.0006.2350.3.3.90.30.00	757	Material de Consumo	40.000,00
02.10.01.04.122.0006.2350.3.3.90.39.00	758	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.10.01.04.122.0006.2350.4.4.90.52.00	759	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.10.01.04.122.0008		**MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA**	**1.293.000,00**
02.10.01.04.122.0008.2372		**AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA**	**1.293.000,00**
02.10.01.04.122.0008.2372.3.3.90.30.00	760	Material de Consumo	1.180.000,00
02.10.01.04.122.0008.2372.3.3.90.36.00	761	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.10.01.04.122.0008.2372.3.3.90.39.00	762	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102.000,00
02.10.01.04.122.0008.2372.4.4.90.52.00	763	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.10.01.06		**Segurança Pública**	**3.000,00**
02.10.01.06.452		**Serviços Urbanos**	**3.000,00**
02.10.01.06.452.0005		**INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS**	**3.000,00**
02.10.01.06.452.0005.2351		**APREENSÃO DE ANIMAIS**	**3.000,00**
02.10.01.06.452.0005.2351.3.3.90.30.00	764	Material de Consumo	1.000,00
02.10.01.06.452.0005.2351.3.3.90.39.00	765	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.10.01.06.452.0005.2351.4.4.90.52.00	766	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.10.01.15		**Urbanismo**	**46.387.000,00**
02.10.01.15.122		**Administração Geral**	**15.299.000,00**
02.10.01.15.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**15.299.000,00**
02.10.01.15.122.0003.2353		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS**	**15.299.000,00**
02.10.01.15.122.0003.2353.3.1.90.11.00	767	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.750.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353.3.1.90.13.00	768	Obrigações Patronais	460.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353.3.1.90.16.00	769	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353.3.1.91.13.00	770	Obrigações Patronais	1.000.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353.3.3.90.14.00	771	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353.3.3.90.30.00	772	Material de Consumo	70.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353.3.3.90.33.00	773	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353.3.3.90.36.00	774	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353.3.3.90.39.00	775	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353.3.3.90.40.00	776	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353.3.3.90.92.00	777	Despesas de Exercícios Anteriores	900.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353.3.3.90.93.00	778	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353.4.4.90.52.00	779	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353.4.4.90.92.00	780	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
02.10.01.15.451		**Infra-Estrutura Urbana**	**11.253.000,00**
02.10.01.15.451.0005		**INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS**	**11.253.000,00**
02.10.01.15.451.0005.2354		**ELETRIFICAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS**	**7.684.000,00**
02.10.01.15.451.0005.2354.4.4.90.51.00	781	Obras e Instalações	7.684.000,00
02.10.01.15.451.0005.2355		**CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS**	**28.000,00**
02.10.01.15.451.0005.2355.3.3.90.30.00	782	Material de Consumo	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.10.01.15.451.0005.2355.3.3.90.39.00	783	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.10.01.15.451.0005.2355.3.3.90.93.00	784	Indenizações e Restituições	2.000,00
02.10.01.15.451.0005.2355.4.4.90.51.00	785	Obras e Instalações	3.000,00
02.10.01.15.451.0005.2356		**INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL**	**3.031.000,00**
02.10.01.15.451.0005.2356.3.3.90.30.00	786	Material de Consumo	500.000,00
02.10.01.15.451.0005.2356.3.3.90.39.00	787	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.420.000,00
02.10.01.15.451.0005.2356.4.4.90.51.00	788	Obras e Instalações	100.000,00
02.10.01.15.451.0005.2356.4.4.90.52.00	789	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.10.01.15.451.0005.2356.4.4.90.61.00	790	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.10.01.15.451.0005.2357		**MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE**	**510.000,00**
02.10.01.15.451.0005.2357.3.3.90.30.00	791	Material de Consumo	300.000,00
02.10.01.15.451.0005.2357.3.3.90.39.00	792	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.10.01.15.451.0005.2357.4.4.90.51.00	793	Obras e Instalações	200.000,00
02.10.01.15.452		**Serviços Urbanos**	**19.835.000,00**
02.10.01.15.452.0005		**INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS**	**19.835.000,00**
02.10.01.15.452.0005.1350		**IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO**	**30.000,00**
02.10.01.15.452.0005.1350.3.3.90.39.00	1264	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.10.01.15.452.0005.1350.4.4.90.51.00	1265	Obras e Instalações	20.000,00
02.10.01.15.452.0005.2358		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA**	**11.140.000,00**
02.10.01.15.452.0005.2358.3.3.90.39.00	794	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.140.000,00
02.10.01.15.452.0005.2359		**CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV**	**1.000,00**
02.10.01.15.452.0005.2359.3.3.90.39.00	795	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.10.01.15.452.0005.2360		**ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA**	**8.010.000,00**
02.10.01.15.452.0005.2360.3.3.90.30.00	796	Material de Consumo	10.000,00
02.10.01.15.452.0005.2360.3.3.90.39.00	797	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000.000,00
02.10.01.15.452.0005.2361		**MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS**	**604.000,00**
02.10.01.15.452.0005.2361.3.3.90.30.00	798	Material de Consumo	25.000,00
02.10.01.15.452.0005.2361.3.3.90.39.00	799	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	569.000,00
02.10.01.15.452.0005.2361.4.4.90.52.00	800	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.10.01.15.452.0005.2366		**COLETA, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**	**50.000,00**
02.10.01.15.452.0005.2366.3.3.90.39.00	1266	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.10.01.17		**Saneamento**	**1.000,00**
02.10.01.17.512		**Saneamento Básico Urbano**	**1.000,00**
02.10.01.17.512.0005		**INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS**	**1.000,00**
02.10.01.17.512.0005.2362		**DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES**	**1.000,00**
02.10.01.17.512.0005.2362.3.3.90.39.00	801	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.10.01.18		**Gestão Ambiental**	**2.760.000,00**
02.10.01.18.541		**Preservação e Conservação Ambiental**	**2.760.000,00**
02.10.01.18.541.0005		**INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS**	**1.808.000,00**
02.10.01.18.541.0005.2363		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**	**1.808.000,00**
02.10.01.18.541.0005.2363.3.3.90.30.00	802	Material de Consumo	20.000,00
02.10.01.18.541.0005.2363.3.3.90.39.00	803	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.747.000,00
02.10.01.18.541.0005.2363.4.4.90.51.00	804	Obras e Instalações	40.000,00
02.10.01.18.541.0005.2363.4.4.90.61.00	805	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.10.01.18.541.0016		**MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**	**952.000,00**
02.10.01.18.541.0016.2364		**LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS**	**700.000,00**
02.10.01.18.541.0016.2364.3.3.90.39.00	806	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00
02.10.01.18.541.0016.2365		**MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIAS**	**252.000,00**
02.10.01.18.541.0016.2365.3.3.71.70.00	807	Rateio pela Participação em Consórcio Público	252.000,00
02.10.01.28		**Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.10.01.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.10.01.28.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**2.000,00**
02.10.01.28.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**2.000,00**
02.10.01.28.846.0004.0003.3.3.90.39.00	808	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.10.01.28.846.0004.0003.3.3.91.39.00	809	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.10.03		**FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS**	**3.734.000,00**
02.10.03.04		**Administração**	**1.282.000,00**
02.10.03.04.122		**Administração Geral**	**1.282.000,00**
02.10.03.04.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**1.282.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.10.03.04.122.0003.2375		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO**	**1.282.000,00**
02.10.03.04.122.0003.2375.3.1.90.11.00	810	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
02.10.03.04.122.0003.2375.3.1.90.13.00	811	Obrigações Patronais	50.000,00
02.10.03.04.122.0003.2375.3.1.90.16.00	812	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.000,00
02.10.03.04.122.0003.2375.3.1.91.13.00	813	Obrigações Patronais	145.000,00
02.10.03.04.122.0003.2375.3.3.90.14.00	814	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.10.03.04.122.0003.2375.3.3.90.30.00	815	Material de Consumo	7.000,00
02.10.03.04.122.0003.2375.3.3.90.33.00	816	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.10.03.04.122.0003.2375.3.3.90.36.00	817	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.10.03.04.122.0003.2375.3.3.90.39.00	818	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.10.03.04.122.0003.2375.3.3.90.40.00	819	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.10.03.04.122.0003.2375.4.4.90.52.00	820	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

02.10.03.15		**Urbanismo**	**2.402.000,00**
02.10.03.15.452		**Serviços Urbanos**	**2.402.000,00**
02.10.03.15.452.0006		**INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL**	**2.402.000,00**
02.10.03.15.452.0006.2376		**AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO**	**2.402.000,00**
02.10.03.15.452.0006.2376.3.3.90.30.00	821	Material de Consumo	600.000,00
02.10.03.15.452.0006.2376.3.3.90.36.00	822	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.10.03.15.452.0006.2376.3.3.90.39.00	823	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900.000,00
02.10.03.15.452.0006.2376.4.4.90.51.00	824	Obras e Instalações	900.000,00
02.10.03.15.452.0006.2376.4.4.90.52.00	825	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.10.03.26		**Transporte**	**50.000,00**
02.10.03.26.122		**Administração Geral**	**50.000,00**
02.10.03.26.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**50.000,00**
02.10.03.26.122.0003.2377		**AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**	**50.000,00**
02.10.03.26.122.0003.2377.3.3.90.30.00	826	Material de Consumo	38.000,00
02.10.03.26.122.0003.2377.3.3.90.36.00	827	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.10.03.26.122.0003.2377.3.3.90.39.00	828	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.10.03.26.122.0003.2377.4.4.90.52.00	829	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA**	**10.006.000,00**
02.11.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**	**3.566.000,00**
02.11.01.18		**Gestão Ambiental**	**3.566.000,00**
02.11.01.18.122		**Administração Geral**	**3.496.000,00**
02.11.01.18.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**3.496.000,00**
02.11.01.18.122.0003.2400		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**	**3.496.000,00**
02.11.01.18.122.0003.2400.3.1.90.11.00	830	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.750.000,00
02.11.01.18.122.0003.2400.3.1.90.13.00	831	Obrigações Patronais	145.000,00
02.11.01.18.122.0003.2400.3.1.90.16.00	832	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.11.01.18.122.0003.2400.3.1.91.13.00	833	Obrigações Patronais	490.000,00
02.11.01.18.122.0003.2400.3.3.90.14.00	834	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.11.01.18.122.0003.2400.3.3.90.30.00	835	Material de Consumo	10.000,00
02.11.01.18.122.0003.2400.3.3.90.33.00	836	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.11.01.18.122.0003.2400.3.3.90.36.00	837	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.11.01.18.122.0003.2400.3.3.90.39.00	838	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
02.11.01.18.122.0003.2400.3.3.90.40.00	839	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.11.01.18.122.0003.2400.3.3.90.92.00	840	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.11.01.18.122.0003.2400.3.3.90.93.00	841	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.11.01.18.122.0003.2400.4.4.90.52.00	842	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.11.01.18.541		**Preservação e Conservação Ambiental**	**70.000,00**
02.11.01.18.541.0016		**MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**	**70.000,00**
02.11.01.18.541.0016.1400		**PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL**	**65.000,00**
02.11.01.18.541.0016.1400.3.3.90.39.00	843	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.11.01.18.541.0016.1400.4.4.90.51.00	844	Obras e Instalações	5.000,00
02.11.01.18.541.0016.2401		**MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS**	**5.000,00**
02.11.01.18.541.0016.2401.3.3.90.30.00	845	Material de Consumo	1.000,00
02.11.01.18.541.0016.2401.3.3.90.36.00	846	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.11.01.18.541.0016.2401.3.3.90.39.00	847	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.11.01.18.541.0016.2401.4.4.90.51.00	848	Obras e Instalações	1.000,00
02.11.01.18.541.0016.2401.4.4.90.52.00	849	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.11.02		**DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS**	**2.119.000,00**
02.11.02.15		**Urbanismo**	**2.119.000,00**
02.11.02.15.122		**Administração Geral**	**766.000,00**
02.11.02.15.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**766.000,00**
02.11.02.15.122.0003.2410		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS**	**766.000,00**
02.11.02.15.122.0003.2410.3.1.90.11.00	850	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
02.11.02.15.122.0003.2410.3.1.90.13.00	851	Obrigações Patronais	5.000,00
02.11.02.15.122.0003.2410.3.1.90.16.00	852	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.11.02.15.122.0003.2410.3.1.91.13.00	853	Obrigações Patronais	150.000,00
02.11.02.15.122.0003.2410.3.3.90.14.00	854	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.11.02.15.122.0003.2410.3.3.90.30.00	855	Material de Consumo	3.000,00
02.11.02.15.122.0003.2410.3.3.90.33.00	856	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.11.02.15.122.0003.2410.3.3.90.36.00	857	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.11.02.15.122.0003.2410.3.3.90.39.00	858	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.11.02.15.122.0003.2410.3.3.90.92.00	859	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.11.02.15.122.0003.2410.4.4.90.52.00	860	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.11.02.15.451		**Infra-Estrutura Urbana**	**1.353.000,00**
02.11.02.15.451.0008		**MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA**	**1.351.000,00**
02.11.02.15.451.0008.1410		**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**1.351.000,00**
02.11.02.15.451.0008.1410.3.3.90.39.00	861	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.351.000,00
02.11.02.15.451.0016		**MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**	**2.000,00**
02.11.02.15.451.0016.1411		**MOBILIDADE URBANA**	**1.000,00**
02.11.02.15.451.0016.1411.3.3.90.39.00	862	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.11.02.15.451.0016.1412		**ESTUDOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANO**	**1.000,00**
02.11.02.15.451.0016.1412.3.3.90.39.00	863	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.11.03		**DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS**	**4.141.000,00**
02.11.03.04		**Administração**	**4.139.000,00**
02.11.03.04.122		**Administração Geral**	**4.139.000,00**
02.11.03.04.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**4.139.000,00**
02.11.03.04.122.0003.2420		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS**	**4.041.000,00**
02.11.03.04.122.0003.2420.3.1.90.11.00	864	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.200.000,00
02.11.03.04.122.0003.2420.3.1.90.13.00	865	Obrigações Patronais	115.000,00
02.11.03.04.122.0003.2420.3.1.90.16.00	866	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.11.03.04.122.0003.2420.3.1.91.13.00	867	Obrigações Patronais	655.000,00
02.11.03.04.122.0003.2420.3.3.90.14.00	868	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.11.03.04.122.0003.2420.3.3.90.30.00	869	Material de Consumo	8.000,00

02.11.03.04.122.0003.2420.3.3.90.33.00	870	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.11.03.04.122.0003.2420.3.3.90.36.00	871	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.11.03.04.122.0003.2420.3.3.90.39.00	872	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
02.11.03.04.122.0003.2420.3.3.90.40.00	873	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.11.03.04.122.0003.2420.3.3.90.92.00	874	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.11.03.04.122.0003.2420.4.4.90.92.00	875	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
02.11.03.04.122.0003.2421		**MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS**	**94.000,00**
02.11.03.04.122.0003.2421.3.3.90.39.00	876	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	94.000,00
02.11.03.04.122.0003.2422		**CAPACITAÇÃO E OFICINA DE TEINAMENTO**	**4.000,00**
02.11.03.04.122.0003.2422.3.3.90.30.00	877	Material de Consumo	1.000,00
02.11.03.04.122.0003.2422.3.3.90.39.00	878	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.11.03.28		**Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.11.03.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.11.03.28.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**2.000,00**
02.11.03.28.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**2.000,00**
02.11.03.28.846.0004.0003.3.3.90.39.00	879	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.11.03.28.846.0004.0003.3.3.91.39.00	880	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.11.04		**FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE**	**180.000,00**
02.11.04.18		**Gestão Ambiental**	**180.000,00**
02.11.04.18.541		**Preservação e Conservação Ambiental**	**45.000,00**
02.11.04.18.541.0016		**MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**	**45.000,00**
02.11.04.18.541.0016.2425		**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS**	**45.000,00**
02.11.04.18.541.0016.2425.3.3.90.30.00	881	Material de Consumo	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.11.04.18.541.0016.2425.3.3.90.36.00	882	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.11.04.18.541.0016.2425.3.3.90.39.00	883	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.11.04.18.543		**Recuperação de Áreas Degradadas**	**135.000,00**
02.11.04.18.543.0016		**MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**	**135.000,00**
02.11.04.18.543.0016.2426		**PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	**135.000,00**
02.11.04.18.543.0016.2426.3.3.90.30.00	884	Material de Consumo	20.000,00
02.11.04.18.543.0016.2426.3.3.90.34.00	885	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
02.11.04.18.543.0016.2426.3.3.90.35.00	886	Serviços de Consultoria	20.000,00
02.11.04.18.543.0016.2426.3.3.90.36.00	887	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.11.04.18.543.0016.2426.3.3.90.39.00	888	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.11.04.18.543.0016.2426.3.3.90.92.00	889	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.11.04.18.543.0016.2426.4.4.90.51.00	890	Obras e Instalações	30.000,00
02.11.04.18.543.0016.2426.4.4.90.52.00	891	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**256.864.122,40**
02.12.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**2.000.000,00**
02.12.01.10		**Saúde**	**2.000.000,00**
02.12.01.10.062		**Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário**	**1.800.000,00**
02.12.01.10.062.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**1.800.000,00**
02.12.01.10.062.0004.2430		**ATENDIMENTOS A MANDADOS JUDICIAIS**	**1.800.000,00**
02.12.01.10.062.0004.2430.3.3.90.91.00	892	Sentenças Judiciais	1.800.000,00
02.12.01.10.305		**Vigilância Epidemiológica**	**200.000,00**
02.12.01.10.305.0012		**MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL**	**200.000,00**
02.12.01.10.305.0012.2452		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**200.000,00**
02.12.01.10.305.0012.2452.3.3.90.30.00	893	Material de Consumo	200.000,00
02.12.02		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**254.864.122,40**
02.12.02.10		**Saúde**	**254.644.122,40**
02.12.02.10.122		**Administração Geral**	**24.332.587,32**
02.12.02.10.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**24.014.014,40**
02.12.02.10.122.0003.2431		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**24.014.014,40**
02.12.02.10.122.0003.2431.3.1.90.08.00	1274	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	250.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.3.1.90.11.00	894	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.750.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.3.1.90.13.00	895	Obrigações Patronais	230.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.3.1.90.16.00	896	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	360.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.3.1.90.92.00	897	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.3.1.91.13.00	898	Obrigações Patronais	3.500.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.14.00	899	Diárias – Pessoal Civil	9.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.30.00	900	Material de Consumo	234.014,40
02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.33.00	901	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.34.00	902	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.35.00	903	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00	904	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.39.00	905	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.210.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.40.00	906	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.46.00	907	Auxílio-alimentação	460.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.49.00	908	Auxílio-Transporte	1.540.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.92.00	909	Despesas de Exercícios Anteriores	85.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.93.00	910	Indenizações e Restituições	50.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431.4.4.90.52.00	911	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
02.12.02.10.122.0012		**MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL**	**269.572,92**
02.12.02.10.122.0012.2433		**CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - SECRETARIA EXECUTIVA**	**263.517,92**
02.12.02.10.122.0012.2433.3.1.71.70.00	912	Rateio pela Participação em Consórcio Público	197.695,75
02.12.02.10.122.0012.2433.3.3.71.70.00	913	Rateio pela Participação em Consórcio Público	61.497,17
02.12.02.10.122.0012.2433.4.4.71.70.00	914	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.325,00
02.12.02.10.122.0012.2434		**CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - DIVULGAÇÕES OFICIAIS**	**2.595,00**
02.12.02.10.122.0012.2434.3.3.71.70.00	915	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.595,00
02.12.02.10.122.0012.2435		**CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - SEDE DO CISVI**	**3.460,00**
02.12.02.10.122.0012.2435.3.3.71.70.00	916	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.460,00
02.12.02.10.122.0021		**APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**	**49.000,00**
02.12.02.10.122.0021.2432		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**49.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			

Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.12.02.10.122.0021.2432.3.3.90.30.00	917	Material de Consumo	10.000,00
02.12.02.10.122.0021.2432.3.3.90.33.00	918	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.12.02.10.122.0021.2432.3.3.90.35.00	919	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.12.02.10.122.0021.2432.3.3.90.36.00	920	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.12.02.10.122.0021.2432.3.3.90.39.00	921	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12.02.10.122.0021.2432.3.3.90.48.00	922	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
02.12.02.10.122.0021.2432.3.3.90.92.00	923	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.12.02.10.122.0021.2432.4.4.90.52.00	924	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.12.02.10.301		**Atenção Básica**	**44.482.390,05**
02.12.02.10.301.0011		**INFRAESTRUTURA EM SAÚDE**	**30.000,00**
02.12.02.10.301.0011.1431		**CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS**	**30.000,00**
02.12.02.10.301.0011.1431.3.3.90.39.00	925	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12.02.10.301.0011.1431.4.4.90.51.00	926	Obras e Instalações	10.000,00
02.12.02.10.301.0011.1431.4.4.90.52.00	927	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.12.02.10.301.0012		**MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL**	**44.452.390,05**
02.12.02.10.301.0012.2436		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA**	**23.490.000,00**
02.12.02.10.301.0012.2436.3.1.90.11.00	928	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.600.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436.3.1.90.13.00	929	Obrigações Patronais	720.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436.3.1.90.16.00	930	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436.3.1.91.13.00	931	Obrigações Patronais	2.500.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.14.00	932	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.30.00	933	Material de Consumo	1.530.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.32.00	934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.33.00	935	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.34.00	936	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.36.00	937	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.39.00	938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.350.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.40.00	939	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	182.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.46.00	940	Auxílio-alimentação	550.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.48.00	941	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	240.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.49.00	942	Auxílio-Transporte	590.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.92.00	943	Despesas de Exercícios Anteriores	58.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436.4.4.90.52.00	944	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	**20.962.390,05**
02.12.02.10.301.0012.2437.3.1.90.11.00	945	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.978.390,05
02.12.02.10.301.0012.2437.3.1.90.13.00	946	Obrigações Patronais	560.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437.3.1.90.16.00	947	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437.3.1.91.13.00	948	Obrigações Patronais	3.000.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.14.00	949	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.30.00	950	Material de Consumo	1.000.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.32.00	951	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.33.00	952	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.34.00	953	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.36.00	954	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.39.00	955	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	930.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.40.00	956	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.46.00	957	Auxílio-alimentação	400.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.49.00	958	Auxílio-Transporte	510.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.92.00	959	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437.4.4.90.52.00	960	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
02.12.02.10.302		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**163.437.145,03**
02.12.02.10.302.0011		**INFRAESTRUTURA EM SAÚDE**	**20.352.000,00**
02.12.02.10.302.0011.1432		**CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO**	**20.332.000,00**
02.12.02.10.302.0011.1432.4.4.90.51.00	961	Obras e Instalações	20.304.000,00
02.12.02.10.302.0011.1432.4.4.90.92.00	962	Despesas de Exercícios Anteriores	28.000,00
02.12.02.10.302.0011.1434		**REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**	**20.000,00**
02.12.02.10.302.0011.1434.3.3.90.39.00	963	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12.02.10.302.0011.1434.4.4.90.51.00	964	Obras e Instalações	10.000,00
02.12.02.10.302.0012		**MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL**	**143.085.145,03**
02.12.02.10.302.0012.2438		**TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO**	**993.000,00**
02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.90.14.00	965	Diárias – Pessoal Civil	70.000,00
02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.90.30.00	966	Material de Consumo	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.90.32.00	967	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250.000,00
02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.90.33.00	968	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00
02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.90.36.00	969	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.90.39.00	970	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.90.40.00	971	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.90.48.00	972	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.90.92.00	973	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.93.39.00	974	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
02.12.02.10.302.0012.2438.4.4.90.52.00	975	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	**18.797.000,00**
02.12.02.10.302.0012.2439.3.1.90.11.00	976	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439.3.1.90.13.00	977	Obrigações Patronais	10.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439.3.1.90.16.00	978	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439.3.1.91.13.00	979	Obrigações Patronais	40.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439.3.3.90.14.00	980	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439.3.3.90.30.00	981	Material de Consumo	50.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439.3.3.90.32.00	982	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439.3.3.90.33.00	983	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439.3.3.90.34.00	984	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439.3.3.90.36.00	985	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439.3.3.90.39.00	986	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.175.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439.3.3.90.40.00	987	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439.3.3.90.46.00	988	Auxílio-alimentação	20.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439.3.3.90.49.00	989	Auxílio-Transporte	20.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439.3.3.90.92.00	990	Despesas de Exercícios Anteriores	2.255.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439.4.4.90.52.00	991	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**	**22.450.000,00**
02.12.02.10.302.0012.2440.3.1.90.11.00	992	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.031.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440.3.1.90.13.00	993	Obrigações Patronais	450.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440.3.1.90.16.00	994	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440.3.1.91.13.00	995	Obrigações Patronais	3.000.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.14.00	996	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.33.00	997	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.34.00	998	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.36.00	999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	820.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.40.00	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.46.00	1002	Auxílio-alimentação	350.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.49.00	1003	Auxílio-Transporte	450.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.92.00	1004	Despesas de Exercícios Anteriores	55.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440.4.4.90.52.00	1005	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.12.02.10.302.0012.2441		**CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE**	**1.471.335,95**
02.12.02.10.302.0012.2441.3.1.71.70.00	1006	Rateio pela Participação em Consórcio Público	358.735,81
02.12.02.10.302.0012.2441.3.3.71.70.00	1007	Rateio pela Participação em Consórcio Público	717.334,30
02.12.02.10.302.0012.2441.4.4.71.70.00	1008	Rateio pela Participação em Consórcio Público	395.265,84
02.12.02.10.302.0012.2442		**CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**1.040.809,08**
02.12.02.10.302.0012.2442.3.1.71.70.00	1009	Rateio pela Participação em Consórcio Público	323.140,21
02.12.02.10.302.0012.2442.3.3.71.70.00	1010	Rateio pela Participação em Consórcio Público	713.343,87
02.12.02.10.302.0012.2442.4.4.71.70.00	1011	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.325,00
02.12.02.10.302.0012.2443		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)**	**1.170.000,00**
02.12.02.10.302.0012.2443.3.3.90.14.00	1012	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.12.02.10.302.0012.2443.3.3.90.30.00	1013	Material de Consumo	800.000,00
02.12.02.10.302.0012.2443.3.3.90.33.00	1014	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.12.02.10.302.0012.2443.3.3.90.34.00	1015	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
02.12.02.10.302.0012.2443.3.3.90.36.00	1016	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.12.02.10.302.0012.2443.3.3.90.39.00	1017	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303.000,00
02.12.02.10.302.0012.2443.3.3.90.40.00	1018	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.12.02.10.302.0012.2443.3.3.90.92.00	1019	Despesas de Exercícios Anteriores	26.000,00
02.12.02.10.302.0012.2443.4.4.90.52.00	1020	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.12.02.10.302.0012.2444		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)**	**96.633.000,00**
02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.50.41.00	1021	Contribuições	19.813.000,00
02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.32.00	1022	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400.000,00
02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.36.00	1023	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.39.00	1024	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.845.000,00
02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.91.00	1025	Sentenças Judiciais	800.000,00
02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.92.00	1026	Despesas de Exercícios Anteriores	7.770.000,00
02.12.02.10.302.0012.2445		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO**	**530.000,00**
02.12.02.10.302.0012.2445.3.3.90.30.00	1027	Material de Consumo	10.000,00
02.12.02.10.302.0012.2445.3.3.90.39.00	1028	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	420.000,00
02.12.02.10.302.0012.2445.4.4.90.52.00	1029	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.12.02.10.303		**Suporte Profilático e Terapêutico**	**6.143.000,00**
02.12.02.10.303.0012		**MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL**	**6.143.000,00**
02.12.02.10.303.0012.2447		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**6.143.000,00**
02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.14.00	1030	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.30.00	1031	Material de Consumo	70.000,00
02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.32.00	1032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.532.000,00
02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.33.00	1033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.36.00	1034	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.39.00	1035	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64.000,00
02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.40.00	1036	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.91.00	1037	Sentenças Judiciais	1.400.000,00
02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.92.00	1038	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.12.02.10.303.0012.2447.4.4.90.52.00	1039	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.12.02.10.304		**Vigilância Sanitária**	**5.663.000,00**
02.12.02.10.304.0012		**MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL**	**5.663.000,00**
02.12.02.10.304.0012.2448		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**5.663.000,00**
02.12.02.10.304.0012.2448.3.1.90.11.00	1040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.240.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448.3.1.90.13.00	1041	Obrigações Patronais	20.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448.3.1.90.16.00	1042	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448.3.1.91.13.00	1043	Obrigações Patronais	1.010.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448.3.3.90.14.00	1044	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448.3.3.90.30.00	1045	Material de Consumo	20.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448.3.3.90.33.00	1046	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448.3.3.90.36.00	1047	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448.3.3.90.39.00	1048	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448.3.3.90.40.00	1049	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448.3.3.90.46.00	1050	Auxílio-alimentação	100.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448.3.3.90.49.00	1051	Auxílio-Transporte	140.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448.3.3.90.92.00	1052	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448.4.4.90.52.00	1053	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.12.02.10.305		**Vigilância Epidemiológica**	**10.586.000,00**
02.12.02.10.305.0012		**MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL**	**10.586.000,00**

02.12.02.10.305.0012.2446		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs**	**686.000,00**
02.12.02.10.305.0012.2446.3.1.90.11.00	1054	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	444.000,00
02.12.02.10.305.0012.2446.3.1.90.13.00	1055	Obrigações Patronais	15.000,00
02.12.02.10.305.0012.2446.3.1.90.16.00	1056	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.12.02.10.305.0012.2446.3.1.91.13.00	1057	Obrigações Patronais	100.000,00
02.12.02.10.305.0012.2446.3.3.90.14.00	1058	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.12.02.10.305.0012.2446.3.3.90.30.00	1059	Material de Consumo	20.000,00
02.12.02.10.305.0012.2446.3.3.90.32.00	1060	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
02.12.02.10.305.0012.2446.3.3.90.33.00	1061	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.12.02.10.305.0012.2446.3.3.90.36.00	1062	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.12.02.10.305.0012.2446.3.3.90.39.00	1063	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.12.02.10.305.0012.2446.3.3.90.46.00	1064	Auxílio-alimentação	12.000,00
02.12.02.10.305.0012.2446.3.3.90.49.00	1065	Auxílio-Transporte	12.000,00
02.12.02.10.305.0012.2446.3.3.90.92.00	1066	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.12.02.10.305.0012.2446.4.4.90.52.00	1067	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**9.900.000,00**
02.12.02.10.305.0012.2449.3.1.90.11.00	1068	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.800.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449.3.1.90.13.00	1069	Obrigações Patronais	75.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.12.02.10.305.0012.2449.3.1.90.16.00	1070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449.3.1.91.13.00	1071	Obrigações Patronais	1.250.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.14.00	1072	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.30.00	1073	Material de Consumo	363.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.32.00	1074	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.33.00	1075	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.34.00	1076	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.36.00	1077	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.39.00	1078	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.40.00	1079	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.46.00	1080	Auxílio-alimentação	250.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.49.00	1081	Auxílio-Transporte	600.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.92.00	1082	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449.4.4.90.52.00	1083	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
02.12.02.28		**Encargos Especiais**	**220.000,00**
02.12.02.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**220.000,00**
02.12.02.28.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**220.000,00**
02.12.02.28.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**220.000,00**
02.12.02.28.846.0004.0003.3.3.90.39.00	1084	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	20.000,00
02.12.02.28.846.0004.0003.3.3.91.39.00	1085	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
02.13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**	**13.244.000,00**
02.13.01		**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**	**13.216.000,00**
02.13.01.26		**Transporte**	**13.216.000,00**
02.13.01.26.061		**Ação Judiciária**	**50.000,00**
02.13.01.26.061.0019		**GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE**	**50.000,00**
02.13.01.26.061.0019.2470		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**	**50.000,00**
02.13.01.26.061.0019.2470.3.3.90.30.00	1086	Material de Consumo	1.000,00
02.13.01.26.061.0019.2470.3.3.90.36.00	1087	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	43.000,00
02.13.01.26.061.0019.2470.3.3.90.39.00	1088	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
02.13.01.26.122		**Administração Geral**	**6.534.000,00**
02.13.01.26.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**6.534.000,00**
02.13.01.26.122.0003.2471		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**	**6.534.000,00**
02.13.01.26.122.0003.2471.3.1.90.11.00	1089	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.850.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471.3.1.90.13.00	1090	Obrigações Patronais	130.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471.3.1.90.16.00	1091	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471.3.1.91.13.00	1092	Obrigações Patronais	1.050.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471.3.3.90.14.00	1093	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471.3.3.90.30.00	1094	Material de Consumo	18.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471.3.3.90.33.00	1095	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471.3.3.90.36.00	1096	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	170.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471.3.3.90.39.00	1097	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	198.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471.3.3.90.40.00	1098	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471.3.3.90.92.00	1099	Despesas de Exercícios Anteriores	55.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471.3.3.90.93.00	1100	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471.4.4.90.92.00	1101	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
02.13.01.26.128		**Formação de Recursos Humanos**	**54.000,00**
02.13.01.26.128.0019		**GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE**	**54.000,00**
02.13.01.26.128.0019.2472		**QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO**	**54.000,00**
02.13.01.26.128.0019.2472.3.3.90.30.00	1102	Material de Consumo	2.000,00
02.13.01.26.128.0019.2472.3.3.90.36.00	1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.13.01.26.128.0019.2472.3.3.90.39.00	1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.13.01.26.131		**Comunicação Social**	**180.000,00**
02.13.01.26.131.0019		**GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE**	**180.000,00**
02.13.01.26.131.0019.2473		**PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE**	**180.000,00**
02.13.01.26.131.0019.2473.3.3.90.30.00	1105	Material de Consumo	10.000,00
02.13.01.26.131.0019.2473.3.3.90.32.00	1106	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
02.13.01.26.131.0019.2473.3.3.90.36.00	1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.13.01.26.131.0019.2473.3.3.90.39.00	1108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.13.01.26.131.0019.2473.4.4.90.52.00	1109	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
02.13.01.26.451		**Infra-Estrutura Urbana**	**6.396.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.13.01.26.451.0019		**GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE**	**6.396.000,00**
02.13.01.26.451.0019.1470		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**	**6.024.000,00**

02.13.01.26.451.0019.1470.3.3.30.41.00	1110	Contribuições	65.000,00
02.13.01.26.451.0019.1470.3.3.90.30.00	1111	Material de Consumo	1.107.000,00
02.13.01.26.451.0019.1470.3.3.90.35.00	1112	Serviços de Consultoria	30.000,00
02.13.01.26.451.0019.1470.3.3.90.39.00	1113	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.532.000,00
02.13.01.26.451.0019.1470.4.4.90.51.00	1114	Obras e Instalações	2.290.000,00
02.13.01.26.451.0019.1471		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO**	**4.000,00**
02.13.01.26.451.0019.1471.3.3.90.30.00	1115	Material de Consumo	1.000,00
02.13.01.26.451.0019.1471.3.3.90.39.00	1116	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.13.01.26.451.0019.1471.4.4.90.51.00	1117	Obras e Instalações	1.000,00
02.13.01.26.451.0019.1471.4.4.90.52.00	1118	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.13.01.26.451.0019.2474		**AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES**	**368.000,00**
02.13.01.26.451.0019.2474.3.3.90.30.00	1119	Material de Consumo	32.000,00
02.13.01.26.451.0019.2474.3.3.90.39.00	1120	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
02.13.01.26.451.0019.2474.4.4.90.52.00	1121	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00
02.13.01.26.846		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.13.01.26.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**2.000,00**
02.13.01.26.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**2.000,00**
02.13.01.26.846.0004.0003.3.3.90.39.00	1122	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.13.01.26.846.0004.0003.3.3.91.39.00	1123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.13.02		**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**	**28.000,00**
02.13.02.06		**Segurança Pública**	**28.000,00**
02.13.02.06.182		**Defesa Civil**	**28.000,00**
02.13.02.06.182.0007		**APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL**	**20.000,00**
02.13.02.06.182.0007.2390		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL**	**20.000,00**
02.13.02.06.182.0007.2390.3.3.90.30.00	1124	Material de Consumo	6.000,00
02.13.02.06.182.0007.2390.3.3.90.36.00	1125	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.02.06.182.0007.2390.3.3.90.39.00	1126	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
02.13.02.06.182.0007.2390.4.4.90.52.00	1127	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.13.02.06.182.0021		**APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**	**8.000,00**
02.13.02.06.182.0021.2352		**MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**	**8.000,00**
02.13.02.06.182.0021.2352.3.3.90.30.00	1128	Material de Consumo	5.000,00
02.13.02.06.182.0021.2352.3.3.90.39.00	1129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO**	**4.631.000,00**
02.14.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO**	**4.631.000,00**
02.14.01.04		**Administração**	**860.000,00**
02.14.01.04.122		**Administração Geral**	**854.000,00**
02.14.01.04.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**854.000,00**
02.14.01.04.122.0003.2070		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO**	**817.000,00**
02.14.01.04.122.0003.2070.3.1.90.11.00	1130	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	625.000,00
02.14.01.04.122.0003.2070.3.1.90.13.00	1131	Obrigações Patronais	65.000,00
02.14.01.04.122.0003.2070.3.1.90.16.00	1132	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.14.01.04.122.0003.2070.3.1.91.13.00	1133	Obrigações Patronais	75.000,00
02.14.01.04.122.0003.2070.3.3.90.14.00	1134	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.14.01.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00	1135	Material de Consumo	1.000,00
02.14.01.04.122.0003.2070.3.3.90.33.00	1136	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.14.01.04.122.0003.2070.3.3.90.36.00	1137	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
02.14.01.04.122.0003.2070.3.3.90.39.00	1138	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
02.14.01.04.122.0003.2070.3.3.90.40.00	1139	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.14.01.04.122.0003.2070.3.3.90.92.00	1140	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.14.01.04.122.0003.2070.3.3.90.93.00	1141	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.14.01.04.122.0003.2070.4.4.90.52.00	1142	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.14.01.04.122.0003.2070.4.4.90.92.00	1143	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.14.01.04.122.0003.2071		**MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS**	**17.000,00**
02.14.01.04.122.0003.2071.3.3.90.30.00	1144	Material de Consumo	1.000,00
02.14.01.04.122.0003.2071.3.3.90.39.00	1145	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
02.14.01.04.122.0003.2421		**MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS**	**20.000,00**
02.14.01.04.122.0003.2421.3.3.90.39.00	1146	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.14.01.04.691		**Promoção Comercial**	**6.000,00**
02.14.01.04.691.0013		**DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA**	**6.000,00**
02.14.01.04.691.0013.2072		**PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS CAMPANHAS**	**6.000,00**
02.14.01.04.691.0013.2072.3.3.50.41.00	1147	Contribuições	1.000,00
02.14.01.04.691.0013.2072.3.3.90.30.00	1148	Material de Consumo	1.000,00
02.14.01.04.691.0013.2072.3.3.90.32.00	1149	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.14.01.04.691.0013.2072.3.3.90.36.00	1150	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.14.01.04.691.0013.2072.3.3.90.39.00	1151	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.14.01.04.691.0013.2072.4.4.90.52.00	1152	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.14.01.11		**Trabalho**	**31.000,00**
02.14.01.11.333		**Empregabilidade**	**5.000,00**
02.14.01.11.333.0013		**DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA**	**5.000,00**
02.14.01.11.333.0013.2073		**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**	**5.000,00**
02.14.01.11.333.0013.2073.3.3.90.30.00	1153	Material de Consumo	1.000,00
02.14.01.11.333.0013.2073.3.3.90.32.00	1154	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.14.01.11.333.0013.2073.3.3.90.36.00	1155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.14.01.11.333.0013.2073.3.3.90.39.00	1156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.14.01.11.333.0013.2073.4.4.90.52.00	1157	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.14.01.11.334		**Fomento ao Trabalho**	**26.000,00**
02.14.01.11.334.0013		**DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA**	**26.000,00**
02.14.01.11.334.0013.2074		**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO**	**26.000,00**
02.14.01.11.334.0013.2074.3.3.50.41.00	1158	Contribuições	18.000,00
02.14.01.11.334.0013.2074.3.3.90.30.00	1159	Material de Consumo	1.000,00
02.14.01.11.334.0013.2074.3.3.90.32.00	1160	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00

02.14.01.11.334.0013.2074.3.3.90.33.00	1161	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.14.01.11.334.0013.2074.3.3.90.36.00	1162	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.14.01.11.334.0013.2074.3.3.90.39.00	1163	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.14.01.11.334.0013.2074.4.4.90.51.00	1164	Obras e Instalações	1.000,00
02.14.01.11.334.0013.2074.4.4.90.61.00	1165	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.14.01.19		**Ciência e Tecnologia**	**4.000,00**
02.14.01.19.573		**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	**4.000,00**
02.14.01.19.573.0013		**DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA**	**4.000,00**
02.14.01.19.573.0013.2075		**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS**	**4.000,00**
02.14.01.19.573.0013.2075.3.3.90.30.00	1166	Material de Consumo	1.000,00
02.14.01.19.573.0013.2075.3.3.90.32.00	1167	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.14.01.19.573.0013.2075.3.3.90.36.00	1168	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.14.01.19.573.0013.2075.3.3.90.39.00	1169	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.14.01.22		**Indústria**	**28.000,00**
02.14.01.22.661		**Promoção Industrial**	**28.000,00**
02.14.01.22.661.0013		**DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA**	**28.000,00**
02.14.01.22.661.0013.2076		**PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS**	**8.000,00**
02.14.01.22.661.0013.2076.3.3.90.14.00	1170	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.14.01.22.661.0013.2076.3.3.90.30.00	1171	Material de Consumo	1.000,00
02.14.01.22.661.0013.2076.3.3.90.33.00	1172	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.14.01.22.661.0013.2076.3.3.90.36.00	1173	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.14.01.22.661.0013.2076.3.3.90.39.00	1174	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.14.01.22.661.0013.2076.4.4.90.51.00	1175	Obras e Instalações	1.000,00
02.14.01.22.661.0013.2076.4.4.90.52.00	1176	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.14.01.22.661.0013.2076.4.4.90.61.00	1177	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.14.01.22.661.0013.2077		**PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS**	**20.000,00**
02.14.01.22.661.0013.2077.3.3.50.41.00	1178	Contribuições	12.000,00
02.14.01.22.661.0013.2077.3.3.90.14.00	1179	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.14.01.22.661.0013.2077.3.3.90.30.00	1180	Material de Consumo	1.000,00
02.14.01.22.661.0013.2077.3.3.90.33.00	1181	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.14.01.22.661.0013.2077.3.3.90.36.00	1182	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.14.01.22.661.0013.2077.3.3.90.39.00	1183	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.14.01.22.661.0013.2077.4.4.90.51.00	1184	Obras e Instalações	1.000,00
02.14.01.22.661.0013.2077.4.4.90.61.00	1185	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.14.01.26		**Transporte**	**3.706.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.14.01.26.781		**Transporte Aéreo**	**3.706.000,00**
02.14.01.26.781.0013		**DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA**	**3.706.000,00**
02.14.01.26.781.0013.2078		**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO**	**3.706.000,00**
02.14.01.26.781.0013.2078.3.3.90.30.00	1186	Material de Consumo	1.000,00
02.14.01.26.781.0013.2078.3.3.90.32.00	1187	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.14.01.26.781.0013.2078.3.3.90.36.00	1188	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.14.01.26.781.0013.2078.3.3.90.39.00	1189	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.700.000,00
02.14.01.26.781.0013.2078.4.4.90.51.00	1190	Obras e Instalações	2.001.000,00
02.14.01.26.781.0013.2078.4.4.90.52.00	1191	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.14.01.26.781.0013.2078.4.4.90.61.00	1192	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.14.01.28		**Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.14.01.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**2.000,00**
02.14.01.28.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**2.000,00**
02.14.01.28.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**2.000,00**
02.14.01.28.846.0004.0003.3.3.90.39.00	1193	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.14.01.28.846.0004.0003.3.3.91.39.00	1194	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO**	**52.538.000,00**
02.15.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO**	**52.538.000,00**
02.15.01.04		**Administração**	**3.370.000,00**
02.15.01.04.122		**Administração Geral**	**3.370.000,00**
02.15.01.04.122.0003		**SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**2.160.000,00**
02.15.01.04.122.0003.2050		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO**	**2.160.000,00**
02.15.01.04.122.0003.2050.3.1.90.11.00	1195	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.430.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050.3.1.90.13.00	1196	Obrigações Patronais	65.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050.3.1.90.16.00	1197	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050.3.1.91.13.00	1198	Obrigações Patronais	260.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050.3.3.90.14.00	1199	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00	1200	Material de Consumo	10.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050.3.3.90.33.00	1201	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050.3.3.90.36.00	1202	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050.3.3.90.39.00	1203	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050.3.3.90.40.00	1204	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050.3.3.90.92.00	1205	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050.3.3.90.93.00	1206	Indenizações e Restituições	168.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050.4.4.90.52.00	1207	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
02.15.01.04.122.0006		**INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL**	**1.210.000,00**
02.15.01.04.122.0006.1050		**CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA**	**1.210.000,00**
02.15.01.04.122.0006.1050.4.4.90.51.00	1208	Obras e Instalações	1.200.000,00
02.15.01.04.122.0006.1050.4.4.90.61.00	1209	Aquisição de Imóveis	10.000,00
02.15.01.15		**Urbanismo**	**35.277.000,00**
02.15.01.15.122		**Administração Geral**	**1.360.000,00**
02.15.01.15.122.0006		**INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL**	**1.360.000,00**
02.15.01.15.122.0006.1051		**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**1.360.000,00**
02.15.01.15.122.0006.1051.4.4.90.51.00	1210	Obras e Instalações	1.350.000,00
02.15.01.15.122.0006.1051.4.4.90.61.00	1211	Aquisição de Imóveis	10.000,00
02.15.01.15.451		**Infra-Estrutura Urbana**	**33.917.000,00**

02.15.01.15.451.0005		**INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS**	**33.917.000,00**
02.15.01.15.451.0005.1052		**INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL**	**32.600.000,00**
02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00	1212	Obras e Instalações	32.000.000,00
02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.61.00	1213	Aquisição de Imóveis	100.000,00
02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.92.00	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
02.15.01.15.451.0005.1053		**PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER**	**166.000,00**
02.15.01.15.451.0005.1053.3.3.90.30.00	1215	Material de Consumo	10.000,00
02.15.01.15.451.0005.1053.3.3.90.39.00	1216	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.15.01.15.451.0005.1053.4.4.90.51.00	1217	Obras e Instalações	100.000,00
02.15.01.15.451.0005.1053.4.4.90.52.00	1218	Equipamentos e Material Permanente	51.000,00
02.15.01.15.451.0005.1054		**PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO**	**1.151.000,00**
02.15.01.15.451.0005.1054.3.3.90.34.00	1219	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	151.000,00
02.15.01.15.451.0005.1054.3.3.90.39.00	1220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
02.15.01.16		**Habitação**	**811.000,00**
02.15.01.16.482		**Habitação Urbana**	**811.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
02.15.01.16.482.0007		**APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL**	**811.000,00**
02.15.01.16.482.0007.1055		**MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA**	**811.000,00**
02.15.01.16.482.0007.1055.3.3.90.34.00	1221	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	101.000,00
02.15.01.16.482.0007.1055.3.3.90.39.00	1222	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
02.15.01.16.482.0007.1055.4.4.90.51.00	1223	Obras e Instalações	300.000,00
02.15.01.16.482.0007.1055.4.4.90.61.00	1224	Aquisição de Imóveis	110.000,00
02.15.01.17		**Saneamento**	**13.070.000,00**
02.15.01.17.512		**Saneamento Básico Urbano**	**13.070.000,00**
02.15.01.17.512.0005		**INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS**	**13.070.000,00**
02.15.01.17.512.0005.1057		**SANEAMENTO INFRA ESTRUTURA**	**8.030.000,00**
02.15.01.17.512.0005.1057.4.4.90.51.00	1225	Obras e Instalações	8.010.000,00
02.15.01.17.512.0005.1057.4.4.90.61.00	1226	Aquisição de Imóveis	20.000,00
02.15.01.17.512.0005.1058		**SANEAMENTO ESGOTO**	**5.040.000,00**
02.15.01.17.512.0005.1058.4.4.90.51.00	1227	Obras e Instalações	5.020.000,00
02.15.01.17.512.0005.1058.4.4.90.61.00	1228	Aquisição de Imóveis	20.000,00
02.15.01.28		**Encargos Especiais**	**10.000,00**
02.15.01.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**10.000,00**
02.15.01.28.846.0004		**OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**	**10.000,00**
02.15.01.28.846.0004.0003		**PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS**	**10.000,00**
02.15.01.28.846.0004.0003.3.3.90.39.00	1229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.15.01.28.846.0004.0003.3.3.91.39.00	1230	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**500.000,00**
02.99.99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**500.000,00**
02.99.99.99		**Reserva de Contingência**	**500.000,00**
02.99.99.99.999		**Reserva de Contingência**	**500.000,00**
02.99.99.99.999.9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS**	**500.000,00**
02.99.99.99.999.9999.9991		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**500.000,00**
02.99.99.99.999.9999.9991.9.9.99.99.99	1231	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	500.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:			**639.654.893,40**

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Subunidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38			
100 - Recursos Ordinários		780.000,00	0,00	780.000,00
		780.000,00	0,00	780.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	39			
100 - Recursos Ordinários		35.000,00	0,00	35.000,00
		35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	41			
100 - Recursos Ordinários		70.000,00	0,00	70.000,00
		70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	42			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	43			
100 - Recursos Ordinários		35.000,00	0,00	35.000,00
		35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	44			
100 - Recursos Ordinários		25.000,00	0,00	25.000,00
		25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	45			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	46			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47			
100 - Recursos Ordinários		45.000,00	0,00	45.000,00

		45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	48			
100 - Recursos Ordinários		8.000,00	0,00	8.000,00
		8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	49			
100 - Recursos Ordinários		7.000,00	0,00	7.000,00
		7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	50			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	51			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.026.000,00**	**0,00**	**1.026.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0003.2016 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52			
100 - Recursos Ordinários		300.000,00	0,00	300.000,00
		300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	53			
100 - Recursos Ordinários		70.000,00	0,00	70.000,00
		70.000,00	0,00	70.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	54			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**371.000,00**	**0,00**	**371.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55			
100 - Recursos Ordinários		174.000,00	0,00	174.000,00
		174.000,00	0,00	174.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	56			
100 - Recursos Ordinários		40.000,00	0,00	40.000,00
		40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	57			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**215.000,00**	**0,00**	**215.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58			
100 - Recursos Ordinários		170.000,00	0,00	170.000,00
		170.000,00	0,00	170.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	59			
100 - Recursos Ordinários		40.000,00	0,00	40.000,00
		40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	61			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	62			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	63			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	64			
100 - Recursos Ordinários		6.000,00	0,00	6.000,00
		6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	65			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66			
100 - Recursos Ordinários		29.000,00	0,00	29.000,00
		29.000,00	0,00	29.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	67			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	68			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**258.000,00**	**0,00**	**258.000,00**
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0003.2019 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**

		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	69			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	71			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0003.2020 - PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.70.41.00 - Contribuições	72			
100 - Recursos Ordinários		300.000,00	0,00	300.000,00
		300.000,00	0,00	300.000,00
Totais da Classificação:		**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73			
100 - Recursos Ordinários		200.000,00	0,00	200.000,00
		200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	74			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	75			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	76			
100 - Recursos Ordinários		8.000,00	0,00	8.000,00
		8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	77			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	78			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	79			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	82			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	83			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.01.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Totais na Subunidade:		**2.425.000,00**	**0,00**	**2.425.000,00**
Subunidade: 02.01.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Classificação Orçamentária: 02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	86			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	87			
100 - Recursos Ordinários		1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
		1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	88			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	89			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	90			
100 - Recursos Ordinários		200.000,00	0,00	200.000,00

		200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	91			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	92			
100 - Recursos Ordinários		100.000,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	0,00	100.000,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	93			
100 - Recursos Ordinários		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Totais da Classificação:		**3.742.000,00**	**0,00**	**3.742.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	94			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	95			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	96			
100 - Recursos Ordinários		8.000,00	0,00	8.000,00
		8.000,00	0,00	8.000,00
Totais da Classificação:		**108.000,00**	**0,00**	**108.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.01.02.02.062.0004.0037 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97			
100 - Recursos Ordinários		60.000,00	0,00	60.000,00
		60.000,00	0,00	60.000,00
Totais da Classificação:		**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.01.02.02.062.0004.0038 - PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	98			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	99			
100 - Recursos Ordinários		3.900.000,00	0,00	3.900.000,00
		3.900.000,00	0,00	3.900.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	100			
100 - Recursos Ordinários		60.000,00	0,00	60.000,00
		60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	102			
100 - Recursos Ordinários		490.000,00	0,00	490.000,00
		490.000,00	0,00	490.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	103			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	104			
100 - Recursos Ordinários		12.000,00	0,00	12.000,00
		12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	105			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	106			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	107			
100 - Recursos Ordinários		40.000,00	0,00	40.000,00
		40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	108			
100 - Recursos Ordinários		15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	109			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	110			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	111			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00

		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**4.532.000,00**	**0,00**	**4.532.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.01.02.14.422.0003.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	112			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	113			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	114			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	115			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	116			
100 - Recursos Ordinários		4.000,00	0,00	4.000,00
		4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	117			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.01.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	118			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Totais na Subunidade:		**8.454.000,00**	**0,00**	**8.454.000,00**
Subunidade: 02.01.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Classificação Orçamentária: 02.01.03.04.124.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120			
100 - Recursos Ordinários		880.000,00	0,00	880.000,00
		880.000,00	0,00	880.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	121			
100 - Recursos Ordinários		45.000,00	0,00	45.000,00
		45.000,00	0,00	45.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	122			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	123			
100 - Recursos Ordinários		95.000,00	0,00	95.000,00
		95.000,00	0,00	95.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	124			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	125			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	126			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	127			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	128			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	129			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	130			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	131			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.035.000,00**	**0,00**	**1.035.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.01.03.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	132			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00

		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Totais na Subunidade:		**1.037.000,00**	**0,00**	**1.037.000,00**
Subunidade: 02.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
Classificação Orçamentária: 02.01.06.14.422.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	134			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	135			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	136			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	137			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	138			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	139			
100 - Recursos Ordinários		100.000,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	140			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	141			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Totais na Subunidade:		**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Totais na Unidade:		**12.066.000,00**	**0,00**	**12.066.000,00**
Unidade: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO				
Subunidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO				
Classificação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1272			
100 - Recursos Ordinários		150.000,00	0,00	150.000,00
		150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	142			
100 - Recursos Ordinários		190.000,00	0,00	190.000,00
		190.000,00	0,00	190.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	143			
100 - Recursos Ordinários		35.000,00	0,00	35.000,00
		35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	144			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	145			
100 - Recursos Ordinários		8.000,00	0,00	8.000,00
		8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	146			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	147			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	148			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	149			
100 - Recursos Ordinários		15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150			
100 - Recursos Ordinários		27.000,00	0,00	27.000,00
		27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	151			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	152			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**432.000,00**	**0,00**	**432.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.02.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	153			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Totais na Subunidade:		**434.000,00**	**0,00**	**434.000,00**
Subunidade: 02.02.02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155			
100 - Recursos Ordinários		4.750.000,00	0,00	4.750.000,00
		4.750.000,00	0,00	4.750.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	156			
100 - Recursos Ordinários		170.000,00	0,00	170.000,00
		170.000,00	0,00	170.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	157			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	158			
100 - Recursos Ordinários		965.000,00	0,00	965.000,00
		965.000,00	0,00	965.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	159			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	160			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	161			
100 - Recursos Ordinários		130.000,00	0,00	130.000,00
		130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	162			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	163			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	164			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	165			
100 - Recursos Ordinários		726.000,00	0,00	726.000,00
		726.000,00	0,00	726.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	166			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	167			
100 - Recursos Ordinários		115.000,00	0,00	115.000,00
		115.000,00	0,00	115.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	168			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	169			
100 - Recursos Ordinários		165.000,00	0,00	165.000,00
		165.000,00	0,00	165.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	170			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**7.101.000,00**	**0,00**	**7.101.000,00**
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária: 02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	171			
100 - Recursos Ordinários		730.000,00	0,00	730.000,00
		730.000,00	0,00	730.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	172			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	173			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	174			
100 - Recursos Ordinários		170.000,00	0,00	170.000,00
		170.000,00	0,00	170.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	175			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**961.000,00**	**0,00**	**961.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.02.02.04.122.0003.2107 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	176			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	177			
100 - Recursos Ordinários		200.000,00	0,00	200.000,00
		200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	178			
100 - Recursos Ordinários		2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
		2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	179			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.702.000,00**	**0,00**	**2.702.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.02.02.04.122.0003.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL - PAS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	180			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	181			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	183			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.02.02.04.122.0003.2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	184			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	185			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	186			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.02.02.04.122.0003.2117 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	187			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	188			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	189			
100 - Recursos Ordinários		15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	190			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.02.02.04.122.0003.2118 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	191			
100 - Recursos Ordinários		400.000,00	0,00	400.000,00
		400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	192			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	193			
100 - Recursos Ordinários		220.000,00	0,00	220.000,00
		220.000,00	0,00	220.000,00
Totais da Classificação:		**625.000,00**	**0,00**	**625.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.02.02.04.128.0008.2110 - INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	194			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	195			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	196			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária: 02.02.02.04.331.0003.2111 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	197			
100 - Recursos Ordinários		1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
		1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Totais da Classificação:		**1.700.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.02.02.04.331.0003.2112 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	198			
100 - Recursos Ordinários		2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
		2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
Totais da Classificação:		**2.250.000,00**	**0,00**	**2.250.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.02.02.06.181.0003.2113 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	199			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	201			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	202			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.02.02.06.181.0003.2114 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	203			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	204			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	205			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.06.181.0003.2115 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	206			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	207			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	208			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	209			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.06.181.0003.2116 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	210			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	211			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	213			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
Totais na Subunidade:		**15.525.000,00**	**0,00**	**15.525.000,00**
Subunidade: 02.02.03 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO				

Classificação Orçamentária:				
02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	214			
100 - Recursos Ordinários		950.000,00	0,00	950.000,00
		950.000,00	0,00	950.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	215			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	216			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	217			
100 - Recursos Ordinários		150.000,00	0,00	150.000,00
		150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	218			
100 - Recursos Ordinários		400.000,00	0,00	400.000,00
		400.000,00	0,00	400.000,00
Totais da Classificação:		**1.521.000,00**	**0,00**	**1.521.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	219			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	220			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	221			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	222			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	223			
100 - Recursos Ordinários		2.490.000,00	0,00	2.490.000,00
		2.490.000,00	0,00	2.490.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	224			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	225			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**2.514.000,00**	**0,00**	**2.514.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.02.03.19.126.0008.1120 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	226			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	227			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	228			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Totais na Subunidade:		**4.185.000,00**	**0,00**	**4.185.000,00**
Subunidade: 02.02.04 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO				
Classificação Orçamentária:				
02.02.04.04.121.0003.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	229			
100 - Recursos Ordinários		160.000,00	0,00	160.000,00
		160.000,00	0,00	160.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	230			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	231			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	232			
100 - Recursos Ordinários		35.000,00	0,00	35.000,00
		35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.70.41.00 - Contribuições	233			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	234			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	235			

100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	236			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	237			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	238			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	239			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	240			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	241			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**227.000,00**	**0,00**	**227.000,00**
Totais na Subunidade:		**227.000,00**	**0,00**	**227.000,00**
Totais na Unidade:		**20.371.000,00**	**0,00**	**20.371.000,00**
Unidade: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS				
Subunidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS				
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.15.451.0005.1152 - INFRA-ESTRUTURA RURAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	242			
100 - Recursos Ordinários		80.000,00	0,00	80.000,00
		80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	243			
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	244			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	100.000,00	100.000,00
		30.000,00	100.000,00	130.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	245			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	50.000,00	50.000,00
		1.000,00	50.000,00	51.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	246			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**113.000,00**	**151.000,00**	**264.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	247			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	248			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	249			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	250			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	1.000,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		1.000,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	251			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**132.000,00**	**1.000,00**	**133.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	252			
100 - Recursos Ordinários		2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
		2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	253			

100 - Recursos Ordinários		135.000,00	0,00	135.000,00
		135.000,00	0,00	135.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	254			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	255			
100 - Recursos Ordinários		320.000,00	0,00	320.000,00
		320.000,00	0,00	320.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	256			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	257			
100 - Recursos Ordinários		15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	258			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	259			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260			
100 - Recursos Ordinários		12.000,00	0,00	12.000,00
		12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	261			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	262			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	263			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	264			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	1.000,00	1.000,00
		1.000,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	265			
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	266			
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	1.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**2.644.000,00**	**3.000,00**	**2.647.000,00**
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.605.0014.2154 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	267			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	268			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	269			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	100.000,00	100.000,00
		1.000,00	100.000,00	101.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	270			
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	1.000,00	16.000,00
Totais da Classificação:		**18.000,00**	**101.000,00**	**119.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.605.0014.2156 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	271			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	272			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	273			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	274			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	275			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	276			

100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	277			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	278			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	279			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	280			
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	50.000,00	50.000,00
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	50.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	281			
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	1.000,00	21.000,00
Totais da Classificação:		**61.000,00**	**51.000,00**	**112.000,00**
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.605.0014.2164 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	282			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	283			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	284			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	285			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	286			
100 - Recursos Ordinários		4.000,00	0,00	4.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	50.000,00	50.000,00
		4.000,00	50.000,00	54.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	287			
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	100.000,00	100.000,00
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	100.000,00	105.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	288			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	1.000,00	1.000,00
		10.000,00	1.000,00	11.000,00
Totais da Classificação:		**25.000,00**	**151.000,00**	**176.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.606.0014.2158 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	289			
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	290			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	100.000,00	100.000,00
		1.000,00	100.000,00	101.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	291			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	50.000,00	50.000,00
		5.000,00	50.000,00	55.000,00
Totais da Classificação:		**7.000,00**	**151.000,00**	**158.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	292			
100 - Recursos Ordinários		80.000,00	0,00	80.000,00
		80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	293			
100 - Recursos Ordinários		4.000,00	0,00	4.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	80.000,00	80.000,00
		4.000,00	80.000,00	84.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	294			
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	500.000,00	500.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				

100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	500.000,00	505.000,00
Totais da Classificação:		**89.000,00**	**580.000,00**	**669.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.606.0014.2161 - FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.30.41.00 - Contribuições	295			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	296			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.606.0014.2162 - PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.30.41.00 - Contribuições	297			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	298			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Totais na Subunidade:		**3.102.000,00**	**1.189.000,00**	**4.291.000,00**
Subunidade: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS				
Classificação Orçamentária:				
02.03.02.06.452.0014.2165 - FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	300			
100 - Recursos Ordinários		18.000,00	0,00	18.000,00
		18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	301			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	302			
100 - Recursos Ordinários		8.000,00	0,00	8.000,00
		8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	303			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	304			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**58.000,00**	**0,00**	**58.000,00**
Totais na Subunidade:		**58.000,00**	**0,00**	**58.000,00**
Totais na Unidade:		**3.160.000,00**	**1.189.000,00**	**4.349.000,00**
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Subunidade: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	305			
100 - Recursos Ordinários		4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
		4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	306			
100 - Recursos Ordinários		130.000,00	0,00	130.000,00
		130.000,00	0,00	130.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	307			
100 - Recursos Ordinários		25.000,00	0,00	25.000,00
		25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	308			
100 - Recursos Ordinários		820.000,00	0,00	820.000,00
		820.000,00	0,00	820.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	309			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	310			
100 - Recursos Ordinários		6.000,00	0,00	6.000,00
		6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	311			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	312			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	313			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	314			
100 - Recursos Ordinários		340.000,00	0,00	340.000,00
		340.000,00	0,00	340.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	315			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	316			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	317			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	318			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**6.036.000,00**	**0,00**	**6.036.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.01.13.391.0018.2177 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL

Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	319			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	320			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00

		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	321			
100 - Recursos Ordinários		4.000,00	0,00	4.000,00
		4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	322			
100 - Recursos Ordinários		4.000,00	0,00	4.000,00
		4.000,00	0,00	4.000,00
Totais da Classificação:		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.01.13.391.0018.2178 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO

Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	323			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	324			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	325			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.01.13.391.0018.2180 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE

Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	326			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	327			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	328			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	329			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.01.13.392.0018.2181 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA

Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	330			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	331			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	332			
100 - Recursos Ordinários		15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	333			

100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0018.2182 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	334			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	335			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	336			
100 - Recursos Ordinários		15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	337			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**31.000,00**	**0,00**	**31.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	338			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	339			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	340			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	341			
100 - Recursos Ordinários		35.000,00	0,00	35.000,00
		35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	342			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		**43.000,00**	**0,00**	**43.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	343			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	344			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	345			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	346			
100 - Recursos Ordinários		35.000,00	0,00	35.000,00
		35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	347			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**43.000,00**	**0,00**	**43.000,00**
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0018.2186 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	348			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	349			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	351			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0018.2187 - INCENTIVO A CULTURA				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	352			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	353			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	354			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	355			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	356			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	357			
100 - Recursos Ordinários		8.000,00	0,00	8.000,00
		8.000,00	0,00	8.000,00
Totais da Classificação:		**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	358			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	359			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Totais na Subunidade:		**6.275.000,00**	**0,00**	**6.275.000,00**
Subunidade: 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	360			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	361			
100 - Recursos Ordinários		15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	362			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	363			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	364			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	365			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**
Totais na Subunidade:		**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**
Subunidade: 02.04.03 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL				
Classificação Orçamentária:				
02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	366			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	367			
100 - Recursos Ordinários		15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	368			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	369			
100 - Recursos Ordinários		60.000,00	0,00	60.000,00
		60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	370			
100 - Recursos Ordinários		15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	371			

100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**165.000,00**	**0,00**	**165.000,00**
Totais na Subunidade:		**165.000,00**	**0,00**	**165.000,00**
Totais na Unidade:		**6.585.000.00**	**0,00**	**6.585.000,00**
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subunidade: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.16.482.0007.2200 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	372			
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	5.000,00	5.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	5.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**5.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.16.482.0007.2201 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO-REFORMA DO GOVERNO FEDERAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	373			
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	10.000,00	10.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	374			
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	20.000,00	20.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	375			
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	5.000,00	5.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	376			
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	40.000,00	40.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	40.000,00	41.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	377			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	10.000,00	10.000,00
		1.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	378			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	379			
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	8.000,00	8.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	8.000,00	9.000,00
Totais da Classificação:		**7.000,00**	**93.000,00**	**100.000,00**
Totais na Subunidade:		**12.000,00**	**98.000,00**	**110.000,00**
Subunidade: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	380			
100 - Recursos Ordinários		4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	10.000,00	10.000,00
		4.600.000,00	10.000,00	4.610.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	381			
100 - Recursos Ordinários		150.000,00	0,00	150.000,00
		150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	382			
100 - Recursos Ordinários		100.000,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	383			
100 - Recursos Ordinários		900.000,00	0,00	900.000,00
		900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1270			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	1.500,00	1.500,00
		1.000,00	1.500,00	2.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	384			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	385			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	386			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	10.000,00	10.000,00
		10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	387			
100 - Recursos Ordinários		500.000,00	0,00	500.000,00
		500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	388			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	389			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		0,00	50.000,00	50.000,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	50.000,00	50.000,00
		30.000,00	100.000,00	130.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	390			
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		0,00	10.000,00	10.000,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social		0,00	16.000,00	16.000,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	3.500,00	3.500,00
100 - Recursos Ordinários		9.000,00	0,00	9.000,00
		9.000,00	29.500,00	38.500,00
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1271			
100 - Recursos Ordinários		72.500,00	0,00	72.500,00
		72.500,00	0,00	72.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	391			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	392			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**6.410.500,00**	**151.000,00**	**6.561.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.244.0017.1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	393			
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social		0,00	340.000,00	340.000,00
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	340.000,00	370.000,00
Totais da Classificação:		**30.000,00**	**340.000,00**	**370.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	394			
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	3.000,00	3.000,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	395			
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		0,00	40.000,00	40.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	650.000,00	650.000,00
		1.320.000,00	690.000,00	2.010.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	396			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	458.000,00	458.000,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		0,00	179.000,00	179.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	637.000,00	638.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	397			
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	5.000,00	5.000,00
100 - Recursos Ordinários		19.000,00	0,00	19.000,00
		19.000,00	5.000,00	24.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	398			
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	50.000,00	50.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	50.000,00	51.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	399			
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		0,00	100.000,00	100.000,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	780.000,00	780.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	880.000,00	881.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1268			
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	400			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	401			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	30.000,00	30.000,00
		1.000,00	30.000,00	31.000,00
Totais da Classificação:		**1.345.000,00**	**2.298.000,00**	**3.643.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**

		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	402			
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		0,00	70.000,00	70.000,00
100 - Recursos Ordinários		3.550.000,00	0,00	3.550.000,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	850.000,00	850.000,00
		3.550.000,00	920.000,00	4.470.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	403			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		0,00	100.000,00	100.000,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	520.000,00	520.000,00
		1.000,00	620.000,00	621.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	404			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	36.000,00	36.000,00
		1.000,00	36.000,00	37.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	405			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	406			
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		0,00	10.000,00	10.000,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	550.000,00	550.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	560.000,00	561.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1269			
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	407			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	408			
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	25.000,00	25.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		0,00	1.000,00	1.000,00
		1.000,00	26.000,00	27.000,00
Totais da Classificação:		**3.556.000,00**	**2.164.000,00**	**5.720.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.244.0017.2213 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPÚBLICA PARA JOVENS EGRESSOS DE ABRIGOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	409			
100 - Recursos Ordinários		400.000,00	0,00	400.000,00
		400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	410			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	411			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	412			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	413			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**520.000,00**	**0,00**	**520.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.244.0021.2208 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	414			
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	415			
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	5.000,00	5.000,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	6.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	416			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	417			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	1.000,00	1.000,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		0,00	1.000,00	1.000,00
		1.000,00	2.000,00	3.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	418			
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		0,00	1.000,00	1.000,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	2.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	419			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		0,00	1.000,00	1.000,00

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	1.000,00	1.000,00
		1.000,00	2.000,00	3.000,00
Totais da Classificação:		**7.000,00**	**13.000,00**	**20.000,00**
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.244.0021.2212 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	420			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	421			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	422			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	423			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	424			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	425			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.306.0017.2209 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	426			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	427			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	428			
100 - Recursos Ordinários		100.000,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	429			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**103.000,00**	**0,00**	**103.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.14.422.0021.2211 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	430			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	431			
100 - Recursos Ordinários		4.000,00	0,00	4.000,00
		4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	432			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	433			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	434			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	435			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	436			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	437			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Totais na Subunidade:		**12.012.500,00**	**4.966.000,00**	**16.978.500,00**
Subunidade: 02.05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				

Classificação Orçamentária:				
02.05.03.08.243.0017.2217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	438			
100 - Recursos Ordinários		674.000,00	0,00	674.000,00
		674.000,00	0,00	674.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	439			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	440			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	441			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	442			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	443			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	444			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**710.000,00**	**0,00**	**710.000,00**
Totais na Subunidade:		**710.000,00**	**0,00**	**710.000,00**
Subunidade: 02.05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO				
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.241.0017.2222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	445			
100 - Recursos Ordinários		77.500,00	0,00	77.500,00
		77.500,00	0,00	77.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	446			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	447			
100 - Recursos Ordinários		7.000,00	0,00	7.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	448			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	449			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	450			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	451			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**97.500,00**	**0,00**	**97.500,00**
Totais na Subunidade:		**97.500,00**	**0,00**	**97.500,00**
Totais na Unidade:		**12.832.000,00**	**5.064.000,00**	**17.896.000,00**
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1273			
100 - Recursos Ordinários		250.000,00	0,00	250.000,00
		250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	452			
100 - Recursos Ordinários		250.000,00	0,00	250.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	6.941.771,00	6.941.771,00
		250.000,00	6.941.771,00	7.191.771,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	453			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	120.000,00	120.000,00
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	120.000,00	140.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	454			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	10.000,00	10.000,00
		10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	455			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
100 - Recursos Ordinários		170.000,00	0,00	170.000,00
		170.000,00	1.900.000,00	2.070.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	456			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	10.000,00	10.000,00

		1.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	457			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	458			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	5.000,00	5.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	459			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	460			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	461			
100 - Recursos Ordinários		60.000,00	0,00	60.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	800.000,00	800.000,00
		60.000,00	800.000,00	860.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	462			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	463			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	464			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	465			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	466			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**764.000,00**	**10.193.771,00**	**10.957.771,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	467			
100 - Recursos Ordinários		5.251.000,00	0,00	5.251.000,00
		5.251.000,00	0,00	5.251.000,00
Totais da Classificação:		**5.251.000,00**	**0,00**	**5.251.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.122.0009.1225 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	468			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	469			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	470			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	30.000,00	30.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	30.000,00	31.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	471			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**101.000,00**	**102.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.122.0009.2227 - TRANSFERÊNCIA À UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.70.41.00 - Contribuições	472			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	10.000,00	10.000,00
		1.000,00	10.000,00	11.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**10.000,00**	**11.000,00**
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.122.0009.2228 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	473			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
		50.000,00	1.000,00	51.000,00
Totais da Classificação:		**50.000,00**	**1.000,00**	**51.000,00**

Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.122.0009.2234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	474			
147 - Transferência do Salário-Educação		0,00	1.778.000,00	1.778.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.779.000,00	1.779.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	475			
147 - Transferência do Salário-Educação		0,00	50.000,00	50.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	476			
147 - Transferência do Salário-Educação		0,00	80.000,00	80.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	120.000,00	120.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**2.049.000,00**	**2.049.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.122.0010.1226 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	477			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	478			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	479			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	50.000,00	50.000,00
		1.000,00	50.000,00	51.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	480			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**81.000,00**	**82.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.122.0021.2229 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.70.41.00 - Contribuições	481			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	5.000,00	5.000,00
		1.000,00	5.000,00	6.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.128.0009.2239 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	482			
Exercício 2020 República Federativa do Brasil				Página: 33
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	5.000,00	5.000,00
		1.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	483			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	5.000,00	5.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	484			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	5.000,00	5.000,00
		1.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	485			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	2.000,00	2.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	2.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	486			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	10.000,00	10.000,00
		1.000,00	10.000,00	11.000,00
Totais da Classificação:		**5.000,00**	**27.000,00**	**32.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	487			
147 - Transferência do Salário-Educação		0,00	400.000,00	400.000,00
100 - Recursos Ordinários		400.000,00	0,00	400.000,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		0,00	2.021.000,00	2.021.000,00
		400.000,00	2.421.000,00	2.821.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	488			
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	489			
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		0,00	2.000,00	2.000,00

		0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	490			
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		0,00	2.000,00	2.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	2.000,00	3.000,00
Totais da Classificação:		**401.000,00**	**2.427.000,00**	**2.828.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.331.0009.2231 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (EDUCAÇÃO)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	491			
100 - Recursos Ordinários		220.000,00	0,00	220.000,00
		220.000,00	0,00	220.000,00
Totais da Classificação:		**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.331.0009.2232 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	492			
100 - Recursos Ordinários		250.000,00	0,00	250.000,00
		250.000,00	0,00	250.000,00
Totais da Classificação:		**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	493			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	12.244.000,00	12.244.000,00
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	12.244.000,00	12.294.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	494			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	500.000,00	500.000,00
		10.000,00	500.000,00	510.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	495			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	50.000,00	50.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	50.000,00	51.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	496			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
		20.000,00	2.900.000,00	2.920.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	497			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	30.000,00	30.000,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	50.000,00	50.000,00
		20.000,00	80.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	498			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	499			
147 - Transferência do Salário-Educação		0,00	50.000,00	50.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
100 - Recursos Ordinários		100.000,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	6.550.000,00	6.650.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	5.000,00	5.000,00
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	501			
100 - Recursos Ordinários		600.000,00	0,00	600.000,00
		600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	502			
100 - Recursos Ordinários		600.000,00	0,00	600.000,00
		600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	503			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	20.000,00	20.000,00
		2.000,00	20.000,00	22.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	504			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	21.000,00	21.000,00
Totais da Classificação:		**1.408.000,00**	**22.380.000,00**	**23.788.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505			
106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		0,00	650.000,00	650.000,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco		0,00	205.000,00	205.000,00
100 - Recursos Ordinários		90.000,00	0,00	90.000,00

Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
147 - Transferência do Salário-Educação		0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
		90.000,00	6.255.000,00	6.345.000,00
Totais da Classificação:		**90.000,00**	**6.255.000,00**	**6.345.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	506			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
147 - Transferência do Salário-Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	508			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	275.000,00	275.000,00
147 - Transferência do Salário-Educação		0,00	600.000,00	600.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	200.000,00	200.000,00
		10.000,00	1.075.000,00	1.085.000,00
Totais da Classificação:		**10.000,00**	**1.078.000,00**	**1.088.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	509			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	7.200.000,00	7.200.000,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	10.000,00	10.000,00
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	7.210.000,00	7.260.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	510			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	240.000,00	240.000,00
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	240.000,00	250.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	511			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	60.000,00	60.000,00
		10.000,00	60.000,00	70.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	512			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
		10.000,00	1.800.000,00	1.810.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	513			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	20.000,00	20.000,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	514			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	515			
147 - Transferência do Salário-Educação		0,00	50.000,00	50.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
100 - Recursos Ordinários		80.000,00	0,00	80.000,00
		80.000,00	2.550.000,00	2.630.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	516			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	5.000,00	5.000,00
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	517			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
100 - Recursos Ordinários		400.000,00	0,00	400.000,00
		400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	518			
100 - Recursos Ordinários		600.000,00	0,00	600.000,00
		600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	519			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	10.000,00	10.000,00
		1.000,00	10.000,00	11.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	520			
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	10.000,00	10.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	12.000,00	12.000,00
Totais da Classificação:		**1.166.000,00**	**12.177.000,00**	**13.343.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	521			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00

		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	522			
147 - Transferência do Salário-Educação		0,00	30.000,00	30.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	80.000,00	80.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	523			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	300.000,00	300.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
147 - Transferência do Salário-Educação		0,00	400.000,00	400.000,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	151.000,00	151.000,00
		1.000,00	851.000,00	852.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	524			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**933.000,00**	**934.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	525			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
147 - Transferência do Salário-Educação		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	11.000,00	11.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	526			
147 - Transferência do Salário-Educação		0,00	200.000,00	200.000,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	2.301.000,00	2.301.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	2.801.000,00	2.801.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	527			
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	10.000,00	10.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	11.000,00	11.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	528			
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	529			
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	1.000,00	2.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**2.826.000,00**	**2.827.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.366.0009.2237 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	530			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	250.000,00	250.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	250.000,00	251.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	531			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	15.000,00	15.000,00
		1.000,00	15.000,00	16.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	532			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	533			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	70.000,00	70.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	70.000,00	71.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	534			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	535			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	536			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
147 - Transferência do Salário-Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
		1.000,00	2.000,00	3.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	537			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	5.000,00	5.000,00
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	538			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	539			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	540			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00

122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**60.000,00**	**348.000,00**	**408.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	541			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
		20.000,00	2.150.000,00	2.170.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	542			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	300.000,00	300.000,00
		5.000,00	300.000,00	305.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	543			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	10.000,00	10.000,00
		1.000,00	10.000,00	11.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	544			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	300.000,00	300.000,00
		5.000,00	300.000,00	305.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	545			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	546			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	350.000,00	350.000,00
		0,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	547			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	300.000,00	300.000,00
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
147 - Transferência do Salário-Educação		0,00	20.000,00	20.000,00
		5.000,00	320.000,00	325.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	548			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	5.000,00	5.000,00
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	549			
100 - Recursos Ordinários		200.000,00	0,00	200.000,00
		200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	550			
100 - Recursos Ordinários		200.000,00	0,00	200.000,00
		200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	551			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	552			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**442.000,00**	**3.442.000,00**	**3.884.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	553			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	554			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Totais na Subunidade:		**10.125.000,00**	**64.333.771,00**	**74.458.771,00**
Subunidade: 02.06.02 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB				
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	555			
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		0,00	24.013.575,00	24.013.575,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	2.137.425,00	2.137.425,00
		0,00	26.151.000,00	26.151.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	556			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	10.000,00	10.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		0,00	700.000,00	700.000,00
		0,00	710.000,00	710.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	557			
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		0,00	1.000,00	1.000,00

119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	558			
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	600.000,00	600.000,00
		0,00	6.100.000,00	6.100.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	559			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	560			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	561			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	562			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	563			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
		0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	564			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**35.375.000,00**	**35.375.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	565			
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		0,00	17.500.000,00	17.500.000,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	700.000,00	700.000,00
		0,00	18.200.000,00	18.200.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	566			
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		0,00	600.000,00	600.000,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	605.000,00	605.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	567			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.000,00	1.000,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	568			
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	4.200.000,00	4.200.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	569			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	570			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	571			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	572			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	700.000,00	700.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		0,00	700.000,00	700.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	573			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	800.000,00	800.000,00
		0,00	800.000,00	800.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	574			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**24.515.000,00**	**24.515.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.12.366.0009.2247 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	575			
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		0,00	800.000,00	800.000,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	815.000,00	815.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	576			
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		0,00	20.000,00	20.000,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	21.000,00	21.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	577			
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		0,00	1.000,00	1.000,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	578			
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		0,00	170.000,00	170.000,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	175.000,00	175.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	579			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	580			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	581			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	582			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	583			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	40.000,00	40.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**1.090.000,00**	**1.090.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	584			
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
		0,00	3.800.000,00	3.800.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	585			
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		0,00	135.000,00	135.000,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	136.000,00	136.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	586			
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		0,00	1.000,00	1.000,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.000,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	587			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	450.000,00	450.000,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		0,00	500.000,00	500.000,00
		0,00	950.000,00	950.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	588			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	589			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	590			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	591			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	170.000,00	170.000,00
		0,00	170.000,00	170.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	592			
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	180.000,00	180.000,00
		0,00	180.000,00	180.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**5.245.000,00**	**5.245.000,00**
Totais na Subunidade:		**0,00**	**66.225.000,00**	**66.225.000,00**
Totais na Unidade:		**10.125.000,00**	**130.558.771,00**	**140.683.771,00**
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE				
Subunidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE				
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	593			
100 - Recursos Ordinários		1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
		1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	594			
100 - Recursos Ordinários		150.000,00	0,00	150.000,00
		150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	595			
100 - Recursos Ordinários		18.000,00	0,00	18.000,00
		18.000,00	0,00	18.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	596			
100 - Recursos Ordinários		140.000,00	0,00	140.000,00
		140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	597			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	598			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	599			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	601			
100 - Recursos Ordinários		345.000,00	0,00	345.000,00
		345.000,00	0,00	345.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	602			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	603			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	604			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	605			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**1.834.000,00**	**0,00**	**1.834.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.27.811.0015.2276 - INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.60.41.00 - Contribuições	606			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.27.811.0015.2277 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	607			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	608			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	609			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	610			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	611			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.27.812.0015.2278 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	612			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	613			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	614			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	615			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	616			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	617			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.27.812.0015.2279 - PROMOÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARADESPORTOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	618			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	619			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	620			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00

		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.27.812.0015.2280 - APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	622			
100 - Recursos Ordinários		15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	623			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	624			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	625			
100 - Recursos Ordinários		8.000,00	0,00	8.000,00
		8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	626			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.27.812.0015.2281 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	627			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	628			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	629			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	630			
100 - Recursos Ordinários		100.000,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**107.000,00**	**0,00**	**107.000,00**
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.27.812.0015.2282 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	631			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	632			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	633			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	634			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.27.812.0015.2283 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	635			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	636			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	637			
100 - Recursos Ordinários		250.000,00	0,00	250.000,00
		250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	638			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**271.000,00**	**0,00**	**271.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.27.813.0015.2284 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	639			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	640			

100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	641			
100 - Recursos Ordinários		100.000,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**111.000,00**	**0,00**	**111.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.27.813.0015.2285 - CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	642			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	643			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	644			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Totais na Subunidade:		**2.434.000,00**	**0,00**	**2.434.000,00**
Subunidade: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO				
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	645			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	646			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	647			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	648			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**66.000,00**	**0,00**	**66.000,00**
Totais na Subunidade:		**66.000,00**	**0,00**	**66.000,00**
Totais na Unidade:		**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Subunidade: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	649			
100 - Recursos Ordinários		6.150.000,00	0,00	6.150.000,00
		6.150.000,00	0,00	6.150.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	650			
100 - Recursos Ordinários		25.000,00	0,00	25.000,00
		25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	651			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	652			
100 - Recursos Ordinários		1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
		1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	653			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	654			
100 - Recursos Ordinários		60.000,00	0,00	60.000,00
		60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	655			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	656			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	657			
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social		0,00	1.000,00	1.000,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		0,00	1.000,00	1.000,00

147 - Transferência do Salário-Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
157 - Multas de Trânsito		0,00	31.000,00	31.000,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		0,00	1.000,00	1.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.883.000,00	0,00	1.883.000,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		0,00	1.000,00	1.000,00
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	1.000,00	1.000,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
192 - Alienação de Bens		0,00	1.000,00	1.000,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)		0,00	1.000,00	1.000,00
		1.883.000,00	42.000,00	1.925.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	658			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	659			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	660			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	661			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**9.351.000,00**	**42.000,00**	**9.393.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	662			
100 - Recursos Ordinários		5.661.000,00	0,00	5.661.000,00
		5.661.000,00	0,00	5.661.000,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	663			
100 - Recursos Ordinários		1.890.000,00	0,00	1.890.000,00
		1.890.000,00	0,00	1.890.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	664			
100 - Recursos Ordinários		10.226.000,00	0,00	10.226.000,00
		10.226.000,00	0,00	10.226.000,00
Totais da Classificação:		**17.777.000,00**	**0,00**	**17.777.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	665			
100 - Recursos Ordinários		1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
		1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	666			
100 - Recursos Ordinários		5.650.000,00	0,00	5.650.000,00
		5.650.000,00	0,00	5.650.000,00
Totais da Classificação:		**6.760.000,00**	**0,00**	**6.760.000,00**
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	667			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	668			
100 - Recursos Ordinários		150.000,00	0,00	150.000,00
		150.000,00	0,00	150.000,00
Totais da Classificação:		**170.000,00**	**0,00**	**170.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.28.846.0004.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	669			
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)		0,00	15.000,00	15.000,00
100 - Recursos Ordinários		6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
		6.100.000,00	15.000,00	6.115.000,00
Totais da Classificação:		**6.100.000,00**	**15.000,00**	**6.115.000,00**
Totais na Subunidade:		**40.158.000,00**	**57.000,00**	**40.215.000,00**
Totais na Unidade:		**40.158.000,00**	**57.000,00**	**40.215.000,00**
Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Subunidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Classificação Orçamentária:				
02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	670			
100 - Recursos Ordinários		280.000,00	0,00	280.000,00
		280.000,00	0,00	280.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	671			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	672			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	673			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	674			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	675			
100 - Recursos Ordinários		4.000,00	0,00	4.000,00
		4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	676			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	677			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	678			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	679			
100 - Recursos Ordinários		6.000,00	0,00	6.000,00
		6.000,00	0,00	6.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	680			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	681			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	682			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**361.000,00**	**0,00**	**361.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.09.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	683			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	684			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Totais na Subunidade:		**363.000,00**	**0,00**	**363.000,00**
Subunidade: 02.09.02 - DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS				
Classificação Orçamentária:				
02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	685			
100 - Recursos Ordinários		150.000,00	0,00	150.000,00
		150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	686			
100 - Recursos Ordinários		15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	687			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	688			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	689			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	690			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	691			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	692			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	693			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	694			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	695			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019

Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	696			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.09.02.04.128.0020.2327 - QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	697			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	698			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	699			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.09.02.14.244.0020.2326 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	701			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	702			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	703			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	704			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	705			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	706			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	707			
100 - Recursos Ordinários		4.000,00	0,00	4.000,00
		4.000,00	0,00	4.000,00
Totais da Classificação:		**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.09.02.14.244.0020.2328 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS DA POLÍTICA SOBRE DROGAS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	708			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	709			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	710			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	711			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	712			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
Totais na Subunidade:		**234.000,00**	**0,00**	**234.000,00**
Subunidade: 02.09.03 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	713			
100 - Recursos Ordinários		680.000,00	0,00	680.000,00
		680.000,00	0,00	680.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	714			
100 - Recursos Ordinários		70.000,00	0,00	70.000,00
		70.000,00	0,00	70.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	715			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	716			
100 - Recursos Ordinários		90.000,00	0,00	90.000,00
		90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	717			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	718			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	719			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	720			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	721			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	722			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	723			
100 - Recursos Ordinários		15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	724			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**902.000,00**	**0,00**	**902.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.09.03.04.131.0022.2336 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	725			
100 - Recursos Ordinários		405.000,00	0,00	405.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		405.000,00	0,00	405.000,00
Totais da Classificação:		**405.000,00**	**0,00**	**405.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.09.03.04.131.0022.2337 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	726			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	727			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	728			
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		0,00	10.000,00	10.000,00
100 - Recursos Ordinários		100.000,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	10.000,00	110.000,00
Totais da Classificação:		**112.000,00**	**10.000,00**	**122.000,00**
Totais na Subunidade:		**1.419.000,00**	**10.000,00**	**1.429.000,00**
Subunidade: 02.09.04 - ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS				
Classificação Orçamentária:				
02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	729			
100 - Recursos Ordinários		640.000,00	0,00	640.000,00
		640.000,00	0,00	640.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	730			
100 - Recursos Ordinários		55.000,00	0,00	55.000,00
		55.000,00	0,00	55.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	731			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	732			
100 - Recursos Ordinários		95.000,00	0,00	95.000,00
		95.000,00	0,00	95.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	733			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	734			
100 - Recursos Ordinários		9.000,00	0,00	9.000,00
		9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	735			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	736			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	737			
100 - Recursos Ordinários		17.000,00	0,00	17.000,00
		17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	738			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	739			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**828.000,00**	**0,00**	**828.000,00**
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.09.04.08.244.0021.2341 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	740			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	741			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.09.04.08.244.0021.2342 - MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	742			
100 - Recursos Ordinários		70.000,00	0,00	70.000,00
		70.000,00	0,00	70.000,00
Totais da Classificação:		**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.09.04.08.244.0021.2343 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	743			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	744			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Totais na Subunidade:		**902.000,00**	**0,00**	**902.000,00**
Subunidade: 02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS				
Classificação Orçamentária:				
02.09.05.14.244.0020.2345 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	745			
100 - Recursos Ordinários		6.000,00	0,00	6.000,00
		6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	746			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	747			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	748			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	749			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	750			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	751			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	752			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	753			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
Totais na Subunidade:		**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
Totais na Unidade:		**2.936.000,00**	**10.000,00**	**2.946.000,00**
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS				
Subunidade: 02.10.01 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Orçamentária:				

02.10.01.04.122.0003.2371 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	754			
100 - Recursos Ordinários		15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	755			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	756			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.10.01.04.122.0006.2350 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	757			
100 - Recursos Ordinários		40.000,00	0,00	40.000,00
		40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	758			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	759			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.10.01.04.122.0008.2372 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	760			
100 - Recursos Ordinários		1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
		1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	761			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	762			
100 - Recursos Ordinários		102.000,00	0,00	102.000,00
		102.000,00	0,00	102.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	763			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**1.293.000,00**	**0,00**	**1.293.000,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO **18/12/2019**

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado

Classificação Orçamentária: 02.10.01.06.452.0005.2351 - APREENSÃO DE ANIMAIS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	764			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	765			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	766			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	767			
100 - Recursos Ordinários		7.750.000,00	0,00	7.750.000,00
		7.750.000,00	0,00	7.750.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	768			
100 - Recursos Ordinários		460.000,00	0,00	460.000,00
		460.000,00	0,00	460.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	769			
100 - Recursos Ordinários		100.000,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	770			
100 - Recursos Ordinários		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	771			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	772			
100 - Recursos Ordinários		70.000,00	0,00	70.000,00
		70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	773			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	774			

100 - Recursos Ordinários		11.000,00	0,00	11.000,00
		11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	775			
100 - Recursos Ordinários		5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
		5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	776			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	777			
100 - Recursos Ordinários		900.000,00	0,00	900.000,00
		900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	778			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	779			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	780			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		**15.299.000,00**	**0,00**	**15.299.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.10.01.15.451.0005.2354 - ELETRIFICAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	781			
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		0,00	7.684.000,00	7.684.000,00
		0,00	7.684.000,00	7.684.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**7.684.000,00**	**7.684.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.10.01.15.451.0005.2355 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	782			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	783			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	784			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	785			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	786			
100 - Recursos Ordinários		500.000,00	0,00	500.000,00
		500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	787			
100 - Recursos Ordinários		2.420.000,00	0,00	2.420.000,00
		2.420.000,00	0,00	2.420.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	788			
100 - Recursos Ordinários		100.000,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	789			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	790			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**3.031.000,00**	**0,00**	**3.031.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	791			
100 - Recursos Ordinários		300.000,00	0,00	300.000,00
		300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	792			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	793			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
100 - Recursos Ordinários		200.000,00	0,00	200.000,00
		200.000,00	0,00	200.000,00
Totais da Classificação:		**510.000,00**	**0,00**	**510.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.10.01.15.452.0005.1350 - IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1264			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1265			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.10.01.15.452.0005.2358 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	794			
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		0,00	11.140.000,00	11.140.000,00
		0,00	11.140.000,00	11.140.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**11.140.000,00**	**11.140.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.10.01.15.452.0005.2359 - CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	795			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.10.01.15.452.0005.2360 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	796			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	797			
100 - Recursos Ordinários		7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		7.000.000,00	1.000.000,00	8.000.000,00
Totais da Classificação:		**7.010.000,00**	**1.000.000,00**	**8.010.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.10.01.15.452.0005.2361 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	798			
100 - Recursos Ordinários		25.000,00	0,00	25.000,00
		25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	799			
100 - Recursos Ordinários		569.000,00	0,00	569.000,00
		569.000,00	0,00	569.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	800			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**604.000,00**	**0,00**	**604.000,00**
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária: 02.10.01.15.452.0005.2366 - COLETA, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1266			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.10.01.17.512.0005.2362 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	801			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	802			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	803			
100 - Recursos Ordinários		1.747.000,00	0,00	1.747.000,00
		1.747.000,00	0,00	1.747.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	804			
100 - Recursos Ordinários		40.000,00	0,00	40.000,00
		40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	805			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.808.000,00**	**0,00**	**1.808.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.10.01.18.541.0016.2364 - LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	806			
100 - Recursos Ordinários		700.000,00	0,00	700.000,00
		700.000,00	0,00	700.000,00
Totais da Classificação:		**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.10.01.18.541.0016.2365 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO -				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**

		Ordinário	Vinculado	
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	807			
100 - Recursos Ordinários		252.000,00	0,00	252.000,00
		252.000,00	0,00	252.000,00
Totais da Classificação:		**252.000,00**	**0,00**	**252.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.10.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	808			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Totais na Subunidade:		**30.702.000,00**	**19.824.000,00**	**50.526.000,00**
Subunidade: 02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS				
Classificação Orçamentária: 02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	810			
100 - Recursos Ordinários		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	811			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	812			
100 - Recursos Ordinários		70.000,00	0,00	70.000,00
		70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	813			
100 - Recursos Ordinários		145.000,00	0,00	145.000,00
		145.000,00	0,00	145.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	814			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	815			
100 - Recursos Ordinários		7.000,00	0,00	7.000,00
		7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	816			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	817			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	818			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	819			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	820			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.282.000,00**	**0,00**	**1.282.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.10.03.15.452.0006.2376 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	821			
100 - Recursos Ordinários		600.000,00	0,00	600.000,00
		600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	822			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	823			
100 - Recursos Ordinários		900.000,00	0,00	900.000,00
		900.000,00	0,00	900.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	824			
100 - Recursos Ordinários		900.000,00	0,00	900.000,00
		900.000,00	0,00	900.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	825			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.402.000,00**	**0,00**	**2.402.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.10.03.26.122.0003.2377 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	826			
100 - Recursos Ordinários		38.000,00	0,00	38.000,00
		38.000,00	0,00	38.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	827			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	828			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	829			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Totais na Subunidade:		**3.734.000,00**	**0,00**	**3.734.000,00**
Totais na Unidade:		**34.436.000,00**	**19.824.000,00**	**54.260.000,00**
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA				
Subunidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Orçamentária: 02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	830			
100 - Recursos Ordinários		2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
		2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	831			
100 - Recursos Ordinários		145.000,00	0,00	145.000,00
		145.000,00	0,00	145.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	832			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	833			
100 - Recursos Ordinários		490.000,00	0,00	490.000,00
		490.000,00	0,00	490.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	834			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	835			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	836			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	837			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	838			
100 - Recursos Ordinários		75.000,00	0,00	75.000,00
		75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	839			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	840			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	841			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	842			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**3.496.000,00**	**0,00**	**3.496.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.11.01.18.541.0016.1400 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	843			
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	60.000,00	60.000,00
		0,00	60.000,00	60.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	844			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**5.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.11.01.18.541.0016.2401 - MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	845			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	846			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	847			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	848			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	849			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00

		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
Totais na Subunidade:		**3.506.000,00**	**60.000,00**	**3.566.000,00**
Subunidade: 02.11.02 - DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS				
Classificação Orçamentária: 02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	850			
100 - Recursos Ordinários		600.000,00	0,00	600.000,00
		600.000,00	0,00	600.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	851			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	852			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	853			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
100 - Recursos Ordinários		150.000,00	0,00	150.000,00
		150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	854			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	855			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	856			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	857			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	858			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	859			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	860			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**766.000,00**	**0,00**	**766.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.11.02.15.451.0008.1410 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	861			
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	1.351.000,00	1.351.000,00
		0,00	1.351.000,00	1.351.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**1.351.000,00**	**1.351.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.11.02.15.451.0016.1411 - MOBILIDADE URBANA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	862			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.11.02.15.451.0016.1412 - ESTUDOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	863			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Totais na Subunidade:		**768.000,00**	**1.351.000,00**	**2.119.000,00**
Subunidade: 02.11.03 - DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS				
Classificação Orçamentária: 02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	864			
100 - Recursos Ordinários		3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
		3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	865			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
100 - Recursos Ordinários		115.000,00	0,00	115.000,00
		115.000,00	0,00	115.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	866			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	867			
100 - Recursos Ordinários		655.000,00	0,00	655.000,00
		655.000,00	0,00	655.000,00

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	868			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	869			
100 - Recursos Ordinários		8.000,00	0,00	8.000,00
		8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	870			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	871			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	872			
100 - Recursos Ordinários		45.000,00	0,00	45.000,00
		45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	873			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	874			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	875			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		**4.041.000,00**	**0,00**	**4.041.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.11.03.04.122.0003.2421 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	876			
100 - Recursos Ordinários		94.000,00	0,00	94.000,00
		94.000,00	0,00	94.000,00
Totais da Classificação:		**94.000,00**	**0,00**	**94.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.11.03.04.122.0003.2422 - CAPACITAÇÃO E OFICINA DE TEINAMENTO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	877			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	878			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.11.03.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	879			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Totais na Subunidade:		**4.141.000,00**	**0,00**	**4.141.000,00**
Subunidade: 02.11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE				
Classificação Orçamentária: 02.11.04.18.541.0016.2425 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	881			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	882			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	883			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.11.04.18.543.0016.2426 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	884			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	885			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	886			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	887			
100 - Recursos Ordinários		4.000,00	0,00	4.000,00
		4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	888			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00

		30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	889			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	890			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	891			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
Totais na Subunidade:		**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**
Totais na Unidade:		**8.595.000,00**	**1.411.000,00**	**10.006.000,00**
Unidade: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: 02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária: 02.12.01.10.062.0004.2430 - ATENDIMENTOS A MANDADOS JUDICIAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	892			
100 - Recursos Ordinários		1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
		1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Totais da Classificação:		**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.12.01.10.305.0012.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	893			
100 - Recursos Ordinários		200.000,00	0,00	200.000,00
		200.000,00	0,00	200.000,00
Totais da Classificação:		**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Totais na Subunidade:		**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
Subunidade: 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1274			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	250.000,00	250.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	894			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	14.750.000,00	14.750.000,00
		0,00	14.750.000,00	14.750.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	895			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	230.000,00	230.000,00
		0,00	230.000,00	230.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	896			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	360.000,00	360.000,00
		0,00	360.000,00	360.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	897			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	898			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
		0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	899			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	9.000,00	9.000,00
		0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	900			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	45.000,00	45.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	170.000,00	170.000,00
100 - Recursos Ordinários		19.014,40	0,00	19.014,40
		19.014,40	215.000,00	234.014,40
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	901			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	902			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	903			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	904			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	75.000,00	75.000,00
		0,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	905			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
		10.000,00	2.200.000,00	2.210.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	906			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	200.000,00	200.000,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	907			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	460.000,00	460.000,00
		0,00	460.000,00	460.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	908			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	1.540.000,00	1.540.000,00
		0,00	1.540.000,00	1.540.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	909			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	80.000,00	80.000,00
		5.000,00	80.000,00	85.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	910			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	911			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	5.000,00	5.000,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		0,00	28.000,00	28.000,00
192 - Alienação de Bens		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	34.000,00	34.000,00
Totais da Classificação:		**84.014,40**	**23.930.000,00**	**24.014.014,40**

Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.122.0012.2433 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	912			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	197.695,75	197.695,75
		0,00	197.695,75	197.695,75
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	913			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	61.497,17	61.497,17
		0,00	61.497,17	61.497,17
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	914			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	4.325,00	4.325,00
		0,00	4.325,00	4.325,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**263.517,92**	**263.517,92**

Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.122.0012.2434 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	915			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	2.595,00	2.595,00
		0,00	2.595,00	2.595,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**2.595,00**	**2.595,00**

Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.122.0012.2435 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	916			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	3.460,00	3.460,00
		0,00	3.460,00	3.460,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**3.460,00**	**3.460,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO **18/12/2019**

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado

Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	917			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	918			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	919			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	920			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	921			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	922			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	923			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	924			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**49.000,00**	**49.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.301.0011.1431 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	925			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	926			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	927			

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	928			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	14.400.000,00	14.400.000,00
		0,00	15.600.000,00	15.600.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	929			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	720.000,00	720.000,00
		0,00	720.000,00	720.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	930			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	931			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	932			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	933			
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		0,00	630.000,00	630.000,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	900.000,00	900.000,00
		0,00	1.530.000,00	1.530.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	935			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	936			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	937			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	75.000,00	75.000,00
		0,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	938			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	939			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	182.000,00	182.000,00
		0,00	182.000,00	182.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	940			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	550.000,00	550.000,00
		0,00	550.000,00	550.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	941			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	240.000,00	240.000,00
		0,00	240.000,00	240.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	942			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	590.000,00	590.000,00
		0,00	590.000,00	590.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	943			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	8.000,00	8.000,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	58.000,00	58.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	944			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**23.490.000,00**	**23.490.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	945			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	10.978.390,05	10.978.390,05
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
		0,00	12.978.390,05	12.978.390,05
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	946			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	560.000,00	560.000,00
		0,00	560.000,00	560.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	947			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	80.000,00	80.000,00
		0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	948			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	949			

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	950			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	951			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
		0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	952			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	953			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	954			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	8.000,00	8.000,00
		0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	955			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	930.000,00	930.000,00
		0,00	930.000,00	930.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	956			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	957			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	400.000,00	400.000,00
		0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	958			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	510.000,00	510.000,00
		0,00	510.000,00	510.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	959			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	110.000,00	110.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	960			
153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Se		0,00	30.000,00	30.000,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	80.000,00	80.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**20.962.390,05**	**20.962.390,05**

Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0011.1432 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO

Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	961			
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		0,00	20.304.000,00	20.304.000,00
		0,00	20.304.000,00	20.304.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	962			
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		0,00	28.000,00	28.000,00
		0,00	28.000,00	28.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**20.332.000,00**	**20.332.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0011.1434 - REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	963			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	964			

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	965			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	966			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	967			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	968			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	80.000,00	80.000,00
		0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	969			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	970			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	80.000,00	80.000,00
		0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	971			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	972			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	50.000,00	50.000,00

		0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	973			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	974			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	240.000,00	240.000,00
		0,00	240.000,00	240.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	975			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**993.000,00**	**993.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	976			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	100.000,00	100.000,00
		50.000,00	100.000,00	150.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	977			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	978			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	979			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	980			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	981			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	982			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	983			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	984			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	985			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	986			
100 - Recursos Ordinários		800.000,00	0,00	800.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		0,00	1.375.000,00	1.375.000,00
		800.000,00	15.375.000,00	16.175.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	987			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	988			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	989			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	990			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	50.000,00	50.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
100 - Recursos Ordinários		80.000,00	0,00	80.000,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		0,00	125.000,00	125.000,00
		80.000,00	2.175.000,00	2.255.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	991			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**930.000,00**	**17.867.000,00**	**18.797.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	992			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	2.031.000,00	2.031.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
		0,00	17.031.000,00	17.031.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	993			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	450.000,00	450.000,00
		0,00	450.000,00	450.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	994			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	995			

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
		0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	996			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	997			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	998			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	999			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	20.000,00	20.000,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	800.000,00	800.000,00
		0,00	820.000,00	820.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1001			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	80.000,00	80.000,00
		0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	1002			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	350.000,00	350.000,00
		0,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	1003			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	450.000,00	450.000,00
		0,00	450.000,00	450.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1004			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	5.000,00	5.000,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	55.000,00	55.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1005			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**22.450.000,00**	**22.450.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0012.2441 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1006			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	358.735,81	358.735,81
		0,00	358.735,81	358.735,81
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1007			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	717.334,30	717.334,30
		0,00	717.334,30	717.334,30
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1008			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	395.265,84	395.265,84
		0,00	395.265,84	395.265,84
Totais da Classificação:		**0,00**	**1.471.335,95**	**1.471.335,95**
Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0012.2442 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1009			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	323.140,21	323.140,21
		0,00	323.140,21	323.140,21
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1010			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	713.343,87	713.343,87
		0,00	713.343,87	713.343,87
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1011			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	4.325,00	4.325,00
		0,00	4.325,00	4.325,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				18/12/2019
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Totais da Classificação:		**0,00**	**1.040.809,08**	**1.040.809,08**
Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1012			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1013			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	800.000,00	800.000,00
		0,00	800.000,00	800.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1014			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1015			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1016			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	3.000,00	3.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1017			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	300.000,00	300.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	303.000,00	303.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1018			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1019			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	25.000,00	25.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	26.000,00	26.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1020			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**1.170.000,00**	**1.170.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	1021			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		0,00	4.627.000,00	4.627.000,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	15.176.000,00	15.176.000,00
		0,00	19.813.000,00	19.813.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1022			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	400.000,00	400.000,00
		0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1023			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1024			
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		0,00	7.145.000,00	7.145.000,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	60.000.000,00	60.000.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	700.000,00	700.000,00
		0,00	67.845.000,00	67.845.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1025			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	800.000,00	800.000,00
		0,00	800.000,00	800.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1026			
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	7.700.000,00	7.700.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	7.770.000,00	7.770.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**96.633.000,00**	**96.633.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0012.2445 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1027			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1028			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	420.000,00	420.000,00
		0,00	420.000,00	420.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1029			
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	100.000,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**530.000,00**	**530.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1030			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1031			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	50.000,00	50.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1032			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	1.305.000,00	1.305.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		0,00	727.000,00	727.000,00
		0,00	4.532.000,00	4.532.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1033			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1034			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1035			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	64.000,00	64.000,00
		0,00	64.000,00	64.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1036			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1037			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
		0,00	1.400.000,00	1.400.000,00

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1038			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1039			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**6.143.000,00**	**6.143.000,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO **18/12/2019**

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado

Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1040			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	300.000,00	300.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	3.940.000,00	3.940.000,00
		0,00	4.240.000,00	4.240.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1041			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1042			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1043			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	1.010.000,00	1.010.000,00
		0,00	1.010.000,00	1.010.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1044			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1045			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1046			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1047			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1048			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1049			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	1050			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	1051			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	140.000,00	140.000,00
		0,00	140.000,00	140.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1052			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1053			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**5.663.000,00**	**5.663.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1054			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	310.000,00	310.000,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	134.000,00	134.000,00
		0,00	444.000,00	444.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1055			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	15.000,00	15.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO **18/12/2019**

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1056			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1057			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1058			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1059			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	20.000,00

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1060			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1061			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1062			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1063			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	1064			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	12.000,00	12.000,00
		0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	1065			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	12.000,00	12.000,00
		0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1066			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1067			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**686.000,00**	**686.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1068			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	1.572.000,00	1.572.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	5.228.000,00	5.228.000,00
		0,00	6.800.000,00	6.800.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1069			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	75.000,00	75.000,00
		0,00	75.000,00	75.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1070			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	250.000,00	250.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1071			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
		0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1072			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1073			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	270.000,00	270.000,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		0,00	93.000,00	93.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		0,00	363.000,00	363.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1074			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	30.000,00	30.000,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1075			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1076			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1077			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1078			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1079			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	1080			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	1081			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	600.000,00	600.000,00
		0,00	600.000,00	600.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1082			
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1083			
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		0,00	30.000,00	30.000,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	40.000,00	40.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**9.900.000,00**	**9.900.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.12.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1084			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1085			
100 - Recursos Ordinários		200.000,00	0,00	200.000,00
		200.000,00	0,00	200.000,00
Totais da Classificação:		**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Totais na Subunidade:		**1.234.014,40**	**253.630.108,00**	**254.864.122,40**
Totais na Unidade:		**3.234.014,40**	**253.630.108,00**	**256.864.122,40**

Unidade: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURÂNCA PÚBLICA

Subunidade: 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Classificação Orçamentária: 02.13.01.26.061.0019.2470 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1086			
157 - Multas de Trânsito		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1087			
157 - Multas de Trânsito		0,00	43.000,00	43.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO — **18/12/2019**

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado

		0,00	43.000,00	43.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1088			
157 - Multas de Trânsito		0,00	6.000,00	6.000,00
		0,00	6.000,00	6.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1089			
100 - Recursos Ordinários		4.850.000,00	0,00	4.850.000,00
		4.850.000,00	0,00	4.850.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1090			
100 - Recursos Ordinários		130.000,00	0,00	130.000,00
		130.000,00	0,00	130.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1091			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1092			
100 - Recursos Ordinários		1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
		1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1093			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1094			
100 - Recursos Ordinários		18.000,00	0,00	18.000,00
		18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1095			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1096			
100 - Recursos Ordinários		170.000,00	0,00	170.000,00
		170.000,00	0,00	170.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1097			
100 - Recursos Ordinários		198.000,00	0,00	198.000,00
		198.000,00	0,00	198.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1098			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
157 - Multas de Trânsito		0,00	1.000,00	1.000,00
		1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1099			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
157 - Multas de Trânsito		0,00	54.000,00	54.000,00
		1.000,00	54.000,00	55.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1100			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1101			
157 - Multas de Trânsito		0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	25.000,00	25.000,00
Totais da Classificação:		**6.454.000,00**	**80.000,00**	**6.534.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.13.01.26.128.0019.2472 - QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1102			
157 - Multas de Trânsito		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	1.000,00	2.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO — **18/12/2019**

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1103			
157 - Multas de Trânsito		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104			
157 - Multas de Trânsito		0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**52.000,00**	**54.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1105			
157 - Multas de Trânsito		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		9.000,00	0,00	9.000,00
		9.000,00	1.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1106			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
157 - Multas de Trânsito		0,00	20.000,00	20.000,00
		10.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1107			
157 - Multas de Trânsito		0,00	1.000,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		9.000,00	0,00	9.000,00
		9.000,00	1.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1108			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
157 - Multas de Trânsito		0,00	30.000,00	30.000,00
		30.000,00	30.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1109			
157 - Multas de Trânsito		0,00	20.000,00	20.000,00
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	20.000,00	70.000,00
Totais da Classificação:		**108.000,00**	**72.000,00**	**180.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.30.41.00 - Contribuições	1110			
157 - Multas de Trânsito		0,00	65.000,00	65.000,00
		0,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1111			
157 - Multas de Trânsito		0,00	544.000,00	544.000,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)		0,00	276.000,00	276.000,00
100 - Recursos Ordinários		287.000,00	0,00	287.000,00
		287.000,00	820.000,00	1.107.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1112			
157 - Multas de Trânsito		0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1113			
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)		0,00	100.000,00	100.000,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		0,00	265.000,00	265.000,00
100 - Recursos Ordinários		650.000,00	0,00	650.000,00
157 - Multas de Trânsito		0,00	1.517.000,00	1.517.000,00
		650.000,00	1.882.000,00	2.532.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1114			
157 - Multas de Trânsito		0,00	2.280.000,00	2.280.000,00
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	2.280.000,00	2.290.000,00
Totais da Classificação:		**947.000,00**	**5.077.000,00**	**6.024.000,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária: 02.13.01.26.451.0019.1471 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1115			
157 - Multas de Trânsito		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1116			
157 - Multas de Trânsito		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1117			
157 - Multas de Trânsito		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1118			
157 - Multas de Trânsito		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1119			
100 - Recursos Ordinários		12.000,00	0,00	12.000,00

157 - Multas de Trânsito		0,00	20.000,00	20.000,00
		12.000,00	20.000,00	32.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1120			
157 - Multas de Trânsito		0,00	16.000,00	16.000,00
		0,00	16.000,00	16.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1121			
157 - Multas de Trânsito		0,00	320.000,00	320.000,00
		0,00	320.000,00	320.000,00
Totais da Classificação:		**12.000,00**	**356.000,00**	**368.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.13.01.26.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1122			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1123			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Totais na Subunidade:		**7.525.000,00**	**5.691.000,00**	**13.216.000,00**
Subunidade: 02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Classificação Orçamentária: 02.13.02.06.182.0007.2390 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1124			
100 - Recursos Ordinários		6.000,00	0,00	6.000,00
		6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1125			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1126			
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	10.000,00	10.000,00
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
		2.000,00	10.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1127			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**10.000,00**	**10.000,00**	**20.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.13.02.06.182.0021.2352 - MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1128			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1129			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
Totais na Subunidade:		**18.000,00**	**10.000,00**	**28.000,00**
Totais na Unidade:		**7.543.000,00**	**5.701.000,00**	**13.244.000,00**
Unidade: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO				
Subunidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO				
Classificação Orçamentária: 02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1130			
100 - Recursos Ordinários		625.000,00	0,00	625.000,00
		625.000,00	0,00	625.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1131			
100 - Recursos Ordinários		65.000,00	0,00	65.000,00
		65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1132			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1133			
100 - Recursos Ordinários		75.000,00	0,00	75.000,00
		75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1134			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1135			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1136			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1137			
100 - Recursos Ordinários		7.000,00	0,00	7.000,00
		7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1138			
100 - Recursos Ordinários		35.000,00	0,00	35.000,00
		35.000,00	0,00	35.000,00

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1139			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1140			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1141			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1142			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1143			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**817.000,00**	**0,00**	**817.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.14.01.04.122.0003.2071 - MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1144			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1145			
100 - Recursos Ordinários		16.000,00	0,00	16.000,00
		16.000,00	0,00	16.000,00
Totais da Classificação:		**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.14.01.04.122.0003.2421 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1146			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.14.01.04.691.0013.2072 - PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS CAMPANHAS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	1147			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1148			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1149			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1150			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1151			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1152			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.14.01.11.333.0013.2073 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1153			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1154			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1155			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1156			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1157			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.14.01.11.334.0013.2074 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**

		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	1158			
100 - Recursos Ordinários		18.000,00	0,00	18.000,00
		18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1159			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1160			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1161			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1162			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1163			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1164			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1165			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.14.01.19.573.0013.2075 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1166			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1167			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1168			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1169			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO — **18/12/2019**

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado

Classificação Orçamentária: 02.14.01.22.661.0013.2076 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1170			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1171			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1172			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1173			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1174			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1175			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1176			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1177			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.14.01.22.661.0013.2077 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	1178			
100 - Recursos Ordinários		12.000,00	0,00	12.000,00
		12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1179			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1180			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1181			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1182			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1183			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1184			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1185			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
Classificação Orçamentária: 02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1186			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1187			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1188			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1189			
100 - Recursos Ordinários		1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
		1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1190			
100 - Recursos Ordinários		2.001.000,00	0,00	2.001.000,00
		2.001.000,00	0,00	2.001.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1191			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1192			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**3.706.000,00**	**0,00**	**3.706.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.14.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1193			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1194			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Totais na Subunidade:		**4.631.000,00**	**0,00**	**4.631.000,00**
Totais na Unidade:		**4.631.000,00**	**0,00**	**4.631.000,00**
Unidade: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO				
Subunidade: 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Orçamentária: 02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1195			
100 - Recursos Ordinários		1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
		1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1196			
100 - Recursos Ordinários		65.000,00	0,00	65.000,00
		65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1197			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1198			
100 - Recursos Ordinários		260.000,00	0,00	260.000,00
		260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1199			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1200			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1201			
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1202			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1203			
100 - Recursos Ordinários		130.000,00	0,00	130.000,00
		130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1204			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1205			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1206			
100 - Recursos Ordinários		68.000,00	0,00	68.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	100.000,00	100.000,00
		68.000,00	100.000,00	168.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1207			
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	70.000,00	70.000,00
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	70.000,00	80.000,00
Totais da Classificação:		**1.990.000,00**	**170.000,00**	**2.160.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.15.01.04.122.0006.1050 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1208			
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
100 - Recursos Ordinários		200.000,00	0,00	200.000,00
		200.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1209			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**210.000,00**	**1.000.000,00**	**1.210.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1210			
100 - Recursos Ordinários		500.000,00	0,00	500.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	750.000,00	750.000,00
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	100.000,00	100.000,00
		500.000,00	850.000,00	1.350.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1211			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**510.000,00**	**850.000,00**	**1.360.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL				
		Valores	**Orçados**	
Elemento	**Ficha**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1212			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	22.000.000,00	22.000.000,00
		1.000.000,00	31.000.000,00	32.000.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1213			
100 - Recursos Ordinários		100.000,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1214			
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	400.000,00	400.000,00
100 - Recursos Ordinários		100.000,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	400.000,00	500.000,00
Totais da Classificação:		**1.200.000,00**	**31.400.000,00**	**32.600.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.15.01.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1215			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1216			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1217			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	80.000,00	80.000,00
		20.000,00	80.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1218			
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	50.000,00	50.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	50.000,00	51.000,00
Totais da Classificação:		**36.000,00**	**130.000,00**	**166.000,00**
Classificação Orçamentária: 02.15.01.15.451.0005.1054 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1219			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	50.000,00	50.000,00
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	100.000,00	100.000,00
		1.000,00	150.000,00	151.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1220			
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	200.000,00	200.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	600.000,00	600.000,00
100 - Recursos Ordinários		200.000,00	0,00	200.000,00
		200.000,00	800.000,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		**201.000,00**	**950.000,00**	**1.151.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1221			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		0,00	50.000,00	50.000,00
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	50.000,00	50.000,00
		1.000,00	100.000,00	101.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1222			
100 - Recursos Ordinários		300.000,00	0,00	300.000,00
		300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1223			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO				
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado				
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	100.000,00	100.000,00
100 - Recursos Ordinários		200.000,00	0,00	200.000,00
		200.000,00	100.000,00	300.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1224			
100 - Recursos Ordinários		100.000,00	0,00	100.000,00
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	10.000,00	10.000,00
		100.000,00	10.000,00	110.000,00
Totais da Classificação:		**601.000,00**	**210.000,00**	**811.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO INFRA ESTRUTURA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1225			
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	8.000.000,00	8.010.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1226			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	10.000,00	10.000,00
		10.000,00	10.000,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**20.000,00**	**8.010.000,00**	**8.030.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.15.01.17.512.0005.1058 - SANEAMENTO ESGOTO

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1227			
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
192 - Alienação de Bens		0,00	10.000,00	10.000,00
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	5.010.000,00	5.020.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1228			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
190 - Operações de Crédito Internas		0,00	10.000,00	10.000,00
		10.000,00	10.000,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**20.000,00**	**5.020.000,00**	**5.040.000,00**

Classificação Orçamentária: 02.15.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1229			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1230			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Totais na Subunidade:		**4.798.000,00**	**47.740.000,00**	**52.538.000,00**
Totais na Unidade:		**4.798.000,00**	**47.740.000,00**	**52.538.000,00**
Unidade: 02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Subunidade: 02.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Classificação Orçamentária: 02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1231			
100 - Recursos Ordinários		500.000,00	0,00	500.000,00
		500.000,00	0,00	500.000,00
Totais da Classificação:		**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO	**18/12/2019**
Prefeitura Municipal de Divinópolis	

Estado de Minas Gerais			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Orçado			
Totais na Subunidade:	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
Totais na Unidade:	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
Totais no Órgão:	**174.470.014,40**	**465.184.879,00**	**639.654.893,40**
Total Geral da Despesa Orçada:	**174.470.014,40**	**465.184.879,00**	**639.654.893,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		
Estado de Minas Gerais		
Consolidação por Fonte de Recursos		
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		
FONTE DE RECURSO	**RECEITA**	**DESPESA**
100 - Recursos Ordinários	208.019.105,12	174.470.014,40
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	53.001.771,00	53.001.771,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	110.603.108,00	110.603.108,00
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensaç	0,00	0,00
105 - Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00
106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	650.000,00	650.000,00
107 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00
108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1.000.000,00	1.000.000,00
112 - Serviços de Saúde	0,00	0,00
113 - Serviços Educacionais	0,00	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	392.000,00	392.000,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	19.100.000,00	19.100.000,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Ex	56.092.575,00	56.092.575,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	10.132.425,00	10.132.425,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	2.882.000,00	2.882.000,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	20.460.000,00	20.460.000,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	12.355.000,00	12.355.000,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	4.139.000,00	4.139.000,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	357.000,00	357.000,00
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.027.000,00	2.027.000,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	205.000,00	205.000,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	5.571.000,00	5.571.000,00
153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	30.000,00	30.000,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	14.802.000,00	14.802.000,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	566.000,00	566.000,00
157 - Multas de Trânsito	5.081.000,00	5.081.000,00
158 - Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de	0,00	0,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	107.734.000,00	107.734.000,00
190 - Operações de Crédito Internas	37.992.000,00	37.992.000,00
191 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
192 - Alienação de Bens	12.000,00	12.000,00
193 - Outras Receitas Não Primárias	0,00	0,00
200 - Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação (Recursos de Exercícios A	0,00	0,00
202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante	0,00	0,00
203 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensaç	0,00	0,00
205 - Taxa de Administração do RPPS (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
206 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) (Recursos de Exercíc	0,00	0,00
207 - Precatórios do Fundef (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
212 - Serviços de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
213 - Serviços Educacionais (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) (Recursos de Exercícios Anterio	0,00	0,00
218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Ex	0,00	0,00
219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica (Recursos de Exercício	0,00	0,00
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos	0,00	0,00
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios An	0,00	0,00
242 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
243 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos	0,00	0,00
244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Re	0,00	0,00
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	0,00	0,00
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
247 - Transferência do Salário-Educação (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
253 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	0,00
254 - Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (Recursos de Exercícios An	0,00	0,00
257 - Multas de Trânsito (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
258 - Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de	0,00	0,00
259 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	0,00	0,00
290 - Operações de Crédito Internas (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
291 - Operações de Crédito Externas (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
292 - Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
293 - Outras Receitas Não Primárias (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
TOTAL ORÇADO:	**673.203.984,12**	**639.654.893,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS -
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais			
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS			
RECEITA		**DESPESA**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes	**32.477.823,51**	**Despesas Correntes**	**98.184.778,09**
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	95.650.778,09
Receitas de Contribuições	19.413.753,51	Juros e Encargos	0,00
Receita Patrimonial	12.448.000,00	Outras Despesas Correntes	2.534.000,00
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	616.070,00		
Déficit Orc. Corrente	65.706.954,58	**Superávit Orc. Corrente**	0,00
Total	**98.184.778,09**	**Total**	**98.184.778,09**
Superávit Orc. Corrente			
Receitas de Capital	**0,00**	**Despesas de Capital**	**1.040.000,00**
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	40.000,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Déficit Orc. Capital	1.040.000,00	**Superávit Orc. Capital**	0,00
Total	**1.040.000,00**	**Total**	**1.040.000,00**
		Reservas de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	7.720.328,51
RESUMO			
ESPECIFICAÇÃO		**RECEITA**	**DESPESA**
Receitas e Despesas Correntes		32.477.823,51	98.184.778,09
Receitas e Despesas de Capital		0,00	1.040.000,00
Reserva de Contingência			0,00
Reserva do RPPS			7.720.328,51
Deduções para o FUNDEB		0,00	
Outras Deduções		0,00	
Receitas Intra-Orçamentárias		61.018.192,37	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	
TOTAL		**93.496.015,88**	**106.945.106,60**

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo			
Lei 4.320/64 - Artigo 2º - Inciso I			
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS			
RECEITA		**DESPESA**	
Fontes da Receita		**Funções de Governo**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	**32.477.823,51**	**Judiciária**	**210.000,00**
Receita Tributária	**0,00**	**Previdência Social**	**99.014.778,09**
Receita de Contribuição	**19.413.753,51**	**Reserva de Contingência**	**7.720.328,51**
Receita Patrimonial	**12.448.000,00**		
Receita Agropecuária	**0,00**		
Receita Industrial	**0,00**		
Receita de Serviços	**0,00**		
Transferências Correntes	**0,00**		
Outras Receitas Correntes	**616.070,00**		
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**		
Operações de Crédito	**0,00**		
Alienação de Bens	**0,00**		
Amortização de Empréstimos	**0,00**		
Transferências de Capital	**0,00**		
Outras Receitas de Capital	**0,00**		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**61.018.192,37**		
Receita Tributária	**0,00**		
Receita de Contribuições	**33.163.349,63**		
Receita Patrimonial	**0,00**		
Receita Industrial	**0,00**		
Receita de Serviços	**0,00**		
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	**27.854.842,74**		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**0,00**		
RECURSOS ARRECADADOS EM	**0,00**		
Total	**93.496.015,88**	**Total**	**106.945.106,60**

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA			
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO			
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS			
CÓDIGO	**FICHA**	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00		**Receitas Correntes**	**32.477.823,51**
1.2.0.0.00.0.0.00		**Contribuições**	**19.413.753,51**
1.2.1.0.00.0.0.00		**Contribuições Sociais**	**19.413.753,51**
1.2.1.8.00.0.0.00		**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**19.413.753,51**
1.2.1.8.01.0.0.00		**CPSSS do Servidor Civil Ativo Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit A**	**19.246.891,51**
1.2.1.8.01.1.0.00		**Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial**	**18.101.115,50**
1.2.1.8.01.1.1.00	40	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit At	18.101.115,50
1.2.1.8.01.2.0.00		**CPSSS do Servidor Civil Inativo Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos**	**1.085.950,12**

1.2.1.8.01.2.1.00	41	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Pr	1.085.950,12
1.2.1.8.01.3.0.00		**CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis**	**59.825,89**
1.2.1.8.01.3.1.00	42	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Pr	59.825,89
1.2.1.8.03.0.0.00		**CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**166.862,00**
1.2.1.8.03.1.0.00		**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**166.862,00**
1.2.1.8.03.1.1.00	43	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	166.862,00
1.3.0.0.00.0.0.00		**Receita Patrimonial**	**12.448.000,00**
1.3.2.0.00.0.0.00		**Valores Mobiliários**	**12.448.000,00**
1.3.2.1.00.0.0.00		**Juros e Correções Monetárias**	**12.448.000,00**
1.3.2.1.00.4.0.00		**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**12.448.000,00**
1.3.2.1.00.4.1.00	67	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	12.448.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00		**Outras Receitas Correntes**	**616.070,00**
1.9.2.0.00.0.0.00		**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**54.745,00**
1.9.2.2.00.0.0.00		**Restituições**	**54.745,00**
1.9.2.2.03.0.0.00		**Restituição de Benefícios Previdenciários**	**39.745,00**
1.9.2.2.03.1.0.00		**Restituição de Benefícios Previdenciários**	**39.745,00**
1.9.2.2.03.1.1.00	155	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	39.745,00
1.9.2.2.99.0.0.00		**Outras Restituições**	**15.000,00**
1.9.2.2.99.1.0.00		**Outras Restituições**	**15.000,00**
1.9.2.2.99.1.1.00		**OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL**	**15.000,00**
1.9.2.2.99.1.1.99	157	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	15.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00		**Demais Receitas Correntes**	**561.325,00**
1.9.9.0.03.0.0.00		**Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores**	**561.325,00**
1.9.9.0.03.1.0.00		**Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores**	**561.325,00**
1.9.9.0.03.1.1.00	163	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	561.325,00
7.0.0.0.00.0.0.00		**Receitas Correntes**	**61.018.192,37**
7.2.0.0.00.0.0.00		**Contribuições**	**33.163.349,63**
7.2.1.0.00.0.0.00		**Contribuições Sociais**	**33.163.349,63**
7.2.1.8.00.0.0.00		**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**33.163.349,63**
7.2.1.8.03.0.0.00		**CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**22.463.349,63**
7.2.1.8.03.1.0.00		**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**22.463.349,63**
7.2.1.8.03.1.1.00	179	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	22.463.349,63
7.2.1.8.04.0.0.00		**CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN**	**10.700.000,00**
7.2.1.8.04.1.0.00		**CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo**	**10.700.000,00**
7.2.1.8.04.1.1.00	180	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	10.700.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00		**Outras Receitas Correntes**	**27.854.842,74**
7.9.9.0.00.0.0.00		**Demais Receitas Correntes**	**27.854.842,74**
7.9.9.0.01.0.0.00		**Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**27.854.842,74**
7.9.9.0.01.1.0.00		**Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**27.854.842,74**
7.9.9.0.01.1.1.00	181	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	27.854.842,74
Total Geral da Receita Estimada no Órgão:			**93.496.015,88**
Total Geral da Receita Estimada:			**93.496.015,88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Receitas por Fontes de Recurso

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Ficha: 40 - Receita: 1.2.1.8.01.1.1.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit At

Fonte de	Recurso	Orçado
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORE	18.101.115,50
Total:		**18.101.115,50**

Ficha: 41 - Receita: 1.2.1.8.01.2.1.00 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Pr

Fonte de	Recurso	Orçado
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORE	1.085.950,12
Total:		**1.085.950,12**

Ficha: 42 - Receita: 1.2.1.8.01.3.1.00 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Pr

Fonte de	Recurso	Orçado
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORE	59.825,89
Total:		**59.825,89**

Ficha: 43 - Receita: 1.2.1.8.03.1.1.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Fonte de	Recurso	Orçado
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORE	166.862,00
Total:		**166.862,00**

Ficha: 67 - Receita: 1.3.2.1.00.4.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal

Fonte de	Recurso	Orçado
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORE	12.448.000,00
Total:		**12.448.000,00**

Ficha: 155 - Receita: 1.9.2.2.03.1.1.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal

Fonte de	Recurso	Orçado
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORE	39.745,00
Total:		**39.745,00**

Ficha: 157 - Receita: 1.9.2.2.99.1.1.99 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL

Fonte de	Recurso	Orçado
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORE	15.000,00
Total:		**15.000,00**

Ficha: 163 - Receita: 1.9.9.0.03.1.1.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -

Fonte de	Recurso	Orçado
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORE	561.325,00
Total:		**561.325,00**

Ficha: 179 - Receita: 7.2.1.8.03.1.1.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Fonte de	Recurso	Orçado
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORE	22.463.349,63
Total:		**22.463.349,63**

Ficha: 180 - Receita: 7.2.1.8.04.1.1.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal

Fonte de	Recurso	Orçado
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORE	10.700.000,00
Total:		**10.700.000,00**

Ficha: 181 - Receita: 7.9.9.0.01.1.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal

Fonte de	Recurso	Orçado
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORE	27.854.842,74
Total:		**27.854.842,74**
Total Geral:		**93.496.015,88**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III – Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Orçado
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
10000000	**Receitas Correntes**						**32.477.823,51**
12000000	Contribuições					19.413.753,51	
12100000	Contribuições Sociais				19.413.753,51		
12180000	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios			19.413.753,51			
12180100	CPSSS do Servidor Civil Ativo Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit AtuarialAlter		19.246.891,51				
12180111	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit At	18.101.115,50					
12180121	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Pr	1.085.950,12					
12180131	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Pr	59.825,89					
12180300	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		166.862,00				
12180311	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	166.862,00					
13000000	Receita Patrimonial					12.448.000,00	
13200000	Valores Mobiliários				12.448.000,00		
13210000	Juros e Correções Monetárias			12.448.000,00			
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	12.448.000,00					
19000000	Outras Receitas Correntes					616.070,00	
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				54.745,00		
19220000	Restituições			54.745,00			
19220300	Restituição de Benefícios Previdenciários		39.745,00				
19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	39.745,00					
19229900	Outras Restituições		15.000,00				
19229911	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	15.000,00					
19900000	Demais Receitas Correntes				561.325,00		
19900300	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		561.325,00				
19900311	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	561.325,00					
70000000	**Receitas Correntes**						**61.018.192,37**
72000000	Contribuições					33.163.349,63	
72100000	Contribuições Sociais				33.163.349,63		
72180000	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios			33.163.349,63			
72180300	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		22.463.349,63				
72180311	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	22.463.349,63					
72180400	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		10.700.000,00				
72180411	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	10.700.000,00					
79000000	Outras Receitas Correntes					27.854.842,74	
79900000	Demais Receitas Correntes				27.854.842,74		
79900100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		27.854.842,74				
79900111	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	27.854.842,74					
Total da Receita Orçada no Órgão:							**93.496.015,88**
Total Geral da Receita Orçada:							**93.496.015,88**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Orçado
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SUBELEM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
30000000	**Despesas Correntes**					**98.184.778,09**
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				95.650.778,09	
31900000	Aplicações Diretas			95.456.473,09		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1.237.735,35			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		10.000,00			
31909100	Sentenças Judiciais		200.000,00			
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00			
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00			
31910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			194.305,00		
31911300	Obrigações Patronais		179.305,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				2.534.000,00	
33900000	Aplicações Diretas			2.468.000,00		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		3.000,00			
33901400	Diárias – Pessoal Civil		15.000,00			
33903000	Material de Consumo		70.000,00			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		25.000,00			
33903500	Serviços de Consultoria		200.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		700.000,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500.000,00			
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		160.000,00			
33904600	Auxílio-alimentação		35.000,00			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		325.000,00			
33904900	Auxílio-Transporte		45.000,00			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000,00			

33909300	Indenizações e Restituições		200.000,00			
33910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			56.000,00		
40000000	**Despesas de Capital**					**1.040.000,00**
44000000	Investimentos				40.000,00	
44900000	Aplicações Diretas			40.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00			
90000000	**Reserva de Contingência**					**7.720.328,51**
99000000	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				7.720.328,51	
99990000	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			7.720.328,51		
99999999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	7.720.328,51				
Total da Despesa Orçada no Órgão:						**106.945.106,60**
Total Geral da Despesa Orçada:						**106.945.106,60**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Especificação da Despesa
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 -Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Orçado

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SUBELEM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
30000000	**Despesas Correntes**					**98.184.778,09**
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				95.650.778,09	
31900000	Aplicações Diretas			95.456.473,09		
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos		84.666.261,81			
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		5.944.809,39			
31900500	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		3.376.666,54			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1.237.735,35			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		10.000,00			
31909100	Sentenças Judiciais		200.000,00			
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00			
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00			
31910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			194.305,00		
31911300	Obrigações Patronais		179.305,00			
31919100	Sentenças Judiciais		10.000,00			
31919400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				2.534.000,00	
33200000	Transferência da União			10.000,00		
33200100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos		10.000,00			
33900000	Aplicações Diretas			2.468.000,00		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		3.000,00			
33901400	Diárias – Pessoal Civil		15.000,00			
33903000	Material de Consumo		70.000,00			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		25.000,00			
33903500	Serviços de Consultoria		200.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		700.000,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500.000,00			
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		160.000,00			
33904600	Auxílio-alimentação		35.000,00			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		325.000,00			
33904900	Auxílio-Transporte		45.000,00			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000,00			
33909300	Indenizações e Restituições		200.000,00			
33909800	Compensações ao RGPS		140.000,00			
33910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			56.000,00		
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas		6.000,00			
33919300	Indenizações e Restituições		50.000,00			
40000000	**Despesas de Capital**					**1.040.000,00**
44000000	Investimentos				40.000,00	
44900000	Aplicações Diretas			40.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00			
45000000	Inversões Financeiras				1.000.000,00	
45900000	Aplicações Diretas			1.000.000,00		
45906100	Aquisição de Imóveis		1.000.000,00			
90000000	**Reserva de Contingência**					**7.720.328,51**
99000000	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				7.720.328,51	
99990000	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			7.720.328,51		
99999999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	7.720.328,51				
Total Geral da Despesa Orçada:						**106.945.106,60**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Classificação Funcional-Programática: Código e Estrutura
Anexo 5 - Lei 4.320/64
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
Unidade: -

CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
02	**Judiciária**				
		062	**Defesa do Intresse Público no Processo**		
				0023	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
09	**Previdência Social**				
		122	**Administração Geral**		
				0023	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
		272	**Previdência do Regime Estatutário**		
				0023	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
		331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**		
				0023	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
99	**Reserva de**				
		997	**Reserva do Regime Próprio de Previdência do**		
				9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Orçado
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÓDIGO				DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
03	**02**			**Judiciária**	**0,00**	**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
03	02	0023		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
03	02	0023	0500	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
03	09	0023	0501	MANUTENÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
03	09	0023	0502	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA E CÂMARA	0,00	0,00	13.449.090,72	13.449.090,72
03	09	0023	0503	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	80.538.647,02	80.538.647,02
03	09	0023	0504	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	331.000,00	331.000,00
03	09	0023	1500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
03	09	0023	2500	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	0,00	3.466.040,35	0,00	3.466.040,35
03	09	0023	2501	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
03	09	0023	2502	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
03	99	9999	9992	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.720.328,51	0,00	0,00	7.720.328,51
Total Geral da Despesa Orçada no Órgão:					**8.720.328,51**	**3.546.040,35**	**94.678.737,74**	**106.945.106,60**
Total Geral da Despesa Orçada:					**8.720.328,51**	**3.546.040,35**	**94.678.737,74**	**106.945.106,60**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades
Anexo 7 - Lei 4.320/64
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Orçado
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÓDIGO			DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
02			**Judiciária**	**0,00**	**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
02	**062**		**Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário**	**0,00**	**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
02	062	0023	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
09			**Previdência Social**	**1.000.000,00**	**3.546.040,35**	**94.468.737,74**	**99.014.778,09**
09	**122**		**Administração Geral**	**1.000.000,00**	**3.466.040,35**	**0,00**	**4.466.040,35**
09	122	0023	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	1.000.000,00	3.466.040,35	0,00	4.466.040,35
09	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**0,00**	**0,00**	**94.468.737,74**	**94.468.737,74**
09	272	0023	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	0,00	0,00	94.468.737,74	94.468.737,74
09	**331**		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
09	331	0023	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
99			**Reserva de Contingência**	**7.720.328,51**	**0,00**	**0,00**	**7.720.328,51**
99	**997**		**Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS**	**7.720.328,51**	**0,00**	**0,00**	**7.720.328,51**
99	997	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	7.720.328,51	0,00	0,00	7.720.328,51
Total da Despesa Orçada no Órgão:				**8.720.328,51**	**3.546.040,35**	**94.678.737,74**	**106.945.106,60**
Total Geral da Despesa Orçada:				**8.720.328,51**	**3.546.040,35**	**94.678.737,74**	**106.945.106,60**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Orçado
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÓDIGO			DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
02			**Judiciária**	**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
02	**062**		**Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário**	**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
02	062	0023	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	0,00	210.000,00	210.000,00
09			**Previdência Social**	**13.449.090,72**	**85.565.687,37**	**99.014.778,09**
09	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**4.466.040,35**	**4.466.040,35**
09	122	0023	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	0,00	4.466.040,35	4.466.040,35
09	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**13.449.090,72**	**81.019.647,02**	**94.468.737,74**
09	272	0023	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	13.449.090,72	81.019.647,02	94.468.737,74
09	**331**		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
09	331	0023	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	0,00	80.000,00	80.000,00
99			**Reserva de Contingência**	**0,00**	**7.720.328,51**	**7.720.328,51**
99	**997**		**Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS**	**0,00**	**7.720.328,51**	**7.720.328,51**
99	997	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	7.720.328,51	7.720.328,51
Total da Despesa Orçada no Órgão:				**13.449.090,72**	**93.496.015,88**	**106.945.106,60**
Total Geral da Despesa Orçada:				**13.449.090,72**	**93.496.015,88**	**106.945.106,60**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Orçado

Orgãos	Funções	Judiciária	Previdência Social	Reserva de Contingência	Total	Saúde	Trabalho
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPI		210.000,00	99.014.778,09	7.720.328,51	106.945.106,60		
Totais Listados:		**210.000,00**	**99.014.778,09**	**7.720.328,51**	**106.945.106,60**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo da Despesa Orçada
03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - ORÇADO
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
03		**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**	**106.945.106,60**

03.01		**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**	**106.945.106,60**
03.01.01		**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**	**106.945.106,60**
03.01.01.02		**Judiciária**	**210.000,00**
03.01.01.02.062		**Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário**	**210.000,00**
03.01.01.02.062.0023		**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**	**210.000,00**
03.01.01.02.062.0023.0500		**PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	**210.000,00**
03.01.01.02.062.0023.0500.3.1.90.91.00	1232	Sentenças Judiciais	200.000,00
03.01.01.02.062.0023.0500.3.1.91.91.00	1233	Sentenças Judiciais	10.000,00
03.01.01.09		**Previdência Social**	**99.014.778,09**
03.01.01.09.122		**Administração Geral**	**4.466.040,35**
03.01.01.09.122.0023		**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**	**4.466.040,35**
03.01.01.09.122.0023.1500		**AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS**	**1.000.000,00**
03.01.01.09.122.0023.1500.4.5.90.61.00	1234	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
03.01.01.09.122.0023.2500		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**	**3.466.040,35**
03.01.01.09.122.0023.2500.3.1.90.11.00	1235	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.237.735,35
03.01.01.09.122.0023.2500.3.1.90.16.00	1236	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
03.01.01.09.122.0023.2500.3.1.90.92.00	1237	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
03.01.01.09.122.0023.2500.3.1.90.94.00	1238	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
03.01.01.09.122.0023.2500.3.1.91.13.00	1239	Obrigações Patronais	179.305,00
03.01.01.09.122.0023.2500.3.1.91.94.00	1240	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
03.01.01.09.122.0023.2500.3.3.90.08.00	1241	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.000,00
03.01.01.09.122.0023.2500.3.3.90.14.00	1242	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
03.01.01.09.122.0023.2500.3.3.90.30.00	1243	Material de Consumo	70.000,00
03.01.01.09.122.0023.2500.3.3.90.33.00	1244	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
03.01.01.09.122.0023.2500.3.3.90.35.00	1245	Serviços de Consultoria	200.000,00
03.01.01.09.122.0023.2500.3.3.90.36.00	1246	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	700.000,00
03.01.01.09.122.0023.2500.3.3.90.39.00	1247	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
03.01.01.09.122.0023.2500.3.3.90.40.00	1248	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	160.000,00
03.01.01.09.122.0023.2500.3.3.90.92.00	1249	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
03.01.01.09.122.0023.2500.3.3.90.93.00	1250	Indenizações e Restituições	200.000,00
03.01.01.09.122.0023.2500.3.3.91.93.00	1251	Indenizações e Restituições	50.000,00
03.01.01.09.122.0023.2500.4.4.90.52.00	1252	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
03.01.01.09.272		**Previdência do Regime Estatutário**	**94.468.737,74**
03.01.01.09.272.0023		**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**	**94.468.737,74**
03.01.01.09.272.0023.0501		**MANUTENÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	**150.000,00**
03.01.01.09.272.0023.0501.3.3.20.01.00	1253	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	10.000,00
03.01.01.09.272.0023.0501.3.3.90.98.00	1267	Compensações ao RGPS	140.000,00
03.01.01.09.272.0023.0502		**MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA E CÂMARA**	**13.449.090,72**
03.01.01.09.272.0023.0502.3.1.90.01.00	1254	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	13.150.963,41
03.01.01.09.272.0023.0502.3.1.90.03.00	1255	Pensões do RPPS e do Militar	298.127,31
03.01.01.09.272.0023.0503		**MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**	**80.538.647,02**
03.01.01.09.272.0023.0503.3.1.90.01.00	1256	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	71.515.298,40
03.01.01.09.272.0023.0503.3.1.90.03.00	1257	Pensões do RPPS e do Militar	5.646.682,08
03.01.01.09.272.0023.0503.3.1.90.05.00	1258	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	3.376.666,54
03.01.01.09.272.0023.0504		**CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP**	**331.000,00**
03.01.01.09.272.0023.0504.3.3.90.47.00	1259	Obrigações Tributárias e Contributivas	325.000,00
03.01.01.09.272.0023.0504.3.3.91.47.00	1260	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
03.01.01.09.331		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**80.000,00**
03.01.01.09.331.0023		**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**	**80.000,00**
03.01.01.09.331.0023.2501		**MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**	**35.000,00**
03.01.01.09.331.0023.2501.3.3.90.46.00	1261	Auxílio-alimentação	35.000,00
03.01.01.09.331.0023.2502		**MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE**	**45.000,00**
03.01.01.09.331.0023.2502.3.3.90.49.00	1262	Auxílio-Transporte	45.000,00
03.01.01.99		**Reserva de Contingência**	**7.720.328,51**
03.01.01.99.997		**Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS**	**7.720.328,51**
03.01.01.99.997.9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS**	**7.720.328,51**
03.01.01.99.997.9999.9992		**RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS**	**7.720.328,51**
03.01.01.99.997.9999.9992.9.9.99.99.99	1263	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	7.720.328,51
Total Geral da Despesa Orçada:			**106.945.106,60**

Prefeitura Municipal
de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Orçado

Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Unidade: 03.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Subunidade: 03.01.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Classificação Orçamentária:

03.01.01.02.062.0023.0500 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1232			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais	1233			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**

Classificação Orçamentária:

03.01.01.09.122.0023.1500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1234			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.122.0023.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1235			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	1.237.735,35	1.237.735,35
		0,00	1.237.735,35	1.237.735,35
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1236			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1237			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1238			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1239			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	179.305,00	179.305,00
		0,00	179.305,00	179.305,00
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1240			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1241			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1242			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1243			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1244			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1245			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1246			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	700.000,00	700.000,00
		0,00	700.000,00	700.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1247			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	500.000,00	500.000,00
		0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1248			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	160.000,00	160.000,00
		0,00	160.000,00	160.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1249			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1250			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.91.93.00 - Indenizações e Restituições	1251			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1252			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	40.000,00	40.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**3.466.040,35**	**3.466.040,35**
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.272.0023.0501 - MANUTENÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.20.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1253			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS	1267			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	140.000,00	140.000,00
		0,00	140.000,00	140.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.272.0023.0502 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA E CÂMARA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1254			
100 - Recursos Ordinários		13.150.963,41	0,00	13.150.963,41
		13.150.963,41	0,00	13.150.963,41
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1255			
100 - Recursos Ordinários		298.127,31	0,00	298.127,31
		298.127,31	0,00	298.127,31
Totais da Classificação:		**13.449.090,72**	**0,00**	**13.449.090,72**
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.272.0023.0503 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1256			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	71.515.298,40	71.515.298,40
		0,00	71.515.298,40	71.515.298,40
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1257			

103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	5.646.682,08	5.646.682,08
		0,00	5.646.682,08	5.646.682,08
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1258			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	3.376.666,54	3.376.666,54
		0,00	3.376.666,54	3.376.666,54
Totais da Classificação:		**0,00**	**80.538.647,02**	**80.538.647,02**

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Orçado
Classificação Orçamentária:
03.01.01.09.272.0023.0504 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1259			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	325.000,00	325.000,00
		0,00	325.000,00	325.000,00
3.3.91.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1260			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	6.000,00	6.000,00
		0,00	6.000,00	6.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**331.000,00**	**331.000,00**

Classificação Orçamentária:
03.01.01.09.331.0023.2501 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	1261			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	35.000,00	35.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**

Classificação Orçamentária:
03.01.01.09.331.0023.2502 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	1262			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	45.000,00	45.000,00
		0,00	45.000,00	45.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**

Classificação Orçamentária:
03.01.01.99.997.9999.9992 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1263			
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	7.720.328,51	7.720.328,51
		0,00	7.720.328,51	7.720.328,51
Totais da Classificação:		**0,00**	**7.720.328,51**	**7.720.328,51**
Totais na Subunidade:		**13.449.090,72**	**93.496.015,88**	**106.945.106,60**
Totais na Unidade:		**13.449.090,72**	**93.496.015,88**	**106.945.106,60**
Totais no Órgão:		**13.449.090,72**	**93.496.015,88**	**106.945.106,60**
Total Geral da Despesa Orçada:		**13.449.090,72**	**93.496.015,88**	**106.945.106,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Consolidação por Fonte de Recursos
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

FONTE DE RECURSO	RECEITA	DESPESA
100 - Recursos Ordinários	0,00	13.449.090,72
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensaç	93.496.015,88	93.496.015,88
105 - Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00
106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	0,00	0,00
107 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00
108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	0,00	0,00
112 - Serviços de Saúde	0,00	0,00
113 - Serviços Educacionais	0,00	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	0,00	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	0,00	0,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Ex	0,00	0,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	0,00	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	0,00	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0,00	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	0,00	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	0,00	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	0,00	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	0,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	0,00	0,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	0,00	0,00
157 - Multas de Trânsito	0,00	0,00
158 - Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de	0,00	0,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	0,00	0,00
190 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00

191 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
192 - Alienação de Bens	0,00	0,00
193 - Outras Receitas Não Primárias	0,00	0,00
200 - Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação (Recursos de Exercícios A	0,00	0,00
202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante	0,00	0,00
203 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensaç	0,00	0,00
205 - Taxa de Administração do RPPS (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
206 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) (Recursos de Exercíc	0,00	0,00
207 - Precatórios do Fundef (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
212 - Serviços de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
213 - Serviços Educacionais (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) (Recursos de Exercícios Anterio	0,00	0,00
218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Ex	0,00	0,00
219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica (Recursos de Exercício	0,00	0,00
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos	0,00	0,00
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios An	0,00	0,00
242 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
243 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos	0,00	0,00
244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Re	0,00	0,00
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	0,00	0,00
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
247 - Transferência do Salário-Educação (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
253 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	0,00
254 - Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (Recursos de Exercícios An	0,00	0,00
257 - Multas de Trânsito (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
258 - Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de	0,00	0,00
259 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	0,00	0,00
290 - Operações de Crédito Internas (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
291 - Operações de Crédito Externas (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
292 - Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
293 - Outras Receitas Não Primárias (Recursos de Exercícios Anteriores)	0,00	0,00
TOTAL ORÇADO:	**93.496.015,88**	**106.945.106,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) -

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					
RECEITA					**EXERCÍCIO 2020**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ALÍNEAS/SUB**	**RUBRICAS**	**ORIGEM**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**				**19.255.127,00**
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial			**2.856.002,00**	
1.5.3.0.00.00	Rec. da Ind. da Construção	2.856.002,00			
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços			**16.354.055,00**	
1.6.0.0.31.00	Tarifa Aeroportuária	45.070,00			
TOTAL					**19.255.127,00**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS				
NATUREZA DA DESPESA				**EXERCÍCIO 2020**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ALÍNEAS/SUB**	**ORIGEM**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**			**19.069.473,00**
3.1.00.00.00	**Pessoal e Encargos**		**11.496.925,00**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.109.604,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.179.721,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	163.600,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	44.000,00		
3.3.00.00.00	**Outras Despesas Correntes**		**7.572.548,00**	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	599.009,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.015,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.161.263,00		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.609.710,00		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.014.551,00		
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**			**123.841,00**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	123.841,00		
TOTAL				**19.193.314,00**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS				
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				**EXERCÍCIO 2020**
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFIC. ORÇAMENTÁRIA**		**IMPORTÂNCIA**	
	PROJ. / ATIVIDADE	**NATUREZA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL APLICADO**
Manutenção dos Serviços Gerais da EMOP	**04.122.0052.2001**			**16.445.212,00**
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.1.90.11.00	8.109.604,00	
Obrigações Patronais		3.1.91.13.00	3.179.721,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	163.600,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.1.90.94.00	44.000,00	
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	8.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	599.009,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.3.90.36.00	180.015,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.39.00	4.161.263,00	
Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos	**04.122.1202.2002**			**123.841,00**

Equipamentos e Material Permanente		4.4.90.52.00	123.841,00	
Auxílio Manutenção Despesas com Refeição	**11.331.0302.2003**			**1.609.710,00**
Auxílio-Alimentação		3.3.90.46.00	1.609.710,00	
Auxílio Manutenção Despesas com Transporte	**11.331.0303.2004**			**1.014.551,00**
Auxílio-Transporte		3.3.90.49.00	1.014.551,00	
TOTAL				**19.193.314,00**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS				
PROGRAMA DE TRABALHO				**EXERCÍCIO 2020**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**PROJETOS**	**ORIGEM**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
04	**ADMINISTRAÇÃO**			**16.569.053,00**
04.122	Administração Geral		16.569.053,00	
04.122.0052.2001	Manutenção dos Serviços Gerais da EMOP	16.445.212,00		
04.122.1202.2002	Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos	123.841,00		
11	**TRABALHO**			**2.624.261,00**
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		2.624.261,00	
11.331.0302.2003	Manututenção Despesas Vale Alimentação	1.609.710,00		
11.331.0303.2004	Manutenção Despesas Vale Transporte	1.014.551,00		
TOTAL				**19.193.314,00**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					**EXERCÍCIO 2020**
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Correntes		**19.255.127,00**	**Despesas Correntes**		**19.069.473,00**
Receita Industrial	2.856.002,00		Outras Despesas Correntes	19.069.473,00	
Receita de Serviços	16.399.125,00		**Despesas de Capital**		**123.841,00**
			Equipamentos e Material Permanente	123.841,00	
TOTAL		**19.255.127,00**	**TOTAL**		**19.193.314,00**
RECEITAS CORRENTES.....R$		**19.255.127,00**	**DESPESAS CORRENTES.....R$**		**19.069.473,00**
			DESPESAS DE CAPITAL.....R$		**123.841,00**
			LUCRO PREVISTO.....R$		**61.813,00**
TOTAL.....R$		**19.255.127,00**	**TOTAL.....R$**		**19.255.127,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- COMPATIBILIDADE ENTRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Compatibilidade entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Proposta Orçamentária – Exercício 2020
(Artigo 5º da Lei 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

Foram mantidos nas projeções da Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, os parâmetros como o índice inflacionário estabelecido pelo Banco Central do Brasil, bem como os parâmetros econômicos apresentados na PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual 2020 do Governo Federal, o comportamento histórico das receitas, e a utilização do método estatístico de *Regressão Linear.

O montante da Receita de Capital, foi projetado obedecendo ao cronograma de Desembolso Financeiro dos Programas. Atribui-se também um valor considerável nas Receitas de Capital com Operações de Crédito e Transferência de Capital.

* Regressão Linear é um método estatístico para se estimar a condicional (valor esperado) de uma variável y, dados os valores de algumas outras variáveis x. (Y=xm+b)

Bibliografia: **CHARNET,** Reinaldo; et al. Análise de Modelos de Regressão Linear. 2.ed. Campinas; Editora Unicamp, 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) Corrente x 100	Valor (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	797.806.880,00	767.122.000,00			827.325.734,56	767.122.000,00			857.936.786,74	767.122.000,00		
Receitas Primárias (I)	670.945.769,21	645.140.162,70			695.770.762,67	645.140.162,70			721.514.280,89	645.140.162,70		
Despesa Total	797.806.880,00	767.122.000,00			827.325.734,56	767.122.000,00			857.936.786,74	767.122.000,00		
Despesas Primárias (II)	773.705.920,00	743.948.000,00			802.333.039,04	743.948.000,00			832.019.361,48	743.948.000,00		
Resultado Primário (III) = (I – II)	##############	(98.807.837,30)			##############	(98.807.837,30)			##############	(98.807.837,30)		
Resultado Nominal	(3.197.357,84)	(3.074.382,54)			(3.315.660,08)	(3.074.382,54)			(3.438.339,50)	(3.074.382,54)		
Dívida Pública Consolidada	71.744.886,58	68.985.467,87			74.399.447,39	68.985.467,87			77.152.226,94	68.985.467,87		
Dívida Consolidada Líquida	71.744.886,58	68.985.467,87			74.399.447,39	68.985.467,87			77.152.226,94	68.985.467,87		
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												
FONTE: RREO - Anexo I - Secretaria Municipal de Fazenda												
RREO - Anexo VI - Secretaria Municipal de Fazenda												

Índide de Inflação - IPCA (var. % acumulada)		
2020	2021	2022
Notas: 4,00%	3,70%	3,70%

FONTE: PLDO 2020 da União.
- Os cálculos neste demonstrativo, para os valores constantes, foram realizados considerando-se os parâmetros contidos PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 da União. Com Índice de Inflação - IPCA de 4,00% para 2020, 3,70% para 2021 e 3,
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 389 de 2018 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.
- De acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF Nº 05 de 2015, a partir de 2018 o ementário de classificação das contas de receita foi modificado. Desta forma, como ainda não há base histórica consistente para provisionar tais contas, optou-se por est

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2108 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	728.567.000,00			564.998.205,09			(163.568.794,91)	-22,45%
Receitas Primárias (I)	617.709.169,76			500.135.063,13			(117.574.106,63)	-19,03%
Despesa Total	728.567.000,00			560.157.850,34			(168.409.149,66)	-23,12%
Despesas Primárias (II)	707.217.000,00			510.485.411,94			(196.731.588,06)	-27,82%
Resultado Primário (III) = (I–II)	(89.507.830,24)			(10.350.348,81)			79.157.481,43	-88,44%
Resultado Nominal	(2.950.463,09)			21.243.270,96			24.193.734,05	-820,00%
Dívida Pública Consolidada	66.204.863,60			82.751.396,20			16.546.532,60	24,99%
Dívida Consolidada Líquida	66.204.863,60			79.434.015,61			13.229.152,01	19,98%
FONTE: RREO - Anexo I - Secretaria Municipal de Fazenda								
RREO - Anexo VI - Secretaria Municipal de Fazenda								
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018								
Notas:								
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 389 de 2018 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.								

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	579.699.535,38	728.567.000,00	25,68%	767.122.000,00	0,05	797.806.880,00	4,00%	827.325.734,56	3,70%	857.936.786,74	3,70%
Receitas Primárias (I)	534.368.935,38	617.709.169,76	15,60%	645.140.162,70	4,44%	670.945.769,21	4,00%	695.770.762,67	3,70%	721.514.280,89	3,70%
Despesa Total	579.699.535,38	728.567.000,00	25,68%	767.122.000,00	5,29%	797.806.880,00	4,00%	827.325.734,56	3,70%	857.936.786,74	3,70%
Despesas Primárias (II)	559.953.010,28	707.217.000,00	26,30%	743.948.000,00	5,19%	773.705.920,00	4,00%	802.333.039,04	3,70%	832.019.361,48	3,70%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(25.584.074,90)	(89.507.830,24) 249,86%		(98.807.837,30)	10,39%	############	4,00%	############	3,70%	############	3,70%
Resultado Nominal	11.188.959,48	(2.950.463,09) -126,37%		(3.074.382,54)	4,20%	(3.197.357,84)	4,00%	(3.315.660,08)	3,70%	(3.438.339,50)	3,70%
Dívida Pública Consolidada	95.930.248,38	66.204.863,60	-30,99%	68.985.467,87	4,20%	71.744.886,58	4,00%	74.399.447,39	3,70%	77.152.226,94	3,70%
Dívida Consolidada Líquida	94.004.268,92	66.204.863,60	-29,57%	68.985.467,87	4,20%	71.744.886,58	4,00%	74.399.447,39	3,70%	77.152.226,94	3,70%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	624.292.922,14	756.252.546,00	21,14%	767.122.000,00	0,01	767.122.000,00	0,00%	767.122.000,00	0,00%	767.122.000,00	0,00%
Receitas Primárias (I)	575.475.265,73	641.182.118,21	11,42%	645.140.162,70	0,62%	645.140.162,70	0,00%	645.140.162,70	0,00%	645.140.162,70	0,00%
Despesa Total	624.292.922,14	756.252.546,00	21,14%	767.122.000,00	1,44%	767.122.000,00	0,00%	767.122.000,00	0,00%	767.122.000,00	0,00%
Despesas Primárias (II)	603.027.395,60	734.091.246,00	21,73%	743.948.000,00	1,34%	743.948.000,00	0,00%	743.948.000,00	0,00%	743.948.000,00	0,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(27.552.129,86)	(92.909.127,79) 237,21%		(98.807.837,30)	6,35%	(98.807.837,30)	0,00%	(98.807.837,30)	0,00%	(98.807.837,30)	0,00%
Resultado Nominal	12.049.670,19	(3.062.580,69) -125,42%		(3.074.382,54)	0,39%	(3.074.382,54)	0,00%	(3.074.382,54)	0,00%	(3.074.382,54)	0,00%
Dívida Pública Consolidada	103.309.682,74	68.720.648,42	-33,48%	68.985.467,87	0,39%	68.985.467,87	0,00%	68.985.467,87	0,00%	68.985.467,87	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	101.235.547,31	68.720.648,42	-32,12%	68.985.467,87	0,39%	68.985.467,87	0,00%	68.985.467,87	0,00%	68.985.467,87	0,00%
FONTE: RREO - Anexo I - Secretaria Municipal de Fazenda											
RREO - Anexo VI - Secretaria Municipal de Fazenda											
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, 2018 e 2019.											
Índide de Inflação - IPCA											
2017**							2018**	2019*	2020*	2021*	2022*
2,95%							3,75%	3,80%	4,00%	3,70%	3,70%
FONTE: *PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 da União											
**IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística											
Notas:											
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 389 de 2018 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.											
- Os cálculos neste demonstrativo, para os valores constantes, foramrealizados considerando-se os parâmetros contidos no PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 da União; comÍndice de Inflação - IPCA de 3,75% para 2019, 4,00% para 2020, 3,70% para 2021 e 3,70% para 2022. Tambémconsiderou-se os dados executados de inflação e apresentados pelo IBGE; com Índice de Inflação -IPCA de 2,95% para 2017 e 3,75% para 2018.											
- De acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF Nº 05 de 2015, a partir de 2018 o ementário de classificação das contas de receita foi modificado. Desta forma, como ainda não há base histórica consistente para provisionar tais contas, optou-se por estimar os montantes para 2020, 2021 e 2022, através da previsibilidade proposta para 2019 mais os índices de inflação previstos para o período.											

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS –

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC		
EXERCÍCIO 2020		
PLANO DE APLICAÇÃO	**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA**	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**IMPORTÂNCIA DETALHADA**
	PROJ. / ATIVIDADE	

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC	14.442.0003.2090	150.000,00
TOTAL		150.000,00

FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS		
EXERCÍCIO 2020		
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / PROJ. / ATIVIDADE	IMPORTÂNCIA DETALHADA
FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS	06.452.0014.2165	58.000,00
TOTAL		58.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
EXERCÍCIO 2020		
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / PROJ. / ATIVIDADE	IMPORTÂNCIA DETALHADA
Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	13.392.0018.2189	145.000,00
TOTAL		145.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL		
EXERCÍCIO 2020		
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / PROJ. / ATIVIDADE	IMPORTÂNCIA DETALHADA
Manutenção do Fundo Municipal Do Patrimônio Cultural	13.392.0018.2190	165.000,00
TOTAL		165.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
EXERCÍCIO 2020		
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / PROJ. / ATIVIDADE	IMPORTÂNCIA / TOTAL APLICADO
InfraEstrutura Habitacional	16.482.0007.2200	110.000,00
TOTAL		110.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
EXERCÍCIO 2020		
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / PROJ. / ATIVIDADE	IMPORTÂNCIA / TOTAL APLICADO
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Construção de Unidade Física para Funcionamento do CRAS	08.122.0003.2205 08.244.0017.1205	6.493.000,00 370.000,00
Proteção Social Básica do Sistema Único da Assisência Social	08.244.0017.2206	3.641.000,00
Proteção Social Especial do Sistema Único da Assisência Social	08.244.0017.2207	5.718.000,00
Implantação e Manutenção de república para Jovens Egressos de Abrigos	08.244.0017.2213	570.000,00
Controle Social do Sistema Único da Assistência Social	08.244.0021.2208	20.000,00
Manutenção da Casa dos Conselhos	08.244.0021.2212	26.000,00
Manutenção do Programa de Segurança Nutricional e Alimentação Popular	08.306.0017.2209	103.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos	14.422.0021.2211	13.000,00
Pagamento de Acréscimo Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais	28.846.0004.0003	2.000,00
TOTAL		16.956.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
EXERCÍCIO 2020		
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / PROJ. / ATIVIDADE	IMPORTÂNCIA / TOTAL APLICADO
Manutenção dos Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes	08.243.0017.2217	710.000,00
TOTAL		710.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO		
EXERCÍCIO 2020		
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / PROJ. / ATIVIDADE	IMPORTÂNCIA / TOTAL APLICADO
Manutenção dos Serviços de Proteção Social do Idoso	08.241.0017.2222	120.000,00
TOTAL		120.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
EXERCÍCIO 2020		
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / PROJ. / ATIVIDADE	IMPORTÂNCIA / TOTAL APLICADO
Manutenção do Programa de Esporte e Juventude	27.812.0015.2290	66.000,00
TOTAL		66.000,00

FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS		
EXERCÍCIO 2020		
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / PROJ. / ATIVIDADE	IMPORTÂNCIA / TOTAL APLICADO
Manutenção do Fundo Municipal Sobre Drogas	14.244.0020.2345	18.000,00
TOTAL		18.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS		

EXERCÍCIO 2020		
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	IMPORTÂNCIA
	PROJ. / ATIVIDADE	TOTAL APLICADO
Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração de Cemitérios e Velórios	04.122.0003.2375	1.282.000,00
Ampliação e Conservação de Cemitérios e Velórios e Manutenção do Serviço Social do Luto	15.452.0006.2376	2.402.000,00
Aquisição e Manutenção da Frota de veículos e Equipamentos	26.122.0003.2377	50.000,00
TOTAL		3.734.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
EXERCÍCIO 2020		
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	IMPORTÂNCIA
	PROJ. / ATIVIDADE	TOTAL APLICADO
Manutenção do Programa de Defesa Civil	06.182.0007.2390	20.000,00
Manutenção da Comissão Muniicipal de Defesa Civil- COMDEC	06.182.0021.2352	8.000,00
TOTAL		28.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE		
EXERCÍCIO 2020		
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	IMPORTÂNCIA
	PROJ. / ATIVIDADE	TOTAL APLICADO
Programa de Educação Ambiental e Formações Sustentáveis	18.541.0016.2425	45.000,00
Programa de Recuperação e Conservação Ambiental	18.543.0016.2426	135.000,00
TOTAL		180.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
EXERCÍCIO 2020				
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	IMPORTÂNCIA		
	PROJ. / ATIVIDADE	TOTAL APLICADO		
Atendimentos a Mandados Judiciais	10.062.0004.2430	1.800.000,00	1800000	
Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	10.305.0012.2452	200.000,00	200000	
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0003.2431	24.014.014,40	24.014.014,40	
Contrato de Rateio Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	10.122.0012.2433	263.517,92	263.517,92	#REF!
Contrato de Rateio Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	10.122.0012.2434	2.595,00	2.595,00	3460
Contrato de Rateio Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	10.122.0012.2435	3.460,00	3.460,00	2595
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	10.122.0021.2432	49.000,00	49.000,00	#REF!
Construção e Reforma das Unidades Básicas	10.301.0011.1431	30.000,00	30.000,00	#REF!
Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família	10.301.0012.2436	23.490.000,00	23.490.000,00	#REF!
Implantação e Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde	10.301.0012.2437	20.962.390,05	20.962.390,05	#REF!
Contrução do Hospital Público	10.302.0011.1432	20.332.000,00	20.332.000,00	#REF!
Reforma de Unidades de Serviços Especializados	10.302.0011.1434	20.000,00	20.000,00	#REF!
Tratamento Fora de Domicílio	10.302.0012.2438	993.000,00	993.000,00	#REF!
Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	10.302.0012.2439	18.797.000,00	18.797.000,00	#REF!
Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados	10.302.0012.2440	22.450.000,00	22.450.000,00	#REF!
Contrato de Rateio Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste	10.302.0012.2441	1.471.335,95	1.471.335,95	
Contrato de Rateio Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	10.302.0012.2442	1.040.809,08	1.040.809,08	
Manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT	10.302.0012.2443	1.170.000,00	1.170.000,00	#REF!
Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)	10.302.0012.2444	96.633.000,00	96.633.000,00	#REF!
Implantação e Manutenção do Hospital Público	10.302.0012.2445	530.000,00	530.000,00	#REF!
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	10.303.0012.2447	6.143.000,00	6.143.000,00	#REF!
Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	10.304.0012.2448	5.663.000,00	5.663.000,00	#REF!
Manutenção do Programa de HIV/AIDS e Outras DSTs	10.305.0012.2446	686.000,00	686.000,00	#REF!
Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	10.305.0012.2449	9.900.000,00	9.900.000,00	#REF!
Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais	28.846.0003.0001	240.000,00	240.000,00	#REF!
TOTAL		256.884.122,40		

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
EXERCÍCIO 2020		
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	IMPORTÂNCIA
	PROJ. / ATIVIDADE	TOTAL APLICADO
Manutenção das Atividades da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI	26.061.0019.2470	50.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte	26.122.0003.2471	6.534.000,00
Qualificação de Pessoal Técnico	26.128.0019.2472	54.000,00
Promoção de Campanhas Educativas para o Trânsito e Transporte	26.131.0019.2473	180.000,00
Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte	26.451.0019.1470	6.024.000,00
Implantação e Manutenção de Passagens de Nível Ferroviário	26.451.0019.1471	4.000,00
Aquisição e Manutenção de Equipamentos, Máquinas, Veículos e Materiais Permanentes	26.451.0019.2474	368.000,00
Pagamento de Acréscimo Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais	28.846.0003.0001	2.000,00
TOTAL		13.216.000,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4721477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 094/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por

Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG04625768	CMC1673	16/12/2019	19:11:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 2
AG04625763	KJC8138	16/12/2019	09:27:49	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG04625380	PVI8968	17/12/2019	15:20:06	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04626042	JKF4317	16/12/2019	09:43:34	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2
AG04626281	OVP7760	16/12/2019	08:37:45	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0
AG04626507	PXS3080	17/12/2019	10:54:51	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2
AG04625285	BOU9588	17/12/2019	17:37:26	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04627132	EDL1705	17/12/2019	12:55:43	RUA GOIAS, 393	5541 / 7
AG04627203	HAY6903	18/12/2019	09:54:02	RUA RIO GRANDE DO SUL, 611	5541 / 2
AG04624542	HHK9009	17/12/2019	18:07:59	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	5185 / 2
AG04627126	HAM2750	17/12/2019	08:59:49	AVENIDA JK, 61	5550 / 0
AG04624822	HJE1568	17/12/2019	10:02:34	RUA MONTE SANTO, SEM NUME	5568 / 0
AG04624539	OWM5895	17/12/2019	17:44:01	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04626722	OLS8918	17/12/2019	15:32:16	RUA GOIAS, 327	5401 / 0
AG04626310	OMA8902	16/12/2019	15:18:10	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04627122	HLF9532	16/12/2019	11:10:22	RUA MATO GROSSO, 274	5487 / 0
AG04626721	HHY4566	16/12/2019	18:57:36	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5550 / 0
AG04626287	PXF3579	16/12/2019	12:58:03	RUA GOIAS, 653	7633 / 1
AG04626603	GSJ4894	16/12/2019	19:09:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 1
AG04626503	EKK2662	16/12/2019	17:51:42	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG04626504	EKK2662	16/12/2019	17:52:51	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 2
AG04625899	QUP6288	17/12/2019	15:21:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
AG04624538	JGI5746	17/12/2019	17:44:15	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04626057	OBO9068	17/12/2019	15:32:33	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04627131	PIY6739	17/12/2019	12:16:30	RUA GOIAS, 1270	5550 / 0
AG04624532	DRJ9628	16/12/2019	15:44:38	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04626607	QUI9851	17/12/2019	16:40:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7366 / 2
AG04626728	OXD0257	17/12/2019	18:51:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 614	5487 / 0
AG04627004	HBJ9075	17/12/2019	11:22:00	RUA PERNAMBUCO, 1210	5185 / 1
AG04626283	DBV9313	16/12/2019	09:26:16	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG04626164	GVQ9883	17/12/2019	10:51:50	RUA CASTRO ALVES, 45	7366 / 2
AG04624829	PXC8417	18/12/2019	11:13:12	RUA GOIAS, 309	5487 / 0
AG04625484	DKV5477	17/12/2019	15:43:31	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04624827	PVT6014	18/12/2019	10:55:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG04626312	PYJ2560	16/12/2019	18:39:49	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG04626714	FCC5111	16/12/2019	12:21:14	RUA GOIAS, 172	7633 / 2
AG04626719	HOG5981	16/12/2019	17:41:12	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04625770	OXE6695	17/12/2019	09:58:52	RUA PERNAMBUCO, 1441	5550 / 0
AG04626720	PWM1001	16/12/2019	18:21:32	AVENIDA JK, 1470	7366 / 2
AG04626901	OXC6178	17/12/2019	17:29:51	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2
AG04626292	PYZ9655	16/12/2019	15:34:00	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2
AG04626041	HLC2442	16/12/2019	09:41:28	RUA RIO DE JANEIRO, 289	5541 / 2

Divinopolis 30 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88BEE077

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 093/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG04625281	OLS5830	17/12/2019	15:04:41	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5487 / 0
AG04627125	PYL8291	17/12/2019	08:56:00	RUA JOAO ESTEVES, SEM NUME	5380 / 0
AG04626311	ASQ6063	16/12/2019	18:33:31	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG04625773	QUV8136	18/12/2019	08:40:19	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG04625957	GRD0162	17/12/2019	09:40:56	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG04626049	QOB8812	16/12/2019	14:42:00	PRACA PEDRO X GONTIJO, 75	5541 / 2
AG04626160	HBH5486	16/12/2019	15:00:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04626161	HBH5486	16/12/2019	15:00:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7633 / 1
AG04626295	OPK0398	16/12/2019	17:19:49	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1078	7633 / 2
AG04627206	HOK3384	18/12/2019	09:59:49	RUA RIO GRANDE DO SUL, 658	5541 / 2
AG04626810	OMA5037	17/12/2019	09:25:20	RUA GOIAS, 172	7633 / 1
AG04625283	HJW0353	17/12/2019	17:46:07	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0
AG04625882	CQY9341	16/12/2019	09:39:28	RUA RIO DE JANEIRO, 305	5541 / 2
AG04626300	HMS4924	17/12/2019	17:25:25	RUA PERNAMBUCO, 1457	7366 / 2
AG04625890	GWH5498	16/12/2019	09:53:59	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2
AG04626505	HGZ2682	17/12/2019	09:11:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 777	5550 / 0
AG04625766	OPV3905	16/12/2019	16:52:55	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1
AG04625889	HKO7691	16/12/2019	09:52:36	RUA RIO DE JANEIRO, 241	5541 / 2

AG04624828	HBS9717	18/12/2019	11:05:53	RUA GOIAS, 207	5541 / 2
AG04626506	GPG3666	17/12/2019	10:52:42	RUA RIO DE JANEIRO, 217	5541 / 2
AG04625654	HHO9711	16/12/2019	18:43:23	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG04625278	KHP7663	17/12/2019	11:56:54	RUA PEDRO GUERRA, 40	5460 / 0
AG04626289	GXP3528	16/12/2019	13:13:27	AVENIDA PARANA, 2411	5185 / 1
AG04626043	PVA9406	16/12/2019	09:45:35	RUA RIO DE JANEIRO, 273	5541 / 2
AG04624534	PWJ2481	16/12/2019	18:12:05	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG04627124	HMK9347	16/12/2019	16:38:12	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04625893	PUI3419	16/12/2019	09:59:08	RUA RIO DE JANEIRO, 280	5541 / 2
AG04624536	PVF5199	16/12/2019	19:15:13	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	5452 / 2
AG04626288	IUC0914	16/12/2019	13:09:01	AVENIDA PARANA, 2411	7633 / 1
AG04624823	QQM0887	17/12/2019	18:14:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, 622	5541 / 7
AG04626811	QMS4504	17/12/2019	10:00:48	RUA MONTE SANTO, SEM NUME	5541 / 1
AG04625381	HCJ9744	17/12/2019	15:22:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04626313	PWH9688	16/12/2019	18:44:24	RUA CEL JOAO NOTINI, 248	5550 / 0
AG04627128	PUF9833	17/12/2019	09:43:18	RUA GOIAS, 172	7633 / 1
AG04626058	HBF0474	17/12/2019	17:13:24	RUA GOIAS, 1311	5541 / 1
AG04625284	KYG4583	17/12/2019	17:37:57	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04626726	OMB6748	17/12/2019	17:55:59	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2
AG04624821	HBC2114	17/12/2019	09:17:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG04627015	JPO0334	17/12/2019	19:12:34	RUA MATO GROSSO, 1430	5460 / 0
AG04626508	PYQ1910	17/12/2019	11:04:22	RUA RIO DE JANEIRO, 247	5541 / 2
AG04624535	NUP8211	16/12/2019	19:03:56	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04625959	NTU4875	17/12/2019	10:55:52	RUA PERNAMBUCO, 1439	5509 / 0
AG04627005	ORC2483	17/12/2019	11:30:53	RUA PERNAMBUCO, 1210	5185 / 1
AG04627201	OIJ3969	17/12/2019	19:11:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
AG04625764	JKV3808	16/12/2019	11:21:22	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04626055	HMZ2516	17/12/2019	15:20:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04625483	HOI8139	16/12/2019	15:01:59	PRACA PEDRO X GONTIJO, 59	5541 / 2
AG04626168	HNM9812	17/12/2019	11:31:35	RUA PERNAMBUCO, 1210	5614 / 4
AG04625650	HCC9159	16/12/2019	14:54:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 3
AG04626298	CIY7456	17/12/2019	14:56:15	RUA PARAIBA, 295	5550 / 0
AG04625895	QQU9400	16/12/2019	11:04:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1
AG04626902	AMS0663	17/12/2019	19:18:16	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	7366 / 2
AG04625485	HGC8811	17/12/2019	18:47:33	RUA MINAS GERAIS, 1212	7633 / 2
AG04626502	HIB5663	16/12/2019	16:25:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 15	5568 / 0
AG04625481	PUF3438	16/12/2019	14:39:52	PRACA PEDRO X GONTIJO ATRAS DO SAMU, SEM NUME	5541 / 4
AG04626291	HBJ4950	16/12/2019	15:29:28	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2
AG04626602	PUG5331	16/12/2019	10:18:52	RUA GOIAS, 480	7366 / 2
AG04624540	OXA1434	17/12/2019	17:44:43	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04624824	GXQ1441	18/12/2019	10:09:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 3
AG04626282	GLG5605	16/12/2019	08:58:30	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5185 / 1
AG04625881	OPC9442	16/12/2019	09:36:24	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5541 / 2
AG04626165	EGN9989	17/12/2019	10:50:54	RUA CASTRO ALVES, 45	5185 / 1
AG04627002	HNH5807	17/12/2019	11:10:21	RUA PERNAMBUCO, 1210	7366 / 2
AG04625486	HIP0250	17/12/2019	18:51:00	RUA MINAS GERAIS, 1220	7633 / 1
AG04626040	HNE2601	16/12/2019	09:39:33	RUA RIO DE JANEIRO, 305	5541 / 2
AG04625274	GWH5163	16/12/2019	15:45:41	RUA GOIAS, 384	7366 / 2
AG04627204	GUH7422	18/12/2019	09:56:02	RUA RIO GRANDE DO SUL, 645	5541 / 2
AG04626056	PXO0071	17/12/2019	15:29:52	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04626054	PPE4256	17/12/2019	15:13:36	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04624533	GXI8371	16/12/2019	17:37:43	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04625000	EMX3484	16/12/2019	15:30:46	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04625769	GKX6973	17/12/2019	09:01:56	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG04626284	PWJ6185	16/12/2019	11:22:58	RUA SAO PAULO, 7	5452 / 1
AG04626299	GKT2109	17/12/2019	16:44:36	RUA GOIAS, 1025	5185 / 1
AG04626280	QPX1384	16/12/2019	08:34:32	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG04626718	GWH1687	16/12/2019	17:38:56	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04625379	HMR1990	17/12/2019	15:17:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04625883	EEZ0209	16/12/2019	09:40:11	RUA RIO DE JANEIRO, 392	5541 / 2
AG04626294	GZD9674	16/12/2019	15:59:14	RUA PARAIBA, 324	7633 / 1
AG04625765	HLA0784	16/12/2019	11:24:27	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04626051	DDR9148	16/12/2019	14:56:45	PRACA PEDRO X GONTIJO, 59	5541 / 2
AG04626158	HGZ2481	16/12/2019	15:10:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04625376	FLN0240	16/12/2019	15:36:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG04625374	HMK9215	16/12/2019	15:27:51	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG04625956	DCY6744	17/12/2019	09:14:39	RUA OESTE DE MINAS, 2037	7366 / 2
AG04625963	HDX5020	17/12/2019	12:50:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 490	5541 / 3
AG04625277	HNA5483	17/12/2019	09:38:32	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG04625276	HNA5483	17/12/2019	09:38:31	RUA MINAS GERAIS, 555	5185 / 1
AG04626604	HNA5483	17/12/2019	09:34:13	RUA MINAS GERAIS, 661	7625 / 1
AG04626605	HNA5483	17/12/2019	09:38:56	RUA MINAS GERAIS, 555	5215 / 2
AG04627129	OMC5663	17/12/2019	09:56:37	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5452 / 1
AG04625891	PXN9199	16/12/2019	09:54:14	RUA RIO DE JANEIRO, 227	5541 / 2
AG04624825	MYI1137	18/12/2019	10:21:15	RUA GOIAS, 205	5541 / 1
AG04625273	DZJ5268	16/12/2019	15:22:57	RUA GOIAS, 358	7633 / 1
AG04626318	GMG5399	18/12/2019	09:59:12	RUA FERNAO DIAS, 298	5550 / 0
AG04624541	PYP3124	17/12/2019	17:46:20	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5550 / 0
AG04625897	OPE6981	16/12/2019	15:47:58	PRACA DO MERCADO, 289	7633 / 1
AG04625383	HAT1057	17/12/2019	15:32:11	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04625958	OOW0590	17/12/2019	10:44:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	7633 / 1
AG04625885	OQS3984	16/12/2019	09:44:11	RUA RIO DE JANEIRO, 273	5541 / 2
AG04624537	GNQ3700	17/12/2019	17:44:46	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04625771	HDX5606	17/12/2019	11:32:02	RUA RIO GRANDE DO SUL, 882	5738 / 0
AG04625960	OXD5199	17/12/2019	11:22:18	RUA RIO GRANDE DO SUL, 834	7633 / 1
AG04626039	PUD8289	16/12/2019	09:36:52	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5541 / 2
AG04625772	PUP2722	17/12/2019	12:43:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG04626715	PVQ4986	16/12/2019	11:51:50	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG04626046	GVO0929	16/12/2019	09:51:56	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2

AG04626044	HJA6224	16/12/2019	09:47:38	RUA RIO DE JANEIRO, 253	5541 / 2
AG04625649	PWP9800	16/12/2019	14:35:00	AVENIDA JK, SEM NUME	6041 / 2
AG04626601	OPD1255	16/12/2019	09:16:26	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04627207	PUZ4602	18/12/2019	10:02:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 602	5541 / 1
AG04626166	GTC8235	17/12/2019	11:52:43	RUA CASTRO ALVES, 45	7366 / 2
AG04627134	EMP4006	18/12/2019	11:03:00	RUA SERGIPE, 52	7366 / 2
AG04627121	GYB5386	16/12/2019	11:10:09	RUA MATO GROSSO, 288	5487 / 0
AG04625382	GXD1944	17/12/2019	15:29:43	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04626315	GNV4648	17/12/2019	15:28:17	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04625896	GYG2486	16/12/2019	15:17:13	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7633 / 1
AG04626725	QNH5284	17/12/2019	16:44:35	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1203	5592 / 0
AG04624819	OPT9696	16/12/2019	15:48:12	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG04625961	HAN1198	17/12/2019	11:35:57	RUA RIO GRANDE DO SUL, 834	7366 / 2
AG04626060	HEA8803	18/12/2019	09:54:19	RUA RIO GRANDE DO SUL, 629	5541 / 2
AG04626509	PUX2488	17/12/2019	11:12:33	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2
AG04627123	PUF0316	16/12/2019	15:40:29	RUA DR RIBEIRO PENA, SEM NUME	6050 / 1
AG04626290	PVZ3658	16/12/2019	15:23:51	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0
AG04626724	QQN5299	17/12/2019	16:36:10	RUA RIO DE JANEIRO, 227	5487 / 0
AG04626501	HEL9904	16/12/2019	15:45:25	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04626286	QDM0772	16/12/2019	10:46:03	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	7633 / 1
AG04626279	FDJ8528	16/12/2019	08:23:12	RUA ESPIRITO SANTO, 273	7633 / 1
AG04625884	OWM3372	16/12/2019	09:43:56	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2
AG04627205	HJI2385	18/12/2019	09:58:49	RUA RIO GRANDE DO SUL, 669	5541 / 2
AG04624820	GQR2477	16/12/2019	15:54:39	RUA GOIAS, 361	7366 / 2
AG04625900	HJE1326	17/12/2019	19:07:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2
AG04625774	KKE4458	18/12/2019	10:11:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1153	7633 / 1
AG04625275	NZW1210	16/12/2019	15:53:37	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04627127	HGG6883	17/12/2019	09:26:23	RUA GOIAS, 172	7366 / 2
AG04625652	GZB9763	16/12/2019	18:32:50	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG04624999	PVM5704	16/12/2019	15:05:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 715	5460 / 0
AG04626047	PYI8904	16/12/2019	09:55:02	RUA RIO DE JANEIRO, 217	5541 / 2
AG04627130	HMM4967	17/12/2019	12:06:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0
AG04626285	JFJ5949	16/12/2019	11:33:52	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG04626606	HIE1934	17/12/2019	17:19:47	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2
AG04625279	HKB1959	17/12/2019	13:23:02	RUA GOIAS, 964	7633 / 1
AG04627013	HNP1059	17/12/2019	16:28:54	RUA RUA MESTRE PEDRO SILVA, 31	5835 / 0
AG04627014	HNP1059	17/12/2019	16:28:03	RUA RUA MESTRE PEDRO SILVA, 31	6270 / 0
AG04627012	HNP1059	17/12/2019	16:28:51	RUA RUA MESTRE PEDRO SILVA, 31	5959 / 4
AG04626809	CMU9883	17/12/2019	08:58:47	AVENIDA JK, 1630	5550 / 0
AG04626317	GKV8943	17/12/2019	16:24:53	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04625962	PXB0128	17/12/2019	11:42:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, 871	5738 / 0
AG04626296	KXN2727	16/12/2019	17:52:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, 440	7633 / 1
AG04626314	QOF9447	17/12/2019	09:43:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
AG04625482	HGW5939	16/12/2019	14:42:16	PRACA PEDRO X GONTIJO, 75	5541 / 2
AG04625480	DKO2140	16/12/2019	14:36:24	PRACA PEDRO X GONTIJO ATRAS DO SAMU, SEM NUME	5541 / 4

Divinopolis 30 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B319C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 095/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG01846981	OXK5944	11/10/2019	16:35:00	RUA GOIAS, 383	5541 / 4	156,18	195,23
D000140151	GGZ1339	17/10/2019	13:23:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000139920	OWP3040	16/10/2019	16:33:40	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000140360	PYI2093	17/10/2019	18:31:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139293	HIP0532	18/10/2019	11:19:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623056	HIC0929	29/10/2019	08:26:36	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1176	7633 / 1	234,78	293,47
D000140130	OPN3249	17/10/2019	11:43:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621189	OLW3678	29/10/2019	15:52:38	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04621090	GXO3739	24/10/2019	15:41:17	Rua Piaui 252	6041 / 2	156,18	195,23
D000140415	HCU3610	19/10/2019	06:09:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000139360	HFB3201	18/10/2019	12:13:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623042	PUH5745	26/10/2019	11:53:23	RUA ELDORADO, 101	5550 / 0	104,13	130,16
D000139843	QQF2924	16/10/2019	12:57:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013964	QNQ3653	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013963	PZR9205	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013943	PPJ0666	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47

D000140283	QQV5484	17/10/2019	16:29:43	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01846979	FIT7842	11/10/2019	16:32:00	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG01846210	HFG3491	19/10/2019	10:57:00	R GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000136268	HDI4376	11/10/2019	10:14:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139183	BMV9620	18/10/2019	07:11:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843258	HIX5376	12/10/2019	16:51:00	PRACA DULPHI PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2	234,78	293,47
AG01846471	HNX6068	10/10/2019	15:02:00	R GOIAS, 1437	7625 / 2	234,78	293,47
AG04623060	DQR9587	29/10/2019	10:18:16	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622130	QUX2721	30/10/2019	08:27:37	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000140272	HNX9194	17/10/2019	16:06:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621184	IJT9524	25/10/2019	15:13:15	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621371	QNM5277	30/10/2019	17:18:18	RUA PERNAMBUCO, 993	5509 / 0	104,13	130,16
D000140195	HLU6370	17/10/2019	14:56:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000139821	HLU6370	16/10/2019	12:41:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618853	QUA8871	24/10/2019	16:34:39	Rua Sergipe sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
E100013941	OWH2368	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013968	QOR6922	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000139458	QNO4028	18/10/2019	17:27:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139491	GWI0659	18/10/2019	21:27:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622539	LOF6232	29/10/2019	09:32:22	RUA PERNAMBUCO, 214	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622201	HKW7128	29/10/2019	16:20:28	PRACA PEDRO X GONTIJO OPOSTO AO NUMERO 12, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG04622528	PVQ5414	24/10/2019	18:52:13	Rua Piaui 300	5878 / 0	104,13	130,16
AG04622314	QQD3994	25/10/2019	16:15:37	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	5541 / 2	156,18	195,23
D000140294	PUN0342	17/10/2019	16:44:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04622137	HMH0673	30/10/2019	14:33:11	RUA GOIAS CRUZAMENTO COM AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000139733	OWO7596	16/10/2019	10:34:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622122	HFI7891	28/10/2019	10:06:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01846591	HBJ2618	16/10/2019	11:20:00	PRACA DO MERCADO, SN	5452 / 6	156,18	195,23
AG04622326	HBJ3414	30/10/2019	18:19:40	RUA GOIAS, 172	7366 / 2	104,13	130,16
D000140184	KRU7643	17/10/2019	14:17:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622109	QOA0004	24/10/2019	13:31:01	Rua Sergipe 988	7633 / 1	234,78	293,47
D000139249	FDZ9821	18/10/2019	09:17:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621183	FKE6757	25/10/2019	15:11:01	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622032	HJJ5894	11/10/2019	18:14:46	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
D000139172	AXV0552	18/10/2019	07:07:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623040	PYF5286	26/10/2019	10:47:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AM00266428	GZB3993	13/10/2019	01:10:00	RUA MINAS GERAIS, 813	6530 / 0	156,18	195,23
D000139689	FBN4702	16/10/2019	09:37:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139722	DPO4061	16/10/2019	10:03:07	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04622535	PYG2069	28/10/2019	09:10:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 664	5541 / 1	156,18	195,23
D000140063	PBP7204	17/10/2019	09:11:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621364	PUI7942	28/10/2019	16:34:10	RUA MATO GROSSO, 486	7366 / 2	104,13	130,16
D000139755	OXG1119	16/10/2019	11:29:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000140030	HFB4040	17/10/2019	07:31:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621946	HJF9911	17/10/2019	12:17:38	RUA RIO DE JANEIRO, 465	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619890	OQR5119	24/10/2019	17:15:08	Avenida Getulio Vargas 458	5185 / 2	156,18	195,23
E100013946	PUG5263	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
D000140085	PXN7167	17/10/2019	09:59:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000139348	GLU0444	18/10/2019	11:59:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843320	OWK3922	13/10/2019	16:20:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
D000140129	HNC0369	17/10/2019	11:15:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013924	HNC9933	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04621637	PWB3517	16/10/2019	15:09:21	RUA MINAS GERAIS, 489	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621929	PWB3517	16/10/2019	10:08:30	RUA RIO DE JANEIRO, 258	5541 / 2	156,18	195,23
D000139260	QOJ6962	18/10/2019	09:36:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139150	GUQ1732	18/10/2019	06:31:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139557	PWF7171	16/10/2019	06:43:34	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000139634	KYU8533	16/10/2019	08:51:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000139656	HBP0050	16/10/2019	08:59:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000139909	QOR2889	16/10/2019	14:26:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622128	MUZ6744	29/10/2019	16:20:26	PRACA PEDRO X GONTIJO OPOSTO AO NUMERO 12, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
D000139744	PUK5253	16/10/2019	10:53:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623058	HCM0024	29/10/2019	09:14:07	AVENIDA 1 DE JUNHO, 664	5541 / 1	156,18	195,23
AG01846465	GWA7151	10/10/2019	14:30:00	AV 1° DE JUNHO, 1050	5185 / 1	156,18	195,23
AG04622138	PXU8750	30/10/2019	16:50:17	PRACA BENEDITO VALADARES AO LADO DO NUMERO 84, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
D000140382	PZF4010	17/10/2019	23:48:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139140	OWX4705	18/10/2019	05:49:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013900	GFW2663	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013974	QQZ8994	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000139205	QUT2124	18/10/2019	08:23:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000140349	QQJ8616	17/10/2019	17:57:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000139216	QPK1604	18/10/2019	08:35:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621247	HNR1786	28/10/2019	09:00:22	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 459	6050 / 1	234,78	293,47
AG04621595	OQH8335	25/10/2019	18:20:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	7366 / 2	104,13	130,16
AG01843702	JZM7681	19/10/2019	18:25:00	R CABO HEITOR SANTOS ESQUINA BRUNO FERREIRA SILVA, SN	5525 / 0	104,13	130,16
D000140228	GWS9579	17/10/2019	15:41:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013977	QUH2101	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013911	HET5949	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04622540	MUK9419	29/10/2019	09:35:15	RUA PERNAMBUCO, 320	5541 / 2	156,18	195,23
D000139854	GYN5751	16/10/2019	13:17:08	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000140240	HCU3638	17/10/2019	15:41:41	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000140327	MEN0219	17/10/2019	17:33:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139942	HHG1503	16/10/2019	16:41:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000139887	HHG1503	16/10/2019	14:02:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

D000139700	PAH1994	16/10/2019	09:43:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622312	EJG0712	25/10/2019	15:41:46	RUA RIO DE JANEIRO, 273	5592 / 0	104,13	130,16
AG04623055	PZV9665	29/10/2019	07:07:20	RUA ESPIRITO SANTO, 926	5185 / 1	156,18	195,23
D000139392	PUE1403	18/10/2019	14:53:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139711	FLA0114	16/10/2019	09:51:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623021	HJA8082	24/10/2019	07:39:54	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	7633 / 1	234,78	293,47
D000139931	HGZ6810	16/10/2019	16:37:45	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000139370	QUL8057	18/10/2019	13:08:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013957	PXZ4630	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013952	PWD0344	26/12/2019			5002 / 0	208,26	260,32
AG04621600	QOS4224	29/10/2019	12:29:37	RUA CEL JOAO NOTINI, 16	5185 / 1	156,18	195,23
E100013956	PXM4391	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013978	QUI0161	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013954	PXG5650	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000140019	OPY0022	17/10/2019	05:48:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622705	GXO1394	30/10/2019	18:51:22	RUA GOIAS, 1373	7633 / 2	234,78	293,47
D000139337	HNI2236	18/10/2019	11:59:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139502	HET5615	18/10/2019	21:58:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013975	QUG5757	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG04623025	PUM4544	24/10/2019	08:30:18	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
E100013935	OPQ9628	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013961	PZM3524	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013965	QOG8459	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013919	HLF0433	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000140118	HJB5169	17/10/2019	10:28:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000140316	PYS7376	17/10/2019	17:15:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000140096	PYS7376	17/10/2019	10:11:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139810	QNM6375	16/10/2019	12:29:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622549	HLU5441	30/10/2019	09:20:23	RUA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000139788	PYU0092	16/10/2019	12:21:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140261	QMR2101	17/10/2019	15:57:59	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621955	PWM2662	25/10/2019	10:13:10	Avenida Primeiro De Junho 950	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620699	QND8355	29/10/2019	14:52:59	RUA GOIAS, 1340	7633 / 1	234,78	293,47
D000132110	HLJ5802	02/10/2019	13:49:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000131440	HLJ5802	01/10/2019	06:09:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132748	HLJ5802	04/10/2019	06:07:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139777	QOW8810	16/10/2019	12:19:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619886	NIN8054	24/10/2019	15:02:29	Rua Sergipe 988	7633 / 1	234,78	293,47
D000140393	HLG6804	19/10/2019	00:00:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139403	HIH0924	18/10/2019	15:09:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623036	HIP5047	26/10/2019	10:22:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0	104,13	130,16
E100013942	PBZ3081	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000139161	NNL0J70	18/10/2019	06:37:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000139359	HLH8800	18/10/2019	12:11:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139546	MFL6415	16/10/2019	06:17:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140426	MFL6415	19/10/2019	06:22:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139986	PYD1235	16/10/2019	17:15:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000139513	GYG3750	18/10/2019	22:05:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622529	NFX0146	25/10/2019	10:04:51	Avenida Primeiro De Junho 950	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621246	HOG4354	26/10/2019	12:01:00	RUA ELDORADO, 61	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618854	OQX3357	24/10/2019	16:37:36	Rua Piaui sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
AG04622546	GYR2415	30/10/2019	09:16:04	RUA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621187	HCC4639	26/10/2019	10:54:15	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
E100013970	QPT0310	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013934	OPL8422	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG04621667	QMS2045	30/10/2019	15:23:39	RUA GOIAS, 304	5568 / 0	156,18	195,23
AG04622616	GQU3173	24/10/2019	09:41:48	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01842860	NXY8042	28/10/2019	11:20:00	RUA 21 DE ABRIL, 810	7366 / 2	104,13	130,16
D000139953	DSX7227	16/10/2019	16:47:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139690	GIO1665	16/10/2019	09:39:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000139194	HIM1679	18/10/2019	07:31:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013951	PVZ5108	26/12/2019			5002 / 0	312,37	390,46
D000140107	JQU4133	17/10/2019	10:14:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139282	GQH7697	18/10/2019	10:23:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 30 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17511D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 094/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
E100013944	PUB0046	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23

AG01846428	HLA1398	08/10/2019	07:23:00	AV 1° DE JUNHO, 1153	5185 / 1	156,18	195,23
D000139524	QPN9645	16/10/2019	11:23:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619888	HNK5789	24/10/2019	16:38:01	Avenida Getulio Vargas 458	7633 / 1	234,78	293,47
AG04623012	GSJ9849	24/10/2019	06:43:35	Avenida Parana sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
AG04622069	HGZ2233	14/10/2019	10:16:26	RUA TEDINHO ALVIM, 240	7633 / 1	234,78	293,47
D000139667	HOJ8278	16/10/2019	09:03:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620700	GPU3629	29/10/2019	15:23:18	RUA ESPIRITO SANTO, 355	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622127	HYP3000	29/10/2019	13:19:11	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 729	7633 / 1	234,78	293,47
D000139612	QNM1471	16/10/2019	08:49:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619889	PWL9517	24/10/2019	16:45:55	Avenida Getulio Vargas 458	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846170	PFO3645	05/10/2019	07:53:00	R PERNAMBUCO, 171 Oposto	5541 / 3	156,18	195,23
AG01846624	HMP7820	19/10/2019	14:04:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621631	OMF9566	16/10/2019	09:29:27	RUA C JOAO NOTINI, 116	5541 / 7	156,18	195,23
AG04622532	HHX5001	25/10/2019	10:11:26	Rua Primeiro De Junho 910	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623062	HCU3557	29/10/2019	10:59:48	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000139271	PWM2608	18/10/2019	10:13:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139128	JGZ1730	18/10/2019	00:57:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621368	GZQ7702	30/10/2019	09:59:12	RUA GOIAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622625	GLG8395	29/10/2019	16:18:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 441	7633 / 2	234,78	293,47
AG04621661	JPQ5818	28/10/2019	11:06:25	RUA NILO MARCIEL, 221	5550 / 0	104,13	130,16
E100013979	QUK0093	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01846221	HAM2124	19/10/2019	13:50:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	5185 / 1	156,18	195,23
E100013972	QPU5420	26/12/2019			5002 / 0	208,26	260,32
E100013971	QPU5420	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000139964	HAD0512	16/10/2019	16:53:32	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01846487	DEH9532	18/10/2019	16:27:00	GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04622129	GTG2255	29/10/2019	17:25:23	RUA SERGIPE, 903	5185 / 1	156,18	195,23
AG04622627	HEA1048	29/10/2019	17:26:29	RUA FERNAO DIAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000140305	GLQ2386	17/10/2019	16:57:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621365	QOH2727	29/10/2019	10:40:13	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23
AG04621363	QOH2727	28/10/2019	14:26:44	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 575	5541 / 7	156,18	195,23
AG01846988	HCU0649	11/10/2019	15:41:00	R PERNAMBUCO, 1457	5509 / 0	104,13	130,16
D000139480	OWR1380	18/10/2019	20:24:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621188	GXM7600	29/10/2019	15:43:51	RUA CEL JOAO NOTINI, 116	5541 / 7	156,18	195,23
D000139381	HKV2503	18/10/2019	14:19:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013907	HCQ6820	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013923	HMQ5765	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013902	GVR9458	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG04623023	HLA1187	24/10/2019	08:04:24	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
E100013931	OPB8705	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01846467	OGH0710	10/10/2019	14:34:00	AV 1° DE JUNHO, 1050	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846992	GXO1623	11/10/2019	15:35:00	R GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AM00266234	HEG6213	25/10/2019	14:50:00	RUA TURMALINA, SN	6564 / 0	234,78	293,47
E100013913	HFA1208	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013912	HFA1208	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013948	PUZ9905	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013909	HCU2326	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04621597	HHK3256	28/10/2019	10:43:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 968	5401 / 0	156,18	195,23
E100013959	PYU3490	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04622132	QNN3415	30/10/2019	11:26:24	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 1	234,78	293,47
E100013949	PVA9406	26/12/2019			5002 / 0	312,37	390,46
AG01843321	HIV0587	13/10/2019	20:05:00	R 23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01846625	HKC4043	19/10/2019	14:05:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	5185 / 1	156,18	195,23
D000139799	HBC2305	16/10/2019	12:23:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843260	BMG4888	12/10/2019	16:56:00	PRACA DULPHI PINTO DE AGUIAR, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG01843263	BMG4888	12/10/2019	16:55:00	DULPHI PINTO DE AGUIAR, SN	6530 / 0	156,18	195,23
D000140162	KPO3882	17/10/2019	13:29:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623065	BXC9389	29/10/2019	11:09:30	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1131	5487 / 0	156,18	195,23
E100013897	FBP2183	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013936	OPT4849	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013918	HLA0836	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG04622537	HLA1945	29/10/2019	09:26:23	RUA PERNAMBUCO, 188	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846208	HLA1945	19/10/2019	08:47:00	R PERNAMBUCO, 171 Oposto	5541 / 3	156,18	195,23
AG01846618	HFS3670	19/10/2019	08:39:00	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846989	HLA0369	11/10/2019	15:41:00	R PERNAMBUCO, 1471	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622547	IJN8442	30/10/2019	09:17:59	RUA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623054	OXD4970	29/10/2019	06:59:51	RUA ESPIRITO SANTO, 926	5185 / 1	156,18	195,23
AG04620681	MQA3582	21/10/2019	11:40:38	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
E100013910	HEF7515	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013927	NWC0701	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013960	PZH3147	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG01846469	PZJ8039	10/10/2019	14:55:00	R GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
E100013904	HAH3300	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013915	HGF9003	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013929	OLT6218	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04618846	EBD4456	24/10/2019	15:38:34	Rua Sergipe 1100	7633 / 1	234,78	293,47
E100013955	PXK1019	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04622204	HLG3310	30/10/2019	17:30:08	PRACA BENEDITO VALADARES, 16	5541 / 1	156,18	195,23
AG01842925	GWK9439	04/10/2019	20:53:00	PRACA BENDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
E100013908	HCU1891	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01846468	MQW0776	10/10/2019	14:55:00	R GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01846587	EGW7070	16/10/2019	11:10:00	R PERNAMBUCO, 834	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623052	QQC3932	29/10/2019	06:34:39	RUA GOIAS, 1276	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622313	HDV8792	25/10/2019	16:12:17	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	5541 / 4	156,18	195,23
AG01846611	HIK0439	18/10/2019	15:01:00	R GOIAS, 541	5541 / 4	156,18	195,23
E100013969	QOT3008	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01842835	HCC9629	21/10/2019	00:25:00	RUA PITANGUI, 250	5568 / 0	156,18	195,23

AG04622631	JGX0696	30/10/2019	18:38:45	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846987	PWT7779	11/10/2019	15:47:00	R GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
E100013906	HCF9976	26/12/2019			5002 / 0	312,37	390,46
AG01842249	HFW6492	18/10/2019	15:53:00	RUA GOIAS, 1193	5541 / 3	156,18	195,23
AG04618864	NZK7041	26/10/2019	11:55:33	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000139975	OQU6330	16/10/2019	16:58:59	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04621961	GPG9297	29/10/2019	09:53:33	RUA PERNAMBUCO, 181	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621590	MUX9035	24/10/2019	16:45:02	Avenida 7 De Setembro 1500	5592 / 0	104,13	130,16
AG01846219	HFE0138	19/10/2019	12:46:00	R GOIAS, 1228	7366 / 2	104,13	130,16
AG01846473	BBW5526	10/10/2019	15:19:00	ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 870 Oposto	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622626	JFL2270	29/10/2019	17:21:56	RUA FERNAO DIAS, 717	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846448	PZW7564	10/10/2019	14:04:00	AV 1° DE JUNHO, 1050	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846997	GSO1908	11/10/2019	18:06:00	R GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000140404	OWX7110	19/10/2019	05:58:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621966	GUL9562	30/10/2019	09:30:44	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000140008	HMQ3887	16/10/2019	18:07:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000140052	HKB2591	17/10/2019	09:11:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013920	HLR9111	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04618863	NYD9099	26/10/2019	11:31:53	RUA RIO GRANDE DO SUL, 546	5541 / 1	156,18	195,23
AG04623041	HMA5741	26/10/2019	10:56:26	AVENIDA JK, 1630	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621962	HIL1968	30/10/2019	09:19:55	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623049	OMA1312	28/10/2019	06:54:39	RUA ESPIRITO SANTO, 737	6858 / 0	104,13	130,16
D000140173	OLR9335	17/10/2019	13:31:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621099	HBS8463	25/10/2019	18:41:44	RUA PERNAMBUCO, 1289	7633 / 1	234,78	293,47
AG04620698	PUG5331	29/10/2019	14:43:09	RUA GOIAS, 1340	7366 / 2	104,13	130,16
E100013967	QOM6841	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04622543	GWS0942	29/10/2019	09:45:55	RUA PERNAMBUCO, 181	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846990	HFV1876	11/10/2019	15:41:00	R PIAUI, 270	5541 / 3	156,18	195,23
E100013937	OQN4663	26/12/2019			5002 / 0	208,26	260,32
E100013938	OQN4663	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG01843259	GSV3644	13/10/2019	15:49:00	DULPHI PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2	234,78	293,47
E100013926	JPM6951	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013925	JPM6951	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013928	OIR3014	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000140338	PZG1163	17/10/2019	17:57:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842248	HFK8908	18/10/2019	15:38:00	RUA GOIAS, 541	5185 / 1	156,18	195,23
D000139579	QFO0426	16/10/2019	08:01:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139568	HDG6511	16/10/2019	07:35:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000139910	HMQ5511	16/10/2019	15:46:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623045	OLV2380	28/10/2019	06:43:18	RUA ESPIRITO SANTO, 737	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621960	OLW0671	29/10/2019	09:48:38	RUA PERNAMBUCO, 329	5541 / 2	156,18	195,23
E100013932	OPE6743	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG04622126	PVV2251	29/10/2019	13:05:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 729	7633 / 1	234,78	293,47
AG04623053	HJU9493	29/10/2019	06:46:43	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
E100013905	HAM1234	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013903	GZJ7890	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013953	PWS6986	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04622542	HGZ2618	29/10/2019	09:41:04	RUA PERNAMBUCO, 329	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846983	PUU3359	11/10/2019	16:36:00	RUA GOIAS, 361	7366 / 2	104,13	130,16
AG01846612	BIR4097	19/10/2019	08:26:00	RUA GOIAS, 844	7366 / 2	104,13	130,16
AG04622507	HBQ4792	18/10/2019	14:45:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1108	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618852	OJK7172	24/10/2019	16:19:41	Rua Piaui sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
AG04619896	QQY7516	25/10/2019	14:38:25	AVENIDA JK, 1100	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622624	HLA3151	29/10/2019	15:20:48	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 116	7366 / 2	104,13	130,16
AG04622701	HEM1736	30/10/2019	09:17:33	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
E100013930	OMH0500	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04623034	HCU1609	26/10/2019	07:43:35	RUA ESPIRITO SANTO, 261	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621251	OMA7395	30/10/2019	15:53:04	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846589	JND4370	16/10/2019	11:15:00	AV GETULIO VARGAS, 329	5541 / 4	156,18	195,23
AG04622702	OMA0569	30/10/2019	09:19:27	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000140217	HLW0523	17/10/2019	15:28:14	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000140250	OWY6203	17/10/2019	15:53:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622203	OPW8304	30/10/2019	12:51:52	RUA DOM PEDRO II, 127	5592 / 0	104,13	130,16
D000139590	PWO6704	16/10/2019	08:31:35	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621089	HBH6504	24/10/2019	11:41:58	Rua Sergipe 988	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846213	GYR0679	19/10/2019	10:57:00	R GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04622545	HAE7324	30/10/2019	09:12:08	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100013962	PZO4751	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04621249	HFX9686	28/10/2019	09:53:48	RUA CASTRO ALVES, 920	5622 / 2	70,7	88,38
AG01846203	GQL2092	19/10/2019	09:25:00	R GOIAS, 1189	5541 / 3	156,18	195,23
AG01801311	DSM6516	10/10/2019	20:52:00	MAGALHAES PINTO, 480	6530 / 0	156,18	195,23
D000140350	PZJ7185	17/10/2019	18:03:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000139800	GYU7287	16/10/2019	12:24:54	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000139250	HCM8549	18/10/2019	09:32:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621248	HOJ5580	28/10/2019	09:49:10	RUA CASTRO ALVES, 2450	5657 / 0	104,13	130,16
AG01846216	HLL3504	19/10/2019	11:06:00	R GOIAS, 1406 Oposto	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842557	LMX1856	19/10/2019	15:50:00	RUA PARANA C/ RUA RIO DE JANEIRO, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG01842558	LMX1856	19/10/2019	15:53:00	RUA ITAMBE C/ RUA GOIAS, SN	6050 / 1	234,78	293,47
D000139436	HKP7788	18/10/2019	16:44:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622315	GMB3872	25/10/2019	16:17:37	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846590	HAQ1990	16/10/2019	11:19:00	R ITAPECERICA, 605	5541 / 4	156,18	195,23
D000134409	HGH4546	07/10/2019	12:27:42	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842242	HBU6748	18/10/2019	14:48:00	AV 1° DE JUNHO, 919	5550 / 0	104,13	130,16
D000139645	QUX0824	16/10/2019	08:53:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622548	HCU2513	30/10/2019	09:19:05	RUA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846593	OQT1148	16/10/2019	13:00:00	R RIO DE JANEIRO, 324	7625 / 2	234,78	293,47

AG04618162	PYP1924	22/10/2019	12:45:35	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO CRUZAMENTO COM RUA DO COBRE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000139414	GWP4976	18/10/2019	15:33:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621593	HIE1844	25/10/2019	15:05:36	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG04621599	GPJ7253	29/10/2019	12:23:44	RUA CEL JOAO NOTINI, 16	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846619	HJJ6245	19/10/2019	10:57:00	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04622317	EBK1587	28/10/2019	09:19:59	RUA FERNAO DIAS, 564	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618861	HHJ2860	26/10/2019	07:57:21	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623043	HLA1625	26/10/2019	11:57:04	RUA ELDORADO, 101	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623046	HBJ8961	28/10/2019	06:45:20	RUA ESPIRITO SANTO, 737	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621098	GQQ9399	25/10/2019	18:07:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
D000139535	QQJ2204	16/10/2019	05:42:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623051	NXX9317	29/10/2019	08:14:05	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1152	5541 / 1	156,18	195,23
D000140239	GYG7875	17/10/2019	15:41:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621144	PUD1086	11/10/2019	15:49:00	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846206	HLA0828	19/10/2019	09:10:00	AV 7 DE SETEMBRO, 1094	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846615	HJI4965	19/10/2019	08:34:00	RUA GOIAS, 617	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623050	MPL5014	28/10/2019	07:14:05	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623061	PWQ0631	29/10/2019	10:56:35	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621663	HHM6012	28/10/2019	19:01:05	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000139315	PKI1391	18/10/2019	11:35:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000139447	PVB0437	18/10/2019	17:13:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140206	HCU3688	17/10/2019	15:16:33	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01846993	HJU5289	11/10/2019	18:03:00	AV 1° DE JUNHO, 480	5541 / 3	156,18	195,23
AG04623048	HIG0265	28/10/2019	06:53:44	RUA ESPIRITO SANTO, 737	5185 / 1	156,18	195,23
AM00577929	PVZ9544	18/10/2019	21:00:00	RUA MINAS GERAIS, 891	7099 / 1	156,18	195,23
AG04621660	HLA0980	28/10/2019	10:40:06	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621190	HAM2398	29/10/2019	15:55:35	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04622202	HLA0349	29/10/2019	17:23:47	RUA SERGIPE, 914	5185 / 1	156,18	195,23
E100013901	GTI8457	26/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013973	QPW1903	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000139766	HCJ9635	16/10/2019	11:57:50	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01842243	PWC8184	18/10/2019	14:48:00	AV 1° DE JUNHO, 919	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623039	HMR1047	26/10/2019	11:44:37	RUA PERNAMBUCO, 702	5835 / 0	156,18	195,23
AG04623038	HMR1047	26/10/2019	10:44:13	RUA PERNAMBUCO, 702	5487 / 0	156,18	195,23
AG04621959	HMW9293	29/10/2019	09:47:20	RUA PERNAMBUCO, 374	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618860	HAG1423	25/10/2019	18:08:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0	104,13	130,16
AG04619898	PWO0184	28/10/2019	11:14:24	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846445	NYG4469	10/10/2019	13:47:00	AV 1° DE JUNHO, 1050	5185 / 1	156,18	195,23
D000139227	JKK6257	18/10/2019	08:45:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621088	HJA6811	24/10/2019	11:08:00	Rua Sergipe 1013	7633 / 1	234,78	293,47
AG04623018	HMQ3723	24/10/2019	07:05:10	Avenida Parana 233	6483 / 0	70,7	88,38
AG04623024	GOZ8346	24/10/2019	08:25:25	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG04622318	HAT0830	29/10/2019	11:21:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621367	GSJ5575	30/10/2019	08:28:03	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04621177	KTJ1000	24/10/2019	12:52:12	Rua Sergipe 968	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846475	HMR3741	11/10/2019	15:33:00	R GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621589	GUV4177	24/10/2019	15:33:08	Avenida Primeiro De Junho 537	7633 / 1	234,78	293,47
D000140074	HBM2132	17/10/2019	09:23:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623059	HLV8733	29/10/2019	10:12:17	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621139	OXH5531	10/10/2019	14:51:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618862	PXR1502	26/10/2019	11:27:06	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619900	GTZ1319	29/10/2019	14:48:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 2	234,78	293,47
D000140041	HFE2468	17/10/2019	08:15:10	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
E100013947	PUZ4198	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04622538	HEL9585	29/10/2019	09:30:38	RUA PERNAMBUCO, 214	5541 / 2	156,18	195,23
E100013896	BIU7408	26/12/2019			5002 / 0	469,55	586,94
E100013945	PUF0894	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01846592	EBN7216	16/10/2019	11:35:00	R RIO GRANDE DO SUL, 1031	5185 / 1	156,18	195,23
E100013922	HMQ3751	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04621244	HOF2170	26/10/2019	10:23:53	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623063	PWT7557	29/10/2019	11:01:45	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01843322	GTZ0138	13/10/2019	20:18:00	R 23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG04622125	HGZ3453	29/10/2019	10:18:17	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846446	HDS8265	10/10/2019	13:55:00	AV 1° DE JUNHO, 1050	5185 / 1	156,18	195,23
AG01842246	PVF5075	18/10/2019	15:24:00	RUA GOIAS, 541	5185 / 1	156,18	195,23
D000140020	GPI5760	17/10/2019	07:23:54	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04623066	HNP7366	29/10/2019	10:54:49	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
E100013916	HGZ3149	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01846207	HBK4469	19/10/2019	08:47:00	R PERNAMBUCO, 171 Oposto	5541 / 3	156,18	195,23
D000139139	FVO9417	18/10/2019	05:43:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846472	GKO3030	10/10/2019	15:17:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23
AG04622541	OWM7292	29/10/2019	09:38:19	RUA PERNAMBUCO, 374	5541 / 2	156,18	195,23
D000135564	GYM9505	09/10/2019	14:04:44	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620399	GQY2506	21/10/2019	11:19:01	RUA MATO GROSSO, 603	5541 / 2	156,18	195,23
D000139580	GTM7010	16/10/2019	08:29:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623035	HDM7709	26/10/2019	07:44:59	RUA ESPIRITO SANTO, 261	5185 / 1	156,18	195,23
AG01843319	GTP7113	13/10/2019	16:07:00	R 23 DE NOVEMBRO, 341 Oposto	5550 / 0	104,13	130,16
D000139425	OXK3991	18/10/2019	16:37:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622131	FAM6320	30/10/2019	11:18:23	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 1	234,78	293,47
D000139832	PWS7861	16/10/2019	12:53:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139304	QNR2220	18/10/2019	11:27:09	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000139997	HGQ5186	16/10/2019	17:36:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04621191	PXW4349	29/10/2019	16:19:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
E100013976	QUH1463	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04622703	HMQ4429	30/10/2019	11:36:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7633 / 2	234,78	293,47

AG01846474	GUV2810	11/10/2019	15:33:00	R GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000139601	HKC3870	16/10/2019	08:35:45	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000139326	JJG2301	18/10/2019	11:39:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000139238	ORC8370	18/10/2019	08:51:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846470	HGZ4964	10/10/2019	15:02:00	R GOIAS, 1437	7625 / 1	234,78	293,47
AG01846998	HBQ9098	11/10/2019	18:06:00	R GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000139623	OLT2976	16/10/2019	08:51:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622310	MQB7919	25/10/2019	15:25:41	RUA MINAS GERAIS, 180	5487 / 0	156,18	195,23
AG04621370	GSZ4541	30/10/2019	10:39:33	RUA PITANGUI, SEM NUME	5819 / 1	704,33	880,41
AG04621957	GWS3844	29/10/2019	09:39:58	RUA PERNAMBUCO, 362	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622139	DXW6995	30/10/2019	17:13:39	PRACA BENEDITO VALADARES, 38	6858 / 0	104,13	130,16
AG04621594	PYI0350	25/10/2019	15:58:07	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622311	EQI4960	25/10/2019	15:18:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 414	5592 / 0	104,13	130,16
AG04621664	HMT5884	29/10/2019	12:29:17	RUA C JOAO NOTINI, 16	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623044	AYJ1231	28/10/2019	06:39:39	RUA ESPIRITO SANTO, 737	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846985	FFW9743	11/10/2019	15:56:00	R ITAPECERICA, 427	5185 / 1	156,18	195,23
D000139469	PZM7548	18/10/2019	18:19:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622536	HJN7020	29/10/2019	09:25:03	RUA PERNAMBUCO, 178	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846220	HHB8087	19/10/2019	13:28:00	R GOIAS, 626	5185 / 1	156,18	195,23
E100013921	HMQ3265	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01846588	GTZ6684	16/10/2019	11:15:00	AV GETULIO VARGAS, 342	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619894	PUZ6597	25/10/2019	10:39:36	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01846991	PUZ6597	11/10/2019	15:40:00	R GOIAS, 1512	5550 / 0	104,13	130,16
D000139678	FHG5890	16/10/2019	09:34:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000139470	HGZ9837	18/10/2019	19:44:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621182	GQN7011	25/10/2019	15:09:34	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846978	HJW0232	11/10/2019	16:46:00	RUA GOIAS, 1596	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623047	GTC4903	28/10/2019	06:50:18	RUA ESPIRITO SANTO, 737	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846617	GWO8859	19/10/2019	08:39:00	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621958	HCO6522	29/10/2019	09:44:43	RUA PERNAMBUCO, 374	5541 / 2	156,18	195,23
E100013933	OPH9273	26/12/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000140371	OPR0643	17/10/2019	22:29:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846218	HMB4953	19/10/2019	12:45:00	R GOIAS, 964	5185 / 1	156,18	195,23
AG04622630	HCY4854	30/10/2019	17:47:37	RUA PERNAMBUCO, 788	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621245	MUX6466	26/10/2019	11:59:12	RUA ELDORADO, 61	5550 / 0	104,13	130,16
E100013914	HFD2752	26/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01846994	HQZ0767	11/10/2019	18:06:00	R GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623057	QMQ9199	29/10/2019	08:56:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01846616	EAF3214	19/10/2019	08:35:00	RUA GOIAS, 722	5185 / 1	156,18	195,23
AM00577834	OQJ5327	24/10/2019	17:30:00	R DIVINO ESPIRITO SANTO, 461	6041 / 2	156,18	195,23
AG04622105	GOX6021	24/10/2019	08:04:24	Avenida Primeiro De Junho 310	5541 / 4	156,18	195,23
D000139876	GZJ6462	16/10/2019	14:01:27	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04622124	FFO2869	29/10/2019	09:58:21	RUA PARAIBA, 553	7633 / 1	234,78	293,47
D000139898	HMQ3302	16/10/2019	14:17:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622429	BVY0408	18/10/2019	06:52:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1166	5185 / 1	156,18	195,23
D000139865	JMM9056	16/10/2019	13:53:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140140	OLQ7636	17/10/2019	12:49:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622121	HGZ3514	26/10/2019	11:42:05	AVENIDA PARANA, 3560	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621956	HLA1446	29/10/2019	09:35:36	RUA PERNAMBUCO, 200	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623064	GQG9274	29/10/2019	11:03:55	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01846204	CZQ0296	19/10/2019	09:19:00	R GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619899	HIE2862	29/10/2019	13:12:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 729	7633 / 1	234,78	293,47

Divinopolis 30 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7D3BDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.744, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI nº 2.744, de 27 de dezembro de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE ATÉ R$ 1.700.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município de 2019, provenientes do excesso de arrecadação relativo à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal de que trata a Lei nº 13.885/2019, destinados a cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas na fonte de recursos: *160– Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção*, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 2º - O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R$ 1,00	FICHA	FONTE
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	470.200,00	874	160
02.09.01.15.453.0508.1073	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	411.800,00	964	160
02.09.02.26.782.0728.1385	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	653.200,00	1037	160
02.10.02.23.691.0703.1117	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	164.800,00	1079	160
TOTAL			**1.700.000,00**		

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional referido nos artigos 1º e 2º, o excesso de arrecadação constante do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, § 1º, inciso II e § 3º, conforme quadro demonstrativo da tendência de excesso de arrecadação em anexo, rubrica: 1.7.1.8.99.1.1.02 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados, fonte de recursos 160 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção também no valor de até R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 dezembro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO
Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados	**1.7.1.8.99.1.1.02**
160 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
Receita orçada	**0,00**
Receita arrecadada – 01 a 11/2019	**0,00**
Excesso já arrecadado	**0,00**
Média do excesso de arrecadação	**0,00**
Tendência de arrecadação – 12/2019 (*)	**1.700.000,00**
Valor do excesso de arrecadação previsto	**1.700.000,00**

(*) Conforme Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019; Nota técnica SEI nº 11490/2019/ME; Nota Técnica nº 24/2019/CNM e Comunicado SICOM Nº 30/2019.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:25E2F63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
CIRCULAR Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Assunto: Estabelece o Calendário de Feriados Nacionais, Municipais e os Pontos Facultativos para o ***ano de 2020***.

Destinatários: Os Munícipes, Servidores Públicos Municipais, Indústria e comercio.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do Art. 57, da Lei Orgânica Municipal, observada, ainda, a Legislação Federal, ***FAZ SABER*** que o ***Calendário de Feriados*** da Administração Pública Municipal para o ***ANO DE 2020*** é o seguinte:

I – Feriados Nacionais e Municipais:

Dia	*Mês*	*Dia da Semana*	*Denominação*
1º	**Janeiro**	**Quarta-feira**	**Confraternização Universal – Feriado Nacional – Lei nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002, e Instalação da Cidade – Lei Municipal nº 624, de 02.12.1985.**
24	Fevereiro	**Segunda- feira**	**Carnaval – Lei Federal**
25	**Fevereiro**	**Terça-feira**	**Carnaval – Lei Federal**
10	**Abril**	**Sexta-feira**	**Paixão de Cristo – Lei Federal**
21	**Abril**	**Terça-feira**	**Tiradentes - Lei Nacional.**
01	**Maio**	**Sexta-feira**	Dia do Trabalho – Lei Federal
11	**Junho**	**Quinta-feira**	**Corpus Christi – Feriado Religioso – Decreto-Lei nº 86/66, Lei Nacional nº 9.093/95.**
06	**Agosto**	**Quinta-feira**	**Padroeiro da Cidade – Senhor Bom Jesus – Lei Municipal nº 715, de 16.08.1989.**
23	**Agosto**	**Domingo**	**Emancipação Político-Administrativa de Mendes Pimentel – Lei Municipal nº 624/82.**
07	**Setembro**	**Segunda-feira**	**Feriado Nacional – Independência do Brasil**
12	**Outubro**	**Segunda-feira**	**Feriado religioso – Feriado nacional dia NS Aparecida.**
28	**Outubro**	**Quarta-feira**	**Dia do Servidor Público – Lei Municipal nº 996/93.**
02	**Novembro**	**Segunda-feira**	**Feriado Nacional - Finados**
15	**Novembro**	**Domingo**	**Proclamação da República – Feriado Nacional – Lei nº 10.607/2002.**

25	Dezembro	Sexta-feira	Natal – Feriado Nacional – Lei Nacional nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 27.12.2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/____/____, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A42D0DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**195/2016**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se da Lei 8.666/93, firmado em decorrência do Processo nº 020/2016 da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 014/2016 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	O presente termo aditivo, tem por objeto alterar, por motivo de Incorporação, o nome empresarial e demais dados da contratada; onde consta: **UP BRASIL POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A**, estabelecida à Avenida Park Sul, nº 60, Sala 33, Centro, na Cidade de Matias Barbosa/ MG, CEP: 36.120-000, inscrita no CNPJ sob o n° 00.904.951/0001-95, neste ato representada pelo seu Diretor, Luciano Mathia Penha brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 032.540.306-64, portador do RG n° MG-7.611.202 SSP/MG, residente e domiciliado em Avenida Park Sul nº 60 – Sala 33 Bairro Centro – Matias Barbosa CEP: 36.120-000 Passará a ser: **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo, São Paulo, CEP 01451-914, inscrita no CNPJ 02.959.392/0001-46, neste ato representada por seu Diretor Sr. Luciano Mathia Penha, brasileiro, casado, empresário, RG M-7.611.202 SSP/MG, CPF 032.540.306-64. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA –** Este aditivo terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
CONTRATADA	**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
DATA	Nova Ponte, 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:57D3A82E

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO N.º 258, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTABELECE SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar Municipal n.º 14, de 28 de dezembro de 2000,
DECRETA:
Art. 1.º O valor venal para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre a transmissão "inter vivos" de imóveis e direitos reais sobre imóveis - ITBI, com referência aos imóveis urbanos, será calculado de conformidade com as tabelas constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2.º O valor venal para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre a transmissão "inter vivos" de imóveis e direitos reais sobre imóveis - ITBI, com referência aos imóveis rurais, fica assim estabelecido:
I - Terras de cultura e chapadão: R$22.191,00 por hectare;
II - Terras de cerrado e campo: R$21.077,32 por hectare;
Art. 3.º Se o imóvel rural contar com benfeitorias estas serão avaliadas caso a caso pelo Setor de Tributação, cabendo a aprovação do laudo ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Parágrafo único - A avaliação a que se refere o *caput* será empreendida levando em conta os valores de mercado praticados na região e, se necessário, caberá ao agente municipal responsável pelo laudo realizar visita ao local.
Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 06 de dezembro de 2019

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Governo

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I - DECRETO Nº 258/2019
TABELA I
CÁLCULO DE ITBI CONSTRUÇÃO P/ TERRENO C/ CONSTRUÇÃO URBANA

Imposto = VVI x Alíquota (*)

VVI = VVT + VVP
VALOR DO ITBI = -
(*) - Alíquota 2,00%

Valor Venal do Terreno:
VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER
VVT =

SETOR	SETOR	SETOR	SETOR	SETOR	SETOR	SETOR
VI, VIII e IX	I e VII	II	IV	III	V e X	XI e XII
54,52	45,42	36,35	157,73	110,42	50,11	9,09

Onde: VLRM2T = Valor do M2 de Terreno
ARETER = ÁREA DO TERRENO

SITTER =	Situação do Terreno		REAL
	Uma Testada.....	Valor	1,00
	Duas Testada	Valor	1,10
	Três Testada	Valor	1,20
	Quatro Testada	Valor	1,30
	Encravado	Valor	0,80

TOPOGR =	Topografia do Terreno		REAL
	Plano	Valor	1,00
	Aclive	Valor	0,70
	Declive	Valor	0,90
	Irregular	Valor	0,90

Situação do Terreno		REAL
Normal	Valor	1,00
Alagável	Valor	0,70
Inundável	Valor	0,90
Rochoso	Valor	0,90
Arenoso	Valor	0,90

(**) - Valores: Ver "Tabela M2 de Terreno"
*Quando houver mais de uma edificação aplicar-se a formula para cálculo da fração ideal do terreno
Fração Ideal = Área Edificada x Área do Terreno
Total Edificado

Valor Venal do Prédio
VVP = VLRM2C x AREEDI x POSICA x SITCON x FACHA x ESTCON x ((PONTOS / 100)+1)
VVP -
Onde: VLRM2T = Valor do M2 de Construção (***)
AREEDI = Área Edificada

SETOR	SETOR	SETOR	SETOR	SETOR
I e VII	II e XI	III	IV e VI	V, VIII, IX, X e XII
349,79	267,49	514,42	617,32	308,32

POSICA = Tabela de Posição		REAL
Isolada	Valor	1,25
Germinada	Valor	1,00
Superposta	Valor	1,15
Conjugada	Valor	1,15

ESTCON = Tabela de Conservação		REAL
Nova-Ótima	Valor	1,25
Bom	Valor	1,15
Regular	Valor	0,90
Ruim	Valor	0,65

SITCON = Tabela de Situação		REAL
Frente	Valor	1,25
Fundos	Valor	1,00

FACHADA = Tabela de Fachada		REAL
Alinhada	Valor	1,15
Recuada	Valor	1,25

(* * *) = Valores: Vide "Tabela M2 de Construção".

Tabela de Pontos:

	Casa	Apart.	Telheiro	Galpão	Indústria	Loja	Especial
REVESTIMENTO EXTERNO							
Sem Revestimento Externo	0	0	0	0	0	0	0
Emboco Reboco	2	2	2	2	2	2	2
Chapisco	1	1	1	1	1	1	1
Caiação	0	0	0	0	0	0	0

Cerâmica	5	5	5	5	5	5	5

PISOS							
Terra Batida	0	0	0	0	0	0	0
Cimento	2	2	2	1	1	2	3
Cerâmico	3	3	3	1	1	2	5
Tabua Corrida	5	5	5	2	2	3	10
Material Plástico	3	3	3	1	1	3	5
Tacos	3	3	3	1	1	3	10
FORRO							
Sem	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	1	1	1	1	1	1	3
Estuque	2	2	2	1	1	2	5
Laje	3	3	3	1	1	3	5
Chapas	5	5	5	3	3	5	10

COBERTURA							
Palha	0	0	0	0	0	0	0
Fibro Cimento	2	2	2	1	1	2	5
	3	3	3	1	1	3	6
	2	2	2	1	1	2	5
Especial	8	8	8	4	4	8	15

TIPO DE CONSTRUÇÃO							
Alvenaria	5	5	5	5	5	5	10
Pré-Moldado	3	3	3	1	1	3	5
Chocha Barraco	0	0	0	0	0	0	1
Madeira	1	1	1	1	1	1	3
Especial	8	8	8	8	8	8	15

ESTRUTURA							
Concreto	4	4	4	4	4	4	8
Alvenaria	3	3	3	3	3	3	6
Madeira Especial	2	2	2	2	2	2	4
Metálica	1	1	1	1	1	1	3
Adobe	0	0	0	0	0	0	0

INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Aparente	1	1	1	1	1	1	2
Embutida	2	2	2	2	2	2	5

TABELA II
CÁLCULO DE ITBI TERRENO P/ TERRENO URBANO S/ EDIFICAÇÃO

Imposto = VVT x Alíquota (*)
ITBI = -
(*) - Alíquota: 2,00%

Valor Venal do Terreno:
VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER

VVT =

SETOR	**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**
VI, VIII e IX	**I e VII**	**II**	**IV**	**III**	**V e X**	**XI e XII**
54,52	45,42	36,35	157,73	110,42	50,11	9,09

Onde: VLRM2T = Valor do M2 de Terreno
ARETER = ÁREA DO TERRENO

SITTER =	**Situação do Terreno**		**REAL**
	Uma Testada.....	Valor	1,25
	Duas Testada	Valor	1,35
	Três Testada	Valor	1,50
	Quatro Testada	Valor	1,65
	Encravado	Valor	1,00

PEDOLO=	**Pedologia do Terreno**		**REAL**
	Normal	Valor	1,25
	Alagável	Valor	0,90
	Inundável	Valor	1,15
	Rochoso	Valor	1,15
	Arenoso	Valor	1,15

TOPOGR=	**Topografia do Terreno**		**REAL**
	Plano	Valor	1,25
	Aclive	Valor	0,90
	Declive	Valor	1,15
	Irregular	Valor	1,15

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:83F56E60

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO N. º 259, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

REAJUSTA MONETARIAMENTE OS VALORES DISPOSTOS NO ANEXO III (CÁLCULO DO IPTU CONSTRUÇÃO E CÁLCULO DO IPTU TERRENO) DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 14, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 120, da Lei Complementar n. º 14, de 28 de dezembro de 2000,
DECRETA:

Art. 1.º Ficam reajustados monetariamente, todos os valores expressados em moeda corrente dispostos no Anexo III (Cálculo do IPTU Construção e Cálculo do IPTU Terreno) da Lei Complementar n. º 14, de 28 de dezembro de 2000.
Parágrafo único - Em virtude do reajuste de que trata o *caput¸* o Anexo III (Cálculo do IPTU Construção e Cálculo do IPTU Terreno) da Lei Complementar n.º 14, de 28 de dezembro de 2000, passa a vigorar conforme o Anexo Único deste decreto.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Nova Ponte, 06 de dezembro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Governo

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2019
CÁLCULO DE IPTU CONSTRUÇÃO

Imposto = VVI x Alíquota (*)
VVI = VVT + VVP
IPTU =
(*) – Alíquota - Imposto Predial 1,00 %
Imposto Territorial 1,50% (Com Muro)
Imposto Territorial 3,00% (Sem Muro)

Valor Venal do Terreno:

VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER

VVT = -

Setor VI	Setor I e VII	Setor II, VIII e IX	Setor III	Setor IV	Setor V	Setor X, XI e XII
6,87	8,25	6,58	10,30	12,89	8,29	2,55

Onde: VLRM2T = Valor do M2 de Terreno
ARETER = Área do Terreno

SITTER	Situação do Terreno		REAL
	Uma Testada.....	Valor	1,00
	Duas Testada	Valor	1,10
	Três Testada	Valor	1,20
	Quatro Testada	Valor	1,30
	Encravado	Valor	0,80

TOPOGR =	Topografia do Terreno		REAL
	Plano	Valor	1,00
	Aclive	Valor	0,70
	Declive	Valor	0,90
	Irregular	Valor	0,90

PEDOLO =	Pedologia do Terreno		REAL
	Normal	Valor	1,00
	Alagável	Valor	0,70
	Inundável	Valor	0,90
	Rochoso	Valor	0,90
	Arenoso	Valor	0,90

(**) - Valores: Ver "Tabela M2 de Terreno"

Valor Venal do Prédio

VVP = VLRM2C x AREEDI x POSICA x SITCON x FACHA x ESTCON x (PONTOS / 100)

VVP =

Onde:

VLRM2T = Valor do M2 de Construção (***)

AREEDI = Área Edificada

Setor VIII	Setor I e VII	Setor II, X e XI	Setor III	Setor IV e VI	Setor V, IX e XII
54,36	65,25	52,14	81,52	101,89	52,63

POSICAO = Tabela de Posição			REAL
	Isolada	Valor	1,00
	Germinada	Valor	0,80
	Superposta	Valor	0,90
	Conjugada	Valor	0,90

ESTCON = Tabela de Conservação		REAL
Nova-Ótima	Valor	1,00
Bom	Valor	0,90
Regular	Valor	0,70
Ruim	Valor	0,50

SITCON = Tabela de Situação		REAL
Frente	Valor	1,00
Fundos	Valor	0,80

FACHADA = Tabela de Fachada		REAL
Alinhada	Valor	0,90
Recuada	Valor	1,00

(* * *) = Valores: Vide "Tabela M2 de Construção".

	Casa	Apart.	Telheiro	Galpão	Indústria	Loja	Especial
REVESTIMENTO EXTERNO							
Sem Revestimento Externo	´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Emboco Reboco	´01	´00	´05	´01	´01	´00	´00
Óleo	´02	´02	´06	´02	´02	´00	´00
Caiação	´05	´02	´07	´04	´03	´02	´05
Cerâmica	10	10	10	´04	´05	´03	10
PISOS							
Terra Batida	´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Cimento	´02	´03	´01	´01	´02	´01	´02
Cerâmico Mosaico	´05	´08	´03	´02	´05	´08	10
Madeira	´02	´02	´01	´01	´01	´02	´05
Material Plástico	´05	´03	´01	´01	´02	´01	´02
Tacos	´06	´07	´07	´07	´05	´05	10
Especial	10	10	15	15	10	10	15
FORRO							
Sem	´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Madeira	´05	´05	´02	´01	´01	´05	10
Estuque	´06	´06	´03	´02	´02	´06	10
Laje	´08	´08	´05	´05	´08	10	10
Chapas	10	10	10	´05	10	10	12
COBERTURA							
Palha Zinco	´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Fibro Cimento	´05	´05	´08	´02	´02	´01	´01
Telha de Barro	´08	´08	10	´04	´05	´01	´03
Laje	10	10	12	´05	10	´02	´06
Especial	15	15	20	´06	15	´02	10
INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
Sem	´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Externa	´05	´04	´05	´01	´02	´05	´05
Interna	10	10	´07	´01	´04	´07	´07
Interna Completa	12	12	´08	´03	´05	10	10
Mais de Uma Interna	15	15	10	´04	10	15	15
TIPO DE CONSTRUÇÃO							
Alvenaria	15	15	´05	15	10	´08	´08
Pré-Moldado	10	10	´03	10	10	10	´03
Chocha Barraco	´02	´02	´01	´02	´08	12	´01
Madeira	´03	´03	´02	´03	12	12	´03
Especial	20	20	10	20	15	13	10
ESTRUTURA							
Concreto Especial	´05	´05	´05	20	20	20	15
Alvenaria Especial	´03	´03	´03	15	15	15	10
Madeira Especial	´02	´02	´02	10	10	10	´08
Metálica	10	10	10	30	25	35	20
Misa	´03	´03	´03	15	15	15	10
Adobe	´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00

INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
Inexistente	´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Aparente	´04	´04	´05	´05	´03	´05	´03
Embutida	´08	´08	10	10	´05	10	´05

CÁLCULO DE IPTU TERRENO

Imposto = VVI x Alíquota (*)

IPTU =

(*) - Alíquota Imposto Territorial 1,50% (Com Muro)
Imposto Territorial 3,00% (Sem Muro)

Valor Venal do Terreno:

VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER

VVT =

Onde: VLRM2T = Valor do M² de Terreno

ARETER = Área do Terreno

Setor VI	Setor I e VII	Setor II, VIII e IX	Setor III	Setor IV	Setor V	Setor X, XI e XII
6,87	8,25	6,58	10,30	12,89	8,29	2,55

SITTER	Situação do Terreno		REAL
	Uma Testada.....	Valor	1,00
	Duas Testada	Valor	1,10
	Três Testada	Valor	1,20
	Quatro Testada	Valor	1,30
	Encravado	Valor	0,80

TOPOGR =	Topografia do Terreno		REAL
	Plano	Valor	1,00
	Aclive	Valor	0,70
	Declive	Valor	0,90
	Irregular	Valor	0,90

PEDOLO =	Pedologia do Terreno		REAL
	Normal	Valor	1,00
	Alagável	Valor	0,70
	Inundável	Valor	0,90
	Rochoso	Valor	0,90
	Arenoso	Valor	0,90

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A433DB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.168/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019. "ESPECIFICA FAMÍLIAS CARENTES E EMPRESAS COMO PRIORITÁRIAS A RECEBEREM CONCESSÕES DE IMÓVEIS URBANOS PELO MUNICÍPIO DE PERDÕES.

LEI MUNICIPAL Nº 3.168/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ESPECIFICA FAMÍLIAS CARENTES COMO PRIORITARIAS A RECEBEREM CONCESSÕES DE IMÓVEIS URBANOS PARA EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.735/11 QUE CRIOU O PROGRAMA CENTENÁRIO DA HABITAÇÃO COM DIGNIDADE E ESPECIFICA PRIORIDADE DE EMPRESAS A SEREM CONTEMPLADAS COM CONCESSÕES DE IMÓVEIS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2.736/11 QUE CRIA O PROGRAMA CENTENÁRIO DO PROGRESSO COM DESENVOLMENTO."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam especificadas as famílias abaixo relacionadas para serem prioritariamente contempladas com a concessão de imóveis urbanos do patrimônio municipal dentro do Programa Centenário da Habitação com Dignidade criado pela Lei Municipal nº 2.735/11 de 21.11.2011:

Ordem	Nomes dos Contemplados	CPF / RG
1	LUZIA CÂNDIDA DA SILVA **LOTE-4/ BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA**	081.259.116-00
2	ANTÔNIO LUIS FIRMINO	686.748.646-00

	LOTE-1/ BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA	
3	ALESSANDRA DE FÁTIMA SILVA **LOTE-2/ BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA**	063.850.816-99
4	ISABEL TAMIRES HONÓRIO **LOTE-6/ BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA**	121.528.026-24
5	JOSÉ PEDRO FREIRE **LOTE-10/ BAIRRO LOURDES-TAMBORES**	052.851.766-03
6	JOÃO BATISTA DA SILVA **LOTE-19/Q-B – COHAB 3**	313.426.126-04
7	LEDA MARIA TEODORO **LOTE-21/Q-B – COHAB 3**	413.456.576-68
8	MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA **LOTE-20/Q-B – COHAB 3**	009.909.826-10
9	SERGIO ARISTIDES EVA **LOTE-2/Q-C LOTEAMENTO PADRE VITOR**	667.988.926-04
10	JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA NETO **LOTE-8/ LOTEAMENTO ELDORADO**	066.087.996-40
11	LAURO LEOPENDES FILHO **LOTE-7/ LOTEAMENTO ELDORADO**	736.152.426-56
12	EFIGÊNIA MARIA MOREIRA **ÁREA-D/ BAIRRO SANTA TEREZINHA**	RG: MG-14.857.815
13	ELIAS PINTO DE MOURA **ÁREA-2/ LOTEAMENTO NOVO JARDIM**	463.603.106-78
14	TALIVAN TEÓFILO FARIA **LOTE-3/BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA**	105.034.906-79
15	RONEY PETERSON NAVEGANTE **ÁREA-1/ LOTEAMENTO NOVO JARDIM**	735.048.586-72
16	EMERSON PINHEIRO MANOEL **LOTE-1/Q-Z – BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA**	026.500.006-86
17	ELIVELTA RODRIGUES SILVA **ÁREA-A/ BAIRRO SANTA TEREZINHA**	096.086.016-90
18	ENILIUSE LOPES LUCIO **ÁREA-C/ BAIRRO SANTA TEREZINHA**	071.444.436-74
19	KEILY APARECIDA MOREIRA **LOTE-1/ BAIRRO VÁRZEA DOS BARBOSAS**	032.467.396-50

Art. 2º - Ficam especificadas as empresas abaixo relacionadas para serem prioritariamente contempladas com a concessão de imóveis urbanos do patrimônio municipal dentro do Programa Centenário do Progresso criado pela Lei Municipal nº 2.736/11 de 21.11.2011:

Ordem	Nomes dos Contemplados	CNPJ	Ramo/Atividade
1	PROMOÇÃO HUMANA **LOTES 4, 5 E 6 – LOTEAMENTO ELDORADO**	17.420.894/0001-71	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS
2	PERDÕES COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA **LOTES 1 E 3/Q-B – DISTRITO INDUSTRIAL**	35.635.349/0001-84	DISTRIBUIDORA DE FRUTAS
3	EMBRADER **LOTES 2 E 4/Q-B – DISTRITO INDUSTRIAL**	24.919.600/0001-16	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
4	REGINALDO FONSECA SILVA **LOTE 2/Q-D – DISTRITO INDUSTRIAL**	14.598.236/0001-86	SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
5	MECÂNICA 381 DIESEL **LOTE 2/Q-A – DISTRITO INDUSTRIAL**	34.631.081/0001-40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	HCM RADIADORES E INTERCOOLERS **LOTE 3/Q-D – DISTRITO INDUSTRIAL**	18.544.011/0001-06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	MDS BLOCOS **LOTE 8/Q-D – DISTRITO INDUSTRIAL**	23.622.199/0001-95	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO
8	MECÂNICA FERREIRA **LOTE 6/Q-D – DISTRITO INDUSTRIAL**	29.043.366/0001-20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	GIOVANI APARECIDO DE CARVALHO **LOTE 5/Q-B – BAIRRO CASANA**	17.062.309/0001-09	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	IMS MAQUINAS AGRICOLAS **ÁREA A-7/ LOTEAMENTO ELDORADO**	25.992.782/0001-13	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
11	SHP **LOTE 11/Q-D – DISTRITO INDUSTRIAL**	33.915.297/0001-74	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA
12	PRODUTOS AEH VITORIA **ÁREA A-6/ LOTEAMENTO ELDORADO**	14.106.854/0001-61	FABRICAÇÃO E CONSERVAS DE FRUTAS
13	ACADEMIA ASSIS **LOTE 9/ LOTEAMENTO ELDORADO**	28.707.556/0001-31	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
14	GRUPO AYLANA **ÁREA 3/ BAIRRO NOVO JARDIM**	20.418.535/0001-94	COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
15	AGROPECUÁRIA CARVALHO **LOTES 2 E 3/ BAIRRO LOURDES-TAMBOR**	12.127.436/0001-25	COMERCIO VAREGISTA
16	RESTAURA-CAR FUNILARIA E PINTURA **LOTE 4/ BAIRRO LOURDES-TAMBOR**	20.202.567/0001-58	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
17	LAGES RODRIGUES **LOTE 5/ BAIRRO LOURDES-TAMBOR**	26.126.220/0001-50	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
18	MUNDIAL FUNILARIA E PINTURA **LOTE 6/ BAIRRO LOURDES-TAMBOR**	21.198.749/0001-65	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
19	ANTONIO MARCELINO RAIMUNDO **LOTE 7/ BAIRRO LOURDES-TAMBOR**	23.909.804/0001-03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS
20	DP MÓVEIS PLANEJADOS **LOTE 8/ BAIRRO LOURDES-TAMBOR**	35.724.656/0001-31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINACIA DE MADEIRA
21	AUTO ELÉTRICA PREGUINHO **LOTE 9/ BAIRRO LOURDES-TAMBOR**	35.476.369/0001-50	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
22	WAGNER TADEU SALES HILÁRIO **RESERVA 1/ LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA**	23.877.914/0001-30	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE
23	CENTRO AUTOMOTIVO CENTER TEK **LOTE 3/ BAIRRO LOURDES-TAMBOR**	21.702.266/0001-56	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
24	DISK CERVEJA JARDIM ALEGRE **RESERVA 2/ LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA**	29.114.538/0001-09	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
25	SERRARIA PILA **ÁREA 1-D/ ÁREA L-4/ ÁREA 2-B – BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA**	08.364.931/0001-80	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO
26	MERCEARIA PEDROSO **LOTE 7/ BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA**	29.151.345/0001-28	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO

27	MC FILTROS **LOTE 9/Q-D – DISTRITO INDUSTRIAL**	05.730.211/0001-01	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
28	ANDRÉ IGHOR FRADE RADIADORES **LOTE 4/Q-D – DISTRITO INDUSTRIAL**	11.241.906/0001-14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
29	CARVÃO MINEIRO **LOTE 10/Q-D – DISTRITO INDUSTRIAL**	22.199.323/0001-99	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
30	POLYANA RIBEIRO DE ASSIS FERREIRA ME **LOTE 7/Q-D – DISTRITO INDUSTRIAL**	31.702.387/0001-51	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
31	DANIEL DE SOUZA ME **LOTE 5/Q-D – DISTRITO INDUSTRIAL**	14.025.375/0001-10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
32	AUTO SOCORRO HUAY LTDA **LOTE 1 E 19/Q-D – DISTRITO INDUSTRIAL**	07.481.106/0001-00	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

Art. 3º - O Poder Executivo estabelecerá a relação dos lotes urbanos a serem cedidos e objeto de concessão através de legislação própria a ser encaminhada a Câmara Municipal, obedecendo as seguintes condições:*
§ 1º - Em se tratando de cessão as famílias carentes, os imóveis serão gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, por meio de escritura pública, valendo-se a transferência dos mesmos somente aos herdeiros no caso de sucessão hereditária;*
§ 2º - Em se tratando de doação de imóveis para construção de habitações, esta residência deverá ser edificada no prazo de até quatro anos após a celebração da Escritura Pública de cessão, sendo utilizada exclusivamente para fins de moradia da família contemplada, vedada sua locação, sendo este revertido ao patrimônio municipal, sem direito a qualquer retenção pelo donatário, se não for construído no prazo aqui determinado ou sua destinação para fim diverso ao do previsto na presente lei;
§ 3º - Em se tratando de concessões para empresas que vierem a se instalar no Município de Perdões, obedecerá as seguintes condições:
I – O empreendimento deverá estar em regular funcionamento no prazo de três anos após a assinatura do Contrato de Concessão ou conclusão da infraestrutura básica pelo Poder Público, sob pena de revogação automática da concessão autorizada por esta Lei, no caso de não instalação do empreendimento pactuado.

Parágrafo único: Entende-se como infraestrutura básica a instalação de abastecimento de água, rede elétrica e saneamento básico.

II – A cessão de uso será formalizada por meio de escritura pública, cujo prazo de duração será de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura;*

III - A concessão ficará prorrogada, por igual período, salvo no caso em que, comprovadamente, não estiver atendendo ao interesse público, mencionado nesta lei, hipótese em que a concessão deverá ser denunciada com até 6 (seis) meses antes do vencimento do prazo constante do*caput;*

IV - Esta concessão de uso é a título gratuito, ficando ainda dispensado o processo licitatório, visto ser o empreendimento de relevante interesse público para nosso Município, gerando tributos e empregos diretos e indiretos para nossa comunidade;

V -Havendo extinção, desativação da firma beneficiária da presente concessão de uso ou ainda a extinção ou desativação da finalidade, o imóvel e suas benfeitorias reverterão para o uso exclusivo da Administração Municipal, pondo termo à concessão independente de notificação ou medida judicial, sem direito a quaisquer indenizações em favor da empresa beneficiária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei Municipal nº 62/2019 de autoria do Executivo Municipal com Emenda Modificativa de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0C5928B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 025/2019

" Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;
Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Adelaidia de Oliveira Magalhães Sousa	Professor P2	04413-1	01/08/2018 a 31/07/2019	Férias Escolares
02	Adriana da Consolação Gonçalves de Sousa	Auxiliar de Serviço Administrativo	00060-4	08/01/2019 a 07/01/2020	Férias Escolares
03	Adriana Oliveira Pinto Campos	Professor P2	04499-1	01/08/2018 a 31/07/2019	Férias Escolares
04	Amador José Gomes	Motorista	03417-4	19/01/2016 a 18/01/2017	16/12/2019 a 04/01/2020
05	Ana Lúcia Mendes Assis	Professor P2	04570-9	01/10/2018 a 30/09/2019	Férias Escolares
06	Ana Maria de Araújo	Servente Escolar	07565-3	01/04/2018 a 31/03/2019	Férias Escolares
07	Ana Paula de Oliveira	Professor P1	00809-6	28/01/2019 a 27/01/2020	Férias Escolares
08	Anderson de Carvalho Guimarães	Secretário de Esportes, Lazer e Turismo	11890-2	01/09/2018 a 31/08/2019	09/01/2020 a 28/01/2020
09	Antônio Francisco de Souza	Oficial de Serviço Público	03581-7	06/06/2017 a 05/06/2018	16/12/2019 a 15/01/2020
10	Aparecida Elizabete da Silva	Professor P2	04430-5	01/08/2018 a 31/07/2019	Férias Escolares
11	Betânia Fátima Fiúza Silva	Professor P2	04480-0	01/08/2018 a 31/07/2019	Férias Escolares
12	Celeida Maria Alves	Auxiliar de Serviço Administrativo	00205-6	08/01/2019 a 07/01/2020	Férias Escolares
13	Célia Aparecida de Carvalho	Professor P2	04502-2	01/08/2018 a 31/07/2019	Férias Escolares
14	Cibele de Assis Campos	Diretor de Licitações	07889-1	06/05/2017 a 04/05/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
15	Cláudia Patricia Campos	Professor P1	00884-8	29/01/2019 a 28/01/2020	Férias Escolares
16	Cleunice Barbosa da Costa Oliveira	Auxiliar de Serviço Administrativo	00221-2	30/01/2019 a 29/01/2020	Férias Escolares
17	Cristina de Paula Assis	Professor P1	00930-9	30/12/2018 a 29/12/2019	Férias Escolares
18	Dalva Aparecida Santos	Professor P2	04421-4	01/08/2018 a 31/07/2019	Férias Escolares
19	Deusvânia Magela da Cruz	Auxiliar de Serviço Administrativo	00248-6	08/01/2019 a 07/01/2020	Férias Escolares
20	Edna Alves da Silva	Servente Escolar	00256-9	09/01/2019 a 08/01/2020	Férias Escolares
21	Eliane de Paula Santiago	Auxiliar de Serviço Público	08416-7	07/10/2018 a 06/10/2019	Férias Escolares
22	Elisabete Ferreira Assis	Auxiliar de Serviço Público	04146-8	01/08/2018 a 31/07/2019	Férias Escolares
23	Erica Jussara da Silva	Auxiliar de Serviço Público	03042-9	07/10/2018 a 06/10/2019	Férias Escolares
24	Fernanda da Cruz Caetano Oliveira	Auxiliar de Serviço Administrativo	09490-4	02/10/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
25	Geralda Evangélica Ferreira	Auxiliar de Serviço Administrativo	01040-5	08/01/2019 a 07/01/2020	Férias Escolares
26	Gislene Aparecida de Paula	Auxiliar de Serviço Administrativo	01066-1	08/01/2019 a 07/01/2020	Férias Escolares
27	Irani de Fátima Evangelista	Auxiliar de Serviço Público	01082-7	01/12/2018 a 30/11/2019	Férias Escolares
28	José Idalmo Costa	Auxiliar de Serviço Público	03492-6	05/10/2017 a 04/10/2018	14/12/2019 a 02/01/2020
29	Luzilene Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviço Público	07870-0	05/05/2018 a 04/05/2019	Férias Escolares
30	Márcia Regina Vieira Alves Corrêa	Professor P2	04405-8	01/08/2018 a 31/07/2019	Férias Escolares
31	Maria Auxiliadora Andrade Araújo	Coordenador de Escola e Creche	04219-3	05/06/2018 a 04/06/2019	Férias Escolares
32	Maria da Luz Silva	Auxiliar de Serviço Administrativo	00477-1	08/01/2019 a 07/01/2020	Férias Escolares
33	Maria Helena Alves da Silva	Auxiliar de Serviço Administrativo	00531-5	12/01/2019 a 11/01/2020	Férias Escolares
34	Maria Lúcia Noronha Pires	Técnico de Higiene Bucal	07773-6	01/04/2018 a 31/03/2019	13/01/2020 a 11/02/2020
35	Maria Lucimar da Silva	Servente Escolar	00558-9	01/12/2018 a 30/11/2019	Férias Escolares
36	Maria Tereza Mendes	Agente de Serviço Administrativo	00582-8	06/02/2018 a 05/02/2019	Férias Escolares
37	Marli Cândida de Oliveira	Servente Escolar	00612-3	08/01/2019 a 07/01/2020	Férias Escolares
38	Mírian Nunes da Silva Ferreira	Professor P2	04456-1	01/08/2018 a 31/07/2019	Férias Escolares
39	Mírian Nunes da Silva Ferreira	Professor P1	01570-2	27/01/2019 a 26/01/2020	Férias Escolares
40	Quênia Lúcia dos Santos Ribeiro	Agente de Serviço Administrativo	04197-1	03/06/2018 a 02/06/2019	Férias Escolares
41	Regina Marta da Cunha	Professor P2	04472-7	01/08/2018 a 31/07/2019	Férias Escolares
42	Rosina Maria da Silva	Servente Escolar	01732-8	09/01/2019 a 08/01/2020	Férias Escolares
43	Rozélia Geralda de Oliveira	Chefe da Divisão de Educação	04464-4	01/08/2018a 31/07/2019	11/01/2020 a 30/01/2020
44	Sônia Alves da Silva	Auxiliar de Serviço Público	01775-8	16/12/2018 a 15/12/2019	Férias Escolares
45	Tânia Maria Silva Araújo	Professor P2	04448-8	01/08/2018 a 31/07/2019	Férias Escolares
46	Tiago Pereira Lopes	Vigia	11885-3	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 a 21/01/2020
47	Valkíria Lopes Xavier	Auxiliar de Serviço Administrativo	00710-5	08/01/2019 a 07/01/2020	Férias Escolares
48	Vanderléia Eustáquia Silva Campos	Professor P1	00736-1	30/06/2018 a 29/06/2019	Férias Escolares
49	Vera Lúcia Ferreira da Silva	Auxiliar do Serviço Público	00140-4	09/01/2019 a 08/01/2020	Férias Escolares

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5752BE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO 4220

DECRETO Nº 04220/2019
ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;

Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 30.968,60 (trinta mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.02.062.0011.2.034 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA-REMUN.PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	3		100	0 , 10
02.01.04.131.0016.2.048 - ASSESSORIA DE ARTICULACAO SOCIAL-SUBSIDIO SECRETAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35		100	1.325,00
02.04.03.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69		100	0 , 40
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	110		100	300,00
339030 - Material de Consumo	111		100	500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	715		100	6.400,00
02.05.03.08.244.0023.2.098 - MANUTENCAO ATIVID.CENTRO DE SEGURANCA ALIMENTAR				
339030 - Material de Consumo	163	FMAS	100	300,00
02.06.04.122.0015.2.199 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SECRET.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190		100	119,00
02.06.04.122.0015.2.202 - MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID				
319013 - Obrigacoes Patronais	204		100	1 , 00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222		100	7.508,00
02.07.03.12.392.0009.2.019 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESC DE MUSICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	337	SEMINC	100	0 , 10
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	353		100	273,00

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DECRETO Nº 04220, de 20 de dezembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.04.122.0030.2.054 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	419		100	454,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	528	SAUDE	102	1.788,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	564	SAUDE	102	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**30.968,60**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	31		100	1.325,10
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339030 - Material de Consumo	52		100	0 , 40
02.05.01.04.243.0027.2.116 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	127		100	300,00
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	149	AS.SOC	100	7.200,00
02.06.04.123.0019.2.220 - MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR				
319013 - Obrigacoes Patronais	226		100	7.508,00
02.06.04.123.0019.2.220 - MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	227		100	120,00
02.07.03.12.392.0009.2.020 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	343	SEMINC	100	0 , 10
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	365		100	273,00
02.09.17.452.0032.2.072 - CONSERV. DO GALPAO DE TRIAGEM DE MAT. RECICLAVEIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	451		100	454,00
02.10.01.10.302.0059.2.185 - MANUTENCAO DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO				
339030 - Material de Consumo	552	SAUDE	102	12.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	557	SAUDE	102	1.788,00
TOTAL DE RECURSOS				**30.968,60**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 20 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:D305E6C4

CONTABILIDADE
DECRETO 4221

DECRETO Nº 04221/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0015.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA				
339046 - Auxilio Alimentacao	704		100	1.300,00
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339046 - Auxilio Alimentacao	705		100	3.600,00
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	112		100	1.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	715		100	3.200,00
02.06.04.122.0015.2.200 - GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA				
339046 - Auxilio Alimentacao	714		100	4.100,00
02.06.28.846.0002.0.023 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	245		100	50.000,00
02.07.01.12.122.0004.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339046 - Auxilio Alimentacao	707	ENSINO	101	45.000,00
02.07.03.12.363.0007.2.018 - CUSTEIO TRANSP A ESTUDANTES TEC.PROFISSIONALIZANTE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	323	SEMINC	100	25.000,00
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339046 - Auxilio Alimentacao	708		100	4.600,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398		100	15.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339046 - Auxilio Alimentacao	706		100	2.300,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339046 - Auxilio Alimentacao	710	SAUDE	102	24.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS 179.100,00				

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	149	AS.SOC	100	179.100,00

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DECRETO Nº 04221, de 27 de dezembro de 2019

TOTAL DE ANULAÇÃO	**179.100,00**
TOTAL DE RECURSOS	**179.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:2917ABC8

CONTABILIDADE
DECRETO 4222

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114		100	5.000,00

02.07.01.12.368.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	303	ENSINO	101	45.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339035 - Servicos de Consultoria	416		100	135.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**185.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	149	AS.SOC	100	5.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	ENSINO	101	135.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	269	ENSINO	101	45.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**185.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:C21E6B26

CONTABILIDADE
DECRETO 04223

DECRETO Nº 04223/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 9.000,00 (nove mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.091 - BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO PAG.TARIFAS PUBLICAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	156	AS.SOC	100	3.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.093 - AUXILIO MORADIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	158	AS.SOC	100	3.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.096 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	804	AS.SOC	100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**9.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.13.391.0045.2.125 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	622		100	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**9.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**9.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:FBA5EB64

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA 006/2019 - PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA

PORTARIA N.º 006/2019.

Dispõe sobre o Programa Cartão Reforma Solidária – Edital 2019.

Considerando a Lei Municipal Nº 1915/2019 que cria o Programa Cartão Reforma Solidária, dispõe em seu artigo 5º sobre os requisitos mínimos a serem preenchidos para participação no programa.

Considerando que no dia 14 de outubro de 2019, foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG (http://www.santabarbara.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/EDITAL_BENEFICIARIOS_DO_PROGRAMA_CARTAO_REFORMA_SOLIDARIA?cdLocal=2&arquivo={DBE3ABDB-DEB6-0A1E-C2D4-D26ADD5EC16B}.pdf) o Edital de inscrição e seleção dos beneficiários do Programa Cartão Reforma Solidária.

Considerando que para atender ao número integral dos inscrito com Diagnóstico Social favorável, referente ao Edital de inscrição e seleção dos beneficiários do Programa Cartão Reforma Solidária, faz necessário o aporte de R$ 1.637.801,24 (Um milhão e seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos).

Considerando que para definição do valor a ser atribuído a cada beneficiário do programa foram analisadas as condições da unidade habitacional, a renda per capta familiar, a manifestação dos beneficiários quanto às suas necessidades habitacionais, respeitado o valor máximo de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1915/2019.

Considerando que o Pregão Presencial nº 095/2019, para contratação de prestadora de serviços para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Reforma Solidária previu o valor apenas da primeira parcela a ser concedida aos beneficiários do programa.

Considerando a necessidade de realização de novo processo licitatório em 2020 para concessão do valor remanescente, segunda parcela, do valor concedido em 2019 por meio do Programa Cartão Reforma Solidária.

Considerando que no dia 23 de dezembro de 2019 foi publicado o Decreto Municipal Nº 4216/2019 que dispõe sobre o Programa Cartão Reforma Solidária, especificamente sobre a forma de transferência de recursos, valores, número de parcelas e a forma de fiscalização do programa.

Considerando que em dezembro de 2019 foi dada Ordem de Serviço referente à prestação de serviço prevista no Pregão Presencial nº 095/2019, sendo empenhado o valor de R$ 757.760,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta reais, OF número 5575/2019, a ser a ser pago em 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal, conforme previsto na alínea c do item 13 do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 095/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública a lista de beneficiários do Programa Cartão Reforma Solidária, inscritos no edital de seleção 2019, os valores a serem recebidos por cada beneficiário e a forma de liberação dos recursos, se integral ou parcial, conforme anexo I.

Art. 2º. Constitui a Comissão de Avaliação do Programa para fins de monitoramento, avaliação e fiscalização, especialmente quanto à aplicação dos recursos nos termos dispostos na Lei Municipal 1915/2019 e o Decreto Municipal Nº 4216/2019.
I – Rillei Truran de Assis;
II – Gustavo José Pereira Sales;
III – Danilo Souza Pinto;
IV – Eduardo Hosken Caldeira;
V – Adonias T Cruz Dos Apostolos;

Art. 3º. A comissão constituída pelo artigo anterior poderá valer-se de todos os documentos pertinentes ao processo de inscrição e seleção para o Programa Cartão Reforma Solidária referente ao edital publicado em 2019, além de vistoria nos imóveis a serem contemplados com as intervenções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de dezembro de 2019.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

ANEXO I

BENEFICIÁRIO	VALOR CONCEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	VALOR CONCEDIDO PARA CUSTEIO DE MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL CONCEDIDO	Transferência de recurso realizada em 2019 para custeio de MÃO DE OBRA, por meio de transferência bancária	VALOR EMPENHADO EM 2019 REFERENTE A 1° A SER REPASSADA	VALOR A SER CONCEDIDO EM 2020, REFERENTE A 2° PARCELA
ADENILSON EDSON SORES	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ADEVANDRIA MIGUEL ALVES SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ADILSON DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ADILSON JOSÉ DE PAULA	R$ 6.230,52	R$ 269,48	R$ 6.500,00	R$ 269,48	R$ 3.226,85	R$ 3.003,67
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ADRIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	R$ 5.232,35	R$ 1.267,65	R$ 6.500,00	R$ 1.267,65	R$ 2.709,89	R$ 2.522,46
ADRIANA DA CONCEIÇÃO	R$ 2.846,50	R$ 711,63	R$ 3.558,13	R$ 711,63	R$ 1.474,23	R$ 1.372,27
ADRIANA HERCULANO DA SILVA	R$ 6.170,31	R$ 329,69	R$ 6.500,00	R$ 329,69	R$ 3.195,66	R$ 2.974,65
ADRIANA SOUZA MOREIRA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ADRIANO DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59

FELIPE						
ALCIONE MARIA DE JESUS	R$ 2.967,81	R$ 741,95	R$ 3.709,76	R$ 741,95	R$ 1.537,06	R$ 1.430,75
ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ALINE ALMEIDA DE SOUZA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ALINE FERNANDA FIRMO DA LUZ	R$ 4.388,29	R$ 1.097,07	R$ 5.485,36	R$ 1.097,07	R$ 2.272,74	R$ 2.115,55
ALINE JORDANE DA CONCEIÇÃO	R$ 5.205,60	R$ 1.294,40	R$ 6.500,00	R$ 1.294,40	R$ 2.696,03	R$ 2.509,57
ANA LUCIA COUTO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ANDRESSA LUCIA DOS SANTOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ANGELA ANTONIA RIBEIRO	R$ 5.196,48	R$ 1.299,12	R$ 6.495,60	R$ 1.299,12	R$ 2.691,31	R$ 2.505,17
ANGELA MARIA FARIAS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ANNA ADESIA MENDONÇA	R$ 2.873,20	R$ 718,30	R$ 3.591,50	R$ 718,30	R$ 1.488,06	R$ 1.385,14
ANTONIA MARTA DOS SANTOS	R$ 2.431,95	R$ 607,99	R$ 3.039,94	R$ 607,99	R$ 1.259,53	R$ 1.172,42
APARECIDA DE PAULA DA SILVA SOARES	R$ 5.525,94	R$ 974,06	R$ 6.500,00	R$ 974,06	R$ 2.861,94	R$ 2.664,00
APARECIDA GERALDA DE MORAES	R$ 4.267,18	R$ 1.066,80	R$ 5.333,98	R$ 1.066,80	R$ 2.210,01	R$ 2.057,17
APARECIDA GOMES FONSECA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
APARECIDA NATALINA DA LUZ	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ARIANA ALEXANDRA SILVA	R$ 5.698,71	R$ 801,29	R$ 6.500,00	R$ 801,29	R$ 2.951,42	R$ 2.747,29
AUXILIADORA MARIA DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
BEATRIZ ELEUTERIO SILVA	R$ 4.602,92	R$ 1.150,73	R$ 5.753,65	R$ 1.150,73	R$ 2.383,90	R$ 2.219,02
BRENDA RAYNE DIAS	R$ 5.972,76	R$ 527,24	R$ 6.500,00	R$ 527,24	R$ 3.093,35	R$ 2.879,41
BRUNA DE CASSIA CUPERTINO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
BRUNA LUCIA GONÇALVES DE PAULA	R$ 2.548,37	R$ 637,09	R$ 3.185,46	R$ 637,09	R$ 1.319,83	R$ 1.228,54
BRUNA STEFANIA DE PAULA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
CARINA APARECIDA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
CARINE DA LUZ SANTOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
CARLA MARIA DO CARMO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
CASSIANA DO CARMO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
CELMA MARIA DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
CINTIA APARECIDA MOREIRA PEREIRA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
CLAUDIA APARECIDA GONÇALVES SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
CLAUDIA REGINA DE PAULA SIQUEIRA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
CLAUDIANA APARECIDA DIAS	R$ 4.817,27	R$ 1.204,32	R$ 6.021,59	R$ 1.204,32	R$ 2.494,91	R$ 2.322,36
CLAUDIRENE MARIA GOMES MARTINS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
CLEIA GERALDA TIAGO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
CLEUZIMAR CRISTINA JUNIOR	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
CONCEIÇÃO APARECIDA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO	R$ 5.570,73	R$ 929,27	R$ 6.500,00	R$ 929,27	R$ 2.885,14	R$ 2.685,59
CREUZA APARECIDA CONCEIÇÃO	R$ 1.797,40	R$ 449,35	R$ 2.246,75	R$ 449,35	R$ 930,89	R$ 866,51
CREUZA APARECIDA SOARES	R$ 2.780,60	R$ 695,15	R$ 3.475,75	R$ 695,15	R$ 1.440,10	R$ 1.340,50
CRISTIANA LILIAN DOS SANTOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
CRISTINA APARECIDA DA LUZ	R$ 6.268,07	R$ 231,93	R$ 6.500,00	R$ 231,93	R$ 3.246,30	R$ 3.021,77
CRISTINA DA CRUZ ALCANTARA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
CRISTINA MARIA MENDES	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
CRISTINA PIEDADE DA SILVA TEIXEIRA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
DAYANE MORAES DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
DEILA MARIA NOGUEIRA MONTEIRO	R$ 982,25	R$ -	R$ 982,25	R$ -	R$ 982,25	R$ -
DERLIZA FRANCISCA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
DIANY DAS DORES	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
DIRCILENE APARECIDA DIAS	R$ 6.269,29	R$ 230,71	R$ 6.500,00	R$ 230,71	R$ 3.246,93	R$ 3.022,36
DOMINGOS MARIANO DE JESUS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
EDICIONINHA ELIAS VITORIA DE SOUZA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
EDNEA CELESTE GANDRA FONSECA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
EDSON PEREIRA SANTOS	R$ 6.229,92	R$ 270,08	R$ 6.500,00	R$ 270,08	R$ 3.226,54	R$ 3.003,38
EDUARDO DA APARECIDA SOUZA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59

EFIGENIA DO ROSARIO LEMOS DUARTE	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ELAINE APARECIDA DA CRUZ	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ELIANA DE JESUS SILVA DA COSTA	R$ 5.238,92	R$ 1.261,08	R$ 6.500,00	R$ 1.261,08	R$ 2.713,29	R$ 2.525,63
ELIANIA DA CONCEIÇÃO DIAS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ELISABETE ELENA GOMES	R$ 5.694,72	R$ 805,28	R$ 6.500,00	R$ 805,28	R$ 2.949,35	R$ 2.745,37
ELIZABETE APARECIDA DOS REIS BARNABE	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ELIZANGELA LUCIANA DO CARMO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ELOILDA FRANCISCO DOS SANTOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ELZA DO ROSARIO RIBEIRO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
EMISLENE APARECIDA PEREIRA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ERMELINDA MARIA FERREIRA SANTOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ESPEDITO BRAS DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
EVA DE FATIMA DA SILVA NOGUEIRA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
EVA LUCIA DO NASCIMENTO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
EVA TEREZINHA JULIAB DE OLIVEIRA	R$ 4.630,37	R$ 1.157,59	R$ 5.787,96	R$ 1.157,59	R$ 2.398,11	R$ 2.232,26
EXPEDITO GABRIEL	R$ 2.841,40	R$ 710,35	R$ 3.551,75	R$ 710,35	R$ 1.471,59	R$ 1.369,81
FABIANA DIAS RODRIGUES	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
FABIANA MOURA DE OLIVEIRA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
FABIANA ROSARIA DE PAULA	R$ 3.908,09	R$ 977,02	R$ 4.885,11	R$ 977,02	R$ 2.024,04	R$ 1.884,05
FATIMA APARECIDA PEREIRA	R$ 2.180,88	R$ 545,22	R$ 2.726,10	R$ 545,22	R$ 1.129,50	R$ 1.051,38
FATIMA DA CONCEIÇÃO EDUARDO	R$ 5.234,51	R$ 1.265,49	R$ 6.500,00	R$ 1.265,49	R$ 2.711,00	R$ 2.523,51
GEICIARA MONTEIRO DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
GEISIMAR GOMES DE SOUZA	R$ 5.599,66	R$ 900,34	R$ 6.500,00	R$ 900,34	R$ 2.900,12	R$ 2.699,54
GENIENE DOS REIS RODRIGUES	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
GERALDA APARECIDA FELISBERTO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
GERALDA DAS DORES NUNES	R$ 5.649,47	R$ 850,53	R$ 6.500,00	R$ 850,53	R$ 2.925,92	R$ 2.723,55
GERALDA JORGE GOMES	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
GERALDA ROSA PERDIGÃO	R$ 5.642,23	R$ 857,77	R$ 6.500,00	R$ 857,77	R$ 2.922,17	R$ 2.720,06
GERALDINA JOANA DA FONSECA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
GERALDO MAGELA DA SILVA	R$ 5.001,57	R$ 1.250,39	R$ 6.251,96	R$ 1.250,39	R$ 2.590,36	R$ 2.411,21
GERSICA APARECIDA DE SOUZA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
GILMARA AGNES DE ASSIS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
GILSON PEREIRA DOS SANTOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
GIOVANIA APARECIDA ANUNCIAÇÃO	R$ 5.665,02	R$ 834,98	R$ 6.500,00	R$ 834,98	R$ 2.933,97	R$ 2.731,05
GISELE APARECIDA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
GISLAINE APARECIDA CESAR	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
GLEICYELLE APARECIDA DOS SANTOS	R$ 5.216,55	R$ 1.283,45	R$ 6.500,00	R$ 1.283,45	R$ 2.701,70	R$ 2.514,85
GRAZIELA APARECIDA VITOR LOPES	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
HELENA CRISTINA BEATO	R$ 4.428,54	R$ 1.107,14	R$ 5.535,68	R$ 1.107,14	R$ 2.293,58	R$ 2.134,96
HELENA PEREIRA DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ILDA MARIA	R$ 5.260,97	R$ 1.239,03	R$ 6.500,00	R$ 1.239,03	R$ 2.724,71	R$ 2.536,26
IRENE APARECIDA DO CARMO NUNES	R$ 2.968,80	R$ 742,20	R$ 3.711,00	R$ 742,20	R$ 1.537,57	R$ 1.431,23
IRIS CLARA DA SILVA	R$ 4.833,28	R$ 1.208,32	R$ 6.041,60	R$ 1.208,32	R$ 2.503,20	R$ 2.330,08
IVANIA DA PAIXÃO SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
IVANY SANT ANA	R$ 4.977,33	R$ 1.244,33	R$ 6.221,66	R$ 1.244,33	R$ 2.577,81	R$ 2.399,52
IVONE MELO LISBOA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
IZABEL MARIANA CARLOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
JANAINA DE FATIMA MESSIAS SANTOS	R$ 5.954,54	R$ 545,46	R$ 6.500,00	R$ 545,46	R$ 3.083,92	R$ 2.870,62
JAQUELINE FERNANDES DA CRUZ	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
JAQUELINE MARCIA DA SILVA SANTOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
JAQUELINE MARQUES DE ALMEIDA SOUZA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
JOANA DARC ANELINA PEREIRA	R$ 3.659,34	R$ 914,84	R$ 4.574,18	R$ 914,84	R$ 1.895,21	R$ 1.764,13

JOANA DARC SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
JOICE ROSARIA DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
JORDANA IRENE DA SILVA	R$ 5.528,46	R$ 971,54	R$ 6.500,00	R$ 971,54	R$ 2.863,24	R$ 2.665,22
JORGE ARRUDA MOREIRA	R$ 5.894,70	R$ 605,30	R$ 6.500,00	R$ 605,30	R$ 3.052,92	R$ 2.841,78
JOSANI DE OLIVEIRA ARCANJO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
JOSCELENE SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA	R$ 4.968,57	R$ 1.242,14	R$ 6.210,71	R$ 1.242,14	R$ 2.573,27	R$ 2.395,30
JOSE DEUSDIT TELES FILHO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
JOSÉ GERALDO DA CONCEIÇÃO	R$ 6.363,66	R$ 136,34	R$ 6.500,00	R$ 136,34	R$ 3.295,80	R$ 3.067,86
JOSÉ LOPES DE FRITAS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
JOSELY DE OLIVEIRA ARCANJO DIAS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
JOSIARA EDNA SANTOS	R$ 6.147,27	R$ 352,73	R$ 6.500,00	R$ 352,73	R$ 3.183,73	R$ 2.963,54
JULIANA APARECIDA DOS ANJOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
JULIANA APARECIDA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
JULIANA BITENCOURT TOMAZ	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
JULIETE MATILDE RODRIGUES	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
JUSSARA RAMOS ROSA	R$ 4.332,39	R$ 1.083,10	R$ 5.415,49	R$ 1.083,10	R$ 2.243,79	R$ 2.088,60
KAREN PRISCILA CARNEIRO DE OLIVEIRA COTA	R$ 5.968,92	R$ 531,08	R$ 6.500,00	R$ 531,08	R$ 3.091,36	R$ 2.877,56
KATIA HELENA PRADOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
KEURLY SORAIA ALVES	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
LAUDICEIA DAS GRAÇAS FERREIRA MESSIAS	R$ 6.060,79	R$ 439,21	R$ 6.500,00	R$ 439,21	R$ 3.138,94	R$ 2.921,85
LEDA MARCIA DE SOUZA	R$ 5.988,79	R$ 511,21	R$ 6.500,00	R$ 511,21	R$ 3.101,65	R$ 2.887,14
LETICIA CAROLINE CARNEIRO	R$ 5.031,62	R$ 1.257,91	R$ 6.289,53	R$ 1.257,91	R$ 2.605,93	R$ 2.425,69
LIDIANE DIAS SILVA	R$ 1.762,89	R$ 440,72	R$ 2.203,61	R$ 440,72	R$ 913,02	R$ 849,87
LILIANE ANTONIA DA CRUZ	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
LILIANE ARAUJO DOS REIS	R$ 4.497,32	R$ 1.124,33	R$ 5.621,65	R$ 1.124,33	R$ 2.329,21	R$ 2.168,11
LUANA DE PAULA SOARES	R$ 4.946,76	R$ 1.236,69	R$ 6.183,45	R$ 1.236,69	R$ 2.561,98	R$ 2.384,78
LUANA SILVA EANGELISTA COSTA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
LUCIA MARCIA DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
LUIZA FERREIRA DA SILVA	R$ 3.180,11	R$ 795,03	R$ 3.975,14	R$ 795,03	R$ 1.647,01	R$ 1.533,10
MARCELANE APARECIDA NETO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARCELINO LUCIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	R$ 2.791,94	R$ 697,99	R$ 3.489,93	R$ 697,99	R$ 1.445,97	R$ 1.345,97
MARCIA APARECIDA ALEIXO ROSA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARCIA APARECIDA DA SILVA PEDRO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARCIA APARECIDA DIAS SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARCIENE JOANA SOUZA	R$ 4.678,90	R$ 1.169,73	R$ 5.848,63	R$ 1.169,73	R$ 2.423,25	R$ 2.255,65
MARCIO JANUARIO NUNES	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARGARIDA DO ROSARIO LOPES OLIVEIRA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARIA ANDRE MENDONÇA	R$ 4.267,91	R$ 1.066,98	R$ 5.334,89	R$ 1.066,98	R$ 2.210,39	R$ 2.057,52
MARIA ANTONIA DE JESUS	R$ 2.341,40	R$ 585,35	R$ 2.926,75	R$ 585,35	R$ 1.212,63	R$ 1.128,77
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARIA APARECIDA DE JESUS	R$ 5.845,94	R$ 654,06	R$ 6.500,00	R$ 654,06	R$ 3.027,67	R$ 2.818,27
MARIA APARECIDA DIAS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARIA APARECIDA GOMES DA PAULA	R$ 2.886,27	R$ 721,57	R$ 3.607,84	R$ 721,57	R$ 1.494,83	R$ 1.391,44
MARIA APARECIDA SILVA DA CRUZ	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARIA AUXILIADORA LOPES LUCIO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINTO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARIA DA PENHA PEREIRA SANTOS	R$ 5.689,48	R$ 810,52	R$ 6.500,00	R$ 810,52	R$ 2.946,64	R$ 2.742,84
MARIA DA SOLEDADE MORAES	R$ 4.166,56	R$ 1.041,64	R$ 5.208,20	R$ 1.041,64	R$ 2.157,90	R$ 2.008,66
MARIA DAS DORES LOPES DE ARAUJO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARIA DE FATIMA ARRUDA	R$ 4.193,26	R$ 1.048,32	R$ 5.241,58	R$ 1.048,32	R$ 2.171,73	R$ 2.021,53
MARIA DE FATIMA SOUZA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARIA DE FATIMA VALADARES	R$ 5.981,04	R$ 518,96	R$ 6.500,00	R$ 518,96	R$ 3.097,64	R$ 2.883,40
MARIA DE LOURDES	R$ 4.370,60	R$ 1.092,65	R$ 5.463,25	R$ 1.092,65	R$ 2.263,58	R$ 2.107,02

ALVES FLORENCIO						
MARIA DE LOURDES DOS REIS INACIO	R$ 3.498,48	R$ 874,62	R$ 4.373,10	R$ 874,62	R$ 1.811,90	R$ 1.686,58
MARIA DE NAZARETH COSTA	R$ 2.149,58	R$ 537,40	R$ 2.686,98	R$ 537,40	R$ 1.113,29	R$ 1.036,29
MARIA DE SOUZA SANTOS	R$ 3.336,71	R$ 834,18	R$ 4.170,89	R$ 834,18	R$ 1.728,12	R$ 1.608,59
MARIA DO ROSARIO DE FATIMA BRAGA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARIA DO ROSARIO MARTINS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARIA DOS REIS SANTOS ROSALINO	R$ 4.234,34	R$ 1.058,59	R$ 5.292,93	R$ 1.058,59	R$ 2.193,01	R$ 2.041,33
MARIA DOS SANTOS DA CRUZ	R$ 4.823,23	R$ 1.205,81	R$ 6.029,04	R$ 1.205,81	R$ 2.498,00	R$ 2.325,23
MARIA ELIZABETE DOS SANTOS GOMES SILVA	R$ 5.779,89	R$ 720,11	R$ 6.500,00	R$ 720,11	R$ 2.993,46	R$ 2.786,43
MARIA GERALDA DA CONCEIÇÃO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARIA LEONORA CAETANO	R$ 4.878,09	R$ 1.219,52	R$ 6.097,61	R$ 1.219,52	R$ 2.526,41	R$ 2.351,68
MARIA LIBERATA LUIZ	R$ 1.585,80	R$ 396,45	R$ 1.982,25	R$ 396,45	R$ 821,30	R$ 764,50
MARIA LUCIA DA CUNHA	R$ 5.929,00	R$ 571,00	R$ 6.500,00	R$ 571,00	R$ 3.070,69	R$ 2.858,31
MARIA LUCIA NOGUEIRA	R$ 6.169,87	R$ 330,13	R$ 6.500,00	R$ 330,13	R$ 3.195,44	R$ 2.974,43
MARIA LUCIA SILVA	R$ 3.976,40	R$ 994,10	R$ 4.970,50	R$ 994,10	R$ 2.059,42	R$ 1.916,98
MARIA MADALENA DA SILVA DE SÃO JOSÉ	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARIA MARLENE FARIAS DEMETRIO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARINO DAS DORES DOS SANTOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARISTELA ALVES DOS REIS	R$ 3.556,52	R$ 889,13	R$ 4.445,65	R$ 889,13	R$ 1.841,96	R$ 1.714,56
MARLENE APARECIDA DE FREITAS BARRETO	R$ 2.169,99	R$ 542,50	R$ 2.712,49	R$ 542,50	R$ 1.123,86	R$ 1.046,13
MARLENE BATISTA DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARLENE CRISTINA SILVA EVARISTO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARLI DA CONCEIÇÃO SOARES FERREIRA	R$ 3.973,71	R$ 993,43	R$ 4.967,14	R$ 993,43	R$ 2.058,02	R$ 1.915,69
MARLY RIBEIRO DOS REIS LUIZ	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MARTA NINS BATISTA	R$ 5.129,09	R$ 1.282,27	R$ 6.411,36	R$ 1.282,27	R$ 2.656,41	R$ 2.472,68
MEYRIELE MAYARA DOS SANTOS SERAPIÃO	R$ 5.727,08	R$ 772,92	R$ 6.500,00	R$ 772,92	R$ 2.966,11	R$ 2.760,97
MICHELE DA PENHA SANTOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
MICHELE DE FATIMA PIRES	R$ 6.427,65	R$ 72,35	R$ 6.500,00	R$ 72,35	R$ 3.328,94	R$ 3.098,71
MIRLAINE NONATO CAETANO	R$ 5.654,39	R$ 845,61	R$ 6.500,00	R$ 845,61	R$ 2.928,46	R$ 2.725,93
MONICA ROSILENE APARECIDA LAGARES	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
NADIR CEZARINA SOARES	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
NAIR FONSECA BORGES	R$ 2.837,71	R$ 709,43	R$ 3.547,14	R$ 709,43	R$ 1.469,68	R$ 1.368,03
NATALIA APARECIDA DOS SANTOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
NATALIA CRISTINA VIEGAS	R$ 6.332,70	R$ 167,30	R$ 6.500,00	R$ 167,30	R$ 3.279,77	R$ 3.052,93
NATALIA PEREIRA	R$ 333,25	R$ -	R$ 333,25	R$ -	R$ 333,25	R$ -
NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS	R$ 2.861,11	R$ 715,28	R$ 3.576,39	R$ 715,28	R$ 1.481,80	R$ 1.379,31
NEIDE MARIA DE OLIVEIRA	R$ 5.856,65	R$ 643,35	R$ 6.500,00	R$ 643,35	R$ 3.033,22	R$ 2.823,43
NEUZA DOS SANTOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
NILMA MARIA DE OLIVEIRA	R$ 4.925,44	R$ 1.231,36	R$ 6.156,80	R$ 1.231,36	R$ 2.550,93	R$ 2.374,51
NILMA ROSALIA FARIAS CIRIANCO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
NILZA ADRIANA DE MELO SILVA	R$ 4.157,44	R$ 1.039,36	R$ 5.196,80	R$ 1.039,36	R$ 2.153,18	R$ 2.004,26
NILZA ALVES DA ROCHA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
PATRICIA JESUS DA SILVA	R$ 3.344,00	R$ 836,00	R$ 4.180,00	R$ 836,00	R$ 1.731,89	R$ 1.612,11
PAULO IZIDORO DOS SANTOS	R$ 6.313,71	R$ 186,29	R$ 6.500,00	R$ 186,29	R$ 3.269,93	R$ 3.043,78
PEDRO JOSÉ SANTANA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
PERLA CARMEN DOS SANTOS	R$ 5.174,26	R$ 1.293,57	R$ 6.467,83	R$ 1.293,57	R$ 2.679,80	R$ 2.494,46
PETRINA DA GLORIA PERDIGÃO	R$ 4.178,00	R$ 1.044,50	R$ 5.222,50	R$ 1.044,50	R$ 2.163,83	R$ 2.014,17
POLIANA MARIA PENA	R$ 6.057,91	R$ 442,09	R$ 6.500,00	R$ 442,09	R$ 3.137,45	R$ 2.920,46
POLIANA MIRIAM DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
RAFAELA JESUS DE ARAUJO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
RAQUEL CONCEIÇÃO DOS REIS	R$ 1.105,15	R$ -	R$ 1.105,15	R$ -	R$ 1.105,15	R$ -
REGINA DE FATIMA FARIAS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
REGINA DO CARMO MINIZ LIMA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
REGINALDO MAURO DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
RELINALDA MARIA DA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59

SILVA						
RITA DE CÁSSIA DIAS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
RITA IMACULADA CONCEIÇÃO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ROBSON DE FREITAS NETO	R$ 3.379,94	R$ 844,99	R$ 4.224,93	R$ 844,99	R$ 1.750,50	R$ 1.629,44
ROGERIO DOS SANTOS	R$ 3.886,72	R$ 971,68	R$ 4.858,40	R$ 971,68	R$ 2.012,97	R$ 1.873,75
RONALDO DAS GRAÇAS MUNIZ	R$ 6.247,90	R$ 252,10	R$ 6.500,00	R$ 252,10	R$ 3.235,85	R$ 3.012,05
ROSA APARECIDA DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ROSALIA LIMA DOS SANTOS	R$ 3.228,36	R$ 807,09	R$ 4.035,45	R$ 807,09	R$ 1.672,00	R$ 1.556,36
ROSALINA DOS SANTOS	R$ 4.059,40	R$ 1.014,85	R$ 5.074,25	R$ 1.014,85	R$ 2.102,40	R$ 1.957,00
ROSALVA DA CONCEIÇÃO SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ROSANGELA APARECIDA DE AQUINO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ROSANGELA CRISTINA DA LUZ MIRANDA	R$ 3.371,12	R$ 842,78	R$ 4.213,90	R$ 842,78	R$ 1.745,94	R$ 1.625,18
ROSANGELA DA SILVA NATIVIDADE	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ROSANGELA DAS DORES MENDONÇA MESSIAS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ROSANIA CASSIANA DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ROSEMARY MENDES	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ROSIELENE CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ROSILAINE MARIA DO CARMO MENDONÇA VIEIRA	R$ 6.282,73	R$ 217,27	R$ 6.500,00	R$ 217,27	R$ 3.253,89	R$ 3.028,84
ROSILENE ANGELICA DO AMARAL SILVA E SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ROSIMARE APARECIDA MARCOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ROSIMARY CATARINA DA LUZ	R$ 5.459,78	R$ 1.040,22	R$ 6.500,00	R$ 1.040,22	R$ 2.827,67	R$ 2.632,11
ROSIMARY GOMES	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ROSIMEIRE DE LOURDES SILVA	R$ 3.805,84	R$ 951,46	R$ 4.757,30	R$ 951,46	R$ 1.971,08	R$ 1.834,76
ROSINEIA CRISTINA DE SENA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ROZILENE MARTINS PEREIRA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
SABRINE SANTOS MARTINS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
SOLANGE APARECIDA DE SALES	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
SOLANGE MARGARETE DA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
SONIA APARECIDA GOMES	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
SORAIA DAIARA DE SOUZA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
STAINE MICHELE MARCOS	R$ 4.844,50	R$ 1.211,13	R$ 6.055,63	R$ 1.211,13	R$ 2.509,01	R$ 2.335,49
SUELI CUSTODIA DO ESPIRITO SANTO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
TANIA DOS SANTOS BRAGA	R$ 5.123,68	R$ 1.280,92	R$ 6.404,60	R$ 1.280,92	R$ 2.653,60	R$ 2.470,08
TATIANA AGUIDA MARCELINO SILVA	R$ 2.249,33	R$ 562,33	R$ 2.811,66	R$ 562,33	R$ 1.164,95	R$ 1.084,38
TATIANA FERNANDA SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
TEREZA RAQUEL DOS SANTOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
THAISNARA MARQUES DA CUNHA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
VALDIRENE MARTINS DA SILVA SOARES	R$ 6.284,38	R$ 215,62	R$ 6.500,00	R$ 215,62	R$ 3.254,74	R$ 3.029,64
VANDELEA DA SILVA PASSOS	R$ 4.965,90	R$ 1.241,48	R$ 6.207,38	R$ 1.241,48	R$ 2.571,89	R$ 2.394,01
VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
VANDERLEIA DOS SANTOS SILVA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
VANICE VICENTINA COURA PAIVA	R$ 5.535,21	R$ 964,79	R$ 6.500,00	R$ 964,79	R$ 2.866,74	R$ 2.668,47
VANUZA GOMES BEZERRA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MORAIS	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
VERA LUCIA TACIANA	R$ 4.291,74	R$ 1.072,94	R$ 5.364,68	R$ 1.072,94	R$ 2.222,73	R$ 2.069,01
VICENTINA SOCORRO BATISTA	R$ 4.544,45	R$ 1.136,11	R$ 5.680,56	R$ 1.136,11	R$ 2.353,62	R$ 2.190,83
VILMA PAULINA FERREIRA	R$ 5.532,72	R$ 967,28	R$ 6.500,00	R$ 967,28	R$ 2.865,45	R$ 2.667,27
VIRGINIA MARIA COSTA LINO	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
VIVIANE CRISTINA DA LUZ	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59
ZILDA MARIA DE SOUZA FERREIRA DE OLIVEIRA	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 6.500,00	R$ -	R$ 3.366,41	R$ 3.133,59

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:5D0F8D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.257/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI PM/Nº3.257/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Vitória para o exercício financeiro de 2.020".

A**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,**no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público,**APROVA**e eu, na condição de Prefeito Municipal,**SANCIONO**a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Vitória para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I -o orçamento referente à Administração Direta, seus fundos especiais, órgão e entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II -o orçamento da Administração Indireta, abrangendo a Autarquia IPEMSA – Instituto de Previdência do Município de Santa Vitória, instituída e mantida pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2ºA Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal da Administração Direta e da Administração Indireta é de R$173.677.500,00 (*cento e setenta e três milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos reais*), de acordo com o seguinte desdobramento:

I -R$156.139.020,00 (*cento e cinquenta seis milhões,cento e trinta e nove mil e vinte reais*), do Orçamento da Administração Direta;
II –17.538.480,00(*dezessete milhões, quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais*), do Orçamento da Administração Indireta.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica das receitas e despesas correntes e de capital e programática no que tange aos programas de governo.

Art. 3ºA receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	DIRETA+INDIRETA
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**156.139.020,00**
Orgãos:(01 Poder Legislativo + 02 Poder Executivo)	**156.139.020,00**
RECEITA CORRENTE	**156.225.120,00**
Impostos eTaxas	20.960.392,73
Receita de contribuições	2.354.411,32
Receita patrimonial	268.550,53
Receita de serviços	380.500,00
Transferências correntes	132.227.115,42
Outras receitas correntes	34.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	**20.398.900,00**
Operação de Crédito	19.899.400,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	499.500,00
(-) Dedução FUNDEB	-20.485.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**17.538.480,00**
Orgão :03 IPEMSA	
RECEITAS CORRENTES	**6.101.050,00**
Receita de contribuições	2.688.930,00
Receita patrimonial	2.754.000,00
Outras Receitas Correntes	658.120,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**11.437.430,00**
Total das Receitas (I+II)	**173.677.500,00**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4ºA Despesa total estimada nos Orçamentos Fiscal da Administração Direta e da Administração Indireta éR$173.677.500,00 (*cento e setenta e três milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos reais*), de acordo com o seguinte desdobramento:

I -R$156.139.020,00 (*cento e cinquenta seis milhões,cento e trinta e nove mil e vinte reais*), do Orçamento da Administração Direta;
II –17.538.480,00(*dezessete milhões, quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais*), do Orçamento da Administração Indireta.

Art. 5ºA despesa do município seráfixada na forma dos anexos desta lei, estando distribuída nas seguintes categorias econômicas:

ESPECIFICAÇÃO	
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**156.139.020,00**
Òrgão 01-Poder Legislativo	**7.617.000,00**
Despesas correntes	7.573.649,59
Despesas de capital	43.350,41
Òrgão 02- Poder Executivo	**148.522.020,00**
Despesas correntes	114.349.821,59
Despesas de capital	34.072.198,41
Reserva de Contigência	100.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**17.538.480,00**
Orgão 03- IPEMSA	**17.538.480,00**
Despesas correntes	16.653.600,00
Despesas de capital	27.000,00
Reserva de contingência do RPPS	857.880,00
III – ADMINISTRAÇÃO DIRETA + INDIRETA	**173.677.500,00**
Despesas correntes	138.577.071,18
Despesas de capital	34.142.548,82
Reserva de contingência + Reserva C. RPPS	957.880,00

ESPECIFICAÇÃO	
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**156.138.520,00**
Òrgão 01-Poder Legislativo	**7.617.000,00**
Despesas correntes	7.573.649,59
Despesas de capital	43.350,41
Òrgão 02- Poder Executivo	**148.521.520,00**
Despesas correntes	114.349.321,59
Despesas de capital	34.072.198,41
Reserva de Contigência	100.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**17.538.480,00**
Orgão 03- IPEMSA	**17.538.480,00**
Despesas correntes	16.653.600,00
Despesas de capital	27.000,00
Reserva de contingência do RPPS	857.880,00
III – ADMINISTRAÇÃO DIRETA + INDIRETA	**173.677.000,00**
Despesas correntes	138.576.571,18
Despesas de capital	34.142.548,82
Reserva de contingência + Reserva C. RPPS	957.880,00

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6ºA lei Orçamentária autoriza o chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de1.964, aabrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite*12% (doze por cento*) do total da despesa fixada na própria Lei,para transposição, remanejamentos ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta IPEMSA, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n. 4.320/64 em seu artigo 43, § 1º incisos I, II e III e §§ 2º, 3º e 4º.

§ 1º.A autorização constante do caput do artigo anterior aplica-se ao orçamento do legislativo e da administração indireta, no que couber.

§2º.A Administração Direta e Indireta poderá utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, o produto de operações de crédito, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente dotações consignadas no orçamento como aporte de recursos para a abertura dos créditos adicionais.

§ 3º. Fica autorizada por esta lei, a Administração Direta e Indireta, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma modalidade de aplicação e programa, sem onerar o percentual previsto no caput deste artigo, assim como também as alterações nas fontes de recursos.

§ 4º.Em havendo contingenciamento do total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a diferença entre o previsto e o efetivo, poderá ser objeto de suplementação das dotações pelo Executivo nos prazos e nos elementos previamente indicados pela Câmara Municipal, não se computando para tanto o limite estabelecido no art. 6º desta lei.

Art. 7º Fica o Poder Público Municipal autorizado por esta lei e de acordo com as disponibilidades financeiras, conceder os repasses de contribuições sociais às entidades sem fins lucrativos, de acordo com as normasestabelecidas pela Lei 13.109/2014, Decreto Municipal nº 6971 de 31 de março de 2017 e demais regulamentos do Município

Art. 8º Fica o Poder Público municipal autorizado por esta lei e de acordo com as disponibilidades financeiras, conceder os repasses a consórcios Públicos das verbas que estiverem consignadas no orçamento de 2020, bem como as verbas que forem eventualmente suplementadas.

Art. 9º.Não havendo o cumprimento das metas bimestrais de arrecadação e o não atendimento dos dispositivos legais que integram a Lei Complementar 101/2000 – LRF – Lei de Responsabilidade fiscal, deverá haver contingenciamento de empenho por decreto.

Art. 10. Integram esta Lei os seguintes Anexos:
I -receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminada segundo a origem dos recursos;
II -distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;
III-quadros orçamentários consolidados, por categoria econômica;
IV–Programas de Trabalho por unidades orçamentárias;

Art.11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Vitória, 31 de dezembro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Documento na íntegra no endereço eletrônico: www.santavitoria.mg.gov.br/legislação

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:80B35ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ERRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017 - INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL COM BASE NO INPC - ANUAL

AVISO	
PUBLICAÇÃO DA ERRATA	
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor: Contrato Nº 059/2017**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor**
Motivo da Errata	**Acréscimo da Cláusula no Aditivo do Reajuste Contratual**
Número do Termo	Terceiro Termo Aditivo
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Vital Engenharia Ambiental S/A** **CNPJ 02.536.066/0001-26**
Objeto Resumido	Contratação de empresa na prestação de serviços que tem como destino final de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais do Município de Simão Pereira-MG
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato n.º 059/2017 e do Art. 2º, da Lei Federal Nº 10.192/2001
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.01.17.512.0009.2.0050 - DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor do Contrato Reajustado	R$48.375,60, (valor previsto para 12 meses, equivalente a R$4.031,30 mensais) e R$80,63 à tonelada.
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Data de assinatura	**30 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Hudson Bonno e Castriciano Coelho Neto**

Simão Pereira, 30 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:F7EA459F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.374

LEI Nº 1.374, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI 1156/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei 1156/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** - O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.*
***§ 1º -** O Poder Legislativo, por intermédio das Comissões de Educação e Cultura, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.*
***§ 2º -** A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de eventuais deficiências e distorções.*

§ 3º - As avaliações posteriores a avaliação citada no artigo anterior se darão a cada 02 (dois) anos"

Art. 2º. Ficam sancionadas as alterações promovidas no Plano Municipal de Educação, constante no Anexo Único da Lei 1156/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Meta 01 - estratégia 1.7: *Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil tenham elaborado o Projeto Pedagógico em até um ano após a aprovação do PDME, com a participação da comunidade educativa, podendo incluir segmentos da sociedade civil organizada na discussão acerca dele. O Projeto Político Pedagógico deverá ser reestruturado anualmente por cada unidade escolar.*

Meta 01 - estratégia 1.12*: Implantar Conselho Escolar em 100% das Instituições de Educação Infantil, a partir do primeiro ano após a aprovação do PDME.*
Meta 01 - estratégia 1.13*: Angariar recursos para construção de prédio próprio para funcionamento dos CEMEI's que se encontram em imóveis alugados ou cedidos e que não estão de acordo com os padrões de qualidade de infraestrutura adequada à Educação Infantil.*

Meta 01 - estratégia 1.14: *Garantir que toda sala de aula de educação infantil tenha um professor e auxiliares, por turno, de acordo com a legislação educacional vigente.*

Meta 01 – estratégia 1.16: *Manter e ampliar, em regime de colaboração com os entes federativos, respeitadas as normas de acessibilidade, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física das escolas públicas de Educação Infantil.*

Meta 02: *Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população entre 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PDME,*

Estratégia 2.7: *Definir, a partir do primeiro ano de aprovação do PDME, expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.*

Meta 02 - estratégia 2.15: *Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades.*

Meta 03 - estratégia 3.11: *Estimular a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, em consonância com as normas educacionais vigentes no estado.*

Meta 03 - estratégia 3.14: *Buscar junto a União e Estado recursos para a implantação de laboratórios de ciências, físicas e informática nas Unidades de Ensino.*

Meta 04 - estratégia 4.6: *Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do Programa de Transferência de Renda, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino.*

Meta 04 - estratégia 4.7: *Buscar parcerias para a garantia do atendimento clínico aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que estejam matriculados no Atendimento Educacional Especializado.*

Meta 05 - estratégia 5.6: *Garantir a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, respeitando a diversidade regional e as necessidades locais, considerando tempo e espaço das comunidades residentes.*

Meta 05 - estratégia 5.10: *Implementar, a partir da aprovação do Plano, projetos e programas de incentivo à leitura nas unidades escolares.*

Meta 06 – *Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica,*

Estratégia 6.1: *promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.*
Estratégia 6.3: ***Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, entre outros.***
Estratégia 6.5: *Readequar a estrutura curricular de modo a atender as necessidades do ensino em tempo integral nas atividades ao longo do período escolar.*

Meta 07 – *Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:*

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégia 7.4: *Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.*

Meta 08 - estratégia 8.1: *Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como identificar e proporcionar intervenções pedagógicas priorizando estudantes com rendimento escolar defasado garantindo o princípio de equidade e qualidade no ensino aprendizagem.*

Meta 09 – *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2017 e reduzir em 80%, até 2024, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional*,

Estratégia 9.6: *Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecer comissão para acompanhamento e monitoramento da redução do analfabetismo no município.*

Meta 11 – *Fomentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta, estratégia 11.3: Estimular a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio através de parcerias e convênios com instituições educacionais secundárias.*

Meta 12 – estratégia 12.8: *Apoiar, através da concessão de bolsa de estudos, o programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da educação básica, de acordo com a necessidade por área de conhecimento.*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 27 de dezembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:7F1D4D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.378

LEI Nº 1.378, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Povo do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tapira para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, que compreende o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta.

Parágrafo único. O orçamento fiscal do Município de Tapira para o exercício financeiro de 2020, estima a receita em **R$ 43.913.750,00 (quarenta e três milhões novecentos e treze mil setecentos e cinquenta reais)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando-se o seguinte desdobramento:

	ADM. DIRETA	**TOTAL**
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		**50.234.750,00**
1. RECEITAS CORRENTES		
Receita Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.994.630,00	
Receita de Contribuições	185.000,00	
Receita Patrimonial	200.000,00	
Receita de Serviços	40.000,00	
Transferências Correntes	45.666.120,00	
Outras Receitas Correntes	149.000,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL		**385.000,00**
Operações de Crédito		
Alienação de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	375.000,00	
9. DEDUÇÃO NA RECEITA P/ FUNDEB		**(6.706.000,00)**
Dedução na Receita p/ FUNDEB	(6.706.000,00)	
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA		**43.913.750,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos e Unidades Orçamentárias e, ainda, por Funções, Subfunções e Programas, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	**R$**	**R$**
01. PODER LEGISLATIVO		**3.200.000,00**
10. Câmara Municipal de TAPIRA	3.200.000,00	
02. PODER EXECUTIVO		**32.514.150,00**
01. Gabinete do Prefeito	1.288.950,00	
02. Gabinete do Vice-Prefeito	269.500,00	
03. Secretaria Mun. de Administração e Rec. Hum. Segurança Pública.	2.244.496,25	
04. Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças	2.380.000,00	
05. Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	2.178.000,00	
06. Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	577.900,00	
07. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos	2.748.670,00	
09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento	969.100,00	
10. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	8.013.410,00	
11. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	1.001.400,00	
18. Fundo Municipal de Assistência Social	917.670,00	
19. Fundo Municipal da Infância e Adolescência.	50.310,00	
20. Fundo Municipal de Habitação	550.500,00	
21. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	300,00	
22. Fundeb	3.414.500,00	
23. Fundo Municipal de Esportes e Lazer	4.260,00	

25. Fundo Municipal de Meio Ambiente	44.760,00	
26. Secretaria Municipal de Transportes	4.407.583,75	
27. Secretaria Municipal de TI e Comunicação Social	432.770,00	
33. Procuradoria Geral do Município	664.470,00	
34. Fundo Municipal de Turismo	355.600,00	
03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**7.999.600,00**
01. Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde	7.999.600,00	
04 . RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		**200.000,00**
99. Reserva de Contingência.	200.000,00	
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**43.913.750,00**

B) DESPESA POR FUNÇÕES:

PODER LEGISLATIVO	
Legislativa	3.200.000,00
Subtotal	**3.200.000,00**
PODER EXECUTIVO	
Essencial a Justiça	664.470,00
Administração	6.074.896,25
Agricultura	2.178.000,00
Assistência Social	1.937.380,00
Comércio e Serviços	258.100,00
Cultura	356.450,00
Desporto e Lazer	1.005.660,00
Educação	11.391.760,00
Encargos Especiais	457.000,00
Gestão Ambiental	44.560,00
Habitação	550.500,00
Indústria	100.400,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Saneamento	10.200,00
Saúde	7.989.600,00
Segurança Pública	438.920,00
Transporte	2.739.453,75
Urbanismo	4.316.400,00
Subtotal	**40.713.750,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 43.913.750,00**

Art. 4º. A Lei Orçamentária para o exercício de 2020, incluindo os seus anexos, é compatível com a programação do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período e, ainda, com as normas da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. Fica autorizado a compatibilizar e atualizar os valores dos anexos da presente Lei com as peças de planejamento municipal.

Art. 5º. É parte integrante da presente Lei quadro discriminativo da Receita em termos de evolução, estimativa, previsão e projeção, bem como o quadro contendo a previsão da receita e metodologia de cálculo, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 165 da Constituição Federal e inciso II do artigo 5º da Lei Complementar 101/00.

Art. 6º. Para a liberação das verbas constantes das dotações orçamentárias destinadas às transferências voluntárias, constantes da presente lei, o poder executivo municipal deverá regulamentar os procedimentos necessários para fins de cumprimento e adequação do disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;
Utilizar o "excesso de arrecadação" apurado nos termos do inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;
Utilizar o "superávit" financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
Utilizar recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo Único. Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;
II - as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde.

Art. 8º. Em caso de extinção ou fusão de órgãos da Administração, os saldos orçamentários remanescentes de receita e despesa serão transferidos no orçamento da administração direta através de decreto do executivo e distribuídos entre as unidades orçamentárias, alterando-se a receita e a despesa fixada no artigo 2º desta Lei.

Art. 9º. Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta lei, ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se estabelecer o equilíbrio orçamentário e serão utilizados como fonte de recursos para créditos suplementares.
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, artigo 157, § 3º da Constituição Estadual de Minas Gerais e, ainda, artigo 159 da Lei Orgânica do município:

Realizar operação de crédito por antecipação da receita, mediante contrato ou emissão de títulos de renda, observado o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;
Realizar operação de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 11. Cabem aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2020 contido no PPA 2018/2021, na Lei nº 1249, de 08 de Dezembro de 2017 e Lei 1284 de 27 Junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.

Art. 12. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei 1284 de 27 Junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.
Art. 13. Até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar Federal 101, de 04 de Maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 14. Os órgãos da administração direta, os fundos e o Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão, no que couber, todas as prerrogativas e exigências estabelecidas na Constituição Federal de 1988, nas normativas emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Complementar Federal 101/00, e nas normas e instruções expedidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 15. Integram a presente Lei os anexos na seguinte sequência: Anexo 1 - Demonstrativo Da Receita E Da Despesa Segundo As Categorias Econômicas, Anexo 2 - Natureza Da Despesa, Anexo 6 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Por Órgão e Unidades, Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Por Projetos e Atividades, Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Conforme Vinculo Com Os Recursos, Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa Por Órgãos e Funções, Demonstrativo De Gasto Com Asps, Demonstrativo de Gasto Com MDE, Demonstrativo de Gasto Com Pessoal, Quadro de Detalhamento da Despesa 2020, Roldas Contas Orçamentárias da Receita 2020, Sumário Geral da Receita Por Fontes e da Despesa Por Funções De Governo 2020.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2020.

Tapira/MG, 27 de Dezembro de 2019.

LILIANE MACHADO DA COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

PREVISÃO DA RECEITA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
(Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00)

TIPO DE RECEITA	COMPONENTES GENÉRICOS	COMPONENTES ESPECÍFICOS
IPTU	Previsão de inflação. Média de Arrecadação dos últimos quatro exercícios.	Aumento da base contributiva em razão do crescimento da cidade e dos serviços de informação de Georeferenciamento, e novos loteamentos.
IRRF	Média de Arrecadação dos últimos exercícios.	Recomposição e ou aumento salarial dos servidores que eleva a base de cálculo.
ITBI INTERVIVOS	Valor venal dos imóveis – pesquisa de mercado ou planta genérica de valores.	
ISS	Previsão de inflação e previsão de crescimento econômico.	Campanha de conscientização junto ao comércio local, e incentivos às empresas para instalação e operação com mão de obra local.
TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Previsão de inflação e previsão de crescimento econômico.	Campanha de conscientização junto ao comércio local no que diz respeito a Taxa de Licença para funcionamento de Estabelecimentos comerciais.
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Custo despendido na Prestação de serviços aos cidadãos – Limpeza pública, varrição, coleta de lixo, conservação de logradouros públicos, combate a insetos e outros.	Aumento da base contributiva, em função do crescimento da cidade.
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Previsão com base nas alíquotas de desconto da folha de pagamento dos servidores.	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
RECEITA DE SERVIÇOS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	Previsão de inflação, previsão de crescimento econômico, previsão da União referente ao IPI e IR.	Previsão anual de repasse do IPI e IR aos municípios para 2020.
ITR	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Esforço junto aos contadores do município e disponibilização de um funcionário do município para auxiliar os produtores rurais.
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	Plano de Assistência Básica – PAB, e de Média e Alta Complexidade - MAC no valor estimado per capta p/hab.	Consulta junto ao órgão federal do histórico das transferências realizadas em 2018 e a projeção atual. Fonte: SISPAG
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Consulta junto ao órgão federal do histórico das transferências realizadas em 2018 e a projeção atual.
TRANSFERÊNCIAS DE ICMS – LC 87/96 (LEI KANDIR)	Previsão com base no disposto no anexo à Lei Complementar 87/96	Previsão anual de repasse aos municípios para 2020.
FUNDO ESPECIAL	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
TRANSFERÊNCIAS DO ICMS	Previsão de inflação, previsão de crescimento econômico, previsão do Estado referente ao ICMS e cálculo do VAF (Valor Adicionado Fiscal)	Previsão anual de repasse do ICMS aos municípios para 2020.
TRANSFERÊNCIAS DO IPVA	Previsão do Estado com base em pesquisa do valor venal dos veículos automotores.	Aumento da Frota de veículos no município através de incentivo da taxa de transferência estipulada em Lei.
IPI EXPORTADOS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Previsão anual de repasse do Ipi-Exportação, aos municípios para 2020.
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Consulta junto ao órgão federal do histórico das transferências realizadas em 2018 e a projeção atual.
COTA-PARTE DA CIDE	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Previsão anual de repasse da Cide aos municípios para 2020.
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	Previsão com base no número de alunos matriculados no ensino fundamental (Censo Nacional da Educação), referente ao exercício em curso, multiplicado pelo valor apurado para cada Estado, calculado em razão do total do FUNDEB e de alunos do Estado (per capita).	Expectativa de aumento do número de alunos no ensino fundamental, matriculados na rede municipal de ensino em razão da demanda de funcionários familiares e filhos, bem como da previsão anual de repasse aos municípios.
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA CUSTEIO	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
MULTAS E JUROS DE MORA	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
INDENIZAÇÕES	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
RESTITUIÇÕES	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Negociação individualizada com os contribuintes, visando a regularização da dívida ativa.
RECEITAS DIVERSAS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Previsão de ingresso de recursos por meio de contratação de empréstimos, desde que obedecidas às limitações previstas na Lei Complementar 101/00, em particular quanto à não superação do montante das despesas de capital.	

ALIENAÇÃO DE BENS	MÓVEIS – Pesquisa de mercado.	Alienação através de leilão de bens permanentes inservíveis.
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Previsão de receita com base nos convênios em andamento.	

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:AC9C4C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GPE0233	F010778	04/11/2019	745-50
OWY8358	F010780	04/11/2019	745-50
PYM3854	F010779	04/11/2019	745-50
FFT1899	F010781	04/11/2019	745-50
QOW1358	AG02816326	12/11/2019	556-80
GZA0006	AG02815677	13/11/2019	554-11
QQV5318	AG02816278	13/11/2019	763-32
PVQ4550	AG02816343	13/11/2019	545-26
HBR3452	AG02816351	14/11/2019	518-51
DFN7260	AG02816352	14/11/2019	518-51
QOC3743	AG02816354	14/11/2019	518-51
GWA1120	AG02816353	14/11/2019	518-51
HKO0784	AG02816355	14/11/2019	518-51
PZX8375	AG02816344	14/11/2019	518-51
OWL6212	AG02816345	14/11/2019	518-51
CIT6804	AG02816346	14/11/2019	518-51
HJE9697	AG02816347	14/11/2019	518-51
OMD4124	AG02816348	14/11/2019	518-51
HIC2842	AG02816349	14/11/2019	518-51
CHT7116	AG02816356	14/11/2019	518-51
JWT4237	AG02816357	14/11/2019	518-51
JRA5485	AG02816358	14/11/2019	518-51
OWL3075	AG02816359	14/11/2019	518-51
HMT2634	AG02816360	14/11/2019	518-51
BIN3227	AG02816361	14/11/2019	518-51
AMB7361	AG02816350	14/11/2019	518-51
CCL4434	AG02816280	14/11/2019	518-51
JMX4127	AG02816281	14/11/2019	518-51
CTM8666	AG02816282	14/11/2019	518-51
ATW1588	AG02816283	14/11/2019	518-51
BZJ5664	AG02816284	14/11/2019	518-51
EJC8677	AG02816285	14/11/2019	518-51
GZB1325	AG02816286	14/11/2019	518-51
BWW0919	AG02816287	14/11/2019	518-51
EEY1875	AG02816289	14/11/2019	518-51
DUN8255	AG02816363	15/11/2019	763-32
PVB6219	AG02816290	15/11/2019	518-51
QMU3774	AG02816291	15/11/2019	518-52
HMQ2323	AG02815678	16/11/2019	736-62
PVC4814	AG02816328	16/11/2019	554-11
PWB5242	AG02816329	16/11/2019	653-00
FET1727	AG02816330	16/11/2019	653-00
EBK6858	AG02816331	16/11/2019	653-00
PKU3790	AG02815679	16/11/2019	545-21
PUL0559	AG02815680	16/11/2019	545-21
KVA3362	AG02815681	16/11/2019	545-21
CZG6103	AG02816364	18/11/2019	518-51
CQB2370	AG02816365	18/11/2019	545-22
PVE0656	AG02816366	18/11/2019	518-51
QNZ7739	AG02816332	19/11/2019	736-62
OXF1139	AG02816293	19/11/2019	762-52
GZB1859	AG02816295	19/11/2019	518-51
HMQ8588	AG02816294	19/11/2019	518-51
HJT6188	AG02816333	20/11/2019	545-22

OLZ4650	AG02816368	20/11/2019	518-51
FOF8130	AG02816367	20/11/2019	736-62
HGY5401	AG02816381	21/11/2019	520-70
PYR1665	AG02816382	21/11/2019	763-32
HCW1974	AG02816369	21/11/2019	545-22
HCW1974	AG02816370	21/11/2019	538-00
BUM0599	AG02816383	21/11/2019	519-30
HIC2842	AG02816336	21/11/2019	548-70
HIC2842	AG02816335	21/11/2019	653-00
EBN1264	AG02816334	21/11/2019	763-32
DKP7857	AG02816297	21/11/2019	518-51
GUW9726	AG02816676	22/11/2019	763-31
HNY3464	AG02816338	22/11/2019	545-22
HGY5699	AG02816298	22/11/2019	548-70
HCG8182	AG02816339	22/11/2019	518-51
GUI4657	AG02816340	22/11/2019	518-51
CAD0423	AG02816391	22/11/2019	519-30
FKA9466	AG02816384	22/11/2019	762-52
QNT6294	AG02816385	22/11/2019	762-52
COE7808	AG02816386	22/11/2019	763-31
HIQ7677	AG02815683	23/11/2019	573-80
HDH4741	AG02815684	23/11/2019	763-32
DJR6168	AG02815685	23/11/2019	736-62
OWY2863	AG02816387	23/11/2019	518-52
HAR3719	AG02816388	23/11/2019	518-51
GZB1749	AG02816390	23/11/2019	518-51
DAD6796	AG02816389	23/11/2019	518-51
HBJ6710	AG02816695	23/11/2019	573-80
EMD0648	AG02816299	24/11/2019	762-51
OQE5083	AG02816696	25/11/2019	762-51
GZB5352	AG02816677	26/11/2019	736-62
GZJ7182	AG02816699	26/11/2019	763-31
OPW3188	AG02816678	26/11/2019	736-62
CPY5079	AG02816679	26/11/2019	554-11
CGP3185	AG02816698	26/11/2019	518-51
DXS9122	AG02816300	26/11/2019	736-62
CRB7652	AG02816700	26/11/2019	545-22
DRG1383	AG02816371	28/11/2019	518-51
HEG0888	AG02816702	28/11/2019	518-51
DQB5335	AG02816703	28/11/2019	518-51
BGU1732	AG02816704	28/11/2019	518-51
AXC3844	AG02816372	28/11/2019	736-62
GTX6352	AG02816373	28/11/2019	763-32
OLT5156	AG02816680	29/11/2019	538-00
GUW9722	AG02816683	29/11/2019	518-51
PXC3291	AG02816374	29/11/2019	554-14
HNG1519	AG02816715	29/11/2019	518-51
DNB1607	AG02816682	29/11/2019	518-51
HDD1591	AG02816684	29/11/2019	518-51
DZC1521	AG02816716	29/11/2019	518-51
DNE9743	AG02816717	29/11/2019	518-51
PWG6487	AG02816705	30/11/2019	736-62
MPL9123	AG02816375	01/12/2019	653-00
PYD0562	AG02816377	01/12/2019	653-00
GTF7571	AG02816376	01/12/2019	653-00
HET6971	AG02816378	02/12/2019	736-62
JID9029	AG02816379	02/12/2019	736-62
QNZ7683	AG02816380	02/12/2019	545-22
OQV6789	AG02816725	03/12/2019	705-61
DGE9708	AG02816709	04/12/2019	518-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26/12/2019 - Total de registros: 114

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0C71439F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0012 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1ª INSTANCIA - JARI

Realizada aos 18 dias do mês de Dezembro de 2019, na sala de reuniões da JARI/TRÊSPONTAS, situada à Rua Dr. Artur Brandão,145 , Botafogo - TRÊSPONTAS MG - CEP: 37190-000, reuniram-se em sua 8ª Sessão Extraordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de TRÊSPONTAS, estando presentes os seguintes Membros:
LUIS EUGÊNIO S. SCATOLINO
LUCAS SANTOS MARTINS
ROGNEI ANTÔNIO DE FARIA
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OPR5092	19/12/2019	03/10/2017	RR-19/2019	2814484	AG
GSF1318	17/12/2019	08/01/2018	RR-29/2019	2810303	AG
QOK5379	17/12/2019	25/11/2018	RR-27/2019	2815475	AG
OLV4548	18/12/2019	27/11/2018	RR-26/2019	2815474	AG
DKG6406	19/12/2019	22/12/2018	RR-32/2019	2815594	AG
LQY0710	17/12/2019	01/11/2018	RR-15/2019	2815386	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/TRES PONTAS no seguinte endereço: Rua Dr. Artur Brandão,145 , Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

_____
Secretaria Da Jari Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C06FB53B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0044 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
DDU5543	17/12/2019	04/05/2019	DA-142/2019	2812657	AG
QON8456	06/12/2019	30/07/2019	DA-86/2019	2812385	AG
QPT1026	06/12/2019	07/08/2019	DA-84/2019	2811918	AG
GZJ7182	06/12/2019	04/08/2019	DA-87/2019	2811930	AG
IEE8994	06/12/2019	07/08/2019	DA-83/2019	2811951	AG
QPH9493	06/12/2019	02/08/2019	DA-89/2019	2811915	AG
HNH8462	06/12/2019	15/08/2019	DA-90/2019	2815604	AG
PXC8723	06/12/2019	23/08/2019	DA-94/2019	2811970	AG
DSS9339	11/12/2019	04/09/2019	DA-108/2019	10067	F
DSS9339	11/12/2019	04/09/2019	DA-109/2019	10053	F
DSS9339	11/12/2019	05/09/2019	DA-110/2019	10070	F
HMT0962	11/12/2019	03/09/2019	DA-105/2019	10042	F
AEU4404	11/12/2019	07/09/2019	DA-98/2019	10119	F
HEE8434	11/12/2019	09/09/2019	DA-114/2019	10154	F
DHM9469	11/12/2019	22/09/2019	DA-119/2019	2814978	AG
HNG0106	11/12/2019	23/09/2019	DA-113/2019	10346	F
DSS9339	11/12/2019	18/09/2019	DA-117/2019	10268	F
EVD0226	06/12/2019	03/10/2019	DA-100/2019	2814985	AG
GVG8258	11/12/2019	15/09/2019	DA-122/2019	10230	F
DXF7149	06/12/2019	28/09/2019	DA-95/2019	2816007	AG
HGZ5477	06/12/2019	30/08/2019	DA-92/2019	2816017	AG
EBQ0034	11/12/2019	10/09/2019	DA-126/2019	10171	F
HDU7365	11/12/2019	27/08/2019	DA-102/2019	2812416	AG
DMA8564	11/12/2019	21/09/2019	DA-112/2019	2814975	AG
DHP7546	11/12/2019	04/10/2019	DA-129/2019	2814996	AG
HHH6618	11/12/2019	29/09/2019	DA-106/2019	10446	F
QQJ3126	11/12/2019	07/10/2019	DA-134/2019	10554	F
QUS4979	11/12/2019	04/10/2019	DA-130/2019	10505	F
OXI0269	11/12/2019	01/10/2019	DA-125/2019	10472	F
PYP7772	11/12/2019	04/10/2019	DA-136/2019	10507	F
HAT9739	11/12/2019	07/10/2019	DA-135/2019	10549	F
HMM9452	11/12/2019	10/10/2019	DA-138/2019	2815661	AG
HMV7937	11/12/2019	15/09/2019	DA-133/2019	10236	F
GVX8348	11/12/2019	13/10/2019	DA-141/2019	10619	F
FHC7981	11/12/2019	23/09/2019	DA-101/2019	10347	F
HKE9825	11/12/2019	14/09/2019	DA-118/2019	2811984	AG
HJZ7882	11/12/2019	10/10/2019	DA-131/2019	2816303	AG
ELH3219	11/12/2019	16/10/2019	DA-124/2019	2816100	AG
CDY9303	11/12/2019	07/10/2019	DA-123/2019	2815635	AG
HIQ5907	11/12/2019	02/10/2019	DA-111/2019	10488	F
PVW7213	11/12/2019	13/10/2019	DA-139/2019	10647	F
HMQ8588	11/12/2019	19/11/2019	DA-140/2019	2816294	AG
DPJ1725	11/12/2019	30/10/2019	DA-137/2019	2815673	AG
HIP7590	06/12/2019	02/08/2019	DA-88/2019	2812390	AG
PVT5100	06/12/2019	11/08/2019	DA-91/2019	2811961	AG
HIL6400	06/12/2019	09/08/2019	DA-93/2019	2815544	AG
QQM3030	06/12/2019	12/08/2019	DA-85/2019	2815548	AG
QKU2540	11/12/2019	05/09/2019	DA-107/2019	10076	F
QKU2540	11/12/2019	11/09/2019	DA-116/2019	10178	F
OMB7070	11/12/2019	14/09/2019	DA-99/2019	10214	F
QKU2540	11/12/2019	17/09/2019	DA-115/2019	10260	F
DRJ1270	11/12/2019	05/10/2019	DA-104/2019	2815629	AG
HMT4400	11/12/2019	03/10/2019	DA-128/2019	10501	F
HMT1360	11/12/2019	07/10/2019	DA-127/2019	2816249	AG
GUC0500	11/12/2019	14/10/2019	DA-132/2019	2816267	AG
GZB0810	18/12/2019	31/10/2019	DA-143/2019	2816314	AG
Local e data					

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DC396F61

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PYP1738	AG02815478	04/12/2018	520-70	88,38
HNG1519	AG02813153	31/01/2019	763-32	293,47
DCO2925	AG02812063	02/02/2019	555-00	130,16
HNU1766	AG02812087	03/02/2019	518-52	195,23
GRM1540	AG02812093	09/02/2019	653-00	195,23
GUE3292	AG02812122	10/03/2019	518-51	195,23
HGY5628	AG02812490	22/04/2019	583-50	195,23
MGJ8789	AG02812470	27/04/2019	518-51	195,23
PVE0637	AG02812547	27/04/2019	763-31	293,47
HBC6440	AG02812563	28/04/2019	605-01	293,47
NYA6947	AG02812576	02/05/2019	762-52	293,47
QOT0599	AG02812600	02/05/2019	736-62	130,16
QNX2240	AG02812663	05/05/2019	555-00	130,16
OQM7744	AG02812668	06/05/2019	518-51	195,23
DBK7283	AG02812706	10/05/2019	518-51	195,23
OMA5999	AG02812617	11/05/2019	736-62	130,16
HNN6489	AG02812810	25/05/2019	653-00	195,23
EMS7446	AG02812831	31/05/2019	736-62	130,16
CPO2632	AG02812192	06/06/2019	545-21	195,23
OQC4433	AG02812237	11/06/2019	763-32	293,47
FEC2888	AG02812253	12/06/2019	554-14	195,23
GZB0703	AG02812274	15/06/2019	736-62	130,16
EXZ8081	AG02812280	16/06/2019	519-30	293,47
QNQ6943	AG02812365	01/07/2019	736-62	130,16
PZW4334	AG02812292	02/07/2019	556-80	195,23
CRT4188	AG02815530	02/07/2019	736-62	130,16
HFE2572	AG02811855	16/07/2019	736-62	130,16
NYE1742	AG02811950	07/08/2019	546-00	130,16
OPM2201	AG02815549	12/08/2019	763-32	293,47
PYZ8062	AG02811942	13/08/2019	554-11	195,23
PUQ6661	AG02816035	29/08/2019	545-22	195,23
QUI8709	F010008	01/09/2019	745-50	130,16
KWX8319	F010162	10/09/2019	745-50	130,16
PUS0376	F010163	10/09/2019	745-50	130,16
QUG7519	F010165	10/09/2019	746-30	195,23
GCI3774	F010164	10/09/2019	746-30	195,23
HMT3950	F010166	10/09/2019	746-30	195,23
QPP5101	F010168	10/09/2019	745-50	130,16
GXV4024	F010167	10/09/2019	745-50	130,16
EKB0524	F010169	10/09/2019	745-50	130,16
AZL6775	F010170	10/09/2019	745-50	130,16
BFN3378	F010172	10/09/2019	745-50	130,16
HFU2389	F010173	11/09/2019	745-50	130,16
PZX6010	F010174	11/09/2019	745-50	130,16
HMT0489	F010175	11/09/2019	745-50	130,16
PWP3328	F010176	11/09/2019	745-50	130,16
OQS1206	F010177	11/09/2019	745-50	130,16
QUL6313	F010181	11/09/2019	745-50	130,16
EXY3949	F010180	11/09/2019	745-50	130,16
LPH8038	F010179	11/09/2019	745-50	130,16
DVI8208	F010182	11/09/2019	745-50	130,16
QQZ8342	F010183	11/09/2019	745-50	130,16
PWB5242	F010184	11/09/2019	745-50	130,16
HAT2231	F010199	12/09/2019	746-30	195,23
HAG8697	F010185	12/09/2019	745-50	130,16
DWN1673	F010186	12/09/2019	745-50	130,16
HGW0888	F010187	12/09/2019	745-50	130,16
GQP1976	F010189	12/09/2019	745-50	130,16
PUW8521	F010200	12/09/2019	746-30	195,23
QUH8209	F010188	12/09/2019	745-50	130,16
QPW5275	F010190	12/09/2019	745-50	130,16
FHR0626	F010191	12/09/2019	745-50	130,16
QOI8181	F010192	12/09/2019	745-50	130,16
QOY9268	F010193	12/09/2019	745-50	130,16
QPT0513	F010195	12/09/2019	745-50	130,16
QUL6313	F010196	12/09/2019	745-50	130,16
QUQ8808	F010198	13/09/2019	745-50	130,16
NYG8693	F010201	13/09/2019	745-50	130,16
QOI8181	F010202	13/09/2019	745-50	130,16
HGY5666	F010203	13/09/2019	745-50	130,16
QUL3108	F010204	13/09/2019	745-50	130,16
AUW8336	F010205	13/09/2019	745-50	130,16
HCW1191	F010207	13/09/2019	745-50	130,16
HCW3945	F010206	13/09/2019	745-50	130,16

QPX1479	F010208	13/09/2019	745-50	130,16
PXA0999	F010209	13/09/2019	745-50	130,16
AKK9518	AG02811983	13/09/2019	736-62	130,16
FHR0626	F010210	14/09/2019	745-50	130,16
FOJ6948	F010211	14/09/2019	746-30	195,23
HGZ6134	F010212	14/09/2019	746-30	195,23
OQL5720	F010213	14/09/2019	746-30	195,23
HNG0326	F010216	14/09/2019	745-50	130,16
QOF4185	F010215	14/09/2019	745-50	130,16
DCO2925	F010217	14/09/2019	745-50	130,16
QPQ5940	F010219	14/09/2019	745-50	130,16
DVR2340	F010218	14/09/2019	745-50	130,16
DCH6317	F010220	14/09/2019	745-50	130,16
CYF3845	F010221	14/09/2019	745-50	130,16
QUK1289	F010222	14/09/2019	745-50	130,16
PWY6260	F010223	15/09/2019	745-50	130,16
PUA4490	F010225	15/09/2019	746-30	195,23
PYC9683	F010227	15/09/2019	745-50	130,16
HFJ4141	F010226	15/09/2019	745-50	130,16
QPJ5780	F010233	15/09/2019	745-50	130,16
QOD6829	F010232	15/09/2019	745-50	130,16
HJX6702	F010231	15/09/2019	745-50	130,16
GZS4616	F010228	15/09/2019	745-50	130,16
OQD2823	F010229	15/09/2019	745-50	130,16
QNU4626	F010235	15/09/2019	745-50	130,16
QNO8030	F010234	15/09/2019	745-50	130,16
DVR2340	F010237	15/09/2019	745-50	130,16
HMV7937	F010236	15/09/2019	745-50	130,16
OPO1684	F010239	15/09/2019	745-50	130,16
AKZ1845	F010238	15/09/2019	745-50	130,16
GZQ9911	F010240	15/09/2019	745-50	130,16
PWX9472	F010242	15/09/2019	745-50	130,16
AYH3347	F010241	15/09/2019	745-50	130,16
CDM3065	F010244	15/09/2019	745-50	130,16
PUI6679	F010243	15/09/2019	745-50	130,16
QQB6762	F010245	15/09/2019	745-50	130,16
HGL5997	F010246	15/09/2019	745-50	130,16
FKG9843	F010247	16/09/2019	745-50	130,16
EJC0448	F010248	16/09/2019	745-50	130,16
HFU2389	F010249	16/09/2019	746-30	195,23
FWF9416	F010250	16/09/2019	745-50	130,16
QQD0870	F010251	16/09/2019	746-30	195,23
QNC0009	F010252	16/09/2019	745-50	130,16
QQI6798	F010253	16/09/2019	745-50	130,16
HCY2873	F010254	16/09/2019	745-50	130,16
HDT1956	F010256	16/09/2019	745-50	130,16
HGY5812	F010255	16/09/2019	745-50	130,16
EKR4845	F010257	16/09/2019	745-50	130,16
OWY8358	F010258	16/09/2019	745-50	130,16
HFU2389	F010259	17/09/2019	745-50	130,16
QOR7460	F010261	17/09/2019	745-50	130,16
QOY9022	F010262	17/09/2019	745-50	130,16
OFH2940	F010263	17/09/2019	745-50	130,16
OXE3862	F010264	18/09/2019	745-50	130,16
HIP5836	F010265	18/09/2019	745-50	130,16
FAS1417	F010266	18/09/2019	746-30	195,23
HDA9501	F010267	18/09/2019	745-50	130,16
HLC2612	F010270	18/09/2019	745-50	130,16
BXW2160	F010269	18/09/2019	745-50	130,16
PWC2769	AG02815611	18/09/2019	763-32	293,47
LPH8038	F010271	18/09/2019	745-50	130,16
PXE1685	F010272	18/09/2019	745-50	130,16
NYC5063	F010273	18/09/2019	745-50	130,16
HNX3479	F010274	19/09/2019	745-50	130,16
GZB0461	AG02816083	19/09/2019	555-00	130,16
HKV2686	F010275	19/09/2019	745-50	130,16
FBZ2026	F010276	19/09/2019	745-50	130,16
PAX1853	AG02816084	19/09/2019	545-22	195,23
ELB0333	F010277	19/09/2019	745-50	130,16
OXD9402	F010279	19/09/2019	745-50	130,16
GZJ5722	AG02811985	20/09/2019	554-13	195,23
CXL2774	AG02816086	20/09/2019	518-51	195,23
CXL2774	AG02816085	20/09/2019	519-30	293,47
PYF1806	AG02811986	20/09/2019	545-26	195,23
GYV9083	AG02814974	21/09/2019	605-01	293,47
DRP8994	AG02814977	21/09/2019	518-51	195,23
DRP8994	AG02814976	21/09/2019	519-30	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 26/12/2019 - Total de registros: 151

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CFAA34BC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0013 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1ª INSTANCIA - JARI

Realizada aos 18 dias do mês de Dezembro de 2019, na sala de reuniões da JARI/TRÊSPONTAS, situada à Rua Dr. Artur Brandão,145 , Botafogo - TRÊSPONTAS MG - CEP: 37190-000, reuniram-se em sua 8ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de TRÊSPONTAS, estando presentes os seguintes Membros:
LUIS EUGÊNIO S. SCATOLINO
LUCAS SANTOS MARTINS
ROGNEI ANTÔNIO DE FARIA
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PUC2982	17/12/2019	31/08/2017	RR-20/2019	2811209	AG
CSZ4666	17/12/2019	03/10/2017	RR-23/2019	2813884	AG
GPB1258	19/12/2019	02/10/2017	RR-18/2019	2814374	AG
OWZ2058	19/12/2019	29/09/2017	RR-17/2019	2814204	AG
HHH6092	17/12/2019	17/10/2017	RR-22/2019	2814544	AG
ASL8827	18/12/2019	28/09/2017	RR-11/2019	2814112	AG
OPB9881	17/12/2019	03/10/2017	RR-21/2019	2813888	AG
GQP3649	17/12/2019	14/12/2017	RR-28/2019	2812959	AG
PVW5427	19/12/2019	06/12/2017	RR-16/2019	2814726	AG
PZM5023	18/12/2019	12/12/2017	RR-10/2019	2812958	AG
LKN9365	17/12/2019	07/12/2017	RR-24/2019	2812853	AG
GUW9351	19/12/2019	05/12/2017	RR-25/2019	2814717	AG
DUT8263	19/12/2019	18/01/2018	RR-33/2019	2810329	AG
HMT0906	17/12/2019	22/02/2018	RR-34/2019	2810478	AG
NYB5315	17/12/2019	16/01/2018	RR-30/2019	2813000	AG
PUC2982	19/12/2019	09/04/2018	RR-31/2019	2810595	AG
HJZ5518	17/12/2019	02/06/2018	RR-40/2019	2815169	AG
GOT0624	17/12/2019	02/06/2018	RR-41/2019	2815172	AG
HMT1018	17/12/2019	27/06/2018	RR-36/2019	2815120	AG
PUM1310	18/12/2019	21/09/2017	RR-13/2019	2813561	AG
PUM1310	19/12/2019	28/09/2017	RR-14/2019	2814191	AG
QNQ2816	19/12/2019	10/08/2018	RR-48/2019	2815325	AG
LIY1998	19/12/2019	18/08/2018	RR-51/2019	2815263	AG
HGP8900	18/12/2019	27/10/2017	RR-12/2019	2814630	AG
HNG0123	19/12/2019	25/10/2018	RR-56/2019	2815379	AG
EBM2612	19/12/2019	16/04/2019	RR-47/2019	2812482	AG
CIS1294	17/12/2019	25/04/2019	RR-39/2019	2812539	AG
HAJ1978	17/12/2019	01/05/2019	RR-42/2019	2812588	AG
PVL5199	19/12/2019	28/05/2019	RR-55/2019	2812750	AG
JNN5111	19/12/2019	02/05/2019	RR-46/2019	2812577	AG
HDT1879	19/12/2019	30/05/2019	RR-54/2019	2812164	AG
HFU1496	19/12/2019	19/06/2019	RR-57/2019	2812282	AG
HFU1496	19/12/2019	19/06/2019	RR-53/2019	2812283	AG
OPD2129	19/12/2019	05/07/2019	RR-58/2019	2812337	AG
BOW3620	19/12/2019	18/08/2018	RR-52/2019	2815264	AG
HMT1651	18/12/2019	02/08/2019	RR-59/2019	2812391	AG
NYG3370	19/12/2019	30/09/2018	RR-49/2019	2815333	AG
EUC6950	17/12/2019	23/03/2019	RR-35/2019	2812444	AG
PZE7360	19/12/2019	23/04/2019	RR-37/2019	2812460	AG
LQY0710	19/12/2019	27/04/2019	RR-43/2019	2812548	AG
LQY0710	19/12/2019	27/04/2019	RR-44/2019	2812549	AG
OWP3340	19/12/2019	06/05/2019	RR-45/2019	2812693	AG
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/TRÊSPONTAS no seguinte endereço: Rua Dr. Artur Brandão,145 , Botafogo - TRÊSPONTAS MG - CEP: 37190-000 e no Diário Oficial Eletrônico.					

Secretaria Da Jari Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:55A390E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 021/2019 SRP.

Processo n° 128/2019
Pregão Presencial n° 021/2019
Objeto: Contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005 e ABNT NBR 15832/2010, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência e aqueles que as Secretarias adquirirem ou incorporarem por doações. SRP.
Adjudicação
Considerando o processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora o adjudicatário, abaixo relacionado.
RENATA SILVA SENRA RIBEIRO - CNPJ: 05.402.590/0001-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Catalogo Veículos Leves CHEVROLET	-	-	1,0000	-	15,0000	225.150,80
Catalogo Veículos Leves Citroën	-	-	1,0000	-	15,0000	50.036,00
Catalogo Veículos Leves FIAT	-	-	1,0000	-	15,0000	121.027,70
Catalogo Veículos Leves PEUGEOT	-	-	1,0000	-	15,0000	29.985,20
Catalogo Veículos Leves Renault	-	-	1,0000	-	15,0000	46.302,20

Catalogo Veículos Leves TOYOTA	-	-	1,0000	-	15,0000	32.550,00
Catalogo Veículos Leves Volkswagem	-	-	1,0000	-	15,0000	129.416,80
Catalogo Veículos Pesados JCB	-	-	1,0000	-	35,0000	84.000,00
Catalogo Veículos Pesados MERCEDES BENZ	-	-	1,0000	-	30,0000	282.549,00
Catalogo Veículos Pesados NEW HOLLAND	-	-	1,0000	-	35,0000	68.005,00
Catalogo Veículos Pesados RANDON	-	-	1,0000	-	35,0000	70.000,00
Catalogo Veículos Pesados Volkswagem	-	-	1,0000	-	30,0000	275.100,00
Catálogo Veículos Semi-Pesados FIAT	-	-	1,0000	-	15,0000	111.314,70
Catalogo Veículos Semi Pesados IVECO	-	-	1,0000	-	15,0000	170.900,00
Catalogo Veículos Semi Pesados JINBEI	-	-	1,0000	-	15,0000	21.150,50
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA CHEVROLET - CATEGORIA LEVES - BOLSA FAMÍLIA.	-	Serviço	-	10.221,2400	-	10.221,24
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA CHEVROLET - CATEGORIA LEVES - ESF	-	Serviço	-	26.776,3200	-	26.776,32
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA CHEVROLET - CATEGORIA LEVES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	-	Serviço	-	37.636,5300	-	37.636,53
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA CHEVROLET - CATEGORIA LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	-	Serviço	-	17.114,2500	-	17.114,25
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA Citroën - CATEGORIA SEMI-PESADOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	-	Serviço	-	19.631,8300	-	19.631,83
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA FIAT - CATEGORIA LEVES - ADMINISTRAÇÃO.	-	Serviço	-	5.990,9900	-	5.990,99
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA FIAT - CATEGORIA LEVES -CONSELHO TUTELAR .	-	Serviço	-	6.241,2200	-	6.241,22
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA FIAT - CATEGORIA LEVES (convênio com as polícias).	-	Serviço	-	53.626,0800	-	53.626,08
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA FIAT - CATEGORIA LEVES - SECRETARIA DE OBRAS.	-	Serviço	-	6.385,7100	-	6.385,71
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA FIAT - CATEGORIA LEVES - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	-	Serviço	-	7.675,0500	-	7.675,05
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA FIAT - CATEGORIA SEMI-PESADOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	-	Serviço	-	39.209,9200	-	39.209,92
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA IVECO - CATEGORIA PESADOS - TRANSPORTE ESCOLAR.	-	Serviço	-	67.197,1800	-	67.197,18
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA JCB - CATEGORIA PESADOS - SECRETARIA DE OBRAS.	-	Serviço	-	26.113,9900	-	26.113,99
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA JINBEI - CATEGORIA SEMI-PESADOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	-	Serviço	-	8.298,4900	-	8.298,49
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA MERCEDES BENZ - CATEGORIA PESADOS - SECRETARIA DE OBRAS.	-	Serviço	-	111.562,2500	-	111.562,25
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA MERCEDES BENZ - CATEGORIA PESADOS - TRANSPORTE ESCOLAR.	-	Serviço	-	10.430,4600	-	10.430,46
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA NEW HOLLAND - CATEGORIA PESADOS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.	-	Serviço	-	21.141,4500	-	21.141,45
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA PEUGEOT - CATEGORIA SEMI-PESADOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	-	Serviço	-	11.764,8200	-	11.764,82
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA RANDON - CATEGORIA PESADOS - SECRETARIA DE OBRAS.	-	Serviço	-	21.761,6600	-	21.761,66
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA RENAULT - CATEGORIA LEVES - ESF.	-	Serviço	-	18.851,6100	-	18.851,61
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA TOYOTA - CATEGORIA LEVES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	-	Serviço	-	13.252,5000	-	13.252,50
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA VOLKSWAGEN - CATEGORIA LEVES - ESF.	-	Serviço	-	12.612,6800	-	12.612,68
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA VOLKSWAGEN - CATEGORIA LEVES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	-	Serviço	-	9.750,9900	-	9.750,99
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA VOLKSWAGEN - CATEGORIA LEVES - GABINETE.	-	Serviço	-	9.963,3200	-	9.963,32
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA VOLKSWAGEN - CATEGORIA PESADOS - TRANSPORTE ESCOLAR.	-	Serviço	-	117.119,2100	-	117.119,21
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA VOLKSWAGEN - CATEGORIA SEMI-PESADOS - TRANSPORTE ESCOLAR.	-	Serviço	-	20.801,5600	-	20.801,56

Valor Total Adjudicado R$ 2.428.619,21

NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA - CNPJ: 65.198.566/0001-15

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Catalogo Veículos Pesados CATERPILLAR	-	-	1,0000	-	35,0000	72.100,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Aquisição de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da MARCA CATERPILLAR - CATEGORIA PESADOS - SECRETARIA DE OBRAS.	-	Serviço	-	24.015,5400	-	24.015,54

Valor Total Adjudicado R$ 96.115,54
Volta Grande, 20 de Dezembro de 2019.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:0F88DBAF